

DIARIO



OFFICIAL

Empreza de Melhoramentos
no Brasil
na General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXII — 35ª DA REPUBLICA — N. 67

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 1923

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Fazenda — Decreto de 19 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita, Despesa e Contabilidade, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente — Acta do Conselho do Almirantado.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Expediente e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, Industria e Commercio, Contabilidade, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Directoria de Meteorologia.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de Contracto — Nomenclario — Parte Commercial — Licenças publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que manda reverter em favor de D. Anna de Andrade Aguiar as pensões percebidas por sua mãe D. Narcisca Candida de Andrade e por sua irmã D. Narcisca Josephina de Andrade, tenho a honra de vos apresentar dois dos autographos

que vieram acompanhados da vossa mensagem n. 36, de 19 do corrente.
Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1923, 102ª da Independencia e 35ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Ministerio da Fazenda — N. 20 — Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1923.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa mensagem com que o Sr. Presidente da Republica restitue ao do Senado dois dos autographos da resolução legislativa que manda reverter em favor de D. Anna Andrade Aguiar as pensões percebidas por sua mãe D. Narcisca Candida de Andrade, e por sua irmã D. Narcisca Josephina de Andrade.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.
— R. A. Sampaio Vidal.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 19 do corrente foi aposentado o ajudante de guarda-mór da Alfandega de Santos, no Estado de S. Paulo, Miguel Joaquim de Almeida e Castro, no fórma do § 3º art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Requerimento despachado

Additamento ao expediente de 16 de março de 1923.

João Freire de Castro, aspirante ao magisterio do Instituto Benjamin Constant. Não existindo, no orçamento deste ministerio, verba por onde possa correr a despesa com a impressão dos trabalhos, dirija-se, querendo, ao Poder Legislativo.

Dia 20

Mario Bevilacqua, Arthur Pereira da Motta, Ezequiel Filgueiras, Alcebíades Portella e Antonio Lino Lopes Ribeiro, todos do Collegio Pedro II, pedindo sejam incluídos na classe dos funcionarios publicos. — Requerimento separadamente.

José Lindeman. — Cumpra o despacho de 16 de fevereiro ultimo apresentando atestado de bom procedimento moral o civil, passado pelo delegado de policia do respectivo districto.

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente de 15 de março de 1923

Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica transmittiram-se as contas da Brazilianische Elektricitats Gesellschaft e outras, nas importancias de 156\$520, 90\$, 30\$, 500\$, 3:380\$ e 944\$680, provenientes da assignatura do aparelho telephonico, passagens, transportes e fornecimentos feitos, no anno proximo findo, a esse departamento (officio n. 270).

Additamento ao expediente de 16 de março de 1923

Ao Sr. chefe de Policia solicitaram-se providencias no sentido de ser este ministerio informado, si no lugar do fiado Joaquim José Rodrigues foi admittida pessoa estranha (aviso n. 848 C).

Ao Sr. ministro presidente da Tribunal de Contas solicitou-se o seguinte: O pagamento de 190\$, importancia que por substituição compete a diversos funcionarios que exerceram interinamente funções nesta Secretaria do Estado, durante fevereiro ultimo (aviso n. 849 C).

O adiantamento, de um só vez ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, capitão Ormindo da Rocha, da quantia de 6:000\$, afim de attender ás despesas do prompto pagamento, no corrente exercicio (aviso n. 861 C).

E communicou-se que, nesta data, foram requisitados ao Ministerio da Fazenda os pagamentos solicitados a esse tribunal, relativos ás contas de Vasconcellos & Comp. e outros, por tratar-se de despesas anteriores ao corrente anno (aviso n. 852 C).

Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda solicitou-se o seguinte:

Fosse entregue ao capitão thesoureiro da Policia Militar, Arthur Soares, a importancia de 31\$333, destinada ao pagamento do meio soldo, que compete, no periodo da data da reforma a 31 de dezembro de 1922, ao soldado daquelle corporação Luiz Sodré (aviso n. 853 C).

A restituição a Candido Espindola de Mello, da importancia de 5:000\$, em moeda corrente (aviso n. 854 C).

A restituição da importancia de réis 5:000\$, ao commerciante José Vieira Goulart, representada por cinco apolices ao portador, da quantia de 14000\$ cada uma (aviso n. 855 C).

O pagamento a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, da quantia de

58750, proveniente de um transporte effectuado em dezembro de 1922 (aviso n. 856 C);

O pagamento á Companhia de Navegação Costeira, da importância de 359, proveniente de transportes effectuados em setembro de 1922, por conta deste ministerio, a requisição do juiz federal na secção do Rio Grande do Sul (aviso n. 857 C);

O pagamento, ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, da importância de 220\$800, proveniente de encadernações feitas por esse estabelecimento em setembro, outubro, novembro e dezembro de 1922 (aviso n. 858-C);

O pagamento, a Mario de Carvalho, de 7758, proveniente de trabalhos technicos executados, em dezembro, para o estriptorio de obras deste ministerio (aviso n. 859-C);

O pagamento, a Antonio de Souza Carvalho, da importância de 1508, proveniente do aluguel do prédio occupado pela 8ª Pretoria Cível, em dezembro de 1922 (aviso n. 860-C);

O pagamento, a Vasconcellos & Comp., da importância de 2:626\$, proveniente de fornecimentos feitos, em agosto de 1922, á Secretaria da Polícia (aviso numero 861-C);

O pagamento, a credores, da importância de 5:452\$880, proveniente de fornecimentos feitos á Escola Premunitiva Quinze de Novembro, em outubro de 1922 (aviso n. 862-C);

O pagamento da importância de réis 10:915\$704, relativa a fornecimentos feitos por diversos credores, durante outubro de 1922, ao Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 863-C);

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas communicou-se que a conta de Mario de Carvalho, relativa a trabalhos technicos prestados em dezembro de 1922, ao estriptorio de obras deste ministerio, foi enviada ao Ministerio da Fazenda, por tratar-se de despesa do anno findo (aviso n. 861-C);

— Ao mesmo ministro communicou-se que foram enviadas ao Ministerio da Fazenda as contas de fornecimentos feitos em outubro de 1922, ao Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 865-C);

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul communicou-se que foram solicitadas providencias sobre a distribuição a essa delegacia do credito de 78\$700, para pagamento da viagem ferrea desse Estado (officio n. 272);

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas sob n. 864-C, remetteu-se o seguinte aviso:

Accuso o recebimento do officio numero 802, de 28 de fevereiro findo, communicando que esse Tribunal resolveu recusar registro á despesa com o pagamento á *Gazeta dos Tribunaes* da quarta de 3:0008, para reforma de 50 assignaturas da referida *Gazeta*, relativas ao corrente anno e destinadas a diversas repartições deste ministerio, por não ter sido enviada a segunda via do empenho e verificar-se a impropriedade de classificação da mesma na consignação «Para occorrer a despesa extraordinarias, etc.», da verba n. 38 do art. 2º da lei n. 4.632, de 6 de janeiro ultimo, solicitado a V. Ex. se digna de providenciar para que seja reconsiderada a alludida resolução, visto que a segunda via do documento originario do empenho foi remittido a esse Tribunal, com o officio n. 86, de 1 de fevereiro findo, da Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado do ministerio a meu cargo e a classificação da despesa na consignação mencionada, teve lugar por isso que as assignaturas da que se trata se

destinam a diversas repartições subordinadas ao ministerio, as quaes não dispõem de credito proprio, sendo apenas entregues os exemplares á Secretaria de Estado para a respectiva distribuição.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — João Luiz Alves.

Aditamento ao expediente de 17 de março de 1923

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

Restituiu-se a tabella de distribuição de credito da verba n. 42, por não mais subsistir a razão pela qual lhe foi recusado registro, visto a differença de 6008, votada de menos pelo Congresso Nacional acaba de ser corrigida pelo decreto n. 4.695, de 28 de fevereiro findo (aviso n. 867 C);

— E a folha de pagamento da differença de vencimentos, na importância de 3:145\$161, que compete ao juiz substituto do juiz federal na secção do Territorio do Acre, bacharel Affonso Maria de Oliveira Pentado (aviso n. 868 C);

— Ao mesmo ministro, solicitaram-se providencias no sentido de ser entregue ao Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, a quantia de 71:001\$, correspondente á 2ª quota bimestral que compete á mesma escola, para attender, nos mezes de março e abril do corrente anno, ás despesas do pessoal e material que correm pela respectiva thesouraria (aviso n. 869 C);

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, declarou-se que ao Dr. Manoel Xavier Paes Barreto, nomeado para a secção desse Estado, devem, ser pagos pela Delegacia Fiscal do Matto Grosso, os vencimentos do cargo de juiz federal daquello Estado, até a data em que houver entrado no exercicio de suas funções no Estado do Amazonas (aviso n. 870 C);

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso declarou-se que, ao Dr. Manoel Xavier Paes Barreto deve ser paga, por essa delegacia, os vencimentos do cargo de juiz federal desse Estado (aviso n. 871 C);

— Ao juiz da 3ª Pretoria Cível do Districto Federal communicou-se que a machina de escrever e a respectiva mesa não poderão ser fornecidas; quanto aos demais utensilios inclusive relógio e mesas para filtro, peço informar si se destinam ao cartorio ou á sala de audiencias e gabinete desse juizo (aviso numero 872 C);

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas solicitou-se o pagamento de 3508 a Francisco Martins de Abreu, proveniente do aluguel da 1ª Pretoria Criminal, no mez de janeiro proximo passado (aviso n. 873 C);

— Ao director geral da Bibliotheca Nacional transmittiu-se, para conhecimento dos guardas e serventes desse estabelecimento, a cópia do officio n. 49, remittido pela Recebedoria do Districto Federal (aviso n. 874 C);

— Ao ministro da Fazenda solicitaram-se os pagamentos de:

\$400, á Directoria Geral dos Correios, proveniente do fornecimento de sellos feito á Universidade do Rio de Janeiro, em dezembro de 1922 (aviso n. 875 C);

E de 3:750\$, ao Dr. Arthur Paulo de Souza, thesoureiro da Casa de Misericórdia da cidade de Vassouras, importância integral da subvencão, correspondente a 1922, votada para a citada Casa

de Misericórdia de Vassouras (aviso n. 877 C);

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitou-se o seguinte:

O pagamento de 3008, a Manoel Gonçalves Maia Sobrinho, proveniente do aluguel dos commodos occupados pela 6ª Pretoria Cível, durante janeiro findo (aviso n. 876 C);

Fosse entregue, ao thesoureiro e pagador do Corpo de Bombeiros, capitão Ormindo da Rocha, a importância de réis 692\$032, destinada ao pagamento do soldo por inteiro que compete ao 3º sargento da referida corporação, João Oliveira Delphim (aviso n. 878 C);

— E transmittiram-se as segundas vias das requisições feitas ao director presidente do Lloyd Brasileiro e ao superintendente da The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Ltd., em 13 do corrente mez, empenhos ns. 2 e 3, para fornecimento de passagens de 1ª classe do porto desta capital ao de Belém e deste ultimo ao de Rio Branco, no Territorio do Acre, ao bacharel Antonio Cesar de Alvim Filho (aviso n. 881 C);

— Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, transmittiram-se as contas remetidas a esta secretaria de Estado pelas Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Espirito Santo e Pernambuco, nas importancias de 25:069\$660 e 1:197\$626 (officio n. 273);

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, autorizou-se o fornecimento do material constante dos mappas, activado do saldo nelle verificado (officio n. 274);

— Ao delegado fiscal no Pará, autorizou-se a attender aos pedidos de material existente em deposito nessa delegacia fiscal para o serviço de alistamento eleitoral nas comarcas de Maracaná, Cametá e Vigia (officio n. 275);

— Ao director geral da Imprensa Nacional restituíram-se as provas do additamento ao expediente de 10 de março corrente, e expediente de 13 e 14 do referido mez, tiradas por equívoco e remetidas a esta Secretaria de Estado, deixando de ser feita sua publicação no *Diario Officiel* de 17 (officio n. 276);

— Ao director do Instituto Nacional de Surdos Mudos, restituíram-se as contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativas ao consumo de gaz e luz electrica no mez de novembro de 1922, afim de ser feita a rectificação do calculo na parte ouro, cobrado nas mesmas contas (officio n. 277);

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes communicou-se que, opportunamente, será enviado um exemplar da tabella explicativa, relativa a 1923 (officio numero 278);

— Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro restituuiu-se a folha, afim de prestar informações qual a importância paga pelo Thesouro, ao servente Lino dos Santos (officio n. 279);

— Ao secretario da Polícia do Districto Federal, restituuiu-se o pedido numero 195, afim do mesmo receber a assignatura do escripturario da Colonia Correccional dos Dois Rios (officio n. 280);

— Ao engenheiro do Escripatorio de Obras, recommendou-se que fosse examinada e orçada a despesa a ser feita com as obras de conservação e limpeza e outras de adaptação que se fazem necessarias ao immovel sede do Archivo Nacional (officio n. 281);

— Ao presidente do Lloyd Brasileiro solicitaram-se providencias afim de ser concedido transporte desta Capital para S. Salvador para um volume con-

— Seu material de expediente para o serviço de alistamento eleitoral (officio n. 282).

— Ao governador do território do Acre transmittiram-se os folhetos ns. 10 e 11 da revista «A Escola Primária» relativo aos meses de novembro e dezembro de 1922 (officio n. 283).

— Ao director geral da Imprensa Nacional solicitaram-se providencias no sentido de ser esta Secretaria de Estado informada sobre o preço da collecção de leis Nacionais, a partir de 1889, editadas por esse estabelecimento (officio n. 284).

Expediente de 19 de março de 1923

— Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro declarou-se que são necessárias providencias no sentido de ser pago, ao professor cathedratice dessa Faculdade, Dr. Bruno Alvares da Silva Lobo, por conta das sobras da subvenção relativa a 1918, a importância de réis 5:158\$031 devendo ser a Directoria da Despesa Publica communicada por tal pagamento (officio n. 879 C).

— Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se providencias no sentido de ser distribuido a Delegacia Fiscal de Pernambuco, o credito de 600\$, para pagamento da congrua que neste anno compete ao monsenhor Francisco Joaquim da Silva (officio n. 880 C) e o pagamento a José Gonçalves Verissimo, da quantia de 100\$, proveniente de aluguel da sala de audiencias do Juizo da 7ª Protoria Civil, no mez de janeiro findo (aviso n. 884 C).

— Ao ministro da Fazenda solicitou-se o seguinte: fosse entregue ao thesoureiro da Policia Militar, capitão Arthur Soares, a importância de 125\$332, para pagamento aos soldados daquela corporação Manoel Galdino dos Santos e José Lucas de Lima (officio n. 882 C); o pagamento, a 14 credores da importância de 23:234\$062, proveniente de fornecimentos feitos, em dezembro de 1920, á Bibliotheca Nacional (aviso n. 883 C).

— Ao delegado fiscal no Estado de Pernambuco communicou-se que foram tomadas providencias, no sentido de effectuar-se o pagamento, nessa delegacia, da congrua, que, neste anno, compete ao monsenhor Francisco Joaquim da Silva (officio n. 285).

— Ao delegado fiscal no Amazonas restituiu-se o processo de divida de exercicios findos, já liquidada na importância de 666\$667 do qual é credor Antonio Furtado Bezerra de Menezes, por haver exercido interinamente, durante o mez de outubro de 1920, as funcções de promotor publico da comarca de Xapury, no Acre (officio n. 286).

— Ao director geral da Imprensa Nacional transmittiram-se, para serem compostas e impressas, os originaes das tabellas explicativas do orçamento de 1924 (officio n. 287).

— Ao juiz federal da 2ª Vara solicitaram-se providencias no sentido de informar a respeito da importancia precisa para a acquisição de 200 alfabetos para os arquivos do alistamento eleitoral e 200 cartões de cores para numeração das secções (officio n. 289).

— Ao secretario da Corte de Appellação restituiram-se os documentos ns. 3, 4 e 5, relativos ao adiantamento de 150\$ concedidos ao porteiro dessa Corte Edmundo Ribeiro do Carmo, afim de serem utilizados as campulhas dos mesmos (officio n. 290).

Departamento Nacional de Saude Publicas

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 17 de março de 1923

Solicitaram-se providencias ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural afim de ser a Secretaria Geral do Departamento informada das datas de posse e exercicio nos cargos para que foram nomeados, os Drs. Juliano Lyra Pinheiro Sozinho, Antonio Gonçalves Peryassú, Alvaro Leite e Ottilica e José de Oliveira Netto (officio E 257).

— Remetteu-se ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural, para as fins convenientes, a portaria nomeando o Dr. Francisco de Mendonça para exercer, em commissão, o cargo de inspector sanitario rural (officio E 256).

Dia 19

Remetteram-se aos chefes dos Serviços de Saneamento e Prophylaxia Rural nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catharina, Mato Grosso, Minas Geraes e Districto Federal exemplares do «Bulletin Mensuel», n. 1, do «Office International de Hygiène Publique», correspondente ao mez de janeiro do corrente anno (recado official).

Dia 20

Agradeceu-se ao director do «Office International de Hygiène Publique» em resposta á carta de 23 de fevereiro ultimo, a remessa dos 52 exemplares do «Bulletin Mensuel», n. 1, daquelle «Office», correspondente ao mez de janeiro do corrente anno (officio E 258).

Recomendou-se aos chefes das repartições subordinadas a este departamento, providencias afim de ser organizada e remetida, com brevidade, uma relação dos funcionarios que necessitam passas para execução de serviços a seu cargo, discriminando-se tambem as respectivas categorias (officio E 259-Circular).

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 20 de março de 1923

Transmittiram-se ao procurador dos Fellos da Saude Publica as certidões de divida provenientes das multas relacionadas para serem cobradas judicialmente, abaixo mencionadas:

- N. 4.095, Manoel Fernandes, 200\$000;
- N. 4.096, Florencio Luiz Fernandes, 50\$000;
- N. 4.097, Raymundo Bragança, 125\$000;
- N. 4.098, Pedro José dos Santos, 50\$000;
- N. 4.108, Celso Ribeiro, 200\$000;
- N. 4.112, João de Louza Junior, 500\$000;
- N. 4.125, Alípio Gonçalves, 400\$000;
- N. 4.127, Adriano Lullo, 200\$000;
- N. 4.128, Lucilla Arxua dos Santos, réis 50\$000;
- N. 4.129, Lucilla Arxua dos Santos, réis 200\$000;
- N. 4.134, Dr. João Victorio Pareto Junior, 1:000\$000;
- N. 4.135, Joaquim Rodrigues Moreira, 50\$000;
- N. 4.137, Joaquim dos Santos Coragem, 1:000\$000;
- N. 4.139, João da Silva Cintrão Junior, 50\$000;
- N. 4.140, Domingos José Teixeira, réis 50\$000;
- N. 4.41, Domingos Ignacio da Camara, 100\$000;
- N. 4.143, Celestinos & Comp., 1:000\$000;

N. 4.144, Manoel Ruiz Barbosa, 200\$000;

N. 4.149, Manoel Padrigue e João Vieira Goulart, 1:000\$000 (officio n. 882).

— Transmittiram-se ao director da Secretaria do Tribunal de Contas as seguintes vias de pedidos de fornecimentos:

Ns. 135 a 148 e de 150 a 153, do Hospital Paula Candido;

N. 52, da secção de Hygiene Infantil;

Ns. 73 e 84, da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra;

Ns. 169 e 170, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

N. 7, da directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural—Serviços nos Estados;

N. 18, da Inspectoria de Demographia;

Ns. 41, 45, 46, 47 e 52, do Serviço de Fiscalização do Leite;

Ns. 43, 47 e 48, da directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural—Serviços do Districto Federal (officio n. 823);

— Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

11.857 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de consumo de luz na Inspectoria de Engenharia Sanitaria, em fevereiro ultimo (aviso n. 432);

3:309\$124 de fornecimentos feitos, nos meses de janeiro e fevereiro do corrente anno, ao Serviço de Hygiene Infantil (aviso n. 434);

48:22\$820 relativa a fornecimentos feitos, em fevereiro ultimo, á commissão de combate á febre amarella no Estado do Ceará (aviso n. 433).

— Solicitou-se ao mesmo Tribunal seja posta á disposição do governo do Territorio do Acre, por conta do credito de réis 600:000\$, por telegramma, a quantia de réis 8:000\$, para occorrer ás despesas com a assistencia aos gripados daquelle região do paiz (aviso n. 435).

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes importancias:

500\$ relativa a assignaturas deapparelhos telephonicos, no anno proximo passado, da Inspectoria de Fiscalização dos Geraes Alimenticios (aviso n. 431);

46:573\$700 proveniente de fornecimentos feitos em novembro ultimo, ao Hospital Geral de Assistencia (aviso n. 430);

— Comunicou-se ao director de Prophylaxia Rural que o Sr. ministro da Justiça, por despacho de 16 deste mez, resolveu que aquella directoria informe quacs as despesas, nesta Capital, com o custeio do serviço de combate da febre amarella, no Estado do Ceará, para que se possa providenciar no sentido de ser distribuido ao Thesouro Nacional a quantia de 45:000\$300 solicitada por aquella directoria (officio n. 828);

— Solicitou-se ao inspector de Engenharia Sanitaria sejam, com a maxima urgencia, fornecidos os elementos necessarios á abertura de concorrência administrativa para a execução das obras de que carece o predio em que funciona o serviço de Fiscalização de Leite (officio n. 827);

— Solicitou-se ao director da Despesa Publica o pagamento da folha suplementar relativa ao mez de fevereiro do corrente anno, ao marcador Theodormo Fernandes Costa na importancia de 133\$000 (officio numero 830).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 19 de março de 1923

Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, no sentido de serem indicadas as obras de que carece o predio n. 17 da rua Brme-linda (officio n. 773).

Ao mesmo, no sentido de ser designado um engenheiro para examinar o concreto

empregado no predio n. 51 da rua Conselheiro Sampaio Vianna (officio n. 775).

Ao Dr. Inspector de Fiscalização de Gêneros Alimentícios, no sentido de ser esta directoria informada si Oliveira & Moraes, Arthor & Vaysiêre M. Silva Junior, Antonio Luiz Simões, J. San Martin, Penedo & Comp., Pina Gouvêa & Comp., José Fernandes Gomes e Mesquita & Ribeiro deram cumprimento aos despachos exarados em seus recursos (officio n. 778).

Ao mesmo, no sentido de ser esta directoria informada si José Gallo deu cumprimento ao despacho exarado em sua petição de recurso (officio n. 762).

—Remetteram-se:

Ao Dr. secretario geral deste Departamento, os boletins dos trabalhos executados pelas repartições subordinadas a esta directoria, durante o mez de fevereiro ultimo.

Ao Dr. inspector de Demographia Sanitaria, etc., os boletins dos trabalhos executados pelas repartições subordinadas a esta directoria, durante o mez de fevereiro ultimo (officio n. 760).

Ao Dr. director geral deste departamento, acompanhada da informação prestada pela Procuradoria dos Feitos da Saude Publica, a contra-lé enviada a esta directoria pelo Dr. secretario geral (officio n. 772).

Ao Dr. secretario geral deste departamento, devidamente informados, os requerimentos do Sr. Francisco de Paula Mendonça e Reynou Cabral, funcionarios deste departamento (officio n. 770).

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, por cópias, as peças do processo relativo ao predio n. 3 da rua S. José (officio n. 771).

—Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral deste departamento, em resposta ao seu officio n. 813, que Eme San Martin & Comp. e Pina Gouvêa & Comp., tem recursos nesta directoria com despachos condicionaes, tendo sido já communicado aquella secretaria geral o despacho exarado no recurso de José C. Cas ro (officio n. 763).

Ao mesmo, em resposta ao seu officio n. 814, que José Gallo, Mesquita Ribeiro & Comp. e José Fernandes Gomes tem recursos nesta directoria e que Pinheiro Braga & Comp. não recorreu (officio n. 764).

Ao mesmo, que Oliveira & Moraes, Antonio Luiz Simões, Arthor & Vaysiêre e M. Silva Junior tem recursos nesta directoria; Figueiredo & Diniz e Antonio Simões não apresentaram recursos (officio n. 765).

Ao mesmo, que por despacho de 6 de janeiro proximo passado, o director relevou a multa imposta a Cesalpino Ribas (officio n. 776).

Ao mesmo, que por despacho de 17 do corrente, o Dr. director relevou as multas impostas a Joaquim Coutinho, Garcia & Roza, Henrique Gomes de Mattos e Leonel Lopes (officios ns. 766 a 769).

—Agradeceu-se:

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, o parecer enviado a esta directoria em o officio n. 40 (officio n. 774).

—Multa:

Pela Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios, em 50\$, Firmo Passos.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

Almeida & Costa (789 — 511). — Deferido.

Dias Cabral & Comp. (788—486). — Sim, por 30 dias.

Enéa Malagutti (707). — Deferido, visto haver cumprido o despacho de 15 de março de 1923.

Pinto & Comp. (4.657). — Indeferido, á vista do resultado das analyses effectuadas em cumprimento ao despacho dado ao presente recurso e. 11 de janeiro de 1923.

Segunda delegacia de saude: Tarquinio Garbini (672). — Será relevada a multa si cumprir a intimação dentro do prazo do segundo termo.

Bernardino Moreira de Andrade (486). — Deferido á vista do memorandum n. 83, da Segunda Delegacia de Saude:

Quarta Delegacia de Saude: Antonio José Martins Tinoco (786 — 159). — Deferido.

Vieira Monteiro & Comp. (378). — Deferido, á vista do memorandum n. 27, da Quarta Delegacia de Saude.

Conceição Borges (352). — Deferido, á vista do memorandum n. 26, da Quarta Delegacia de Saude.

Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural

(SERVIÇO NO DISTRICTO FEDERAL)

Requerimentos despachados

Dia 14 de março de 1923

Posto de Madureira:

Manoel Gomes Braia (375). — Concedo 30 dias.

Dia 17

Posto da Penha:

João Francisco Souza Mendes (366). — Concedo 60 dias.

Dia 10

Posto da I. Guaratiba:

Joaquim Teixeira de Souza (289). — Certifique-se.

Posto de Pillares:

Francisco Miguel Pinto (342). — Concedo 30 dias.

Franklin Guilherme dos Reis (369). — Concedo 30 dias.

Posto da Villa Proletaria:

João de Freitas Sá (377). — Deferido.

Posto de Madureira:

Alcides Gomes de Oliveira (381). — Concedo 30 dias.

Sebastião Rodrigues dos Santos (382). — Concedo 30 dias.

João de Oliveira (383). — Indeferido. Proceda-se de accôrdo com o art. 1.140 do Regulamento Sanitario vigente.

Pedro Paula de Barros Palmeira (384). — Como requer.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Requerimentos despachados

Dias 19 e 20 de março de 1923

J. Teixeira Ribeiro & Comp. (584). — Cumpra a intimação expedida nesta data, podendo desde já funcionar.

Ferreira Guimarães Ltd. (533). — Indeferido. Não ha, no local, as condições de hygiene indispensaveis para um mercado permanente.

João Braga (580). — Deferido, pagando as taxas respectivas.

Francisco Corrêa Amaral (567). — Cumpra a intimação expedida nesta data.

Ribeiro Salgado & Comp., por Getulio Gocalves Vilela (587). — Deferido, pagando a taxa respectiva.

Nicolau José Estrella (589). — Declare o local em que se a ha depositado o genero.

Polícia do Districto Federal

Por acto de 19 do corrente foi nomeado para exercer interinamente o cargo de commissario de 2.ª classe do 13.º districto policial Clovis de Assumpção, durante o impedimento do effectivo Edgard Ameno Ribeiro, que obteve tres mezes de licença para tratar de sua saude, de accôrdo com o art. 8, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 19 do corrente foi removido do Consulado Geral de primeira classe, em Barcelona, para o Consulado de primeira classe em Vienna o auxiliar Francisco Gualberto do Oliveira Filho.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 19 de março de 1923

Sr. director da Estrada de Ferro do Maricá:

N. 183 — Peço-vos providencias no sentido de serem concedidas passagens ao funcionario deste ministerio, Mario Augusto Saldanha da Gama, até á importancia de 200\$, que já foi empenhada em favor dessa empresa, conforme se verifica da primeira via annexa, sob n. 39.

— Sr. José Paes de Abreu, representante da Empresa de Navegação Norte Fluminense:

N. 184 — Peço-vos providencias no sentido de serem concedidas passagens ao funcionario deste ministerio, Mario Augusto Saldanha da Gama, até á importancia de 200\$, que já foi empenhada em favor dessa empresa, segundo se verifica da primeira via do respectivo empenho, que a este acompanha, sob n. 38.

Dia 20

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 35 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 15 do corrente mez, e alim de que informeis a respeito, remetto-vos o incluso officio do Supremo Tribunal Federal n. 5.423, de 28 de fevereiro ultimo, reclamando providencias no sentido de ser encaminhado ao Thesouro Nacional o recurso que a Revista do Supremo Tribunal Federal interpoz, em 18 de outubro de 1922, do acto do ex-inspector dessa alfandega.

N. 36 — Transmitto-vos, afim de que presteis informação a respeito, o requerimento incluso em que o engenheiro civil George Summer pede inclusão do seu nome na lista dos peritos nos exames das mercadorias que devam gosar de isenção de direitos aduaneiros.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 26 — Peço-vos providencias no sentido de ser fornecido á Portaria do Thesouro Nacional um livro de ponto para os continuos, igual ao existente na mesma portaria.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 29 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por des-

pacho de 16 do corrente, resolveu aprovar o acto de que destes conta em officio n. 23, do dia anterior, dispondo a pedido o 3º escriptuario Sebastião Ferreira Rios, da comissão de auxiliar do superintendente da venda externa de sellos adhesivos e designando para substituí-lo o 4º dito Gilberto Monte.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 185 — Transmittindo o incluso memorial em que a Associação «Mutua Paulista» reclama contra a notificação dessa inspeccoria para, no prazo de tres mezes, submeter-se ás disposições do regulamento n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920, completando o depósito de 200:000\$, pego-vos informois a respeito.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 186 — Transmitto-vos, afim de que presteis informação a respeito, conforme despacho do Sr. ministro de 12 do corrente, o requerimento incluso em que N. Scarpa reclama contra o acto da Delegacia Regional dos Bancos em S. Paulo, exigindo, para effeito de fiscalização bancaria, a declaração para o registro dos Armazens Geraes Scarpa.

N. 187 — Transmitto-vos, afim de que presteis informação a respeito, a inclusa carta de 7 do corrente da Brazilian Warrant Company Limited em que remette uma cópia do recurso relativo á decisão da Delegacia Regional de Santos que a sujeitou á fiscalização bancaria.

N. 188 — Dovidamente assignadas, transmitto-vos, acompanhado do respectivo processo que encaminhastes com o officio n. 946, de 6 do corrente, as inclusas cartas-patentes da filial e agencia do Banco do Commercio e Industria em Minas Geraes, respectivamente nesta Capital e em Formiga, no Estado de Minas Geraes.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 15 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 13 do corrente, nomeando o 2º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Sergipe, Antonio Casado Lima, para identico logar nessa repartição.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 16 — Devolvendo os inclusos papéis que acompanharam o vosso officio n. 96, de 8 de novembro ultimo, encaminhando o recurso interposto por Antonio Bezerra da Silva, do acto dessa delegacia, deixando de aceitar as procurações que lhe foram outorgadas por Alvaro Mesquita, Xisto Menezes e outros, empregados da Alfandega desse Estado, visto serem taes procurações outorgadas por instrumento particular em 1916 e apresentadas para produzirem effeito em 1920, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 19 de fevereiro findo, resolveu dar provimento ao citado recurso, para o fim de serem acceptas as referidas procurações e de poder o procurador nella constituido promover o reconhecimento das dividas a que se referem, sem que, entretanto, tal provimento importe em se reconhecer, desde já, como devido, o que pretendem os outorgantes.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 19 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 13 do corrente, nomeando o 3º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, Clóvis Washington, para identico logar nessa repartição.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 20 de março de 1923

N. 7 — O contador geral da Republica declara aos Srs. chefes das diferentes contadorias seccionaes nos Estados, para seu conhecimento e fins convenientes, que as terceiras vias dos «compelhos» e as segundas das contas a que se referem os arts. 236 e 261 do regulamento aprovado pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, devem ser encaminhadas ás respectivas delegacias fiscaes, que nos Estados, superintendem e centralizam o serviço de contabilidade, á vista dos creditos que lhes são distribuidos para as despesas por conta dos diversos ministerios, e confeccionam os respectivos balanços, assim como, na forma estabelecida pelas disposições dos arts. 249 e 251 do citado regulamento, organizam a relação geral dos «restos a pagar».

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justica:

N. 176 — Passando ás vossas mãos por cópia inclusa, o officio n. 198, de 13 do corrente, com o qual respondeu o Sr. coronel commandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal ao que, sob n. 142, em 9 do corrente, lhe dirigiu esta contadoria relativamente a despesas com fornecimentos de carvão feitos ao mesmo corpo em 1922, solicito vossas providencias no sentido de ser esta repartição, com a possível urgencia, informada do numero e data do aviso que encaminhou ao Thesouro os officios a que se refere aquelle commandante, afim de poder ser providenciado sobre a necessaria classificação de taes despesas antes do encerramento do exercicio respectivo.

— Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 171 — Em resposta ao vosso officio n. 1.014, de hontem, em que solicitaes a esta contadoria informações sobre o total das despesas empenhadas á conta do credito de 5.000:000\$, aberto ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, pelo decreto n. 15.368 de 15 de fevereiro de 1922, cabe-me informar-vos que, conforme consta da relação remetida pelo citado ministerio, com o officio n. 1.004, de 28 de fevereiro ultimo, as despesas em questão importam no total de 97:583\$127.

— Sr. inspector da Alfandega de Natal:

N. 172 — Devolvendo as inclusas terceiras vias dos compelhos de despesas que acompanharam o vosso officio numero 1, de 12 de fevereiro ultimo, á Directoria de Contabilidade, declaro-vos, para os devidos effeitos, que esses documentos devem obedecer ao modelo mandado adoptar pela portaria de 9 de janeiro ultimo, publicada no *Diário Oficial* do dia seguinte, a ser encaminhados á delegacia fiscal nesse Estado, de accordo com a circular numero de hoje, desta contadoria.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 173 — Em resposta ao vosso officio n. 8, de 8 do corrente, com o qual submetestes á apreciação desta contadoria o processo, que junto vos devolve, relativo ao adiantamento pedido a essa delegacia pelo chefe do serviço da Prophylaxia Rural nesse Estado, por conta da quota parte que, no custeio do mesmo serviço, cabe ao governo desse Estado e foi por este depositada nessa delegacia, na forma das disposições do respectivo contracto com o governo da União, declaro-vos que, não estando com-

putada, quer na receita quer na despesa do orçamento vigente, a parte relativa á contribuição do Estado de Minas Geraes, só se referindo esta ultima á parte devida pela União, não póde aquella contribuição ser recebida como «Renda Especial», nem as despesas correspondentes devem, portanto, correr pelo fundo a que se refere o art. 49, do regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Houve, não ha duvida, omissão da referida contribuição nas leis orçamentarias da receita e da despesa, visto que aquella deveria incluir a mencionada quota na previsão do fundo destinado á Prophylaxia Rural e esta, consequentemente, fixar a respectiva despesa nesse Estado, não em quinhentos contos, como o fez, mas em mil, que é o total das contribuições devidas pelas duas partes contractantes, ou sejam os governos da União e do Estado.

E' indiscutível também o direito que cabe ao governo do Estado, de acompanhar a boa marcha dos serviços para cujo custeio concorre, como um dos principaes interessados, assim como ao Tribunal de Contas cabe controlar as despesas que correrem por conta da dotação orçamentaria actual, ou seja da contribuição da Fazenda Nacional.

Assim, pois, deve a importancia correspondente á quota do Estado de Minas Geraes ser escripturada como «Depósitos de diversas origens», dando-se por essa mesma conta, sahida ás importancias relativas ás despesas respectivas, enquanto as disposições orçamentarias não computarem a previsão total da renda e fixarem a despesa total, quando, então, uma e outra, correrão por conta do «fundo especial» competente.

— Sr. inspector da Alfandega do Natal:

N. 171 — Devolvendo a inclusa 3ª via do «compelho de despesa» que acompanhou o vosso officio n. 4, de 27 de fevereiro ultimo, á Directoria de Contabilidade, declaro-vos, para os fins convenientes, que taes documentos devem obedecer ao modelo mandado adoptar pela portaria desta contadoria de 9 de janeiro do corrente anno, publicada no *Diário Oficial* do dia seguinte e ser encaminhados á delegacia fiscal nesse Estado, conforme determinou esta contadoria em circular n. de hoje.

— Sr. delegado fiscal, interino, do Pará:

N. 175 — Accusando o recebimento do vosso telegramma n. 5, de 14 do corrente, em que me communicas haverdes nessa data assumido o cargo de delegado fiscal, em substituição ao funcionario commissionado nesse cargo, que entrou em gozo de férias, agradeço-vos a gentileza dessa comunicação.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de março de 1923

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Solicito vossas providencias, no sentido de ser, com urgencia, devolvido a esta directoria o processo protocolario neste anno sob n. 5.706, remetido a essa alfandega em 20 de fevereiro ultimo.

N. 205 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a irmã Margarida de Corlona, superiora do Orphanato Santo Antonio, desta Capital, em petição de 30 de janeiro ultimo, re-

solven, por despacho de 10 do corrente, autorizar isenção de direitos para seis caixas, marca A. R. B., vindas pelo vapor *Ipanema*, fazendas e miudezas e outros objectos, constantes da relação anexa, destinados ao uso das pobres orphazinhas d'aquelle estabelecimento, conforme o incluso documento (factura consular n. 16, do consulado de Marselha).

N. 206 — Com o officio n. 3.422, de 23 de dezembro de 1922, encaminhasse o processo relativo ao recurso interposto por Christovão Fernandes & Comp., do acto dessa inspectoría, que mandou classificar no art. 688, da Tarifa, como arame de cobre nu, da taxa de 400 réis por kilogrammo, a mercadoria despachada pela nota n. 2.593, de setembro ultimo, como vergalhões de cobre do artigo 669 e taxa de 200 réis por kilogrammo.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, no mesmo processo, o seguinte despacho, em 10 do corrente:

«De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso.»

O parecer que emitti em 28 de fevereiro findo, com o qual concordou o Sr. ministro, é o seguinte:

«Dizem os peritos da Casa da Moeda, no laudo de fls. 16, que a mercadoria em questão é arame de cobre. Silenciam quanto á circumstancia relativa á passagem pela fieira. Afirmam, entretanto, que é arame de cobre, prevalece a classificação pela Alfandega recorrida.»

Assim, opino se negue provimento ao recurso.»

O que vos communico para os devidos fins.

N. 207 — Communico-vos, para os devidos fins, que a isenção de direitos de que trata a ordem desta directoria numero 171, de 6 do corrente, concedida á Companhia Brasileira de Energia Eléctrica, comprehende também a taxa de expediente.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 65 — Com o officio n. 202, de 31 de janeiro ultimo, encaminhasse o processo relativo ao recurso interposto por Dias Garcia & Comp., das vossas seguintes decisões de 7 de outubro e 21 de novembro de 1922:

«Em face do laudo — Mantenho o valor locativo de 72:000\$000 arbitrado, para o lançamento de 1923.»

«Mantenho, por seus fundamentos, o despacho proferido em 7 de outubro proximo findo.»

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito, em 16 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso.»

O parecer que emitti em 15 do mesmo mez, com o qual concordou o Sr. ministro, é o seguinte:

«Consoante o disposto no art. 26, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, o arbitramento tem lugar quando ha falta de dados que habilitem os encarregados do lançamento a conhecer a natureza da industria e o valor locativo dos predios occupados por industrias e profissões.»

Assim, foi legal o procedimento do lançador elevando o valor locativo dos predios em apreço a 72:000\$000. Em face, portanto, da certidão junta e do exame processado posteriormente nos livros commerciaes da firma recorrente — exame em que se evidenciou serem os predios alugados por 54:000\$000 an-

nuaes, opino pelo provimento do recurso para ser o valor locativo fixado nessa ultima importancia, tendo ainda em vista que, negando a informação de fig. 3 do processo n. 10.965, da Recebedoria, junto, um dos predios «está ou vai ser desapropriado para alargamento da rua 1.º de Março», motivo talvez da differença de aluguel.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 35 — Restituindo-vos os inclusos documentos de fls. 2 a 4, e 6, do processo que acompanhou o vosso officio numero 159, de 9 de agosto de 1922, em que a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro pede para despachar de accordo com a lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, art. 1.º, letra c, (2) dous motores «Diesel», destinadas ás suas officinas, adquiridos á Companhia de Construção do Porto da Bahia, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 5 do corrente, resolveu indeferir o pedido.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 13 — Transmittindo-vos o incluso processo referente ao officio n. 482, de 7 deste mez, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em que reclama sobre a exigencia da Alfandega dessa Capital, relativo ao pagamento de sellos sobre fretes, para o despacho dos vapores da alludida Companhia de Navegação, peço vossas providencias no sentido de serem prestadas informações a respeito, pela supracitada alfandega.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 3 — Transmittindo-vos o incluso processo referente ao requerimento de Hyllario José de Souza, de 20 de janeiro ultimo, em que denuncia ao Sr. ministro da Fazenda o collector federal de São Luiz de Cáceres, Mario Motta, peço vossas providencias no sentido de serem prestadas informações a respeito.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 102 — Restituindo-vos os inclusos documentos de fls. 2 a 11, 13, 15 a 17, 20 e 21, 24 e 25, do processo que acompanhou o vosso officio n. 370, de 21 de novembro do anno passado, em que a Pernambuco Tramways Power Company Limited pede baixa de termo de responsabilidade que assignou para o desembaraço das mercadorias despachadas pela nota de importação numero 16.061, de setembro de 1919, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda proferiu em 3 do corrente o seguinte despacho:

«Não tendo sido feita prova de que o material despachado se destinava á 1.ª instalação dos serviços de luz, deixo de conceder a redução de direitos de que trata o dispositivo alludido no parecer. Quanto ao pedido de baixa de termo, á fls. nada ha que deferir, por ter sido o mesmo, lavrado em desacordo com o disposto no art. 15 do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1914, e depois de haverem sido apresentados os documentos exigidos pelo art. 6.º do referido decreto.»

Chame-se a attenção da Alfandega de Recife, para essa irregularidade.»

Fica implicita a recommendação constante da ultima parte do despacho.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 148 — Com o officio n. 184, de 9 de agosto de 1920, restituistes ao The-

souro o processo em que a Companhia de Vidros Sul Brasileira recorre do acto dessa delegacia mantendo o da Alfandega de Porto Alegre, pelo qual lhe foi imposta a multa de 1:000\$, por infracção do art. 1.º, § 1.º, do decreto n. 3.742, de 17 de dezembro de 1897.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 23 de agosto de 1922 o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso para mandar reaver a pena, visto não poderem considerar-se como totulos os vidros apprehendidos.»

E' este o parecer que emitti em 21 de janeiro do anno passado, com o qual concordou o Sr. ministro:

«No caso absolutamente não se verifica infracção do § 1.º do art. 1.º do decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897, porque não podem ser considerados rotulos vidros que leem gravados dizeres como os de que se trata — «Opeldock London».

Parece-me que aqui occorre infracção do decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905, em face dos seus arts. 12 e 14.

A apprehensão, no entanto, procede, pois é recommendada no art. 15 o podia ter sido, como foi, *ex-officio*, realizada por agente fiscal do imposto de consumo (art. 49, letra b), preenchidas as formalidades do art. 52 e seguintes.

Cabia á Alfandega observar o art. 53.

Si assim for entendido pela autoridade superior, o processo é nullo e convem que se recomende á Delegacia Fiscal a pratica dos dispositivos citados.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 149 — Restituindo-vos os inclusos documentos de fls. 2 a 9, 11, 13 e 16, do processo que acompanhou o vosso officio n. 296, de 11 de agosto de 1922, em que Mabilde & Comp. pedem effectividade da isenção de direitos concedida para 317 atados de ferro em barras laminadas, despachadas pela nota livre n. 218, de 1920, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 6 de fevereiro ultimo, de accordo com o parecer do Tribunal de Contas, em sessão de 29 de setembro ultimo, resolveu conceder a isenção solicitada.

N. 150 — Afim de ser cumprido o despacho desta directoria exarado a fls. 13 verso, incluso vos devolvo o processo encaminhado com o vosso officio n. 25, de 22 de janeiro ultimo, referente ao requerimento da Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo, recorrendo do acto dessa delegacia que confirmou o da Alfandega do Rio Grande, negando-lhe isenção de direitos para isoladores.

N. 151 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo ao recurso de Hugo Metzler, que por equivooco deixou de acompanhar a ordem desta directoria n. 60, de 14 de fevereiro proximo findo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 124 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 715, de 27 de dezembro de 1921, referente ao recurso interposto por Armindo Cardoso & Comp., do acto da Alfandega de Santos que, de accordo com a decisão da Comissão de Tarifa, mandou classificar como peças de ferro para construção, *ad valorem*, 20 %, a mercadoria submettida a despacho pela nota n. 15.104, de 1921, proferiu a respeito o seguinte despacho, em 27 de fevereiro ultimo,

"De accordo. A vista do parecer da Comissão de Tarifa da Alfandega desta Capital, nego provimento ao recurso."

O parecer da Comissão de Tarifa, citado no despacho do Sr. ministro, é o seguinte:

"Na ausencia de outros elementos, a Comissão de Tarifa, attendendo ao peso das peças de ferro em apreço, é de parecer que as mesmas devem ser classificadas como para construção de casas, para pagar 20 %, *ad valorem*."

N. 125 — Comunico-vos, para os fins devidos, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 17, de 12 de janeiro deste anno, relativo ao requerimento em que Angelo Ramante solicita isenção de direitos para mercadorias importadas pela repartição de encomendas postaes nessa Capital, destinadas á Cruz Vermelha Italiana, proferiu a respeito o seguinte despacho em 9 de março corrente:

"Indeferido, de accordo com o parecer."

O parecer que emitti em 8 do mesmo mez, com o qual concordou o Sr. ministro, é o seguinte:

"As leis orçamentarias da receita do anno passado e do corrente, no artigo 4.º § 1.º e no art. 42, quanto á abolição de todos os abatimentos, isenções, reduções ou dispensa de direitos, só exceptuam os constantes de contracto pelo Governo da União, os decorrentes das Preliminares da Tarifa e os da lei vigente, isto é, da lei orçamentaria da receita vigente. Não cogitam das isenções constantes dos decretos e leis especiaes. Assim, parece-me que o decreto n. 2.380, de 31 de dezembro de 1910, na parte que concede isenção de direitos paga o material destinado ás associações da Cruz Vermelha, está revogada. Si a autoridade superior, entretanto, entender o contrario, resta exigir-se a prova da individualidade jurídica, segundo o art. 1.º do mesmo decreto."

N. 126 — Transmittindo-vos o incluso processo referente á carta de 27 de fevereiro proximo findo, da comissão directora do Partido Republicano dessa Capital, em que solicita a criação de uma collectoria federal no municipio de Villa Vieira do Piquete, nesse Estado, peço vossas providencias no sentido de serem prestadas informações a respeito.

— Sr. inspector da Alfandega de Santa Anna do Livramento:

N. 3 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 28 de fevereiro ultimo, resolveu approvar o acto de que destes conta no telegramma n. 178, de 9 do mesmo mez mandando, porém, chamar vossa attenção para a recommendação constante da circular n. 9, de 1907, quanto ao uso do telegrapho na correspondencia official.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 36 — Afim de que providencias no sentido de ser cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 7 do corrente, exarado a fls. 11, remetto-vos o incluso processo protocolado sob numero 7.676, relativo ao requerimento em que Th. Schnrik, representante da casa "Giesenkirschener Bergwerks Aktien Gesellschaft", de Dusseldorf, reclama o pagamento de uma partida de tubos e pertences, vindos pelo vapor ex-alemão *Perisa*, e vendidos em leilão por essa Alfandega em 1918.

N. 31 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a

Camara Municipal de Ribeirão Preto, nesse Estado, em petição de 28 de fevereiro proximo passado, resolveu, por despacho de 9 do corrente, conceder isenção de direitos para uma caixa contendo 220 metros de manguera de lona simples de 2 3/4 pollegadas de diametro interno, material esse destinado ao Corpo de Bombeiros daquela cidade, e vindo pelo vapor *Sambre*, entrado em 21 de fevereiro citado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 17 de março de 1923

'Antonio Francisco Maia e sua mulher, D. Ernestina Carneiro Maia, de 1 de março ultimo, pedindo para prestar fiança em favor do Jacintho Cesar Botelho, nuncado despachante aduaneiro da Alfandega do Rio. — Aceito. Lavre-se o competente termo.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de março de 1923

N. 89 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional autoriza o Sr. collector das Rendas Federaes em Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro, a continuar no exercicio corrente a pagar as pensões a que tem direito DD. Alzira de Faria Barros e Eugénia Ralbina de Faria Barros, conforme requereram em 17 do corrente mez e anno.

A despesa será escripturada á conta da verba 5.º, "Inactivos, pensionistas, etc., a) Montepio etc. — Antigas concessões", do orçamento vigente deste ministerio.

N. 88 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista o officio n. 377, de 1 de fevereiro de 1923, da Directoria de Meteorologia, sobre o pagamento das gratificações da observadora da Estação Climatologica de Angra dos Reis, determina ao Sr. collector das Rendas Federaes da referida cidade informe se foi cumprida a ordem da mesma directoria n. 268, de 31 de dezembro de 1922, e quais os motivos do não cumprimento da citada ordem em caso contrario.

— Sr. director do Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro:

N. 132 — Remettendo-vos, devidamente autuado, o requerimento, de 13 de dezembro de 1922, em que Antonio Luiz Cordeiro, 2.º tenente reformado da Policia Militar do Districto Federal, reclama sobre uma operação que fez com esse banco por occasião da reforma do seu emprestimo, peço vos dignéis providenciar no sentido de ser esta directoria informada a respeito.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 76 — Tendo em vista a portaria n. 43, de 20 de fevereiro ultimo, do Sr. ministro da Fazenda, e de accordo com a excepção contida no art. 136 da lei numero 4.362, de 6 de janeiro proximo findo, autorizo-vos a despendar com as inspecções e fiscalizações de caracter urgente, que entenderdes de instituir por vós ou por empregados de vossa immediata confiança, até a quantia de réis 15:000\$, por conta do credito que será distribuido para as despesas da verba 21.º "Fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo, de transporte e do sello — Porcentagens, diarias, etc.,

da orçamento de 1923 do Ministerio da Fazenda.

Aos funcionarios incumbidos de taes serviços arbitrareis uma diaria até 20\$, enquanto estiverem em funcção.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 24 — Tendo em vista a portaria n. 43, de 20 de fevereiro ultimo, do Sr. ministro da Fazenda, e de accordo com a excepção contida no art. 136 da lei n. 4.362, de 6 de janeiro proximo findo, autorizo-vos a despendar com as inspecções e fiscalizações de caracter urgente, que entenderdes de instituir por vós ou por empregados de vossa immediata confiança, até a quantia de 18:000\$, por conta do credito que será distribuido para as despesas da verba 21.º — Fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo, de transporte e do sello — "Porcentagens, diarias, etc., do orçamento de 1923 do Ministerio da Fazenda.

Aos funcionarios incumbidos de taes serviços arbitrareis uma diaria até 20\$, enquanto estiverem em funcção.

N. 23 — Satisfazendo o que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso numero 839, de 15 de fevereiro de 1923, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 8.º — Material — Serviços accessorios — Para fretes, encaixotamento, etc., do orçamento de 1922 daquelle ministerio, o credito de 588980, para attender ao pagamento da taxa de capitazias e arrecadação de embarcações devidas á Companhia Port of Pará, durante os mezes de abril e julho do anno proximo passado.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 36 — Satisfazendo o que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso numero 780, de 14 de fevereiro de 1923, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 8.º — Material — Serviços accessorios — Para fretes, encaixotamento, etc., do orçamento de 1922 daquelle ministerio, o credito de 135\$, para attender ao pagamento das despesas relativas ao fornecimento de agua, luz electrica e telephone á Capitania do Porto desse Estado.

Acompanha o processo.

N. 37 — Remettendo-vos, para os devidos fins, o incluso titulo declaratorio da pensão de montepio civil que compete a D. Generosa Pontes Ferreira Maia, na qualidade de viuva de Vicente Ferreira Maia, ex-porteiro da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado, conforme consta do processo annexo ao officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura n. 28, de 18 de janeiro de 1923.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5.º — Inactivos, pensionistas etc. — a) Montepio, etc., Novas concessões do orçamento de 1923 do Ministerio da Fazenda, o credito de 800\$, para attender ao pagamento da referida pensão durante o corrente anno.

Opportunamente será concedido o credito para as despesas relativas as pensões de 1921 e 1922.

N. 38 — Tendo em vista a portaria n. 43, de 20 de fevereiro ultimo, do Sr. ministro da Fazenda, e de accordo com a excepção contida no art. 136 da lei n. 4.362, de 6 de janeiro proximo findo, autorizo-vos a despendar com as inspecções e fiscalizações de caracter urgente, que entenderdes de instituir por vós ou por empregados de vossa immediata confiança, até a quantia de 15:000\$, por conta do credito que será distribuido para as as despesas da verba 21.º "Fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo, de transporte e do sello —

Porcentagens, diárias, etc.), do orçamento de 1923 do Ministério da Fazenda

Aos funcionários incumbidos de taes serviços arbitrareis uma diaria até 20%, enquanto estiverem em função.

— Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 22 — Tendo em vista a portaria n. 43, de 20 de fevereiro ultimo, do Sr. ministro da Fazenda, e de accordo com a excepção contida no art. 136 da lei n. 4.362, de 6 de janeiro proximo findo, autorizo-vos a despendar com as inspecções e fiscalizações de caracter urgente, que entenderdes instituir por vós ou por empregados de vossa immediata confiança, até a quantia de 10:000\$, por conta do credito que será distribuido para as despesas da verba 21. "Fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo, de transporte e do sello — Porcentagens, diárias, etc.", do orçamento de 1923 do Ministério da Fazenda.

Aos funcionarios incumbidos de taes serviços arbitrareis uma diaria até 20%, enquanto estiverem em função.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 43 — Remetto-vos, para os devidos fins, os dois inclusos titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a D. Debora Nogueira Freire e Carmen Nogueira Freire, na quantidade de viuva e filha de Theodosio Freire, ex-thesoureiro dessa delegacia, conforme consta do processo annexo ao officio n. 85, de 14 de novembro de 1922.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5. "Inactivos, pensionistas, etc. — a) Montepio, etc. — Novas concessões", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:800\$, para attender ao pagamento das referidas pensões durante o corrente anno, e por conta da verba 30. "Exercicios findos", do mencionado orçamento, o de 111\$290, para pagamento das mesmas pensões no periodo de 9 a 31 de dezembro de 1921, devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia, que será averbada na respectiva folha.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 20 — Tendo em vista a portaria n. 43, de 20 de fevereiro ultimo, do Sr. ministro da Fazenda, e de accordo com a excepção contida no art. 136 da lei n. 4.362, de 6 de janeiro proximo findo, autorizo-vos a despendar com as inspecções e fiscalizações de caracter urgente, que entenderdes instituir por vós ou por empregados de vossa immediata confiança, até a quantia de 10:000\$, por conta do credito que será distribuido para as despesas da verba 21. "Fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo, de transporte e do sello — Porcentagens, diárias, etc.", do orçamento de 1923 do Ministerio da Fazenda.

Aos funcionarios incumbidos de taes serviços arbitrareis uma diaria até 20%, enquanto estiverem em função.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 44 — Tendo em vista a portaria n. 43, de 20 de fevereiro ultimo, do Sr. ministro da Fazenda, e de accordo com a excepção contida no art. 136 da lei n. 4.362, de 6 de janeiro proximo findo, autorizo-vos a despendar com as inspecções e fiscalizações de caracter urgente, que entenderdes instituir por vós ou por empregado de vossa immediata confiança, até a quantia de réis 10:000\$, por conta do credito que será distribuido para as despesas da verba 21. "Fiscalização e mais despesas dos

impostos de consumo, de transporte e do sello — Porcentagens, diárias, etc.", do orçamento do Ministerio da Fazenda.

Aos funcionarios incumbidos de taes serviços arbitrareis uma diaria até 20%, enquanto estiverem em função.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 36 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30. "Exercicios findos", do orçamento de 1922 do Ministerio da Fazenda, o credito de 800\$, para attender ao pagamento da divida proveniente de trabalho effectuado em 1915, na Administração dos Correios desse Estado, que compete a José Americo, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 13, de 9 de março de 1921, e que ora vos devolvo para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

Confirmo assim o telegramma desta directoria n. 474, de 17 de março de 1923.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 21 — Tendo em vista a portaria n. 43, de 20 de fevereiro ultimo do Sr. ministro da Fazenda, e de accordo com a excepção contida no art. 136 da lei n. 4.362, de 6 de janeiro proximo findo, autorizo-vos a despendar com as inspecções e fiscalizações de caracter urgente, que entenderdes instituir por vós ou por empregado de vossa immediata confiança, até a quantia de réis 10:000\$, por conta do credito que será distribuido para as despesas da verba 21. "Fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo, de transporte e do sello — Porcentagens, diárias, etc.", do orçamento do Ministerio da Fazenda.

Aos funcionarios incumbidos de taes serviços arbitrareis uma diaria até 20%, enquanto estiverem em função.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 61 — Communico-vos, para os devidos fins, que vai ser effectuado no Thesouro, por conta da verba 30. "Exercicios findos", do orçamento de 1923 do Ministerio da Fazenda, o pagamento da importancia de 920\$004 ao ajudante da Inspectoria de Saude dos Portos desse Estado, Dr. Oscar Affonso Nery da Costa, proveniente da gratificação que o mesmo funcionario deixou de receber no periodo de 4 de junho a 31 de dezembro de 1914, quando em comissão no Estado do Ceará, conforme o processo a que se acham annexos o vosso officio n. 198, de 19 de outubro de 1920, e o requerimento do alludido ajudante de 18 de janeiro do corrente anno.

N. 62 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça em aviso numero 573 C, de 21 de fevereiro de 1923, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 23. "Subvenções a institutos de ensino — Faculdade de Medicina da Bahia", do orçamento de 1923 daquele ministerio, o credito de réis 207:85\$898, correspondentes ás 1.ª, 2.ª e 3.ª quotas bimestraes, que competem á Faculdade de Medicina desse Estado, para attender, nos mezes de janeiro a junho deste anno, ás despesas com o pessoal e material, que correm pela respectiva thesouraria, devendo a mencionada quantia ser entregue ao Dr. Augusto Cesar Vianna, director da referida Faculdade.

Fica, assim, confirmado o telegramma desta directoria n. 427, de 8 de março de 1923.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 20 — Tendo em vista a portaria n. 43, de 20 de fevereiro ultimo, do

Sr. ministro da Fazenda, e de accordo com a excepção contida no art. 136 da lei n. 4.362, de 6 de janeiro proximo findo, autorizo-vos a despendar com as inspecções e fiscalizações de caracter urgente, que entenderdes instituir por vós ou por empregado de vossa immediata confiança, até a quantia de réis 10:000\$, por conta do credito que será distribuido para as despesas da verba 21. "Fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo, de transporte e do sello — Porcentagens, diárias, etc.", do orçamento de 1923 do Ministerio da Fazenda.

Aos funcionarios incumbidos de taes serviços arbitrareis uma diaria até 20%, enquanto estiverem em função.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 117 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30. "Exercicios findos", do orçamento de 1923 do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 2:49\$204, para attender ao pagamento da divida proveniente das pensões não recebidas no periodo de 17 de novembro de 1918 a 31 de dezembro de 1921, e que competem a D. Seraphina de Miranda e filhos, cujos titulos foram remetidos pela ordem n. 311, de 30 de julho de 1922, a essa repartição, conforme consta do processo que se achava annexo ao officio n. 231, de 24 de maio de 1922, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Vição, devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia, que averbará na respectiva folha.

N. 119 — Tendo em vista a portaria n. 43, de 20 de fevereiro ultimo, do Sr. ministro da Fazenda, e de accordo com a excepção contida no art. 136 da lei n. 4.362, de 6 de janeiro proximo findo, autorizo-vos a despendar com as inspecções e fiscalizações de caracter urgente, que entenderdes instituir por vós ou por empregado de vossa immediata confiança, até a quantia de réis 21:000\$, por conta do credito distribuido para as despesas da verba 21. "Fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo, de transporte e do sello — Porcentagens, diárias, etc.", do orçamento de 1923 do Ministerio da Fazenda.

Aos funcionarios incumbidos de taes serviços arbitrareis uma diaria até 20%, enquanto estiverem em função.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 46 — Tendo em vista a portaria n. 43, de 20 de fevereiro ultimo, do Sr. ministro da Fazenda, e de accordo com a excepção contida no art. 136, da lei n. 4.362, de 6 de janeiro proximo findo, autorizo-vos a despendar com as inspecções e fiscalizações de caracter urgente, que entenderdes instituir por vós ou por empregados de vossa immediata confiança, até a quantia de réis 15:000\$, por conta do credito que será distribuido para as despesas da verba 21. "Fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo, de transporte e do sello — Porcentagens, diárias, etc.", do orçamento de 1923, do Ministerio da Fazenda.

Aos funcionarios incumbidos de taes serviços arbitrareis uma diaria até 20%, enquanto estiverem em função.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 41 — Tendo em vista a portaria n. 43, de 20 de fevereiro ultimo, do Sr. ministro da Fazenda e de accordo com a excepção contida no art. 136, da lei n. 4.362, de 6 de janeiro proximo findo, autorizo-vos a despendar com as inspecções e fiscalizações de caracter urgente, que entenderdes instituir por vós ou por empregado de vossa immediata confiança, até a quantia de réis 10:000\$, por conta do credito que será distribuido para as despesas da verba 21. "Fiscalização e mais despesas dos

ções e fiscalizações de caracter urgente, que entenderdes de instituir por vós ou por empregado de vossa immediata confiança, até a quantia de 10:000\$, por conta do credito distribuido para as despesas da verba 21ª «Fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo, de transporte e do sello — Porcentagens, diarias, etc», do orçamento de 1923, do Ministerio da Fazenda.

Aos funcionarios incumbidos de taes serviços arbitrareis uma diaria até 20\$, enquanto estiverem em funcção.

— Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 60. — Tendo em vista a portaria n. 43, de 20 de fevereiro ultimo, do Sr. ministro da Fazenda, e de accordo com a excepção contida no art. 136, da lei n. 4.362, de 6 de janeiro proximo findo, autorizo-vos a despendar com as inspecções e fiscalizações de caracter urgente, que entenderdes de instituir por vós ou por empregado de vossa immediata confiança até a quantia de 18:000\$, por conta do credito que será distribuido para as despesas da verba 21ª «Fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo, de transporte e do sello — Porcentagens, diarias, etc», do orçamento de 1923, do Ministerio da Fazenda.

Aos funcionarios incumbidos de taes serviços arbitrareis uma diaria até 20\$, enquanto estiverem em funcção.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 22. — Tendo em vista a portaria n. 43, de 20 de fevereiro ultimo, do Sr. ministro da Fazenda, e de accordo com a excepção contida no art. 136, da lei n. 4.362, de 6 de janeiro proximo findo, autorizo-vos a despendar com as inspecções e fiscalizações de caracter urgente, que entenderdes de instituir por vós ou por empregado de vossa immediata confiança, até a quantia de 10:000\$, por conta do credito distribuido para as despesas da verba 21ª «Fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo, de transporte e do sello — Porcentagens, diarias, etc», do orçamento de 1923, do Ministerio da Fazenda.

Aos funcionarios incumbidos de taes serviços arbitrareis uma diaria até 20\$, enquanto estiverem em funcção.

— Sr. delegado fiscal em Malto Grosso:

N. 38. — Tendo em vista a portaria n. 43, de 20 de fevereiro ultimo, do Sr. ministro da Fazenda, e de accordo com a excepção contida no art. 136, da lei n. 4.362, de 6 de janeiro proximo findo, autorizo-vos a despendar com as inspecções e fiscalizações de caracter urgente, que entenderdes de instituir por vós ou por empregado de vossa immediata confiança, até a quantia de 15:000\$, por conta do credito que será distribuido para as despesas da verba 21ª «Fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo, de transporte e do sello — Porcentagens, diarias, etc», do orçamento de 1923, do Ministerio da Fazenda.

Aos funcionarios incumbidos de taes serviços arbitrareis uma diaria até 20\$, enquanto estiverem em funcção.

seja o processo presente à 2ª Pagadoria para os devidos fins.

Dia 19

Isnard & Comp., pedindo levantamento da caução de 200\$ a que se refere o conhecimento da Thesouraria Geral n. 128, de 3 de março de 1922. — Dirijam-se ao Corpo de Bombeiros.

Ministerio da Viação, em aviso numero 199, de 22 de janeiro ultimo, solicitando restituição da caução de 2:000\$ à firma Dias Garcia & Comp., a que se refere o conhecimento da Thesouraria Geral n. 387, de 6 de setembro de 1922. — Sellem os interessados o conhecimento do deposito.

Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em officio n. 113, de 10 de fevereiro ultimo, solicitando a restituição à firma João de Oliveira & Irmão, da caução de 1:000\$, que depositaram no Theouro Nacional para fornecimento dos grupos 14 e 15, durante o anno de 1922. — Apresntem os interessados, devidamente sellado, o conhecimento do deposito.

Idem, idem, em officio n. 148, de 23 de fevereiro proximo findo, solicitando restituição à firma José Ignacio Coelho & Comp., da caução de 2:000\$, em apolices, a que se refere o conhecimento da Thesouraria Geral n. 109, de 21 de fevereiro de 1922. — Sellem os interessados o conhecimento do deposito.

Idem, idem, em officio n. 156, de 26 de fevereiro proximo findo, solicitando restituição à Cervejaria Polonia, Limitada, da caução de 500\$, a que se refere o conhecimento da Thesouraria Geral numero 118, de 23 de fevereiro de 1922. — Sello a interessada o conhecimento do deposito.

Idem, idem, em officio n. 149, de 23 de fevereiro proximo findo, solicitando restituição à firma J. Teixeira & Comp., da caução de 200\$ a que se refere o conhecimento da Thesouraria Geral n. 119, de 23 de fevereiro de 1922. — Sellem os interessados o conhecimento do deposito.

Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em officio n. 177, de 7 do corrente, solicitando restituição à firma Moraes & Alves, da caução de 400\$, a que se refere o conhecimento da Thesouraria Geral n. 86, de 9 de fevereiro de 1922. — Sellem o conhecimento do deposito.

Ministerio da Justiça, em aviso numero 666 C, de 27 de fevereiro ultimo, solicitando restituição à firma Firmino Fontes & Irmão, da caução de 75\$ a que se refere o conhecimento da Thesouraria Geral n. 210, de 6 de abril de 1922. — Sellem os interessados o conhecimento do deposito.

Ministerio da Justiça, em aviso numero 747 C, de 10 do corrente mez, solicitando restituição à firma José Ignacio & Comp., da caução de 2:000\$, a que se refere o conhecimento da Thesouraria Geral n. 100, de 15 de fevereiro de 1922. — Sellem os interessados o conhecimento do deposito.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de março de 1923

Offícios expedidos:

A' Despesa Publica:

Officio n. 26. — Communicando que os agentes fiscaes do imposto de consumo Antonio Dias Martins, Gastão de Faria Souto e Godofredo Barbosa Lage Mcretson, compareceram ao serviço des-

ta recebedoria, durante o mez de fevereiro proximo findo.

A' Receita Publica:

Officio n. 425. — Submettendo à consideração superior o despacho de 13 do corrente, julgando isentos de sello os recibos passados na folha de pagamento dos funcionarios da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte, instituição subvencionada pelo Governo Federal.

Officio n. 426. — Communicando que foi debitado o thesouroiro do sello desta recebedoria, pela importancia de 172:000\$, proveniente de 1.900.000 sellos sanitarios nacionaes.

A' Casa da Moeda:

Officio n. 95. — Communicando que foi escripturado no debito do thesouroiro do sello desta recebedoria, a importancia de 172:000\$, proveniente de 1.900.000 sellos sanitarios nacionaes.

A' Collectoria Federal do Vassouras:

Officio n. 89. — Solicitando que seja enviada a esta recebedoria, a guia de queijos sob n. 8, do fabricante João Lima, para Corrêa Vasques & Comp., desta Capital.

A' Estatística Commercial:

Officio n. 103. — Transmittindo os decretos de nomeação dos terceiros escripturarios dessa repartição, Agenor do Rego Martins, Raul Borges Fortes e Francisco Capelli.

A' Estrada do Ferro Central do Brasil:

Officio n. 104. — Solicitando que seja fornecida ao 3º escripturario desta recebedoria, Benedicto de Azeredo Lopes, uma caderneta de passes dessa estrada.

Requerimentos despachados

S/N — João Luiz de Campos. — Entregue-se de accordo com o parecer, a quantia de 75\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

S/N — Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 250\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

S/N — Representação contra Garcia & Victorino. — Designo para o exame indicado os Srs. José Dale Affonso e guarda-livros Castro Lima.

S/N — J. M. Pinheiro & Comp. — Designo para o exame proposto os Srs. João Vieira da Luz e guarda-livros Roberto Carlos Grey.

S/N — Requerimento de Silva Espirita & Comp. — Matriculem-se os requerentes para o pagamento do imposto sobre lucros do commercio. Não cabe imposição de multa por infracção do art. 19 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, porque só foi publicado em 13 de fevereiro ultimo o despacho desta directoria, que considerou os constructores sempre sujeitos ao imposto sobre a renda, como profissão liberal, si trabalham em nome individual, e como commerciantes, si organizados sob forma commercial. Havendo decisão anterior, desta repartição, de 10 do fevereiro de 1921, considerando sujeitos ao imposto de renda, sobre industria abri-
tão somente os constructores que tiverem caieiras, olarias, ferrarias, carpintarias etc., sem cogitar da cedula dos lucros do commercio, não seria justo multar os constructores por se não haverem matriculado antes do despacho de 13 de fevereiro. E' devido, porém o imposto referente ao exercicio de 1922, visto que em todo esse exercicio esteve em plena execução o decreto que tribu-
lou os lucros do commercio.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados:

Da 17 de março de 1923

Pinto Cardoso, pedindo pagamento das contas processadas em nome de Pinto Cardoso & Comp. — Reconhecida a firma do signatario do documento, junto

Expeça-se a portaria á 1ª sub-directoria, afim de que a secção do imposto sobre a renda providencie para a exacta arrecadação do imposto relativo ao exercício de 1922, de accordo com o presente despacho.

Recebedoria do Districto Federal, 17 de março de 1923.

N. 20.432 — Representação contra S. A. «Registro Marítimo Brasileiros» — Encaminhe-se o recurso.

SIN — Requerimento do 3º escriptuario Guilherme Bastos Villares. — Concedido.

Officio sem numero do Juizo da 3ª Pretoria Civil. — A 1ª sub-directoria.

SIN — Requerimento de Rodolpho Lopes dos Santos. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 200\$, classificando-se a despeza pelo modo indicado, de accordo com o parecer.

N. 16.972 — João Dias da Silva & Comp. — Em face do parecer, archive-se.

IMPOSTO DO SELLO

Auto n. 376, lavrado em 14 de agosto de 1922 contra B. Escobado e José Monteiro Junior.

Por ter sido encontrada uma estampilha falsa de 10\$ (dez mil réis), collada escriptura de compra e venda de um automovel, pelo preço de 4:500\$, lavrada em 6 de setembro de 1921, a fls. 125 v., do livro de notas n. 458, do cartorio do tabellião Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora, foi lavrado o auto de infracção de fls. 3, contra B. Escobado e José Monteiro Junior, partes a transacção, que inutilizaram a alludida estampilha.

Feita a competente intimação por dital, nenhum dos autuados apresentou defesa. Por isto, e considerando que não ha no processo prova e que algum dos accusados tivesse conhecimento prévio de que era falsa a estampilha apontada no auto, pelos fundamentos constantes da decisão de 19 de dezembro do anno findo, proferida no auto n. 221, de 13 de fevereiro do mesmo anno, e publicada no *Diário Official* de 22 do referido mez de dezembro, e em face da doutrina constante da ordem da Directoria da Receita Publica, n. 112, publicada no *Diário Official* de 16 de março corrente, julgo improcedente o auto de fls. 3 e recorro *ex-officio* para o Sr. ministro da Fazenda, depois de feitas as devidas annotações.

Devem, entretanto, os autuados pagar novo sello simples, correspondente á taxa da estampilha falsa que deu causa ao processo, afim de que do facto nenhum danno material advenha aos cofres publicos.

IMPOSTO DE CONSUMO

Auto n. 213, de 30 de maio de 1922, contra F. Teixeira

A falsidade da escripta fiscal da fabrica de fumos de F. Teixeira, á rua Senador Pompeu n. 290, está evidenciada e a propria defesa do autuado não pôde encobri-la, pois sustenta «que os 755 kilos que ficaram sem lançamento, podem ainda ser encontrados no estabelecimento»... Dos termos de exame e demais informações constantes do processo, mais transparece a infracção, que exige o necessario correctivo, afim de ser evitada a lesão do imposto sobre o fumo, cuja renda, devido á intensa fiscalização exercida durante o anno passado, apresentou um consideravel augmento.

E assim, não procedendo as razões apresentadas, que não são habéis para invalidar o auto dos agentes do fisco, tanto mais que a falta apurada constitue uma das modalidades da fraude, da qual advem a sonegação do imposto, julgo provada a contravenção e imponho a F. Teixeira a multa de 2:500\$, gráo minimo do art. 219, § 8º, letra e, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da importância, dentro de 30 dias e, si o não fizer, promova-se a cobrança judicial, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto no prazo de 15 dias, nos termos do art. 229, do mesmo decreto.

Recebedoria do Districto Federal, 20 de março de 1923.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR Requerimentos despachados

N. 20.015 — Antonio Nunes Villena. — A divida é procedente contra Barbosa & Gonçalves e não contra o requerente, pelo que nada ha que deferir. Archive-se.

N. 18.800 — Estevam A. Alcade. — Indeferido, de accordo com o parecer.

N. 25.145 — Zerpán & Mazze. — Os requerimentos continuam exercendo a industria, segundo foi verificado pela segunda vez pelo funcionario informante. Mantenho, pois, o despacho de 11 de abril de 1922 e publicado no *Diário Official* de 14 de abril de 1922, por não ter cabimento a baixa requerida.

N. 18.320 — Peixoto de Faria & Gavazzoni. — Encaminhe-se á Collectoria Federal em Amarés, supracitada.

N. 2.155 — Albino Ribeiro Neves. — Inscriva-se, de accordo com o parecer.

N. 17.904 — Albino José Caldas. — legalise o assignatura de fls. 12.

N. 11.195 — Antonio Rosa de Lima. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

N. 6.835 — Daniel Alvarez Simão. — Transfira-se.

N. 15.653 — Josué Ferreira Moreira. — Transfira-se.

N. 11.113 — Manoel de Almeida. — Transfira-se.

N. 12.860 — Paulino Machado Chaves. — Transfira-se.

N. 1.866 — Ursula Augusta Tavares Nunes. — Transfira-se.

N. 8.232 — Virgínio Romeu. — Transfira-se.

N. 21.287 — Domingo Luque. — Inscriva-se, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo na forma da lei.

N. 12.175 — Seamen Valtamorenta-Kauppap. — A 2ª sub-directoria.

N. 2.858 — Abilio de Azevedo Mattos. — Transfira-se.

N. 321 — João Vaz. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo na forma da lei.

N. 19.428 — Sociedade Armazens Geomax Delta Ltd. — A 2ª sub-directoria.

N. 21.194 — Pinto Fontes & Comp. — A 2ª sub-directoria.

N. 21.295 — Mme. Julia Gantin. — A 2ª sub-directoria.

N. 2.531 — Gustavo Eugenio Leuzinger Massel. — Em face do parecer, archive-se.

N. 18.692 — Anacleto & Costa. — Transfira-se.

N. 10.720 — Pimenta & Ribeiro. — Transfira-se.

N. 17.320 — Kaury & Nabkon. — Transfira-se.

N. 20.113 — J. A. Pontes. — Transfira-se.

Sem numero — José Pereira Jordão. — Diga a 2ª sub-directoria.

N. 7.013 — José Moreira Soares. — Transfira-se.

N. 18.264 — Schaliländer & Frischgesell. — Averbese a mudança, de accordo com o parecer.

N. 21.328 — Antonio da Costa R. Figueiredo. — A 2ª sub-directoria.

N. 13.914 — José Germano de Andrade. — Providencie a 1ª sub-directoria a extração de certidão de divida relativa ao periodo indicado, juntandof-a ao presente processo, afim de ser remittida á Directoria da Receita, em substituição á de n. 60.611.

Notificação n. 69, de 12 de março de 1923, contra Gonçalves & Santos

Tendo em vista a notificação do agente fiscal do imposto de consumo Carlos de Souza Dantas e tomando em consideração o parecer da 3ª sub-directoria, imponho á firma Gonçalves & Santos, estabelecida á rua do Cattleto n. 182, desta cidade do Rio de Janeiro, com o negocio do casa de pasto, a multa de 150\$, por infracção do art. 219 § 5º do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, alterado pela lei n. 4.440, de janeiro de 1921 (artigo 31), a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 130\$, relativa aos emolumentos com o registro de seu estabelecimento. Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

Notificação n. 71, de 12 de março de 1923, contra Maia & Couto. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto do consumo Carlos de Souza Dantas e tomando em consideração o parecer da 3ª sub-directoria imponho á firma Maia & Couto, estabelecida á rua do Cattleto n. 72, desta cidade do Rio de Janeiro, com o negocio de hotequim a multa de 150\$ por infracção do art. 219, § 5º, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, alterado pela lei 4.440, de 1921 (art. 31), a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 125\$ relativa aos emolumentos com o registro do seu estabelecimento. Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

Notificação n. 60, de 3 de março de 1923, contra Pedro Passos. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto do consumo Joaquim Florentino Vaz Junior e tomando em consideração o parecer da 3ª sub-directoria, imponho á firma Pedro Passos, estabelecida á avenida Suburbana numero 2.367, desta cidade do Rio de Janeiro, com o negocio de ferragens, a multa de 150\$ por infracção do art. 219, § 5º, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, alterado pela lei n. 4.440, de 1921 (art. 31) a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 60\$ relativa aos emolumentos devidos pelo registro do seu estabelecimento. Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

Notificação n. 27, de 30 de janeiro de 1923, contra Pires Portella & Comp. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto do consumo, Carlos de Souza Dantas, e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-Directoria, imponho á firma Pires Portella & Comp., estabelecida á rua do Catete n. 5, desta cidade do Rio de Janeiro, com o negocio de Pharmacia, á multa de 100\$, por infracção do art. n. 32, do regulamento, expedido pelo decreto n. 14.713, de 8 de março de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importância de 60\$, relativa aos emolumentos devidos pelo registro de seu estabelecimento. Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

Notificação n. 24, de 31 de janeiro de 1923, contra Armando Alegria & Comp. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Carlos de Souza Dantas e tomando em consideração o parecer da 3ª sub-directoria, imponho á firma Armando Alegria & Comp., estabelecida á rua do Catete n. 287 desta cidade do Rio de Janeiro, com o negocio de pharmacia, á multa de 100\$ por infracção do art. 32 do regulamento expedido pelo decreto n. 14.713, de 8 de março de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 60\$ relativa aos emolumentos devidos pelo registro de seu estabelecimento. Fica avisada que não será aceita quaesquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 20 de março de 1923

N. 18.638 — J. de Almeida Lustosa. — Prove o pagamento do imposto de 1923.
N. 2.965 — J. da Silva & Monteiro. — Apresentem o contracto da firma requerente.
N. 2.841 — Oscar Raymundo Ribeiro. — Pague o debito e o imposto em cobrança, e prove o direito de propriedade da vendedora.
N. 3.415 — Joaquim de Souza Moreira. — Prove ter pago a taxa de saneamento de 1917 a 1920.
N. 3.358 — Antonio de Almeida. — Cumpra o despacho anterior.
N. 2.574 — Carlos Moreira. — Idem.
Sem numero — T. Sá & Comp. — Intimem-se, por via postal, para allegar o que entenderem a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis.
N. 1.809 — Joaquim Gonçalves Alho. — Prove, opportunamente, a occupação do immovel.
N. 3.135 — S. A. Empresa da Urea. — Junte certidão de obito.
N. 721 — Tancredo Pinto. — Intime-se Alfredo Moura para, dentro no prazo de oito dias, requerer transferencia de firma.
N. 9.656 — J. Santos. — Reconheça a firma do segundo signatario do documento de fls. 5, para o qual pode ser entregue o documento mediante recibo, e prove a identidade da firma J. Santos.
N. 2.873 — Companhia de Administração Garantida. — Pague o imposto do exercicio corrente.
N. 3.361 — João Coutinho de Araujo da Cunha. — Satisfaca as exigencias.
N. 21.291 — Antonio de Medeiros Passaro Junior. — Idem.
N. 2.617 — A. Werneck & Comp. — Idem.
N. 17.012 — America Football Club. — Idem.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Despachos do dia 20 de março de 1923

N. 3.493 — Albino Ribeiro & Silva. — Junte a patente de registro.
N. 19.824 — Matheo Santiago Passos. — Junte a patente de registro de 1922.
N. 8.977 — Bravo & Irmão. — Junte a patente de registro.
N. 13.966 — Cortez & Fonseca. — Junte a patente de registro.
N. 265 — Saturnino Paixão. — Pague a patente de registro de 1922.
N. 1.035 — Othon Mendes & Comp. — Satisfacam o pagamento do debito.
N. 1.032 — Alvaro Nascimentos da Silva e D. Fanny Lemos. — Satisfacam a exigencia da informação do fiscal da secção.
Sem numero — R. Garcia. — Satisfaca-se o pagamento do debito.
N. 753 — João Barbosa Rodrigues Junior. — Apresente guia de registro.
N. 990 — Lamas & Vallejo. — Satisfaca a exigencia da informação.
N. 156 — J. M. Corrêa & Comp. — Satisfaca o pagamento do debito constante do auto n. 246, de 1922.
N. 21.140 — Lauro Monteiro & Companhia. — Junte a patente de registro.
N. 41 — G. Guerreiro. — Junte a patente de registro.
N. 25.431 — Beneto Castilha Cosa. — Satisfaca o despacho desta sub-directoria de 1 de agosto de 1922, apresentando a patente de registro de 1922.
N. 15.854 — Henrique da Silveira & Filhos. — Junte a patente de registro.
N. 966 — C. Mattos & Comp. — Satisfaca o pagamento de seu debito.
N. 412 — João Bruzzi. — Apresente guia para ser extrahida a patente.
N. 25 — Vicente Corrêa. — Satisfaca o pagamento de seu debito.
N. 12.782 — Rosas & Irmão. — Junte a patente de registro do exercicio de 1922.
N. 152 — Domith & Comp. — Satisfaca a exigencia da informação.
N. 11.799 — Valdemiro Foneletto. — Junte a patente de registro de 1922.
Sem numero — Rescolta Saad. — Reconheça a firma da petição.
N. 18.901 — Companhia Paulista de Lanifera «Fabrica Kowarich». — Junte a patente de registro.
Sem numero — Mussallam Shed. — Reconheça a firma da presente petição.
Sem numero — J. Gabriel. — Reconheça a firma da presente petição.
N. 16.567 — Costa, Fernandes & Comp. — Junte a patente de registro.
Sem numero — Chueri Salomão. — Reconheça a firma da presente petição.
Sem numero — Othon Mendes & Companhia. — Satisfaca o pagamento do debito constante da notificação n. 175 de 1922.
Sem numero — Dutra Rodrigues. — Diga o local onde exerce a seu commercio.
N. 1.034 — Carlos Taveira & Comp. — Satisfacam o pagamento do debito.
N. 1.033 — Nascimentos da Silva e dona Fanny Lemos. — Satisfacam a exigencia do fiscal da secção.
N. 1.023 — Augusto H. Xavier. — Satisfaca a exigencia.
N. 744 — José Corrêa Barcellos. — Satisfaca o debito constante do auto numero 180, de 1918.
N. 770 — Carlos Gonçalves Pereira. — Satisfaca a exigencia do agente fiscal informante.
N. 745 — J. F. de Macedo & Mello. — Satisfacam a pagamento do debito proveniente do auto n. 99, de 1921.

N. 816 — Narceio & Sobrinho. — Junte a patente de registro, relativa ao exercicio de 1922.

N. 768 — Carlos Gonçalves Pereira. — Satisfaca a exigencia do agente fiscal informante.

N. 769 — Carlos Gonçalves Pereira. — Satisfaca a exigencia do agente fiscal informante.

N. 14.191 — Vicente Fiori. — Junte a patente de registro relativa ao exercicio de 1922.

N. 13.050 — Alfredo de Souza Fernandes. — Junte as patentes de registro relativamente aos exercicios de 1921 e 1922.

N. 308 — Bridi & Samith. — Satisfacam a exigencia da informação.

N. 1.619 — João Firmino Pinto. — Junte a patente de registro.

N. 120 — João dos Santos Vascos. — Pague a patente de registro relativo ao exercicio de 1922.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 20 de março de 1923

— Ao Sr. delegado regional dos bancos em S. Paulo:

Devolvo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 109, de 9 de fevereiro ultimo e relativo ao pedido do Banco de Credito Familiar, nessa capital, solicitando baixa do seu registro e isenção do pagamento das quotas de fiscalização a que está sujeito, para ser satisfeita a exigencia do parecer e ser junta copia autentica do balanço final de liquidação do requerente (officio n. 1.012).

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de submeter ao definitivo julgamento de V. Ex. meu recurso *ex-officio* no incluso processo relativo á denuncia do fiscal de bancos nesta capital, bacharel Godofredo Carneiro Leão, contra o Banco Aliança do Porto (officio n. 1.013).

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

Respondendo ao vosso officio n. 437, de 14 do corrente, penso ter havido equívoco, porquanto vos solicitei, no desta inspectoría, n. 955, ser enviado o *Diário Official* á Delegacia Regional dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul, em vista de necessitar aquella repartição do referido órgão official para consultas o conhecimento dos actos officiaes (officio n. 1.014).

— Ao Sr. delegado regional dos bancos no Estado de Minas Geraes:

Devolvo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 98, de 5 do corrente e relativo ao requerimento em que o Banco Santaricense, de Santa Rita do Sapucahy, nesse Estado, solicita autorização para abrir uma agencia em Christina, nesse mesmo Estado, para que o requerente faça a prova de haver pago, além da quota de fiscalização da matriz, a relativa ás succursaes nesse Estado (officio n. 1.015).

— Ao Sr. delegado regional dos bancos em S. Paulo:

Devolvo-vos, devidamente despachado por esta inspectoría geral, o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 151, de 28 de fevereiro ultimo e relativo aos documentos despachados por essa delegacia regional que vos foram submittidos á apreciação desta inspectoría geral (officio n. 1.016).

— Ao Sr. delegado regional dos bancos no Estado de Minas Geraes:

Remetto-vos, com o respectivo processo, a inclusa carta patente de Odilon Freire, com casa bancaria em Guaraniacua, nesse Estado, para ser entregue ao interessado, mediante recibo, depois do pago o respectivo sello (officio n. 1317).

— Ao Sr. delegado regional dos bancos em S. Paulo:

Remetto-vos o incluso recibo dirigido ao Sr. ministro da Fazenda pela Companhia Nacional de Armamentos Geraes, com sede nessa capital, contra o auto dessa delegacia regional que a intimou a pagar, dentro do prazo de 20 dias, as quotas de fiscalização devidas á Fazenda Nacional desde 12 de maio de 1921, para que seja juntado ao respectivo processo, devidamente informado por essa delegacia regional, a devolução posteriormente á esta inspeccao geral.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de março de 1923

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 490 — Ao Sr. Octavio Tavares, agradecendo a communicacao de posse.

N. 500 — Ao Sr. Joaquim Augusto do Siqueira, idem idem.

N. 501 — Ao Sr. delegado fiscal em Victoria, informando sobre *Diário Officiel*.

N. 502 — Ao Sr. director geral do Gabinete da Repartição dos Telegraphos, idem idem.

N. 503 — Ao Sr. director da Estação Experimental de Campos, idem idem.

N. 504 — Ao Sr. Secretario da Presidencia da Republica, informando sobre trabalhos em andamento neste estabelecimento.

N. 505 — Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando a folha do pagamento do operario Pedro Galvão.

N. 506 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento do operario Horacio Couto Dias.

N. 507 — Ao Sr. director de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, respondendo o officio n. 269 de 15 da corrente.

Requerimentos despachados

Norberto Carlos da Silva, Antonio Correa de Mello, Joaquim de Abreu Freitas, Malina Cunha B. da Silveira, Agostinho Correa Tavares e Jorge Feliciano da Costa Narcionilho Correa de Toledo. — Biot, em termos.

Octacilio Moreira Bampaio. — Encaminhe-se.

Antonio J. Siqueira Piza. — Requeira em termos.

Antenor Vieira Praia. — Sim, em termos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 20 de março de 1923

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 39 — Tenho a honra de fazer chegar ás mãos de V. Ex. os inclusos balanços e balancetes desta repartição, correspondentes ao mez de fevereiro ultimo, cumprindo, assim, o disposto no

art. 423 do regulamento do Código de Contabilidade.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 24 — Peço vossas providencias no sentido de ser paga a inclusa folha de gratificação pelo serviço de partidas dobradas, na importancia de 2508, relativa ao mez de fevereiro ultimo, que se abona aos funcionarios desta caixa, 1º escripturario Gladstone Rodrigues Flores e 4º escripturario Fausto Aguiar Botto de Barros, respectivamente, encarregado e auxiliar daquelle serviço.

— Sr. contador geral da Republica:

N. 38 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos balanços e balancetes, organizados pela secção de partidas dobradas, desta caixa, correspondentes ao mez de fevereiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Espírito Santo:

N. 4 — Accuse recebida e agradeço a communicacao constante do vosso officio, circular, de 12 do corrente, de haverdes assumido o exercicio do cargo de delegado fiscal nesse Estado.

Requerimentos despachados

Dia 20 de março de 1923

N. 22-O — Octavio Lima. — Expeça-se guia.

N. 13-T — Thadeu da Silva Guimarães. — Cumpra-se o alvará.

N. 209-A — Antonio Alves Pereira. — Deferido, procedendo-se de accordo com o parecer.

N. 70-C — Companhia Nacional de Seguros Mutuos contra-fogo. — Declare o numero do *Diário Officiel*, em que foi publicada a acta de eleição da actual directoria.

N. 15-R — Rachel Naboni Guimarães. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 16-V — Virginia Ullia Mesquita. — Cumpra-se o alvará.

N. 152-D/A — Officio do Lloyd Brasileiro. — A' Corretoria.

N. 186-A — Augusta o Benemerita Loja Capitular União Escocesa. — Satisfaca a exigencia.

N. 11-D — Adelaide da Rocha Maia. — As applicaes a que se refere o alvará não se acham averbadas em nome do inventariante.

N. 178-J — Joaquim Ferreira Cabral Teixeira Homem de Barbosa e outro. — Satisfacam a exigencia.

N. 55-L — Liberta Maria de Azevedo Gomes. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 126-M — Maria Carlota Cardoso. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 127-M — Maria Martins Moreira de Castro Neves. — Deferido.

N. 129-M — Manoel Joaquim da Notta. — Deferido, pagando-se os juros opportunamente.

N. 128-N — Maria José da Silva Vianna. — Entregue-se mediante recibo.

N. 123-M — Maria Adelaide Correa Nogueira. — Faça-se a annotação.

N. 64-F — Francisco Vicente Gonçalves Pinna. — Certifique-se.

N. 106-Est — Officio da Directoria de Contabilidade do Thesouro. — Comuniquem-se.

N. 130-M/P — Officio da Directoria de Contabilidade do Thesouro. — Comuniquem-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 19 de março de 1923:

Foram exonerados:

O capitão de corveta Nelson Augusto de Mello de cargo de redactor da *Revista Maritima Brasileira*;

O capitão-tenente Durval Justo de cargo de commandante do aviso-furriel *Oyapock*, que interinamente exercia;

Miguel Coelho Borges de cargo de despachante do Depósito Naval do Rio de Janeiro.

Foram nomeados:

O capitão-tenente Durval Justo para exercer, interinamente, o cargo de capitão do porto de Estado de Mato Grosso;

O capitão de corveta Nelson Augusto de Mello para exercer, interinamente, o cargo de commandante do aviso-furriel *Oyapock*;

O capitão-tenente Affonso Leonardo Pereira para exercer o cargo de ajudante do Corpo de Aspirantes da Escola Naval.

Foram concedidos 60 dias de licença, na forma da lei, ao escrevente de 1ª classe, sargento ajudante do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Horacio de Barros, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de março de 1923

Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 1.331—Assumpção: Fixa o numero de matriculas para a Escola de Submersiveis (curso de sub-officiaes).

1. Em solução a vosso officio n. 51 (3ª secção), de 15 do corrente, declarei que resolvi fixar, no corrente anno, em tres contra-mestres e seis mecanicos navaes, o numero de matriculas no curso de sub-officiaes da Escola de Submersiveis.

— Srs. chefes das repartições de Marinha:

N. 1.332 — Assumpção: Organização da proposta do orçamento para 1924.

1. Recommendo sejam enviados á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, com urgencia, os elementos que devem servir de base á organização da proposta do orçamento da Marinha para o exercicio de 1924.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.333—Assumpção: Pagamento de fornecimentos ao Ministerio da Marinha.

1. Rogo providencias assim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a importancia total de 6:204.690, da qual é credora a Imprensa Naval, pelos fornecimentos a este ministerio, conforme consta das facturas e demais documentos que a este se acompanharam.

2. A despesa corre á conta da verba 8ª Material—Orçamento de 1922.

Expediente, impressões, etc.
Para a Imprensa Naval..... 821.980
Para a impressão da *Revista Maritima*..... 5:383.600
6:204.680

3. O pagamento acima alludido deverá ser feito ao 1º tenente commissario Candido Lobato de Azeredo Coutinho.

Requerimentos despachados

José Alves Bezerra, 2º sargento do Batalhão Naval, inválido.—Complete o sello. (677—Bat. Naval).

Porphyrio Antonio Gonçalves, diarista do Hospital Central da Marinha. — Indeferido. Em 4/3/923 (385-D. G. de Cont.).

Francisco de Paula Albuquerque Laranhão Filho, capitão de cabotagem, pedindo para despachar como imediato de navios de longo curso. — De accôrdo com a informação, indeferido. Em 17/3/923 Insp. de P. e Costas, n. 291).

Dr. Walfredo Guedes Pereira, medico contratado da Escola de Aprendizes Marinheiros da Parahyba do Norte, pedindo melhoria de contracto. — Indeferido (262-Insp. de Saúde Naval).

Alberto Brício da Costa, instructor da Escola de Marinha Mercante do Estado do Pará, solicitando tres meses de licença. — Só com inspecção de saúde (158-Ars do Pará).

Antonio de Oliveira, pedindo engajamento no Batalhão Naval. — Indeferido. Em 19/3/923 (req. de 8/3/923).

José Francisco de Oliveira, 2º sargento da Companhia de Foguistas. — Indeferido. Em 17/3/923 (187-Gab. E. M.).

Francisco Borges Mascarenhas, 2º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais. — Indeferido. Em 19/3/923 635-Insp. de Faz.)

Francisco Martins da Silva, marinheiro nacional. — A' vista das informações do Estado Maior, indeferido. Em 16/3/923 548-Corpo de Marinheiros Nacionais).

Capitão tenente Antonio Francisco da Silva Junior. — Indeferido, á vista do parecer do consultor juridico (1.714-Cous. Judicial).

Cincinato de Souza Lima. — Indeferido. Em 16/3/923 (requerimento de 5/3/923).

Octaviano da Silva, marinheiro nacional. — Indeferido. Em 16/3/923 (169-Gab. Est. Maior).

João dos Santos. — A' vista da informação da Inspectoria de Postos e Costas indeferido. Em 16 de março de 1923. (1.825-Inspectoria de Portos).

Hypólito Antonio Ferreira e Josephat Gaspar Falcão Rodrigues, marinheiros nacionais de 1ª classe. — A' vista da informação do Estado Maior, indeferido. Em 16 de março de 1923. (176-Cabine do Estado Maior).

J. B. Alves & Co. — Completam o sello (proposta de 26 de fevereiro de 1923).

Albano Augusto Alves. — Compareça á Directoria do Expediente. 15 de fevereiro de 1923 (req. de 14 de março de 1923).

Mazoel Ignacio Rodrigues. — De accôrdo com a informação da contabilidade, indeferido. Em 15 de março de 1923 (641-2ª Sm. Cont.).

Armando Bussati. — Não convem. Em 15 de março de 1923 (38-Directoria de Construcções Navas do Arsenal do Rio).

The Western Telegraph Company, Limited. — Compareça na Directoria do Expediente (475-2ª-Cont.).

Lucio Vieira da Cunha. — Junte cópia dos assentamentos (44-4ª-Estado Maior).

Capitão-tenente Armando Perford Guimarães. — Deve juntar o diploma (105-3ª-Marinha).

Mayrink Velga & Comp. — Não convem (77-Dep. Naval).

Leitão Irmãos & Comp. — Não convem (80-Dep. Naval).

Capitão-tenente engenheiro macainista José Garcia Pacheco de Aragão. — Compareça na Directoria do Expediente (64-Ars. Rio).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de março de 1923

Sr. chefe do Estado Maior da Armada: N. 1.330 — Assumpo: Remessa de uma portaria.

1. De ordem do Sr. ministro transmittio, devidamente apostillada, a portaria annexa, que acompanhou o vosso officio n. 50 (3 secção), de 13 do corrente, referente a promoção do praticante de matico dos rios da Prata, Baixa Paraná — araguay, Antonio das Neves Homz, a auco de 2ª classe do mesmo corpo

Conselho do Almirantado

RESUMO DA ACTA N. 22

Presidencia do Sr. almirante graduado Verissimo de Mattos

A's treze horas do dia dezesseis de março de mil novecentos e vinte e tres, e aberta a sessão com a presença dos Srs. almirante graduado Verissimo de Mattos, presidente; vice-almirante Oliveira Sampaio; vice-almirante graduado Barros Barreto; contra-almirantes da Gabbaglia, Pinto de Vasconcellos, Machado Dutra, Heleno Pereira Machado da Silva, e Noronha Santos, contra-almirante medico Dr. Flavio Mendes; contra-almirante engenheiro naval Octavio Jardim; contra-almirante engenheiro machinista Margarido Rangel; contra-almirante graduado Arthur Thompson; consultor juridico Dr. Virgilio de Carvalho; e do secretario contra-almirante reformado Veneslau Caldas.

Deixam de comparecer os Srs. vice-almirantes Francisco de Mattos, Pedro de Frontin e Fonseca Rodrigues; contra-almirante Filinto Perry e Souza e Silva.

Em seguida, é lida, approvada e assignada a acta n. 20, attinente á sessão do dia 9 de março corrente, e lida e approvado o rascunho da acta n. 21, referente á sessão do dia 13 do referido mez.

Expediente

Para estudo, são distribuidas as seguintes consultas:

AO SR. PINTO DE VASCONCELLOS:

N. 132 de 1923 — Requerimento do capitão de fragata Rogério Augusto de Siqueira, pedindo contagem de tempo de embarque para todos os effectos;

N. 137 de 1923 — Requerimento do contra-almirante Augusto Heleno Pereira, pedindo reforma do serviço activo da Armada;

N. 138 de 1923 — Requerimento do capitão de fragata Octacilio Pereira Lima, pedindo reforma do serviço activo da Armada;

N. 139 de 1923 — Proposta de promoção por antiguidade na Corpo de Officiaes da Armada.

AO SR. ARTHUR THOMPSON.

N. 131 de 1923 — Requerimento do 1º tenente commissario Octavio Santos, pedindo contagem de tempo para effecto de sua futura reforma;

N. 140 de 1923 — Requerimento do fiel de 1ª classe José Galvão Bellez, pedindo reforma do serviço activo da Armada.

AO SR. VIRGILIO DE CARVALHO:

N. 133 de 1923 — Requerimento do Carmello Ramão Vahacc, operario de 2ª classe do Arsenal de Marinha do Estado do Matto Grosso, pedindo a concessão da gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos;

N. 131 de 1923 — Requerimento de José do Nascimento, operario de 3ª classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, pedindo a concessão da gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos;

N. 135 de 1923 — Requerimento de Luiz Gonzaga da Hora, operario de 3ª

classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, pedindo a concessão da gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos.

AO SR. OLIVEIRA SAMPAIO:

N. 136/1923 — Sobre o trabalho da commissão designada para emitir parecer sobre os papéis referentes aos inventos do Sr. capitão de mar e guerra Arturo Nunes de Carvalho.

Foi lido o officio n. 1.265 de 14 do corrente, do Sr. Ministro da Marinha, determinando que seja nomeada uma commissão de membros do Almirantado, para proceder, de accôrdo com a missão naval norte-americana, a revisão da ordenança para o serviço da armada brasileira. O Sr. Presidente nomeou os Srs. vice-almirantes Francisco de Mattos e Fonseca Rodrigues e contra-almirante Filinto Perry para fazerem parte da referida commissão.

Ordem do dia

Passando-se á ordem do dia, o Senhor Pinto de Vasconcellos disse que tinha um adoe para relatar a consulta abaixo referente ao pedido de reforma do serviço activo da armada do Sr. almirante Heleno Pereira, o que ia fazer com profundo pesar porque via, assim, alhear-se do Almirantado um dos seus membros que é um dos mais distintos officios da armada.

Consulta n. 137/1923. Requerimento do contra-almirante Augusto Heleno Pereira, pedindo reforma. — Relator o Sr. Pinto de Vasconcellos. E' approvado unanimemente o parecer favoravel á reforma no posto e com todos os vencimentos de vice-almirante.

Terminada a votação do parecer da consulta acima, o Sr. presidente usou da palavra e disse que o Almirantado tomando conhecimento do pedido de reforma do Sr. almirante Heleno Pereira, lamentava que assim succedesse, pois a reforma do Sr. Heleno trazia uma grande perda para a marinha e especialmente para o Conselho do Almirantado, que se via privado de um de seus membros que sempre se revelou, em todos os trabalhos que lhe foram affectos, proficiente, honesto e extremamente dedicado e fiel cumpridor de deveres. Propunha, por isso, que fosse consignado na acta um voto de profundo pesar por tão grande perda que vinha de soffrer o Conselho do Almirantado; esse voto foi unanimemente approvado.

Seguidamente, o Sr. Barros Barreto disse que igualmente lamentava, com fundo pesar, que a reforma do Sr. Heleno Pereira viesse privar o almirantado de tão illustre e dedicado membro.

O Sr. Machado Silva disse que desejava que constasse da acta a saudade que lhe causava o afastamento do Sr. Heleno Pereira do serviço activo da Marinha e de seu convívio no almirantado.

O Sr. Noronha Santos disse que fazia suas as palavras do Sr. Machado da Silva.

O Sr. Machado Dutra disse que do mesmo modo que os demais membros do almirantado, demonstrava seu pesar pela reforma do Sr. Heleno Pereira.

O Sr. Virgilio de Carvalho disse que se associava ás manifestações de pesar do almirantado que neste momento se via privado do concurso e luzes de tão distinto e esforçado membro.

O Sr. Margarido Rangel disse que, interpretando os sentimentos do corpo de engenheiros machinistas, lamentava a retirada do Sr. Heleno Pereira do serviço activo da marinha.

O Sr. Oliveira Sampaio disse que, como todo o almirantado, trazia o testemunho de seu pezar por se ver privado do convívio de tão dedicado e distinto colega no seio do almirantado e da marinha.

O Sr. Octavio Jardim disse que desejava que constasse da acta o seu sentimento individual pela retirada do Sr. Heleno Pereira.

Continuando-se a ordem do dia foram relatadas as consultas seguintes:

Consulta n. 93, de 1923 — Proposta de promoções de officiaes do Corpo da Armada — Relator, o Sr. Pinto de Vasconcellos. — E' approvedo o parecer indicando para promoção ao posto de capitão de corveta por antiguidade o capitão tenente Mario Pinheiro Coimbra e para graduação no mesmo posto o capitão tenente Arthur Elisiario Barbosa.

Consulta n. 138, de 1923 — Requerimento do capitão de fragata Octacilio Pereira Lima, pedindo reforma — Relator, o Sr. Pinto de Vasconcellos. — E' approvedo o parecer favoravel á reforma no posto e com o soldo de capitão de mar e guerra e mais 11 quotas de 2 %.

Consulta n. 139, de 1923 — Proposta de promoção de um official do Corpo da Armada — Relator, o Sr. Pinto de Vasconcellos. — E' approvedo o parecer indicando para promoção por antiguidade ao posto de capitão tenente o 1º tenente Ayres Pinto da Fonseca Costa.

Consulta n. 126, de 1923 — Requerimento do 1º tenente patrão mór, reformado, José Antonio Bispo, pedindo contagem de tempo de serviço para melhoria de reforma — Relator, o Sr. Barros Barreto. — E' approvedo o parecer favoravel ao requerido.

Consulta n. 125, de 1923 — Requerimento do fiel de 2ª classe Armando Vinque Feijó, pedindo reforma — Relator, o Sr. Arthur Thompson. — E' approvedo o parecer favoravel á reforma no posto e com o soldo de 2º tenente e mais uma quota de 2 %.

Consulta n. 87, de 1923 — Requerimento do 1º tenente commissario José Norberto de Castro Menezes, pedindo contagem de tempo de serviços — Relator, o Sr. Arthur Thompson. — E' approvedo o parecer favoravel ao requerido.

Consulta n. 86, de 1923 — Requerimento do capitão de corveta graduado commissario Othello de Alcantara Gomes, pedindo melhor collocação na escala — Relator, o Sr. Arthur Thompson. — E' approvedo o parecer contrario ao requerido.

Consulta n. 428, de 1923 — Organização de quadro de acesso de officiaes do Corpo de Engenheiros Machinistas. — Relator, o Sr. Margarido Rangel. — E' approvedo o parecer indicando os seguintes officiaes:

Para o quadro de acesso ao posto de capitão de fragata, o capitão de corveta Viriato Machado de Oliveira.

Para o quadro de acesso aos postos de capitães tenentes, os primeiros tenentes: em 1º lugar Francisco Luiz Gasten Lavigne; em 2º, Romeu Ribeiro Bastos; em 3º, Luiz Rabello Braga; em 4º, Armando Regis Bittencourt; em 5º, Heitor Candido Corrêa; em 6º, Antonio Alves Vianna Sá; em 7º, Haroldo Cardoso de Carvalho Rocha; em 8º, Mario Duarte Hall; em 9º, Irineu Gomes Ramos; em 10º, Jacintho do Prado Carvalho; em 11º, Manoel Antonio Neves Ferreira.

Consulta n. 7, de 1923 — Requerimento do 1º tenente reformado Theophilus Nolasco de Almeida, declarando

conformar-se com o accórdão proferido em seu favor e pedindo para completar o anno de observação e ser novamente submettido a inspecção de saude — Relator, o Sr. Virgilio de Carvalho. — E' approvedo unanimemente o parecer contrario ao requerido.

Consulta n. 110, de 1923 — Requerimento do 2º pharoleiro Eduardo Izidro Barbosa, pedindo contagem de tempo de serviços, para effeito de futura reforma — Relator, o Sr. Virgilio de Carvalho. — E' approvedo o parecer contrario ao requerido.

Consulta n. 9, de 1923 — Requerimento do capitão de mar e guerra engenheiro machinista Luiz Margarido Rangel, pedindo alteração na data de sua ultima promoção — Relator, o Sr. Heleno Pereira. — E' approvedo o parecer contrario ao requerido.

Consulta n. 421, de 1923 — Requerimento do capitão tenente engenheiro machinista Alfredo Pinto de Magalhães, pedindo alteração na data de sua promoção — Relator, o Sr. Heleno Pereira. — E' approvedo o parecer contrario ao requerido.

Finalmente, o Sr. Heleno Pereira agradeceu as provas de estima que lhe foram testemunhadas pelo Sr. presidente e demais membros do Conselho do Almirantado e affirmou que se retira do serviço activo da Marinha certo de ter bem cumprido seus deveres e executado com dedicacão todos os serviços que lhe foram affectos no decorrer de sua vida no seio da Marinha. Concluiu, despedindo-se com fundas saudades do Sr. presidente e membros do Conselho do Almirantado.

Foi encerrada a sessão ás 15,30 e marcada nova reunião para o dia 26 do corrente.

Ministerio da Guerra

Por despacho do 15 do corrente foram transferidos na arma de infantaria os primeiros tenentes:

Irapuan de Albuquerque Potyguara, do 1º regimento de infantaria (Villa Militar) para o quadro do serviço de ordens;

Franklin Barbosa Lima, do quadro supplementar para o de serviço de ordens;

Noel Eugenio Vieira da Cunha, do 12º regimento de infantaria (Bello-Horizonte) para o quadro de serviço de ordens;

João Dias Campos Junior, do 27º batalhão de caçadores (Manáós) para o quadro supplementar.

Por outros, de 17, foram transferidos o 1º tenente Rosemiro de Freitas Marinho do quadro supplementar para o 10º regimento de infantaria (Juiz de Fora) e o 2º tenente Gilberto de Araujo Cavalcanti, do 9º regimento de artilharia montada (Curitiba) para a 1ª bateria isolada do artilharia de costa (Copacabana).

Por portarias de 20 do corrente foi exonerado, conforme pediu, o 2º tenente de infantaria Annibal Napoleão, do lugar que interinamente exerce de auxiliar do 1º grupo do Collegio Militar do Ceará.

Foram nomeados: O tenente-coronel de artilharia Francisco Jorge Pinheiro, chefe do serviço de Estado-Maior, interinamente, da 5ª Região Militar;

Adjunto de divisão da Directoria do Material Bellico, o 1º tenente de artilharia Léo Henrique Cavalcante do Albuquerque.

Foiam concedidas licenças:

Ao medico adjunto do Exercito Dr. Luiz Drummond Navarro, por dous mezes, para tratamento de saude, de accórdo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

Ao operario de 2ª classe da Directoria Geral de Intendencia da Guerra, Manoel da Paixão Serra, por 90 dias, em prorrogação da de igual prazo, concedida por portaria de 25 de outubro de 1922, de accórdo com o art. 8º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

Ao 3º official da Directoria de Saude da Guerra, André Anastacio de Souza, por seis mezes, em prorrogação da que obteve para tratamento de saude, de accórdo com o art. 8º, n. II, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

Ao operario de 4ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Jacyntho Athayde, por seis mezes, para tratamento de saude, de accórdo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 20 de Março de 1923

Alberto Alves, pedindo isenção do pagamento da taxa militar. — Deferido, por não poder prevalecer o sorteio de um alistado em classe differente da que lhe pertence.

Anna Constantina, pedindo isenção de serviço militar para seu filho Manoel Brilhante. — Deferido, de accórdo com a informação do D. G.

Antonio Francisco de Almeida Mello, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Antonio Valentim da Silva, pedindo inclusão no Asylo. — Deferido, de accórdo com o parecer da Junta Militar de Saude.

Antonio José da Costa, pedindo cancelamento de notas. — Indeferido, de accórdo com os informacões.

Antonio Rodrigues de Mattos, cabo, pedindo asylo. — Deferido, de accórdo com as informacões.

Apollo Miranda Godoy, pedindo rectificação de nome. — Faça-se a rectificação pedida, visto ter apresentado prova de sua identidade.

Arnaldo Moreira de Magalhães, pedindo asylo. — Deferido, em vista das informacões.

Arthur Paes de Azevedo Sá, capitão, pedindo licença para tratamento de saude. — Como pede.

Arthur Benites Guimarães e Attila Augusto de Abreu Vieira, primeiros tenentes, pedindo troca de corpos. — Concedo.

Bertholdo Klinger, major, pedindo permissão para vir ao Rio. — Concedo.

Bodeaux & Comp., pedindo fornecer colleiras para animaes. — Não pôde ser aceita, apresente proposta por não convir ao Exercito no momento actual.

Bonifacio Franco Cavalheiro, 1º sargento, pedindo asylo. — Deferido, de conformidade com o parecer da Junta Militar de Saude.

Corbinianno de Lima Moraes, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Diomedes Muniz de Farias, cabo, pedindo certidão. — Entregue-se a certidão mediante pagamento do sello, na forma da lei.

Ignacio José Verissimo, 1º tenente, pedindo passagens. — Concedido.

Igydia Alves, pedindo isenção de pagamento da taxa militar para seu filho Orozimbo. — Deferido, visto o sorteado Orozimbo, filho da peticionaria, já ser fallecido.

Elysio Ferreira dos Santos, 2º sargento, pedindo passagem para desconto. — Concedido.

Euzébio Moratti, 2º sargento, pedindo 30 dias de licença. — Indeferido.

Francisco Lucindo da Fonseca, pedindo patente. — Apresente documento idoneo.

(Francisco Piola, pedindo isenção de pagamento da taxa militar. — Deferido, visto o peticionario ser reservista de 1ª categoria.

Francisco Rubano, soldado, pedindo tornar sem effeito uma transferencia. — Sim, correndo por conta propria a despeza de transporte.

Francisco Simões de Brito, sargento ajudante, pedindo dispensa do serviço e permissão para vir ao Rio. — Deferido, de accordo com as informações.

Francisco de Siqueira Cavalcanti, capitão, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Gellio de Araujo Lima, capitão, pedindo desistência de matrícula na Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes. — Como requer.

Gil do Cerqueira Pinto, 2º tenente, pedindo contagem de tempo. — Não ha que deferir.

Horacio de Figueiredo, capitão da Guarda Nacional, pedindo exame. — Não pôde ser attendido presentemente.

Innocencia Soares de Figueiredo, pedindo isenção do Serviço Militar para seu filho Camillo Pimenta. — Deferido, de accordo com o n. 1 do artigo 124 do regulamento approved pelo decreto numero 15.934, de 22 de janeiro findo.

Isabel Cintra de Albuquerque, pedindo isenção de pagamento de taxa para seu filho Joaquim. — Indeferido. De accordo com o regulamento vigente só estão excluidos do pagamento da taxa os incapazes de proverem á propria subsistencia.

Jonathas Borges, coronel, pedindo desistência de matrícula no curso de revisão. — Como requer.

Joaquim Augusto Leony, cabo, pedindo se aperfeiçoar no H. C. E. — Não pôde ser attendido.

João Bernardino Ferreira de Faria Junior, pedindo sua admissão no quadro da reserva de 2ª classe, da 1ª linha do Exército. — Não pôde ser attendido.

João da Costa Braga Junior, 2º tenente, pedindo passagem. — Concedido.

João de Arroxellas Santos, 1º sargento, pedindo passagens. — Concedido.

João Masson Jacques, capitão, pedindo cancelamento de matrícula. — Como requer.

João José da Cruz, pedindo escusa de assentamento. — Deferido de accordo com as informações.

José Caetano Ferreira de Freitas, 3º sargento, pedindo passagem. — Concedido.

José Gualterio da Costa Ferreira, pedindo nomeação effectiva para o cargo de enfermeiro de 3ª classe que vem exercendo interinamente. — Não pôde ser attendido, em face das disposições em vigor.

José Fernando Affonso Ferreira, capitão, pedindo annullação de matrícula. — Como requer.

José Leovegildo Pereira, 2º sargento, pedindo passagens. — Concedido.

José Polycarpo da Silva, 2º sargento, pedindo 30 dias de licença. — Indeferido.

Jorge de Camargo, pedindo isenção do pagamento da taxa militar. — Indeferido, em face do que preceitua o § 2º do artigo 1º do regulamento approved pelo decreto n. 15.130 A, de 19 de dezembro de 1921.

Leovigildo de Carvalho, pedindo permissão para dirigir um requerimento ao Sr. Ministro da Marinha. — Concedido.

Lourival Luz Bispo, soldado, pedindo permissão para praticar em telegraphia. — Indeferido, á vista das informações.

Lucas Clair da Silva, 2º sargento, pedindo passagem. — Concedido.

Luiz Procopio de Souza Bittencourt, 2º sargento, pedindo reinclusão no Exército. — Indeferido, por não haver disposição legal que ampare a sua pretensão.

Manoel Atylle da Hora, 2º sargento, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho, por não estar provado que a molestia foi adquirida em consequencia de serviço.

Manoel Severino da Silva, pedindo asy-lamento. — Indeferido, de accordo com o parecer da junta militar de saúde.

Manoel Sylvino Bandeira de Mello, 1º sargento, reforma do posto de 2º tenente. — Indeferido. O peticionario não tem o tempo de serviço activo exigido pela lei.

Marchi Francisco, pedindo isenção de pagamento da taxa militar para seu filho José. — Deferido, visto o sorteado sujeito ao pagamento da taxa militar não ser filho do peticionario.

Miguel Borges, 1º sargento, pedindo asy-lamento. — Deferido, de accordo com as informações.

Miguel Ferreira Longra, pedindo rectificação de nome. — Faça-se a rectificação solicitada.

Olavo Nogueira, pedindo haixa. — Indeferido, por estar presentemente sujeito a processo criminal no foro civil.

Olyntho Luna Freire do Pillar, pedindo inscripção para exames vestibulares. — Indeferido. De accordo com o parecer da Escola de Veterinaria do Exército.

Paulo Albuquerque, 2º sargento, pedindo licença para tratamento de seu interesse. — Indeferido.

Paulo da Costa Lucena, 1º sargento, pedindo passagem. — Concedido.

Pedro Alves Guimarães, anseçada, pedindo ficar sem effeito sua baixa. — Indeferido, por não haver disposição regulamentar que ampare a sua pretensão.

Prohibio de Carvalho Silva, 3º sargento, pedindo passagem. — Concedido.

Rebelata Luiza, pedindo isenção de pagamento da taxa militar para seu filho Antonio. — Deferido, visto o sorteado notificado para o pagamento da taxa militar já ser fallecido.

Theoculo Roberto Bonet, 1º sargento, pedindo inscripção para o concurso de admissão á Escola de Administração. — Como requer.

Virgilio Vianna Castello Branco, capitão, pedindo passagens. — Concedido.

Washington de Araujo Dias, pedindo rectificação de nome. — Faça-se a rectificação solicitada.

Waldomiro Soares de Oliveira, 2º sargento, pedindo dispensa do serviço. — Indeferido.

Waldimir do Nascimento Malta Junior, 3º sargento, pedindo engajamento. — Indeferido, por não haver disposição regulamentar que ampare a pretensão do requerente.

Ernesto da Silva Ferreira, 3º sargento, pedindo haixa. — Sim, após o primeiro periodo da instrucção.

Luiza Umbelino de Souza, pedindo transferencia para seu filho Sebastião Gomes de Faria. — Selle o presente requerimento e volte, querendo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 17 do corrente foram exonerados:

Matias Correia da Silva Mello Junior, do cargo de contador, em commissão, da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

A pedido, o engenheiro civil André Verissimo de Rebouças, do cargo de chefe, em commissão, do 4º districto da Inspectoria F. de Obras Contra as Seccas, e de encarregado dos trabalhos da Estrada de Ferro de Penetração Ceará-Parahyba (trecho Alagôa Grande a Patos).

— Por outras de 19 do corrente foram exonerados:

O engenheiro Jacintho Ferreira de Andrade Sobrinho, do cargo de engenheiro de 2ª classe, interino, da Inspectoria F. das Estradas.

A pedido, do cargo que exercia em commissão, de escriptuario de 1ª classe da Comissão de Estudos e Obras Novas do Porto do Rio de Janeiro, o 2º escriptuario effectivo do quadro da Inspectoria F. de Portos, Rios e Canaes, Jorge Guimarães.

— Por outra de 17 do corrente foi nomeado Danilo Armond, encarregado da Contabilidade do 4º districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, para exercer, em commissão, o cargo de contador da mesma inspectorio, de accordo com o § 2º do art. 57 do regulamento approved pelo decreto n. 14.117, de 17 de março de 1920, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra de 19 do corrente foi designado o 1º escriptuario da secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Arthur Fernandes de Souza, para exercer as funcções de chefe de secção da mesma secretaria, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, com os vencimentos que lhe competirem.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de março de 1923

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Para que esse ministerio se digne de resolver como melhor lhe parecer, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o officio incluso, n. 82/S, de 26 de fevereiro ultimo, em que a Inspectoria Federal das Estradas suggere, com relação a expedição de guias para embarque de animaes de qualquer especie e de todos os seus productos, algumas providencias, completando outras anteriormente solicitadas e que constam do meu aviso n. 28, de 6 de março corrente.

Aproveito a oportunidade para relembrar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração (aviso n. 39).

-- Sr. Inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Endo presente o vosso officio n. C 1.016, de 30 de dezembro ultimo, com o qual encaminhastes a este ministerio o requerimento em que o engenheiro de 3ª classe, addido, dessa repartição, Firmino Ferreira da Costa Lima, pediu fosse rectificado, de accordo com o aviso n. 35, de 28 de agosto de 1922, a sua categoria constante da relação dos funcionarios addidos incluída na lei da Despesa para o corrente exercicio, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi indeferir tal requerimento, mantendo o despacho de 3 de junho do anno passado, e tornar sem effeito o mencionado aviso n. 35, considerando que nem um aviso do ministerio, aliás procedente de evidente equívoco, nem um erro de publicação na tabella do orçamento, já rectificado pelo decreto n. 4.699, de 28 de fevereiro ultimo, poderiam alterar vencimentos fixados em lei, ou mudar, arbitrariamente, a categoria de um empregado, sem as regras e formalidades de accesso, que no caso não cabia (aviso n. 10).

Requerimentos despachados

Dia 29 de dezembro de 1922

Ernesto Rothe, Francisco de Avila Silveira, Tito Correia Lopes, João Moutinho, Ovidio Loureiro, Alfonso Ramos Correia e Alzira Cardoso Pereira, viúva de Guilherme Pereira, funcionarios da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, pedindo pagamento de diferenças de vencimentos e reconhecimento dos direitos e vantagens inherentes aos respectivos cargos que exerciam anteriormente á reforma approvada pelo decreto n. 11.526, de 17 de março de 1915. — «A concessão dos pagamentos de diferenças de vencimentos reclamados pelos peticionarios importaria a derogação, por despacho e avisos do Ministerio, de regulamento approved por decreto (n. 11.526, de 17 de março de 1915), pelo qual foram os vencimentos fixados. A reforma deste acto só poderia ser feita pelo Presidente da Republica, em virtude de autorização legislativa. Nem haveria fundamento para a derogação pretendida; pois da diminuição de vencimentos só estão isentos os juizes, em virtude de disposição constitucional, que, por isso mesmo, não exclue della os demais funcionarios».

Dia 19 de março de 1923

Alberto Alvares de Azevedo de Castro, concessionario, sem onus para o Thesouro Nacional, da construcção, uso e gozo de uma estrada de ferro que, partindo de Cuyabá, venha, por Sant'Anna do Paranahyba, entroncar com a Estrada de Ferro de Araguaia, no lugar denominado Jangada ou em São José do Rio Preto, conforme contracto decorrente do decreto n. 12.185, de 40 de agosto de 1916, — pedindo, em requerimento de 9 de outubro de 1922:

1º, prorrogação de todos os prazos de seu contracto e concessão até 1º de janeiro de 1924;

2º, alteração do traçado da concessão de modo a, partindo a estrada de Cuyabá, passar nas vizinhanças da cidade «Minelra», Estado de Goyaz, ou ponto mais conveniente, entroncar na actual rede ferro-viaria de bitola larga do Estado de S. Paulo. — Indeferido

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de janeiro de 1923

Sr. Inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 29 do mez transacto, deu o seguinte despacho aos re-

querimentos que se encaminharam os vossos officios ns. 500, 502, 503 e 504, de 26 de setembro, e 528, 529 e 530, de 7 de outubro do anno proximo findo: «A concessão dos pagamentos de diferenças de vencimentos reclamados pelos peticionarios importaria a derogação, por despacho e avisos do ministerio, de regulamento approved por decreto (n. 11.526, de 17 de março de 1915), pelo qual foram os vencimentos fixados. A reforma deste acto só poderia ser feita pelo Presidente da Republica, em virtude de autorização legislativa. Nem haveria fundamento para a derogação pretendida, pois da diminuição de vencimentos só estão isentos os juizes, em virtude de disposição constitucional, que por isso mesmo, não exclue della os demais funcionarios (officio n. 2).

Dia 20 de março de 1923

Sr. director da Imprensa Nacional: Reitero-vos o meu officio n. 37, de hontem datado, visto não terem sido publicados no *Diario Official*, como é necessario, os actos deste ministerio cujas cópias foram remetidas annexas (officio n. 38).

— Sr. director geral dos Telegraphos: Communico-vos, para os devidos fins, que, em solução ao requerimento da All America Cables Incorporated, informado por vosso officio n. 575, de 19 de fevereiro ultimo, foi expedida a portaria de 9 de março corrente, approvando a taxa por ella proposta para os telegrammas destinados a Bermuda.

Da referida portaria tereis conhecimento pela publicação constante do *Diario Official* de 17, a fl. 8.031/32 (officio n. 66).

— Sr. intendente municipal de Monte Cruzeiro, na villa de Tapéra, Estado da Bahia: Em resposta ao vosso officio de 20 de fevereiro ultimo, pedindo a perfuração de dois poços tubulares na villa de Tapéra, no Estado da Bahia, transmitti-vos, de ordem do Sr. ministro, na inclusa cópia, as informações prestadas sobre o assumpto pela Inspectoria Federal de Obras contra as Secas (officio n. 39).

Directoria Geral dos Correios

Por titulo de 16 do corrente, foi admitida como auxiliar de praticante *pro-rata* da Directoria Geral dos Correios, D. Josephine de Barros Cavalcanti.

— Por outro de igual data foi nomeada, para o cargo de ajudante da agencia do Correo de Paula Mattos, nesta Capital, a auxiliar de praticante *pro-rata* desta Directoria geral, D. Carmen de Barradas Muniz.

— Em data de 17 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença ao auxiliar da directoria geral, Ary Monteiro, para tratamento de saúde.

— Por portaria de 17 do corrente, foi dispensado Onofre Ferreira de Alvaronga, do lugar de auxiliar de servente da directoria geral, nos termos do art. 505, n. 8 do regulamento vigente.

— Por outra de 20 do corrente, foi dispensado José Celso de Souza do lugar de auxiliar de praticante da Directoria geral, como incurso no art. 503 do regulamento vigente, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimentos despachados

Dia 19 de março de 1923

Jeronymo Rodrigues Lequito, carteiro de 2ª classe, desta directoria, pedindo para gozar 13 dias de férias do anno proximo passado. — Sim, sem prejuizo do serviço.

Dia 20

Alvaro da Silva Rondon. — Aguarde oportunidade.

José Bernardo da Silva. — Indeferido, á vista das informações.

Americo Vespucio Ferreira Rebello. — Não sendo o acto da alçada desta directoria, indeferido.

João Collyer Cavalcanti e outros. — Aguarde oportunidade.

Laudelino Edlvaes Pinheiro. — Sim, mas sem prejuizo do serviço.

Julio Cardoso. — Permitto, mas sem prejuizo do serviço.

Francisco Taveira. — Indeferido, á vista das informações.

Ministerio da Agricultura;

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de março de 1923

Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro:

Communico-vos, para os devidos fins, que, nesta data, foi, de ordem do Sr. ministro, concedida uma passagem, em primeira classe, deste ao Porto de S. Salvador em favor de D. Alda Fonseca, auxiliar dessa Estação, cumprindo-vos, de accordo com o aviso-circular n. 6.300, de 20 de dezembro de 1922, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade empenhar a respectiva despesa em favor daquella Companhia (officio n. 511).

— Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a conceder uma passagem de ida e volta, em primeira classe, do porto desta Capital ao de S. Salvador, com direito a transporte de bagagem, para a auxiliar da Estação de Pomicultura de Deodoro, D. Alda Fonseca, que alli segue em objecto de serviço, a despesa será empenhada na referida Estação de Pomicultura em favor dessa Companhia (officio n. 542).

Requerimento despachado

G. Harry Fortlage, pedindo licença para despachar 15 saccos de sementes de algodão, da Ilha de Barbados. — Indeferido.

Dia 20

Sr. encarregado da Estação Experimental de Agrostologia. — Secção de Zootechnia. — Industria Pastoral. — Rua Matta Machado.

Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que, em solução ao assumpto constante do vosso officio n. 24, de 27 de janeiro ultimo, exarou o Sr. ministro o seguinte despacho:

«De accordo em que remetta pequenas quantidades de sementes, inclusive de Oró (officio n. 543).

— Sr. secretario da Agricultura da Bahia. — S. Salvador.

Em resposta ao vosso telegramma, solicitando a remessa de diversas variedades de forragelras, além das que já vos foram remetidas, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por não haver actualmente em deposito o que pedis, futuramente vos serão fornecidas pela Estação Experimental de Agrostologia, annexa a Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, pequenas quantidades de sementes, inclusive de Oró (officio n. 544).

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agrícolas:

Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro approvou a remessa que fizestes de sementes de trigo, cultivadas em Caatinga de Moura, no Estado da Bahia, afim de serem experimentadas na Estação Experimental de Ponta Grossa, no Estado do Paraná (officio n. 543).

Em referencia ao vosso officio sob n. 723, de 27 de setembro do anno passado, comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que deveis propor as bases dos contractos para o serviço de cooperação nos casos de culturas perennas (officio n. 546).

— Sr. director de Meteorologia, rua do Passeio n. 82:

Transmitto-vos, accorde o vosso pedido, a autorização n. 9, datada de 30 de janeiro proximo passado, mediante a qual ficas autorizado a requisitar passagens e transportes, durante o corrente anno, na Estrada de Ferro Rio d'Ouro (officio n. 547).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Transmitto-vos para os devidos fins, a inclusa autorização n. 65 da Estrada de Ferro Sorocabana para que o Dr. Fernando Rodrigues da Silveira, ajudante de secção, interino, desse departamento, possa requisitar passagens e transportes no vigente exercicio (officio n. 548).

Conforme solicitastes, passo ás vossas mãos, a annexa autorização n. 10 de 30 de janeiro ultimo, com a qual poderá o Dr. Fernando Rodrigues da Silveira, ajudante de secção dessa repartição, requisitar passagens e transportes, durante o corrente anno, na Estrada de Ferro Rio d'Ouro (officio numero 549).

Directoria Geral de Industrias e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de março de 1923

Remetteram-se ao Ministerio da Viação e Obras Publicas as informações presidiadas pelo Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil sobre o requerimento em que a Companhia Carbonifera de Urussanga declara que vai solicitar do Governo Federal a construcção de um pequeno trecho de via ferrea, ligando as minas do Rio America ao tamal de Urussanga.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 16 de março de 1923

Um novo typo de turbinas hydraulicas guassú, de Nicolino Guimarães Morcira (deposito n. 20.701).

Um processo de refinação de oleo e cera, da The Silica Gel Corporation, cessionaria de Walter Albert Patrick e Ernest Baldwin Miller (deposito n. 20.702).

«Aperfeiçoamentos em systemas de governo de motores de vias ferreas á tracção electrica», da Westinghouse Electric & Manufacturing Company, cessionaria de Robert Brook e Edwar Hugh Croft (deposito numero 20.703).

«Aperfeiçoamentos em apparatus injectores e carburadores de combustiveis liquidos», de Albert Bagnulo (deposito numero 20.704).

«Uma machina de enrolhar garrafas com rolhas de cortiça», de Cornelio Portica & Camps (deposito n. 20.705).

«Uma caixa para gorduras ou outros residuos», de Alec D. Selway (deposito numero 20.707).

Dia 17

«Aperfeiçoamentos relativos á arte de distillação de oleo, da Red River Refining Co. Inc., cessionaria de John Ernest Schulze (deposito n. 20.707).

«Um novo systema de forros para tectos de estuque», de Othello Puleghini e Alfred Gabionetta (deposito n. 20.708).

Dia 19

«Um processo de lavar e aproveitar o ouro, principa e o ouro em pó; e aparelho para este fim», de Edwin Charles Rowdon (deposito n. 20.709).

Segunda secção

O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, attendendo ao que solicitaram diversos operadores da Bolsa de Assucar desta Capital e tendo em vista as informações prestadas pelo Syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, que o certificado de classificação de assucar a que se referem os arts. 21 e 23, § 2º, das Instrucções mandadas adoptar a titulo provisorio por portaria de 2 de setembro de 1922, para operações de assucar a termo na Bolsa de Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, mencionará somente — «assucar branco crystal, de primeiro jacto e humido, — sujeito a verificação dentro de 48 horas contadas da data da respectiva expedição, sem mais responsabilidade do classificador official», e terá o prazo de circulação de 15 dias, ficando, assim, revogada a portaria de 19 de dezembro de 1922, que alterou o seu prazo de validade.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1923. — Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 17 de março de 1923

Sr. superintendente do Serviço de Sementes:

Tendo o director do Campo de Sementes de Espirito Santo, no Estado da Parahyba, declarado não haverem sido pagas as porcentagens correspondentes aos mezes de outubro e novembro de 1921, apuradas nas vendas da colheita de cannas, de accordo com o contracto de parceria que mantinham os Srs. João Alves Massa e Secundino Fernandes de Carvalho com o alludido Campo de Sementes, peço-vos as necessárias providencias no sentido de ser promovida a respectiva cobrança (officio n. 207).

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o delegado desse Serviço no Rio Grande do Sul, no telegramma em cópia annexo, resolveu designar o 1º official desta Directoria Geral, bacharel Alvaro Figueiredo, para proceder a inspecção a que se refere o alludido telegramma (officio n. 209).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em referencia ao vosso officio n. 5.530, de 9 de novembro do anno proximo findo, peço que seja remetida a esta Directoria Geral uma cópia do accordo firmado em 1908, pelos governos da Uplão e do Estado do Rio Grande do Sul, para a introdução de imigrantes nas colonias do referido Estado, de conformidade com os arts. 52 a 56 das Bases Regulamentares, para o Serviço de Povoamento, approvados pelo decreto n. 6.455, de 10 de abril de 1917 (officio n. 210).

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agrícolas

(Secretaria)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de março de 1923

Sr. director geral de contabilidade:

Em cumprimento da determinação constante do vosso telegramma de 13 do corrente mez, junto vos envio a proposta de orçamento para as despesas deste serviço ao anno proximo vindouro, organizada nos termos do Capitulo II do Titulo II do regulamento approved pelo decreto n. 15.783 de 8 de novembro de 1922.

A proposta em apreço se divide em 2 titulos: — «Pessoal» e «Material» os quaes se subdividem: — o 1º, em 4 consignações: I — Directoria; II — Inspectorias Agrícolas; III — Pessoal extranumerario e IV — Gratificações diversas — e o 2º, em duas: I — Directoria e Inspectorias e II — Jogo de contas.

Essas consignações comprehendem diversas sub-consignações, todas organizadas de conformidade com os preceitos do mencionado decreto — e mais não são que o desdobramento das actuaes sub-consignações de «Pessoal» e «Material», para adequalas ás normas estabelecidas pelo regulamento do Codigo de Contabilidade (officio n. 872).

Innovam-se apenas:

1º, a 4ª sub-consignação da consignação «Gratificações diversas», relativa a auxilio para fardamento dos continuos e serventes da Directoria, o que, por equidade, praprio ho seja concedido, visto como empregados de identicas categorias gosam desse beneficio em diversas dependencias deste ministerio;

2º, a 24ª sub-consignação do «Material», que concede, na propria verba da Directoria o credito autorizado, no exercicio vigente, pelo n. 13 do art. 80 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, para que possa a Directoria cumprir a salutar medida a que dizem respeito os ns. 10 e 17 do art. 2º do regulamento approved pelo decreto n. 14.184, de 26 de maio de 1920;

3º, a consignação «Jogo de Contas» exigida pelo art. 74 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Relativamente aos serventes, elevados foram, na «Proposta», os respectivos salarios a 180\$ mensaes, em attenção ao § 1º do artigo 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e com referencia ao «Pessoal extranumerario» foram estipuladas, consoante a determinação do art. 61 do alludido regulamento, as gratificações maximas mensaes de: 700\$ para os agronomos directamente subordinados á directoria e 500\$ para os que servirem nas inspectorias; 500\$ para os auxiliares desenhistas; 400\$ para os auxiliares burocratas, 300\$ para os dactylographos; 450\$ para os mecanicos; 250\$ para os aradores temporarios e 210\$ para os trabalhadores.

Assim fixando o maximo da remuneração dos extranumerarios deste serviço, teve esta directoria em vista não só as ponderações de Viveiros de Castro — Sc. da Adm. e Dir. Adm. 3ª ed. pag. 590-591 — como outras circunstancias de ordens administrativas, que longo e superfluo seria enumerar.

Quanto aos creditos das diversas sub-consignações, foram calculados no minimo reclamado pelos encargos da directoria e, é bem de ver, sem bases firmes, porquanto embora conhecendo os totaes dispendidos em os annos anteriores, o desdobramento das sub-consignações não permite, de prompto, calculo seguro para organ as despesas a cargo de cada uma.

Para «Pessoal extranumerario» foi previsto unicamente o pagamento do pagamento dos auxiliares e trabalhadores, que prestam ser-

piços a esta directoria e ás suas dependências.

O total da proposta attinge a 5.175:740\$ contra 4.303:800\$ (3.303:800\$ consignados na verba 5ª do art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e 1.000:000\$ a que se refere o n. 13 do art. 80 dessa lei) para o exercício vigente, o que representa um acréscimo de 871:940\$ facilmente justificado pelo aumento do custo do material, dos animais e dos transportes.

No final da proposta encontrareis os demais dados necessários ao cumprimento das exigências do Regulamento do Código de Contabilidade (offício n. 872).

— Sr. director geral de Agricultura:

Não tendo até agora tido qualquer solução o offício n. 3.404, de 16 de outubro de 1919, em que a directoria do extinto Serviço de Agricultura Prática encaminhou ao Sr. ministro os documentos de Jacob Müller, lavrador e proprietário em Rincão d'El-Rey, no município de Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando concessão dos lavores instituídos pelo decreto n. 12.897, de 6 de março de 1918, para uma plantação de eucalyptus alli feita, peço-vos informéis a esta repartição qual o despacho proferido no citado offício pela autoridade competente afim de que este Serviço se possa orientar no caso (offício n. 852).

Dia 16

Sr. ministro:

Junto, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os devidos fins, o requerimento em que o ajudante da Inspectoria Agrícola do 4º Distrito, deste Serviço, agrônomo Paulo Ferreira da Silva, por se achar enfermo, conforme prova com o laudo de inspecção de saúde appenso ao citado requerimento, pede se digne V. Ex. conceder-lhe seis meses de licença, para tratamento de saúde, na forma do regulamento de licenças em vigor, cumprindo-me informar a V. Ex. que esta directoria nada tem a oppor ao pedido de licença em questão (offício n. 870).

— Sr. presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

Em resposta ao offício n. 683, de 10 do corrente, dessa empresa, informo-vos, para os fins convenientes, que não pôde esta directoria destacar para cada empresa de transporte uma quota destinada ao pagamento das despesas com os serviços que effectuar em proveito deste Serviço, não só pela impossibilidade de prever de qual, das que existem, terá, no correr do semestre, necessidade de requisitar passagens e transportes, como, também, de fixar o «quantum» em que montarão as despesas dessa natureza, motivos pelos quaes e de accordo com a letra c), do regulamento approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, foi o empenho, para esse fim, feito, globalmente, por estimativa, na importância de 60:000\$, para o primeiro semestre deste anno.

Existindo na Directoria a conta corrente do empenho em questão, acha-se a mesma apparelhada para que as despesas requisitadas não ultrapassem a importância do referido empenho, uma vez que os interessados cumpram o que dispõe a letra a), do art. 268, do citado regulamento (offício numero 858).

— Sr. inspector agrícola do 14º distrito, S. Paulo:

Em referencia ao pedido constante do vosso offício n. 456, de 9 do corrente, communico-vos que deixa o mesmo de ser attendido visto só convir a esta directoria fazer a remessa no mínimo de uma caixa de formicida, conforme já vos dei sciencia pelo offício n. 643, de 23 de fevereiro ultimo.

Junto vos devolvo em vale postal a importância de 17:500, que enviastes com o vosso offício acima referido (offício n. 864).

— Sr. inspector agrícola do 4º distrito, Estado do Piauí:

Communico-vos, para os devidos efeitos, que foram inscriptos no Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais de Industrias Connexas deste ministerio os seguintes agricultores desse Estado:

Esmeraldo de Freitas (Dr.), município de Florianópolis;

José Rosendo de Souza, município de Theresina;

José Guimarães Rocha, município de União;

D. Narcia Cruz, município de Theresina;

Mergellino de Souza Borges, município de Theresina;

Manoel Castello Branco, município de Marvão.

Onofre de Brito Mello, município de Piracurucá.

Junto vos envio os respectivos certificados de inscrição para que sejam entregues por essa Inspectoria aos interessados (offício n. 860).

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de março de 1923

Sr. Inspector agrícola federal, em São Salvador:

Acompanhado de vosso offício n. 71, de 26 de fevereiro ultimo, esta directoria recebeu o questionario agrícola do município de S. Felix, nesse Estado, levantado pelo ajudante João Pedro da Silva Lopes.

Examinando esse trabalho, esta directoria verificou o seguinte:

O caracter tecnico impresso a este trabalho, ao par de informações e dados sobre a vida economica do município, denota uma exacta apprehensão por parte do seu autor das instruções baixadas pela directoria para esse fim.

Este questionario está em condições de ser enviado, por cópia, á Imprensa Nacional para ser publicado em avulso, não necessitando de qualquer rectificação ou modificação (offício n. 499).

Communico-vos que, com o vosso offício n. 71, de 26 de fevereiro ultimo, esta directoria recebeu o questionario agrícola do município de Camisão, levantado pelo ajudante Raul Ferreira Ribeiro, tendo do seu exame a seguinte impressão:

O primeiro capitulo, tratando da natureza e topographia das terras locais, traz uma ligeira descripção da composição physica do solo, com os principaes typos predominantes, as culturas mais exploradas em cada um e a topographia do município. Sobre a composição geologica, não informa.

O segundo capitulo, sobre a vestimenta das terras, traz informações a contento.

Sobre os demais capitulos do presente trabalho, verifica-se haver o seu autor se referido a todos os assumptos comprehendidos nas instruções baixadas para esse fim, muito embora não o tenha feito com a segurança e o senso de um profissional.

Certos detalhes que mereceriam maior realce, para desenvolver a enumeração das particularidades locais dignas de menção e dar uma feição mais tecnica ao trabalho, principalmente no capitulo «Culturas», foram tratados muito superficialmente (offício n. 491).

— Sr. Inspector Agrícola Federal — São Paulo:

Considerando de grande conveniencia que todos os trabalhos technicos organizados

pelos funcionarios dessa Inspectoria sejam examinados pelo respectivo inspector, que deverá sobre elles manifestar a sua opinião de modo a facilitar o julgamento desta directoria, venho pedir-vos para fazer acompanhar sempre de vosso parecer, embora que succinto, os trabalhos de feição tecnica apresentados pelos vossos ajudantes (offício n. 494).

Dia 17

Sr. Inspector Agrícola Federal. — Porto Alegre:

Deu entrada nesta directoria, com o vosso offício n. 297, de 5 do corrente, o boletim bimestral dessa Inspectoria correspondente aos meses de janeiro e fevereiro do corrente anno.

Examinando esse trabalho, esta directoria teve a seguinte impressão:

1º quesito. Municípios percorridos pelo pessoal da Inspectoria, naquelle periodo: o inspector só informa sobre os municípios que elle proprio percorreu, em numero de 4, não fazendo referencia ás viagens dos ajudantes.

2º quesito. Propriedades visitadas: o inspector visitou de noradamente grande numero de pomares no bairro de Theresopolis, proximo da Capital, extendendo-se em longa apreciação sobre as visitas feitas. Além dessas, outras propriedades foram visitadas pelo inspector em diversos municípios, ficando no presente relatorio um registro minucioso e cheio de interessantes descrições das viagens realizadas pelo autor.

3º quesito. Benefícios prestados a essas propriedades: os benefícios feitos consistiram em conselhos, ensinamentos e assistencia tecnica, informando o inspector sobre os resultados alcançados com a sua intelligente propaganda.

4º quesito. Trabalho dos aradores da Inspectoria: os aradores percorreram diversas propriedades, adextrando Interessados no manejo das machinas agricolas.

5º quesito. Não houve venda de machinas agricolas.

6º quesito. Tem havido procura de insecticidas e fungicidas e de determinados tipos de machinas agricolas.

7º quesito. Informa o inspector o apparecimento de uma molestia nos arrozacs, sem grande importancia, não causando sérios prejuizos, acrescentando que vae mandar material para exame.

8º quesito. O inspector e seus ajudantes tomaram parte activa na propaganda do Comité da Exposição de Uvas de Theresopolis, facilitando a sua acção em todo o Estado.

9º quesito. Requereram inscripção 12 agricultores.

10º quesito. Apresenta um quadro de distribuição de sementes.

11º quesito. Informa sobre as sementes mais procuradas.

12º quesito. Todas as sementes distribuidas são bem adaptaveis ao meio, salientando sobretudo a boa adaptação do trigo Pelon 33 c. e Americano 44 d.

As informações sobre os dados climatologicos e demais previstas nas instruções baixadas para esse fim satisfazem inteiramente os fins que a directoria tem em vista.

O presente boletim é merecedor de especial attenção, revelando a preocupação do seu autor em bem apprehender as instruções da directoria, fornecendo assim informações completas e minuciosas sobre a vida economica do Estado e os factos mais importantes occorridos em sua agricultura (offício n. 522).

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 19 de março de 1923

Ao Sr. observador da estação de Lages, Estado de Santa Catharina, autorizando a despesa de 60\$, com limpeza e pintura da estação (officio n. 1.157).

Ao Sr. director geral de Agricultura, enviando a relação do pessoal que deixou de comparecer na semana anterior (officio numero 1.158).

Ao Sr. director de Contabilidade do Thezouro Nacional, apresentando Isnard & Como, para fazer caução para fornecimento (officio n. 1.159).

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, enviando, por cópia, o termo de um terreno em Therezina para a montagem de uma estação (officio n. 1.160).

Ao Sr. observador da estação de Therezina, Estado do Piahy, accusando o recebimento do officio n. 8, e informando sobre o pagamento de 21\$980, que dispendeu com o termo de cessão de terreno (officio numero 1.161).

Ao Sr. observador da estação aerologica de S. Paulo dos Agudos, Estado de S. Paulo, enviando um livro — Protocollo — para o serviço postal (officio n. 1.162).

Ao Sr. observador da estatística aerologica de Franca, Estado de S. Paulo, enviando um livro Protocollo para o serviço postal (officio n. 1.163).

Ao Sr. observador da estatística de Guarabira, Estado de Parahyba, respondendo ao officio n. 1, informando que esta directoria pôde permittir a sua vinda á sede deste instituto (officio n. 1.164).

Ao Sr. chefe da estatística de Florianopolis, Estado de Santa Catharina, enviando dois officios destinados ao Sr. Mancei Dutra em Uruguay, pedindo providenciar para que os referidos officios cheguem ao seu destino (officio n. 1.165).

Ao Sr. observador de Quixadá, respondendo ao officio sem numero, de 20 de fevereiro informando que esta directoria está providenciando junto ao director da Estrada de Ferro de Baturité para que seja apressada a transmissão de telegrammas dessa estação (officio n. 1.166).

Ao Sr. observador de Porangaba, Ceará, responde ao officio n. 57 e informa sobre a quantia de 16\$000 (officio n. 1.167).

Ao Sr. observador de Boa Vista de Tocantins, Estado de Goyaz, autorizando o dispêndio de 50\$ para aquisição de um mastro e pintura da estação (officio n. 1.168).

Ao Sr. observador da estação de Ondina, Estado da Bahia, responde ao officio n. 11, sobre direitos que lhe assistem de serviços prestados contra as secas (officio n. 1.170).

Ao Sr. chefe da estação de Curitiba, enviando, por cópia, o officio n. 21 da estação de Guarapuava, e o orçamento das obras necessárias na mencionada estação. (officio n. 1.174).

Ao Sr. observador da estação de Fernando de Noronha, respondendo ao officio n. 56 A, informando sobre o serviço de phenologia, etc. (officio n. 1.178).

Ao Sr. observador da estação de São Francisco, no Estado de Santa Catharina, informando sobre a publicação de observações no jornal «A Razão» (officio numero 1.179).

Ao Sr. Dr. director dos Telegraphos, pedindo concerto do aparelho telephonico official installado no Instituto Central de Meteorologia.

Aos Srs. observadores das estações aerologicas de: São Paulo dos Agudos, Franca, Mendes, Santos, Campos, dando instruções sobre o serviço de sondagens aerolo-

gicas (officios es. 1.181 1.182, 1.183, 1.184 e 1.200).

Recommendoando limpeza e pintura da estação, sempre que se tornar necessaria, aos observadores das estações de Villa Izabel, Penha, Rio de Ouro, São Lourenço, São Pedro, Tinguá, Xerém, Oyapock, Engenho de Dentro, Caxambú, São Caetano, Jardim Botânico, Escada, Forte de Copacabana, Camoanga e Acre (officios ns. 1.185 A e 1.199).

TRIBUNAL DE CONTAS**Delegação na Repartição Geral dos Telegraphos**

ACTA N. 1

SESSÃO DE INSTALLAÇÃO DA DELEGAÇÃO, EFFECTUADA EM 8 DE JANEIRO DE 1923

“Aos oito dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e tres, em uma das salas da Repartição Geral dos Telegraphos, sita á praça Quinze de Novembro, nesta Capital Federal, presentes os senhores João Francisco de Carvalho Rego, Eduardo de Oliveira Santos e Epitacio Monteiro Pessoa, respectivamente, primeiro, segundo e terceiro escripturarios do Tribunal de Contas, doutor Alberto Couto Fernandes e Edmundo Felix Tribouillet, respectivamente, director geral e sub-director da Contabilidade, ambos interinos, da Repartição Geral dos Telegraphos, foi, pelo primeiro de todos os presentes, declarada installada a Delegação do Tribunal de Contas, na Repartição Geral dos Telegraphos, constituída pelos senhores João Francisco de Carvalho Rego, chefe; Eduardo de Oliveira Santos e Epitacio Monteiro Pessoa, membros, todos nomeados pelo Egregio Tribunal de Contas, em sessão de Camaras Reunidas, de vinte e dois de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, e empossados, em cinco de janeiro de mil novecentos e vinte e tres. E para constar, eu, engenheiro Epitacio Monteiro Pessoa, servindo de secretario, lavrei a presente acta que vai assignada pelos tres membros da mesma delegação e pelos demais funcionarios presentes. — Alberto Couto Fernandes, director geral interino. — Edmundo Felix Tribouillet, sub-director interino. — João Francisco de Carvalho Rego. — Eduardo de Oliveira Santos. — Epitacio Monteiro Pessoa.”

Expediente do dia 8 de janeiro de 1923

Officios:

N. 1 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, communicando haver sido installada, nesta data, a Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos.

Dia 11

N. 2 — Ao Sr. director secretario do mesmo tribunal, pedindo o fornecimento dos livros, carimbos e *Diario Official*.

Dia 15

N. 3 — Ao Sr. ministro presidente do citado tribunal, pedindo uma machina de escrever e outra de calcular.

Dia 31

N. 4 — Ao Sr. director secretario do mencionado tribunal, communicando que, de 8 a 31 do corrente, estiveram presentes ao expediente desta delegação, todos os funcionarios que a compõem.

N. 5 — Ao mesmo, em resposta ao seu officio n. 334, de 24 de janeiro corrente.

Expediente do dia 2 de fevereiro de 1923

Officios:

N. 6 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, pedindo para submeter á consideração, do mesmo tribunal, a representação, de 1 do corrente, do Sr. membro desta delegação Eduardo de Oliveira Santos, sobre a distribuição das tabeellas de creditos do Ministerio da Viação.

Dia 5

N. 7 — Ao mesmo Sr. ministro presidente, remettendo a cópia da “Acta de installação”, desta delegação, effectuada em 8 de janeiro ultimo.

Dia 6

N. 8 — Ao Sr. ministro da Viação, remettendo igual cópia da “Acta de installação”.

Dia 17

N. 9 — Ao Sr. director secretario do alludido tribunal, remettendo uma relação do material necessario ao expediente desta delegação.

Dia 21

N. 10 — Ao Sr. ministro presidente do mesmo tribunal, pedindo para submeter á consideração do tribunal a demonstração, annexa, das distribuições para as despesas, organizadas pelo Repartição Geral dos Telegraphos.

Dia 28

N. 11 — Ao Sr. director secretario do alludido tribunal, communicando que todos os funcionarios, desta delegação, estiveram presentes ao expediente, durante todo o mez que hoje finda.

DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Mourão & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS, NA FORMA ABAIXO

O escriptão interino José da Silva Lisboa, avisa aos interessados na fallencia de Mourão & Comp., que os actos de reivindicação requerida nessa fallencia por J. R. da Silva Pontes, como representante de Y. Mirapex & Comp., se acham em cartorio á sua disposição durante 5 dias para serem examinados e apresentarem dentro desse prazo os embargos que entenderem, sob pena de revelia. Rio, 17 de março de 1923 — Pelo escriptão interino, Francisco Floro Leal, filho.

(1.773)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De protesto, na forma abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber a quem interessar possa que por parte de D. Maria Elvira de Vasconcellos e outros me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Excelentissimo senhor doutor juiz do Tri-

meira Vara Cível — Dizem D. Maria Freire de Vasconcellos, viúva, por si e como tutora dos seus filhos menores impuberes Jayme de Vasconcellos, Murillo de Vasconcellos e Lucy de Vasconcellos; e Marcos de Vasconcellos, Urbano de Vasconcellos e Maria Luiza de Vasconcellos, menores puberes assistidos por sua mãe a dita D. Maria Freire de Vasconcellos e o doutor Rubem de Vasconcellos, maior, solteiro; doutor Augusto de Vasconcellos Junior e sua mulher D. Bertha Araújo de Vasconcellos; doutor Laura de Vasconcellos e sua mulher D. Carmen Silva Freire de Vasconcellos e D. Luiza de Vasconcellos, solteira, maior, que são co-proprietários de uma terça parte da fazenda da Fontinha ou Campinho dos Sumanos, situada na freguesia de Irajá, nesta Distrito Federal, conforme título transcrita no Registro Hypothecario, cartorio do primeiro officio á pagina vinte e um, do livro tres P. da transcrição de imóveis e no qual constam as seguintes descrições: A terça parte do terreno tem quatrocentos e trinta e seis metros e trinta e tres centímetros de testada para a Estrada de Santa Cruz e mil e setenta e um metros de fundos, dividindo com Valqueiro, Lopes e D. Clara, terminando em terreno desta em uma valla existente no fundo, estando comprehendida em um terreno com mil trezentos e nove metros da frente para a Estrada de Santa Cruz e mil e setenta e um metros de fundos, dividindo com Valqueiro, Lopes e D. Clara, terminando em terreno desta em uma valla existente e pelos fundos dividindo-se com a mesma D. Clara e terminando no Sítio sempre pela mesma valla até o referido ponto terminal. Acontece, porém, que na intercorrência da acção de divisão, de que foi extrahido o título transcrita, abriam-se varias ruas e travessas nos ditos terrenos, os quaes, por isto, deixaram de ser referidos no alludido título, como saham da rua Alda, rua Mario Fonseca, rua Joliva da Fonseca, rua Antonio Siquiera, travessa Laura de Araújo, travessa Isabel. Valendo-se dessa circunstancia, alguns invasores e intrusos tem querido burlar não só a terceiros, como também ao registro hypothecario, requerendo certidões e transcrições, por essas ruas e travessas novas, o que, além de poder trazer prejuizos aos supplicantes, acarretaria, sem duvida, lesões aos terceiros de boa fé. Por isto os supplicantes, não só para resalva, garantia, segurança e perpetuidade dos seus direitos, como também para conhecimento de todos a quescuer terceiros, vêm lastrar o presente protesto; e, por isso, requerem, que, tomada elle por termo, no intuito supra referido sejam feitas, para a sua divulgação e autoridade, publicações editaes pela imprensa. Outrosim, requerem a intimação pessoal do senhor official do Registro Hypothecario não só para sciencia pessoal do presente protesto, como também para dar delte conhecimento a todos aquelles que a seu cartorio comparecerem, promovendo a transcrição de títulos de transferência referentes ao todo ou a fracção do imóvel supra indicado. Para os convenientes effeitos, dão a este o valor de 6:000.000. P.P. deferimento. Rio, sete de março de mil novecentos e vinte e tres. — Justo Mendes de Moraes (sellada legalmente). Distribuição: Distribuída em sete de março de mil novecentos e vinte e tres ao senhor escrivão da Primeira Vara Cível. — O distribuidor interino, Mauro F. da Silva. Réplica. — Excellentíssimo senhor doutor juiz da Quarta Vara Cível — O supplicante, em réplica pede a vossa excellencia que se sirva de despachar a petição retro,

por não se achar presente o juiz da Vara P. deferimento. Despacho: Sim. Rio, nove, tres, novecentos e vinte e tres. — Silva Castro. Sciencia. Rio de Janeiro, doze de março de mil novecentos e vinte e tres. — O official interino, Octavio de Oliveira Botelho. Certidões: Certifico e dou fé que em cumprimento á presente e termo de protesto junto intimei ao official do Registro de Imóveis e Hypothecas do Quarto Distrito, senhor Octavio de Oliveira Botelho, official interino do mesmo officio. Recheu contra-fé. Rio, doze de março de mil novecentos e vinte e tres. — O official do Juizo, Antonio Pires Junior. Termo de protesto. Aos nove de março de mil novecentos e vinte e tres, em cartoria compareceu D. Maria Freire de Vasconcellos, viúva, por si e como tutora da seus filhos menores impuberes Jayme de Vasconcellos, Murillo de Vasconcellos e Lucy de Vasconcellos, Marcos de Vasconcellos, Urbano de Vasconcellos e Maria Luiza de Vasconcellos, menores puberes assistidos por sua mãe a dita D. Maria Freire de Vasconcellos, e doutor Rubem de Vasconcellos, maior, solteiro; doutor Augusto de Vasconcellos Junior e sua mulher D. Bertha Araújo de Vasconcellos; doutor Laura de Vasconcellos e sua mulher D. Carmen Silva Freire de Vasconcellos e D. Luiza de Vasconcellos, solteira, maior, representados por seu procurador o doutor Justo Mendes de Moraes e disse que, de accordo com a sua petição retro que fica fazendo parte integrante deste termo, protestava contra qualquer acta praticado na sua propriedade, fazenda da Fontinha ou Campinho dos Sumanos, não só para resalva, garantia, segurança e perpetuidade dos seus direitos como também para conhecimento de terceiros. E de como assim disseram e protestaram, lavrei este que assigna o procurador mencionado. Eu, Francisco Floro Leal Filho, escrevente juramentado, escrivão. E eu, José do Silva Eshda, escrivão interino, subscravi. — Justo Mendes de Moraes. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, passou-se o presente com copia igual que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dez nove de março de mil novecentos e vinte e tres. Eu, Francisco Floro Leal Filho, escrevente juramentado, subscravi na impedimento occasional do escrivão interino. — Auto Fates. Rio, dez nove de março de 1923. — Francisco Floro Leal Filho (sellada legalmente). Conforme o original. Rio, 19 de março de 1923. — Francisco Floro Leal Filho. (1.760).

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia da E. de Faria & Comp.,
AVISO AOS INTERESADOS.

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes E. de Faria & Comp., na forma abaixo:

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo, devidamente instruido e depois de proenchedas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes E. de Faria & Comp., por sentença deste juizo de 20 de março de 1923, fixando o seu termo para os effeitos legais de 6 de fevereiro de 1923. Foram nomeados syndicos os credores Teixeira

Carlos & Comp., ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos títulos e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 18 de abril de 1923, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Fórum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos artigos 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade, Rio de Janeiro, aos 20 de março de 1923. Eu, escrivão José Candido de Barros, subscravi. — Edmundo de Oliveira Figueiredo. Confere. José Candido de Barros. (1.772).

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação com o prazo de dez dias, na forma abaixo:

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz pretor em exercicio na Segunda Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos interessados que o presente edital virem como parte de Roberto Zoraiaro, ex-syndico na fallencia de Eshda Pinheiro & Comp., foi requerida a sua prestação com o prazo de 10 dias aos interessados, para dentro daquelle prazo apresentarem as impugnações que entenderem sobre as contas de conformidade com o art. 74 da lei numero 2.024, de 1908. E para constar mandou passar o presente edital que será publicado e affixado na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 20 de março de 1923. E eu, José Candido de Barros, o subscravi. — Edmundo de Oliveira Figueiredo. Confere. — José Candido de Barros, escrivão. (1.779).

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação, com o prazo de vinte dias, na forma abaixo:

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz pretor, em exercicio na 2ª Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, como por parte de The National City Bank of New York, Inc. foi dirigida uma petição em que reclama a sua exclusão como credor da massa fallida de Ernesto Holck & Comp., pela importancia de 16:055\$700, representada por duas lettras de cambio, já vencidas, na lista dos credores da referida massa fallida, na forma do art. 87 da lei n. 2.022, de 1908, tendo sido notificados os fallidos e liquidatarios para fallarem no prazo da lei. Em virtude do que são citados os interessados para, dentro de 20 dias, apresentarem as impugnações ou contestações que tiverem a reclamação. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão affixados e publicados pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de março de 1923. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscravi. — Edmundo de Oliveira Figueiredo. Confere. — José Candido de Barros. (1.750).

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Dê citação a quem interessar possa para sciencia do protesto feito por José Martins Pinheiro contra Barbosa, Varella & Comp. e D. Amelia Bastos Varella, nos termos da petição abaixo transcrita:

O Dr. Cesarino da Silva Pereira, juiz de direito da Sexta Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em nome por parte de José Martins Pinheiro foi dirigida e distribuída a este Juizo a petição de teor seguinte: *Exmo. Sr. Dr. Juiz de direito da Sexta Vara Civil.* Diz José Martins Pinheiro que, sendo credor de Arnaldo Varella da importância de 15:000\$, propoz contra o mesmo duas acções executivas: uma pelo Juizo da Quarta Vara Civil, com uma promissoria de 10:000\$ (doc. n. 1), e outra pelo Juizo da Primeira Pretoria Civil, pelo valor de 5:000\$, sendo penhorado, no rosto dos autos do inventario do espólio de Alvaro Sarmiento Varella, na Segunda Vara de Orphãos, cartorio do Primeiro Officio, e direito e acção que ao dito Alvaro Varella assistia, naquella inventario, e correspondente a sua legitima paterna (doc. n. 2). Tendo sido o finado Alvaro Sarmiento Varella socio da firma Barbosa, Varella & Comp., foi declarada a dissolução e liquidação dessa firma pelo Juiz da Terceira Vara Civil (doc. n. 3), onde se deveria proceder á divisão dos haveres sociais entre os seus socios, tão somente entre os seus socios, afim de que, apurada a parte que coubesse ao socio fallecido, fosse a mesma entregue á inventariante de seu espólio que, em virtude das disposições constantes do art. 1.579 do Código Civil e art. 230 do decreto n. 9.263, de 1911, só poderia levar o que recebesse, em sua totalidade, para o monte dos bens, pre-indiviso, constante do dito inventario ainda em processo na Segunda Vara de Orphãos, o unico Juizo competente para partilhar aquelles bens, por força do que dispõe o Código Civil, citado artigo 1.770. No processo da dissolução e liquidação da firma Barbosa, Varella & Comp., no Juizo da Terceira Vara Civil, foi feita uma proposta de serem pagos, pela firma, os haveres do socio fallecido, na importância de 392:288\$053, do seguinte modo: 30 % á vista, ou sejam 99:684\$515 em dinheiro, e os restantes 70 % em 24 apólices, com vencimentos mensaes de 9:691\$530 cada uma (doc. n. 4). Esses haveres, legalmente, só poderiam ser entregues (e o pagamento reputado bem feito, para descobrir a firma Barbosa, Varella & Comp.) á inventariante do espólio do socio fallecido, afim de serem levados ao inventario, visto como, segundo o citado art. 1.579 do Cod. Civ., á inventariante cabia e cabe a posse de todos os bens do espólio até que se proceda á partilha, sujeitando-se a mesma ás penas de fidel depositaria, isto é, de depositaria judicial de taes bens de accordo com o disposto no citado art. 230 do decreto n. 9.263, de 1911. Assim, porém, não succedeu. D. Amelia Bastos Varella, inventariante do espólio de seu marido Alvaro Sarmiento Varella, de mãos dadas com os socios da firma Barbosa, Varella & Comp., com o intuito de auxiliar o seu filho Arnaldo Varella, architectou um meio de fazer perderem — o supplicante e outros — tudo quanto confiaram, por emprestimo, ao dito Arnaldo Varella,

suppondo-o honesto. Desta forma entendidos, entraram a agir no processo da dissolução parcial e liquidação da firma Varella & Comp., e, sem sciencia do respectivo Juiz da Terceira Vara Civil, de Juizo do inventario (Segunda Vara de Orphãos) e do fiscal desse inventario — o honrado Dr. segundo curador de orphãos —, em uma quitação (doc. n. 5), alteraram, inteiramente, a proposta supramencionada (doc. n. 4), partilhando, alli, entre os herdeiros, os haveres recebidos. Desta forma, a quantia que, conforme a proposta (doc. n. 4), havia de ser dada em dinheiro (99:684\$515) á viuva e inventariante do espólio de Alvaro Sarmiento Varella, foi dividida em tres partes: uma de 49:842\$157, que foi entregue á viuva, não mais como inventariante, e sim, sómente, como meciira; outra de 24:921\$078, entregue a Arnaldo Varella; e, uma ultima, desta mesma quantia, que coube á menor Lucinda. Os 70 % restantes, que haviam de ser entregues, em 24 moitas promissorias, á inventariante, foram divididos em 72 promissorias, de modo que o tal Arnaldo Varella recebesse 24 dessas titulos, de 2:423\$299 cada um. Por este modo, alterando embora o direito, a forma processual (impugnada pelo Dr. segundo curador de orphãos, nos autos do inventario, que foi entendido pelo respectivo Dr. Juiz (doc. n. 6), desrespeitando a lei e menoscabando a Justiça, tornaram effectivo — a inventariante do espólio do finado Alvaro Sarmiento Varella e os socios da firma Barbosa, Varella & Comp., o meio architectado de fraudar o direito do supplicante violando o prejuizo total do seu credito. Assim, supponham elles, teriam annullado, embora sem absoluto desrespeito á desobediencia, os mandados dos dignos Juizes que ordenaram as penhoras recebidas no direito e acção de herdeiro de Arnaldo Varella. Não podendo consentir o supplicante que vinha esse artifício fraudulento de que lançaram mão á inventariante D. Amelia Bastos Varella e a firma Barbosa, Varella & Comp., com sede nesta Capital, quer, para resalva e garantia dos seus direitos, protestar haver dos ditos D. Amelia Bastos Varella, firma Barbosa, Varella & Comp., e Arnaldo Varella, solidariamente responsaveis pela violação e offensa dos seus direitos do credor, com penhoras no rosto dos autos de inventario do espólio de Alvaro Sarmiento Varella, toda a importância do seu credito de 15:000\$, mais os juros da mora e custas, além das perdas e danos a que, com aquelle artifício, deram causa, estimados em 10:000\$. — tudo sommando, digo 10:000\$ (cit. Cod. Civ. art. 1.525), tudo sommando 25:000\$, sem prejuizo de, opportunamente, ao Juizo competente, proceder criminalmente. Fiquem os supplicados igualmente scientes de que os seus bens responderão pela dita responsabilidade civil, como pela criminal (cit. Cod. Civ. art. 1.518, seu parographo unico, 1.521, n. V, e 1.523), por isso que concorreram todos os supplicados por culpa, ou por negligencia para que fosse praticado o artifício fraudulento, certos de que: ninguém se excoisa allegando ignorar a lei; nem com o silencio, a obscuridade ou a indecisão della se extime o Juiz á sentenciara (Cod. Civ. cit. art. 5). Isto posto, requer o supplicante a V. Ex., que, tomado por termo o seu protesto, sejam delle citados a firma Barbosa, Varella & Comp., na pessoa do seu representante legal e

D. Amelia Bastos Varella, para sciencia do mesmo protesto que faz o supplicante, e de que ficam solidariamente responsaveis pela importunação do credito do supplicante, referido, juros da mora e pelas perdas e danos a que dão causa, estimados em vinte e cinco contos e oitocentos mil reis, por cuja responsabilidade responderão desde já todos os bens dos supplicados. feita a referida citação, pede ainda o supplicante sejam expedidos editaes de citação a terceiros a quem interessar possa, com o prazo que V. Ex. designar, para sciencia do que, qualquer bens que adquiram dos supplicados, o fazem em fraude de credores, continuando, por isto, os ditos bens a responderem pela responsabilidade dos ditos supplicados, já mencionados. Requer mais, que, decorrido o prazo da citação edital, lhe sejam entregues os autos do protesto, independente de traslado, para os fins de direito. Nestes termos, P. Deferimento. 11/11/1922. 11/11/1922. 11/11/1922. Rio, 11 de novembro de 1922. Juvenal Moreira Maia, advogado. (Está selada). Distribuição. Distribuída em 11 de novembro de 1922 ao Sr. escrivão da Sexta Vara Civil. No impedimento occazonal do distribuidor, o escrevente juramentado F. A. Martins. Despacho. — A. Como requer, expedindo-se apenas o edital de protesto. Rio, 11/11/1922. Cesarino Pereira. Protesto. Aos onze de novembro de mil novecentos e vinte e dois, nesta Cidade de Rio de Janeiro, em cartorio compareceu o Dr. Juvenal Moreira Maia por parte de José Martins Pinheiro, e por elle foi dito que protestava como de facto protesto pelo allegado na sua petição retro que fica fazendo parte integrante deste. E de como assim e disse assigná. E eu, Olympio de Souza Vianna, escrevente juramentado, e escrevi. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. Juvenal Moreira Maia. Em virtude do que se passou o presente edital de publicação do protesto feito por José Martins Pinheiro contra Barbosa, Varella & Comp. e D. Amelia Bastos Varella, nos termos da petição acima transcrita. E, para constar, passaram-se este e mais dous da igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de dezembro de 1922. — E eu, João de Souza Pinto Junior escrivão o escrevi. — Cesarino da Silva Pereira. — Rio, 22 de dezembro de 1922. — João de Souza Pinto Junior, (1.758).

Juizo da Terceira Pretoria Civil

De protesto, na forma abaixo

O Dr. Ernesto Stampa Berg, Juiz subpretor, em exercicio, da 3ª Pretoria Civil do Districto Federal, na forma da lei, etc.:

Faço saber que por parte de Leon Lewit me foi dirigida a petição seguinte: *Diz Leon Lewit que aos 18 de junho de 1921 fez um contracto com a firma A. G. da Cruz, estabelecida nesta cidade á rua do Senado n. 244, para prestar serviços á Fabrica de Perfumarias e Sabonetes «Lambert», na qualidade de director geral gerente, e no desempenho regular e zeloso de suas funcções, vinha exercendo com todo capricho e diligencia os seus misteres. Acontece, porém, que sem qualquer motivo plausivel, pu*

nelher, por culpa exclusiva e evidente de A. G. da Cruz, esse contracto ficou rescindido, e assim se viu o supplicante lesigado dos compromissos que tinha da prestação de serviços á supplicada. Tal facto, porém, si por um lado exonerou o supplicante dos encargos de prestação dos serviços para que fôra contractado, creou e crêa para a supplicada novas obrigações, dentre as quaes se destacam as de pagar, não só as vantagens do contracto, como também as perdas e danos oriundos das faltas por ella commettidas. Por isto o supplicante, não só para resalva, segurança, garantia e perpetuidade dos seus direitos e interesses, inclusive constituição em móra, como também para pleno conhecimento do facto, por parte de quaesquer terceiros interessados, afim de que fique bem assignaladas as circumstancias determinantes da rescisão, e de que o supplicante, por impedimento oriundo da supplicada, se acha della actualmente separado, e não mais tem responsabilidade alguma nos seus negocios, vem lavar o presente protesto, requerendo que, tomado por termo, seja intimada a supplicada, para sciencia do seu conteúdo e objectivo, fazendo-se publicações de editaes, para conhecimento dos terceiros porventura interessados. P. deferimento. Rio, 7 de março de 1923. — Justo Mendes de Moraes. (Devidamente sellado.) Despacho: D. A. Sim. Rio, 10 de março de 1923. — Ernesto Stampa Berg. Distribuida ao escrivão Bandeira de Mello, tendo sido o protesto tomado por termo na fôrma da lei. E para conhecimento de quem interessar possa, mandei expedir este, que será publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de março de 1923. Eu Ernesto d'Avila, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subscrevi. — Ernesto Stampa Berg. (Devidamente sellado.) Confere. — O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello. (1.761).

Juizo da Quarta Pretoria Civil

De citação, com o prazo de trinta dias, ao ausente em lugar incerto e não sabido, Manoel Garcia de Castro, para responder aos termos de uma acção de deposito, na fôrma abaixo

O doutor Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da Quarta Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias virem, ou d'elle conhecimento tiverem, que de parte de Marcus Voloch me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da Quarta Pretoria Civil — Diz Marcus Voloch, negociante estabelecido á rua do Catete n. 108, que celebrou com Manoel Garcia de Castro, morador á rua Silveira Martins n. 122, jurisdicção desta pretoria, os contractos juntos. Acontece, porém, que o supplicado não cumpriu as clausulas uma e duas dos referidos contractos, e, apesar dos meios suatorios empregados pelo supplicante para haver do supplicado os moveis seguintes: Contracto n. 1: Um lavatorio penteadeira, uma gama de dez palmos com estrado de arame, tudo em peroba clara, no valor de quatrocentos e quarenta mil réis;

contracto n. 2: Um guarda-vestidos de porta espelho, uma mesa de cabeceira em peroba clara, estylo pincente, no valor de trezentos e oitenta mil réis; tem este se recusado a entregal-os, dos quaes se havia constituido o guarda e fiel depositario, ex-vi da clausula quarta. Requer, por isso o supplicante a V. Ex., nos termos dos arts. 278 usque 280 do Reg. 737, de 1850, e 234 do decreto 9.263, de 1911, a intimação do supplicado para que, em 48 horas que lho serão assignadas na primeira audiencia desta juizo e correrão em cartorio, após a sua intimação, entregue os referidos moveis acima descriptos e relacionados nos contractos juntos ou seu valor equivalente que é a somma total de oitocentos e vinte mil réis, total dos dous contractos ajuizados, sob pena de prisão. Nestes termos e dando-se á causa o valor do principal para pagamento da taxa judiciaria, pede deferimento. Rio, vinte e dous de janeiro de 1923. — Milton Barcellos, advogado. (Está devidamente sellada.) Distribuida ao escrivão Dr. Solferi. Rio, 22 de janeiro de 1923. — Paulo da Silva Pires, escrevente juramentado. Despacho: Sim. Rio, 23 — 1 — 923. — Martinho Caldas. Não sendo encontrado o supplicado na residencia indicada pelo official de justiça encarregado da sua intimação nem em outro qualquer lugar, foi requerida a justificação de ausencia e produzida esta e julgada por sentença, ordenei a expedição de editaes de citação com o prazo de trinta dias, que é o presente, pelo qual cito, chamo e requeiro o supplicado Manoel Garcia de Castro, para sciencia da petição supra transcripta e para no prazo de 48 horas que lhe serão assignados em audiencia do juizo, após terminação do prazo deste, fazer entrega dos moveis de que se constituiu depositario ou o seu equivalente em dinheiro, sob pena de prisão, sciencia de que as audiencias do juizo, durante as férias se effectuam ás segundas-feiras, ás 13 horas, no predio n. 271 da rua do Catete e, terminadas ellas, as segunda e quinta-feiras, ás 13 horas, no predio acima. E, para que chegue ao seu conhecimento e de quem mais interessar possa, mandei passar o presente e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de janeiro de 1923. Eu, Benjamin de Andrade Figueira, escrevente juramentado, escrevi e subscrevi no impedimento ocasional do escrivão. — Martinho Garcez Caldas Barreto. (Sellado o original.) (999).

Juizo da Sexta Pretoria Civil

CASAMENTOS

O escrivão da Sexta Pretoria Civil e official do Registro Civil de São Christovão:

Faz saber que pelo seu cartorio estão habilitando-se para casar: Manoel Pereira de Amorim com Joaquina Rodriguez, Fernando Pinto Ribeiro com Dejanira Pinna, Passidonio Augusto Vieira com Clementina Salmerão de Castro e Ismar Cruz com Izaura Pereira.

Quem souber de algum impedimento, accuso-o. Rio, 20 de março de 1923. — Cleto José de Freitas.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

Proclamar

Faço saber que estão se habilitando para casar, na fôrma da lei: Henrique Narciso Mendes com Cherubina dos Reis Cabral, Carlos Mendes Cantuaria com Maria Eugenia Fernandez, tenente Gerson de Macedo Soares com Yara de Almeida, Luiz Gonzaga de Miranda com Cecilia Assis Paes Leme, Antonio da Silva Mulloso com Maria Magdalena, Francisco Braz com Rosa Maria Barone, Sebastião Barilo Filho com Risoleta Ferreira Rego, Arnaldo Homem de Albuquerque com Antonietta Alves Ribeiro. Quem souber de algum impedimento, accuse-o. Sexta Pretoria Civil, 17 de março de 1923. — O escrivão interino, Raul Pinto de Mendonça.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Optato Nehemias Eustachio Carajurú, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de dez dias virem, ou d'elle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Samuel de tal e Alzira dos Santos Soares, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-os pessoalmente, pelo presente os cita e chama a comparecer neste juizo no dia 9 de abril, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos accusados, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar a Praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 20 de março de 1923. Eu, Jayme dos Reis Castro, escrevente juramentado, o escrevi. — Optato N. Eustachio Carajurú.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Optato Nehemias Eustachio Carajurú, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de dez dias virem, ou d'elle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Sebastião José da Silva como incurso nas penas do art. 306 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente os cita e chama a comparecer neste juizo, no dia 9 de abril, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar a Praça da Republica numero 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 20 de março de 1923. Eu, Jayme dos Reis Castro, escrevente juramentado, o escrevi. — Optato N. Eustachio Carajurú.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Optato Nehemias Eustachio Carajuru, juiz da Terceira Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Manoel Pinto de Aguiar como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 9 de abril, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem logar á praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 20 de março de 1923. Eu, Jayme dos Reis Castro, escrevente juramentado, o escrevi. — Optato N. Eustachio Carajuru.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Optato Nehemias Eustachio Carajuru, juiz da Terceira Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Vicente Calto como incurso nas penas do artigo 313 do Codigo Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 9 de abril, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz saber que as audiencias do juizo são diarias e tem logar á praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 20 de março de 1923. Eu, Jayme dos Reis Castro, escrevente juramentado, o escrevi. — Optato N. Eustachio Carajuru.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Optato Nehemias Eustachio Carajuru, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o doutor promotor publico adjunto denunciou Arlindo Carlos como incurso nas penas do art. 369, do Codigo Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 9 de abril proximo futuro, ás 12 horas, afim de ser interrogado no processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar

do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem logar á praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 20 de março de 1923. Eu, Jayme dos Reis Castro, escrevente juramentado, o escrevi. — Optato N. Eustachio Carajuru.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Optato Nehemias Eustachio Carajuru, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o doutor promotor publico adjunto denunciou Manoel José de Almeida, como incurso nas penas do art. 303, do Codigo Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 13 de abril, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem logar á praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 20 de março de 1923. Eu, Jayme dos Reis Castro, escrevente juramentado, o escrevi. — Optato N. Eustachio Carajuru.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Optato Nehemias Eustachio Carajuru, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Antonio José de Mendonça, como incurso nas penas do art. 306, do Codigo Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 13 de abril, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem logar á praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 20 de março de 1923. Eu, Jayme dos Reis Castro, escrevente juramentado, o escrevi. — Optato N. Eustachio Carajuru.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Optato Nehemias Eustachio Carajuru, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Carlos

Simontol, como incurso nas penas do art. 369, do Codigo Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 13 de abril proximo futuro, ás 12 horas, afim de ser interrogado no processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem logar á praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 20 de março de 1923. Eu, Jayme dos Reis Castro, escrevente juramentado, o escrevi. — Optato N. Eustachio Carajuru.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Optato Nehemias Eustachio Carajuru, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Manoel de Faria como incurso nas penas do artigo 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 13 de abril, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem logar á praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 20 de março de 1923. Eu, Jayme dos Reis Castro, escrevente juramentado, o escrevi. — Optato N. Eustachio Carajuru.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Optato Nehemias Eustachio Carajuru, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Humberto Ribas como incurso nas penas do artigo 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 16 de abril, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem logar á praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 20 de março de 1923. Eu, Jayme dos Reis Castro, escrevente juramentado, o escrevi. — Optato N. Eustachio Carajuru.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

Contracto firmado com os Doutores Fernando Magalhães e Mazzini Bueno, para obtenção do auxilio de seiscentos contos de réis (600:000\$000), destinado á construção de um sanatório, em Campos do Jordão, no Estado de S. Paulo, na forma abaixo:

Aos quinze dias do mez de março de mil novecentos e vinte e tres, compareceram no Departamento Nacional de Saude Publica os Doutores Fernando Magalhães e Mazzini Bueno e declararam perante o Director Geral que, para obtenção do auxilio de seiscentos contos de réis (600:000\$000), em apolices da Divida Publica, destinado á construção de um sanatório para tuberculosos, em Campos do Jordão, no Estado de S. Paulo, aceitam as condições e obrigações discriminadas nas seguintes clausulas:

Primeira — O sanatório será construido em Campos do Jordão, no Estado de S. Paulo, obedecendo ás plantas e projectos approvados pelo Departamento Nacional de Saude Publica, que deverá possuir taes documentos convenientemente authenticados pelos contractantes, pelos Inspectores de Engenharia Sanitaria e de Prophylaxia da Tuberculose e pelo Director Geral do Departamento; si durante a construção houver necessidade de alterações no projecto approved, essas alterações poderão ser levadas a effeito, desde que sejam devidamente approvadas pelo Director Geral do Departamento Nacional de Saude Publica.

Segunda — O terreno destinado á construção deverá ser enxuto, bem drenado e convenientemente arborizado na superficie de cinco (5) hectares.

Terceira — O sanatório, que terá capacidade para cem (100) leitos, deverá ser provido de iluminação electrica, de installações para defumação e rejeição hygienica de materias fecaes e para esterilização dos escarros e das escarradeiras, possuindo, ainda, agua em quantidade sufficiente para a natureza do estabelecimento, o qual deverá ser dotado de varandas, para a cura do ar, com solarios convenientemente dispostos.

Quarta — O estabelecimento possuirá lavanderia mecanica, para lavagem e esterilização das roupas sujas, devendo todas as dependencias destinadas aos doentes possuir janelas e portas com bandeiras do systema «vasistas» e não fixas ou basculantes.

Quinta — Todos os doentes serão obrigados ao uso de escarradeiras individuais, sendo-lhes ministrada educação hygienica necessaria á prophylaxia da tuberculose e applicando-se-lhes, qualquer que seja o systema therapeutico, a cura do ar, a cura dietetica e a cura do repouso methodico e exercicio gradual.

Sexta — O sanatório ficará sujeito á fiscalização da Inspectoria de Prophylaxia de Tuberculose e deverá possuir, para os doentes, cadeiras de repouso, em numero sufficiente e que lhes permitam deitarem-se.

Setima — O auxilio será concedido em tres prestações: a primeira de duzentos contos de réis (200:000\$), em apolices, quando estiverem concluidas todas as fundações; a segunda de duzentos contos de réis (200:000\$), nas mesmas condições, quando estiverem concluidas todas as obras de alvenaria, collocada a cobertura e promptos os pavimentos, com excepção dos respectivos revestimentos; a terceira, de duzentos contos de réis (200:000\$), tambem em apolices, quando a construção estiver terminada e o estabelecimento em condições de immediato funcionamento.

Para verificar se as plantas e projectos estão sendo obedecidos e se as obras estão nas phases estabelecidas para pagamento das prestações, o Departamento destacará um engenheiro da Inspectoria de Engenharia Sanitaria.

Oitava — Tanto os terrenos destinados á construção, que deverão estar livres e desembaraçados de qualquer onus, como os predios, concluidos ou não, responderão pela indemnização do auxilio e juros correspondentes.

Si o sanatório ficar concluido dentro do prazo fixado no decreto numero quatro mil quatrocentos e vinte e oito, de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e vinte e um, a importancia do auxilio deverá ser indemnizada no prazo de dez annos, a partir do sexto anno da data da conclusão das

obras, em prestações annuaes iguaes, devendo os contractantes no ultimo anno desse prazo recolher tambem ao Thesouro Nacional, além dos juros das apolices, a importancia correspondente a tres (3) por cento ao anno, do auxilio recebido, devendo ter em vista no calculo dessas importancias as indemnizações annuaes.

Nona — Se a construção não ficar concluida no prazo estabelecido no Decreto numero quatro mil quatrocentos e vinte e oito, de dezembro de mil novecentos e vinte e um, não será concedido o auxilio em sua totalidade e poderá o Governo, depois de decorrido um anno desse prazo, vender os terrenos e o edificio em construção, para se indemnizar das prestações que houver pago.

Decima — Os materiaes destinados á construção do sanatório gozarão desde que não haja similares no paiz, de isenção de direitos e de taxa de expediente, conforme estabelece o paragrapho segundo (2º) do artigo quinto (5º) do Decreto numero quatro mil quatrocentos e vinte e oito já citado, por decisão do Sr. ministro da Fazenda.

Decima primeira — Haverá no sanatório um pavilhão ou dependencia com dez (10) leitos, dez por cento do numero total, para o recolhimento de funcionarios publicos que gozarão do abatimento de cincuenta por cento (50 %) sobre os preços cobrados pelo sanatório, ficando aos cuidados do Departamento Nacional de Saude Publica o encargo de indicar os funcionarios em condições de merecer o abatimento em questão, com approvação prévia do senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Decima segunda — As duvidas que se suscitarem entre o departamento e os contractantes em relação ao cumprimento do presente contracto serão resolvidas pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Decima terceira — Os predios a construir em virtude deste contracto não poderão ter applicação differente da quella que se tem em vista.

Si essa applicação indevida tiver logar antes de ter sido ultimada a indemnização, poderá o Governo providenciar immediatamente sobre a alienação do immovel, indemnizando-se da importancia que lhe for devida, incluído o valor dos direitos aduaneiros do material importado e respectivas taxas.

Decima quarta — Si a utilização indevida dos predios occorrer depois de ultimada a indemnização, ficam os contractantes obrigados a pagar a importancia dos direitos aduaneiros e taxas de expediente referentes ao material importado.

Decima quinta — Em qualquer das duas hypotheses previstas nas clausulas decima terceira e decima quarta (13ª e 14ª), ficam os contractantes sujeitos á multa de dez por cento (10 %), de auxilio total, concedido desde que não tenham decorrido cincuenta annos da conclusão das obras.

Decima sexta — A falta de cumprimento das obrigações ergadas para o sanatório e que dizem respeito ao seu funcionamento dará logar á imposição de multas por parte da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, multas que poderão variar entre quinhentos mil réis e cinco contos de réis (500\$000 e 5:000\$000), segundo a gravidade da infração e o numero de reincidencias.

Da imposição dessas multas haverá recurso para o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, precedendo informações do director dos Serviços Sanitarios Terrestres.

Decima setima — A despesa com o auxilio de que se trata será custeada com os recursos concedidos pelo decreto numero quinze mil oitocentos e seis, de onze de novembro de mil novecentos e vinte e dois, tendo sido feitas as annotações necessarias.

Decima oitava — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

E por estarem assim accordes, lavrou-se este termo, que vai assignado pelo senhor director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, doutor Carlos Ribeiro Justimiano das Chagas, pelos contractantes doutores Fernando Magalhães e Mazzini Bueno e pelas testemunhas bachareis Armando de Oliveira Flores e Alberto Alves Ribeiro.

Foram devidamente inutilizadas doze estampilhas de cem mil réis (100\$000), cada uma, da seguinte forma. Rio de Janeiro, quinze (15) de março de mil novecentos e vinte e tres (1923). — Carlos Ribeiro Justimiano das Chagas — Doutor Fernando Magalhães, — Doutor Mazzini, e como testemunhas: Armando de Oliveira Flores — Alberto Alves Ribeiro.

NOTICIÁRIO

O Sr. Presidente da República des-pachou hontem com os Srs. Dr. Sampaio Vidal, ministro da Fazenda, e Dr. Francisco Sá, ministro da Viação.

— No Palacio do Catete, conferenciou com o Sr. Presidente da Republica o Sr. general Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra.

— Estave hontem no Catete, com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. marechal Carneiro da Fontoura, chefe de policia da Capital.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Catete, em audiencias, os Srs. senador Moniz Sodré, deputado Hermenegildo Firmeza, general Candido Rondon, Dr. Alencar Piedade, general Julio Cesar e Dr. Moraes Junior.

— Apresentou-se hontem ao Sr. Presidente da Republica, a quem agradeceu a sua recente promoção, o Sr. tenente-coronel Araripe de Faria.

— No Palacio do Catete estiveram hontem os Srs. senadores Alfredo Ellis, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica a telegrama de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu por motivo de seu anniversario natalicio, e Sampaio Corrêa, afim de agradecer o telegrama de pezaros que o Sr. Presidente da Republica lhe enviou por occasião do fallecimento do seu cunhado.

— Esteve no Palacio do Catete o Sr. Dr. Carlos Claudio da Silva, que foi agradecer ao chefe do Estado a sua nomeação para o cargo de inspector da Caixa de Amortização.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegrama:

Maceió, 19 — Devido á alteração de saúde e necessidade de repousar algum tempo, passei hoje o governo do Estado ao meu substituto legal vice-governador Dr. Hermilio de Freitas Mello, o que communico a V. Ex. com os protestos de mui grande apreço e muita consideração. Cordaes saudações. — *Fernandes Lima.*

Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro — Exames vestibulares — Continuam abertas na secretaria da Faculdade, das 15 ás 17 horas, as inscrições para os exames vestibulares da 2ª época, encerrando-se no dia 23 do corrente.

Continuam abertas, tambem das 15 ás 17 horas, até o dia 31 do corrente, as inscrições para matriculas.

Resultado dos exames da 2ª época, realizados nos dias abaixo designados:

1º anno — Dia 8: Aldo de Castro Menezes, simplesmente nas tres cadeiras; Alfredo Guimarães Chaves, simplesmente nas tres cadeiras; Aluisio Leite Guimarães, simplesmente em Direito Romano, e plenamente nas demais; Aníbal Leite do Magalhães Marques simplesmente nas tres cadeiras; Caio Machado Leite Sampaio, simplesmente nas tres cadeiras; Cesarino da Silva Martins, simplesmente em Direito Romano e plenamente nas demais; Cyro Caminha Portas, simplesmente em Philosophia do Direito, não tendo feito exame da cadeira de Direito Romano; Francisco de Paiva Cortes, plenamente em Direito Publico e Constitucional e simplesmente nas demais cadeiras. Dia 9: Antonio Vianna de Souza e João Martins de Oliveira, plenamente nas tres cadeiras; Celio de Barros, Janerico de Assis

e Jorge Americo Gouveia, simplesmente em Direito Romano e plenamente nas demais cadeiras; João de Lyra Tavares Filho, simplesmente em Direito Romano, unica cadeira de que fez exame; João Barreto Filho, Mario Vaz do Mello Filho e Paulo Tavares da Gama, simplesmente em Direito Publico e Constitucional e plenamente nas demais cadeiras; José Marcellino Moreira, Mario Bento Castanheiras, Nuno Santos Neves e Romeu Motta e Silva, simplesmente em todas as cadeiras; José Pedro Gomes, distinção em Philosophia do Direito e plenamente nas demais cadeiras; Luiz Carlos Bordini Flores, simplesmente em Philosophia do Direito e Direito Publico e Constitucional, unicas cadeiras de que fez exame.

Houve uma reprovação.

— Escola Polytechnica do Rio de Janeiro — Exames de 2ª época de 1922 — Quarta-feira, 21 do corrente, serão chamados á prova oral os Srs. alumnos das seguintes cadeiras:

A's 9 horas:

Topographia (ultima chamada) — Carlos Fragozo de Lima Campos, Alano Leon da Silveira, José Pessoa Cavalcanti Petribú e Miran Monteiro de Barros Latif.

A's 10 horas:

Calculo — Sylvio A. F. Pires Ferreira, Nelson Guanabara Maia Forte, Mario Fernandes Guedes e Custodio de Almeida (ultima chamada).

Química inorganica — Marino Rangel Brígido, Umberto Nobre Mendes, Alberto de Oliveira Ferreira, João José Pinto, Alberto Sá Freire Paes e Arnaldo da Silva Monteiro Junior.

Geometria descriptiva — Luiz Nogueira de Paula, Alfredo Kempf, Fluzza Guimarães, João Martins do Rego e Antonio Cid Loureiro Junior.

Turma suplementar — Pedro Moreira Ortiz, Daniel Paz d'Almeida, Antonio Alves Corrêa Nunes, Virgilio Mogen de Oliveira, Antonio da Costa Coelho, João Rodrigues do Lago Junior, Christiano Teixeira Leão e Eduardo Soares de Sampaio.

Astronomia — Joaquim da Silva Simões, Julio da Costa Barros, José Eclides Caracas, Sylvio do Couto Fernandes, Adalberto Alvares de Castro e Hugo Thompson Nogueira.

Turma suplementar — Alcindo Guanabara Filho, Jayme de Sá Motta, Alberto de Souza Nazareth, Oscar Antonio de Mendonça, Ney Rebello, Tourinho, Milton Peixoto Maia.

Mineralogia — Amancio de Souza Palmeira, Mario Gomes, Tito de Santa Anna, Luiz do Amaral Garcia, Francisco Cicero de Mello Filho e Oscar Carvalho de Toledo.

Turma suplementar da mineralogia — Lourival de Andrade, Vicente de Paulo, José Benedicto de Moraes Lacerda, José de Mendonça Motta, Jorge Augusto Ferreira Kingston e Aureliano Soares dos Reis.

Desenho topographico — Miguel Pernambuco Rodrigues de Campos, Ernesto Camillo Morize, Ernesto Frederico de Oliveira e Antonio Pires de Castro Filho.

Portos do mar (ultima chamada) — Alberto Candido Martins, Heitor da Fonseca e Silva Lahemayer, Antonio Marques da Costa Ribeiro, Manoel de Azevedo Leão e Maria Esther Corrêa Ramalho.

Construção — Carlos Soares Pereira, Antonio Augusto Pereira da Rocha,

João Carlos Vital, Tancredo Pinto da Miranda, Egmar Corrêa Leal e Oswaldo Paula Fonseca.

Turma suplementar — José de Queiroz, Eduardo da Souza Filho, Melciades Mello Pereira da Silva.

Estradas — Lincoln Henrique Dornham, Remo Corrêa da Silva, Antonio Urbano de Almeida e Alfredo de Castro.

Turma suplementar — Henrique Dietrich, Henrique do Paula Lopes, Roberto Ribeiro Meira e Abraham Izackson.

A's 12 horas:

Physica experimental — Ismael Pinto da Silva, Vinicius Cesar da Silva de Berredo, Edgar Corrêa da Gama, Alberto Dourado Lopes, Jonathan Castor, e Tito Carlos Pereira Filho.

Turma suplementar — Nelson de Gouveia, Paulo Ozorio Jordão de Brito, Raymundo Bezerra Santiago, Sylvio Augusto Duarte Reis, João Kubischek e Figueiredo e Israel Gonçalves dos Santos Filho.

Mecanica racional — José Souza da Miranda, José de Oliveira Reis, Antonio dos Santos Dias Filho e João Gualberto Pacifico Homem.

Turma suplementar — Luiz Opst e Pinheiro Guedes, José de Camargo Prochno, Odilon Tavares, Benjamin Flebiano da Graça Aranha e Jorge Moreira da Rocha.

A's 12 horas:

Economia politica — Aguinaldo da Rocha Lima, Izidoro de Deus Lopes, Emiliano dos Reis Gomes Macieira e Arlindo Garcia da Costa Barros.

Turma suplementar — Walter Gomes Cardim, Raymundo Francisco Ribeiro Filho, Roldão Alves da Silva, Sebastião Guaracy do Amarante, Hugo Mello Mattos de Castro e Zeferino Azevedo de Avila Silveira.

Hydraulica — Fernando Freitas Mello, Antenor de Franca Navarro, Humberto Duarte, Henrique Francisco Esberard.

Turma suplementar — Claudio R. de Vasconcellos Chaves, Sylvio do Pazo Ferreira e Eberaldo Leite Pereira.

Electrotechnica — Nelson Spínola Teixeira, Gastão Fernandes da Camara Lino Barcellos Collet e Antonio Ferreira Junior.

Turma suplementar — Julio Cesar de Mello e Souza, Heitor de Chermont Raul e Mario Ronchini.

A's 10 horas da manhã será dado ponto para prova graphica de desenho geometrico aos Srs. candidatos inscritos no exame vestibular.

Prova escripta de Electrotechnica — A's 10 horas será dado ponto ao Sr. Mario Belizario de Carvalho.

A's 11 horas:

Exercícios praticos de portos do mar — Francisco Macedo Fabricio, Mauricio Eugenio Xavier do Prado, Genesio de Barros Gouveia, Ernesto da Rocha Passos, Thomé Barbosa Ribeiro da Silva Passos, Fernando Guimarães, Vauor Ribeiro Junqueira, Horacio Braz da Cunha, Jael Pinheiro de Oliveira Lima, Roberto Cortines e Mario Belizario de Carvalho.

Suplementar — Raymundo de Areia Leão.

Hydraulica — Alvaro Avila Leal, Luciano Borges Barroso e Carlos Charnaux.

Estradas — Clarindo Camillo de Almeida, Clodoaldo Vieira Passos e Manoel Francisco Grillo Netto.

Mineralogia — Gil Junqueira Meirelles, Domingos Nery Penido, Clovis Marcal, José Victor do Lameiro, Lyandrio Mele Pereira da Silva, Lafayette Fran-

cisco Bonifacio de Andrade, Roberto Maximiliano Weiss, Eduardo Agostini, Armando Carneiro Monteiro, Abel Diniz Mascarenhas, Umberto Milano Junior e Joaquim Avelar.

Supplementar — Edgard Severiano Lima e José Correia de Amorim.

Machinas — Gustavo Ramalho Borba, Luiz da Rocha e Silva, Adhemar de Azevedo Marques, Ewerton Guimarães Pereira da Silva, Valtér da Rocha Werneck, Ildefonso Campos, Antonio Alves Freire, Ary Duarte de Souza, Cesar do Rogo Monteiro, João Cardoso de Mendonça, Candido Alberto Pereira e Haroldo Monteiro Junqueira.

Supplementar — Nilo Colonna dos Santos, Nilo Fajardo, Affonso Poyart, Nelson de Carvalho Junqueira, Alvaro Lyra da Silva e Luiz Dias da Silva Junior.

Astronomia — Paulo Duvivier, João Las Casas de Araújo, Octavio Saramago da Fonseca e Frederico Alveares de Assis.

Topographia — Hortencio Pereira Gonçalves, Roberto do Couto Pereira, Flavio de Carvalho Lemgruber e José Joaquim Tavares Belfort.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro, realizam-se os seguintes exames:

Hoje, dia 21 — Admissão ao 1º anno. Prova oral, ás 10 horas. 1ª turma: Alberto Bolmilcar Besouchet, Breno Pernet, Carlos Furtado da Fonseca, Cesar Helmold, Celso Gomes da Silveira, Clovis Lobato Valle, José Cancellato Santiago, João Gualberto Lacerda, Lauro Pinho, Helio Vieira, Edson de Figueiredo, Edgard da Silva Simons, Eduardo Guimarães Villaga, Francisco de Paulo Brochado da Rocha e Fernando de Almeida Mancio.

2ª turma: Austrielino Montenegro da Cunha, Carlos Coary de Iracema Gomes, Ciel Sileno, Clotario Dias Uruguay, Carlos Frederico Fernandes da Cunha, Darneval Pimentel Franco, Evandro Castilho, Elesbão P. de Araújo Frazão, Edmundo da Costa Amaral, Edgard Bonecace Ribeiro, Francisco da Cruz Fortuna, Francisco Dello, Fausto dos Santos Martins, Henrique de Sá Nogueira e Heitor de Sá Nogueira.

1º anno — Portuguez — Oral, ás 10 horas. Alumnos ns. 124, 491, 643, 671 e 685.

2º anno — Geographia — Escripto, ás 11 horas. Para alumnos e candidatos á matricula no 3º anno.

5º anno — Geometria — Escripto, ás 11 horas.

Amanhã, dia 22 — Admissão ao 1º anno — Prova oral, 1ª turma. Decio José Leite, Duval Correia Rodrigues, Dagoberto de Souza Pinho, Gilberto Durão Coelho, Glmedes Rego Barros, Gabriel Soares Marroig, Heitor Gonçalves Martins Heyder da Silva Milancz, Hildebrando Nurga da Silva Filho, Homero Theodim Costa, Irzo Sardemberg, Jayme Dantas, Joaquim Maurity Netto, Antonio Moreira Borges e Jayme Puce Moreira.

2ª turma — Antonio Jorge Correia, Archidy Pinto Amando, Abumael da Silva Castello Branco, Ayrton da Silva Castello Branco, Adhemar Marinho da Cunha, Aylder da Silva Porto, Aldo de Souza Pinho, Ary de Mattos Dias, Antonio B. de Moraes Barbosa Filho, Altamir Gonçalves Azevedo, Ajax Mendes Correia, Alfredo Cantalice, Alfredo P. Passos, Joaquim Catramby e Almir Telles Barão.

Admissão ao 3º anno — Prova oral de Portuguez. Candidatos: Arlindo Marques Vasques, Antonio Gonçalves Moreira Filho, Carlos Guimarães Norberto, Carlos

Julio Donlop, Edgard Ribeiro de Souza, Francisco Ribas Fabres, Fernando de Almeida, João José Correia Telles, João Teixeira Mac Niven, Murillo Alves de Brito, Pedro Alves, Roberto Carlos Donlop, Sylvio da Silva Porto, Victor Hugo Baldessarini, Dionisio Maciel do Nascimento.

3º anno — Portuguez — Escripto.

3º anno — Algebra — Escripto.

5º anno — Historia Geral — Oral:

Alumnos ns. 30, 95, 119, 158, 200, 201, 229, 239, 321, 342, 346 e 354. Supplementos: 365, 437 e 582.

Aviso — Os alumnos que não estiverem quites com os cofres do collegio, não poderão entrar em exame.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 34ª loteria do plano 24, 62 extracção do anno de 1923, realizada em 19 de março de 1923, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional:

70.106.....	100\$000
50.135.....	100\$000
62.794.....	10\$000
36.916.....	100\$000
29.671.....	100\$000
42.333.....	100\$000
49.812.....	100\$000
78.424.....	100\$000
77.813.....	200\$000
29.811.....	100\$000
206.....	200\$000
4.617.....	100\$000
11.745.....	500\$000
38.650.....	100\$000
30.675.....	100\$000
76.407.....	100\$000
38.300.....	100\$000
50.451.....	100\$000
64.182.....	5.000\$000
17.851.....	20.000\$000
35.367.....	200\$000
65.922.....	100\$000
67.828.....	100\$000
61.570.....	200\$000
64.531.....	100\$000
44.559.....	100\$000
79.473.....	100\$000
68.785.....	100\$000
41.438.....	100\$000
49.899.....	100\$000
57.297.....	200\$000
12.091.....	200\$000
37.385.....	100\$000
68.686.....	100\$000
7.137.....	200\$000
22.072.....	100\$000
41.178.....	200\$000
27.589.....	100\$000
77.284.....	100\$000
47.821.....	100\$000
57.472.....	100\$000
31.337.....	100\$000
50.460.....	1.000\$000
32.332.....	200\$000
63.688.....	100\$000
35.781.....	100\$000
34.855.....	2.000\$000
47.279.....	200\$000
44.231.....	500\$000
45.999.....	100\$000
21.361.....	100\$000
14.598.....	100\$000
78.859.....	200\$000
6.578.....	100\$000
78.56.....	500\$000
43.353.....	200\$000
15.405.....	100\$000
50.340.....	100\$000

73.662.....	200\$000
15.331.....	100\$000
33.541.....	2.000\$000
43.437.....	10\$000
37.620.....	100\$000
59.849.....	100\$000
70.67.....	100\$000
27.00.....	100\$000
7.363.....	100\$000
19.921.....	50\$000
31.366.....	100\$000
8.074.....	100\$000
40.945.....	200\$000
483.....	100\$000
15.138.....	100\$000
40.157.....	500\$000
73.445.....	1.000\$000
24.689.....	100\$000
76.515.....	100\$000
66.872.....	100\$000
19.933.....	100\$000
2.303.....	100\$000
57.701.....	1.000\$000
69.249.....	100\$000
41.578.....	200\$000

Approximações

17.850 e 17.852.....	400\$000
64.181 e 64.183.....	300\$000
33.540 e 33.542.....	200\$000
34.854 e 31.856.....	200\$000
50.453 e 50.461.....	100\$000
57.700 e 57.702.....	100\$000
73.445 e 73.447.....	100\$000

Dezenas

17.851 a 17.860.....	50\$000
64.181 a 64.190.....	40\$000
33.541 a 33.550.....	30\$000
34.851 a 34.860.....	30\$000
50.451 a 50.460.....	20\$000
57.701 a 57.710.....	20\$000
73.441 a 73.450.....	20\$000

Todos os numeros terminados em 51 teem 6\$ e os terminados em 1 teem 2\$, exceptuando-se os terminados em 51.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosário, secretario. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 43ª loteria do plano 25, 63ª extracção do anno de 1923, realizada em 20 de março de 1923, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional.

12.216.....	200\$000
9.251.....	200\$000
50.343.....	200\$000
47.642.....	200\$000
19.577.....	200\$000
38.943.....	200\$000
30.678.....	200\$000
52.529.....	200\$000
27.230.....	200\$000
5.639.....	200\$000
42.898.....	500\$000
55.425.....	200\$000
31.525.....	200\$000
57.903.....	200\$000
28.016.....	200\$000
37.096.....	200\$000
58.610.....	200\$000
28.449.....	200\$000
53.283.....	200\$000
38.408.....	1.000\$000
32.604.....	200\$000
56.592.....	200\$000

11.508.....	200\$000
61.131.....	500\$000
19.245.....	200\$000
38.667.....	1:000\$000
21.643.....	3:000\$000
46.346.....	200\$000
56.819.....	200\$000
60.251.....	200\$000
7.152.....	200\$000
63.433.....	200\$000
7.636.....	200\$000
61.757.....	200\$000
64.468.....	200\$000
63.921.....	200\$000
50.242.....	200\$000
4.398.....	200\$000
58.910.....	200\$000
19.760.....	200\$000
4.061.....	200\$000
7.535.....	200\$000
31.198.....	500\$000
3.460.....	200\$000
7.568.....	200\$000
46.889.....	200\$000
32.267.....	200\$000
6.566.....	200\$000
16.080.....	200\$000
5.640.....	200\$000
28.324.....	200\$000
22.508.....	200\$000
47.671.....	200\$000
13.920.....	200\$000
27.859.....	200\$000
56.436.....	200\$000
4.233.....	200\$000
37.569.....	200\$000
8.410.....	2:000\$000
23.484.....	20:000\$000
36.347.....	200\$000
32.578.....	200\$000
22.681.....	500\$000
5.658.....	200\$000
657.....	200\$000
33.700.....	200\$000
22.663.....	200\$000
52.941.....	200\$000
26.476.....	200\$000
36.312.....	200\$000

Approximações

23.483 e 23.485.....	300\$000
21.642 e 21.644.....	100\$000
8.409 e 8.411.....	100\$000

Dezenas

23.481 a 23.490.....	60\$000
21.641 a 21.650.....	30\$000
8.401 a 8.410.....	30\$000

Todos os numeros terminados em 84 tem 45 e os terminados em 4 tem 25, exceptuando-se os terminados em 84.

O fiscal das loterias do Governo da União, Pereira de Albuquerque, ajudante. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Pela Corretoria da Caixa de Amortisação foram lavrados hontem 43 termos de transferencia de apolices da divida publica, uniformizadas e diversas emissões, correspondentes a 1.176 transferidas por venda, 218 por transmissão *causa-mortis*, 24 em caução e 3.000 em restituição de caução.

As do primeiro typo foram cotadas a 797½ e as do segundo a 763½000.

Na thesouraria do papel moeda da Caixa de Amortisação foram trocadas hontem 11.515 notas do Thesouro, dilaceradas e substituidas, na importancia de 111:555.000.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Darro*, para Lisboa, Vigo e Liverpool, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 8 horas.

Pelo *Westem World*, para St. Thomaz e Nova York, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11 horas.

Pelo *Taubaté*, para Victoria, Barbados, Nova Orleans, Gaiweston, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior e até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7.

Amanhã:

Pelo *Aracajú*, para Bahia, e mais portos do norte, Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7 e objectos para registrar até ás 10 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

— Recebimento de encomendas postaes internacionaes pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional, pagam-se hoje, 17º dia util, as seguintes folhas:

Montepio da Viação, de A a E.

Segundo os dados colligidos pela Superintendencia do Abastecimento, existiam, na manhã de 19 do corrente, nos moinhos e trapiches desta capital, 16.589 toneladas de trigo em grão e 173.453 saccos de farinha de trigo.

Na mesma data, havia, nos depósitos de inflammaveis, 123.940 caixas de kerozene e 325.252 caixas de gasolina (inclusive a existente a granel).

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 20 até 18 horas do dia 21:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo — Instavel; chuvas e trovoadas.

Temperatura — Em ascensão com mormaço; maxima entre 31º e 33º.

Ventos — Normaes, predominando os do quadrante norte.

Estado do Rio — Tempo — Instavel; chuvas e trovoadas.

Temperatura — Em ascensão com mormaço.

Tendencia geral do tempo após 18 horas do dia 21 — Instavel e mais quente.

Estados do Sul — Tempo — Chuvoso, com trovoadas.

Temperatura — Elevada.

Ventos — De norte a leste com rajadas, no Rio Grande e Santa Catharina, frescos nos demais Estados.

Synnose do tempo occorrido:

No Districto Federal (até 15 horas do dia 20) — O tempo, de accordo com a previsão feita, foi instavel com choviscos, fraca insolação e mormaço por vezes, não se tendo verificado até ás 15 horas as trovoadas previstas. A temperatura subiu. A média das temperaturas extremas registradas nos postos do Districto Federal foi: maxima, 29º e minima, 21º. Os ventos foram normaes.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 20) — Zona Norte — Tempo bom na Bahia e instavel nos demais Estados. Choveu esta manhã em Ilhéos e choviscou em Olinda. Choveu hontem, em Quixadá e Olinda e choviscou em Macaé. Não recebemos o serviço telegraphico do Maranhão, Piahy e Parahyba. Zona Centro — Tempo instavel. A temperatura declinou em Minas e Espirito Santo e foi estavel nos demais Estados. Choveu e choviscou em grande parte desta zona. Zona Sul — Tempo bom no Paraná e Rio Grande e instavel nos demais Estados. A temperatura foi estavel em Santa Catharina e elevada nos demais Estados. Choveu esta manhã em Taubaté e em grande parte de Santa Catharina e choviscou em Fátima. Choviscou hontem em Palmas e choveu em diversas localidades de S. Paulo.

Estações de aguas — Tempo instavel em Caxambú e Passa Quatro. A temperatura declinou. Choveu hontem em Caxambú. Temperaturas extremas: 25º e 17º em Caxambú e 26º e 17º em Passa Quatro. Não recebemos o telegramma de Poços de Caldas.

Maiores temperaturas — 37º em Pão de Açúcar e 34º em Coxim.

Maiores chuvas recolhidas no dia 20 — 38 m/mo em Entre Rios e Angra dos Reis e 33 m/mo em Itzendo.

Estado do mar na costa do paiz — Espelhado: no Districto Federal; pequenas vagas: em S. Paulo e em parte da Bahia, Estado do Rio e Santa Catharina. Tranquillo e chão: nos demais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Laranjeiras e Santa Victoria.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Baixando lentamente entre Parahybuna e Pindamonhangaba e subindo dali para a junção.

Dados aerologicos:

No Districto Federal (às 12h.30m.) — Corrente SSE a 150m., com velocidade maxima de 4m., E a 450m. com velocidade maxima de 2m., N a 1.500m, com velocidade maxima de 8m,5 e finalmente NW a 3.000m., com velocidade maxima de 13m., altura em que o balão desapareceu a distancia horizontal de 8.380 metros.

Em Meudes (às 9h.30m.) — Devido ao mau tempo, não foi feita a sondagem habitual.

Em Campos (às 9h.30m.) — Não recebemos o nosso despacho telegraphico.

Em Santos, (às 9h.30m.) — Corrente ENE a 150m., com velocidade maxima de 3m,6, E a 600m., com velocidade maxima de 6m., NE a 1.050m., com velocidade maxima de 2m,3, onde o balão desapareceu em Nimbus a distancia horizontal de 1.134 metros.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em toda o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 20 de março de 1923

Zona Norte — Tempo bom na Bahia e instavel nos demais Estados. Choveu esta manhã, em Ilhéos e chuveiscou em Olinda. Choveu hontem, em Quixadá e Olinda e chuveiscou em Maceió. Não recebemos o serviço telegraphico de Maranhão, Piahy e Parahyba.

Zona Centro — Tempo instavel. A temperatura declinou em Minas e Espirito Santo e foi estavel nos demais Estados. Choveu e chuveiscou hontem, em grande parte desta zona.

Zona Sul — Tempo bom no Paraná e Rio Grande e instavel nos demais Estados. A temperatura foi estavel em Santa Catharina e elevou-se nos demais Estados. Choveu esta manhã, em Taubaté e em grande parte de Santa Catharina e chuveiscou em Fatchina, Chuveiscou hontem, em Palmas e choveu em diversas localidades de S. Paulo

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 20 de março de 1923 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmosphérica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		
S.L.do Maranhão(X)												
Barra do Corda (X)												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim	761.0	27.4	—	E	2	8	—	B. (b. manhã)	30.7	22.0	—	T. r. p.m.
Natal	62.5	27.0	—	S	4	6	—	I.	29.0	24.0	—	R. pm.
Aracaju(X).....												
Recife (X)												
Pão de Assucar	59.4	28.0	—	SE	3	7	—	I. (n. manhã)	37.0	21.0	—	R. pm.
Parahyba.....	60.9	28.2	—	E	2	2	—	B. (b. manhã)	30.1	25.5		
Bahia.....	61.8	29.0	—	SE	2	4	Chão.	B.	31.0	26.0		
Caetité (X).....												
Januaria.....	59.3	25.0	—	C	0	4	—	B.	32.0	18.0	—	C. t. r. pm.
Bello Horizonte	63.0	19.4	-2.6	C	0	10	—	I. (c. manhã)	27.2	17.0	8.0	C. t. pm.
Theophilo Ottoni(X)												
Uberaba.....	60.0	21.0	0.0	N	1	00	—	I.	27.0	18.0	31.6	C. t. pm.
Caxambú	65.6	19.0	-2.0	NE	2	10	—	I. (ch. manhã)	25.0	15.0	6.9	
Poços de Caldas(X).												
Goyaz.....	—	23.0	2.0	C	0	10	—	I.	30.0	15.0	19.6	C. t. pm.
Santa Luzia.....	—	21.3	-0.6	N	4	10	—	I.	27.0	16.6	7.0	C. pm.
Cuyabá	56.5	22.0	-4.0	N	4	10	—	I. (c. manhã)	33.0	20.0	21.5	C. r. pm.
Corumbá	54.5	27.0	0.0	E	1	3	—	B. (c. manhã)	32.0	21.0		
Victoria.....	62.8	25.0	-1.5	NE	1	9	Tranquillo.	I. (c. manhã)	29.5	22.5	12.5	C. pm.
Canital Federal (Insti- tuto Central).....	61.0	23.6	-0.9	ESE	2	10	Espeilhado.	I. (ch. manhã)	27.2	22.0		
Campos.....	62.1	23.0	2.0	NE	3	10	—	I. (i. manhã)	28.0	22.0		
Friburgo.....	60.4	19.0	-1.0	C	0	10	—	M. ch. (c. m.)	25.0	16.0	1.8	C. pm.
Petropolis (X).....												
Rezende.....	59.5	22.0	1.0	C	0	10	—	I. (c. manhã)	26.0	18.0	33.5	C. t. pm.
Cabo Frio.....	62.5	25.0	-1.0	NE	3	10	Pqs. vagas.	I. (ch. manhã)	28.0	21.0		
Therzopolis.....	58.5	19.5	-0.5	N	2	10	—	I. (i. manhã)	24.0	16.0	3.1	C. am.
S. Paulo.....	59.0	21.0	2.0	EN	2	7	—	B.	25.5	16.0	0.5	Ch. am.
Santos.....	60.5	26.0	1.0	C	0	9	Pqs. vagas.	I. (i. manhã)	28.0	23.0		
Paranaguá.....	60.5	26.0	2.0	C	0	4	Tranquillo.	B.	—	21.0		
Guarapnava	—	19.0	—	E	4	8	—	B. (o. manhã)	26.0	14.0	—	R. pm.
Curityba.....	60.6	20.0	3.0	NE	2	7	—	B. (o. manhã)	25.0	12.0		
Flori nopolis.....	59.0	23.8	1.2	NE	1	7	Tranquillo.	B. (ch. man.)	27.0	20.6		
Lages.....	—	19.9	-2.1	N	3	10	—	I.	—	10.0		
Porto Alegre.....	57.7	25.0	1.0	C	0	3	—	B. ns. (o. man.)	30.0	16.0		
Uruguayana.....	56.0	24.0	—	E	2	10	—	I. (i. manhã)	32.0	19.0		
Montevideo.....	57.3	24.0	2.0	N	5	—	—	—	—	—		
Buenos Aires.....	56.1	24.0	0.0	N	2	—	—	—	—	—		
Passa Quatro	62.8	20.0	—	NE	1	10	—	I.	26.0	17.0		

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0 totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sr, saraiva; gr, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Nota: A chuva foi medida no dia 20 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 19 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Mínima			Maxima	Mínima
S. Januario.....	0.0	27.2	22.0	Rio Comprido.....	—	28.4	21.1
Bangu.....	—	—	—	Gavea.....	0.0	25.8	20.5
Nitheroy.....	0.0	28.9	18.0	Beodero.....	0.3	29.2	19.4
Engenho de Dentro.....	0.3	29.5	21.7	Corcovado: Temp. do ar: 25.8.			
Penha.....	0.0	27.0	20.8	Hum. relativa: 85%. Vento: S E.			
Encantado.....	0.0	28.0	21.1	Força: 4 m.			

Notas — (X) Não veio telegramma. Estas temperaturas foram observadas ás 7 horas da manhã.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Fraças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	5 3/4	5 45/64
Sobre Paris.....	\$583	\$586
Sobre Hamburgo.....	—	000,45
Sobre Italia.....	—	\$437
Sobre Portugal.....	—	\$387
Sobre Nova York.....	—	\$961
Libra esterlina — em moeda.....	—	445000
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	34339
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	79600
Sobre Montevideo (peso ouro).....	—	79650
Sobre Hespanha (pescetas).....	—	14390
Sobre Suissa (francos).....	—	14669
Sobre Belgica (francos).....	—	1504
Sobre Hollanda (florim).....	—	36550
Sobre Japão (yen).....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	14430
Sobre Suecia.....	—	26286
Sobre Syria e Palestina.....	—	\$593
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Austria.....	—	000,15
Sobre Polonia.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$278

Moedas

Liras (papel).....	\$435
Escudos (papel).....	\$440
Franco (papel).....	\$600
Apolices uniformizadas de reis 1:000\$, 5 %.....	7965000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1903, port.....	8005000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	7645000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1917).....	7355000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1920).....	7355000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1921).....	7355000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port., (cautela).....	7085000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %.....	9375000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1970, port.....	1705000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1920, port.....	1575000
Apolices do Empréstimo Municipal de 7 %, port. (dec. 1.535).....	1775000
Apolices do Estado do Rio Grande do Sul de 1:000\$, 7 %, port.....	9705000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 20\$, 5 %, port.....	1605000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	965500
Banco dos Funcionarios Publicos Banco do Brasil.....	55000
Companhia Brasileira Diamantifera.....	3395000
	75500

Vendas por alvará

15 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	8255000
9 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	7625000
5 Banco do Brasil.....	3365000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 20 de março de 1923. — A. Simonsen, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Rio de Janeiro, 20 de março de 1923

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Março.....	335000	325500	—	—
Abril.....	325700	1 325350	—	1.000 saccas
Maio.....	1 315950	1 315400	—	2.000 saccas
Junho.....	17 305800	4 305500	—	21.000 saccas
Julho.....	5 295500	2 295350	—	7.000 saccas
Agosto.....	3 285550	4 285050	—	7.000 saccas

saccas saccas

Vendas..... 25.000 12.000 38.000 saccas

mercado — 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, indeciso.

Disponível base tipo 7, 345100.

Mercado, estavel.

Vendas até às 10 1/2 horas: 1.712 saccas.

Vendas: total, 2.312 saccas.

O syndico, João Severino da Silva.

COTAÇÕES DE ASSUCAR DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 20 de março de 1923

Mezes	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	Total de vendas
Março.....	S/vend.	685400	705000	685500	—
Abril.....	705000	695500	715000	685600	—
Maio.....	695500	695000	705000	695000	—
Junho.....	675000	655500	665800	655800	—
Julho.....	645500	635300	645500	635200	—
Agosto.....	625800	615200	635000	615000	—

saccas

saccas

Vendas..... 1.000 3.000 4.000 saccas

Mercado..... estavel estavel

Disponível branco crystal bom, kilo, 15180 a 15220.

Mercado firme.

Vendas de todas as qualidades, 2.950 saccas.

O syndico, João Severino da Silva.

MOVIMENTO DO DIA 19

Assucar

Entradas não houve.

Sahidas.....	3.027 saccas
Existencia.....	202.416 saccas

Mercado: firme.

Preço do branco crystal hoje, 15180 a 15220.

Algodão

Entradas não houve.

Sahidas.....	809 fardos
Existencia.....	10.227 fardos

Mercado: firme.

Preços:

Por 10 kilos

Sertões.....	675000 a 685700
Primeiras sortes.....	665000 a 675000
Medianos.....	635000 a 645000
Paulista.....	Nominal

O syndico, João Severino da Silva.

JUNTA COMERCIAL

Sessão de 1 de março de 1923

PRESIDENTE, COUTO; DIRECTOR, DR. IZIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Couto, os deputados Teixeira, Sôbo, Sá, Porto, Barilmaqui e o director da Secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão sendo lida e approvada a acta da sessão anterior. Faltou com causa justificada o deputado Diniz e Teixeira.

Expediente

Carta do deputado Teixeira, communicando tor de ausentar-se desta capital para tratamento de saude.

O director communicou a Junta haver convocado o suppleente Bráulio Martins, para occupar o lugar do deputado Teixeira Junior que pediu licença para tratamento de saude, que compareceu e tomou assento.

Officio n. 120, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, communicando que a Administração da Republica Tcheco-Slovaquia recusou protecção a marca n. 28.259, correspondente a registrada nesta junta sob n. 1.510.

Officio n. 119, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, communicando que a Administração dos Paizes Baixos recusou protecção a marca internacional n. 29.013, correspondente a registrada na Junta desta capital sob numero 7.621. — Scientificada a parte, archive-se.

Officio n. 121, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, communicando que a Administração dos Paizes Baixos recusou protecção a marca internacional n. 29.014, correspondente a registrada nesta junta sob n. 17.806. — Scientificada a parte, archive-se.

Officio 116, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, enviando as notificações do Bureau Internacional de la Propriété Industrielle, em Berna sob ns. 1.271 a 1.274, com 264 documentos relativos as marcas internacionais ns. 29.015 a 29.386, as transferencias ns. 4.005 a 4.120, aos cancellamentos ns. 387 a 399, as operações diversas ns. 1.136 a 1.145, e transferencia n. 4.057. — De-se busca e devolva-se a esta junta para os devidos fins.

Requerimentos

De Hime & Comp., para a renovação da marca Best Portland Cement, registrada nesta junta em 30 de abril de 1908, sob n. 5.604. — Deferido.

De The Collins Company, para renovação da marca Collins, registrada nesta junta em 24 de agosto de 1908, sob numero 2.171. — Deferido.

De Herman Behr & Company Incorporated, para o registro da marca Openkote, Estados Unidos, para papeis e pannos abrasivos de seu commercio. — Deferido.

De Aktiengesellschaft für Feinmechanik vorm Jetter & Scherer, Alemanha, para o registro da marca Aesculap, para fins medicinas, etc., de seu commercio. — Deferido.

De Etablissements Poulenc Freres (Société Anonyme) França, para o registro de tres marcas: Soneryl Rubyl e Slovorsol, para productos pharmaceuticos de seu fabrico. — Deferido.

De John M. Van Heusen, Estados Unidos, para o registro da marca Van Heusen, para roupas feitas, de sua fabricação. — Deferido.

De A. J. Sardinha Suces, para o registro da marca Delta, para alvaiade, etc., de sua fabricação e commercio. — Deferido.

De Lucas & Comp., para o registro da marca Casa Lucas, para aparelhos electricos de seu commercio. — Deferido.

De A. G. Martins Abelheira, para o registro da marca Vir, para lampadas, de seu commercio. — Deferido.

De C. H. Smith's, para o registro da marca C. H. Smith's, para salchichas, de seu commercio. — Deferido.

De C. H. Smith's, para o registro da marca C. H. Smith's, para salchichas de seu commercio e fabrico. — Deferido.

De R. Perdigão & Comp., para o registro da marca Photographia dos Amadores de R. Perdigão & Comp., para produções photographicas de seu commercio. — Deferido.

De José Caudino de Faria, para o registro da marca Pickford, para dentifricio de seu fabrico e commercio. — Deferido.

De M. Sardinha & Comp., para o registro da marca um rotulo com dizeres, para productos de anil de sua fabricação e commercio. — Deferido.

De Italo Catalani, São Paulo, para o deposito da marca Nova Padaria Estrella da Lapa, registrada naquella Estado sob n. 6.168. — Deferido.

De Francisco Hermanos & Comp., Estado de São Paulo, Ybarra, registrada naquella Estado sob n. 6.182. — Deferido.

De Guedes & Fonseca, Estado de São Paulo, para o deposito da marca registrada naquella Estado, Grande Armazem dos Operarios, sob n. 6.203. — Deferido.

De Americo Grilli, Estado de São Paulo, para o deposito da marca Ede, registrada naquella Estado, sob n. 6.184. — Deferido.

De José Kauffmann, Estado de São Paulo, para o deposito da marca registrada naquella Estado, sob n. 6.169. — Deferido.

De Dedona & Bonadio, S. Paulo, para o deposito da marca «Garage Terminus», registrado naquella Estado sob n. 6.225. — Deferido.

De G. Comparato & Comp., S. Paulo, para o deposito de quatro marcas «Anisele», «Maria Antonietta», «Licor Extra Fino Sorciere», «Aperitivo Helveticos» e «Vinho Porto Alegre», registradas naquella Estado sob ns. 6.196, 6.197, 6.227 e 6.228. — Deferido.

De José Luitola, S. Paulo, para o deposito da marca «Olaios», registrada naquella Estado sob n. 6.165. — Deferido.

Da Companhia de Grandes Hotéis de S. Paulo, S. Paulo, para o deposito da marca «Esplanada Hotéis», registrada naquella Estado sob n. 6.198. — Deferido.

De A. Giordano & Irmão, S. Paulo para o deposito da marca «Balas Divinas», registrada naquella Estado sob n. 6.129. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Matagosa, S. Paulo para o

registro da marca «Sabão Sol Levante», registrada naquella Estado sob numero 6.566. — Deferido.

De Antonio Fernandes Ventozam, São Paulo, para o deposito da marca «Agua Radio Activa Fonte de Santa Thereza», registrada naquella Estado sob numero 6.142. — Deferido.

De Antonio de Salles Teixeira, São Paulo, para o deposito da marca «Manganols», registrada naquella Estado sob n. 6.166. — Deferido.

De Messias Andrucci & Comp., São Paulo, para o deposito da marca «Drogaria Internacional», registrada naquella Estado sob n. 6.194. — Deferido.

De Scamagman, Zanetti & Comp., São Paulo, para o deposito da marca «Guaraná Ipanemas», registrada naquella Estado sob n. 6.229. — Deferido.

De Albertino Alcantara, S. Paulo, para o deposito da marca «Tulipas», registrada naquella Estado sob n. 6.185. — Deferido.

De J. Araujo & Comp., Minas Geraes, para o deposito da marca «Ubalдина», registrada naquella Estado sob n. 696. — Deferido.

De Neves & Sá, Paraná, para o deposito da marca «Salmes» e «Jorges», registradas naquella Estado sob o n. 1.898 e 1.899. — Deferido.

De Coelho, Pereira & Comp., para o registro da marca «Desejos», para bombons de seu fabrico. — Deferido.

De Regal Shoe Company, Estados Unidos, para o deposito da marca «Regal», registrada nesta junta sob n. 8.979. — Deferido.

De Vacuum Oil Company, Estados Unidos, para o deposito de cinco marcas registradas nesta junta sob ns. 9.011, 9.012, 9.013, 9.014 e 9.015. — Deferido.

De Soares, Oliveira & Comp., para o deposito de tres marcas registradas nesta junta sob ns. 18.716, 18.762 e 18.763. — Deferido.

De Olivia Cotta de Oliveira, para o deposito da marca registrada nesta junta sob n. 18.755. — Deferido.

De Oscar Cesar Mattos, para o deposito das marcas registradas nesta junta sob ns. 18.841 e 18.842. — Deferido.

De A Companhia Cervejaria Brahma, para o deposito da marca registrada nesta junta, sob n. 18.774. — Deferido.

De Mackie & Co., Distilleries, Limited França, para o deposito da marca registrada, nesta junta, sob n. 8.978. — Deferido.

De A. J. White, Inglaterra, para o deposito da marca Mother Seigel, registrada nesta junta, sob n. 8.976. — Deferido.

De Carlos Kuernerz & Comp., para o deposito da marca registrada nesta junta, sob n. 18.740. — Deferido.

De S. Kutnow & Co. Limited, Inglaterra, para o deposito da marca registrada nesta junta, sob n. 8.977. — Deferido.

De Jayme Cid & Comp., para o deposito da marca registrada nesta junta, sob n. 18.678, Funchal. — Deferido.

De Manning Abrasive Company, Incorporated, para o deposito da marca registrada sob n. 9.001. — Deferido.

De A Companhia Cervejaria Brahma, para o deposito de tres marcas, registradas nesta junta, sob ns. 18.665, 18.666 e 18.667. — Deferido.

De Alves Kasrup & Comp., para o deposito da marca Witte, registrada nesta junta sob n. 18.792. — Deferido.

De Lopes Sá & Comp., para o depósito da marca Lopes Sá & Comp., registrada nesta junta, sob n. 18.775. — Deferido.

De Candida Emilia de Campos Brasil, para o depósito da marca «Mar e terra», registrada sob n. 18.768. — Deferido.

De Otis Elevator Company, para o depósito da marca dos Estados Unidos, registrada nesta junta, sob n. 9.010. — Deferido.

De Enoch Morgan's Sons Company, Estados Unidos, para o depósito de duas marcas ns. 9.006 e 9.007. — Deferido.

De Oscar Cesar Mattos para o depósito de *Diário Official* que publicou certificado da marca n. 1.895. — Deferido.

De Bifex Products Company para o depósito do *Diário Official* em que saiu publicada a marca n. 8.689. — Deferido.

De Ferreira, Vignal & Comp., para o archívamento do *Diário Official* em que saiu publicada a transferência da marca n. 18.433. — Indeferido, pelo parecer.

De A Companhia Metalúrgica, para o archívamento de acta de assembléa geral extraordinária. — Deferido.

De A Companhia Industrial de Ferro e Aço, Sociedade Anonyma, para archivar as actas de assembléas preparatorias e constituinte de seus estatutos. — Deferido.

De A Cooperativa de Credito dos Funcionarios Publicos da União de Responsabilidade Limitada, para o archívamento de lista de accionistas. — Deferido.

De A Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada «O Credito Popular», para o archívamento da relação dos socios. — Deferido.

De O Banco do Districto Federal, para o archívamento da acta de assembléa ordinaria e alteração dos seus estatutos. — Deferido.

De Manoel Monteiro da Silva, para ser matriculado como negociante. — Indeferido, pelo parecer.

De Gonçalves & Sobrinho, A Felicidade Limitada, Vizato & Ferrara, Terencio Leite & Comp., J. S. Gomes & Irmão, Figueiredo & Ribeiro, J. Moreira Cesar & Comp., Marques & Pereira, Gimenez & Pappacena, Fausto de Freitas & Irmão, Placereani & Comp., Pacheco & Silva, Vaz & Irmão, Moreira & Souza, Possato, Ferrari & Comp., Leite & Araújo, Albino Campos & Comp., Barbosa & Basso, Moraes & Corrêa, Francisco Lutaría & Comp., para o archívamento dos seus contractos sociais. — Deferidos.

De Manoel da Silva Ribeiro & Comp., Octavio & Comp., para o archívamento dos seus contractos sociais. — Indeferido, por haver firma identica.

De A Empresa de Exploração de Marmores do Estado do Espirito Santo, para o archívamento do seu contracto social. — Indeferido pelo parecer.

De Purciarelli & Comp., para o archívamento do seu contracto social. — Indeferido, pelo parecer.

De T. M. Veiga & Comp., A. Schurig & Comp., J. Brigadas & Comp., T. de Carvalho & Comp., a Amorim Pinto, para o archívamento das alterações dos seus contractos. — Deferidos.

De Martins de Amaral & Comp., para o archívamento da alteração do seu contracto social. — Indeferido pelo parecer.

De T. de Carvalho & Comp., para o archívamento da alteração do seu contracto social. — Junta a 2ª via da alteração.

De Leite & Motta, A. Sagalerva & Comp., Tibureio & Loureiro, A. G. Silva & Comp., Belete & Sadim, Chiare & Irmão, Marques Silva & Comp., L. Ribeiro & Comp. e Lemos & Castro, para o archívamento dos seus distractos. — Deferidos.

De Ferrari, Souza & Comp., para o registro de seu distracto. — Indeferido pelo parecer.

De Alvaro Dixon, Ernesto Abrunhosa, Costa Braga & Comp., Oscar Motta & Comp., Maria Monteiro Carvalho, J. A. Oliveira Lima & Comp., Feix dos Santos & Comp., J. C. Soares & Comp., Machado & Marques, Kalze & Blaesterea, J. Zagari, B. Mayoreas, Elias Antonio, José da Rocha, Adolpho Segalerva, Santos Leitão, Joaquim Carneiro, Antonio da Silva Franco, Siza Couto Limitada, H. Y. Gerreia & Comp., Gonçalves & Antunes, N. V. Balbi & Comp., Viuva Barros & Monteiro, H. de Figueiredo & Comp., Rodrigues & Barros, A. Mattos & Rodrigues, Bento Lopes & Freitas, João Mury & Comp., para o registro de suas firmas. — Deferidos.

De Dr. José Fernandez, para o registro de sua firma. — Indeferido pelo parecer.

De Sydney Ross Company Inc., para registro de procuração. — Registre-se.

De Arlindo Oscar da Silva Guimarães, para registro de imposto de licoeiro. — Registre-se.

De Francisco da Silva Ferreira & Comp., para ser anotado no registro de sua firma da mudança do seu estabelecimento, para a rua Vidal de Negreiros n. 59. — Deferido.

De Antonio Medeiros Passaro, para anotar-se no registro de sua firma que actualmente só occupa o n. 11, da rua Frei Caneca. — Deferido.

De A. Francisco & Borja, para ser anotada a mudança de sua sede para o n. 243, da rua da Alfandega. — Deferido.

De Moreira Braga & Comp., para anotar-se a mudança de sua sede para a rua Evaristo da Veiga n. 24. — Deferido.

De A. J. Rodrigues Pereira, para anotar a abertura de uma filial. — Deferido.

De A Companhia Carioca de Armazens Geraes, para archivar o *Diário Official*, em que saiu o seu balanço. — Deferido.

De O Trapiche Hollandes S. A. de Armazens Geraes, para ser anotado o armazem silo á Avenida Rodrigues Alves n. 179. — Passe-se titulo.

De Pedra & Comp. Limitada, para registro de autorização para commerciar. — Registre-se.

Secretaria da Junta Commercial, em 5 de março de 1923. — O 3º official, G. Portella.

Relação dos contractos, alterações, distractos, das firmas commerciaes, estabelecidas nesta praça e archivados por despacho da Junta Commercial em sessão de 1 de março de 1923.

Contractos:

De Marques & Pereira, firma composta dos socios solidarios, Antonio Marques de Almeida e Manoel Pereira Junior, para o commercio de secos e molhados, á rua Vinte e Quatro de Maio n. 531, com o capital de 9:000\$000.

De Pacheco & Silva, firma composta do socio solidario, Benedicto Pacheco da

Silva, e como socio de industria José Catharino Silva, para o commercio de hotequim á rua da Saude n. 335, com o capital de 5:000\$000.

De Figueiredo & Ribeiro, firma composta dos socios solidarios, Eduardo de Figueiredo e José Ribeiro de Souza, para o commercio de quitanda á rua XIII numeros 17 a 23, com o capital de réis 6:000\$000.

De J. S. Gomes & Irmão, firma composta dos socios solidarios, João de Gomes e Domingos de Sá Gomes, para o commercio de casa de pasto á rua das Laranjeiras n. 414, com o capital de 6:000\$000.

De Placereani & Comp., firma composta dos socios solidarios, Baptista Placereani e Ramo Antonio Olloni, para o commercio de artigos em cimento armado á rua Rotafego n. 2, com o capital de 24:000\$000.

De Moraes & Corrêa, firma composta dos socios solidarios, Antonio de Moraes Ferreira e José Joaquim Corrêa, para o commercio de hotequim á rua Senador Euzebio n. 262, com o capital de réis 15:000\$000.

De Gonçalves & Sobrinho, firma composta dos socios solidarios, Arthur Gonçalves e Rogerio Gonçalves, para o commercio de camisas á Avenida Mem de Sá n. 20, com o capital de 20:000\$000.

De Manoel da Silva Ribeiro & Comp., firma composta dos socios solidarios, Manoel da Silva Ribeiro e Antonio Soares Ribeiro para o commercio de padaria á praça Saenz Peña ns. 5 e 7 com o capital de 60:000\$000.

De Possato Ferrari & Comp., firma composta do socio solidario, Mario Possato e como socio commanditario Umberto Ferrari para o commercio de moveis á rua Senador Pompeu n. 139 com o capital de 30:000\$000.

De Barbosa & Filho, firma composta dos socios solidarios Aurelio Augusto Barbosa e Miguel Bauzo, para o commercio de liquidos e commestiveis, á rua S. Francisco da Prainha n. 39, com o capital de 2:500\$000.

De Terencio Leite & Comp., firma composta do socio solidario Terencio Rosa Leite e os socios commanditarios coronel Erasmo Cabral, Affonso Maria Junior e Gabriel Augusto da Silva, para o commercio de comissões, á rua de S. Pedro n. 189, com o capital de réis 30:000\$000.

De Moreira & Souza, firma composta dos socios solidarios José Francisco Moreira e José de Souza Azevedo, para o commercio de moveis, á rua Visconde do Itabora n. 19, com o capital de réis 10:000\$000.

De D. Monteiro & Comp., firma composta do socio commanditario José de Faria e Silva e o socio solidario Diniz Monteiro Ferreira, e como socio de industria Alvaro de Faria, para o commercio de tapeçarias, á rua da Quitanda n. 29, com o capital de 50:000\$000.

De Fausto de Freitas & Irmão, firma composta dos socios solidarios Fausto Barbosa de Freitas e Adolpho Barbosa de Freitas, para o commercio de comissões, com o capital de 20:000\$000.

De J. Moreira Cesar & Comp., firma composta dos socios solidarios José Moreira Leite Cesar e Manoel Sebastião Rodrigues, para o commercio de calçados, á rua Marechal Floriano Peixoto numero 102, com o capital de 100:000\$000.

De Leite & Araújo, firma composta dos socios solidarios Eugenio Leite &

Eduardo Siqueira de Araujo, para o commercio de nozes e cajú, á rua Gonzaga Bastos n. 203, com o capital de 6:000\$000;

De Vaz & Irmão, firma composta dos socios solidarios Agostinho José Vaz e seu irmão José Gutierrez Vaz, para o commercio de typographia, á Praça da Republica n. 73, com o capital de réis 60:000\$000;

De Gimenez & Pappacena, firma composta dos socios solidarios Joaquim Gimenez e Affonso Pappacena, para o commercio de moveis, á rua Haddock Lobo n. 128, com o capital de réis 45:000\$000;

De Albino Campos & Comp., firma composta dos socios solidarios Albino Rodrigues Campos, Domingos de Amorim e Francisco Pinto Barbosa, para o commercio de mantimentos e molhados, á rua de S. Pedro n. 170, com o capital de 150:000\$000;

De Francisco Lattari & Comp., firma composta do socio solidario Francisco Lattari e do socio de industria Francisco Jesus Vatois, para o commercio de pharmacia, com o capital de 3:000\$000.

De Vigato & Ferrara Limitada, firma composta dos socios Luciano Ferrara, Joaquim Vigato, e Leone Vigato, para o commercio de construcções, com o capital de 42:000\$000.

De A. Publicidade Luiz & Comp., Limitada, firma composta dos socios Luiz Rosado, Estelle Van De Linde e C. S. de Clercq Junior, para o commercio de publicação, á rua do Rosario 102, com o capital de 2:500\$000.

De J. M. Veiga & Comp., pela entrada do socio commanditario R. M. Veiga, o capital social passa de 50:000\$ para 500:000\$ e mais algumas modificações, em seu contracto social.

— Alterações:

De T. de Carvalho & Comp., pela saída do socio Americo Alves de Amorim e o capital passa de 270:000\$ para ser de 300:000\$ e mais algumas modificações em seu contracto social.

De A. Schurig & Comp., fazendo algumas modificações em seu contracto social.

De Amorim & Pinto, o capital social passa de 10:000\$ para 210:000\$ e mais algumas modificações em seu contracto social.

De J. Brigadas & Comp., fazendo algumas modificações em seu contracto social.

— Dissolto:

De A. G. Silva & Comp., que se dissolve pela saída do socio de industria nada recebendo: fica com o activo e passivo o socio solidario, no valor de réis 35:000\$000.

De L. Ribeiro & Comp., que se dissolve pela saída dos socios nada recebendo.

De A. Sagalalerva & Comp., que se dissolve pela saída da socia D. Helena Vignoles Damasceno 3:330\$830, fica com o activo e passivo o socio restante.

De Belecche & Comp., que se dissolve pela saída do socio Miguel Belecche recebendo 10:172\$440, fica com o activo e passivo o socio restante no valor de réis 41:068\$540.

De Chiara & Irmão, que se dissolve pela saída do socio Philippe Julio Chiara recebendo 17:056\$ e Luiz D'Aluto 7:052\$000.

De Tiburcio & Loureiro, que se dissolve pela saída dos dous socios, recebendo cada um, a importancia de réis 7:500\$000.

De Marques, Silva & Comp., que se dissolve pela saída do socio Aniceto Marques Pereira recebendo 113:401\$767 ficam com o activo e passivo os socios restantes no valor de 125:000\$000.

De Lemos & Castro, que se dissolve pela saída do socio Sebastião de Lemos recebendo 26:225\$465, Affonso de Castro Souza, recebendo 15:616\$895.

Secretaria da Junta Commercial, 30 de março de 1923. — O 3º official, G. Barboza.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 19 de março de 1923.....	6.997:189\$510
Renda arrecadada em 20 de março de 1923.....	583:204\$522
	7.580:394\$032
Em igual periodo de 1922...	6.280:743\$013
Diferença para mais.....	1.299:651\$019

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO DE 1923

Renda arrecadada no dia 20: Em ouro.....	199:272\$131
Em papel.....	198:711\$729
Total.....	397:983\$860

Renda arrecadada de 1 a 20 do corrente.....	5.508:270\$657
Em igual periodo de 1922...	3.780:160\$549
Diferença a maior em 1923	1.728:110\$108

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 13.634 — Memorial descriptivo de aperfeiçoamentos em turbinas hydraulicas, para que pretende privilegio Forrest Nagler, estabelecido em Wauwatosa, Wisconsin, Estados Unidos da America.

A presente invenção se refere a um processo aperfeiçoado para a conversão da energia potencial hydraulica em energia dinamica e ao apparelho para a execução do processo.

Um objecto da invenção é proporcionar um processo simples e efficiente para a conversão da energia potencial hydraulica em energia dinamica. Um outro objecto da invenção é proporcionar um apparelho simples e efficiente para a conversão da energia potencial hydraulica em energia dinamica. Um objecto mais particularizado da invenção é proporcionar um apparelho para a conversão efficiente da energia potencial hydraulica em movimento rotatorio de velocidade relativamente alta, para o fim de permittir o uso de machinas transformadoras de energia mais compactas, simples e efficientes do que era possível

até aqui. Um outro objecto particularizado da invenção é proporcionar uma turbina hydraulica que funcione com efficiencia substancialmente alta e uniforme, independentemente das variações da carga hydraulica ou differença de niveis existentes ou da velocidade escolhida de rotação.

A invenção consiste primariamente em produzir em um ducto um veio de liquido em movimento e em localizar no veio um propulsor tendo uma área projectada de palhetas substancialmente menor do que a área da secção transversal adjacente do ducto e formado de modo a ter uma velocidade de palhetas transversalmente ao veio sufficiente para evitar redomoinhos e para causar uma obstrução e deceleração do veio por inteiro. A palavra «redomoinhos», tal como se acha empregada no presente memorial e nas reivindicações, significa a formação de cavidades no veio liquido resultantes da agitação violenta do liquido. A palavra «obstrução» significa uma difficuldade momentanea do vasamento ou retardamento do liquido durante a conversão da energia viva ou dinamica do veio em movimento rotatorio do propulsor, sem agitação do veio ou deflexão excessiva do mesmo de seu curso. A velocidade do liquido é de preferencia augmentada no lugar de collocação do propulsor, pela redução da área da parte adjacente do ducto. O propulsor, que é de preferencia do typo de vasamento axial, é dotado de uma ou mais palhetas fixas a um cubo central e irradiando do mesmo cubo, e são localizadas tão proximo quanto possível do eixo do referido cubo; as palhetas tem uma área que, quando projectada sobre um plano perpendicular ao eixo do propulsor, é substancialmente menor que a área do ducto no ponto da redução, proporcionando assim uma ou mais passagens axiaes desimpedidas através do propulsor, quando estacionario. As superficies das palhetas que se acham directamente expostas á corrente do liquido são formadas angularmente com relação á direcção da corrente do liquido, em angulos taes que as palhetas são forçadas a avançar transversalmente ao veio por uma distancia consideravel para um avanço relativamente pequeno do liquido ao longo do ducto, sendo a forma e angularidade das palhetas taes que a velocidade das mesmas perpendicularmente ao veio é sufficiente para causar uma obstrução e uma deceleração do veio por inteiro, sem redomoinhos no liquido. O numero de palhas, do propulsor e a superficie molhada das palhetas é reduzida ao minimo, para o fim de reduzir as perdas por fricção sendo porém a extensão dessa redução da superficie do propulsor limitada pela superficie necessaria para desenvolver efficientemente a potencia desejada. Em uma das formas da presente invenção as bordas por fricção são reduzidas ainda mais pela produção de um lençol de ar sobre as superficies de seguimento das palhetas.

Pode-se obter uma concepção clara das diversas formas da presente invenção pela referencia aos desenhos annexos, os quaes formam parte da presente especificação e nos quaes os symbolos semelhantes representam nas diversas figuras as mesmas partes ou partes semelhantes.

A fig. 1 é uma secção vertical central de uma instalação em canal aberto de uma turbina hydraulica compre-

hondendo palhetas de guia de condução radial-central.

A fig. 2 é uma secção vertical central de uma instalação, em que se vê de uma turbina hydraulica comprehendendo palhetas de guia de condução axial, acouando-se o propulsor da turbina mostrado em elevação.

A fig. 3 é uma vista de cima, em plano, de um propulsor de tres palhetas de uma turbina.

A fig. 4 é uma vista de baixo, em plano, fragmentaria, em parte em secção e augmentada, de uma forma modificada de propulsor.

A fig. 5 é uma secção vertical da forma modificada de palheta de propulsor, tirada pela linha V-V da figura 4.

O propulsor de turbina representado nos desenhos é uma reprodução exacta em escala de um propulsor real, tal como foi construido e satisfactoriamente operado para produzir efficiencias commerciaes satisfactorias.

Apesar dos desenhos representarem a invenção consubstanciada na forma de um propulsor de tres palhetas, tendo palhetas radiaes cuja area projectada é approximadamente igual 50 por cento da area adjacente do ducto no ponto de redução, fica subentendido que o numero das palhetas e sua area projectada podem ser consideravelmente variada sem se afastar do escopo da presente invenção. Comquanto a area projectada das palhetas possa em alguns casos atingir até 80 por cento da area da secção transversal do ducto, deve ella ser substancialmente menor do que a referida area da secção transversal afim de produzir resultados eguaes aos que se pretendem obter pela presente invenção. A turbina pôde naturalmente, ser disposta na posição horizontal ou de outra forma, em vez de o ser verticalmente, sem se afastar do escopo da presente invenção.

A instalação de turbina hydraulica representada na fig. 1, comprehendendo uma caixa estacionaria 10 formando um ducto 4 que comunica o tubo de entrada 9 com o tubo de descarga 11. O ducto 4 é dotado de uma redução de área 5 na parte vertical, adjacente á qual se acha localizado o propulsor 2 da turbina. O propulsor 2 comprehendendo tres palhetas que se irradiam de um cubo central 8, de pequeno diametro, fixado ao eixo vertical 3. A caixa 10 é provida de uma peça de guia extraordinaria 6, da forma de um frustro de cone invertido, a qual muda a direcção da corrente do liquido e fornece um suporte para um mancal de esferas de eixo 3 adjacente ao propulsor 2. A peça de guia estacionaria 6 se prolonga até as proximidades do propulsor 2, e além de proporcionar um suporte para o eixo 3 não proximo quanto possível do propulsor, impede o veio do liquido movendo-se a alta velocidade de correr em contacto com o eixo 5, em rotação. Montadas na caixa 10 encontram-se palhetas de guia 7 de condução radial-central, moveis e accionadas por meio de regulador, as quaes controlam a passagem do liquido para o ducto 4.

A instalação de turbina hydraulica representada na fig. 2 comprehende uma caixa estacionaria 22 formando um ducto vertical 4 que comunica o tubo de entrada 19 com o tubo de descarga 11. O ducto 4 é dotado de uma redução de área vertical 5, adjacente á qual

se acha localizado um propulsor de turbina 2 semelhante ao propulsor representado na fig. 1. Uma peça de guia estacionaria 16 fixada na caixa 22 aciona a palheta no interior do ducto 4 adjacente ao cubo central 8 do propulsor 2, estendendo-se esta peça de guia 16 até as proximidades do propulsor 2 e impedindo o veio do liquido de correr em contacto com o eixo 3 no ponto da redução de área 5. A peça de guia estacionaria 16 forma um suporte para um mancal de esferas do eixo 3 adjacente ao propulsor 2. Montadas sobre mancaes localizados na peça estacionaria de guia 16 e na caixa 22 acham-se palhetas de guia 17, moveis de condução axial, localizadas no ducto 4 e antes do ponto de redução de área 5, as quaes controlam a passagem do liquido para o ducto.

As palhetas no propulsor 2 irradiam-se do cubo central 8 o qual é feito de diametro tão reduzido quanto possível para o fim de permittir o agrupamento das extremidades internas das palhetas tão proximas quanto possível do eixo do propulsor. Estas palhetas são de preferencia construidas com resistencia sufficiente para dispensar os reforçamentos, taes como aros exteriores, afim de reduzir ao minimo as perdas por fricção pela redução da superficie molhada do propulsor. A angularidade das superficies conductoras das palhetas, relativamente a um plano perpendicular ao eixo do propulsor diminue gradativamente á proporção que se afasta do eixo do propulsor; estas superficies formam, relativamente ao referido plano um angulo de 50, grãos, approximadamente, adjacente ao cubo 8, e este angulo diminue gradativamente até um valor de 15 grãos, approximadamente, adjacente á periphéria do propulsor. A angularidade das superficies conductoras das palhetas é tal, que estas são forçadas por uma distancia consideravel com relação ao eixo do propulsor e transversalmente a direcção do movimento do veio, para um avanço relativamente pequeno do liquido ao longo do ducto 4. A angularidade das palhetas do propulsor com relação a um plano que seja perpendicular ao eixo do propulsor não pôde, entretanto, ser reduzida abaixo de um valor critico minimo. Si o angulo das palhetas for reduzido abaixo desse valor, a palheta ou palhetas não mais causarão a deceleração por inteiro do veio de liquido incompressivel, passando pelo ducto, mas causarão a obstrução apenas da parte do veio em linha com a palheta, dividindo assim o veio e agitando o liquido para produzir redomoinhos. As superficies do propulsor são tambem de preferencia formadas por linhas geratrizes substancialmente rectas, estendendo-se radialmente ao eixo do propulsor, bem como em angulo recto com o referido eixo, afim de reduzir a um minimo a superficie molhada das palhetas.

Na forma do propulsor 12, representado nas figs. 4 e 5, o eixo 13 é dotado de uma passagem central de ar 14, em comunicação com a atmosphera e de passagens radiaes 15 em comunicação com a passagem 14, estendendo-se as passagens 15, através do cubo central 18 e das palhetas do propulsor. Series de orificios 20, de dimensões relativamente pequenas, communicam as passagens radiaes 15 com as superficies inferiores das palhetas do propulsor, sendo as extremidades exteriores das passagens 15 fechadas por obturadores

21. Com esta construção a fricção sobre as superficies inferiores ou superficies de seguimento das palhetas do propulsor é reduzida por uma corrente de ar estabelecida através das passagens 14 e 15 e dos orificios 20 a qual forma um lençol de ar sobre as superficies de seguimento das palhetas. A corrente de ar se estabelece em virtude da redução da pressão no tubo de descarga 11, e pode ser regulada por valvulas apropriadas.

Em operação normal das turbinas as palhetas de guia 7 e 17 são operadas ou manualmente ou por meio de um regulador de velocidade, pelo modo usual, para estabelecer e controlar a corrente do liquido do tubo de entrada 9, 19 para o ducto 4. Ao centro o liquido no ponto de redução de área 5 do ducto 4, a sua velocidade é augmentada para produzir um veio de velocidade relativamente alta adjacente ao propulsor 2. Quando o liquido atinge as superficies inclinadas de guia das palhetas do propulsor 2, força o propulsor a avançar transversemente ao veio do liquido com uma velocidade sufficiente para causar a obstrução e deceleração do veio por inteiro. Como a área projectada das palhetas do propulsor é substancialmente menor do que a área do ducto 4 no ponto da redução 5, o propulsor 2 deve, para uma forma previamente estabelecida de palhetas, mover-se com um momento de rotação que seja sufficientemente alta para evitar obstrução e deceleração local de uma parte do veio, sem produzir efeitos semelhantes em outras partes visto que isto produziria redomoinhos prejudiciaes. A angularidade das superficies de guia das palhetas é trazida a approximar-se do valor critico minimo tanto quanto possível sem sacrificar a eficiencia, para o fim de produzir uma velocidade alta de rotação. Esta velocidade alta de rotação é particularmente deservavel em unidade de grandes capacidades, visto ser o projecto e construção das machinas transformadoras da energia taes como geradores electricos, grandemente simplificados e barateados pelas referidas velocidades altas de rotação.

A construção do propulsor 2 é tal que as perdas por fricção são sempre a mais possivel reduzidos ao minimo, sendo a redução ao minimo de numero de palhetas, a eliminação de aros de reforço na periphéria, a formação de palhetas com linhas geratrizes rectas e o emprego de peças de guia estacionarias, estendendo-se até ás proximidades do propulsor, factores importantes para a redução das perdas por fricção. Em operação o propulsor da presente invenção differe do de tipo Francis, devido á descarga na presente turbina crescer com a velocidade de rotação, ao passo que na turbina Francis esta descarga mantem-se substancialmente constante. Este caracteristico torna a presente invenção particularmente vantajosa para applicação em instalações onde a carga ou differença de níveis disponivel é pequena, visto que variações relativamente grandes na carga não affectarão appreciavelmente a eficiencia da turbina, ao passo que taes variações affectam consideravelmente as efficiencias das turbinas previamente usadas.

A instalação representada na fig. 4 é provavelmente o typo preferivel, devido ás palhetas moveis de guia 7 poderem ser de construção relativamente simples e de tipos correntes do mercado, ao passo que as palhetas de guia 17, representadas na fig. 2, são de construção um tanto difficilissima. Com a construção representada nas figs. 4 e 5, as per-

las por fricção podem ser mais ainda reduzidas do que na forma de propulsor 2, embora a admissão do ar deva ser limitada afim de manter a alta eficiência desejavel; do tubo de descarga. É evidente que a eficiência das instalações representadas nos desenhos depende, como nas instalações ordinarias, da eficiência do tubo de descarga, mas que o propulsor, cooperará efficientemente com qualquer forma de tubo de descarga que tenha a alta eficiência desejavel.

Deve ficar subentendido que não desejo limitar-me aos detalhes de construção representados e descriptos acima, visto que modificações obvias podem occorrer a qualquer pessoa conhecedora do assumpto.

Em resumo reivindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1ª, uma turbina hydraulica tendo alta velocidade especifica, caracterizada por um ducto condutor que se comunica com um tubo de descarga e um rotor de diametro approximadamente igual ao diametro do ducto e localizado entre o ducto e o tubo de descarga, sendo a área da projecção das palhetas do rotor sobre um plano perpendicular ao eixo da turbina menor do que 52 por cento da área correspondente da secção transversal do ducto no ponto de localização do rotor;

2ª, uma turbina hydraulica de conformidade com a reivindicação 1, caracterizada pelo facto de ter o rotor meados de seis palhetas;

3ª, uma turbina hydraulica de conformidade com as reivindicações 1 ou 2, caracterizada pelo facto de não ter o rotor aros periphericos;

4ª, uma turbina hydraulica de conformidade com as reivindicações 1, 2 ou 3, caracterizada pelo facto de ter o rotor um cubo de diametro relativamente pequeno;

5ª, uma turbina hydraulica de conformidade com as reivindicações 1, 2, 3 ou 4, caracterizada pelo facto de que as palhetas do rotor tem a angularidade variavel em toda a sua extensão.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1922. — Por procuração, Pedro Americo Werneck. (1.741).

V. 13.632 — Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em locomotivas, para que pretenda privilegio de invenção Francis Leigh Martineau, estabelecido em Londres, Inglaterra.

Esta invenção refere-se a locomotivas destinadas a serem movidas por motores de combustão interna, e tem por objecto proporcionar uma disposição aperfeiçoada por meio da qual um motor de combustão interna pôde ser efficientemente empregado como a unidade motriz principal de uma locomotiva, podendo-se tambem empregar o vapor especialmente para dar a partida e para sustentar as sobre-cargas.

Já tem sido proposto mover locomotivas, especialmente locomotivas de traviã, por meio de motores de combustão interna, e utilizar o calor perdido do motor de combustão interna para gerar a quantidade limitada de vapor, necessaria para dar partida ao motor de combustão interna, sendo o vapor admittido

e expellido nas camaras de combustão do motor de combustão interna. Essa disposição encontra a objecção de que o vapor é admittido a uma camara de combustão fria e é possivel de se condensar nella a ponto de perturbar seriamente a operação do motor de combustão interna. Além disso, é evidente que, com essa disposição, o vapor não pôde ser usado para augmentar a potencia do motor, pois que, quando o motor estiver actuando como motor de combustão interna, elle não pôde ser usado como motor a vapor e vice-versa.

O característico principal da nossa invenção é que, além do seu emprego na partida, o vapor é usado para augmentar a potencia do motor apresentando assim a grande vantagem de augmentar a potencia do motor quando este deve sustentar sobre-cargas. Afim de tornar possivel o emprego do vapor no motor ao mesmo tempo que elle estiver funcionando como motor de combustão interna, nós propomos empregar o vapor na parte posterior dos cylindros—isto é, em camaras de vapor collocadas nos lados dos embolos que estão afastados dos lados expostos ás camaras de combustão—ou em cylindros de vapor separados; afim de permittir a partida quando o motor estiver frio e afim de proporcionar uma fonte adequada de vapor, nós propomos empregar um aquecedor separado para o gerador de vapor—por exemplo, um combustor de óleo—sendo o calor perdido no motor de combustão ser usado economicamente para augmentar a produção de vapor.

A invenção, por conseguinte, consiste de uma locomotiva que tem um motor de combustão interna como unidade motriz principal, um gerador de vapor, e um dispositivo para usar o vapor gerado, quer na parte posterior dos embolos do motor de combustão, quer em um cylindro separado, para dar a partida ou para augmentar a potencia total da machina.

O vapor pôde ser gerado, como já se indicou, em parte pelo calor do motor ou dos gases de escapamento e pôde ser usado nos cylindros do proprio motor de combustão interna, por exemplo, de accordo com os principios estabelecidos na especificação da patente inglesa numero 25.355, de 1910, ou pôde ser usado em cylindros separados que formam um motor independente, destinado a operar a vontade, como adeante explicaremos melhor. A condição essencial que se deve observar á cues a disposição

No desenho annexo, nós indicamos, em secção, uma forma possivel da nossa invenção; o desenho representa o diagramma de uma locomotiva, cuja armação está omitida para facilitar a iluminação.

Neste diagramma, A designa um motor de combustão interna que tem uma pluralidade de cylindros B que, como se mencionou, podem operar parcialmente sob vapor do modo conhecido. E designa uma caldeira para a qual seguem os gases de escapamento do motor de combustão interna por meio do tubo C, de modo a contribuir para a produção de vapor; as camaras ou camisas de agua do motor podem ser ligadas á caldeira de modo a fazer parte do sistema gerador de vapor, no modo conhecido. A caldeira E é guarnecida de um aquecedor separado para ser usado na partida e durante as sobre-cargas; este aquecedor separado pôde convenientemente consistir de um combustor de óleo, ou de outro combustivel liquido, indicado a

F. Pôde-se empregar um motor de vapor H, ligado ao veio O por uma engrenagem J de roda dentada e parafuso sem fim, sendo este motor separado usado para a partida e para sustentar as sobre-cargas; ha uma valvula de interfunção G2 e uma união de veios N para permittir o isolamento do motor, quando se desceja. Assim, a locomotiva pôde ser movida pelo motor de combustão interna unicamente, pelo motor de combustão interna com a addição do cyclo de vapor, e pelo motor auxiliar de vapor pôde ser usado a vontade; o movimento é transmittido do volante do motor de vapor para as rodas L, por qualquer sistema adequado, como pelo aparelho de manivella e tirante indicado a K, ou por uma ligação do veio O para a haste de ligação M.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

1ª, uma locomotiva que tem um motor de combustão interna como a sua unidade motriz principal, um gerador de vapor, e um dispositivo para utilizar por expansão o vapor gerado, quer nos cylindros do motor de combustão interna nos lados dos embolos que estão afastados das camaras de combustão, quer em um cylindro separado,—para dar a partida e para augmentar a vontade a potencia total do motor;

2ª, uma locomotiva que tem um motor de combustão interna como unidade motriz principal, um gerador de vapor, e um dispositivo para usar o vapor gerado pôde ser usado por expansão, quer no motor de combustão interna funcionando como motor de combustão total do motor;

3ª, uma locomotiva, de accordo com as reivindicações 1 e 2, em que o vapor interno, afim de augmentar a potencia usado no motor é gerado em parte pelo calor perdido pelo motor de combustão interna e em parte por um aquecedor separado;

4ª, uma locomotiva, de accordo com a reivindicação 1, em que se emprega um motor a vapor separado que tem um dispositivo por meio do qual elle pôde ser utilizado a vontade e isolado quando não for necessario;

5ª, uma locomotiva aperfeiçoada, substancialmente como se especificou.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1922. — Pedro Americo Werneck. (1.741).

N. 13.633 — Memorial descriptivo da invenção de "uma turbina hydraulica, aperfeiçoada, de facto ou impulso livre", para que pretenda privilegio Harvev Birchard Taylor, de Milwaukee, Wisconsin, Estados Unidos da America.

Refere-se a invenção a turbinas hydraulicas e especialmente ás do typo de facto ou impulso livre. Estas turbinas são mais vantajosas do que as de reacção por varios motivos, especialmente por manterem a eficiencia sob condições de produção variavel e evitarem a corrosão prejudicial que frequentemente ocorre em turbinas de reacção. Entretanto as turbinas de impulso tem sido limitadas á applicação em instalações de impulso relativamente elevado devido ás suas velocidades relativamente baixas, porque taes velocidades

augmentam as dimensões das peças e tornam excessivo o custo da instalação, affectando não só as turbinas mas também os geradores ou outros mecanismos movidos e toda a estação de força. Por "turbina de impulso" se entende uma turbina, que tem um jacto livre actuando sobre as palhetas do rotor de turbina, em que a energia devida ao impulso é convertida em forma cinética, antes da água entrar no rotor, e em que a água tem superfícies livres expostas ao ar durante a sua passagem pelo mesmo. O fim principal da invenção é fornecer uma turbina de impulso adaptada tanto a impulsos fortes como a moderados, e em que ha uma alta velocidade especifica, que a habilita a substituir as turbinas de reacção em muitas installações em que, conforme a pratica antiga, só as de reacção podiam ser usadas. Outro fim da invenção é de fornecer uma turbina de impulso em que a accção do jacto sobre a roda será continua ao redor da mesma, de modo que todas as palhetas desta operarão sem interrupção e cada uma continuamente desenvolverá sua quota completa de força. Outros fins da invenção, referentes, entre outras cousas, á providência de uma estrutura compacta não dispendiosa, que póde ser construida por simples processos de perfuração e contém dispositivos simples de controlar e effectivamente fechado o fluxo, constarão dos desenhos annexos, em que: Fig. 1 é vista seccional vertical por uma turbina de eixo vertical, representando uma concretização do invento; tomada pela linha A—B—C da fig. 1a é uma vista de plano da turbina da fig. 1; figs. 2 e 3 vistas seccionais de formas modificadas; fig. 3a, plano da turbina da figura 3; figura 3b, vista seccional de um rotor adaptado para o emprego na turbina desta invenção; fig. 3c, plano do rotor; fig. 3d, seccção cylindrica das palhetas ao longo da linha II; figs. 3e e 3f são respectivamente seções conicas do rotor ao longo das linhas II e III; fig. 4, vista seccional vertical de uma forma modificada equipeda com um deflector; fig. 4a, vista de plano, mostrando o deflector da fig. 4 e o seu mecanismo operativo; fig. 5, vista seccional vertical de um eixo horizontal de turbina, de accordo com a invenção e fig. 6, vista seccional vertical de uma turbina de duplo eixo horizontal. Na concretização especificada da invenção, representada na fig. 1, o rotor R tem um eixo S e um cubo E, que traz as palhetas B entre o aro 7 e o anel de protecção 8. O fluxo através destes guias é para baixo em uma direcção que, nas turbinas destinadas a velocidades especificas muito elevadas, é inclinada só em um angulo moderado á direcção axial, e em taes turbinas de velocidade muito elevada as palhetas são inclinadas para a frente na direcção de rotação do rotor em suas bordas de entrada. Nas turbinas de velocidade especifica mais moderada, o jacto é inclinado em um angulo maior para a direcção axial e as palhetas curvadas em uma direcção quasi axial ás suas bordas de entrada, como se vê nas figs. 3d e 3f. A água é dirigida sobre as palhetas de guia como um jacto livre J na forma de um anel de água, confido entre uma superficie interna e uma externa de revolução, e continuo ao redor de todo o rotor. O jacto J é formado pelo bico N, que comprehende a caixa 9, que passa através do eixo S e tem um orificio annular 10, que se abre para o rotor R. O fluxo póde ser conduzido de qualquer

maneira para esta caixa, e no conjunto especifico representado, a caixa e de forma espiral ou de voluta, de seccção transversal ao redor da circumferencia. As bordas finaes de guia 11, 12 da caixa approximam-se da abertura 10 em auguros suficientes para fazer com que o jacto J seja apertado em seccção, além da abertura, pela convergencia das linhas de fluxo. Assim, na area de mais alta velocidade, o jacto é livre e não tem contacto com as superficies de guia. As direcções de linhas de fluxo do jacto J podem ser taes que seus componentes meridianos sejam paralelos ao eixo do rotor ou inclinados para dentro ou para fóra. Em qualquer destes casos, o jacto se torna geralmente conico, em vez de quasi cylindrico, como se mostra nas figuras. O rotor desta invenção é especialmente adaptado para altas velocidades especificas de rotação, e, quando destinado a velocidades muito elevadas, as suas palhetas B são inclinadas em angulos relativamente grandes ao través das linhas de fluxo de modo que um dado meremento do jacto em uma direcção, em pequeno angulo com o eixo, corresponde a um movimento rotativo relativamente grande do rotor. Os componentes tangenciaes de fluxo do jacto de saída são lados por palhetas de guia 13, 15 na caixa 9, adiante do orificio 10, sendo estas guias na fig. 1 em forma de hastes curvas ou inclinadas, que se projectam das paredes internas e externas. Embora os componentes tangenciaes de fluxo do jacto livre sejam em geral em quantidade moderada, são necessarios para permitir ao rotor desenvolver a necessaria conjugação de força, enquanto permite que a água deixe o rotor em direcções tanto quanto possivel em planos meridianos, isto é, em planos que contem o eixo da turbina. Projectando-se o rotor para altas velocidades differenciaes e correspondentemente baixas conjugações de forças, os componentes tangenciaes de movimento do jacto podem manter-se moderados em comparação com os componentes axiaes de fluxo. Regula-se a turbina, variando a espessura do jacto J, por exemplo augmentando ou diminuindo a área seccional transversal do orificio 10, por um compressor P, formado de modo a ter uma borda circular interposta no orificio e movel para variar o fluxo através do mesmo. No conjunto representado na fig. 1 o compressor P póde ser assente contra as bordas do orificio de jacto 10 para fechar totalmente o fluxo, sendo o compressor accionado por dois ou mais pistões operados por pressão de fluido 17, e que trabalham nos cylindros 18, no topo da caixa 9, ligados ao compressor por hastes 19. A pressão de fluido por estes pistões é controlada por dispositivos dirigentes para a turbina. Devido ao redonheio introduzido no jacto pelas palhetas de guia, inclinadas, 13, 15, deve-se ter cuidado em dar sufficiente contracção ao bico, de modo que não haja diffusão do jacto no ponto em que entre no rotor R. Especialmente na superficie externa do jacto a contracção deve ser consideravel, porque o contorno do mesmo para uma série de linhas rectas inclinadas deve ser um hyperboloido de revolução. O jacto deve ser formado de modo a contrahir em área até entrar no rotor R. O "circulo de garganta" do hyperboloido deve estar na entrada ou perto da entrada do rotor. O contorno do jacto deve cahir fóra do hyperboloido e gradualmente coincidir com elle ou approximar-se d'elle na entrada do rotor. A

turbina desta invenção póde produzir velocidades especificas extremamente grandes, cinco ou dez vezes as até hoje alcançadas em turbinas de impulso, e ao mesmo tempo assegurar grandes efficiencias. As perdas devidas á fricção de superficie são grandemente diminuidas em comparação com uma turbina de reacção, porque o jacto, embora se mova com uma velocidade maior do que a communmente empregada nas turbinas de reacção, isto é, no caso de uma velocidade correspondente a todo o impulso inicial, não flue em contacto com superficies estacionarias, quando passa em sua alta velocidade. Sendo o bico destinado a ter um alto gráo de contracção, a água não attinge toda a sua velocidade enquanto afastada da superficie do bico, e depois passa em contacto com o ar até entrar no rotor. No rotor, ella fica em contacto só com as faces das palhetas do mesmo, B, e está em contacto com o ar nos tres lados do jacto, quando passa pela roda, sendo as laminas formadas para terem suas superficies superiores afastadas do fluxo. Propõe-se empregar altas velocidades de revolução de conductor, e em consequencia haverá altas velocidades relativas entre a água e as palhetas da roda, mas uma redução na área da superficie exposta á água impedirá de ser excessiva a perda de fricção de superficie. Uma vantagem importante desta turbina de impulso é que, garantindo os beneficios hydraulicos descriptos, ainda conserva a propriedade valiosa da turbina de impulso com bico de agulha de jacto circular, isto é, o emprego de um bico que póde ser fabricado com exactidão por processos de perfuração e rotação, e que póde ser fechado por um compressor fabricado pelos mesmos processos, e disposto de modo que o compressor póde ser forçado contra seus mancaes com consideravel pressão e, assim, fornecer fechamento hermetico. Esta turbina é de estrutura simples, de construção economica e contém poucas peças moveis. Esta forma de turbina permite a obtenção de velocidades de 223 (em unidades metricas) e mais, sem envolver factores que tornem impossivel a alta eficiencia. Acredita-se que altas velocidades especificas a 75 podem ser garantidas sem sacrificio da eficiencia. Isto torna possivel o emprego de turbinas de impulso em muitos lugares em que as turbinas de reacção são as unicas que se podem usar. Frequentemente será conveniente empregar turbinas de impulso em vez das de reacção para impulsos moderados. São impulsos como 50 metros por exemplo, ocorre ás vezes corrosão prejudicial nas turbinas de reacção. Uma das causas principaes da corrosão é confinar a água em conductos fechados de alta velocidade, tendo estes conductos areas e curvaturas variaveis. Em taes conductos podem facilmente ocorrer pontos de alta velocidade local e correspondente baixa pressão, dando em resultado condições favoraveis para a corrosão. Na turbina de impulso o fluxo é aberto para a atmosphera da para o ar sob uma pressão não muito differente da atmosphera, e a corrosão hydraulica é difficil de ocorrer. A turbina desta invenção será tambem muito aproveitavel quando empregada para força extremamente elevada sob impulsos moderados, por exemplo, impulsos de 1525 a 265 metros a velocidade de cerca de 50 000 H. P. Nestas condições turbinas de impulso do tipo antigo são de velocidade especifica baixa de mais para ser empre-

gata, porque a velocidade actual deve ser tão pequena que exige instalação dispendiosa. Sob as mesmas condições, as turbinas de reacção são convenientemente empregadas, mas são prejudiciais em muitos casos, devido à rápida deterioração ao desgaste e perda de eficiência, devido ao derramamento excessivo a duração da unidade. Na forma modificada de turbina, representada na fig. 2, o compressor P tem a forma de um anel 20, sendo uma borda redonda 21, que se move para contra o fluxo através do orifício 10. O corpo do compressor tem uma superfície interna que se adapta entre as paredes do cilindro 22 da caixa e é operado por pressão de fluido no espaço entre os dois. Um espaço de cilindro secundário 23 é provido quando se deseja auxiliar no abertor do compressor. A pressão do fluido, quando admitida neste espaço, atua sobre o flange externo 27 do compressor P, e se adiciona à força proveniente da água sobre a superfície inferior do compressor. A água deslizando entre o compressor e os flanges 24 pode ser feita de profunda canal de escape para evitar o desvio ou levantamento do compressor. As palhetas de guia 25 projectam-se da caixa, as paredes 21, 22 ao través das linhas do fluxo e dão ao jacto a desejada reacção. Na fig. 3 a caixa 26 tem um orifício virado facilmente para dentro 30 e ao través deste orifício move-se o compressor P que tem seu extremo inferior 31 curvado para girar o jacto axial, sobre o rotor R em baixo. O movimento axial deste compressor P, entre as dimensões 32 para variar as dimensões do jacto, que comanda a torção das pás circulares de água e simultaneamente altera a espessura. O compressor P tem a sua parte superior 33 adaptada em uma câmara 34, de modo a ser controlada por pressão de fluido. Nas figuras 2 e 3, o movimento aparente do compressor P é devido à pressão da água sobre a face do compressor sendo a pressão axial reduzida e para inicialmente deslocar o compressor pode elle ser feito de modo que quando fechado, se estando aberto de seu manca 31, no espaço de embolo secundário 35 pôde ser accionado, como se representa, para fornecer ou augmentar ou necessaria de para uma. Nas figs. 2 e 3 é representada uma forma de rotor, tendo palhetas R, adequadas para turbinas desta invenção. Quando se deseja velocidade extremamente elevada, a forma das secções de palhetas mostrada nas figs. 34 e 35, deve ser modificada inclinando-se as ordens de entrada para dentro, na direcção de reacção. As figs. 4 e 5 mostram a turbina esq. para um jacto deflector annular. O compressor tem um anel 2, que pôde ser movido exteriormente no jacto para o fim de desviar uma massa de água e passal-a em torno do rotor. Nos casos de turbinas mudança de peso, o deflector deve actuar temporariamente para regular o fluxo ao rotor, sendo a acção do deflector seguida pelo ajustamento do compressor, movendo-se mais decair. Na concretização específica representada, o deflector 4 é supportado por um anel 40, através das nervuras connectoras 41 e o anel 40 é accionado pelo cilindro de pressão fluida 42 e pelo mecanismo connector representado. O anel 40 é guiado por pinos verticais 43, que são trazidos pela caixa da turbina. Em vez de se usar de um deflector, a turbina pôde ser aparelhada com uma válvula de allivio ou bico de

passagem separado, ligado ao depósito ou caixa. Na fig. 5 a invenção é representada como concretizada em um eixo horizontal, entrando o fluxo na caixa de entrada em voluta 49, vindo de baixo, e sendo passado através do rotor R, collectado na caixa de descarga O e levado para baixo através do soelho da estação. O eixo horizontal S é trazido por mancaes 56, 57 representados. Dos guias o primeiro é um manca de impulso para trazer o componente axial do impulso do jacto. A caixa de descarga 52 é feita em forma de espiral dupla, sendo a descarga do rotor desviada em direcções quasi tangenciaes, por duas superfícies helicoidaes, que se desenvolvem na direcção axial. As duas espiraes ou helicoidaes originam-se em uma borda divisoria 53, verticalmente acima do eixo da turbina, e descarregam a água para baixo em um conduto 54 no alicerce. A fig. 6 mostra uma turbina de eixo horizontal dupla, tendo uma caixa comuta 59 que descarrega jactos annulares em direcções oppostas sobre dois rotores dispostos oppoetamente R. Duas raixas de descarga 62, semelhantes à da fig. 5, recebem a descarga do rotor. Os mancos axiaes dos dois rotores são equilibrados, o que constitui um característico conveniente em uma turbina de eixo horizontal, porque evita o uso de um grande manca de impulso. Sob as condições novas, a turbina desta invenção será destinada para uma espessura de jacto de um decimo do seu raio exterior; mas, para velocidades especificas muito altas, a turbina será destinada a uma espessura de jacto de um quarto ou mesmo um terço do raio de jacto exterior. Na turbina de jacto livre desta invenção um jacto simples com um controle de compressor simples supprime e controla o fluxo continuamente a todas as palhetas do rotor e, assim, faz o trabalho de um numero de jactos e seus respectivos controles usuas nas turbinas antigas de impulso, que na maioria são accionadas sobre as palhetas do rotor durante apenas uma pequena parte de seu trajeto. A perda de differença de diâmetros das palhetas soltas é, assim, eliminada. A turbina desta invenção tem também a vantagem de simplicidade e comparação de estrutura e de se obter velocidades especificas grandemente augmentada facilitando sua toda a instalação, para uma dada produção de força, deve ser reduzida em dimensões com a mesma economia do custo.

Reivindicações?

1. em uma turbina de impulso, a combinação de uma passagem de entrada, tendo um orifício annular que dirige um jacto circular continuo simultaneamente contra todas as palhetas, com um rotor que tem uma série circular de palhetas;

2. em uma turbina de impulso, a combinação com um rotor de uma caixa de entrada, tendo um orifício formador de jacto annular, em redor do eixo do rotor, e adaptado a dirigir um jacto contra o dito rotor;

3. em uma turbina de impulso, a combinação com um rotor, de uma caixa de entrada, tendo um orifício formador de jacto annular, em redor do eixo do rotor, adaptado a dirigir um jacto contra o dito rotor, e um compressor annular, que controla o fluxo através do dito orifício;

4. em uma turbina de impulso a combinação com um rotor, de uma caixa de entrada tendo um orifício formador

de jacto annular, adaptado para dirigir um jacto circular contra o dito rotor, e palhetas de guia na dita caixa adjacentes ao dito orifício e adaptadas a dar ao dito jacto componentes tangenciaes de fluxo em torno do eixo do rotor;

5. em uma turbina hydraulica, a combinação com um rotor de tipo de impulso, de um bico formando um jacto contido entre superficies internas e externas de revolução e contra-actores no dito bico, para variar a espessura do jacto, variando a distancia entre as ditas superficies;

6. em uma turbina de impulso a combinação com uma caixa de entrada tendo guias que formam um jacto annular, em torno do eixo central de um rotor coaxial com o dito jacto e controladores deste;

7. em uma turbina de impulso a combinação com uma caixa de entrada tendo guias convergentes que descarregam a água em um eixo central, de um rotor coaxial com os ditos guias;

8. em uma turbina hydraulica, um bico tendo guias que descarregam a água como em um rotor de eixo central de um eixo central, sendo a água seccionada pelo jacto, normal ao eixo, pelo mesmo um quinto do área de seu circulo exterior;

9. em uma turbina de acordo com qualquer das reivindicações precedentes, tendo um deflector para temporariamente variar o rotor uma parte do fluxo do jacto;

10. em uma turbina de impulso hydraulica, um bico adaptado a formar um jacto livre circular de eixo.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1922. — Por procuração, Pedro Amerigo Werneck. (1.741)

N. 43.534 — Memorial descriptivo da invenção de uma nova systema de annunciadores para que pretende privilegio de invenção José Felix Orta, estabelecido em Buenos Aires, Argentina.

A presente invenção refere-se a uma armação ou tapume de maneira de metal ou de qualquer outra substancia adequada, destinada a fixação de annunciadores que podem ser acionados por as barras recortadas em uma outra substancia ou feitas no modo que se vulgar mais convenientemente.

A armação ou tapume, que se passa a descrever com o auxilio dos desenhos annexos, consiste de uma serie de barras verticaes e de secção triangular (fig. 1), que são espaçadas entre si e que apresentam uma das suas arestas ao observador lizo e essencial para o efeito de atracção que o inventor se propõe conseguir, não é necessario que a secção das barras seja triangular pois que ella poderia ser também quadrada ou rectangular, sendo então, o annuncio de duplo efeito, isto é, ver-se-iam as duas faces ou lados do tapume. Estas barras verticaes se estão enlaçadas entre si por séries de duas fios entrecruzados a, de modo que as barras e os fios formam uma especie de tecido flexivel em um plano normal. As barras para se dar rigidez ao tapume neste plano e também effeito esthetico, prendem-se por meio dos fios b as duas barras horizontaes c de acção denominada meia-cauda.

Pode-se também formar o tapume pela disposição das barras verticaes m, igualmente distanciadas e fixas a um suppor-

le rígido, a um taboleiro, a um muro ou a qualquer outro suporte, prendendo-se as referidas barras por qualquer meio conhecido, podendo ellas ser colladas, pregadas ou sustentadas por fios: o essencial é constituir uma parede formada por barras prismáticas que apresentem cada uma um angulo diedro para o lado do observador.

Formado, assim, o tapume que, como se comprehende facilmente, pode ser plano ou curvo, de contornos rectilíneos ou mixtilíneos, elle é pintado de accordo com as combinações fundamentais seguintes:

Primeira combinação fundamental.

A. As faces *c* das barras verticaes são pintadas de uma só cor (amarelo, por exemplo), e sobre estas faces se pintam a inscripção, o rotulo, objecto do annuncio, com uma cor distincta da anterior (negro, por exemplo), de modo que um observador collocado dentro do angulo *x* verá a inscripção ou rotulo como si ella fosse feita sobre uma superficie continua de fundo amarelo e letras pretas.

B. As faces *d* das barras verticaes são pintadas com uma outra cor distincta das anteriores (azul, por exemplo), e sobre estas faces, do mesmo modo que se fez com as anteriores, se conta a inscripção (inteiramente distincta ou uma continuação da inscripção ou rotulo das primeiras faces), com uma cor differente das anteriores (branca, por exemplo), de sorte que o observador que está collocado dentro do angulo *B* verá a segunda inscripção como si ella estivesse feita sobre uma superficie continua de fundo azul com letras brancas.

Resultando desta primeira combinação, supponhamos que o observador se move na direcção de *A* para *B*, ou, o que é o mesmo, que o observador esteja fixo e a armação se mova na direcção de *B* para *A*: dentro do angulo *x* o observador verá um annuncio feito com letras pretas sobre um fundo amarelo e ao passar pela zona do angulo central *y* elle começará a ver as faces *d* das barras prismáticas e ao deixar de ver as faces *c* então, quando a luz se reflecte sobre as faces *c* e *d* de cores oppostas (amarelo e azul), postas sobre as faces dos angulos diedros *y*, ellas se fundem nos planos bisectores, e, a certa distancia, produzem na retina a impressão da cor verde resultante da mistura das duas cores simples, amarelo e azul.

Se a inscripção for uma figura que tenha por plano de simetria alguns ou todos os planos bisectores dos diedros *y*, ver-se-ha então a inscripção em cor cinzenta.

Estas cores (fundo verde e inscripção cinzenta) variam de intensidade e matiz, de accordo com a posição do observador dentro do angulo central *y*, aproximando-se mais do amarelo nas immediações do angulo *x* e mais do azul nas proximidades do angulo *B*. Isto quanto ao fundo; no que se refere à inscripção, a cor se aproxima do preto nas visinhanças do angulo *x* e se aproxima mais do branco nas immediações do angulo *B*, pelo facto de receber o observador maior ou menor quantidade de raios das cores differentes.

A passagem do observador da zona do angulo *x* para a do angulo *B* produz uma impressão estranha na retina, que o obriga a fixar a attenção ainda quando vá distraído; isto é importantissimo e de uma efficacia enorme para o annuncio.

Esta mesma estranha impressão da retina, ao ser ferida por raios de cores variantes, é produzida, ainda que em menor escala, pelo annuncio sobre uma armação corrente, cuja patente ha annos vem explorando o inventor e construtor deste novo systema de annuncio, para a solução de continuidade que offerece a superficie de tapume, quando vista de frente; assim, é a somma destes effectos do annuncio multi-*cor* que faz fixar irresistivelmente a attenção do publico.

Segunda combinação fundamental.

A. As faces *c* dos prismas são pintadas de uma só cor (vermelho, por exemplo) e as faces *d* de outra cor tambem simples (azul, por exemplo).

B. As letras que constituem o annuncio ou o rotulo são recortadas em chapa metálica ou feitas de qualquer outra maneira e são fixadas por meio de pontas, fios ou de outro modo á armação sobre as arestas dos prismas que estão voltadas para o observador, e são pintadas de outra cor distincta que resulta das anteriores (branco, por exemplo).

Resultado desta segunda combinação. Estando o observador collocado dentro do angulo *x*, elle verá um rotulo em letras brancas sobre o fundo vermelho. Quando elle passar pelo angulo central *y*, elle verá a mesma inscripção sobre um fundo violeta ou morado, resultado da fusão do vermelho das faces *c* com o azul das faces *d*; quando o observador está collocado dentro do angulo *B*, elle verá tambem a mesma inscripção ou rotulo de letras brancas sobre um fundo azul. Na transição do angulo *x* para o angulo *B*, a sua vista recebe a mesma impressão chocante que a da primeira combinação, anteriormente exposta.

Destas duas combinações fundamentais se podem derivar muitas outras, mais ou menos acertadas, dependendo o effecto, mais ou menos surpreendente, do gosto do annunciante. Pode-se, por exemplo, pintar sobre as faces *c* o espectro solar e sobre as faces *d* o mesmo espectro em ordem inversa, isto é, de modo que ao lado da linha vermelha esteja a violeta, etc. A impressão pôde ser feita em letras recortadas e sobrepostas, pintadas de preto. O effecto da transição é surpreendente. Em todos os casos, á dada a forma original da armação, ella se presta a dar um grande effecto á publicidade, fazendo-a verdadeiramente efficaz.

Vantagens deste systema original de annuncio:

Primeira. — A mais importante, é a de fazer fixar de modo irresistivel a attenção do publico. Collocada esta armação em uma parede, no fim de uma linha de bondes, no camom, nas immediações de uma estação de carros ou de uma estrada de ferro ella produz pelo seu movimento ou pelo movimento do publico, tal impressão na retina, que obriga o publico a ler o annuncio nella escripto.

Segunda. — Em iguridade de superficie de fundo e de tamanho de letras de outro systema de annuncio, elle admittie um numero duplo (e em alguns casos, triplo), de letras, todas as vezes que na zona do angulo *x* se lê um rotulo com a dimensão completa da armação e na zona do angulo *B* se lê outro rotulo de igual dimensão que o interior; podendo-se ainda em casos especiaes ler-se um outro rotulo distincto na zona do angulo *y*, tambem de dimensões iguaes ás dos anteriores: tudo isso com uma dimensão unica de armação.

Terceira. — A economia tanto de construção como de conservação, experimentada durante annos na armação corrente, pois que nesle systema se adopta a mesma construção fundamental, não variando senão a cor das barras verticaes que são prismáticas: neste caso, a economia é, por isso, ao annuncio multi-*cor*.

Quarta. — O seu effecto surpreendente, quasi maravilhoso, que é muito agradável á vista.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

1º, em um systema de annuncios, uma armação ou tapume constituído por uma série de barras verticaes de secção prismática, paralelas e distanciadas umas das outras, que apresentem uma das suas arestas ao observador, e em que se pintam as faces dos angulos diedros resultantes com cores differentes, de modo que se consiga um mesmo annuncio, inscripção ou signal sobre fundos de cor distincta, de accordo com a posição do observador, obtendo-se assim maior amenidade e efficacia, tanto na publicidade, como nos demais usos a que se possa prestar a armação;

2º, um novo systema de annuncio constituído pela armação ou tapume que se reivindicou a 1º, em que as letras são directamente pintadas ou são sobrepostas depois de recortadas ou formadas em chapas finas, formando inscripções sobre fundos de cores que variam com o movimento.

3º, um novo systema de annuncios por meio de armações ou tapumes como se descreveu no memorial precedente, com a representação nos desenhos e para os fins que se especificam.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922.
— Por procuração, Pedro Americo Werneck. (1.741)

N. 13.635 — Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em engates para carros de estrada de ferro e para outros vehiculos para que pretendem privilegio de invenção John Mitchell e John Cecil George Cossey, estabelecidos em Londres, Inglaterra.

No pedido de privilegio depositado em 6 de setembro de 1922 sob n. 20.001, descreve-se um engate para carros de estrada de ferro e outros vehiculos em que uma peça separada, interposta entre a cerca de engate e o tirante, permitta o desvio relativo destas partes em dous planos mutuamente perpendiculares. Esta peça é destinada a se deslizar em uma virola que circunda o tirante e está introduzida no estrado ou em uma caixa que está presa aos longerões ou ao estrado; havendo um dispositivo para impedir a rotação relativa entre a cerca de engate e o tirante.

Uma mola principal e uma mola auxiliar supportam e centralizam a cerca de engate e recebem os esforços de tracção iniciais; os outros esforços de tracção e de choque são recebidos pela mola principal.

A presente invenção consiste em uma modificação ou aperfeiçoamento da disposição descripta no referida pedido anterior.

De accordo com esta invenção, afim de facilitar a passagem em volta de curvas, a peça que actua como junta de movimento universal estende-se para traz, da modo que a cavilha fica á guisa do estrado

em vez de ficar em frente delle como nas construcções previamente descriptas. A cavilha vertical está em frente da caixa que contém a mola de tracção e choque e o tirante.

A peça está presa aos longerões e pôde ser collocada em qualquer posição entre o estrado e o centro dos longerões.

Entra a coroa de choque e a virola que está introduzida na extremidade deanteira da caixa e que actua como guia para o tirante, ha uma peça de separação oca que circunda a parte prolongada da peça intermediaria entre as cavilhas vertical e horizontal está disposta como nos exemplos indicados no pedido de privilegio acima mencionado, em frente do estrado. A peça de separação é supportada no estrado e move-se livremente em um plano horizontal em volta da cavilha vertical que está alraz do estrado.

O desenho annexo mostra um corte longitudinal e vertical de uma construcção feita de accordo com a invenção. A é a coroa de choque, B o estrado, b uma guia ligado aos longerões ou ao estrado ou a todos, supportando a peça de separação mas permitindo o movimento livre em um plano horizontal em volta da cavilha M; C é o tirante, D é a mola de choque que circunda a espiga do tirante E é uma peça em forma de caixa que está presa aos longerões K; F é a peça intermediaria que forma, por meio das cavilhas L e M, uma junta de movimento universal entre a cerca e o tirante.

Uma mola relativamente leve G entesta contra uma virola H que circunda a extremidade reduzida c do tirante; a aba h da virola forma um contraforte para uma extremidade da mola D.

A outra extremidade da mola G faz contacto com uma virola I que está disposta na extremidade reduzida c do tirante, e a outra extremidade da mola D faz contacto com uma virola N que está introduzida na parede deanteira da caixa E e que forma uma guia para o tirante C. As molas D e G são comprimidas pelas virolas H e I por meio de uma porca J que está roscada na extremidade do tirante, sendo a compressão inicial da mola D obtida no modo descripto na especificação principal.

O é a peça de separação que circunda a parte prolongada da peça F entre as cavilhas L e M e que transmite os esforços de choque da coroa A do engate para a virola N. A peça de separação O passa através de uma abertura formada no estrado B e serve como uma guia e um supporte para a extremidade de frente da peça F.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1º, em um engate para carros de estrada de ferro e para outros vehiculos, de accordo com a reivindicação 1 do pedido de privilegio depositado sob o numero 20.000, a disposição da peça intermediaria que actua como uma junta de movimento universal, por meio da qual a cavilha que permite o movimento relativo em um plano horizontal está collocada por traz da travessa deanteira do estrado;

2º, um engate, de accordo com a reivindicação 1, em que a parte da peça intermediaria que liga as cavilhas deanteira e trazeira está encerrada em uma peça de separação que está disposta entre a coroa de engate e a virola que serve como uma guia para o tirante e que está introduzida na parede deanteira de uma peça em forma de caixa que contém as molas de tracção e de choque;

3º, um engate para carros de estrada de ferro e para outros vehiculos, substancialmente como se descreveu com referencia aos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1922.
— Por procuração, Pedro Americo Werneck. (1.741)

N. 13.636 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em engates de absorção central para vehiculos de estradas de ferro e semelhantes», para que pretendem privilegio John Mitchell e John Cecil, estabelecidos em Londres, Inglaterra

A presente invenção se refere a engates de absorção central para vehiculos de estradas de ferro e semelhantes, do tipo em que as molas de tensão e de compressão se acham collocadas entre membros que se deslcam longitudinalmente e que se acham dispostos em posição central na sub-estrutura, de forma que as acções exercidas sobre o engate em uma das extremidades do vehiculo se transmitam directamente ao engate na outra extremidade do vehiculo, desta forma alliviando consideravelmente as sub-estruturas das tensões e compressões.

De accordo com a presente invenção a disposição das partes é tal que, ao passo que a compressão e a parte principal da tensão se exercem sobre molas collocadas entre armações rectangulares que se deslocam longitudinalmente e dispostas entre as longarinas longitudinaes da sub-estrutura, a tensão inicial se exerce sobre molas auxiliares que envolvem as extremidades das barras de tensão.

Os desenhos annexos apresentam, a titulo de illustração, exemplos de engates construidos de conformidade com a presente invenção. A fig. 1 é uma secção plana de uma forma de construcção e a fig. 2 é uma vista semelhante de uma forma de construcção ligeiramente modificada; as figs. 3 e 4 são, respectivamente, uma secção vertical central e uma vista em plano de uma forma de construcção com maiores modificações.

Na disposição representada na fig. 1 as longarinas longitudinaes centrais da sub-estrutura acham-se mostradas em A¹ e A². Dois membros ou armações B¹ e B², de forma rectangular, acham-se adaptadas entre as sub-estruturas e os seus movimentos longitudinaes externos são limitados por esbarros a, a¹, formados como partes integrantes das sub-estruturas ou fixados ás mesmas.

Uma barra de tensão C¹ atravessa as peças internas b¹ b² das armações rectangulares B¹ E² e é guiada e supportada pelas chumaceiras d¹ d², dispostas nessas peças internas. As molas E¹ E² de tensão principal e da compressão acham-se dispostas entre as extremidades b¹ b² das armações rectangulares. Uma mola auxiliar F¹ envolvendo a extremidade prolongada da barra de tensão C¹ é comprimida entre uma projecção g¹ da armação rectangular E² e uma arruela h¹ na barra de tensão, sendo a compressão da mola ajustada por meio de uma porca i¹ roscada sobre a barra de tensão.

As barras j¹ j² podem deslocar-se através de chumaceiras localizadas nas peças internas b¹ b² das armações rectangulares B¹ B², atravessando as molas E¹ E² e tambem as mangas K¹ K² de uma peça de ligação em ponte K; essas barras são mantidas, respectivamente, de encontro á armação rectangular B¹ e a peça de ligação em ponte K por meio das porcas j e j¹, as quaes servem para ajustar a pressão das molas E¹ E².

Uma barra C², a qual conjuntamente com as barras j¹ j² formam a barra de tensão da extremidade directa do vehiculo, passa por

uma abertura cortada na peça de ligação em ponte K, e uma mola auxiliar F² é collocada entre uma projecção g² da peça de ligação em ponte e uma arruela na barra C², servindo uma porca i² na extremidade da barra para ajustar a pressão da mola.

As tensões iniciais se exercem sobre as molas iniciais F¹ F². As tensões subsequentes e as compressões se exercem sobre as molas E¹ E².

As chumaceiras M¹ M² que se encontram nas extremidades externas das armações rectangulares B¹ B² supportam as barras de tensão C¹ C², e os pinos verticaes L¹ L² nas barras de tensão permitem um movimento relativo entre estas barras e as cabeças dos engates em plano horizontal.

Si um esforço de tensão for applicado em direcção ao lado esquerdo a armação rectangular B² é puxada na mesma direcção pela barra C¹, comprimindo a mola compresiva E² e a seguir as molas mais fortes E¹ E². Si o esforço de tensão for applicado em direcção ao lado direito, o esforço se transmite pelas barras j¹ j² á armação rectangular E¹, a qual é puxada para a direita.

Na disposição mostrada na fig. 1 a armação rectangular B², na qual se acham contidas as molas auxiliares F¹ F², é mais comprida do que a armação rectangular B¹.

A disposição mostrada na fig. 2 difere da precedente somente no que se refere á disposição das molas auxiliares F¹ F², o que faz com que as armações rectangulares B¹ B² tenham o mesmo comprimento. As barras j¹ j² estendem-se além da parede da extremidade de dentro b¹ da armação rectangular B¹ e ligam-se a uma peça de ligação em ponte N, adaptada a deslocar-se sobre a barra de tensão C¹. A mola auxiliar F² é disposta entre a peça em ponte N e a placa da extremidade b¹ da armação rectangular B¹. A acção é substancialmente igual á descripta com referencia á fig. 1.

Na disposição mostrada nas figs. 3 e 4 as duas molas E¹ E² são substituidas por uma unica mola disposta entre duas placas T¹ T². Os pinos verticaes M¹ M² acham-se respectivamente collocados nas extremidades internas de dois membros intermediarios P¹ P² e permitem movimento relativo entre as placas T¹ T² e os membros intermediarios P¹ P² em plano horizontal.

Movimento em plano vertical entre as cabeças dos engates Q¹ Q² e os membros intermediarios P¹ P² é obtido por intermedio dos pinos horizontaes R¹ R².

As barras de tensão S¹ S² passam pelas aberturas q¹ q² nas cabeças dos engates e por furos nas placas T¹ T², cujo movimento é limitado por esbarros O dispostos em posição central entre as longarinas longitudinaes, formando tambem as mangas t¹ t², nessas placas, chumaceiras para os pinos M¹ M². Na extremidade de cada barra S¹ S² acha-se uma mola U¹ ou U² disposta entre a placa T¹ ou T² e uma arruela W¹ ou W² na barra. Essas molas podem ser ajustadas para uma compressão conveniente por meio das porcas X¹ X² roscadas sobre as barras de tensão S¹ S² e são adaptadas para receber as tensões iniciais.

Uma mola singular Y disposta entre as placas T¹ T² serve para receber os esforços de pressão e da parte principal da tensão e as cabeças Q¹ Q² deslocam-se internamente sobre as barras de tensão S¹ ou S² sob a acção dos esforços de compressão. As extremidades s¹ s² das barras de tensão são pivotadas em pinos Z¹ Z² para permitirlhes movimento em um plano vertical relativamente ao resto das barras, as quaes deslocam-se nas cabeças V¹ ou V², e em pinos z¹ z² para permitirlhes mover-se em um plano horizontal. As porcas X¹ X² fixam

as extremidades das barras de tensão das cabeças dos engates Q e Q'.

Os membros intermediários são dotados de caulis p.p., os quaes permitem aos seus membros mover-se em direcção ao eixo do veículo sob a acção dos esforços de tensão comunicados ás cabeças dos engates Q e Q'.

Assim, quer sob esforços de tensão, quer sob esforços de compressão, as placas T e T' aproximam-se uma da outra.

Em vez da mola helicoidal 1 representada nas figs. 3 e 4 pode-se empregear qualquer material elástico apropriado, tal como um estofado de borracha, ou uma combinação de um estofado de borracha com molas de aço.

Os engates de absorção central, antes applicados a veículos cujas sub-estruturas, tentam a sido projectadas para absorções lateraes, visto que as sub-estruturas, as quaes são geralmente de navio, fazem para sobre tirar os esforços de compressão de um engate de absorção central, são, de accordo com a presente invenção, aliviadas da maior parte desses esforços.

Em resumo, reivindicamos como pontos de caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

1, um engate de absorção central, para veículos de estrada de ferro e semelhantes, no qual a pressão e a parte principal dos esforços de tensão são recebidos por molas collocadas entre armações ou placas oscilantes longitudinalmente, dispostas em posição central e entre as longarinas longitudinaes da sub-estrutura, sendo os esforços indirectos de tensão recebidos por molas auxiliares que envolvem as extremidades das barras de tensão.

2, um engate de absorção central, em conformidade com a reivindicação 1, no qual as molas principais de tensão e de compressão se acham collocadas entre as faces internas de duas armações oscilantes longitudinalmente, sendo as molas auxiliares collocadas dentro das armações.

3, um engate de absorção central, de conformidade com a reivindicação 1, no qual um membro intermediario a todo como uma junta universal é ligado a cada uma das cabeças do engate e a uma placa oscilante longitudinalmente.

4, engates de absorção central para veículos de estradas de ferro e semelhantes, substancialmente como se descrevem com referencia aos desenhos annexos.

Pin de janeiro, 21 de novembro de 1922.

— Por procuração, *Pedro Américo Werneck*

(5.741)

N. 13.617 — Memorial descriptivo da invenção de uma machina operadora para descascar cocos, nozes e frutos semelhantes, para que pretende privilegio de invenção *Julius Oscar Drews*, estabelecido em Londres, Inglaterra.

Esta invenção refere-se a machinas para descascar nozes, cocos e frutos semelhantes e refere-se especialmente a machinas destinadas a tratar as sementes do amendoim as capsulas das sementes das arvores da borracha e as amendoas sendo o seu objecto proporcionar uma machina sin ples e segura para retirar as cascas sem estragar as amendoas ou as pulpas.

De accordo com a presente invenção, a machina apresenta duas superficies entre as quaes ha um espaço, cujas dimensões variam constantemente, afim de obrigar os cocos ou sementes, introduzi-

dos no espaço, a avançarem e a serem submerhidos a choques successivos, até que as cascas ou capsulas sejam sufficientemente partidas para se separarem das pulpas. As variações do espaço acima mencionado são convenientemente obtidas, fazendo com que as superficies cooperantes sejam as faces conicas oppositas de dois cones coaxiaes ou de dois troncos de cone, um dos quaes póde alternar em relação ao outro. A superficie movel é preferivelmente a superficie inferior que, além de ser alternada, é tambem girada. Os cones são preferivelmente dispostos com o seu eixo commum, em posição vertical e o cone ou tronco de cone inferior tem preferivelmente uma conicidade menor do que o exterior, de modo que o espaço transversal entre as superficies diminua de área da parte superior para a parte inferior. A distancia transversal entre as superficies no seu ponto inferior é igual á espessura de uma amendoa de tamanho médio dos cocos ou sementes que se devem tratar. Deve-se comprehender que, em uma machina construida como acima se descreveu, os cocos ou as sementes introduzidas na parte superior, dentro do espaço existente entre as superficies conicas avançam para baixo, quando a superficie inferior alterna e são simultaneamente rotadas em volta do espaço afim de essa superficie tambem girar, e me elles atingem eventualmente um ponto em que a superficie parte a casca e obriga os fragmentos a cair e a separar-se das amendoas; depois disto, os referidos fragmentos e as amendoas sahem da machina pelo ponto inferior das superficies conicas cooperantes. A separação entre os fragmentos da casca e as amendoas póde ser subsequentemente effectuada de qualquer modo conveniente, como, por exemplo, por uma corrente de ar que condiz os fragmentos lateres das cascas, separando-as das amendoas.

As superficies conicas, cooperantes acima descriptas podem ser compostas de qualquer substancia adequada da mesma composição ou de composições differentes. A superficie exterior póde, por exemplo, ser de metal e a inferior tambem de metal, ou de metal com um revestimento de feltro ou de substancia semelhante, como a borracha ou outra composição. As referidas superficies são preferivelmente esfrizadas ou corrigadas com uma serie de resallos espiraes ou inclinados, os resallos de uma superficie estão em direcção opposta aos resallos da outra superficie.

Afim de que a invenção possa ser facilmente comprehendida e facilmente levada a effecto, ella será agora descripta mais completamente com referencia aos desenhos annexos, em que:

A fig. 1 é alçado em corte vertical de uma forma simples da invenção.

A fig. 2 é uma planta em corte, correspondente á fig. 1.

A fig. 3 é um alçado vertical em corte e a fig. 4 é uma planta em corte de uma outra forma.

A fig. 5 é um alçado lateral de um detalhe.

Referindo-se em primeiro lugar á construção indicada nas figs. 1 e 2, vê-se que estas figuras representam uma machina facilmente transportavel, destinada a ser operada á mão. ella machina comprehende, uma base, uma com peças de raio que supporta por meio de hastes verticaes 2, as peças exteriores 3 das duas peças concetricas 3 e 4 que têm superficies de tronco de cone voltadas para baixo, entre as quaes ha um espa-

ço annular, através do qual passam as porcas ou sementes que se devem partir. A superficie conica interior da peça exterior e de metal e tem resallos espiraes, como se mostra na fig. 2, e a superficie conica exterior da peça inferior é constituída por um revestimento de feltro, borracha ou de outra substancia adequada, tambem esfrizada ou ondulada, preferivelmente em direcção espiral opposta. O n. 5 designa uma haste vertical á qual a peça interior 4 está presa por meio de uma porca 6 que póde ser regulada sobre uma parte rotativa da haste, de modo a regular a distancia normal entre as duas faces conicas oppositas, afim de se adaptar ás dimensões do coco ou da semente que se deve partir. A haste 5 está livremente chavetada a uma roda conica grande 7 que se engrena com um carrete conico 8 que está preso ao veio 9 operado pela manivella 10. Deve-se comprehender, por conseguinte, que, quando a manivella 10 é girada, a peça interior 4 e tambem girada. Ao mesmo tempo, a peça interior e a sua haste 5 são alternadas por qualquer dispositivo adequado, como pela formação de uma superficie de camo sobre a parte inferior da haste, afim de se apoiar sobre um obturador de camo 2 que está preso a caixa da haste 1. A haste é forçada para baixo com uma pressão regulavel sobre o obturador 5 por meio de uma peça 11 que está presa á haste e que se estende para além da bossa da base 1, onde ella termina em uma porca 12; entre esta porca e a bossa está montada uma mola helicoidal 13. Deve-se comprehender por conseguinte que, quando a haste gira, os cocos ou sementes que são rotados em volta do espaço annular entre as peças 3 e 4 são intermitentemente aliviados da pressão da peça 4 e depois batido por esta ultima, deste modo quebrando as cascas ou nozes gradualmente e separando-as das amendoas. O n. 14 designa uma mola interposta entre o cubo da peça 3 e a bossa central da roda de engrenagem 7, afim de manter esta ultima constantemente engrenada com o carrete 8.

Na machina de operação automatica, indicada nas figs. 3 e 4, a roda conica motriz é semelhante a que se indica nas figs. 1 e 2. O cubo da peça interior 4 é roscado sobre a haste 5 e empregam-se uma ou mais chavetas de rotação facil para fixar o cubo á haste depois que elle tiver sido disposto sobre ella em qualquer altura desejada. A roda de engrenagem 7 é conservada engrenada com o carrete 8, ao mesmo tempo que permittie que a haste 5 alterne durante a rotação, pela formação da roda de engrenagem 7 com uma manga que póde girar em um bloco de supporte ou prolongamento lateral 15 e pelo chavetamento da manga na haste, permitindo esta ultima alternar por meio de espheras de aço 16. A haste 16 póde ser alternada por qualquer dispositivo adequado, tal como por exemplo, o mecanismo indicado detalhadamente na figura 5. Este mecanismo comprehende uma alavanca angular 17, um de cujos braços leva um roleto 18 que se apoya contra o camo rotatorio 19, ao passo que o outro braço é formado com um certo numero de entalhes para receber uma cavilha 20 que se apoya contra o lado inferior de uma barra 21. A barra 21 é guarnecida de um bloco 22 que póde ser

regulada longitudinalmente. Pela regulação do bloco 22 e da cavilha 20, qualquer grão desejado de movimento pode ser comunicado á haste 5, cuja extremidade interior se apoia sobre a barra 21.

Apezar de termos descripto especificamente e illustrado duas formas de construção da machina de accordo com a presente invenção, deve-se comprehender que diversas modificações da estrutura podem ser empregadas sem se afastar do escopo da invenção, definido nas reivindicações annexas.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1ª, uma machina para descascar côcos, nozes e fructos semelhantes, que apresenta duas superficies entre as quaes ha um espaço cujas dimensões são continuamente variadas, afim de obrigar os côcos ou as sementes que são introduzidas no espaço a avançar e a ser submetidas a choques successivos, substancialmente como se especificou;

2ª, uma machina para descascar côcos, nozes e fructos semelhantes, comprehendendo dous cones ou troncos do cone co-axiaes, um dos quaes pôde alternar relativamente ao outro, afim de variar o espaço annular entre ellas e afim de bater sobre os côcos ou sementes que passam entre elles;

3ª, uma machina para descascar côcos, nozes e fructos semelhantes, comprehendendo uma peça exterior que tem uma superficie conica interior, uma peça interior, disposta sobre o mesmo eixo, e tendo uma superficie conica externa, e um dispositivo para levar a effeito a alternção das referidas peças, uma relativamente á outra;

4ª, uma machina, como se estabeleceu na reivindicação 3, em que as superficies conicas convergem para baixo e a peça interior é alternada;

5ª, uma machina, como se estabeleceu na reivindicação 3, em que ha uma rotação relativa bem como uma alternção relativa das peças;

6ª, uma machina, como se estabeleceu na reivindicação 3, em que a concidade da superficie conica da peça interior é menos pronunciada do que a concidade da superficie conica da peça exterior;

7ª, uma machina, como se estabeleceu na reivindicação 3, em que uma ou ambas as superficies são estriadas ou onduladas;

8ª, uma machina, como se estabeleceu na reivindicação 7, em que as estrias ou ondulações são formadas espiralmente;

9ª, uma machina, como se estabeleceu nas reivindicações 7 e 8, em que as estrias ou ondulações espiraes sobre uma superficie são dirigidas em opposição ás da outra superficie;

10, uma machina para descascar côcos, nozes e fructos semelhantes, comprehendendo duas peças concentricas que apresentam duas superficies tronco-conicas oppositas, de differente concidade, tendo estrias ou ondulações em direcções oppositas, e um dispositivo para girar e alternar uma peça relativamente á outra, substancialmente como se especificou;

11, uma machina para descascar côcos, nozes e fructos semelhantes, que

tem as suas partes construidas, dispositas e adaptadas a operar substancialmente como se descreveu com referencia aos desenhos annexos e para o fim que se especificou.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1922.
— Por procuração, Pedro Americo Werneck. (1.741).

N. 13.633 — Memorial descriptivo da invenção de *superfriqueamentos em chumaceiras*, para que pretende privilegio de invenção Leo Kinwall Stafford, estabelecido em Lawton, Estado de Michigan, Estados Unidos da America.

Esta invenção refere-se a chumaceiras de rolamento para os trucks dos carros de estradas de ferro, etc.

Um objecto da invenção é o de produzir uma chumaceira de rolamento em que dous jogos de roletes de aço chromado são montados em uma armação de aço em posições desaxiadas, de modo a dar ao peso supportado uma superficie de apoio continua.

Nesta construção evita-se o contacto entre os roletes, e o raio da carga converge para o segmento de um quarto da chumaceira, de modo que parte alguma seja submetida a um desgaste excessivo ha mancaes de escora regulaveis para receber officientemente os esforços de extremidade.

A fig. 1 é um corte central, vertical e longitudinal através da chumaceira.

A fig. 2 é um alçado lateral.

A fig. 3 é uma planta superior.

A fig. 4 é um alçado da frente.

A fig. 5 é um corte parcial através da armação dos roletes.

A fig. 6 é um corte semelhante através da caixa dos mancaes de escora.

A fig. 7 é uma vista parcial, em perspectiva, da caixa dos mancaes de escora.

A fig. 8 é um corte central, vertical e longitudinal, illustrando uma modificação.

A fig. 9 é um alçado de frente, com partes quebradas em etc.

O corpo 1 da chumaceira tem a sua extremidade exterior fechada por uma chapa de tampa 2 e a sua extremidade interior por uma chapa annular 3.

Uma bossa 4 é formada sobre a parte superior do corpo. As abas 5 e 7 estendem-se do lado do corpo nas suas partes superior e inferior; ha resaltes 8, em forma de V, entre as abas. As cavilhas roscadas 12 passam através das aberturas 11 das abas 5 e 7 e através das barras 5 das mangas 10 e da barra 13 da armação inferior. As porcas 14 prendem-se ás cavilhas roscadas. As partes centrais 9 dos resaltes 8 formam um fulcro para as mangas 10.

As chapas 2 e 3 tem abas periphericas 15 e 16, sendo que a chapa de tampa 2 tem a sua aba guarnecida de um resalto annular 17. Através das abas das chapas passam as cavilhas 18 e 19. A extremidade exterior do corpo é reforçada a 20, afim de formar um encosto interior 21; entre o encosto 21 e a aba dos aneis 15, ha uma bucha 22 de aço chromado. Sobre o moente 23 está disposta uma bucha 24 de aço chromado. Um anel lubrificador 26 tem os resaltes 27 alojados nos rebaixos 28 da tampa annular 3, afim de impedir que o lubrificante penetre entre a caixa e o moente.

Entre as buchas 22 e 24 estão os roletes, cujas caixas incluem quatro pe-

ças annullares 29. Os aneis interiores estão em contacto.

As hastes 30 que entram nos aneis são desaxiadas e sustentam o anel exterior e o anel interior que está mais afastado do anel exterior. As hastes tem cabeças chanfradas 31, e pontas 32, em forma de cone nas suas extremidades interiores. Nos aneis exteriores ha hastes curtas 33 que tem pontas conicas 34. Os roletes 35 são de aço chromado com pontas arredondadas, livremente montadas nas pontas 32 e 33. Assim, os roletes são alojados em series oppositas em uma relação desaxiada, e cada rolete tem accção independente. A bucha 24 tem cavilhas salientes 36 que se estendem para um disco 37 que faz contacto com a bucha. A extremidade roscada 25 da haste 23 passa através deste disco 37. Proximo ao disco 37, ha uma caixa 38 com compartimentos periphericos 39 em que estão alojadas as hastes 40 que supportam os roletes de escora 42. Os roletes 42 têm os seus lados oppositos arredondados. Um anel 44 circunda a caixa 38. Proximo á caixa 38, ha um disco 45 que faz contacto com a aba 48 de uma porca 47 que está collocada na extremidade 25 de uma haste 23. A porca é reduzida a 47 afim de não fazer contacto com a caixa 38. A porca e a extrusão 25 da haste têm fendas para receber uma barra de fixação 49 que está presa por uma cavilha 50 que está roscada na extremidade 25 da haste, através da tampa 2.

A chapa de tampa 2 tem uma abertura para o oleo e é guarnecida de um dispositivo para indicar o nivel do lubrificante na caixa.

As figs. 8 e 9 mostram uma construção especialmente adaptada para carros de carga.

O corpo 52 da caixa tem a sua parte superior guarnecida de resaltes a 53 e os seus lados a 54 para se adaptar ás cavilhas da armação do truck. Alojada no corpo e em contacto com a extremidade da parte augmentada 55, ha uma bucha de aço chromado 56 e, na extremidade exterior da bucha, ha aneis de enchimento 57 que podem ser retirados e substituidos.

A chapa de tampa 58 é presa por cavilhas roscadas ao corpo 1. A chapa de tampa tem a sua face interior rebaxada e recebe uma chapa de manganez 59. A chapa de tampa 58 tem uma abertura de admissão para o oleo, fechada por um obturador 60.

O eixo 60 tem sobre a sua haste 61 uma bucha 62 de aço chromado, e entre as buchas 62 e 56 estão alojados os roletes 63, construidos no modo já descripto. Sobre a parede afunilhada, existente entre a haste 61 e o eixo 60, ha um anel de abas 64 que circunda tambem o eixo 60. O anel tem sulcos periphericos em que estão montados os aneis de mola bi-partidos 65. A haste 61 não é guarnecida do prolongamento roscado, mas tem na sua extremidade exterior uma corça de escora 66, cuja face exterior é arredondada e cuja borda interior tem uma aba saliente e continua 67 que está em contacto com a extremidade exterior da bucha 62. A tampa de escora 66 é presa pelas cavilhas roscadas 68.

O ajustamento é feito pela regulação das cavilhas 70, que ligam a tampa 58 á extremidade de abas do corpo 32 e tambem pela retirada ou pela applicação dos aneis 57. O dispositivo pôde ser guarnecido de um aparelho ade-

quando para indicar o nível do lubrificante.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

1ª, uma chumaceira, incluindo uma caixa para o moente, mangas firmemente presas á extremidade e á caixa, respectivamente, e uma armação para os roletes, introduzida entre as referidas mangas, sendo que os roletes fazem contacto com ambas as caixas;

2ª, uma chumaceira, como se estabeleceu na reivindicação 1, incluindo um dispositivo para supportar os roletes nas armações, afim de impedir o seu alinhamento axial e afim de conservar os seus eixos parallelos ao eixo da chumaceira;

3ª, uma chumaceira, como se estabeleceu nas reivindicações 1 e 2, incluindo, nas armações, pares de aneis entre os quaes os roletes estão supportados, estando o anel interior da armação exterior collocado mais para dentro da chumaceira do que o anel exterior da armação interior;

4ª, uma chumaceira, como se estabeleceu nas reivindicações 1 e 3, incluindo cavilhas de separação para os aneis de cada armação, sendo as cavilhas de separação de cada armação presas ao anel de extremidade da armação e passando através do outro anel da outra armação;

5ª, uma chumaceira, como se estabeleceu nas reivindicações 1, 3 e 4, incluindo saliências de pontas sobre as cavilhas, que actuam como pontos de apoio para os roletes da armação;

6ª, uma chumaceira, como se estabeleceu nas reivindicações 1, 3 e 4, incluindo sobre cada anel exterior da armação saliências de pontas, destinadas a servir como apoios para os roletes; estas saliências podem ser introduzidas nos encaixes dos roletes para a sua separação e para permittir a sua rotação nas armações;

7ª, uma chumaceira, como se estabeleceu nas reivindicações 1 e 2, incluindo extremidades montadas nos roletes, nas adjacencias dos encaixes, por meio das quaes os roletes são supportados sobre armações;

8ª, uma chumaceira, como se estabeleceu na reivindicação 1, incluindo peças rotatorias additionaes, destinadas a absorver o esforço axial da chumaceira durante a rotação;

9ª, uma chumaceira, como se estabeleceu nas reivindicações 1 e 8, incluindo uma armação para os roletes que tem os seus eixos dispostos radialmente á chumaceira, e um disco que está disposto em um plano perpendicular ao eixo de chumaceira, contra o qual os roletes se apoiam afim de absorver o esforço axial, sob um attrito reduzido;

10ª, uma chumaceira, como se estabeleceu nas reivindicações 1 e 9, incluindo, como armação para os roletes de escora, um disco guarnecido de encaixes em que os roletes axiais giram, e um dispositivo para separar o disco da extremidade do moente;

11ª, uma chumaceira, como se estabeleceu nas reivindicações 1 e 9, incluindo cavilhas de secção cylindrica, introduzidas nos encaixes dos roletes de escora e em contacto com a circumferencia dos roletes, afim de impedir o augmento de attrito da rotação dos referidos roletes nos seus encaixes;

12ª, uma chumaceira, como se estabeleceu nas reivindicações 1 e 9, incluindo extremidades esphéricas sobre os roletes

de escora; estas extremidades esphéricas estão em contacto umas com as outras, mas os roletes podem girar nos encaixes independentemente uns dos outros;

13ª, uma chumaceira, como se estabeleceu nas reivindicações 1 e 8, incluindo uma peça guarnecida de uma superficie de extremidade esphérica e presa á extremidade do moente, e uma chapa de desgaste em contacto com a parte esphérica da referida peça e destinada a absorver o esforço axial, exercido pela peça sobre a chapa de desgaste;

14ª, uma chumaceira como se estabeleceu na reivindicação 1, em que os roletes e as mangas entre as quaes giram os roletes são feitos de aço chromado;

15ª, uma chumaceira, como se estabeleceu nas reivindicações 1 e 13, em que a chapa de desgaste é feita de aço de manganez;

16ª, uma chumaceira, como se estabeleceu na reivindicação 1, incluindo aneis introduzidos entre uma extremidade da manga interior e a chapa de fechamento exterior da chumaceira, e um dispositivo nas referidas mangas para reter-as em contacto firme com a chumaceira, afim de impedir a descarga do lubrificante para fóra do interior da chumaceira;

17ª, uma chumaceira, substancialmente como se descreveu e se mostrou com relação ás figs. de 1 a 7 e para o fim que se estabeleceu;

18ª, uma chumaceira, substancialmente como se descreveu e se mostrou com referencia ás figs. 8 e 9, e para o fim que se estabeleceu.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1922.
— Por procuração, *Pedro Americo Werneck*. (1.741).

N. 13.639 — *Memorial descriptivo da invenção de um funil ou apparellho para simultaneamente abrir vasilhames metallicos e transvasar o liquido para outros vasilhames para que pretende privilegio de invenção Mario Carrau, estabelecido em Montevideo, Republica do Uruguay.*

A presente invenção se refere ao transporte de liquidos contidos em latas sem torneira, soldadas hermeticamente, e mais particularmente se refere a um funil por meio do qual os referidos liquidos podem transvasar-se com commodidade e sem perda alguma.

O invento tem por objecto geral proporcionar um meio simples, novo e effizaz para a transferencia de liquidos em geral.

Um objecto mais especifico do mesmo é proporcionar um funil para combustiveis liquidos adaptavel a automoveis, lanchas, motocyclos, aeroplanos, tractores motores fixos e usos domesticos e industriaes.

Outro objecto é a representação de um funil destinado a collocar-se de maneira permanente nos referidos objectos.

Nos desenhos annexos os quaes illustram uma materialização do invento, e nos quaes os numeros de referencia similiares indicam as partes correspondentes em todas as vistas:

A fig. 1 é uma vista lateral em perspectiva de um funil de tamanho natural com sua tampa fechada, estando indicada a posição do punção com linhas pontilhadas.

A fig. 2 é uma vista superior do mesmo, tendo-se omitido a tampa para mostrar o seu interior.

A fig. 3 é uma elevação seccional longitudinal de um tanque cylindrico de automovel á escala 1:4, no qual se collocou um funil embutido afim de não se separar do mesmo.

A fig. 4 é uma vista de um typo de coador que se pôde usar nos funis ligados ao tanque por meio de tubo.

Referindo-se ás figuras distinctas, 1 é um funil pyramidal consituido por um angulo triedro dotado de uma tampa 2 ligada pivotalmente ao funil pela articulação em dobradiça 3 e de um tubo adutor 3 curvo do forma mais ou menos conica e variavel segundo os casos.

Contorne a collocação do tanque poderá prescindir-se de referido tubo soldando o funil dentro do tanque e ficando a tampa a superficie do mesmo, fig. 3. Nos automoveis em que o tanque está collocado no exterior do carroceria, o tubo 3 se solda ou ajusta firmemente ao tanque. Uma das arestas 6 e 7 do angulo triedro formado pelo funil pyramidal são agudas, enquanto que a terceira 8 é arredondada adaptando-se deste modo á forma de esquina das latas usadas correntemente; comquanto não seja esta forma privativa e poderá variar segundo a forma dada eventualmente áquelles. O interior do funil contém uma punção abre-latas cylindrico em forma de bixel 4 destinada a abrir a lata e dar passagem ao liquido; o referido punção está sujeito ao funil pelo supporte 9. A tampa do funil leva um empacotamento de couro ou outro material para sua obturação hermetica e um pequeno orificio para a respiração do tanque.

O funcionamento é simples; para encher o tanque abre-se a tampa do funil, toma-se uma lata intacta e se enuncia uma esquina da mesma ao funil, feito o que se deixa a mesma em posição até o completo transvasamento do combustivel.

Apesar das reduzidas dimensões do funil, este não pôde nunca transbordar pois tendo a vasilha um só orificio pelo qual se verifica a saída do combustivel e a equivalente entrada de ar, o liquido não pôde sahir enquanto aquelle está exteriormente submergido neste. Desta maneira a aducção se verifica por pulsações, e a duração do transporte depende sómente das dimensões do punção, sendo usualmente de um a dous minutos, quer dizer mais rapidamente do que pelos meios usuaes.

As vantagens deste novo funil para o transvasamento de liquidos saltam á vista e serão particularmente apreciadas pelas pessoas acostumadas a estas operações. Não necessita ferramentas para abrir os dous orificios correntes nas latas; o incommodo de se estar suspendendo estas durante o esvaziamento, fica eliminado; utiliza-se o combustivel que de outro modo sempre se derrama em quantidade a meudo consideraveis; além disso o combustivel ordinariamente evaporado nella acção do vento, do calor, e dos raios solares sobre a superficie do liquido exposta á intemperie, fica utilizado e a coberto desses agentes volatilizantes, assim como da chuva e do pó que frequentemente o contamina; o tampão do tanque, sendo uma peça solta que facilmente se pôde esquecer sobre qualquer parte do carro, é substituido por uma tampa enida com articulação em dobradiça e que portanto não se pôde perder; o processo é mais rapido, commodo e expedito que

* todos os conhecidos; a lata fica perfeita e com um só orifício e em melhores condições, portanto, para certos usos; a operação é tão confortável e mais econômica que com os alimentadores de mangueira, pois, podem vender-se ou utilizar as latas e caixões, podendo controlar-se a medida exata pela qual basta pesar as latas e caixões ao receberem ou ainda pesá-los a pulso como podem fazer aqueles que são auxetrados nestas operações; a lata fica filtrada por um fino tecido de arame, cujo uso é facultativo, e pode-se usar a flanela para o mesmo fim. O funil é sempre levado em posição e não pôde faltar nem ser esquecido; não há perigo do empréstimo de um funil velho e mal soldado ou que não se adapte ao tipo do veículo.

Ao expor o princípio do funcionamento conjuntamente com os aparelhos que agora considero ser sua melhor materialização, desejo que fique entendido que o aparelho descrito é meramente ilustrativo e que se podem fazer certas mudanças quando se deseje, considerando-se-as incluídas dentro do alcance das reivindicações respectivas.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

1º, um funil de acordo com a descrição acima, compreendendo a forma pyramidal invertida ou seu angular tridrico com uma tampa unida pivotamente;

2º, um funil de acordo com a descrição acima, compreendendo a forma pyramidal, com todas as suas arestas agudas excepto uma que é arredondada e provida de conductor aductor firmemente ajustado ou ajustavel aos tanques de combustível liquido;

3º, um funil pyramidal de acordo com a descrição acima com um tecido de arame cylindrico-conico no extremo do tubo e um punção cylindrico em forma de bixel unido ao referido funil;

4º, um funil de acordo com a descrição acima, a corinhação de um punção cylindrico bixelado com a forma pyramidal daquele e seu ajustamento firme sobre o tanque;

5º, um funil triangular com tampa unida pivotamente, embutido no tanque de combustível, uma guia para a lata, um punção cylindrico bixelado e um filtro de arame ou flanela para o liquido, substancialmente como foi descrito;

6º, um funil de acordo com as reivindicações 1 a 5 e de acordo com o memorial descriptivo que antecede e desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1922. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck*. (1.741)

N. 13.640 — Memorial descriptivo da invenção de um instrumento clarificador de sons e eliminador de interferencias, para que pode privilegio *William James Scott, de Washington, districto de Columbia, Estados Unidos da America*

Refere-se a invenção a clarificadores de sons e eliminadores de interferencias, e fornece um instrumento adaptado a eliminar ou abafar ruídos abruptos, explosivos ou descontínuos, como os de machinismos, tiros, ruídos estaticos electricos e semelhantes, e conduzir, frisar e manter os sons distintos de musica, de canto, continuos ou uniformes, como os

da voz humana, de instrumentos musicaes, de radiotelephones, de telephones sem fios e semelhantes e que pode ser usado quer para a condução directa de recados entre occupantes de diferentes aeronaves ou na vizinhança de machinismos, quer á estação receptora de um systema de radio.

Fig. 1 é vista lateral; fig. 2, secção de uma concretização da invenção, por exemplo, para uso entre occupantes da mesma aeronave; figs. 3 e 4 secções transversaes pela linha 3-3, e 4-4 da fig. 2; figs. 5, 6 e 7, diferentes modificações; fig. 8, secção longitudinal de uma modificação; fig. 9 secção transversal augmentada por 9-9 da fig. 8; fig. 10, vista seccional longitudinal de outra modificação, especialmente para secções receptoras sem fios; fig. 11, secção transversal por 11-11, da fig. 10. O instrumento comprehende, essencialmente, um conductor de som, tendo um transmissor e um receptor communicador, cada um affectando a passagem por elle das ondas sonoras, e um dispositivo subdivisor entre o transmissor e o receptor, e, portanto, entre a parte transmissora e a receptora da columna de ar contida no dito conductor. Nas figs. 1-4, os tubos de transmissão 10, pelos quaes os sons entram no instrumento, communicam-se com uma camera alargada 11. Com esta camera pôde estar um amplificador electrico de sons, 12. Na camera 11 ha um dispositivo subdivisor, representado por um diaphragma 13, que tem perforações 14, das quaes partem tubos que são agrupados em degraus, para reunirem os elementos da columna de ar (separados pela passagem através do diaphragma), até combinarem no tubo receptor principal 16 com os tubos de saída 17. Assim, a columna de ar no instrumento é progressivamente dispersa para correspondentemente dispersar ondas sonoras, que são mais ou menos confundidas pelos ruídos perturbantes e confundentes. É subdividida pelo diaphragma e reunida de novo ou condensada no elemento ou camera de saída 16. Nesta trajetória, os sons perturbadores são eliminados ou abafados, e somente os musicaes ou continuos, ou de voz, se conservam. Os tubos de transmissão são expandidos progressivamente na direcção das ondas sonoras, ao passo que os tubos de reunião do receptor são graduados em seu diametro e de capacidade progressivamente augmentada, até se obter uma estrutura unitaria no tubo principal 16. Um microphone 18 pôde ser disposto neste tubo principal, e os ramos 13 e o tubo receptor 16 (de construção encaixada), juntamente com o diaphragma sub-divisor, podem ser ajustados para modificar-se o comprimento da camera e, pois, da columna de ar, afim de permitir a afinação da columna de ar em varias extensões ou lapsos de onda. O ajustamento comprehende uma alavanca 19 afulexada no braço 20, hastes 21 presas nos tubos e ligadas com a alavanca, através da haste 22, e fechos 23 para a alavanca. A modificação da fig. 5 sugere a variação dos ajustadores e mostra a deslabilidade dos tubos ramos 15 a, do tubo receptor 16 a. A fig. 6 mostra um conductor unico de som, em vez de peças duplas. A passagem em circuito do receptor é dobrada sobre si mesma para se communicar entre o seu tubo b, com os tubos de saída ou de audição 17 b, ao passo que na fig. 7, representando tambem um receptor unico, os grupos alternados ou tubos selectores 15 c são

ligados com o tubo receptor 16 c, no extremo exterior e em um ponto intermediario. Nas figs. 8 e 9 representam-se dispositivos para controlar as áreas das aberturas do diaphragma. Ha um disco rotativo perforado 24 com um mecanismo ajustador movido a mão, 25, que tem perforações 26 disposas para coincidirem com as do diaphragma. Girando-se o disco, as aberturas se movem mais ou menos fora de coincidência, de modo a variar a extensão em que os sons podem ser communicados. Nas figs. 10 e 11 emprega-se o dispositivo subdivisor das figs. 8 e 9. Ha incluída uma variação do transmissor do conductor de som, e formam-se expansões graduadas da columna de ar e das suas vibrações, sob o impulso das ondas sonoras. Estas expansões 27 são em forma de chifre, partindo dos tubos de entrada de sons 28, em que podem ser dispostos transmissores microphones 29 para transmissões sem fios, e communicando-se com uma campainha com um 30 adjacente ao diaphragma. O receptor do conductor de som é interrompido pelas camaras de expansão 31, entre as quaes ha tubos curtos 15 d, uma serie dos quaes é trazida pelo diaphragma. Estes tubos augmentam de diametro e são reduzidos em numero, tal e qual os de outras formas, e finalmente introduzem-se no tubo ou camera receptora 16 d para graduar ou condensar a onda sonora dispersa. Pelas experiencias actuaes, em simples transmissões de voz e com aparelhos sem fios, ficou demonstrado que um recado claro e ininterrupto pôde ser recebido em presença de agentes perturbadores musicos, estaticos e semelhantes, que de outro modo, o tornariam imperceptivel mesmo para o operador mais perito.

Reivindicações

1º, um instrumento clarificador de sons e eliminador de interferencias, incluído dispositivos para conduzir ondas de voz, dispositivos para interromper-as e para reunil-as;

2º, um instrumento clarificador de sons, como reivindicado em 1, compreendendo uma camera transmissora de som, tubos para interromper ondas sonoras e uma camera receptora de som para erigir as ondas sonoras em estado clarificado;

3º, um instrumento clarificador de sons, como reivindicado em 1 e 2, compreendendo um microphone disposto na camera ou tubo receptor;

4º, um instrumento clarificador de sons, como reivindicado em 1 e 2, compreendendo um dispositivo de fallar ruído na camera transmissora de som;

5º, um instrumento clarificador de sons, como reivindicado em 1 e 2, em que as camaras receptoras são montadas deslizando-se, de modo a variar as dimensões da camera de transmissão de sons;

6º, um instrumento clarificador de sons, como reivindicado em 1 e 5, compreendendo uma alavanca e hastes que a ligam com as camaras receptoras e um segmento dentado para fechar a alavanca em varias posições;

7º, um instrumento clarificador de sons, como reivindicado em 1, em que, na provisão de uma camera receptora, esta termina em dois tubos de ouvido;

8º, um instrumento clarificador de sons, como reivindicado em 1 e 2, compreendendo um diaphragma subdivi-

sor, que tem perfurações, das quaes partem os tubos para interrupção das ondas sonoras, e um disco tendo aberturas coincidentes com as do diaphragma, de modo a variar a exposição efectiva das aberturas, girando-se o disco;

9º, um instrumento clarificador de sons, como reivindicado em 1 e 2, comprehendendo chapas perfuradas dispositas separadamente em lugar de tubos interruptores de ondas sonoras, sendo a ultima chapa ligada por tubos á camera receptora;

10º, um instrumento clarificador de sons, como reivindicado em 1 e 2, em que os tubos transmissores de som, que se estendem dos tubos de entrada de som, consistem de um certo numero de tubos em forma de chifre, que se dirigem para dentro da camera transmissora;

11º, Um instrumento clarificador de sons, substancialmente como descrito e representado, para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1922.
— Por procuração, *Pedro Americo Werneck*. (1.741).

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito da Segunda Vara Criminal

TERCEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO ELEITORAL — SÃO JOSÉ E CANDELARIA

Relação de eleito es alistados durante a primeira quinzena do mez de março de 1923, nas parochias eleitoraes de S. José e Candelaria.

Numeroz — No mes — Profissões — Idade — Residenciaz — Documentos que juntou ao processo

- 3.305. Arthur de Albuquerque Reis e Silva, funcionario publico, 27 annos, rua Primeiro de Março n. 112. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.306. Plínio Vieira da Silva, funcionario publico, 23 annos, rua Dias da Cruz n. 735. Juntou os documentos exigidos por lei.
- 3.307. Pedro Galianone de Oliveira, funcionario publico, 32 annos, rua Hospicio n. 256. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.308. Carlos Francisco de Barros, empregado publico, 61 annos, rua Nova de S. Luiz n. 84. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.309. Justino Cassiano de Oliveira, empregado publico, 37 annos, rua Nova de S. Luiz n. 84. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.310. Joaquim Freitas Barbosa de Lima, empregado publico, 30 annos, rua Cachamby n. 58. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.311. Frederico Paulo Vieira, empregado publico, 33 annos, rua Padre Miguelino n. 44. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.312. Carlos Coelho Muniz, funcionario publico, 26 annos, rua D. Maria Romana n. 17 c/3. Juntou documentos exigidos pela lei.
- 3.313. Albano Ferreira Lima, empregado publico, 38 annos, travessa Capão Senra n. 2. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.314. Odoardo Vidal de Mattos, empregado publico, 39 annos, rua Visconde de Santa Cruz n. 43. Juntou os documentos exigidos pela lei.

3.315. Olyntho Toscano de Brito, empregado publico, 34 annos, rua São Joaquim n. 45. Juntou os documentos exigidos pela lei.

3.316. Gastão Gonzaga de Bastos Gomes, empregado publico, 30 annos, rua Quatro de Novembro n. 86. Juntou os documentos exigidos pela lei.

3.317. Oscar de Almeida Cruz, empregado publico, 39 annos, rua Senador Nabuco n. 14. Juntou os documentos exigidos pela lei.

3.318. Octavio Godofredo Xavier de Brito, funcionario publico, 50 annos, rua Parão do Amazonas n. 12 c/3. Juntou os documentos exigidos pela lei.

3.319. Graciliano Frontino de Assis, empregado publico, 49 annos, rua General José Christino n. 64. Juntou os documentos exigidos pela lei.

3.320. Adjalona Vieira de Carvalho, empregado publico, 35 annos, rua da Imperatriz n. 43. Juntou os documentos exigidos pela lei.

3.321. Oscar de Siqueira Amazonas, empregado publico, 49 annos, rua General Canara 35. Juntou os documentos exigidos pela lei.

3.322. Antonio Elizio Lopes, funcionario publico, 42 annos, rua do Senado n. 159, no lado. Juntou os documentos exigidos pela lei.

3.323. José Teixeira Galpo, empregado no commercio, 37 annos, estrada Real de Santa Cruz n. 95. Juntou os documentos exigidos pela lei.

3.324. Durval Macielães de Cruz, funcionario publico, 25 annos, rua Rio n. 115. Juntou os documentos exigidos pela lei.

3.325. José Gomes de Rezende Junior, empregado publico, 23 annos, rua Asas Carneiro n. 215. Juntou os documentos exigidos pela lei.

3.326. Sylvio Pinto Coelho de Vasconcellos, funcionario publico, 34 annos, rua São Francisco Xavier numero 727, casa 3. Juntou os documentos exigidos pela lei.

3.327. Ascendi o Coelho de Sampaio, funcionario publico, 25 annos, rua Prefeito Serzedello n. 315-A. Juntou os documentos exigidos pela lei.

3.328. Durval Xavier da Costa, empregado publico, 29 annos, rua Estacio de S. n. 27. Juntou os documentos exigidos pela lei.

3.329. Desordides da Silveira, funcionario publico, 25 annos, rua Affonso Cavalcanti n. 52. Juntou os documentos exigidos pela lei.

3.330. Alfredo Napoléão de Figueiredo, funcionario publico, 42 annos, Est. da Velha da Fava n. 8-1. Juntou os documentos exigidos pela lei.

3.331. Manoel de Souza Bacellar, empregado publico, 65 annos, rua Moura n. 83. Juntou os documentos exigidos pela lei.

3.332. Cezar Oscar de Carvalho, empregado publico, 35 annos, rua Marechal Rangel n. 43. Juntou os documentos exigidos pela lei.

3.333. Leoncio Ochoit Vianna de Lima, funcionario publico, 44 annos, rua Martins Lage n. 91. Juntou os documentos exigidos pela lei.

3.334. Olivio Alves de Almeida, empregado no commercio, 28 annos, rua Imperatriz n. 43. Juntou os documentos exigidos pela lei.

3.335. Jaime José da Silva, proprietario, 38 annos, rua Americo Vespicio

n. 16. Juntou os documentos exigidos pela lei.

3.335. Manoel José Vieira, empregado publico, 39 annos, rua D. Maria n. 54. Juntou os documentos exigidos pela lei.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1923. — O escrivão, *Domingos Iorio*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

QUINTA CIRCUMSCRIPÇÃO ELEITORAL

Fôram alistados nos districtos de Santo Antonio, Santa Thereza e Gamboa, durante a primeira quinzena de março, os seguintes eleitores:

973. Saddock Moreira da Cunha, natural desta Capital, com 24 annos, solteiro, filho de João Moreira da Cunha, empregado no commercio, residente á rua da America n. 97, casa 4.
974. Carlos de Castro Pinto, natural do Estado do Rio, com 53 annos, casado, filho de Francisco Antonio Pinto, empregado no commercio, residente á rua dos Invalidos n. 155.
975. Balduino Dionysio dos Santos, natural do Estado do Rio, com 39 annos, casado, filho de Dionysio José dos Santos, empregado publico, residente á rua da Passagem n. 169.
976. Antonio Domingos da Silva, natural desta Capital, com 30 annos, casado, filho de Antonio Domingos Gazeira, empregado no commercio, residente á rua Barão de S. Felix n. 6.
977. Jordão Dantas, natural do Estado do Rio, com 41 annos, casado, filho de Antonio Dantas, operario, residente á rua Carlos Gomes n. 47. — Demarchio. — Indefiro o pedido de fls. 2; não pôde ser aceita a prova exhibida de idade por ter sido feito o registro evidentemente contra a lei; os nascimentos occorridos anteriormente a 1889 provam-se com a certidão de baptismo, mostrando que nascimentos não podem ser levados a registro, de accordo com as leis de 1914, 1915 e 1919. Demais sendo o alistado natural do Estado do Rio, era preciso que desse a prova de que o registro tinha sido feito na vigencia da primeira dessas leis. Quando não bastasse essa razão de indeferimento, outra haveria: não serve para prova de renda a declaração de fls. 5, por não ter vindo acompanhada de prova de quantidade allçada pelo seu signatario — director da Companhia Centro Pastor's do Brasil. Publique-se, na forma da lei.
978. Carlos Felipe Pettimont, natural desta Capital, com 38 annos, casado, filho de José Felipe Pettimont, empregado publico, residente á rua da Harmonia n. 53.
979. Ruy Rodrigues, natural desta Capital, com 24 annos, casado, filho de José Antonio Rodrigues, empregado no commercio, residente á rua do Proposito n. 56.
980. Estevan Amancio Costa, natural de Pernambuco, com 26 annos, casado, filho de Manoel Amancio da Costa, empregado no

- commercio, residente á rua Benedicto Hippolito n. 50.
981. Jayme José da Costa, natural desta Capital, com 31 annos, casado, filho de Joaquim José da Costa, operario, residente á rua Cunha Barbosa n. 43.
982. Manoel Braz dos Santos, natural do Estado da Bahia, com 37 annos, casado, filho de José de Santa Anna, marítimo, residente á Estrada Nazareth numero 410.
983. Lozel Lacerda, natural desta Capital, com 22 annos, solteiro, filho de Francisco Lacerda, empregado no commercio, residente á Estrada da Penha n. 656.
984. Carlos Antonio Bazilio, natural desta Capital, com 28 annos, solteiro, filho de Antonio Bazilio, empregado no commercio, residente á rua Barão de S. Felix n. 93.
985. Armando Lodi Gomes, natural desta Capital, com 30 annos de idade, solteiro, filho de José Joaquim Gomes de Souza, empregado no commercio, residente á rua do Aqueducto numero 366.
986. Laurindo Alves Gouvea, natural desta Capital, com 27 annos, solteiro, filho de José Alves Gouvea, empregado no commercio, residente á rua Barão de S. Felix n. 101.
987. Oswaldo Goulart, natural desta Capital, com 40 annos, solteiro, filho de Arthur José Goulart, advogado e funcionario publico, residente á rua do Riachuelo n. 307.
988. Mario de Castro Pinto, natural do Estado do Rio, com 57 annos, casado, filho de Francisco Antonio Pinto, negociante, residente á rua do Engenho Novo n. 35.
989. Alencar Martins da Costa, natural do Estado de Minas Geraes, com 38 annos, casado, filho de Senhorinha Vicencia de Castro, empregado no commercio, residente á rua Benedicto Hippolito n. 50.
990. Manoel Gonçalves Pereira, natural desta Capital, com 33 annos, solteiro, filho de Joaquim Gonçalves Pereira, empregado no commercio, residente á rua Mariana Procopio n. 15.
991. Arnaldo Pimentel Esteves, natural do Estado de S. Paulo, com 34 annos, filho de José Luiz Esteves, solteiro, operario, residente á rua do Proposito numero 49.
992. Adhemar da Costa Oliveira, natural desta Capital, com 22 annos, casado, filho de Eduardo da Costa Oliveira, empregado no commercio, residente á rua Cunha Barbosa n. 43.
993. Jose Rio Branco, natural do Estado de S. Paulo, com 38 annos, casado, filho de Thiago Fernandes, empregado no commercio, residente á rua do Senado n. 66.
994. Timotheo Borges Ferreira, natural do Estado da Bahia, com 52 annos, filho de Manoel Severo Ferreira, solteiro, marítimo, residente á rua Almeida Nogueira n. 30.
995. Carlos Develhard, natural desta Capital, com 26 annos, casado, filho de Carlos Claudio Develhard, empregado no commercio, residente á rua Cunha Barbosa n. 43.

996. Setimo Sozzi, natural do Estado do Rio Grande do Sul, com 23 annos, solteiro, filho de Antonio Sozzi, empregado no commercio, residente á rua D. Polyana n. 71. Despacho — O dispositivo do decreto numero 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, segundo o qual o pedido de transferencia basta ser instruido com o titulo eleitoral e a carteira de identidade, só se applica aos já alistados no Distrito Federal; e requerente, porém, é eleitor alistado no Rio Grande do Sul (fls. 3), e deve, pois, fazer a prova de residir ha mais de dous mezes nesta Capital, nos termos do art. 5º, § 2º, letra c, combinado com o art. 9º, § 1º, da lei n. 3.138, de 1916. E porque não tenha feito essa prova, indefino o pedido de fls. 2. Publique-se.

997. Alvaro Ladislau Martins, natural desta Capital, com 39 annos, casado, filho de Matheus de Souza Martins, ferreiro, residente á rua Nabuco de Freitas n. 8.

998. Arnaldo Augusto Sequeira, natural desta Capital, com 21 annos, solteiro, filho de José Augusto Sequeira, empregado no commercio, residente á rua Cunha Barbosa n. 44. Despacho — O dispositivo do decreto n. 4.632, de 6 de janeiro ultimo, segundo o qual o pedido de transferencia basta ser instruido com o titulo eleitoral e a carteira de identidade, só se applica aos já alistados no Distrito Federal; e requerente, porém, é eleitor alistado no Estado do Rio de Janeiro (fls. 3), e deve, pois, fazer a prova de residir ha mais de dous mezes nesta Capital, nos termos do art. 5º, § 2º, letra c, combinado com o art. 9º, § 1º, da lei n. 3.138, de 1916. E porque não tenha essa prova feita, indefino o pedido de fls. 2. Publique-se.

999. Waldemar Martins, natural desta Capital, com 25 annos, casado, filho de João Martins, operario, residente á rua Cunha Barbosa n. 44.

1.000. Abel José Ferreira, natural do Estado do Rio, com 33 annos, casado, filho de Francisco José Ferreira, commerciante, residente á rua Felipe Camarão n. 145, casa 1.

1.001. Fernando Petraglia, natural desta Capital, com 28 annos, solteiro, filho de Raphael Petraglia, operario, residente á rua do Proposito n. 56.

Instruiram estes senhores, que não foram indeferidos os seus requerimentos com os documentos exigidos pela lei eleitoral em execução.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1923.
— O escrivão, Oséas Esteves de Jesus.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ENCADERNACÃO, DURANTE O ANNO DE 1923.

De ordem do Sr. ministro presidente do Tribunal, faze publico para o conhecimento dos interessados, que, no dia 7 de abril proximo futuro, ás treze horas, serão rece-

bidas na Secretaria do Tribunal propostas para o fornecimento de material de expediente ao Tribunal de Contas, e encadernações.

Os pretendentes ao fornecimento deverão entregar ao presidente da concorrência, director Luiz Ribeiro Rosado, ou quem o substituir na Secretaria do Tribunal, em envelopes fechados e lacrados as suas propostas em tres vias, a primeira devidamente sellada, datada e assignada, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos ou residencias.

Cada envelope com a proposta feita deverá ser acompanhado de outro, igualmente fechado, contendo os documentos que o provem a idoneidade dos proponentes comprehendidos entre elles o contrato social, ou certidão da Junta Commercial, indicando a importância do capital registrado até 31 de dezembro proximo findo, ou extrato legalmente constituido nos termos do decreto n. 424 de 4 de julho de 1911, carta de commerciante matriculado, as quitações da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e quaisquer outros documentos que aboquem os interessados.

Ambos os envelopes terão escriptos por fora o nome do proponente e o seu conteúdo.

Por occasião da apresentação desses documentos sera entregue a certificado de recolhimento a Tinsouraria Geral do Tesouro Nacional da quantia de 5.000\$ (cinco contos de reis) que será exigida como garantia da assignatura do contrato com o concorrente que tiver direito ao fornecimento.

As guias para esse deposito só serão fornecidas aos que exhibirem os ultimas ta-lões dos impostos municipaes e fe areas a que estiverem sujeitos, até ás 14 horas do dia 6 de abril.

As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, serão feitas a tinta preta, manuscritas, ou a machina, em papel de 9,33x22, e escriptas com toda a clareza, sem emendas e rasuras e devem de laçar o numero e o nome dos artigos offercidos, de arch do com a relação abaixo, e, em algarismo e por extenso os preços de unidade de cada artigo, bem assim que os proponentes se submettem a todas as condições da presente edital, não sendo tomadas em consideração as propostas que não tenham, pelo menos, metade do numero de artigos sobre os quaes versa a concorrência com os respectivos preços.

Não serão acceptas condições não previstas neste edital nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de aberturas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, devendo ser restituídas, si assim pedirem. Na caso de algum proponente julgado idoneo querer recorrer da decisão poderá fazelo por escripto dentro de 24 horas, ao Sr. ministro presidente do Tribunal.

As propostas dos proponentes julgados idoneos serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, no dia 14 de abril proximo.

Cada um dos presentes rubricará folha a folha as propostas de todos os outros na presença do presidente que as autenticará com a sua rubrica e, antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra.

VIII

Os artigos a fornecer serão os abaixo relacionados, de primeira qualidade, sendo os papeis e envelopes de accordo com as amostras existentes na secretaria e que ficam á disposição dos interessados das 14 ás 15 horas, diariamente, até a véspera do encerramento da concorrência.

IX

A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade de artigo, cabendo a preferência ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença sobre ella e qualquer outra.

Verificadas as preços mais baixos de cada unidade serão convidados os proponentes a assignar o contracto, dentro do prazo de dez dias, conta os da publicação. Fica entendido que aquelle que não se apresentar no prazo marcado para assignar ou que se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá a caução prestada, que reverterá em favor das cofres publicos.

Em caso de igualdade de preços será preferida a do licitante que apresentar por escrito e secretamente maior abatemento e verificado novo empate cabrá a preferença ao proponente de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas acceptas.

X

Se um ou mais proponentes por serem contemplados com prêmios artigos, ou por outro qualquer motivo, desistirem do direito que lhes cabe na concorrência, o fornecedor que a elle caberá poderá ser retribuido ao concorrente preferido de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas desde que esse substitua os seus preços pelos preços mais baratos daquelles, que, nesse caso, não perderão a caução.

XI

O Tribunal adquirirá apenas os artigos de que necessitar e nas quantidades precisas, prevalecendo a unidade mais barata contractada e o limite das expensas do serviço, dentro dos recursos do orçamento.

XII

Para garantia da execução do contracto de cada concorrente será depositada como caução no Thesouro Nacional a quantia de dez contos de réis (10:000:000) em dinheiro ou apolices da dívida publica.

Essa quantia responderá pelo pagamento das multas que forem impostas, e será immediatamente comittida com as intertencas de que for sendo desfalcada, sob pena de caducidade do contracto e, em consequencia, a perda total em favor dos cofres publicos, da caução prestada para garantia da execução do contracto.

XIII

Os fornecedores serão obrigados a fornecer os artigos dentro de 24 horas dos pedidos, salvo os que dependem de impressão que terão o prazo que lhes for marcado.

XIV

Os contractantes ficarão sujeitos á multa de 20 % do valor dos pedidos caso não seja feita a entrega dos artigos nos prazos estipulados, ou sejam de qualidades inferiores ás dos que forem contractados, hypothese em que serão recusados.

XV

Os contractos que forem celebrados só se tornarão effectivos depois de approvados pelo Exmo. Sr. ministro presidente e registrados pelo Tribunal de Contas e terão vigor até 31 de dezembro de 1923.

XVI

As contas dos fornecimentos serão apresentadas em tres vias, dentro de 30 dias da data do fornecimento e processadas no salminto, sendo feito o pagamento no Thesouro Nacional á conta da verba 7—Tribunal de Contas, parte Material, consignações: 1—Livros de escrituração, objectos de expediente e encadernações e aquisição e concertos de machinas de escrever e calculadora. 3—Livros, encadernações, objectos de expediente, etc., para a bibliotheca. 4—Para as delegações, sub-consignação. 5—Livros e material de expedientes do organetto do Ministerio da Fazenda para o exercicio de 1923.

XVII

Fica reservado ao presidente do Tribunal o direito de annular a concorrência, si assim julgar conveniente, sempre que os proponentes assistir o direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer titulo invocado.

Tribunal de Contas, 7 de março de 1923.
L. R. Rosado, director, presidente da Commissão.

Numeros. — Nomes. — Unidades

1. Agulhas grandes, uma.
2. Alfinetes em caixas de 100 grs., uma.
3. Almofada para carimbo 0,14x0,17, uma.
4. Barbante fino de côres, novello pequeno, novello.
5. Barbante pardo fino, novello.
6. Barbante pardo grosso, novello.
7. Blocos de 100 folhas 0,11x0,33, papel pautado, timbrado, um.
8. Blocos de 100 folhas 0,15x0,33, idem, idem, um.
9. Blocos de 100 folhas 0,21x0,27, idem, idem, um.
10. Borracha circular Faber 1.080, uma.
11. Borracha Faber para tinta 104, uma.
12. Borracha Faber para lapis, uma.
13. Bobina para machina de sommar Burroughs, uma.
14. Buvards de madeira, um.
15. Caneta Eagle Pencil ns. 1 a 4, uma.
16. Canetas Faber, uma.
17. Cartões 0,13x0,10, timbrados, cento.
18. Cartões 0,17x0,10, timbrados, cento.
19. Carimbo de borracha 4 linhas, um.
20. Carimbo «Sport» data movel, um.
21. Cestas communs de vime para papeis inúteis, uma.
22. Cestas especiaes de vime para papeis inúteis, uma.
23. Colchetes Self ns. 1 e 2, caixa.
24. Colchetes Self ns. 3 e 4, caixa.
25. Colchetes inglezes diversos numeros, caixa.

26. Colchetes O. K. n. 1 B, caixa.
27. Colchetes O. K. n. 2 B, caixa.
28. Colchetes Gem, caixa.
29. Colchetes Star, caixa.
30. Cylindros de vidro para molhador, um.
31. Depósito de vidro para gomma, um.
32. Enveloppes timbrados 0,27x0,15, cento.
33. Enveloppes timbrados 0,25x0,14, cento.
34. Enveloppes timbrados 0,29 x 0,14, cento.
35. Enveloppes para cartas, timbrados, cento.
36. Enveloppes para cartas, timbrados, cento.
37. Enveloppes timbrados 0,29 x 0,14, cento.
38. Enveloppes timbrados 0,29 x 0,15, cento.
39. Enveloppes timbrados 0,33 x 0,18, cento.
40. Enveloppes timbrados 0,29 x 0,20, cento.
41. Enveloppes timbrados 0,37 x 0,28, cento.
42. Enveloppes timbrados 0,40 x 0,23, cento.
43. Enveloppes timbrados 0,40 x 0,30, cento.
44. Enveloppes timbrados para cartões 0,18 x 0,11, cento.
45. Enveloppes timbrados para cartões 0,11 x 0,11, cento.
46. Fio de algodão, grosso, novello.
47. Fio de algodão, fino, novello.
48. Fio de linha para coser processos, novello.
49. Fio de linha para coser processos, carretel.
50. Fita para machina de escrever, uma côr, uma.
51. Fita para machina de escrever, duas côres, uma.
52. Furador para papel, um.
53. Gomma arábica nacional, vidro grande, um.
54. Gomma arábica nacional, vidro pequeno, um.
55. Gomma Stick Phart, vidro pequeno, um.
56. Giz branco em pó, dúzia.
57. Lapis pretos, Faber ns. 1 a 4, dúzia.
58. Lapis pretos, Faber II B, dúzia.
59. Lapis pretos —Eberhard—427—Bank, dúzia.
60. Lapis pretos, Graphite—Vandyke, dúzia.
61. Lapis azues, Faber, oitavados, dúzia.
62. Ditos grossos, dúzia.
63. Lapis verdes, Faber, oitavados, dúzia.
64. Ditos grossos, dúzia.
65. Lapis vermelhos, Faber, oitavados, dúzia.
66. Ditos grossos, dúzia.
67. Lapis azul-vermelhos, Faber, oitavados, dúzia.
68. Ditos grossos, dúzia.
69. Lapis de borracha, dúzia.
70. Lima pennas de vidro com brocha, um.
71. Lima pennas de louça com brocha, um.
72. Machinas para furar papel para pastas automaticas, uma.
73. Molhador de louça com esponja, um.
74. Pano carbonado para cópia de machina, caixa.

75. Papel de linha impresso para autoriza-
ção de despesa, 400 folhas.
76. Papel de linha impresso sem pauta para
ofício, 400 folhas.
77. Papel Imperial Vellum, sem pauta para
ofício impresso, 400 folhas.
78. Papel Royal Vellum, pautado para ofi-
cio impresso, 400 folhas.
79. Papel Imperial Vellum, pautado para
ofício impresso, 400 folhas.
80. Papel Royal Vellum, impresso em ma-
deira para ofício, 400 folhas.
81. Papel Royal Buckle Vellum, impresso
para ofício, 400 folhas.
82. Papel impresso para provisões de to-
madas de contas, 400 folhas.
83. Papel impresso para provisões diver-
sas, 400 folhas.
84. Papel impresso para portarias, 400
folhas.
85. Papel impresso para portarias (Delega-
ções), 400 folhas.
86. Papel de Imperial Vellum, 33 linhas
pautado e impresso, 400 folhas.
87. Papel de linha, 33 linhas, pautado e
impresso, 400 folhas.
88. Papel Royal Vellum pautado, 33 linhas
e impresso, 400 folhas.
89. Papel impresso para capas, 400 folhas.
90. Papel impresso para capas de créditos,
400 folhas.
91. Papel impresso para capas de contra-
ctos, 400 folhas.
92. Papel impresso para capas de fianças,
400 folhas.
93. Papel impresso para capas de proces-
sos, 400 folhas.
94. Papel almasso riscado quatro lados para
conta corrente, 400 folhas.
95. Papel almasso riscado tres lados, para
conta corrente, 400 folhas.
96. Papel pautado riscado tres lados, para
balanço, 400 folhas.
97. Papel pautado riscado quatro lados,
para balanço, 400 folhas.
98. Papel riscado impresso, para relatorio,
400 folhas.
99. Papel riscado e impresso, para resumo
do ponto, 100 folhas.
100. Papel riscado para relatorio, 400 fo-
lhas.
101. Papel Royal Vellum, sem pauta, 400
folhas.
102. Papel Imperial Vellum, sem pauta, 400
folhas.
103. Papel Rives, sem pauta, 400 folhas.
104. Papel Royal Vellum pautado, 33 linhas,
400 folhas.
105. Papel Londrino pautado, 33 linhas, 400
folhas.
106. Papel Flôr de Lys pautado, 33 linhas,
400 folhas.
107. Papel Johanot impresso, para minuta,
400 1/2 folhas.
108. Papel Royal Vellum impresso, para
minuta de ofício, 400 1/2 folhas.
109. Papel Imperial Vellum impresso, para
minuta de ofício, 400 1/2 folhas.
110. Papel de linha impresso, para minuta
de ofício, 400 1/2 folhas.
111. Papel de linha impresso, para minuta
de provisão, 400 1/2 folhas.
112. Papel Royal Vellum sem pauta, 400 1/2
folhas.
113. Papel Rives sem pauta, 400 1/2 folhas.
114. Papel aspero, formato almasso, 400 1/2
folhas.
115. Papel para cartas 1/4 Hurds impresso,
100 folhas.
116. Papel para cartas 1/4 linha impresso,
100 folhas.
117. Papel para cartas 1/8 Hurds impresso,
100 folhas.
118. Papel para cartas 1/8 linha pautado e
impresso, 100 folhas.
119. Papel para cartas 1/8 pautado, 100
folhas.
120. Papel mata-borrão fino, rosa ou branco,
folha.
121. Papel mata-borrão grosso, rosa ou
branco, folha.
122. Papel mata-borrão em tiras, rosa ou
branco, cento.
123. Papel para embrulho, grosso, folha.
124. Papel para embrulho, miúdo, folha.
125. Pennas Gillot n. 110, caixa.
126. Pennas J. B. Millat n. 12, caixa.
127. Pennas J. B. Millat n. 14, caixa.
128. Pennas Leonards n. 516, Gre, caixa.
129. Pennas Leonards n. 515, Gilt, caixa.
130. Pennas Per. y n. 420, caixa.
131. Pennas Turner J, caixa.
132. Pennas Ronds ns. 1 e 6, caixa.
133. Pennas Planzy n. 475, caixa.
134. Pennas Brandner n. 540, caixa.
135. Pennas J. B. Millat n. 10, caixa.
136. Pasta de oleado Victoria, para mesa
uma.
137. Pasta de oleado para mesa, uma.
138. Pasta de marroquim, para mesa, uma.
139. Pasta regisadora, ofício, uma.
140. Pasta automatica Geka, ofício, uma.
141. Pasta de papelão com cadarço para ar-
quivo, uma.
142. Peso de vidro de 400 grammas, um.
143. Porta-caneta de ferro, um.
144. Raspa-deiras de Rodgers canivete, uma.
145. Revuas de borracha 0.40, uma.
146. Reguas de borracha 0.50, uma.
147. Tesoura Podgers para papel, uma.
148. Tinello de vidro com dois depositos
para tinta, e um amarração de ferro, um.
149. Tinteiro de vidro, um.
150. Tinta pela Stephens, litro.
151. Tinta preta Velox, litro.
152. Tinta camin Stephens, 1/2 litro.
153. Tintas de cores para carimbo, na-
cional, vidro.
154. Tintas de cores para carimbo Maurin,
vidro.
155. Livros de 200 folhas, actas, um.
156. Livros de 200 folhas, com indice, pro-
visões, um.
157. Livros de 100 folhas, protocollo de
provisões, um.
158. Livros de 100 folhas, protocollo de
remessa, um.
159. Livros de 150 folhas, com mata-borrão,
ponto, um.
160. Livros de 270 folhas, protocollo de
ofícios, um.
161. Livros de 100 folhas, registro de em-
penho de despesa, um.
162. Livros de 100 folhas, registro de li-
cença e nomeações, um.
163. Livros de 250 folhas, A. oficiar, um.
164. Livros de 200 folhas, registro de em-
penho de despesa, um.
165. Livros de 150 folhas, créditos, um.
166. Livros de 150 folhas, créditos, um.
167. Livros de 180 folhas, créditos, um.
168. Livros de 200 folhas, créditos, um.
169. Livros de 250 folhas, créditos, um.
170. Livros de 200 folhas, créditos, um.
171. Livros de 50 folhas, créditos, um.
172. Livros de 80 folhas, créditos, um.
173. Livros de 120 folhas, créditos, um.
174. Livros de 50 folhas, auxiliares, nm.
175. Livros de 60 folhas, auxiliares, nm.
176. Livros de 100 folhas, auxiliares, nm.
177. Livros de 150 folhas, auxiliares, nm.
178. Livros de 120 folhas, auxiliares, nm.
179. Livros de 200 folhas, auxiliares, nm.
180. Livros de 250 folhas, protocolo de re-
querimentos, nm.
181. Livros de 250 folhas, protocolo de to-
mada de contas, nm.
182. Livros de 350 folhas, protocolo de
pensões, nm.
183. Livros de 400 folhas, protocolo de avi-
sos e ofícios, nm.
184. Livros de 250 folhas, indice de proto-
collo de tomada de contas, nm.
185. Livros de 250 folhas, tomadas de contas
das Collecções, nm.
186. Livros de 500 folhas, copiadór de ofi-
cios, nm.
187. Livros de 250 folhas, talões de empe-
nho, nm.
188. Livros de 100 folhas, talões de empe-
nho, prestação de serviço, nm.
189. Livros de 100 folhas, Corno Delibera-
tivo, Especial e Ministerio Publico,
nm.
190. Livros de 150 folhas, termo de compro-
missos, nm.
191. Livros de 100 folhas, pessoal, férias,
licenças, etc., nm.
192. Livros de 100 folhas, Delegações do
Tribunal de Contas, nm.
193. Livros de 250 folhas, assentamento do
pessoal, nm.
194. Livros de 100 folhas, tomadas de con-
tas, nm.
195. Livros de 100 folhas, cópias de accor-
dãos, nm.
196. Livros de 100 folhas, fiança, nm.
197. Livros de 100 folhas, resumo do pon-
to, nm.
198. Livros de 300 folhas, protocollo dos
Ministerios, nm.
199. Livros de 100 folhas, com indice, fi-
anças, nm.
200. Livros de 220 folhas, com indice, con-
tas correntes, nm.
201. Livros de 200 folhas, com indice, con-
tractos, nm.
202. Encadernações meio marroquim 0.24x
0.18, uma.
203. Encadernações meio marroquim 0.24x
0.35, uma.
204. Encadernações meio marroquim 0.26x
0.38, uma.
205. Cartões impressos para arquivo, cento.
206. Cartões impressos com fillos para as
pastas do arquivo, cento.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o dire-
ctor da Escola Permanente de Latiminos de
São João d'El-Rey, Sr. Afonso de Negreiros
Lobato Junior, para, no prazo de trinta
dias, contados da primeira publicação deste,
allegar o que tiver a bem de seu direito e
produzir documento, relativamente ao al-
cance de 6:000\$000, verificado no processo
de tomada de suas contas, n. 13.120, refe-
rente ao alevantamento recebido em virtude
do avio do Ministerio da Agricultura, In-
dustria e Commercio n. 2.474, de 21 de ju-
nho de 1912, sob pena de revelia.

Tercera Directoria do Tribunal de Con-
tas, 7 de março de 1923. — Francisco José
Pereira d'Oliveira, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o chefe de seção do Serviço Met. eológico e Phisico do Globo, Sr. Nuno Alves Duarte Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 16 J00, verificado no processo de tomada de suas contas, n. 13.115, referente ao adiantamento recebido em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n. 3.010 de 16 de dezembro de 1910, sob pena de revelia.

3ª Directoria do Tribunal de Contas, 7 de março de 1923. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o auxiliar tecnico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, Sr. José Antonio Soares, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 100.000 verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao adiantamento recebido em virtude do aviso do Ministerio supra referido, n. 28, de 22 de janeiro de 1910, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 7 de março de 1923. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o director da Escola Permanente de Leccionistas de Paroquiana, Sr. William Frederik Camstos, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de réis 10.000, verificado no processo de tomada de suas contas n. 15.074, referente ao adiantamento recebido em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n. 1.810, de 12 de abril de 1913, sob pena de revelia.

3ª Directoria do Tribunal de Contas, 7 de março de 1923. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o escriptorio do levantamento de plantas topographicas da Fazenda Experimental Anexa a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Sr. Rodolpho Sabatini, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 400, verificado no processo de tomada de suas contas, n. 13.058, referente ao adiantamento recebido em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n. 2.620 A, de 16 de junho de 1913, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 7 de março de 1923. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccao desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios aprear e ter-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor *Strabo*, atracado em 1 de março de 1923:

Armazem n. 4—P—A—Rio—C: 80 tijolos, quebrados.

Vapor *Portuguese Prince*, atracado em março de 1923:

Armazem n. 4—PSNC: 30 tambores, avariados.

CFC—TC: 25 rolos de arame tarpado, idem.

Vapor *Ascensione*, atracado em 2 de março de 1923:

Armazem n. 5—EIM: 30 pedras marmoreas sem numero, quebradas.

SP: 52 ditos idem, idem.

Sem marca: 3 ditos idem, idem.

MD: 2 caixas, ns. 18 e 12 repregadas e avariadas.

RFC: 1 dita n. 59, idem idem.

Vapor *Reuburn*, atracado em 4 de março de 1923:

Armazem n. 6—CSC: 15 caixas sem numero 15 caixas, avariadas.

CLFP: 30 ditos idem idem.

FA: 1 peça de ferro n. 10, idem.

H: 2 caixas ns. 25 e 23, idem.

PPC: 5 peças de ferro sem numero, idem.

Vapor *Mendim*, atracado em 21 de fevereiro de 1923:

Armazem n. 7—CEA 5.657: 7 caixas sem numero, avariadas.

PH 27.591: 50 barricas idem, idem.

SJ 2.000: 13 fardos idem, idem.

NLD: 20 ditos idem, idem.

Al: 1 caixa n. 4.033, repregada e avariada.

AMC—F83: 2 ditos ns. 6 e 4, idem idem.

AASE: 1 dita n. 670, idem idem.

EF: 1 dita n. 3.401, idem idem.

PH: 1 dita n. 27.745, idem idem.

HC—8: 1 dita n. 1.011, idem idem.

JCS: 1 dita n. 53.531, idem idem.

KNS: 1 dita n. 57.42, idem idem.

KNS: 2 ditos ns. 1.400 e 1.401, idem idem.

G—100—CR: 4 ditos com diversos numeros, idem idem.

PH: 2 ditos ns. 27.201 e 27.748, idem idem.

RFC: 1 dita n. 7.002/3, idem idem.

SP: 2 ditos ns. 51.319 e 54.297, idem idem.

SM: 1 dita n. 3.802, idem idem.

B—2.123—C: 17 fardos sem numeros, avariados.

Vapor *Alchiba*, atracado em 4 de março de 1923:

Armazem n. 8—ABC: 1 sacco sem numero, roto e com falta.

SAC: 1 dito idem, idem idem.

JRD: 3 ditos, idem idem.

JEM: 3 ditos idem, idem idem.

Vapor *Saugrand*, atracado em 8 de março de 1923:

Armazem n. 10—SAAF: 8 barris com diversos numeros, vassando.

A—5.013—C: 3 ditos idem, idem.

A—5.025—C: 2 ditos idem, idem.

P—5.025—C: 5 ditos sem numeros idem.

Idem: 1 dito idem, vasio.

Vapor *Sofia*, atracado em 8 de março de 1923:

Armazem n. 15—BC—S—1: 1 encapado n. 339, avariado.

Idem: 1 dito n. 403 idem.

B—S—C: 1 caixa n. 300, repregada e avariada.

Armazem n. 16—NL: 10 caixas ns. 32, 41, vassando.

Vapor *Europa*, atracado em 8 de março de 1923:

Armazem n. 15—ACC: 1 caixa n. 50, repregada e avariada.

AVC: 1 dita n. 573, idem idem.

NC—9.803: 1 dita n. 31, idem idem.

NG&C: 2 ditos ns. 759 e 750, idem idem.

RR: 1 dita n. 4.134, idem idem.

Vapor *Guarú*, atracado em março de 1923:

Armazem externo A—AAC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Caçilho: 4 ditos idem, idem idem.

CMC: 5 ditos idem, idem idem.

Cavado: 3 ditos idem, idem idem.

Dias: 3 ditos idem, idem idem.

FMC: 3 ditos idem, idem idem.

NSC: 2 ditos idem, idem idem.

MIC: 1 dita idem, idem idem.

OLSC: 1 dita idem, idem idem.

PGC: 2 ditos idem, idem idem.

Portrespa: 2 ditos idem, idem idem.

Prata: 1 dita idem, idem idem.

SAC: 1 dita idem, idem idem.

NMC: 1 dita idem, idem idem.

Vapor *Minim*, atracado em março de 1923:

Armazem externo A—CCC: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

CRTC: 3 ditos idem, idem idem.

JAV: 25 barris idem, vassando e com falta.

LC: 1 caixa idem, repregada e avariada.

Marcondes: 3 ditos idem, idem idem.

PPC: 2 ditos idem, idem idem.

Idem: 2 ditos idem, idem idem.

Armazem externo A—PS: 3 caixas, repregadas e avariadas.

PBC: 2 ditos, idem idem.

TBC: 1 dita, idem idem.

Varios: 1 dita, vassando.

Vapor *Almizora*, atracado em março de 1923:

Armazem externo C—SIR: 2 fardos, rotos.

Vapor *Pa America*, atracado em março de 1923:

Armazem externo C—V—R—C: 4 caixas, repregadas.

Vapor *Highland Piper*, atracado em 28 de fevereiro de 1923:

Ilha do Caçilho—HSC: 200 barris ns. 600/800, avariadas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de março de 1923. — *Birthelemon de Sá e Souza*, ajudante do inspector, interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccao desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciarem a respeito.

Vapor *Portuguese Prince*, atracado em 1 de março de 1923.

Armazem n. 4 — C' K—21: 4 caixas sob diversos números, repregadas.

R—17 209: 1 dita n. 150, idem.

Vapor *Ascensione*, atracado em 2 de março de 1923:

Armazem n. 5—EIM: 30 pedras-marmore sem número, quebradas.

SP: 21 ditos sem números, idem.

Sem marca: 12 ditos sem números, idem.

Vapor *Mindom*, atracado em 24 de fevereiro de 1923:

Armazem n. 7 — BONUM: 1 amarrado (caixas) n. 1.842, repregada e avariada.

Idem: 1 caixa n. 1.879, idem idem.

CFC: 1 dita n. 2.039/5, avariada.

EME: 1 dita n. 4.058/3, idem.

CFC: 1 dita n. 3.051, repregada.

ARG: 2 ditos ns. 23.561 e 23.536, avariadas.

HCR: 1 dita n. 4.201, idem.

MDCEK: 1 dita n. 183, repregada e avariada.

GCR—100: 1 dita n. 3.486, idem idem.

CSCH: 5 ditos sob diversos números, idem idem.

Idem: 2 ditos sob diversos números, avariadas.

Idem: 1 dita n. 5.250/3, repregada e avariada.

Idem: 2 engradados ns. 5.253/4 e 2.253/1, repregados e avariados.

Idem: 2 ditos ns. 5.253/12 e 5.253/5, avariados.

CBF J—Siemens: 1 caixa, n. 228, repregada e avariada.

PH 27.591: 7 barris, sem números, idem, idem.

JPB: 1 caixa, n. 3.160/1, idem, idem.

CEA 5.187: 4 ditos, sem número, avariada.

PH 27.511: 20 barricas, sem número, idem.

JIC: 10 bobinas, sem número, idem.

NLD: 15 fardos, sem número, idem.

AW 546: 15 ditos, sem número, idem.

B 2 029 C: 3 ditos, sem número, idem.

A: 19 ditos, sem número, idem.

H: 3 caixas, sem número, idem.

HSC: 1 dita, n. 9.314, repregada e avariada.

Vapor *Holm*, atracado em 2 de março de 1923.

Armazem 8—HOC: 135 barricas, sem número, quebradas, com falta.

Vapor *Sorgvand*, atracado em 9 de março de 1923.

Armazem 10—AW: 3 caixas, diversos números, repregada e avariada.

E de F—O de M: 4 ditos, diversos números, idem idem.

SAAP: 2 barris, n. 43—70, vasando.

Vapor *Mex'co Marú*, atracado em 9 de março de 1923.

Armazem 16—ASC—109: 1 caixa, n. 144, repregada e avariada.

F: 1 dita, n. 4.254, idem, idem.

HN: 2 ditos, ns. 5.623—5.625, idem, idem.

NBK: 2 ditos, ns. 12.563—12.528, idem, idem.

PL—548: 1 dita, n. 597, idem, idem.

HR—563: 1 dita, n. 539, idem, idem.

Norton Megaw C: 1 dita, sem número, idem, idem.

KN—P: 2 ditos, ns. 254—253, idem, idem.

Pinheiro: 2 ditos, ns. 223—225, idem, idem.

H. Alves d'Araujo — Brasilien minister: 1 dita, sem número, idem, idem.

Vapor *Steigerwald*, atracado em 8 de março de 1923:

Armazem n. 17—LHFC: 1 caixa n. 4.750, avariada.

EL—LC: 1 dita n. 10.403, repregada.

MO: 1 dita n. 9.579/1, avariada.

OC—100: 1 dita n. 3.026, repregada e avariada.

R—330: 4 ditos diversos números, repregados.

(C—100: 1 dita n. 1.750, avariada.

OK—17: 1 dita n. 3, idem.

RP—C: 2 barris ns. 30.45/013, 30.450/35, vazios.

RC: 1 caixa n. 1.125/2, repregada.

Carros—SAG: 1 barrica n. 37 017, avariada.

VC: 1 caixa n. 2.133/5, repregada.

VHCWE: 1 dita n. 5.789/8, repregada e avariada.

VM: 2 barricas ns. 631 e 630, avariada.

W—K—H—F: 2 caixas ns. 9.664 e 9.705, avariadas.

W de P: 1 dita n. 4.825/5, repregada.

CF&C: 2 ditos ns. 4.104 e 4.322, repregadas e avariadas.

Item: 1 dita n. 4.101, avariada.

A—G—B: 2 ditos ns. 23.660 e 23.682, idem.

HSC: 2 ditos ns. 9.676 e 8.231, repregadas.

HGC: 2 ditos ns. 2.483 e 2.486, idem.

HDD: 1 dita n. 8.177, idem.

Item: 1 dita n. 2.154, repregada e avariada.

HM: 2 ditos ns. 110 e 108, idem.

JFA: 1 dita n. 1.713, avariada.

MKS: 1 dita n. 7.183, idem.

FLP: 2 ditos ns. 952 e 1.011, idem.

Idem: 2 ditos ns. 981/4 e 940, repregadas.

LHFC: 1 dita n. 4.754, idem.

Idem: 1 dita n. 4.748, avariada.

Bonum: 2 caixas ns. 1.956/9, 1.955, repregada.

Bonum: 6 ditos diversos números, idem.

Bonum: 1 dita n. 1.958, repregada e avariada.

Bonum: 1 dita 1.925, avariada.

Bonum: 1 fardo n. 1734, idem.

BB: 1 caixa n. 455, repregada.

BCA: 1 dita n. 423, avariada.

RZ—B—A: 1 dita n. 179, idem.

Carros—RC: 1 dita n. 1.120, idem.

CCCA: 1 engradado, n. 48/7, idem.

Chispa: 1 caixa n. 1.211, repregada.

EK: 2 ditos ns. 35.295, 35.296, avariadas.

EPF: 1 dita n. 172/1, idem.

F—C—& C: 1 dita n. 4.102, idem.

ATC: 5 engradados sem número, avariados.

AHSE: 1 caixa n. 573, idem.

CCCA: 1 caixa n. 48/6, idem.

HPT—RGT: 1 caldeira, n. 80, idem.

MD: 9 caixas diversos números, idem.

RTA: 1 dita n. 39.50, idem.

C—N—Siemens—C: 1 dita n. 1.622, idem.

Lage—VHC—7.549: 7 tambores sem número, idem.

VH & CWE: 3 caixas diversos números, idem.

Vapor «Piauhy», atracado em 3 de março de 1923:

Armazem n. 17JKL:—S. Paulo via Santos, 1 caixa n. 524, repregada e avariada.

Vapor «Guarujá», atracado em março de 1923:

Armazem externo A—SKS: 3 caixas sem número, repregada e avariada.

VMC: 6 ditos, idem, idem, idem.

NMC: 2 ditos idem, idem, idem.

HE: quartolas, idem, vasando.

A: 4 caixas, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita, avariada.

A: 1 dita, idem.

C—M—C: 1 dita idem.

CTC: 6 ditos repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditos, avariadas.

Carvalho Rocha: 3 ditos, repregadas e avariadas.

CMVC: 2 ditos, idem idem.

IM&C: 3 ditos, idem idem.

MH: 1 dita, vasando.

NSC: 3 ditos, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita, idem idem.

OLS&C: 1 dita, idem idem.

JSC: 2 ditos, idem idem.

Idem: 1 dita, avariada.

PPC: 3 ditos, repregadas e avariadas.

Pristas: 1 dita, idem idem.

SRC: 2 ditos, idem idem.

SKS: 3 ditos idem idem.

Vapor *Ascensione*, atracado em março de 1923:

Armazem externo A—FB: 3 caixas, repregadas e avariadas.

Idem: 15 garrafas, vasando.

Idem: 2 quartolas, idem.

Vapor *Europa*, atracado em março de 1923:

Armazem externo C—BAC: 2 caixas, vasando.

Idem: 4 ditos, vasando e repregadas.

GRC: 1 dita, repregada.

HMC: 1 dita repregada.

NASC: 3 ditos, idem.

Idem: 2, ditos, idem.

Vapor *Sofia*, atracado em março de 1923:

Armazem externo C—FA: 2 caixas, repregadas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de março de 1923.—Bartholomeu de Sá e Souza, ajudante do inspetor, interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a resgate.

Vapor *Estrella*, atracado em 10 de março de 1923:

Armazem n. 2—LGC: 1 caixa n. 3, repregada e avariada.

PATC—105: 20 barris, vasando.

Vapor *Valparaiso*, atracado em 12 de março de 1923:

Armazem n. 3—RC: 2 caixas ns. 40 e 51, repregadas.

PLSC: 3 ditos ns. 298, 302 e 400, idem.

Idem: 9 ditos diversos números, idem.

B&C: 2 ditos ns. 40 e 42, idem.

G. Patrone: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 engradado n. 2, idem.

Idem: 1 dito n. 3, vasado.

RFC: 1 caixa n. 51, repregada.

RLC: 1 dita n. 45, idem.

RC: 1 dita n. 13, avariada.

Idem: 5 ditos diversos números, repregadas.

Vapor *Sachsen*, atracado em 2 de março de 1923:

Armazem n. 5—HDII: 1 caixa n. 8.632, repregada e avariada.

Vapor *Patagonier*, atracado em 11 de março de 1923:

Armazem n. 6—CEYLÃO: 1 caixa n. 22, repregada.

FGC: 1 dita n. 18, idem.

H&C: 1 dita n. 1.981, repregada e avariada.

MAL: 1 dita n. 40, idem idem.

MAL: 1 caixa n. 10, repregada.

TMC: 1 dita n. 59, idem.

Vapor *Min-em*, atracado em 24 de fevereiro de 1923:

Armazem n. 7 — CPC: 1 barrica numero 110.24, repregada e avariada.
NLD: 30 fardos sem numeros, avariados.

Vapor *Gertry*, atracado em 8 de março de 1923:

Armazem n. 8 — AVC: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

CS: 2 ditos ns. 614 e 608 idem idem.
He: 2 ditos ns. 617 e 616, idem idem.
CALA: 1 dita, idem idem.
Ilem: 4 saccos, rotos.
Ej: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.

FG: 1 dita n. 732 idem idem.
J. S. C. C.: 1 dita n. 41, idem idem.
J. E. J.: 6 fardos sob diversos numeros, avariados.

KBC: 5 caixas sob diversos numeros, repregadas e avariadas.
MG: 1 dita n. 1.03, idem idem.

Vapor *Rio de la Plata*, atracado em 12 de março de 1923:

Armazem n. 9 — Sem marca: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
RL: 1 dita n. 9.452, idem idem.

Vapor *Mexico Maru*, atracado em 9 de março de 1923:

Armazem n. 16 — KDN: 1 caixa n. 603, repregada e avariada.

Vapor *Flandria*, atracado em 12 de março de 1923:

Armazem n. 16 — BI: 1 caixa n. 4.096, repregada e avariada.
E & Cl td.: 1 dita n. 733/8, idem idem.
GV: 1 dita n. 143, idem idem.

HF: 1 dita n. 41.590, idem idem.
JVR & C: 1 dita n. 318, idem idem.
KI: 1 dita n. 35.83, idem idem.
Idem: 1 dita n. 55.380, idem idem.

RED: 2 caixas ns. 255 e 263, repregadas e avariadas.

REN: 5 barris, vasando.

NE: 3 ditos, idem.

LINO: 5 ditos, idem.

API: 3 ditos, idem.

Grinado: 1 caixa n. 07.530, avariada.

Vapor *Steigerwald*, atracado em 8 de março de 1923:

Armazem n. 17 — BW — K — IC: 1 caixa numero 0.463, repregada.

MD: 1 dita n. 9.473 1, avariada.

300: 1 dita n. 4.371, repregada.

A-59-C-C: 1 dita n. 387, idem.

CCB-100: 7 ditos, diversos numeros, avariadas.

Ilem: 4 latas idem, idem.

RP-C: 2 barris ns. 30.431/14 e 30.462/37, vasando.

Idem: 2 caixas ns. 26.237 e 26.217, avariadas.

CB-fremens-RJ: 1 dita n. 4.817, idem.

TI: 1 dita n. 2.146, repregada.

WK-HF: 1 dita n. 222, idem.

TJ: 4 ditos, diversos numeros, avariadas.

WB&C: 2 ditos ns. 44.478 e 44.494, idem.

MD: 1 dita n. 900.90, idem.

Idem: 18 ditos, diversos numeros, idem.

CB-Sumens-RJ: 4 ditos idem, idem.

VHC-7.552: 15 tambores, vasando, idem.

ARPC: 1 caixa n. 7.087, repregada.

Idem-46: 1 dita n. 7.165, idem.

AVC-422: 1 dita n. 11, idem.

AR C: 8 volumes, diversos numeros, avariados.

CPC: 1 caixa n. 5.120, repregada.

ES: 1 dita n. 200, idem.

EF-187: 2 caixas ns. 13 e 10, repregadas.

FW: 1 dita n. 37.839, idem.

FAM: 1 dita n. 13, idem.

Idem: 1 dita n. 14, avariada.
FJOC: 1 dita n. 948, repregada.
HRC: 1 dita n. 925, idem.
HDD: 2 amarrados de caixas ns. 6.196 e 6.190, idem.
Ilem: 1 caixa n. 9.149, idem.
JFA: 7 fardos, vasando e avariados.
KS: 1 caixa n. 31, avariada.

Vapor *Reaburn*, atracado em março de 1923:

Armazem Externo A-CTC: 1 caixa, repregada e avariada.
C: 1 dita, idem idem.
NMC: 1 dita, idem idem.
PAC: 1 dita, idem idem.
RO: 2 ditos, idem idem.

Vapor *Guarujá*, atracado em março de 1923:

Armazem Externo A-CTC: 1 caixa, repregada e avariada.
A: 1 dita, idem idem.
GMVC: 1 dita, idem idem.
JSC: 2 ditos, idem idem.
SBC: 2 ditos, idem idem.

Vapor *Plata*, atracado em março de 1923:

Armazem Externo C-OLS&C: 8 caixas, repregadas.
CR-C: 3 ditos, idem.
Idem: 1 dito, vasado.
ML: 17 ditos, repregadas.
BC: 1 dita, vasando.
CMC: 8 ditos, repregadas.
MJC: 4 ditos, idem.
CCC: 2 caixas, repregadas.
JG: 3 ditos, idem.
CTC: 6 ditos, idem.
Rodrigues: 1 dito, idem.
FCM: 3 ditos, idem.

Vapor *Mosella*, atracado em março de 1923:

Armazem externo C — Pinto Bastos e 1 caixa, repregada.

Vapor *inglez Highland Piper*, atracado em 3 de março de 1923:

Illa do Cajú — HS&C: 5 barris diversos numeros, com falta de tempo.

Vapor *norueguez Sougvand*, atracado em 7 de março de 1923:

Illa do Cajú — Antraco — VSC — 6.174: 6 caixas, vasando.

Vapor *holandez Kennertand*, atracado em 25 de fevereiro de 1923:

Illa do Cajú — Araujo: 5 caixas diversos numeros, avariadas.

HF: 7 ditos, diversos numeros, idem.

Drogaria Berrine: 2 caixas ns. 4.017/2, idem.

Idem: 2 ditos ns. 40.103, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de março de 1923. — *Bartholomeu de Sá e Souza*, ajudante do inspector interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram desanexados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor *Wunborn*, atracado em 10 de março de 1923:

Armazem n. 3 — W: 100 caixas sem numero avariadas.

Idem: 60 barris sem numero, vasando.

Idem: 3 caixas ns. 8.995, 2.036 e outra sem numero, repregadas.

Vapor *Salvatore*, atracado em 10 de janeiro de 1923:

Armazem n. 4 — LO: 2 caixas ns. 3.930 e 3.931, repregadas.

Vapor *Min-em*, atracado em 24 de fevereiro de 1923:

Armazem n. 7 — AEG: 1 caixa n. 323, repregada e avariada.

AEG: 1 dita n. 9.215, idem idem.

AFS: 2 ditos ns. 538 e 540, idem idem.

BONUM: 1 dita n. 1.907, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.799 e 1.832, avariadas.

BARBADO: 1 dita n. 16, repregada e avariada.

H3: 1 dita n. 1.265, avariada.

WH: 5 ditos diversos numeros, repregadas e avariadas.

S-RJ-C: 1 dita n. 7.748, avariada.

KNS: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

Idem: 10 ditos, idem, avariadas.

AW 546: 10 bovinas, idem.

PH: 20 tubos, avariados.

Vapor *Ruy Barbosa*, atracado em 8 de março de 1923:

Armazem n. 8 — ACAF: 3 caixas ns. 1, 2 e 3, repregadas.

CNCS: 4 bordalezas, quebradas.

M: 3 ditos, idem.

SWC: 3 ditos, idem.

SM: 10 ditos, idem.

Sem marcas: 5 ditos, idem.

Vapor *Jellington*, atracado em 10 de março de 1923:

Armazem n. 4 — AM: 1 caixa numero 100.001, repregada e avariada.

Bandeira Dinamarqueza: 3 ditos sem numero, idem idem.

CL: 3 ditos ns. 7, 8 e 9, idem idem.

CL: 1 dita n. 10, idem idem.

FF: 3 ditos ns. 20.104, 18.564 e 20.105, idem idem.

JK: 3 ditos ns. 3, 4 e 6, idem idem.

MLC: 3 ditos ns. 163, 131 e 140, idem idem.

PC: 2 ditos ns. 4.085-A e 4.088-A, idem idem.

M. Simões da Silva: 1 dita sem numero, idem idem.

Vapor *Songvand*, atracado em 10 de março de 1923:

Armazem n. 10 — JW: 2 caixas numeros 56.717 e 50.219, repregadas e avariadas.

RICO: 1 dita n. 1, idem idem.

Vapor *Mexico Maru*, atracado em 9 de março de 1923:

Armazem n. 16 — BG&C — TN: 1 encajado n. 12.885, roto.

BQ&C-STD: 2 ditos ns. 12.902 e 12.900, idem.

Vapor *Atxert Mende*, atracado em 3 de março de 1923:

Armazem n. 15 — CD 81.830: 1 caixa n. 12, repregada e avariada.

GH: 1 dita n. 818.715, idem idem.

GH: 1 dita n. 818.713, idem idem.

K1-VC/J: 3 fardos, desmanchados e avariados.

MC/3: 3 ditos, idem.

Vapor *Seattle Maru*, atracado em 10 de março de 1923:

Armazem n. 17 — F: 1 caixa n. 7.383, repregada e avariada.

Vapor *Steigerwald*, atracado em 8 de março de 1923:

Armazem n. 17 — JFA: 1 engradado numero 1.012, avariado.

MD: 1 caixa n. 9.733/2 idem.

Idem : 1 peça de ferro n. 90.981/2, idem.
Vr e CWE : 2 caixas com diversos números idem.
CCCA : 1 dita n. 48/8, idem.

KNS-67 449/865. 2 engralados ns. 1 e 2, idem.

MD : 8 caixas com diversos números, idem.

PEQ : 1 engralado d. 2.330, idem.

P-1-R : 1 caixa n. 57.511, idem.

VAC : 5 tambores, vazando.

U-CT-89-10-P : 1 narrado de caixa n. 2.940, repregado.

Ogee : 1 caixa n. 4.37, idem.

PZ : 1 dita n. 4.810, idem.

RC-Cafes : 1 dita n. 1.125/4, idem.

R-C : 2 ditos ns. 23.413 e 26.420, avariadas.

PEO : 1 dita n. 436, repregada e avariada.

Rico : 2 ditos ns. 2.718 e 2.718, repregadas.

C-3-Siemens-R-1 : 1 dita n. 7.760, idem.

TI : 5 ditos com diversos números, avariadas.

VHCWE : 1 dita n. 5.782, idem.

WM : 2 ditos ns. 536 e 534, idem.

Idem : 9 barricas com diversos números, idem.

Idem : 1 caixa n. 537, repregada.

W-C : 2 ditos ns. 6331-74, avariadas.

Idem : 1 dita n. 3.115, repregada.

HJRR : 3 ditos ns. 5.3 e 5.5, avariadas.

ISC : 4 ditos n. 4.10, repregadas.

JH : 2 ditos ns. 2 e 3, idem.

Aracem n. 14-KS : 3 caixas n. 27.405.

27.405 e 27.405, avariadas.

K-S : 2 ditos ns. 2.012 e 2.63, idem.

KRA : 1 caixa n. 20.373, idem.

Lino : 1 dita sem número, repregada.

Lino : 1 dita n. 415, idem.

LC : 1 dita n. 20.30, idem.

F-P-L : 2 ditos ns. 1.062 e 871, idem.

MHC : 2 ditos ns. 824 e 7.743, idem.

Idem : 1 dita n. 7.741, avariada.

MO-8-8-8 : 2 ditos ns. 4 e 5, idem.

Idem : 9 530 : 0 dita n. 1, idem.

AH : 2 engralados diversos números, idem.

400 : 2 caixas ns. 774 e 774, repregadas.

HCS : 1 dita n. 8.88, idem.

HC/R : 1 dita n. 925, idem.

HC : 2 barricas ns. 4 e 19, idem.

HGRR : 1 caixa n. 11, repregada e avariada.

HDD : 31 caixas diversos números, avariadas.

HSC : 1 dita n. 781, idem.

ARC : 1 dita n. 7.828, repregada.

AVC : 1 dita n. 422, idem.

AGMI-JLC : 1 dita n. 182, idem.

BASF : 1 barril n. 81.013, avariado.

Idem : 5 barricas diversos números, idem.

Idem : 1 dita n. 63.023, repregada e avariada.

Boum : 1 caixa n. 1.021, idem.

Idem : 1 dita n. 1.918, repregada.

BCC : 1 dita n. 1.99, idem.

BCC : 1 dita n. 238, avariada.

CHISPA : 1 dita n. 1.210, repregada e avariada.

Armazen n. 17-CBC : 1 caixa n. 35, repregada.

C : 1 dita n. 21, idem.

Dr. R. : 1 dita n. 2.516, repregada e avariada.

FJOC : 3 ditos ns. 946, 951 e 952, repregadas.

Vapor Mosella, atracado em 10 de março de 1923:

Armazen n. 17-TPC : 2 caixas ns. 5.235 e 144, repregadas e avariadas.

Vapor Pata atracado em 10 de março de 1923:

Armazen n. 18-ARC-20.035 : 2 caixas ns. 1 e 3, avariadas.

Idem : 1 dita n. 2, repregada e avariada.

COCL : 1 dita n. 395, idem.

CS : 2 ditos ns. 9 e 10, idem.

CGC : 1 dita n. 812, avariada.

FVS : 1 fardo n. 108, roto.

FG : 1 caixa n. 549, repregada e avariada.

LFIC : 1 dita n. 2, idem.

Idem : 2 ditos ns. 1 e 3, avariadas.

LEGEY : 1 dita n. 2.70, idem.

MM : 1 dita n. 695, repregada e avariada.

ZA : 1 dita n. 35, idem.

CGC : 1 dita n. 279, avariada.

Vapor Guarujá, atracado em março de 1923:

Armazen externo A-AAC : 1 caixa, repregada e avariada.

CTC : 1 dita, idem.

CAVADO : 1 dita, idem.

Camello : 1 dita, idem.

DFC : 1 dita, idem.

DIAS : 1 dita, idem.

FM-C : 1 dita, idem.

JSC : 1 dita, idem.

MJC : 2 ditos, idem.

OLSC : 1 caixa, repregada e avariada.

Port. esp. : 2 ditos, idem.

SHC : 2 ditos, idem.

VMC : 5 ditos, idem.

VF : 15 barricas, vazando.

Vapor Reabun, atracado em março de 1923:

Armazen. Externo A-AGC : 3 caixas, avariadas.

ES-G : 2 sacos, róticos.

JHO : 2 caixas, avariadas.

LFI : 2 ditos, repregadas e avariadas.

LC : 1 dita, avariada.

NMC : 2 ditos, repregadas e avariadas.

PAC : 1 dita, avariada.

SBC : 2 ditos, idem.

V : 5 sacos, róticos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de março de 1923. — Bartholomew de Sá e Souza, ajudante do inspetor, interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspeção desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarrilhados, para este repatrio, os volumes abaixo mencionados, com sinos de avarias e de falta; devendo sem os donos ou consignatários apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor Sabor, atracado em 10 de março de 1923:

Armazen n. 4-LMI : 12 caixas sem números, repregadas.

DI. GRAM : 3 ditos, idem.

VC(RD)IC : 8 ditos, idem.

Sem marca : 9 ditos, idem.

Vapor Pitagor, atracado em 11 de março de 1923:

Armazen n. 6-EFOM : 11 caixas sem número, repregadas.

Vapor Helse Hugo Seanes, atracado em 2 de março de 1923:

Armazen n. 7-HW : 1 caixa n. 1.156, repregada e avariada.

F-F-O-Siemens : 200 ditos sem número, avariadas.

Vapor Gery, atracado em 3 de março de 1923:

Armazen n. 8-J.T. : 1 fardo número 17.12, avariado.

J.E.J. : 2 ditos sem número, idem.
C.E.N. : 10 barris sem número, vazando.

Vapor Andes, atracado em 16 de março de 1923:

Armazen n. 10-ANC : caixa número 40, repregada e avariada.

AGC : 1 dita n. 4.795, idem.

AGC-700 : 1 fardo n. 737, roto e avariado.

Delonche : 1 caixa n. 6.041, avariada.

Delonche : 1 dita n. 6.042, repregada e avariada.

DTC : 1 dita n. 43, avariada.

DOC : 1 dita n. 42, repregada e avariada.

Armazen n. 10-ESC : 3 cordos com diversos números, avariados.

Idem : 3 caixas com diversos números, repregadas e avariadas.

ENILA : 2 ditos ns. 5.821 e 5.822, idem.

Idem : 1 dita n. 707, avariada.

JA : 1 dita n. 57, repregada e avariada.

JC : 1 dita n. 371, idem.

JA : 1 dita n. 47, idem.

JC : 1 dita n. 115, idem.

LL : 1 dita n. 5, avariada.

LL : 1 dita n. 13, idem.

L : 1 dita n. 123, repregada e avariada.

MC : 1 dita n. 2.131, repregada.

Idem : 1 dita n. 4.391, repregada e avariada.

OJ : 1 dita n. 40, idem.

271 : 1 dita n. 9, repregada.

61 : 1 dita n. 493, avariada.

67 : 1 dita n. 7.903, repregada e avariada.

O15 : 1 dita n. 357, avariada.

O&C : 1 dita n. 606, repregada e avariada.

Pachero : 1 dita n. 828, avariada.

RHC : 1 dita n. 1, repregada e avariada.

P-71-A : 1 dita n. 151, avariada.

S L C-shv E-39 : 1 dita n. 62, repregada e avariada.

SMC : 1 dita n. 190, idem.

V-V-V-V : 1 barril n. 273, vazando.

Arle & Comp. : 1 pacote sem número, roto e avariado.

Hord Rand & Comp. : 1 caixa sem número, repregada e avariada.

(RMS) : 1 pacote n. 318, roto e avariado.

44 : 1 caixa n. 6.940, repregada e avariada.

Vapor Flandria, atracado em 12 de março de 1923:

Armazen n. 11-Carlos-RC : 1 barrica n. 13, repregada e avariada.

P&C : 1 caixa n. 4.644 A, idem.

C-H : 1 taubor n. 2.037, vazando.

REF : 3 barris, idem.

NE : 2 ditos, idem.

LINO : 5 ditos, idem.

ARL : 2 ditos, idem.

Idem : 1 dita n. 185, vazio.

Vapor Steigerwald, atracado em 8 de março de 1923:

Armazen n. 17-Artural Marinha : 1 caixa n. 871 026/3, avariada.

CCCA : 3 ditos 42/1, 43/3 e 48/4, idem.

Idem : 1 engralado n. 48/3, idem.

MM : 8 caixas com diversos números, idem.

Idem : 2 engralados idem.

Idem : 2 peças de ferro idem.

Idem : 1 caixa n. 8.039, idem.

VHCWE : 1 caixa n. 5.779, idem.

BW-K LC : 4 ditos com diversos números, repregadas e avariadas.

M-K-S : 2 ditos ns. 7.499 e 7.431, idem.

Idem : 1 dita n. 43, avariada.

FLLC : 2 ditos ns. 9.949 e 9.941, idem.

Idem : 1 dita n. 42, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 9.942 e 9.933, avariadas.

Idem: 1 dita n. 9.931, replegada.

MV: 2 ditas ns. 1.030/12 e 1.030/13, replegadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 1.030/6, avariada.

MD: 1 dita n. 3.578, idem.

NKC: 1 dita n. 2.510, replegada.

OM: 1 dita n. 621/4, idem.

FLC: 6 sacos sem números, rotos.

PP-8-C: 1 caixa n. 27.741, avariada.

RP-C: 1 caixa n. 27.771, replegada.

ACC-7: 3 sacos sem números, rotos.

Boium: 1 caixa n. 1.873, replegada.

BRJ-92.371: 1 dita n. 2, idem.

PCA-R: 2 ditas ns. 420 e 421, replegadas e avariadas.

BM: 1 dita n. 1.291, idem.

BCA-R: 1 dita n. 422, avariada.

E: 1 sacco n. 42.449, roto.

EIC: 1 caixa n. 531/10, replegada.

FF: 1 dita n. 1.030/7, idem.

FGC: 2 ditas ns. 106/6 e 106/7, replegadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 105/4, replegada.

F: 1 dita n. 1.497, avariada.

HM: 1 dita n. 503, idem.

HSC: 1 dita n. 8.211, replegada.

HGC: 1 dita n. 2.42, idem.

HV: 1 dita n. 42/2, idem.

HDD-WFC: 2 ditas ns. 2.174 e 2.186, replegadas e avariadas.

L-K-C: 1 dita n. 7.468, idem.

Vapor *Andes*, atracado em 12 de março de 1923:

Armazem n. 18 — CIAJA: 1 caixa n. 1.100, replegada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1.049, idem.

ED-3C: 1 dita n. 201, idem.

LDER: 1 dita n. 352, idem.

Vapor *Estrella*, a racado em março de 1923:

Armazem Externo A — BB: 2 caixas replegadas e avariadas.

HHM: 4 ditas, idem.

80: 1 dita, idem.

79: 1 dita, idem.

HG: 3 ditas, idem.

Vapor *Cap Polonia* atracado em março de 1923:

Armazem externo C — AS — Buenos Aires: 41 caixas, avariadas.

Idem: 9 ditas, replegadas.

Vapor *Flandria*, atracado em março de 1923:

Armazem externo C — CMC: 1 caixa, replegada.

OLSC: 1 dita, idem.

PLC: 3 ditas, idem.

TBC: 1 dita, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de março de 1923. — *Bartholomaeu de Sá e Souza*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem a rematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão desmatalhas e retiralas no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 10 6º capitulo 5º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, se que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

Armazem externo

Manifesto n. 951. — Camillo Mourão: Oito e meio caixas sem numero (vinho), a Camillo Mourão & Comp., vindas pelo vapor francez *Fort de Troyen*, procedente do Havre, entrado em 28 de junho de 1920.

Manifesto n. 1.207 — P&C: quatro caixas sem numero (vinho), á ordem m. v. d. s. pelo vapor americano *Norton* Br. Co., procedente de Nova Orleans, entrado em 7 de agosto de 1920.

Manifesto n. 1.231 — A&B — IF&C: cento e duas caixas sem numero (vermouth), á ordem, vindas de Genova no vapor nacional *Sao Paulo*, em 10 de agosto de 1920.

Manifesto n. 1.233 — LRTC: vinte e sete caixas sem numero (vinho branco e vermouth), á ordem, vindas pelo vapor inglez *Grosvenor*, procedente de Antuerpia, entrado em 10 de agosto de 1920.

Manifesto n. 1.346 — GM: quinze caixas sem numero (sel de f. t. s.), a Gualli Molinari, vindas de Londres, no vapor francez *Highland Loch*, em 1 de setembro de 1920.

Manifesto n. 1.351 — GANCIA — CO: seis caixas sem numero (não constam do manifesto), vindas de Genova no vapor italiano *Monte Bianco*, em 6 de setembro de 1920.

Manifesto n. 1.514 — Sem marca: Quatorze fardos sem numero (alfafa), a Castro Silva & Comp., vindos de Buenos Aires, no vapor japoniez *Hawai Maru*, em 1 de outubro de 1920.

Manifesto n. 1.088 — JNB: Setenta e uma caixas sem numero (brandy e reclames), á J. N. Borsess, Porto Alegre, vindas pelo vapor francez *Lizier*, procedente de Bordéus, e trado em 17 de julho de 1920.

Manifesto n. 1.132 — LFIC: Dez caixas sem numero (ameixas secas) á Leonardo Ferreira irmão & Comp., vindas pelo vapor francez *Aurigny*, procedente de Bordéus, entrado em 4 de agosto de 1920.

Manifesto n. 428 — T&M: Tresentas e cincoenta caixas sem numero (sardinhas), á ordem, vindas de Nova York, no vapor nacional *Uberaba*, em 27 de março de 1920.

Manifesto n. 601 — Losango DOREY: Cem caixas sem numero (cerveja), á ordem, vindas de Londres, no vapor inglez *Sarthé*, em 28 de abril de 1920.

Manifesto n. 575 — HS&C: Cincoenta caixas sem numero (vinho espumante), á Henrique Santos & Comp., vindas pelo vapor francez *Amiral Troude*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de abril de 1920.

Manifesto n. 218 — FSLda: Quinze caixas sem numero (gasebrás e licores), á ordem, vindas pelo vapor hollandez *Gelria*, procedente de Amstardam em 18 de fevereiro de 1920.

Manifesto n. 1.455 — Alvarez: Cincoenta caixas sem numero (vinho espumante), á Ferrandez y Alvarez, vindas do Havre no vapor francez *Ouessant* em 21 de setembro de 1920.

Manifesto n. 1.671 — C. J. Campos — Maranhão: Dez caixas sem numero (não constam do manifesto), vindas de Barcelona pelo vapor norueguez *Skogland* em 39 de outubro de 1920.

Manifesto n. 65 — RWM: Vinte caixas sem numero (whisky), á ordem, vindas de Liverpool no vapor inglez *Nile* em 17 de janeiro de 1920.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de março de 1921 — O escriptario, *J. Lopes da F. e Souza*.

MINISTERIO DA MARINHA

Conselho de Compras da Marinha

DEPARTAMENTO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. vice-almirante presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 23 do corrente mez, ás 13 horas, na secretaria deste Conselho, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento durante o anno corrente, dos artigos de primeira qualidade, abaixo mencionados, constantes do grupo 9 — Roupas de hospiaes e enfermeiras:

Numero — Nomenclatura — Quantidade
— Unidade — Preço da base

1.	60 aventaes de brim branco, um	12\$000
2.	50 aventaes de brim branco, um	11\$000
3.	300 barreles de algodão, um	2\$500
4.	1.000 colchas brancas de algodão, uma	14\$000
5.	1.000 camisas de algodão, uma	8\$000
6.	1.000 calças de algodão, uma	7\$000
7.	130 camisolas de creio-ne, uma	9\$000
8.	130 calças de creione, uma	8\$500
9.	100 camisas de flanela, uma	28\$000
10.	100 ceroulas de flanela, uma	32\$000
11.	2.000 chifrelos de corda, um	2\$500
12.	140 colchões de capim, um	12\$000
13.	30 colchões de crina, um	32\$000
14.	1.000 fronhas de algodão, uma	2\$000
15.	25 fronhas de creione, uma	2\$500
16.	25 metros de filó para mosquiteiros, metro	10\$000
17.	50 gorros de linho, um	3\$000
18.	1.300 lençóis de algodão, um	6\$000
19.	50 lençóis de creione, um	12\$000
20.	200 meias de lã, par...	6\$000
21.	150 travesseiros de capim, um	2\$500
22.	36 travesseiros de crina, um	5\$000
23.	24 travesseiros de paina, um	8\$000
24.	10 toalhas felpudas para banho, uma	7\$000
25.	10 toalhas felpudas para rosto, uma	3\$000
26.	100 toalhas de brim branco, uma	34\$000
27.	150 tunicas de brim partido, uma	26\$000

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo uma sellada, na forma da lei, e não podem conter rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas.

As propostas deverão ser abertas e lidas deante de todos os concorrentes e serão numeradas e rubricadas pelo Sr. presidente e por todos os outros proponentes.

Não será tomada em consideração qualquer offerta ou vantagem não prevista neste edital, nem proposta que contenha apenas offerecimento de uma redução sobre a mais barata.

O concorrente preferido fará uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento, para garantia e execução do contrato.

Os concorrentes subscritores terão as disposições do regulamento anexo ao decreto n. 6.665, de 3 de outubro

de 1907, e lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

O concorrente, uma vez firmado o respectivo contrato, obriga-se a fazer o fornecimento de uma só vez ou parceladamente, a medida que lhes forem apresentadas as ordens autorizando as necessidades do serviço exclusivamente julgadas pela autoridade militar a quem compete velar pela execução desse contrato.

A entrega das mercadorias será feita na Seção do Depósito Naval, onde serão sujeitas à verificação da quantidade e exactidão de qualidade.

Todos os transportes até aquella seção, mesmo no caso de rejeição de qualquer artigo, serão por conta e responsabilidade do fornecedor.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha no Depósito Naval do Rio de Janeiro, em 6 de março de 1923. — O secretário, *Arthur de Oliveira Mouton*, capitão da corveta, commissario reformado.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Exposição Internacional do Centenário da Independência

INSTRUÇÕES PARA OS TRABALHOS A CARGO DAS COMISSÕES ESPECIAIS DE REVISÃO DO JURY SUPERIOR DE RECOMPENSAS DA EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL

A mesa do Jury Superior, tendo em vista o disposto no art. 11 do regulamento interno, resolve aprovar as seguintes instruções para os trabalhos a cargo das comissões especiais de revisão.

1 — Essas comissões serão constituídas, cada uma, por cinco membros do Jury Superior designados pelo presidente.

2 — Elegerão um presidente, um vice-presidente e um relator. Um, pelo menos, dos membros da mesa, será brasileiro.

3 — Compete às comissões especiais de revisão:

a) estudar as reclamações dos expositores, que solicitaram e não obtiveram a melhoria dos prêmios nos Juries de Grupo e que não puderam ser resolvidas pela Comissão Principal;

b) estudar as reclamações acerca da melhoria de recompensas feitas directamente ao Jury Superior.

4 — Caso a comissão não julgue sufficiente a documentação apresentada pelos reclamantes, poderá proceder a novo exame no producto exposto.

5 — Auxiliarão os trabalhos das comissões especiais o secretário geral e os secretários da mesa, ficando a seu cargo a redacção das actas.

6 — As decisões das comissões especiais serão publicadas no *Diário Officiel* e submetidas à aprovação do Jury Superior em sessão plenária.

A mesa do Jury Superior, tendo em vista o disposto no art. 15 do regulamento interno resolve aprovar as seguintes instruções para os trabalhos a cargo das comissões especiais de exame:

1 — Os productos dos expositores que não puderam ser julgados pelos Juries de classe serão examinados por quatorze comissões, com a seguinte distribuição:

1ª Comissão, compreendendo os productos dos grupos I, classes 1 a 6, e XIX, classes 108 a 110.

2ª Comissão, grupo II, classes 7 a 14.

3ª Comissão, grupos III, classes 15 a 18, e IV, classes 19 a 20.

4ª Comissão, grupos V, classes 21 a 30, e XIII, classes 61 a 70.

5ª Comissão, grupos VI, classes 31 a 32, VII, classes 33 a 43, e VIII, classes 44 a 46.

6ª Comissão, grupos IX, classes 47 a 48, e X, classes 49.

7ª Comissão, grupo XI, classes 50 a 57.

8ª Comissão, grupo XII, classes 58 a 60.

9ª Comissão, grupo XIV, classes 71 a 81.

10ª Comissão, grupo XV, classes 82 a 86.

11ª — Comissão, grupo XVI, classes 87 a 95.

12ª Comissão, grupos XVII, classes 96 a 105, XX, classes 111 a 113, XVI, classes 114 a 116, XXII, classes 117 a 118, XXIII, classes 119 a 122.

13ª Comissão, grupo XVIII, classes 106 a 107.

14ª Comissão, grupos XXIV, classes 123 a 128, e XXV, classes 129 a 131.

2 — As comissões de exame serão constituídas, cada uma, de cinco membros nomeados pelo presidente do Jury Superior.

3 — Essas comissões elegerão a mesa, composta de um presidente, um vice-presidente e um secretario. Um dos membros da mesa, será brasileiro.

4 — Os productos serão julgados em virtude dos boletins que foram encaminhados à mesa, pelo director da seção do Jury.

5 — As comissões deliberarão validamente desde que estiverem presentes tres dos seus membros.

As suas resoluções, tomadas por maioria de votos, serão encaminhadas em actas, as quaes, para maior facilidade, serão lavradas na secretaria do Jury.

Para esse fim, as Mesas devolverão à mesma secretaria, devidamente arquivados, os boletins dos productos julgados.

6 — As propostas de premios serão publicadas no *Diário Officiel*, e uma copia das mesmas será encaminhada a cada commissario ou delegado, tendo os interessados o prazo de tres dias para entregar ao secretario geral as suas reclamações.

Fim do prazo, serão as propostas e as reclamações remetidas à Comissão Principal de Estudos ou submittidas directamente à aprovação do Jury Superior, se a Mesa assim julgar conveniente.

COMISSÕES DO JURY SUPERIOR

Secretaria da Mesa

Por actos do presidente do Jury Superior, de 13 do mez corrente, foram designados: os Srs. Drs. Mario Moreira da Silva, Herbert Schainar de Mendonça, Arthur Gonçalves da Cunha e Roberto Pires de Sá para exercerem as funções de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª secretario da Mesa do Jury Superior, respectivamente.

COMISSÃO PRINCIPAL DE ESTUDOS

A Comissão, Principal de Estudos, nomeada em virtude das disposições do art. 5º do Regulamento Interno, ficou constituída dos seguintes membros:

Presidente: o Dr. Antonio de Padua Assis Rezende — Vice-delegado geral Conde Van der Burch (Belgica).

Dr. Palmira Ripper (Brasil).
Coronel Mario Porcacin (Italia).
Dr. Mario de Lima (Brasil).
Dr. Ladislav Turnowsky (Tchecoslovaquia).
Desembargador Batalha Ribeiro (Brasil).

COMISSÕES DE REVISÃO

(Art. 11 do Regulamento Interno)

1ª COMISSÃO

Conde van der Burch (Belgica).
Deputado Palmira Ripper (Brasil).
Coronel Mario Porcacin (Italia).
Dr. Edmundo Carlos Silva (Brasil).
Dr. Ladislav Turnowsky Tchecoslovaquia.

2ª COMISSÃO

Dr. Mario de Lima (Brasil).
Visconde de Pedruva (Portugal).
Dr. Batalha Ribeiro (Brasil).
Van Dyck (Estados Unidos).
Commandador Jayme Ahrau (Brasil).

3ª COMISSÃO

Dr. José Vergueiro Steidel (Brasil).
Georges Bodin (França).
Dr. Jorge Ferraz (Brasil).
Don Vazquez Sallafino (México).
Enrique Nelson (Argentina).

COMISSÕES ESPECIAIS DE EXAME

(Art. 15 do Regulamento Interno)

1ª COMISSÃO

Grupo I — Classes 1 a 6 — Educação e Ensino.

Grupo XIX — Classes 108 a 110 — Ensino pratico, instituições economicas e trabalhos manuaes da mulher.
Costa Motta Sobrinho (Portugal).
Joaquim Carlos (Tchecoslovaquia).
Dr. Philadelpho Azevedo (Brasil).
Dr. Benvenuta Ribeiro (Brasil).
Dr. Ananias Theophilus Serpa (Brasil).

2ª COMISSÃO

Grupo II — Classes 7 a 14 — Instrumentos e processos geraes das letras, sciencias e artes.
Almeida Moreira (Portugal).
Oreste di Gotti (Italia).
Reville (França).
Antonio Leal (Brasil).
Erad. Elgner (Brasil).

3ª COMISSÃO

Grupo III — Classes 15 a 18 — Material e processos geraes da mecânica.

Grupo IV — Classes 19 a 25 — Electricidade.
Don Nabor Guzman (México).
Constant Ranson (Belgica).
R. M. Jackson (Inglaterra).
Dr. Adolpho Murlinho (Brasil).
Dr. Cauby da Costa Araujo (Brasil).

4ª COMISSÃO

Grupo V — Classes 26 a 28 — Engenharia Civil e meios de transporte — Grupo XIII — Classes 61 a 70 — Decoração e mobiliario dos edificios publicos e das habitações.
J. C. Kircher (Estados Unidos).
Grandmaison (França).
Dr. Benjamin da Rocha Faria (Brasil).

Tenente Mario Godinho (Brasil).
Dr. Carlos Penna (Brasil).

5ª COMISSÃO

Grupo VI — Classes 31 a 37 — Agricultura — Grupo VII — Classes 38 a 43 — Horticultura e Arboricultura — Grupo VIII — Classes 44 a 46 — Florestas. Colheitas.

Visconde de Podriva (Portugal).
Remigio Troula (Argentina).
Dr. Palmira Ripper (Brasil).
Apollonio Peres (Brasil).
General Lima Mindello (Brasil).

6.ª COMISSÃO

Grupo IX — Classes 47 e 48 — Caza —
Grupo X — Classe 49 — Pesca.
Thomas Schlytter (Noruega).
Dr. Clavis Duncker de Abranches
(Bulgaria).
Kunaku Awazu (Japão).
Dr. Guinequindo Loretti (Brasil).
Alberto Pereira Braga (Brasil).

7.ª COMISSÃO

Grupo XI — Classes 54 e 57 — Indústria
alimentar
A. F. Oliveira (Argentina).
Adelino Martins Pinto (Portugal).
Dr. Antonio Clementino Carneiro da
Cunha (Brasil).
Dr. José Verqueiro Steidel (Brasil).
Dr. Alvaro Ravache (Brasil).

8.ª COMISSÃO

Grupo XII — Classes 58 e 60 — Indústria
extractiva de origem mineral
Van Dyck (Estados Unidos).
Jean Macvens (Belgica).
Enrique Fremont (Mexico).
Dr. Joaquim Francisco de Paula
(Brasil).
Dr. Luiz Loureiro Junior (Brasil).

9.ª COMISSÃO

Grupo XIV — Classes 71 e 81 — Fios e
Tecidos.
Masakazu Wada (Japão).
Giusenpe Crespi (Italia).
Puchey (França).
Dr. Leopoldo de Bulhões (Brasil).
Dr. Carlos Augusto de Miranda Jor-
dão (Brasil).

10.ª COMISSÃO

Grupo XV — Classes 82 e 84 — Indústria
química
Emminio Vella (Italia).
Smolka (Tchecoslovenia).
Dr. Domingos Bergio de Carvalho
(Brasil).
Dr. Victor Maria da Silva (Brasil).

11.ª COMISSÃO

Grupo XVI — Classe 87 e 88 — Indus-
trias diversas
marmorat (França).
Yoshito Ikuta (Japão).

Angel Barba (Mexico).
Josar do Rego Monteiro Filho (Bra-
sil).
Dr. Jorge Belmiro de Araujo Ferraz
(Brasil).

12.ª COMISSÃO

Grupo XVII — Classes 96 a 105 — Eco-
nomia social — Grupo XX — Classes
111 a 118 — Commercio. — Grupo
XXI — Classes 115 a 118 — Coloniza-
ção. — Grupo XXII — Classes 117 a
118 — Economia geral. — Grupo
XXIII — Classes 119 a 122 — Esta-
tistica.
W. L. Schurz (Estados Unidos).
Marcos Hallin (Argentina).
Dr. Hannibal Porto (Brasil).
Dr. José Luiz Sayão de Bulhões Car-
valho (Brasil).
Dr. Léo d'Afonseca (Brasil).

13.ª COMISSÃO

Grupo XVIII — Classes 106 a 107 —
Higiene Assistencia
Thomas Schlytter (Noruega).
Griffenden Marriott (Estados Uni-
dos).
H. Justen (Dinamarca).
Dr. Palmira Ripper (Brasil).
Dr. Calvino Pinto Guedes (Brasil).

14.ª COMISSÃO

Grupo XXIV — Classes 129 a 136 —
Fornas de terra e mar. — Grupo XXV
— Classes 129 a 131 — Sports
Coronel Mario Boreasme (Italia).
F. H. Lee (Inglaterra).
Ulrick Boncher (Belgica).
Commandante Lemos Bastos (Brasil).
Mae — Marcelino Fagundes (Brasil).

Departamento Nacional de Saúde
PúblicaDIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS
TERRESTRES

De ordem do Sr. director, faço saber
que, de accordo com o art. 774 e paragra-
phos do regulamento em vigor, ficam su-
jeitos a inspecção sanitaria no dia 28 do cor-
rente mez, as 12 e 13 1/4 horas, respectiva-
mente, os predios nr. 23 da rua Bento Li-
bão e 117, sobrado, da rua do Catete, fi-
cando pelo presente edita: citados a comen-
tecer a ellas, querendo, os proprietarios dos
referidos predios ou os seus representantes
lucros e demais interessados que existam.
Secretaria da Directoria dos Servicos Sa-
nitarios Terrestres, 20 de março de 1923.
Joaquim Viad, secretario.

Escola de Pharmacia e Odontologia
do Rio de Janeiro

De ordem do Dr. director acham-se abri-
das as matrículas até o dia 31 do corrente —
O secretario, Martins Ramos (1744).

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 21 do corrente às 8
horas e 50 minutos nesta Inspectoria.

Flacilo Rodrigues, Thomas Medeiros da
Silva, José Martiny Remira, José Nestor
Alcino de Oliveira, João Pinheiro de Nas-
cimento, Benedicto Motra da Correição, Ma-
nosel Francisco Ribeiro e Stephen Lanton
Watson.

urum supplemento

Alvaro Farias de Bulhões, Francisco Car-
neiro Póla, Jorge Cordovil, Francisco Vi-
eira, Manoel de Almeida Dias, Galdino do
Santos e Durval Barbosa.

Prova regulamentar

Joaquim Carlos da Silva.

Prova pratica

Bento Soares de Andrade e Pradique Fer-
nandes do Amaral.

Resultado dos exames effectuados em 9,
de 12 do corrente:

Motoristas aprovados: Appollito Dan-
tes d'Avila, Santiago Gabriel dos Santos,
José Ribeiro da Matta, Jacintino Macario
Firmão dos Santos, Sebastião Eugenio de
Farias Passos, Luiz Rodrigues Montenegro,
José Teixeira Alves, José Furtado de Me-
lencos, Mario Rodrigues, Arthur Dias Pe-
reira, José Maria Fernandes, Jacintino Alvan
Martinez, Marcello Hamann de Rezende,
Leopoldino Cardoso de Amorim, Alvaro
Lonei, João Corrêa de Souza, Oswaldo da
Póla Miranda, Benedicto Teixeira da Sil-
va e Luiz Martins.

Generalistas e aprovados: Reimuth
Weiden, José Pinto, Emelinio Francisco
da Cruz Gonçalves, Joaquim Pereira Barro-
te, Agostinho Barbosa Corrêa, Raul de Fa-
rias Netto, João Vieira Teixeira, Manoel
Pereira Soares Segundo, Isaías da Silva
Neto Lindomiro Messias de Souza e Eu-
lydes Gomes.

Inspectoria de Veiculos, em 20 de março
de 1923. — D. Bernardino Inspector geral.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta dire-
ctoria serão recebidas, no dia 21 do março proximo, propostas
para o fornecimento, durante o anno corrente de 1923, de
rematitções dependentes deste ministerio, excepto a Policia
Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e o De-
partamento Nacional de Saúde Publica dos artigos constantes
do grupo:

Grupo n. 1 — Carne fresca

Numero de ordem — Artigos — Quantidade — Preço maximo
por unidade

1. Carne de vacca, kilo.	332.681	6700
2. Carne de vitello, kilo.	1.192	18900
3. Carne de porco fresca, kilo.	1.574	18900
4. Fígado, kilo.	4.816	18300
5. Toucinho fresco, kilo.	578	18800

Condições

1.ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, de-
vendo as propostas trazer preços para todos os artigos e se-
entregues no dia determinado para o recebimento em enva-
llopes fechados com a indicação do grupo

2.ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta
preta, manuscrita ou feita a machina em papel de 0,33 x
x 0,22 sendo a primeira sellada, convenientemente datada e
assinada, sendo nelhas especificados, com acressorios, e ren-
das, entrelinhas, razuras ou rasalvas, em algarismos e por ex-
tensão, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas
em consideração as que não tenham preços para todos os ar-
tigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabe-
lecidos como maximos da base constante deste edital.

3.ª — Os proponentes pedindo inscricção, apresentarão
para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia
20 de março, em original, seu contrato social de onde se re-
altam socios, e, no caso contrario certidão da Junta Com-
mercial, indicando a importancia do capital sem 443 giram

na praça, registrado até 31 de dezembro findo, carta de com-
merciantes matriculados na referida Junta Commercial, e bem
assim o conhecimento do depósito que se refere á condição
seguinte.

4.º — Cada proponente depositará previamente no The-
souro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria,
a qual se dará admente até ás 14 horas do dia 19 de março,
a quantia de 5:000\$, em moeda corrente em apolices ao por-
tano, da divida publica ou letas do Theouro Nacional.

5.º — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da
proposta, admente aos commerciantes que exhibirem os últi-
mos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e
Theouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo
anno e concernentes aos artigos do grupo.

6.º — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de
Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao
deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral, de
um anno

7.º — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante
dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. di-
rector geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Es-
tado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 21
de março perdendo a totalidade da caução feita o commer-
ciantes que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta
para fornecimento.

8.º — Antes de qualquer decisão, as propostas serão pu-
blicadas na integra.

9.º — Fica entendido que o proponente preferido para o
fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o con-
tracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data
da publicação no *Diário Official*, do edital que por esta dire-
ctoria fôr expedido, perderá o direito á caução feita para a
apresentação da proposta.

10.º — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia
20 de março. O concurrente que até aquelle dia e hora não
tiver feito o deposito no Theouro Nacional e não exhibir
nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita,
não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta
no dia determinado neste edital.

11.º — O contractante aceito fica obrigado a satisfazer
os pedidos de fornecimentos no prazo de quarenta e oito ho-
ras (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quan-
do se tratar de fornecimentos quinzenal e não depender de
confeção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na
hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o va-
lor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabe-
lecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos
casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do
pedido, e a de 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias ou no
caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, se-
rão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, cor-
rendo por conta dos contractantes o excesso da despesa que
possa haver.

12.º — Os contractos poderão ser rescindidos, quer
haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando
abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, po-
rém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional.

13.º — O Governo reserva-se o direito de annular a con-
currença si assim julgar conveniente, sem que ao concur-
rente, cuja proposta fôr mais barata assista direito a ne-
nhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14.º — Os fornecedores venderão aos funcionarios da
Secretaria de Estado os artigos de que necessitam, para con-
sumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista.

15.º — Fica ao Governo o direito de escolher os artigos
mais baratos de cada proposta, assim como o de adquirir
quantidades menores que as constantes da tabella junta ao
edital, senão, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos
casos, a manter os preços contractados.

16.º — Os fornecimentos serão feitos estritamente den-
tro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso
haja recursos consignados em lei e necessidades de maiores
quantidades, a manter os preços contractados.

17.º — Todos os artigos serão postos á custa dos contra-
ctantes nos lugares que forem indicados, com excepção dos
destinados á Colonia Correccional de Dois Rios e Colonia de
Alienados da ilha do Governador, que serão entregues no
ponto de embarque, sendo rejeitadas no acto do recebimento
ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabe-
lecidas.

18.º — As propostas cujos preços deverão ser em moeda
nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de convertão
submissa a todas as clausulas deste edital, não se tomando

em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas
no mesmo nem as que continham apenas o offerecimento de
uma redução sobre a proposta mais barata.

19.º — Em caso de absoluta igualdade, será dada prefe-
rencia áquelle que em carta fechada offerecer maior redu-
ção.

20.º — As contas de fornecimento serão apresentadas ás
repartições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de
100% os contractantes que não o fizerem.

21.º — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da
importancia da multa nas quantias que tiverem de receber
ou nas cações feitas para garantia dos contractos, ficando,
nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter rece-
bido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

22.º — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello
proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estam-
pilha apposta ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 26 de fevereiro de
1923. — Flores Junior, director geral interino.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nesta dire-
ctoria, serão recebidas, no dia 4 de abril proximo, propostas
para o fornecimento, durante o anno corrente de 1923, ás
repartições dependentes deste ministerio, excepto á Policia
Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o De-
partamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes
do grupo:

GRUPO 25 — DROGAS E PRODUCTOS QUIMICOS

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade
	Preço		
1.	Acido acetico puro, kilo.....	12	83800
2.	Acido cacodylico, 25 grammas.....	2	24300
3.	Acido ezotico puro, kilo.....	5	74300
4.	Acido borico em pó, kilo.....	15	68300
5.	Acido salicylico, kilo.....	3	213000
6.	Acido sulphurico puro, kilo.....	60	87000
7.	Acido chlorhydrico puro, kilo.....	60	76000
8.	Acido chlorhydrico do commercio, kilo.....	30	34100
9.	Acido phenico puro, kilo.....	10	97800
10.	Acido phenico louro commercio, kilo.....	5	48000
11.	Acido benzoico, kilo.....	1	232000
12.	Acido lactico, kilo.....	5	268000
13.	Acido picrico, kilo.....	1	758000
14.	Acido citrico, kilo.....	80	143000
15.	Acido tartarico, kilo.....	2	128000
16.	Acido phosphorico medicinal, kilo.....	3/4	128000
17.	Acido actico glacial, kilo.....	1	112000
18.	Acetato de sodio, kilo.....	3/4	198000
19.	Acetona pura, 25 grammas.....	4	8100
20.	Agar-agar, grammas.....	1	8028
21.	Azur II eosina, grammas.....	1	8900
22.	Adalina, tubo.....	1	35000
23.	Aristochina, 25 grammas.....	4	198200
24.	Amido puro em pó, kilo.....	12	18800
25.	Assucar de leite, kilo.....	1	76000
26.	Alfazema-flôres, kilo.....	1	48000
27.	Alumen, kilo.....	10	19800
28.	Azul de methyleno, 25 grammas.....	2	43800
29.	Aristol, 125 grammas.....	16	208000
30.	Arseniato de sodio, 25 grammas.....	4	13100
31.	Anozol, kilo.....	3.000	23000
32.	Anti-ramia, 25 grammas.....	2	128000
33.	Antipyrina, 25 grammas.....	16	248000
34.	Aspirina, 25 grammas.....	160	18200
35.	Aniz estrellado, kilo.....	2	118000
36.	Aniz em pó, kilo.....	1	198500
37.	Alces succotrina, kilo.....	1	98000
38.	Alcool absoluto, litro.....	800	38800
39.	Alcool de 40°, litro.....	1.400	12700
40.	Alcool methylico, litro.....	7	238000
41.	Ammonia liquida, kilo.....	60	13000
42.	Alcaçuz em pó, kilo.....	2	98000
43.	Aconito raiz, kilo.....	1	112000
44.	Aconito em pó, kilo.....	3/4	98500
45.	Alcoolatura de casca de laranja amar- ga, litro.....	1	98200
46.	Azotato de prata crystallizado, 25 grammas.....	4	48000
47.	Azotato de prata fundido, 25 grammas.....	10	48000
48.	Althéa pó, kilo.....	1	76000
49.	Althéa pó, kilo.....	3	148000
50.	Althéa pó, kilo.....	1	148000
51.	Aethoua, vidro.....	1	58000

52. Agua de cal, litro.....	1	1\$900	127. Benzato de amoníaco, kilo.....	3	4\$000
53. Anodol externo, vidro.....	12	5\$000	128. Benzato de sodio, kilo.....	16	3\$000
54. Anodol interno, vidro.....	62	5\$300	129. Benzato de lithio, 25 grammas.....	4	2\$500
55. Arrhenal, 25 grammas.....	26	3\$200	130. Benzato de geyacol, 25 grammas.....	4	4\$000
56. Agua de flores de laranjeira Inard, litro.....	40	5\$500	131. Balsamo de Peru, kilo.....	1/2	2\$000
57. Agua louro cereja, litro.....	40	5\$500	132. Balsamo tranquillo, kilo.....	5	8\$000
58. Agua de rosas, litro.....	10	5\$500	133. Balsamo peruviano, kilo.....	1	90\$000
59. Agua oxygenada, vidro 250,0.....	2.000	3\$700	134. Balsamo de Bengue, tubo.....	14	3\$500
60. Agua Labarraque, garrafa.....	12	3\$900	135. Balsamo Fioravante, kilo.....	30	5\$900
61. Agua Rubinat, garrafa.....	180	2\$300	136. Balsamo do Canada, kilo.....	1/2	8\$000
62. Agua de Vichy, garrafa.....	48	2\$300	137. Balsamo catholico, kilo.....	1	2\$000
63. Agua de Melissa Carmelitas Boyer, vidro.....	6	1\$500	138. Bixuroi, vidro.....	23	1\$000
64. Agua inglesa Silva Araujo e Werneck, garrafa.....	60	2\$500	139. Bromureto de potassio, kilo.....	30	17\$000
65. Agua destillada, litro.....	100	5\$000	140. Bromureto de sodio, kilo.....	1	1\$000
66. Ampolas trivalerina n. 1, caixa.....	42	4\$700	141. Bromureto de amoníaco, kilo.....	1/2	1\$000
67. Ampolas pituitaria P. Davis, caixa.....	21	20\$000	142. Barato de sodio, kilo.....	5	3\$000
68. Ampolas de soro mercurial 1 e 2, caixa.....	1	3\$900	143. Bamiha, fava.....	10	5\$000
69. Ampolas de agua bi-distillada, ampolas 20 cc., uma.....	24	1\$000	144. Beol, 25 grammas.....	4	4\$000
70. Ampolas de soro gelatinoso, 50,0, uma.....	1	2\$300	145. Benzina, litro.....	2	3\$000
71. Ampolas de soro gelatinoso, 150,0, uma.....	1	3\$900	146. Bryonia (planta), kilo.....	1	7\$500
72. Ampolas de soro gelatinoso 250,0, caixa.....	1	7\$000	147. Chloroformio, kilo.....	24	20\$000
73. Ampolas de arrhenal, caixa.....	53	2\$500	148. Cito-ferro, kilo.....	1	31\$000
74. Ampolas de cafeina, caixa.....	60	3\$400	149. Cascas de laranjas amargas, kilo.....	1	3\$000
75. Ampolas de emetina c/3 a 2 %, caixa.....	700	4\$000	150. Chlorureto de cal, kilo.....	40	2\$500
76. Ampolas de pantopan c/6, caixa.....	58	3\$900	151. Chlorureto de calcio puro, kilo.....	1/2	10\$000
77. Ampolas de lantol, caixa.....	12	9\$000	152. Colloidio elastico, 25,00.....	200	4\$200
78. Ampolas de nurearalol Robin, caixa.....	1	6\$500	153. Cremor de tartaro suavel, kilo.....	1	20\$000
79. Ampolas de chlorhydrato de quinina c/25, caixa.....	1	4\$300	154. Cyanureto de mercurio, 25,0.....	2	2\$700
80. Ampolas ioduradas, caixa.....	1	4\$500	155. Cap. de Chapireau, 1, 2, 3, caixa com 500.....	260	3\$400
81. Ampolas adranalina, caixa.....	254	4\$300	156. Comprimidos biolatil, tubo.....	2	7\$500
82. Ampolas cacodylate de sodio, caixa.....	12	3\$000	157. Carbolina, kilo.....	200	1\$800
83. Ampolas de oleo camphorado 10 % e 25 %, caixa.....	36	3\$000	158. Creolina Pearson, kilo.....	72	2\$600
84. Ampolas de collargol, caixa.....	1	3\$500	159. Citrato de ferro amoniacal, 125 grammas.....	1	3\$400
85. Ampolas de electargol, caixa.....	360	9\$000	160. Caconylato de sodio, 25 grammas.....	2	5\$000
86. Ampolas de strychnina, caixa.....	1	3\$000	161. Canella em pó, kilo.....	5	9\$200
87. Ampolas de azul methyleno, 0,5 ou 5 cc., uma.....	1	1\$000	162. Canella em casca, kilo.....	5	4\$500
88. Ampolas de ergotina, caixa.....	24	3\$700	163. Carbonato de geyacol, 25 grammas.....	2	4\$000
89. Ampolas de bi-iodureto de mercurio, caixa.....	22	5\$200	164. Carbonato de magnesia, kilo.....	30	6\$500
90. Ampolas de fenikeina, c/6, caixa.....	3	5\$600	165. Carbonato de sodio, kilo.....	1	5\$000
91. Ampolas de atropina, caixa.....	3	5\$900	166. Carbonato de potassio puro, kilo.....	5	12\$000
92. Ampolas de ipecu, caixa.....	1	4\$000	167. Carbonato de lithio, 25 grammas.....	40	12\$000
93. Ampolas de eulatre collobase, caixa.....	1	8\$000	168. Carbonato de calcio, 250 grammas.....	3	12\$000
94. Ampolas de soro physiológico 50,0, uma.....	1	5\$700	169. Carvão de Belloc, vidro.....	3	2\$200
95. Ampolas de soro physiológico, 150,0, uma.....	1	4\$900	170. Carbonato de bismutho, kilo.....	2	8\$000
96. Ampolas de soro physiológico, de 250,0, uma.....	1	1\$000	171. Chelol hydrato, kilo.....	1	32\$000
97. Ampolas de chlorhydrato de morphina, caixa.....	24	3\$000	172. Chlorhydrato de quinina, 25,0.....	20	5\$200
98. Ampolas de sparteina, caixa.....	12	3\$900	173. Chlorhydrato de morphina, 4,0.....	30	5\$900
99. Ampolas de chlorhydrato heroína, caixa.....	1	3\$000	174. Chlorhydrato de heroína, 4,0.....	5	9\$000
100. Ampolas de nenroscort, caixa.....	48	3\$200	175. Chlorhydrato de cocaina, gramma.....	300	2\$500
101. Ampolas de lieto-soro, caixa.....	1	4\$000	176. Chlorhydrato de amoníaco, kilo.....	1	9\$000
102. Ampolas de cyle-soro, caixa.....	1	11\$000	177. Cascara sagrada em pó, kilo.....	1	12\$000
103. Ampolas de ether, caixa.....	60	3\$000	178. Chlorureto de sodio puro, kilo.....	25	5\$000
104. Ampolas de sulphur hydrargirio, caixa.....	20	12\$000	179. Camelo espigado pulverizado, 25,0.....	2	2\$000
105. Ampolas de cacodylate ferro Fraise, caixa.....	9	4\$300	180. Chlorhydrato de pilocarpina, gramma.....	25	6\$000
106. Ampolas de cyanamato de sodio, caixa.....	1	3\$600	181. Chlorhydrato de cafeina, kilo.....	6	5\$000
107. Ampolas de nevrosthenico Fraise, caixa.....	1	3\$900	182. Chlorhydrato de Bengue, tubo.....	108	3\$700
108. Ampolas de collobase de ouro, caixa.....	1	9\$000	183. Casacos de sramonto, franceza, caixa.....	4	2\$000
109. Ampolas de collobase de quimino, caixa.....	1	8\$000	184. Citrato de cafeina, 25,0.....	10	5\$700
110. Ampolas de sedol, caixa.....	108	5\$800	185. Cafeina, 25,0.....	20	5\$000
111. Ampolas da aluelina 1 e 2, caixa.....	328	6\$700	186. Creosote vegetal Faia, kilo.....	1	36\$000
112. Ampolas de azofil, caixa.....	1	8\$000	187. Caryosolus, gramma.....	1	5\$000
113. Ampolas de liolyl, caixa.....	4	5\$000	188. Crystal violeia, gramma.....	10	4\$150
114. Ampolas de soro hematogenico, caixa.....	1	3\$400	189. Cactonilha, gramma.....	10	20\$15
115. Ampolas de hectina, caixa.....	1	7\$000	190. Camphorado de pyramido, 25,0.....	1	19\$000
116. Ampolas de novocaína, caixa.....	1	4\$500	191. Capsulas de chaumogrol, vidro.....	1	3\$000
117. Benzonaphthol, kilo.....	3	6\$000	192. Capsulas eurythmme de Dehan, lata.....	1	3\$000
118. Bromo puro, kilo.....	1	120\$000	193. Capsulas de ovariomastina, lata.....	19	8\$700
119. Benjoim, kilo.....	1/2	16\$000	194. Capsulas de luteina, lata.....	20	6\$000
120. Bicarbonato de sodio Carlo Erba, kilo.....	46	1\$200	195. Comprimidos de atopham, tubo.....	1	6\$000
121. Bromformio, 25 grammas.....	20	2\$400	196. Casana, gramma.....	100	1\$500
122. Bromhydrato de quinina, 25 grammas.....	40	7\$500	197. Creosote de potassio, kilo.....	1	13\$000
123. Bi-sulfato de quimino, 25 grammas.....	80	6\$500	198. Calomelanos a vapor, kilo.....	1	80\$000
124. Bi-phosphato de calcio, kilo.....	1/2	9\$500	199. Camphora, kilo.....	68	3\$000
125. Bi-iodureto de mercurio, 25 grammas.....	2	2\$500	200. Chlorato de potassio, kilo.....	6	3\$000
126. Benzato de mercurio, 25 grammas.....	2	3\$900	201. Collargol, gramma.....	200	1\$400
			202. Cryogenina Lumiers, 25,0.....	20	10\$000
			203. Citrato de sodio, kilo.....	1/2	5\$2000
			204. Del-di-ol, vidro.....	25	2\$000
			205. Diadermina, kilo.....	5	30\$000
			206. Diosina, gramma.....	300	2\$400
			207. Dermato, kilo.....	3	10\$000
			208. Digitalis pulverizada, gramma.....	500	4\$028
			209. Diastase, 25,0.....	40	2\$000
			210. Digitalina Mialhe (solução), vidro.....	6	5\$500
			211. Ergodina Bonjean, 25,0.....	4	17\$000
			212. Ergodina Iven, 25,0.....	80	9\$000
			213. Eucalyptol, 25,0.....	10	1\$500
			214. Enxofre lavado e sublimado, kilo.....	5	5\$000
			215. Elixir de Garris, litro.....	3	7\$500

216	Essencia de auz, kilo.....	1	37\$000	302.	Lactobacillina, caixa.....	47	7\$000
217.	Essencia de Wintergren, kilo.....	1/2	38\$000	303.	Licor ammoniacal anizado, litro.....	1	13\$000
218	Essencia de hortela, kilo.....	1/2	90\$000	304.	Licor de Fowler, litro.....	1	20\$000
219.	Essencia de linho, kilo.....	1/2	58\$000	305.	Maligon, vidro.....	15	3\$200
220	Essencia de terebentina litro.....	1/2	3\$500	306.	Magnesia fluida qualquer fabricante, vidro.....	560	\$800
221.	Evonymina, 25,0.....	40	11\$000	307.	Magnesia bisulfada, vidro.....	2	4\$200
222.	Enxofre aurado de antimonio, kilo.....	1/2	22\$000	308.	Magnesia calcinada, kilo.....	6	161\$000
223.	Ether sulfurico, litro.....	500	2\$900	309.	Magnesia hidratada, kilo.....	1	19\$000
224.	Ether de petroleo, litro.....	1	4\$500	310.	Magnesia leito-a de O. Rangel, vidro	8	2\$750
225	Euquinina, 25,0.....	2	19\$000	311.	Maivas, kilo.....	12	3\$000
226.	Extracto fluido abacateiro, litro.....	6	11\$000	312.	Maná cominum, kilo.....	40	9\$000
227.	Extracto fluido 5 raizes, litro.....	1/2	13\$000	313.	Menteiga de cacau, kilo.....	1	5\$000
228.	Extracto fluido syguia mulho, litro.....	1	17\$000	314.	Mucella portugueza, kilo.....	4	11\$000
229.	Extracto fluido de coca, litro.....	8	21\$000	315.	Mel de abelhas, kilo.....	23	3\$000
230.	Extracto fluido Lessesart, litro.....	5	17\$000	316.	Menthol, kilo.....	1	185\$000
231.	Extracto fluido kola, litro.....	5	12\$000	317.	Mercurio doce, kilo.....	6	32\$000
232.	Extracto fluido lactucaria, litro.....	1/2	11\$000	318.	Monosulfureto de sodio, kilo.....	1/2	19\$000
233.	Extracto fluido polygala, litro.....	2	55\$000	319.	Mustarda em pó, kilo.....	2	9\$500
234.	Extracto fluido samambaiia, litro.....	1/2	18\$000	321.	Noz de kola, kilo.....	1	5\$500
235.	Extracto fluido meimendo, litro.....	1/2	19\$000	322.	Naphitol beta, kilo.....	1/2	35\$000
236.	Extracto fluido alcatraz, litro.....	10	12\$000	323.	Nitrato de uranio, 25,0.....	10	4\$000
237.	Extracto fluido cascas de laranjas amargas, litro.....	5	12\$000	324.	Oleo de amendoas doces (francez), kilo	80	12\$000
238.	Extracto fluido alecauz litro.....	5	17\$000	325.	Oleo de capivara, kilo.....	1	11\$000
239.	Extracto fluido ameixas, litro.....	2	11\$000	326.	Oleo de ricino purificado de 1°, kilo..	24	2\$000
240.	Extracto fluido balsamo de tolu, litro	7	22\$000	327.	Oleo de cedro Zeis, gramma.....	200	1\$000
241.	Extracto fluido capillara, litro.....	1/2	17\$000	328.	Oleo de figado de bacalhão, kilo.....	12	8\$800
242.	Extracto fluido cipó cravo, litro.....	1	12\$000	329.	Opio em pó, 25,0.....	4	6\$800
243.	Extracto fluido marmello, litro.....	1	12\$000	330.	Orthoformio, 25,0.....	2	18\$000
244.	Extracto fluido drosera, litro.....	1	35\$000	331.	Oxydo de zinco, kilo.....	20	6\$500
245.	Extracto fluido guaraná, litro.....	1	30\$000	332.	Oxydo branco de antimonio.....	1	33\$000
246.	Extracto fluido grindelia, litro.....	1/2	17\$000	333.	Oxydo amarello de mercurio, 25,0....	10	2\$000
247.	Extracto fluido genciana, litro.....	1	12\$000	334.	Ovulus da ichthyol e belladona, lata...	1	1\$000
248.	Extracto fluido quina, litro.....	2	12\$000	335.	Oskol (depurativo), vidro.....	15	3\$000
249.	Extracto gommoso opio, 25,0.....	2	9\$800	336.	Proto-oxalato de ferro, kilo.....	1	30\$000
250.	Extracto pilular cannabis indica, 25,0	2	22\$000	337.	Papaina, 25,0.....	20	3\$900
251.	Extracto molle do rhuibarbo, 25,0.....	4	3\$600	338.	Papoulas (flores), kilg.....	1	15\$000
252.	Extracto molle de polygala, 25,0.....	4	7\$700	339.	Pepsina soluvel, 25,0.....	20	1\$400
253.	Extracto molle de belladona, 25,0.....	80	1\$000	340.	Piperasina, 25,0.....	2	13\$000
254.	Emulsão de Scott vidro.....	10	3\$800	341.	Peptonia solida, 25,0.....	30	1\$900
255.	Flores peitoraes, kilo.....	1	15\$000	342.	Pyridina, 25,0.....	4	3\$800
256.	Formol liquido, kilo.....	120	11\$000	343.	Phosphato, tricalcico, kilo.....	3	13\$000
257.	Formiato de quina, 25,0.....	4	61\$000	344.	Pernanganato de potassio, kilo.....	3	17\$000
258.	Formina, kilo.....	1	90\$000	345.	Peroxydo de magnesio, kilo.....	1	68\$000
259.	Fuchsina, 25,0.....	2	3\$700	346.	Pastilhas chlorate potassio, kilo.....	6	5\$000
260.	Gayacol, 25,0.....	40	4\$800	347.	Pastilhas de tolu, kilo.....	1	5\$000
261.	Gelose, 25,0.....	2	\$700	348.	Pastilhas de Valda, lata.....	1	2\$200
262.	Glycerina pura, kilo.....	20	5\$900	349.	Pastilhas de hortela pimenta, kilo....	6	5\$000
263.	Guaraná em pó, kilo.....	1/2	4\$900	350.	Pastilhas de sublimado corrosivo, tubo	10	3\$500
264.	Genciana rasurada, kilo.....	1/2	6\$700	351.	Perolas de ether, vidro.....	12	2\$500
265.	Giensa grubler, gramma.....	10	\$760	352.	Perolas etheramyl valeriana, vidro...	1	3\$900
266.	Glycose, gramma.....	250	\$060	353.	Phenacetina, 25,0.....	120	1\$800
267.	Gomma arabica em pó, kilo.....	40	10\$000	354.	Polygala raiz, kilo.....	1/2	65\$000
268.	Glycero phosphato de sodio, kilo.....	6	35\$000	355.	Pyramidon, 25,0.....	120	5\$500
269.	Glycero phosphato de calcio, kilo.....	1	47\$000	356.	Pomada mercurial dupla, kilo.....	12	33\$000
270.	Glycero phosphato de ferro, kilo.....	1/2	73\$000	357.	Pyro ferro citro ammoniacal, kilo.....	1	35\$000
271.	Gottas physiologicas S. Araujo, vidro	24	4\$000	358.	Protargol, 25,0.....	5	5\$800
272.	Gottas bi-iodadas Werneck, vidro.....	9	4\$000	359.	Phosphato acido de Horsford, vidro..	6	6\$500
273.	Gripposanel, vidro.....	150	4\$000	360.	Palatol, vidro.....	14	10\$000
274.	Hypophosphato de sodio, kilo.....	1	29\$000	361.	Pageol, caixa.....	3	10\$000
275.	Hypophosphito de calcio, kilo.....	1	29\$000	362.	Pilulas Abbade Moss, caixa.....	6	2\$800
276.	Hyposulphito de sodio, kilo.....	12	2\$800	363.	Pilulas de Reuter, vidro.....	48	2\$300
277.	Ichthyol, kilo.....	5	34\$000	364.	Pilulas de Foster, caixa.....	48	2\$900
278.	Iodoformio, kilo.....	2	130\$000	365.	Pilulas de ocreina Gremy, caixa.....	1	11\$000
279.	Iodo metallico, kilo.....	3	130\$000	366.	Phosphato de calcio, kilo.....	4	13\$000
280.	Iodureto de potassio, kilo.....	1	95\$000	367.	Phosphato de sodio, kilo.....	3	13\$000
281.	Iodureto de sodio, kilo.....	21	90\$000	368.	Pancratina, 25,0.....	2	2\$000
282.	Iodureto de calcio, kilo.....	1	72\$000	369.	Quina amarella em pó, kilo.....	1/2	14\$000
283.	Iodureto de lithio, 25,0.....	2	2\$000	370.	Quina vermicella em pó, kilo.....	1/2	26\$000
284.	Intracto Valeriana, vidro.....	1	10\$000	371.	Quina amarella em casca, kilo.....	1/2	10\$000
285.	Intracto castanheiro da India, vidro..	1	7\$000	372.	Quataplasma Langlebert, pacote.....	270	2\$800
286.	Ipeca em pó, kilo.....	1/2	41\$000	373.	Resoreina, 25,0.....	80	2\$200
287.	Ipeca em raiz, kilo.....	1/2	10\$000	374.	Rosas rubras, kilo.....	1	2\$000
288.	Jalapa em pó, kilo.....	1	24\$000	375.	Rosas brancas, kilo.....	1	2\$000
289.	Jalapa em raiz, kilo.....	1	9\$000	376.	Sinapismo Rigoletti, lata.....	90	1\$500
290.	Kermes mineral, kilo.....	2	27\$000	377.	Solução Adrenalina Chin., vidro.....	90	8\$800
291.	Kolatenio, vidro.....	9	4\$200	378.	Sabão medicinal em pó, kilo.....	1	23\$000
292.	Kolatoze, vidro.....	1	4\$500	379.	Sabonetes medicinaes, duzia.....	20	6\$000
293.	Kola Stearn, vidro.....	1	6\$500	380.	Scamonea (resina), kilo.....	1/2	88\$000
294.	Lacto-phosphato de calcio, kilo.....	5	37\$000	381.	Sahucucios (fiores), kilo.....	1	6\$000
295.	Lanolina, kilo.....	18	12\$000	382.	Salipyrina, 25,0.....	10	6\$500
296.	Lecithina, gramma.....	10	\$500	383.	Serpentaria, kilo.....	1/2	18\$000
297.	Licetol Giffoni, vidro.....	1	4\$000	384.	Sub-azotato de bisnutho, kilo.....	1/2	65\$000
298.	Lavedo de cerveja, vidro.....	15	3\$000	385.	Sulfato de amoniac, kilo.....	1/2	26\$000
299.	Linhaça em pó, kilo.....	20	1\$300	386.	Sulfato de cobre puro, kilo.....	5	6\$500
300.	Lycopodium, kilo.....	3	90\$000	387.	Sulfito de sodio (anhydrido), kilo.....	20	9\$500
301.	Liquido Dakin, 1/2 litro.....	70	2\$500	388.	Saponina, 25,0.....	2	5\$500
				389.	Sacharina, 25,0.....	10	6\$400

390. Sulfato de potássio, kilo	1	133000
391. Salicylato de bismutho, kilo	17	800000
392. Salicylato de sodio, kilo	36	195000
393. Salicylato de magnésio, kilo	36	700000
394. Salicylato de quinino, 25,0	4	75000
395. Salicylato de naphthol, 25,0	2	75000
396. Salicylato de methyla, 25,0	120	13000
397. Salol, kilo	1	295000
398. Salopheno, 25,0	120	105000
399. Senne (foliolo), kilo	18	55000
400. Senne em pó, kilo	1	19000
401. Sub-nitrato de bismutho, kilo	37	708000
402. Sulfato de sparteina, gramma	360	18500
403. Sulfato de strychnina, gramma	25	15000
404. Sulfato de morphina, gramma	50	15000
405. Sulfato de quinino, 25,0	20	68500
406. Sulfato de sodio, kilo	80	5500
407. Sulfato de magnesia 1 ^a , kilo	90	2500
408. Sulfato de zinco, kilo	1	65000
409. Sulfurina Langlebert, vidro	1	58200
410. Soda caustica purissima, kilo	10	103000
411. Sulfato de potássio, kilo	100	63000
412. Terpina, 25,0	40	8700
413. Take diastase, 25,0	10	115000
414. Thionina, 25,0	2	245000
415. Thiocol, 25,0	240	45000
416. Talco de Veneza, kilo	56	18750
417. Tilia (flores), kilo	1	75000
418. Tannalina, 25,0	20	38600
419. Tawpinol, 25,0	5	13900
420. Theobrobina, 25,0	120	48500
421. Tamigeno, 25,0	120	65000
422. Tanino, kilo	4	325000
423. Thygenol, 25,0	2	98000
424. Tartaro de ferro e potássio, kilo	36	458000
425. Uimareno, 25,0	2	25500
426. Urotropina, kilo	3	905000
427. Urodonal, vidro	40	88000
428. Veronal, 25,0	240	68800
429. Valerianato qq., 25,0	40	113000
430. Valerianato de amonea, 25,0	2	45500
431. Vazelina branca, kilo	180	43000
432. Vazelina liquida, kilo	2	90000
433. Violeta genciana, 25,0	2	115000
434. Xarope iodureto calcio composto, Silva Araujo, vidro	1	33000
435. Xarope iodo tanico Werneck, vidro	1	25400
436. Xarope Easton, vidro	1	25600
437. Xarope Jataliy, vidro	1	15700
438. Xarope Famel, vidro	6	65500
439. Xarope Bromil, vidro	1	18750
440. Xarope Jamacurú, vidro	1	25900
441. Xilol, kilo	60	185000

Condições

1. Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2. As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscrita ou feita a machina, em papel de 0,33x0,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assinadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3. Os proponentes pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 3 de abril, em original, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de dezembro findo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4. Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até ás 14 horas do dia 2 de abril, a quantia de 5:000\$, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional.

5. Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno concernentes aos artigos do grupo.

6. Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral, de um anno.

7. As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurren-tes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral. A Concurren-çã e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 4 de abril, penultima a totalidade da caução feita e commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para o fornecimento.

8. Ante de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9. Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação no *Diario Official*, do edital, que por esta directoria for expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10. A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 3 de abril. O concorrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibit nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11. O contractante acceto fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimentos no prazo de quarenta e oito horas (48) que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimentos quinzenal e não depender de confecção e nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixaram de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

12. Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional.

13. O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for mais barata assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer título invocado.

14. Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam, para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista.

15. Fica ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16. Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-as os contractantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidades de maiores quantidades, a manter os preços contractados.

17. Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dois Rios e Colonia de Alienados da ilha do Governador, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitadas no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18. As propostas cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19. Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offercer maior redução.

20. As contas de fornecimento serão apresentadas ás repartições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100% os contractantes que não o fizerem.

21. Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos de importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas caucões feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

22. Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 14 de março de 1923, — Flores Junior.

Inspeccoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeccoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 305, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Antonio da Silva.....	150	Automovel	16	Março	1923	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Antonio A. Reis.....	312	"	"	"	"	Por estacionar em lugar não permitido.....	Motorista.
Abd. de Assumpção....	324	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
José V. da Silva.....	379	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Alexandre G. Rodrigues.....	401	"	"	"	"	Por estacionar em lugar não permitido.....	"
Garage Royal Ltd.....	425	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Julio Ribeiro.....	431	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Selveio R. Tosta.....	673	"	"	"	"	"	Proprietario.
Antonio Oliveira Gouvea.....	694	"	"	"	"	"	Motorista.
Baptista & Irmão.....	788	"	"	"	"	"	Proprietario.
José das S. Azareto.....	784	"	"	"	"	"	Motorista.
Celestino Neves da Silva.....	966	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Dr. Bento José R. de Castro.....	1.015	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
João Henrique da Silva.....	1.116	"	"	"	"	"	"
Mendes Camões.....	1.191	"	"	"	"	"	Proprietario.
João A. Rodrigues.....	1.515	"	"	"	"	Por estacionar em lugar não permitido.....	"
Maria D. C. de Medeiros.....	1.720	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Dep. J. F. de Araujo.....	1.818	"	"	"	"	"	Motorista.
Antonio Meirelles.....	1.848	"	"	"	"	"	"
Stimolaker Brasil S. A.....	2.014	"	"	"	"	Apostando corrida.....	Proprietario.
Carlos F. da Silva.....	2.058	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
José R. Goues.....	2.243	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha ao cruzamento.....	"
João Moreira.....	2.510	"	"	"	"	Abandonado.....	"
Sat. R. do Nascimento.....	2.531	"	"	"	"	Por dirigir de cego.....	"
João Im. Ferreira.....	2.533	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Dr. João Ruy Barbosa.....	2.425	"	"	"	"	"	Proprietario.
João Im. R. Garcia.....	2.427	"	"	"	"	"	Motorista.
José Duarte.....	2.947	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha ao cruzamento.....	"
Valdemar da S. Lobo.....	3.038	"	"	"	"	Por estacionar em lugar não permitido.....	"
João Alves Ramos.....	3.312	"	"	"	"	Por fazer volta em local não permitido.....	"
João Joaquim.....	3.378	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Luiz Boero.....	3.512	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Dr. Armando C. Guedes.....	3.535	"	"	"	"	"	Proprietario.
João Moreira Braga.....	3.741	"	"	"	"	Contra mão de direcção..	"
João da Silva Abreu.....	3.751	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
José Amalha.....	3.910	"	"	"	"	"	"
Alino B. dos Santos.....	3.932	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha ao cruzamento.....	"
José M. Gomes.....	3.943	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Antonio Theodoro.....	3.972	"	"	"	"	"	"
Dr. Julio Benedito Otton.....	4.167	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Antonio Francisco.....	4.191	"	"	"	"	Abandonado.....	Motorista.
Guilherme Boyac.....	4.209	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Amadeu Coelho.....	4.234	"	"	"	"	"	"
Coronel Francisco Andrade Mello.....	4.234	"	"	"	"	"	Proprietario.
Atencio A. Ferreira.....	4.652	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
Ernesto M. Magalhães.....	5.147	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
Antonio R. Pinto.....	5.376	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Miguel de Barros.....	5.451	"	"	"	"	Por estacionar em lugar não permitido.....	"
José A. de Oliveira.....	5.453	"	"	"	"	Angariando passageiros.	"
Alberto G. Koesck.....	5.518	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha ao cruzamento.....	"
Gen. M. A. L. Nascimento.....	5.917	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Gerardo de R. Martins.....	5.914	"	"	"	"	Por estacionar em lugar não permitido.....	"
Antonio Garcia.....	6.002	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Manoel R. da Silva.....	6.221	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Abilio dos Santos.....	6.225	"	"	"	"	"	"
Dr. Cardoso de Amorim.....	6.241	"	"	"	"	"	Proprietario.
Augusto F. dos Santos.....	6.342	"	"	"	"	"	Motorista.
Raphael Garcia.....	6.345	"	"	"	"	"	"
Benjamin Bercholz.....	6.402	"	"	"	"	"	"
Mestre & Elatje.....	6.421	"	"	"	"	Apostando corrida.....	Proprietario.
José Ferreira Pedro.....	6.479	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. 363, § 2, os proprietarios e condutores dos vehiculos abaixo designados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Antonio B. de Mattos.....	44	Automovel	14	Março	1933	Por fazer volta em lugar não permitido.....	Motorista.
Garage Royal Ltd.....	181	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Ed. do Jo. Gomes.....	191	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Octavio Carlos Soares.....	208	Motocyclata	"	"	"	"	Proprietario.
Angelo R. Pereira.....	324	Automovel	"	"	"	Excesso de fumaça.....	Motorista.
Dr. Henrique F. de Abreu.....	333	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Companhia Souza Cruz.....	442	"	"	"	"	"	"
Francisco L. de Souza.....	451	"	"	"	"	Interrompendo o transito.....	Motorista.
Antonio D. Ferreira.....	453	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Antonio A. Cabral.....	502	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Alvaro Ferreira.....	65	"	"	"	"	"	"
Companhia Transporte e Carruagens.....	710	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento.....	Proprietario.
Carlos A. Pessoa Alves.....	737	"	"	"	"	Por estacionar em lugar não permitido.....	Motorista.
Companhia Transporte e Carruagens.....	935	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento.....	Proprietario.
Manoel José Martins.....	985	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Francisco M. de Afonso.....	1.012	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	Proprietario.
Wilson e Evill.....	1.447	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Alberto F. Moreira.....	1.112	"	"	"	"	"	Motorista.
João dos Santos.....	1.216	"	"	"	"	"	"
Abilio Neves.....	1.317	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	"
Companhia Auxiliar de V. e Obras.....	1.493	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Companhia Hanseatica.....	1.710	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
José A. Felício Prôl.....	1.751	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento.....	Motorista.
Frank Meyer.....	1.918	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Elias Rodrigues.....	2.024	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
João F. Braga.....	2.042	"	"	"	"	"	"
Manoel Siqueira.....	2.118	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
José B. Pacheco.....	2.140	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Luiz S. de Barros.....	2.185	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Antonio R. de Carvalho.....	2.232	"	"	"	"	Por fazer volta em lugar não permitido.....	"
Flôr Gonçalves.....	2.226	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. Nacional de Porcellana.....	2.274	"	"	"	"	Por estacionar em lugar não permitido.....	Proprietario.
José Joaquim Machado.....	2.311	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Abilio Amorim.....	2.423	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Coelho e Dias.....	2.753	"	"	"	"	"	Proprietario.
Arthur Mathias.....	2.743	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento.....	Motorista.
José da Silva.....	2.883	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Antonio E. Telhado.....	2.853	"	"	"	"	"	"
Julio dos Santos.....	2.876	"	"	"	"	Descarga aberta.....	"
João G. M. Araujo Filho.....	2.925	"	"	"	"	Abandonado.....	"
Fabricio D. Silva Junior.....	3.033	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Frank Meyer.....	3.173	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Vasconcellos & Comp.....	3.488	"	"	"	"	Por fazer volta em lugar não permitido.....	"
Afonso Esposito.....	3.661	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Roberto Canbiasso.....	3.690	"	"	"	"	"	"
Philadelpho da S. Guimarães.....	3.710	"	"	"	"	"	"
Felix B. Sangorrum.....	3.832	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Antonio Fernandes.....	4.083	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Carlos F. de Azeredo.....	4.164	"	"	"	"	"	Motorista.
Waldemar Fernandes.....	4.273	"	"	"	"	Contra mão de direcção.....	"
Henrique S. Pereira.....	4.457	"	"	"	"	Por fazer volta em lugar não permitido.....	"
Baptista e Irmão.....	4.570	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Antonio A. Gomes Pimenta.....	4.588	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento.....	Motorista.
Studebaker Brasil S. A.....	4.634	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Angelo Quaresma.....	4.656	"	"	"	"	"	"
Raimundo Ramos.....	4.721	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Candido Fathazar.....	5.005	"	"	"	"	"	"
Dermeval M. Caldas.....	5.335	"	"	"	"	"	"
Victor Ruffier.....	5.388	"	"	"	"	"	Proprietario.
Pedro Ribeiro Leite.....	5.418	"	"	"	"	Contra mão de direcção.....	Motorista.
Antonio J. Raymundo.....	5.653	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"

Nomes	Numeros	Especie do veiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
João de C. Araújo.....	5.814	Automovel	14	Março	1923	Desobediencia ao signal.	Motorista.
João Vaz da Silva.....	5.843	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Bernardino A. da Silva.....	5.856	"	"	"	"	Desobediencia para ser fiscalizado.....	"
Manoel dos Santos.....	5.002	"	"	"	"	Meio fio e o bonde.....	"
Paschoal Stumbo.....	5.911	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Gentil A. B. Nascimento.....	5.913	"	"	"	"	"	Motorista.
Garage Royal Ltd.....	5.917	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	Proprietario.
Antonio P. Laranjeiras.....	5.932	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Waldemiro G. Rocha.....	6.035	"	"	"	"	Por estacionar em logar não permitido.....	"
Galdino C. da Silva.....	6.105	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Fabricio D. da S. Junior.....	6.163	"	"	"	"	"	Proprietario.
Mário M. Salgueiro.....	6.170	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.
Hemeterio R. de Andrade.....	6.213	"	"	"	"	Por estacionar em logar não permitido.....	"
Alfredo C. Duarte.....	6.272	"	"	"	"	Por dirigir de caapéo....	"
Mestre & Pl. Gê.....	6.375	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
W. Rice No. 10.....	6.456	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	Motorista.
Antonio de S. Alves.....	36	"	15	"	"	Por fazer volta em logar não permitido.....	"
Olynio Barcellos.....	61	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Vicente L. Gomes.....	69	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Francisco F. Moraes.....	100	"	"	"	"	Por fazer volta em logar não permitido.....	"
Octavio C. Soares.....	208	Motorcyclo	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Arnando M. Coelho.....	213	Automovel	"	"	"	Descarga livre.....	Motorista.
Oscar A. Pereira.....	251	"	"	"	"	"	"
Alarico de A. Fonseca.....	410	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
José Carlos Soares.....	413	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	Proprietario.
Rodrigo Bastos.....	615	"	"	"	"	Interrompendo o transito	Motorista.
Antonio dos S. Portugal.....	655	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Joaquim C. Piat.....	683	"	"	"	"	"	"
Jovino G. de Almeida.....	895	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	"
Antonio A. de Oliveira.....	984	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Nieres G. Rodriguez.....	995	"	"	"	"	"	"
Frank Meyer.....	1.062	"	"	"	"	Descarga livre.....	Proprietario.
Antonio Accazio.....	1.112	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.
Mario L. de Meneiz.....	1.211	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Alino dos Santos.....	1.210	"	"	"	"	"	"
Companhia America Fabril.....	1.438	"	"	"	"	Contra a mão.....	Proprietario.
Paulo C. dos Santos.....	1.533	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Leandro L. L. L.....	1.640	"	"	"	"	"	"
Albano B. de Moraes.....	1.749	"	"	"	"	"	"
Manoel A. Cardoso.....	1.823	"	"	"	"	"	"
João F. Borges.....	1.902	"	"	"	"	"	"
Maximo Caldeira.....	1.991	"	"	"	"	"	"
Mario M. C. de Almeida.....	2.229	"	"	"	"	"	"
Ramiro N. Coelho.....	2.322	"	"	"	"	"	Proprietario.
João F. Lourenço.....	2.521	"	"	"	"	Meio fio e o bonde.....	Motorista.
José Alves Ferreira.....	2.712	"	"	"	"	Por fazer volta em logar não permitido.....	"
Candido G. Lourenço.....	2.774	"	"	"	"	Ata idonada.....	"
Manoel S. Ribeiro.....	2.877	"	"	"	"	Interrompendo o transito	"
Guilherme de Silva.....	3.310	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Jovino Alves Rando.....	3.312	"	"	"	"	"	"
Francisco L. Nascimento.....	3.352	"	"	"	"	"	"
Benjamin Rodrigues.....	3.450	"	"	"	"	"	"
José Gomes Franco.....	3.450	"	"	"	"	"	"
Herminio A. de Souza.....	3.513	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
Abilio Nogueira.....	3.512	"	"	"	"	Angariando passageiros..	"
Amancio A. Domingues.....	3.717	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Jay e P. Martins.....	3.904	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
João M. Sanchez.....	4.185	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Antonio M. Soares.....	4.099	"	"	"	"	"	"
José da N. Teixeira.....	4.263	"	"	"	"	Angariando passageiro..	"
Studebaker Brasil S. A.....	4.301	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario
Francisco O. de Castro.....	4.322	"	"	"	"	"	Motorista.
Amaro Silveira & Comp.....	4.512	"	"	"	"	"	Proprietario
Vasco Ortigão & Comp.....	4.554	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Benjamin Herchaltz.....	6.212	"	"	"	"	"	Motorista.
Antenor M. Veiga.....	4.793	"	"	"	"	Escamamento aberto.....	"
Lourindo B. S. Cunha.....	4.827	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario
José F. Luciano.....	4.901	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	"

Nomes	Número	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Di.	Mez	Anno		
Fernando F. H. e Valle...	1.254	Automove.	15	Março	1923	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Avellio J. S. Rego	5.435	"	"	"	"	Excesso de velocidade.	"
Jose R. de Oliveira	5.461	"	"	"	"	"	"
Raul G. da Silva	5.478	"	"	"	"	Po não diminuir a marcha ao cruzamento	"
Francisco do Passos	5.325	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Manoel A. Mesquita	5.648	"	"	"	"	"	"
Galape Royal Ltd	5.825	"	"	"	"	"	Proprietario.
Francisco M. Pinheiro	5.838	"	"	"	"	"	Motorista.
Dr. Renato T. Lopes	5.887	"	"	"	"	Po não diminuir a marcha ao cruzamento	Proprietario.
Antonio Baptista	5.988	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Onibus Ltd	5.988	"	"	"	"	"	Proprietario.
Soudcoaker Brasil S. A.	6.001	"	"	"	"	Excesso de velocidade.	"
Abilio José da Silva	6.012	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Wilson & Evill	6.136	"	"	"	"	Excesso de velocidade.	Proprietario.
Henrique T. Pinto	6.224	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Severino N. Machado	6.279	"	"	"	"	"	"
Antonio G. Pereira	6.450	"	"	"	"	"	"
Edgard Amaral	6.459	"	"	"	"	"	"
Franklin Fay	6.462	"	"	"	"	"	Proprietario.

Inspecção de Vehiculos, 19 de março de 1923. — O Inspector, D. Bernardes.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade de art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Manoel João Viveiros.....	79	Automovel	13	Março	1923	Por fazer uso dos pharôes.....	Proprietario.
Antonio da S. Fábiao.....	112	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
D'Alma de Andrade.....	123	"	"	"	"	Abandonado.....	"
Garage Royal Limitada.....	181	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Jeronymo G. Azevedo.....	238	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
De netrio João Salles.....	33	"	"	"	"	"	Proprietario.
Cha le. I Rockhill.....	343	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Adolpho S. Perea.....	43	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	Motorista.
René Mostarjeiro.....	597	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Silverio. R. Tosta.....	873	"	"	"	"	"	Proprietario.
Baptista & Irmão.....	753	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
Companhia Fomecelora de Materines.....	814	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Augusto Prentes & Comp.....	914	"	"	"	"	"	"
Alberto Franzel.....	993	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.
Oscar S. de Souza.....	1.248	"	"	"	"	Por estacionar em lugar não permitido.....	"
Antero de Aquino.....	1.403	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
João A. Rodrigues.....	1.513	"	"	"	"	"	Proprietario.
Joaquim Rodrigues.....	1.772	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Wilson e Eville.....	1.652	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	"
Manoel Rodrigues.....	1.613	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Alberto F. Martins.....	2.152	"	"	"	"	"	"
José M. Vieira.....	2.160	"	"	"	"	Contra mão.....	"
José F. Pereira Junior.....	2.269	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Elias Rodrigues.....	2.570	"	"	"	"	"	Proprietario.
Aurelio R. Loureiro.....	2.539	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
Carlos A. de C. Meneses.....	2.614	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Desidit P. Teixeira.....	2.977	"	"	"	"	Contra a mão.....	"
Jorge N. de O. Barbosa.....	2.982	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
José de Oliveira.....	3.019	"	"	"	"	Excesso de funação....	"
Raul C. André Fogny.....	3.117	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Secundino dos S. Lima.....	3.145	"	"	"	"	"	Motorista.
Americo Constantino.....	3.442	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento...	"
Antonio Fernandes.....	4.081	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento...	Proprietario.
Ascendino de O. Sampaio.....	4.216	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.
Martin F. B. de Andrada.....	4.231	"	"	"	"	Por estacionar em lugar não permitido.....	"
Daniel R. da Rocha.....	4.251	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Democrio de V. Linhares.....	4.315	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Antenor da Silva.....	4.458	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	"
Manoel do C. e Silva.....	4.453	"	"	"	"	Por fazer volta em lugar não permitido.....	"
Antonio Pinto.....	4.485	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Muniz & Comp.....	4.497	"	"	"	"	Contra a mão.....	"
Euclyds D. Moreira.....	4.539	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.
Alberto Corrêa.....	4.827	"	"	"	"	"	"
Antonio de J. Antunes.....	5.090	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	"
Ernesto de Castro.....	5.177	"	"	"	"	Meio ho e o bond.....	"
Ruy Campista.....	5.273	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
The Rio de Janeiro Light and Power.....	5.315	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Studebaker do Brasil S. A.....	5.345	"	"	"	"	Por faltar a carteira.....	"
José N. Castro Moraes.....	5.385	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Avelino da Silva Vailm.....	5.524	"	"	"	"	"	Motorista.
Virissimo Guimarães.....	5.768	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Manoel C. Dias Garcia.....	5.711	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
João Custodio de Araújo.....	5.814	"	"	"	"	"	Motorista.
Manoel de Souza.....	5.815	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Garage Royal Limitada.....	5.917	"	"	"	"	"	Proprietario.
Antonio P. Lins jeiras.....	5.932	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Alberto A. da Silva.....	6.033	"	"	"	"	"	"
José Rubeiro França.....	6.511	"	"	"	"	Escapamento aberto....	"

Nomes	Números	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Luciano Pacheco.....	6.072	Automovel	13	Março	1923	Por não diminuir a marcha no cruzamento...	Motorista.
E. Salomou.....	6.134	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Antonio de Carvalho.....	6.150	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
D. Alinda M. Leitão.....	6.151	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento...	Proprietario.
Etelvino de Souza.....	6.185	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Miguel Fabra.....	6.233	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento...	"
Antonio Coelho.....	6.294	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Arb. e de A. Mattos.....	6.295	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Luiz Ferraz.....	6.336	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"

Inspectoria de Vehiculos, 17 de março de 1923. — O Inspector, D. Bernardes.

Escola Primária Quinze de Novembro

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA DE CIMENTO ARMADO NA ESCOLA PRIMARIA QUINZE DE NOVEMBRO EM QUINTINO BOCAIUA.

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 21 (vinte e um) do março, ás 14 horas, serão recebidas no escriptorio de Obras deste ministerio, propostas para a construção de uma caixa de cimento armado no local acima designado, observadas as seguintes condições:

1. As pessoas que pretenderem concorrer comparecerão neste escriptorio até o dia 19 do corrente ás 14 horas, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 500\$, para garantia da proposta.

2. As propostas em tres vias, sendo uma devidamente sellada, serão fechadas em envelopes lacrados, com a declaração do nome do proponente e indicação precisa do lugar em que é estabelecido. E os outros envelopes serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro Nacional, provando ter affectado o deposito e quitação de impostos federal e municipal de construtor.

3. Constituem provas de idoneidade documentos devidamente authenticados passados por engenheiros ou architectos de provada competencia, com as firmas reconhecidas ou outros documentos que provem ter o concorrente exercido trabalhos equivalentes.

4. As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas de edito, e o preço e prazo que o proponente offerece para a totalidade das obras, que deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão tomadas em consideração quaisquer offerias não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contenham o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

5. A preferencia para execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais reduzido, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferido o que em carta fechada, fizer maior redução.

6. O proponente preferido, no acto de assignar o contracto, apresentará o conhecimento do Thesouro Nacional do deposito da quantia de um conto de réis (1:000\$000), em dinheiro, ou apolicoes da divida publica ao portador.

7. Dentro do prazo de cinco dias, a partir da assignatura do contracto, o contractante comparecerá no local da construção com o engenheiro-chefe do ministerio ou pessoa por elle indicada, para tomar conhecimento da locação da obra obrigando-se a dar inicio ás obras dentro dos primeiros cinco dias que se seguirem, ficando sujeito a multa de um conto de réis (1:000\$000), por dia de excesso. Si o excesso atingir a dez dias, considerar-se-ha rescindindo o contracto.

8. O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanhará este edital e a seguir os desenhos e conjunctos e detalhes rubricados pelo engenheiro-chefe do ministerio, com quem unicamente se terá de entender e os quaes ficam desde já a disposição dos proponentes no escriptorio de obras, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

9. Antes da assignatura do contracto a concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que, por isso, tenham os concorrentes direito a indemnização de qualquer especie.

10. O prazo para conclusão das obras contractadas será no maximo de um mez contado da data da assignatura do contracto.

11. O contractante ficará sujeito a multa de cem mil réis (100\$000), por dia, si exceder ao prazo estipulado na sua proposta, e quando esta multa atingir um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), equivalentes ao excesso de quinze dias de prazo, o contracto será rescindido, perdendo o contractante, além desta multa, o mais que lhe for devido.

12. Ao engenheiro-chefe do ministerio caberá resolver as duvidas porventura occorrentes, podendo, entretanto, o contractante formular por escripto as suas reclamações dentro do prazo de 24 horas, sobre a decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

13. Todas as penas estabelecidas no contracto inclusive a rescisão, serão impostas, administrativamente pelo senhor ministro, por proposta do engenheiro-chefe do ministerio independente de acção ou interpellação judicial não tendo o contractante, por motivo dellas, direito algum a indemnização por damnos, lucros cessantes, antecipaçáo das despesas, ou por qualquer outro motivo.

14. Todos os materiais a empregar na construção serão de primeira qualidade, podendo o engenheiro-chefe do ministerio retirar em qualquer tempo aquelles que a seu juizo não satisfizerem aquella condição, devendo o material re-

jeitado ser retirado do local da obra, dentro de 24 horas, sob pena de multa de cem mil réis (100\$), por dia de excesso.

15. O engenheiro-chefe do ministerio fornecerá ao contractante todos os desenhos ou detalhes constructivos, por elle devidamente detados e rubricados por elle por esta forma produzirem effecto e serem fielmente observados.

16. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas das quantias que tenha a receber por occasião do pagamento.

17. Todas as communicações entre engenheiro-chefe do ministerio e o contractante se farão por escripto e só por essa forma perante o respectivo contracto serão julgadas.

18. Não serão acceptas propostas que excedam a quantia de dez contos de réis (10:000\$000).

19. O pagamento será feito em duas prestações no fim do serviço, uma a qual será julgado pelo engenheiro do ministerio em boas condições de execução e isento de qualquer senão.

Especificações

1. Concreto 1:2:4; a pedra não excederá nunca 0,02 em qualquer das suas dimensões, sendo n.º 1 a empregada na caixa.

2. Aço, cujo limite de elasticidade não seja inferior a 2.400 k.

3. Reboco interno do reservatorio: argamassa 1:1 cimento e areia, com 0,015 dissolvendo-se na agua e argamassa qualquer substancia hydroluga, Truscon, Sereite ou outra.

4. Não serão admitidas caldas paralisção dos ferros, mas elles se sobreporão na extensão necessaria para equilibrio do esforço de tensão.

5. Reboco externo de argamassa de cimento, cal e areia imitando pedra.

6. A canalização será de ferro galvanizado, com as dimensões do desenho comportando além da valvula de ladder, uma torneira de bois e um registro na canalização distribuidora, e mais um canal distribuidor de 1 1/2 que não está figurado no desenho.

As canalizações de distribuição e aductora terão um comprimento de 6 metros até a entrada da caixa.

7. O lanternim levará venezianas de madeira com tela metalleica.

8. Correrão por conta do empreiteiro quaisquer despesas necessarias para obter a perfeita impermeabilidade da caixa, assim como para fazer qualquer outra imperfeição da obra.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 6 de março de 1923 — Armando de Carvalho.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Réde de Viação Sul-Mineira

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE CARRIS DE PASSAGEIROS

No escriptorio desta réde, no Rio de Janeiro, á rua da Constituição n. 71, 1º andar, realizar-se-ha no dia 20 de abril proximo, ás 2 horas da tarde, uma concorrência para fornecimento de quatro carros de passageiros de 1 classe, de accordo com o edital publicado neste jornal no dia 18 do corrente.

Cruzreiro, 20 de março de 1923. — *Murillo de Campos* secretario. (1.742)

Réde de Viação Sul-Mineira

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TRILHOS, ACCESSORIOS E CRUZAMENTOS

No escriptorio desta Réde, no Rio de Janeiro, á rua da Constituição n. 71, 1º andar, realizar-se-ha no dia 31 do corrente, ás 2 horas da tarde, uma concorrência para fornecimento de 200 kilometros de trilhos, accessorios e cruzamentos, de accordo com o edital publicado neste jornal no dia 20 do corrente.

Cruzreiro, 20 de março de 1923. — *Murillo de Campos* secretario. (1.742)

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o conferente Moysés Baptista Ferreira a comparecer no escriptorio da 2ª divisão desta Estrada, dentro do prazo de oito dias, contados da data, a fim de responder a inquerito administrativo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de março de 1923. — O secretario, *Dioleciano Canino de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA PARA A 4ª DIVISÃO EM 1923

Concurrença n. 56

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 3 de abril de 1923, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Para a 4ª Divisão

Lenha de 1m,00 de comprimento:	
3.000 metros cubicos para Belem, metro cubico	8\$000
10.000 metros cubicos para Barra, metro cubico	8\$000
3.000 metros cubicos para Entre Rios, metro cubico	8\$300
Lenha de 0m,80 de comprimento:	
4.000 metros cubicos para o ramal de Bananal, metro cubico	6\$500
10.000 metros cubicos para o ramal de Piranga, metro cubico	6\$950
10.000 metros cubicos para Lafayette, metro cubico	6\$950
1.000 metros cubicos para Itaipira, metro cubico	6\$500
1.000 metros cubicos para Nova Granada, metro cubico	6\$500
24.000 metros cubicos para Sete Lagoas, metro cubico	6\$500
3.000 metros cubicos para Cordisburgo, metro cubico	6\$500

2.000 metros cubicos para Hue-nopolis, metro cubico	5\$500
3.000 metros cubicos para Nor-te, metro cubico	8\$000
1.200 metros cubicos para Portella, metro cubico	8\$000
1.200 metros cubicos para Valença, metro cubico	6\$500
1.600 metros cubicos para Alfredo Maia, metro cubico	8\$000

Os preços marcados são os maximos. A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

A entrega para cada ponto de abastecimento será em uma extensão de 100 kilometros a quem do ponto que se considerar e igual distancia além não podendo haver baldeação.

As entregas serão dentro de espaços de tempo successivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em quantidades iguaes, taes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de novembro de 1923.

As condições para o fornecimento são as seguintes:

a) a lenha deverá ser direita, sem galhos, sã, de boa qualidade, secca e carregada nos vagões da estrada depois de medida e aceita;

b) terá o comprimento de um metro ou oitenta centimetros, conforme se destinar a bitola larga ou estreita, variando a grossura de 6 a 18 centimetros;

c) será disposta em pilhas regulares com as alturas de 1m,00 e 1m,50 na bitola estreita, e de 1m,00 1m,50 e 2m,00 na bitola larga, não podendo cada pilha conter mais de 200 metros cubicos;

d) o empilhamento se fará em terreno previamente preparado, á margem da linha, em pontos escolhidos a juizo, exclusivo da administração, de conformidade com as zonas de entrega;

e) a medição será feita por occasião do recebimento, cabendo então ao fornecedor um documento, que dará direito á apresentação da conta mensal;

f) não se aceita a lenha proveniente das espécies em seguida indicadas, nem de outras semelhantes, reconhecidas como impróprias para uso como combustível:

Araticum, artigum, bacuburú ou pão de breu, bacubú bandarra, cedro, corindiba, cacheta branca ou farinha secca, cacheta amarella, cachão branco, cajudoiro, carrapateira, caribá, chicarra, coqueiro, cajá, cutieira ou indaya-sú, esperta, figueira, fumo bravo, gamelleira, guararema ou pão d'alho, itaúba, imbaúba, imabá, imbirussó, imbaiba, itabibora, embimbefe, imbio branco, imbiramba branca moluro, mulula, maria molle, ou pão de cebolla, muquegueira ou fructo de pombo, moluco, paineiras, paineiras de espinho, paineiras lisas, palmito, pão de terra, papa-gaio, pixireira, pinhão, quares-mazindibassana, manendú ou salvajão, asisanindú, sangue de drago, tatibua, toucinheira, unha de anta e unha de boi;

g) não será igualmente recebida a lenha cujo empilhamento defeituoso augmente o seu volume apparente, salvo accordo com o fornecedor, para a deducção de percentagem conveniente, até o maximo de 10 %;

h) a estrada avisará a hora para o carregamento, com a antecedencia minima de 24 horas, ficando responsavel pelo prejuizo causado com a falta ou demora do trem, mas responsabilizando

igualmente o fornecedor pela recusa ou aproveitamento tardio do trem fornecido;

i) fica dispensada do carregamento a lenha empilhada nos logares indicados pela estrada;

j) a estrada não se obriga a receber a lenha quando houver interrupção da linha ou não lh'o permittirem as condições do trafego;

k) no caso de não ser fornecida mensalmente a lenha contractada nas condições desse edital, poderá ser imposta ao contractante a multa de 500\$ na primeira falta, na segunda, outra multa de 1.000\$ e na terceira o contracto poderá ser rescindido, independentemente da acção ou interpeção judicial, mediante simples aviso ou notificação da Estrada com perda da respectiva caução, sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma;

l) sendo imposta ao contractante uma multa, deverá elle entrar com a respectiva importancia para os cofres da estrada dentro do prazo de oito dias, contados da data da comunicação, sem o que lhe será deduzida essa importancia da caução de que trata esse edital, ficando suspensos os seus direitos de contractante até que restabeleça a mesma caução;

m) as multas serão impostas pela directoria, á vista das informações da respectiva Divisão.

II

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço, em réis indicado em algarismos e confirmado por extenso, para o metro cubico de lenha, até ás respectivas qualidades indicadas, sendo que:

a) as propostas, que deverão estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas e assignadas com indicação das residencias dos proponentes, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues em tres vias, em envolveres fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvere deverá ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito;

b) as propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço, em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para o metro cubico de lenha a fornecer e a precisa indicação do pretendido fornecimento;

c) no acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, para cada ponto de abastecimento, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

III

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes,

antes de qualquer decisão, serão publicadas.

IV

A Estrada não tomará em consideração:

a) as propostas que não estiverem inteiramente de acordo com este edital, Fica ainda estabelecido que:

b) todos os impostos federais, estaduais ou municipais a que a lenha estiver sujeita correrão por conta do fornecedor;

c) não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não prescritas neste edital, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata; e, finalmente, que:

d) no caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, cabe a preferência ao concorrente que offerecer a lenha em ponto mais próximo ao do abastecimento.

V

A preferência caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra. No caso, porém, de ser a quantidade proposta apenas uma fracção da indicada para cada ponto do abastecimento, caberá o fornecimento complementar aos autores das propostas de preços successiva e immediatamente superiores. A adjudicação será feita pelo Sr. Dr. director.

VI

O fornecedor, para garantia da execução do contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrer, depositará na Thesouraria da Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

VII

Os contractos só se tornarão effectivos depois de approvados definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrados pelo Tribunal de Contas.

VIII

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 13 de março de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TIJOLOS E AREIA, PARA O FECHAMENTO DO PATEO DA ESTACÃO DE BELLO HORIZONTE, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1923.

Concurrencia n. 53

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 4 de abril de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

20.000 tijolos espeziaes, de accordo com a amostra existente no escriptorio da Secção de Construção, em Bello Horizonte, ou na Intendencia, um tijolo;

480 metros cubicos de areia para argamassa, metro cubico.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da con-

currencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Os tijolos serão entregues dentro dos vagões em qualquer estação da estrada; a areia, tambem dentro dos vagões, mas somente entre as estações Monteiro de Barros e Bello-Valle, na parte onde se encontra Bello Horizonte.

Essa entrega, tanto dos tijolos como da areia, será dentro de um espaço de tempo de 60 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado no o prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância, na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues em tres vias em involucros fechados com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200%, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferir do recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento cautionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, em seguida aberta e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de março de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MOIRÕES PARA CERCAS, PARA O RAMAL DE LIMA DUARTE, SECÇÃO DE CONSTRUÇÃO, 5ª DIVISÃO, EM 1923.

Concurrencia n. 54

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 5 de abril de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Pedido n. 10

24.700 moirões de arosira do sertão, jacaré do sertão ou tingü para cercas, devendo ser sencivelmente rectos, em páos roliços com casca, de diametro entre 0m,12 a 0m,18, sendo o comprimento minimo dois metros. Torção no minimo 0m,10 de madeira no cerne e uma das faces falquejadas até o cerne. Um dos topos terminará em bisel e a extremidade de opposta em ponta.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

A entrega será á margem da linha, dentro das cercas da estrada, até 30 de novembro do corrente anno.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da admi-

nistração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na Thesouraria, no prazo de 5 dias, a contar do dia do recebimento da intimação, por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. Intendente, versará apenas sobre o preço em réis indicado em algarismo e confirmado por extenso, para o moirão, sabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. Director.

As propostas, que devam estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues em tres vias em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annular a concorrência caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso da absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de março de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LAMPADAS ELECTRICAS PARA AS DIVISÕES 2ª e 4ª. EM 1923

Concurrencia n. 53

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 17 de abril de 1923, na intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para reforma do seguinte:

Para a 2ª divisão:

Lampadas incandescentes, economicas, de 120 volts:

- 2.360 de 16 velas, uma.
- 6.000 de 25 velas, uma.
- 10.000 de 32 velas, uma.
- 1.000 de 50 velas, uma.

Lampadas incandescentes, de 1/2 watt, 120 volts:

- 800 de 50 watts, uma.
- 650 de 100 watts, uma.
- 200 de 300 watts, rosca Universal, uma.
- 500 de 300 watts, rosca Goliath, uma.
- 500 de 400 watts, rosca Goliath, uma.

Lampadas incandescentes, economicas, de 100 volts:

- 200 de 50 velas, uma.
- 150 de 32 velas, uma.
- 30 de 16 velas, uma.

Lampadas incandescentes, economicas, de 220 volts:

- 300 de 16 velas, uma.
- 550 de 25 velas, uma.
- 550 de 32 velas, uma.
- 400 de 50 velas, uma.
- 150 de 100 velas, uma.
- 50 de 200 velas, uma.

Todas as lampadas acima só poderão ser das marcas Edison, Westinghouse, Philips, Osram ou Tungram.

500 lampadas de filamento de carvão, de 65 volts X 16 velas, uma.

500 lampadas de filamento de carvão, de 220 volts X 16 velas, uma.

100 lampadas de filamento de carvão, de 120 volts X 16 velas, uma.

100 lampadas Mignon de 12 volts X 3 velas, uma.

Para a 4ª divisão:

Lampadas das marcas Osram, Philips, Westinghouse ou Edison:

- 2.350 de 100 X 120, uma.
- 1.375 de 300 X 120, uma.
- 450 de 200 X 220, uma.
- 300 de 300 X 220, uma.
- 200 de 400 X 220, uma.

Lampadas para pharol Pyle:

6.000 de 32 X 50 para zabine, das marcas Philips ou Edison, uma.
4.000 de 250 X 32, para pharol, das marcas Westinghouse ou Edison, uma.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % dos preços correntes na praça, relativamente ao dia marcado para a realização da concorrência. Os preços que apparecerem não respeitando a essa condição, não serão tomados em consideração.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega na intendencia, correndo todas as despesas por conta do fornecedor e dentro de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, sabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na vespéra do dia marcado para a concorrência.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na Thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto sob pena de rescisão do contracto nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas e devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1.000\$ em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na Thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na Thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do forneci-

mento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da dívida pública federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferença a que apresentar preço mais vantajoso ao desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de março de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido da Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Rio do Ouro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS Á SEGUNDA DIVISÃO — ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO — DURANTE O ANNO DE 1923.

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que ás 13 horas do dia 23 do corrente mez, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas pelo chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concorrência, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1923, dos artigos que constam da relação publicada no final do presente edital.

A concorrência ficará subordinada ás seguintes condições:

I

No dia e hora fixados para a concorrência, os interessados farão entrega ao chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concorrência, dentro de envelopes fechados e lacrados, os seus documentos de idoneidade, acompanhados da prova de se acharem quites dos impostos federaes e municipaes e do conhecimento da caução de 1:000\$, feita na Thesouraria de Theouro Nacional, em moeda corrente ou títulos da dívida pública, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Uma vez examinados os documentos e a idoneidade dos interessados, estes, em suas propostas, em duplicata,

dentro de envolvero também fechado e lacrado, devendo estar a 1ª via devidamente sellada e ambas datadas, assignadas e rubricadas em todas as parthas, sem conterem emendas, entrelinhas, accrescimos, rasuras e resalvas, e com a obrigação da entrega dos artigos no Almojarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro na Ponta do Cajú.

II

A proporção que forem sendo abertas as propostas, serão ellas lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes, folha a folha, e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica.

III

Antes de qualquer julgamento serão as segundas vias das propostas publicadas, na integra, no *Diário Official*.

IV

As cações dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles considerados inidoneos serão restituídas immediatamente, sendo que destes ultimos nem as propostas serão recebidas.

V

A caução de que trata a clausula 1ª servirá não só para garantir a assignatura do contracto, como, também, a sua fiel execução, ficando entendido que aquelle que recusar-se assignar e perderá a referida caução em favor dos cofres publicos.

VI

Além de garantidora da perfeita observancia do contracto, como já ficou dito na clausula anterior, servirá ainda a caução para pagamento das multas a que o mesmo dêr logar.

VII

Todos os artigos deverão ser fornecidos dentro de quarenta e oito horas, contadas daquella em que o contractante receber a guia de compra, salvo quando se tratar de material que dependa de preparo ou fabrico, sendo, neste caso, concedido maior prazo para a respectiva entrega. A igual prazo ficará sujeita a substituição dos artigos que forem recusados.

VIII

Todos os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado neste edital, sendo para isso fornecidos impressos na Secção de Expediente, ás 16 horas do dia marcado para a concorrência e mediante a prova de haverem os interessados feito a caução de que trata a clausula 1ª (primeira). As amostras encontram-se á disposição dos interessados no Almojarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

IX

Serão consideradas inexistentes as propostas cujos preços estiverem elevados de mais de dez por cento (10 %), dos preços correntes da praça.

X

No caso de não ser satisfeito pelos contractantes o fornecimento ou substituição dos artigos, dentro do limite estabelecido na condigão VII, ficarão os mesmos sujeitos a multa de trinta por cento (30 %), sobre o valor da quantidade que deixarem de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da segunda divisão, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo, independente do contracto, em qualquer parte.

XI

A diferença de preço do artigo comprado fóra de contracto, no caso previsto no final da clausula X, correrá por conta do fornecedor, sendo essa diferença, bem como as multas deduzida de conta que do mesmo haja de ser processada, ou da caução do contracto, na hypothese de não existir conta a processar.

XII

Si o fornecedor incidir por mais de uma vez na penalidade estatuida na clausula X, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independente de interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista direito de qualquer reclamação.

XIII

No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais proponentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar em dia e hora previamente marcados pelo presidente da concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados; si ainda assim continuar o empate, será adoptado o processo de sorteio, o qual decidirá em ultima instancia.

XIV

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condigões do presente edital.

XV

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem as que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XVI

A preferença caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XVII

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência, casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

XVIII

Fica entendido que o contracto a ser celebrado, em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando isento o Governo de qualquer responsabilidade, caso este instituto denegue registro ao mesmo contracto, cuja vigencia não excederá de 31 de dezembro de 1923.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de março de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*.

Relação dos materiais

Especificação — Unidade

Acido chlorhydrico, litro.
Almofaças reforçadas com cabo, uma.
Arruelas de borracha para junção, uma.
Arame farpado 400 metros (40k.000), rolo.
Arame de latão murço de 1/8", kilo.
Arame de cobre de 1/32" a 1/8", kilo.
Areia do Porto para fundição, kilo.
Antimonio em barra, kilo.
Aldraças de ferro diversas dimensões, uma.

Arruelas de borracha para vidros de aparelho «Nathan», iguaes á amostra, uma.

Amiantho em pó, kilo.

Arsepico branco, em pó, kilo.

Arestas de ferro diversas dimensões, kilo.

Arruelas de ferro diversas dimensões, kilo.

Algodão para lustrador, kilo.

Aglhas para coser couro, papel.

Amiantho em fio, kilo.

Anagem, metro.

Appareilhos telegraphicos intermedio de Siemens Brothers & Comp., um.

Appareilhos telephonicos «Ericsson» numero 315, um.

Armarios de peroba de 2m,10 x 1m,10 x 0m,40 com portas de vidro, um.

Aço especial em vergalhões para brocas, kilo.

Aço mole para eixo de 6" kilo.

Arame de aço, kilo.

Alicates de corte, tamanho médio, um.

Alicates chatos, tamanho médio, um.

Alicates Universaes de 8" (iguaes á amostra), um.

Alicates para picar bilhetes (iguaes á amostra), um.

Alcatrão da «Nornega», kilo.

Azul da Prussia, kilo.

Automovel «Ford» 22. H P, um.

Automovel «Chevrolet», cinco lugares, instalação completa de electricidade e velocimetro, um.

Aço em barra para molas de 3" x 3/8" e 3 1/2" x 1/2", kilo.

Aço em vergalhões para molas de 8/8" a 1", kilo.

Aço commum em vergalhões de 1/4" a 1/2", kilo.

Aço commum em vergalhões de 5/8" a 2", kilo.

Arame de ferro galvanizado diversas dimensões, kilo.

Agua oxygenada, vidro de 300 grammas, vidro.

Agua vogoto-mineral, vidro de 0,25, vidro.

Algodão hydrophilo, kilo.

Atadura de gaze, rolo.

Azeite de peixe, litro.

Auto-caminhão «Ford» para 2 toneladas, um.

Abas de peroba rosa de 0m,12x0m,012, metro.

Borrachas com escovas para machina de esorever, uma.

Barris de madeira para agua (carvalho), para 20 litros, um.

Bandeiras nacionais de 4 pannos, uma.

Brochas para caiação, dúzia.

Barro refractario, kilo.

Brochas francezas A. P., anel oval, n. 12 a 18, dúzia.

Retumadeiras francezas de 2" a 4", uma.

Box rectos de qualquer dimensão, um.

Ditos curvos de qualquer dimensão,

Benzina, litro.

Balsamo Catholico, litro.

Borracha em lençol de 1/32 a 1/4, kilo.

Brocas aspiraes de 2 m/m a 6 1/2 m/m, uma.

Brocas aspiraes com matrizes de 1/4 a 7/16, uma.

Barrotes de peroba rosa de 2 1/2" x 3", metro.

Barrotes de peroba rosa de 3" x 3", metro.

Balmazes de ferro, kilo.

Ditos de cobre, kilo.

Buvarde de madeira com rosca de metal, de 0,17 x 0,10, um.

Bandeja de agathe para 4 copos, uma.

Boias para torneiras de cobre estanhado de 1/2", uma.

Ditas para torneiras de cobre estanhado de 5/8", uma.

Ditas para torneiras de cobre estanhado de 3/4", uma.

Ditas para torneiras de cobre estanhado de 1", uma.

Balanças Howe para 200 kilos, uma.

Ditas com couchas de metal com os respectivos pesos para pesar 20 kilos, uma.

Borrachas para bombas diaphragmas n. 2, uma.

Ditas para bombas diaphragmas n. 3, uma.

Brocas para catracas, diversas dimensões, uma.

Bisnagas de tinta fina, diversas cores, uma.

Cal de «Carandahy» encaçada, kilo.

Cal de Cabo Frio, kilo.

Colheres para jardim, uma.

Concerto de aparelho piezographo, um.

Canetas de madeira «Faber», dúzia.

Cravos Paulistas n. 7, milheiro.

Coalheiras para animal de trolly, uma.

Correntes de ferro iguaes á amostra, com 1 rancho em cada lado, kilo.

Carrocinhas de mão para aterro, uma.

Chapas de latão mouro de 1/32 a 1/4, kilo.

Ditas de ferro de 8" x 4" de 1/16" a 3/8" kilo.

Ditas de ferro galvanizado de ns. 20 a 28, kilo.

Cabos de madeira para marretas, um.

Copos 1/2 crystal, um.

Cadeados de ferro americanos (iguaes á amostra), um.

Contra-pinos de ferro de diversas dimensões, grossos.

Cantoneiras de ferro de diversas dimensões, kilo.

Cleates com parafusos, par.

Chapas de cobre doce diversas dimensões, kilo.

Carimboas de borracha communs, um.

Cano de chumbo para agua, parede reforçada, de diversas dimensões, kilo.

Conduit de qualquer dimensão, metro.

Cobra velho em pedaços, kilo.

Canecas de ferro esmaltado n. 9, uma.

Catracas inglezas de 10" 12" e 18", uma.

Colheres para pedreiro, qualquer numero, uma.

Carrinho de ferro tubular, reforçado, um.

Chumbo inglez em barra, kilo.

Coador para tinta ns. 8 e 10, um.

Cano de ferro galvanizado com luvas de 5/8" a 2", kilo.

Cano de cobre (dimensão interna) de 1/4" e 3/8", kilo.

Dito de ferro (dimensão interna) de 1/2" a 2", kilo.

Cera virgem, kilo.

Camaras de ar «Michelin» 30x3 1/2, uma.

Caibros de peroba rosa de 2 1/2x3", metro.

Ditos de peroba rosa de 2"x2 1/2", metro.

Chaves inglezas de 8" a 12" (iguaes á amostra), uma.

Ditas fenda qualquer tamanho, uma.

Ditas de 2 bocas qualquer tamanho, uma.

Cabo de manilha de 1/2" a 1", kilo.

Cylindros para deposito de gaz acetyleno (para 6 metros cubicos), um.

Capacitos de coco de 0, 80x0, 50, um.

Ditos de ferro de 0,70x0,40, um.

Correia de sola singela nacional de 1 1/4", metro.

Dita de sola singela nacional de 1 1/2", metro.

Dita de sola singela nacional de 1 3/4", metro.

Dita de sola singela nacional de 2", metro.

Dita de sola singela nacional de 2 1/2", metro.

Dita de sola singela nacional de 2 3/4", metro.

Dita de sola singela nacional de 3", metro.

Dita de sola singela nacional de 3 1/2", metro.

Dita de sola singela nacional de 5", metro.

Dita de sola dobrada nacional de 4", metro.

Cobre doce em vergalhões de 1/4" a 3/8", kilo.

Dito doce em vergalhões de 1/2" a 2", kilo.

Comprimidos de chlorhydrato de quinine (Silva Araujo), tubo.

Chaves para emendar fios telegraphicos, uma.

Conductores de ferro zincado, kilo.

Ditos de cobre, kilo.

Calha de ferro zincado, kilo.

Dita de cobre, kilo.

Copos de crystal «Baccarat» para agua, um.

Ditos de vidro para galvanometro, um.

Corde de linho da barquinha, kilo.

Correntes de ferro commum, kilo.

Dita de ferro patente, kilo.

Chaminé de ferro zincado para fogão, metro.

Curvas de ferro galvanizado de 1/2", uma.

Ditas de ferro galvanizado de 5/8", uma.

Ditas de ferro galvanizado de 3/4", uma.

Ditas de ferro galvanizado de 2", uma.

Ditas de ferro galvanizado de 2 1/2", uma.

Ditas de ferro galvanizado de 3", uma.

Ditas de ferro galvanizado de 3 1/2", uma.

Ditas de ferro galvanizado de 4", uma.

Chumbo inglez em lençol, kilo.

Carranca de ferro com rosca para janelas, uma.

Chaves com corrente para tubos, uma.

Colheres de ferro para chumbação diversos tamanhos, uma.

Compassos de ferro de diversos tamanhos, um.

Colla para pintura de 1ª qualidade, kilo.

Creolina «Gruswaldina», lata.

Cimento «Frilare», barrica 150 kilos.

Canivetes «Rodgers» com 2 folhas tamanho medio, um.

Cestas de vime para papeis tamanho medio, uma.

Cabides de metal com cabeça de louça, um.

Ditos de madeira com 4 cabeças iguaes amostra, um.

Cabo de arame de aço de diversas dimensões, kilo.

Cabo de manilha alcatroado diversas dimensões, kilo.

Cabos de madeira preparados para picaretas (Faya), um.

Ditos de madeira preparados para pás, um.

Cadeiras Americanas com assento de couro, uma.

Ditas Americanas com assento de palhinha, uma.

Cadeiras de roscas e mola systema «Thonet», uma.

Ditas de braço systema «Thonet», uma.

Ditas de roscas e mola nacional, uma.

Ditas singela com assento de palhinha imitação «Thonet», uma.

Caixa de ferro galvanizado para agua para 200 litros, uma.

Caixa de ferro galvanizado para agua para 300 litros, uma.

Caixa de ferro galvanizado para agua para 400 litros, uma.

Caixa de ferro galvanizado para agua para 500 litros, uma.

Caixa de ferro galvanizado para agua para 600 litros, uma.

Caixa de ferro galvanizado para agua para 1.000 litros, uma.

Caixa de ferro galvanizado para agua para 1.200 litros, uma.

Cadernos de ferro pequenos iguaes a amostra, um.

Ditos de ferro médios, iguaes a amostra, um.

Campanhas de alarme, medias, uma.

Cano de chumbo para gaz, kilo.

Carimbador para bilhete igual amostra, um.

Carrinho de mão para armazem igual amostra, um.

Centro de «Ericsson» de 2 linhas (telephonico), um.

Centro de «Ericsson» de 3 linhas (telephonico), um.

Centro de «Ericsson» de 4 linhas (telephonico), um.

Centro de «Ericsson» de 5 linhas (telephonico), um.

Centro de «Ericsson» de 6 linhas (telephonico), um.

Caixa de descarga para latrina com pertences, uma.

Cadernetas para ponto de operarios com 100 folhas capa de panno preto, iguaes amostra, uma.

Cadernetas para ponto n. 3.237, uma.

Canetas de borracha A. W. Faber, duzia.

Dynamite «Nobel», kilo.

Dobradiças de ferro junta 2" a 3 1/2", par.

Diagrammas para piezographo n. 648, um.

Ditos para piezographo n. 650, um.

Ditos para piezographo n. 663, um.

Diamante de cortar vidros igual amostra, um.

Disco para relógio de vigia, caixa.

Dobradiças nickeladas com molas de 2", par.

Duplo decimetro de marfim, um.

Escofres em pó, kilo.

Escovas de arame de aço para fundição, uma.

Ditas de arame de aço para cantaria, uma.

Esmeril em pó, kilo.

Estopim preto ou branco, metro.

Esportelas para dynamite n. 6, caixa de 100.

Escarradeiras hygienicas com pé, uma.

Enxada de aço de 4 libras inglezas, uma.

Enxós da Ribeira «Greaves» ns. 2 e 3, uma.

Fechadas de madeira com mola para abrir e fechar, degraus.

Esticadores para arame iguaes amostra, um.

Esponjas em pedacos grandes, kilo.

Estojos de desenho com compassos de redução «Korn», um.

Escova para lousa, uma.

Escrevaninha de vinbatico de 2m,00x1m,30x0m,90, uma.

Esguicho de metal para mangueira de 2 1/2" a 3 1/2", um.

Espelhos nickelados sortidos para gavetas e armarios, um.

Escapulas de ferro para arame farpado, kilo.

Espanador de cabelo igual amostra, um.

Esticadores de linha telegraphica (typo usado na Repartição Geral dos Telegraphos), um.

Esparrapados, rôlo.

Enveloppes brancos tamanho officio, um.

Fechaduras de ferro «Gorges» (iguaes amostra), uma.

Folhas de «Flandras», XXX, folha.

Fitas isolantes, preta e branca, peça.

Fuzíveis de rolha, de qualquer amperagem, um.

Fuzíveis de cartucho, de qualquer amperagem, um.

Fio isolado com borracha, qualquer numero (preto), kilo.

Dito flexivel, n. 18, metro.

Dito flexivel, duplo, de qualquer numero, metro.

Fechos de latão com botão de virar (iguaes amostra), polegada.

Fechaduras de latão (iguaes amostra), uma.

Francaletes para arreo de trolley, um.

Ferro guza «Esperança», tonelada.

Ferrões «Greaves», qualquer tamanho, um.

Fechaduras de ferro com trincos e mecaneta de metal, uma.

Folhas de papel para capa, duas faces, folha.

Ferro patente em barra de 1" a 4", diversas espessuras, kilo.

Ferro patente em vergalhões de 1 1/4" a 2 1/2", kilo.

Facas para cortar capim (iguaes amostra), uma.

Facões «Collins», de 13", com bainha, um.

Ferraduras para cavallos e muaras, duzia.

Formicida «Capanema» em latas de 4 litros, lata.

Folices portuguezas n. 9, uma.

Fitas para machina de escrever (copias), uma.

Fogões economicos de 5 l, um.

Ditos economicos de 5 l, um.

Folhas de mão, para fundição, de 32" a 42", digo, para ferreiro, um.

Ditos de mão para fundição, de 8" a 12", um.

Forja de campanha com volante, n. 1, uma.

Dita de campanha com volante, n. 2, uma.

Dita de campanha com volante, pequena, portatil, uma.

Funil de folha dobrada, de 1 a 3 litros, um.

Ferro «Lewmoor», em barras, kilo.

Ferro «Lewmoor», em vergalhões, kilo.

Fechos cremone para portas e janelas, com castanhas, metro.

Ditos pedrez, com castanha, metro.

Ferro de rebater solda de encanamentos, um.

Dito de soldar, um.

Folices «Collins», meia roça, uma.

Freios bridão, para animal da carroça, um.

Ditos meia lanterna, para animal, um.

Fritos de percha rosa de 0,10x0,02, metro.

Ferro de púa, qualquer tamanho (igual amostra), um.

Grava para automovel, n. 3 (igual amostra), kilo.

Quasas de ouro ord, um.

Globos de vidro opaco, para todo de carros de passageiros (iguaes a amostra), um.

Grege de couro, para vivo de cadeiras de carro (igual a amostra), metro.

Gaxeta de asbestos, qual quer dimensão (igual a amostra), kilo.

Gaz oxygenio, metro cubico.

Giz em pedacos, kilo.

Gaz acetyleno, metro cubico.

Grege de madeira de lei, metro.

Grades de ferro batido, kilo.

Grampos de ferro batido para emendar correia, um.

Ditos de ferro para madeira, um.

Grampos para machina Cachet-Grampon, milheiro.

Interiores completos «Ericsson», para pilhas, um.

Isolador de porcellana, com pino de ferro e roscas de 5/8", ns. 5 e 6, um.

Dito de vidro verde, para telephone, um.

Injector universal, ns. 6 e 7, um.

Ditos Metropolitan, ns. 6 e 7 1/2, um.

Ditos Monitor, ns. 6 e 7 1/2, um.

Jald chrom, kilo.

Jogo de macho «With Worthons», de 1 1/4 a 1 1/2, um.

Joelhos de ferro batido, de 1 1/2", um.

Ditos de ferro batido, de 3/4", um.

Ditos de ferro batido, de 1", um.

Ditos de ferro batido, de 1 1/4", um.

Ditos de ferro batido, de 1 1/2", um.

Ditos de ferro batido, de 2", um.

Ditos de ferro batido, de 2 1/2", um.

Ditos de ferro batido, de 3", um.

Ditos de ferro batido, de 3 1/2", um.

Ditos de ferro batido, de 4", um.

Livros de «Meteorologia», um.

Lapis pretos «Castell», H. B. de A. W. Fazer, duzia.

Ditos n. 2.066, de Johan Faber, duzia.

Livros n. 3.170, um.

Lampadas n. 2, para carbureto, uma.

Laroeiro com anat-jour, para carbureto, um.

Lona listada, de 1m,00, igual a amostra, metro.

Vita branca, grossa, de 1m,80, metro.

Dita branca, grossa de 1m,10, metro.

Limas paralelas bastardas, de 10", duzia.

Ditas paralelas bastardas, de 12", duzia.

Ditas paralelas bastardas, de 14", duzia.

Ditas paralelas bastardas, de 16", duzia.

Ditas paralelas bastardas, de 8", duzia.

Ditas paralelas Murças de 8", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 6", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 4", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 10", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 12", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 14", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 16", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 18", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 20", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 22", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 24", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 26", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 28", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 30", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 32", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 34", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 36", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 38", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 40", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 42", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 44", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 46", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 48", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 50", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 52", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 54", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 56", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 58", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 60", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 62", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 64", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 66", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 68", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 70", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 72", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 74", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 76", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 78", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 80", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 82", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 84", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 86", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 88", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 90", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 92", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 94", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 96", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 98", duzia.

Ditas paralelas Murças, de 100", duzia.

- Ditas meia cana bastarda, de 12", duzia.
- Ditas meia cana bastarda, de 14", duzia.
- Ditas meia cana murça, de 8", duzia.
- Ditas meia cana murça, de 10", duzia.
- Ditas meia cana murça, de 12", duzia.
- Ditas meia cana murça, de 14", duzia.
- Limatões redondos bastardos, de 8", duzia.
- Ditos redondos bastardos, de 10", duzia.
- Ditos redondos bastardos, de 12", duzia.
- Ditos redondos bastardos, de 14", duzia.
- Ditos redondos bastardos, de 16", duzia.
- Limatões redondos murços de 8", duzia.
- Ditos redondos murços de 10", duzia.
- Ditos redondos murços de 12", duzia.
- Ditos redondos murços de 14", duzia.
- Ditos quadrados bastardos de 10", duzia.
- Ditos quadrados bastardos de 12", duzia.
- Ditos quadrados murços de 10", duzia.
- Ditos quadrados murços de 12", duzia.
- Latrinas de louça, sem orelhas, uma.
- Latão murço em vergalhões de 1/4" e 3/8", kilo.
- Dito murço em vergalhões de 1/2" e 2 1/2", kilo.
- Lã em meadas para torcida (igual á amostra), kilo.
- Lanternas de signaes com mola rotativa, uma.
- Lanternas Maro (iguales á amostra), uma.
- Lapis de pedra revestido de madeira, duzia.
- Lampadas electricas de 16 a 50 velas Philips, uma.
- Lixa de papel n. 0 a 1/2, folha.
- Lixa de panno n. 0 a 2, folha.
- Latrina de ferro para carros de passeiros, uma.
- Lapis pretos Wandike B, duzia.
- Ditos graphite da Siberia, qualquer numero, duzia.
- Livro copiador n. 3.045, um.
- Dito copiador tamanho de officio, um.
- Lamparina para soldar a gasolina, tamanho médio, uma.
- Lampeão bege, completo, um.
- Dito para plataforma, de columna com caixa de vidro, um.
- Lata para chefe de trem, uma.
- Lavatorio de ferro esmaltado com pertences n. 512, um.
- Lavatorio de ferro esmaltado com pertences n. 562, um.
- Lona impermeavel (igual á amostra), metro.
- Ladrilho nacional de duas cores, metro quadrado.
- Dito nacional de tres cores, metro quadrado.
- Luvas de ferro galvanizado de 3/4", uma.
- Ditas de ferro galvanizado de 2", uma.
- Ditas de ferro galvanizado de 2 1/2", uma.
- Ditas de ferro galvanizado de 3", uma.
- Ditas de ferro galvanizado de 3 1/2", uma.
- Ditas de ferro galvanizado de 4", uma.
- Lampada electrica para pharol de automovel, uma.
- Dita electrica para lanterna de automovel, uma.
- Luvas de ferro galvanizado de 1/2", uma.
- Ditas de ferro galvanizado de 5/8", uma.
- Livro n. 2.663, um.
- Dito n. 3.313, um.
- Dito n. 4.929 para ponto, uma.
- Dito com 209 folhas n. 4.500, com indice, um.
- Dito n. 4.499, um.
- Dito indice com 100 folhas, capa de panno, um.
- Dito n. 2.362, um.
- Dito n. 4.070, um.
- Dito n. 4.071, um.
- Dito n. 4.380, um.
- Machina de numerar (igual á amostra), uma.
- Martello de mão com cabo, qualquer tamanho, um.
- Mangueiras de sola de 2m,50x4", uma.
- Mangotes de borracha com arame interno 2 1/2" a 3 1/2", metro.
- Machadinhas Collins, uma.
- Maravilha curativa, vidro.
- Mesa de peroba de Campos, 1m,30x0,70 com duas gavetas, uma.
- Machados Collins, um.
- Macacos barretes (iguales á amostra), um.
- Metro de aço, um.
- Machina para carimbar bilhetes de suburbios (iguales á amostra), uma.
- Mola-borrão em folhas, uma.
- Moringues de barro, tamanho médio, uma.
- Metal patente em barras, kilo.
- Molhador automatico com pincel, um.
- Dito rotativo de crystal, para estampilhas, um.
- Machina de cortar grama, uma.
- Mesalhar de linho nacional, kilo.
- Maçaneta de metal para trinco, uma.
- Marretas de aço, kilo.
- Marrões de aço, kilo.
- Manilhas de barro rectas de 4", uma.
- Ditas de barro rectas de 6", uma.
- Ditas de barro rectas de 8", uma.
- Ditas de barro rectas de 9", uma.
- Ditas de barro rectas de 12", uma.
- Ditas de barro com derivante de 4"x4", uma.
- Ditas de barro com derivante de 6"x4", uma.
- Ditas de barro com derivante de 6"x6", uma.
- Ditas de barro com derivante de 6"x6", uma.
- Ditas de barro com derivante de 8"x8", uma.
- Ditas de barro com derivante de 9"x4", uma.
- Ditas de barro com derivante de 9"x6", uma.
- Ditas de barro com derivante de 12"x4", uma.
- Ditas de barro com derivante de 12"x6", uma.
- Ditas de barro com derivante de 12"x8", uma.
- Ditas de barro com derivante de 12"x12", uma.
- Ditas de barro curvas de 4", uma.
- Ditas de barro curvas de 6", uma.
- Ditas de barro curvas de 8", uma.
- Ditas de barro curvas de 9", uma.
- Ditas de barro curvas de 12", uma.
- Novellos de linha para coser couro, um.
- Nickelagem de tampas e de reflectores de automoveis.
- Nivel de bolha de ar de 0,30 a 0,40, com capa de metal, um.
- Navalhas de aço para machina de aplainar (iguales á amostra), uma.
- Óleo de mocotó, litro.
- Óleo para automovel Urso ou Argel, lata de 18 litros.
- Dito de relojoaria, superior, litro.
- Óleo para ferro de mesa, 1ª qualidade, metro.
- Papel pardo encorpado de 1m,26 x 0,96, para embrulho, folha.
- Pastas de oleado para mesa, uma.
- Papel hygienico Aguiar, pacote.
- Pontas de guita para animal de trolly, com 8m,00, par.
- Pas duplas americanas, uma.
- Pás para carvão (iguales á amostra), uma.
- Pomada em lata para limpar metaes, lata.
- Papelão hydraulico vermelho, kilo.
- Pedra de amolar de 10", kilo.
- Papel de impressão, massa especial (resma de 24 kilos) kilo.
- Dito de impresso, massa especial (resma de 20 kilos), kilo.
- Dito de impresso, massa especial (resma de 16 kilos), kilo.
- Papelão hamburguez n. 8, kilo.
- Papel amarello B. B. (resma de 20 kilos), resma.
- Panno de linho preto n. 375, metro.
- Papelão do asbestos de 1/16" a 1/4", kilo.
- Prussiato de potassio (em pedra), kilo.
- Parafusos para trilhões de 1 a 4 pinos (iguales á amostra), kilo.
- Plombagina especial, kilo.
- Parafusos de latão, fenda, cabeça chata de 3/4x6, grossa.
- Ditos de ferro, fenda, cabeça chata, de 1x10, grossa.
- Ditos de ferro, fenda, cabeça chata de 1 1/2x10, grossa.
- Ditos de ferro, fenda, cabeça chata de 1 3/4x10, grossa.
- Ditos de ferro, fenda, cabeça chata de 2x12, grossa.
- Parafusos de ferro fenda, cabeça chata, de 2 x 14, grossa.
- Ditos de ferro fenda, cabeça chata, de 3 x 14, grossa.
- Ditos francezes de 50 x 9, um.
- Ditos francezes de 66 x 9, um.
- Ditos francezes de 75 x 9, um.
- Ditos francezes de 220 x 9, um.
- Porcas de ferro, diversas dimensões, kilo.
- Palhinha para empalhar moveis na 1, 2 e 3, kilo.
- Peças de peroba de «Campos», diversas dimensões, metro cubico.
- Ditas de peroba rosa, diversas dimensões, metro cubico.
- Parafusos de ferro com rosca soberba, diversas dimensões, kilo.
- Pedra de esmeril «Carburundum», de 10" x 1 1/2" x 1" de furo, uma.
- Pixe, kilo.
- Pinceis chatos e redondos encastoados ns. 28, 30 e 32, duzia.
- Pedra para rebollo franceza de 32" x 6" x 1 1/2" de furo, uma.
- Pedra pomes em pó, kilo.
- Dita em pedaços, kilo.
- Pneumaticos «Michelin», 30" x 3 1/2, um.
- Pinceis pelle de Maria, rama comprida, especies para lettras, com cabo de madeira ns. 6, 8 e 12, um.
- Pilhas seccas «Columbia» ou «Egers», uma.
- Papel quadriculado de 40 x 60, caderno.
- Pelias de camurça, grandes, uma.
- Pennas Legal I. F., caixa.
- Ditas D. Leonard, 516 e 590, caixa.
- Pinho americano para modelo de 5m,00 x 0,60 x 0,10, metro quadrado.
- Papel cavallinho n. 144, para desenho, folha.
- Dito tela transparente de 1m,10 a 1m,50 «Schleicher», metro.
- Dito vegetal de 0,96 a 1m,44 «Schleicher», metro.
- Dito sem fim forro de panno de 1m,42 a 1m,85 «Schleicher», metro.
- Lata de couro portatil de 0,40 x 0,28 (cartas) com 2 chaves, uma.
- Pasta de madeira com mola de metal para papeis, uma.
- Prensa de ferro batido para copiador, de 0,40 x 0,30, uma.
- Phone de «Ericsson», um.

Pia de ferro esmaltado com valvula n. 1, uma.
 Dita de ferro esmaltado com valvula n. 2, uma.
 Dita de ferro esmaltado com valvula n. 3, uma.
 Polvora grossa, kilo.
 Pás de bico reforçada n. 343, uma.
 Peneira de arame, qualquer tamanho (malha de qualquer dimensão), uma.
 Picareta de aço para socca 7 1/2 libras, «Septimus», uma.
 Dita de aço para escavação, 7 1/2 libras, «Septimus», uma.
 Puchador nickelado para gaveta, um.
 Parafusos de latão, pequenos, kilo.
 Papel de linho para cartas com enveloppes, caixa.
 Panela de ferro para derreter colla (igual á amostra), uma.
 Pedra de esmeril de 1 1/2" x 0,30, «Carburundum», uma.
 Dita de esmeril de 3/8" x 0,30, «Carburundum», uma.
 Dita de esmeril de 3/4" x 0,30, «Carburundum», uma.
 Prego para trilho (igual á amostra), kilo.
 Pé leve, kilo.
 Peso do vidro para papeis (igual á amostra), um.
 Regadores grandes para jardim, um.
 Raspadeiras «Rodgers», uma.
 Reguas de borracha de 0,30, uma.
 Rebites do ferro, diversas dimensões, kilo.
 Reflectores para locomotivas (galvanismo), um.
 Roldanas de porcellana, uma.
 Roxo Rei commum, kilo.
 Relógio de vigia, um.
 Dito redondo de parede igual amostra, um.
 Rebites de cobra com arruelas iguaes amostra, kilo.
 Ripas de madeira de lei, 20 em coveiras, metro.
 Serras «Victor», de 11", uma.
 Ditas de ditos de 12", uma.
 Sabonetes em barras Orlando Rangel, uma.
 Sabão amarello, commum, kilo.
 Sapolio «Morgan», um.
 Serrotes de mão de 0,40 a 0,60 «Greaves», um.
 Sombra de Oliveira, kilo.
 Solda do ferro batido de 1/16" a 1/4", kilo.
 Dita de ferro fundido de 1/8" a 1/4", kilo.
 Sovellas com cabo, sortidas, uma.
 Sandalo, uma.
 Sal amoniaco para pilhas, kilo.
 Serra de fita de 1/2", metro.
 Dita de fita de 3/4", metro.
 Dita de fita de 1", metro.
 Dita de fita de 1 1/4", metro.
 Dita de fita de 1 1/2", metro.
 Dita para engenho de 1m,00 x 0,10 x 1/16, uma.
 Springs fello, ns. 3 e 4, um.
 Sôla preparada, kilo.
 Dita grossa, kilo.
 Solda em fio, kilo.
 Tintura de iodo, vidro de 01,25, litro.
 Tintura de arnica, vidro de 01,50, litro.
 Turbidimetro, um.
 Tinteiros duplos de vidro, um.
 Toalhas felpudas para rosto de 1m,10, uma.
 Trados «Greaves», de 3/4 (iguais amostra), um.
 Ditos de ditos de 5/8", (iguais amostra), um.
 Torneira de latão com manivella de 1/2, uma.
 Dita de latão com manivella de 5/8, uma.
 Dita de latão com manivella de 3/4, uma.
 Dita de latão de alavanca de 1/2, uma.

Dita de latão de alavanca de 5/8, uma.
 Dita de latão de alavanca de 3/4, uma.
 Taboas de pinho do Paraná, de 0,25, metro.
 Tubo de borracha com arame interno, de 1 3/4", metro.
 Tijolos de alvenaria, milheiro.
 Tachas de ferro, ns. 6 a 10, kilo.
 Tela de ferro com arame de 1/16 com malha de 1/4, metro.
 Terra de Siena crúa, kilo.
 Dita de Siena queimada, kilo.
 Tinta esmalte «Repolin», diversas cores, kilo.
 Tinta Olsina, diversas cores (lata de 5k,0000), lata.
 Trinchas de 5", para tinta Olsina, uma.
 Tubo de borracha vermelha para gaz, de 3/8", metro.
 Tijolos refractarios, metro.
 Tela de latão de 1/64" a 1/8", metro.
 Trenas de fio metallico de 10m,00, uma.
 Trenas de fio metallico de 20m,00, uma.
 Talhas de barro com filtro commum, uma.
 Tezouras Rodgers, de 8", uma.
 Telhas planas Ludolff & Ludolff, milheiro.
 Ditas para sumieira, uma.
 Tinta para carimbo de metal (vidro de 1/8), vidro.
 Tarrachas para rosca e parafuso de 1/8" a 1/2", caixa.
 Tarrachas para rosca e parafuso de 1/8" a 5/8", caixa.
 Tarrachas para rosca e parafuso de 1/8" a 3/4", caixa.
 Tarrachas para rosca e parafuso de 1/4" a 1", caixa.
 Tarrachas para rosca e parafuso de 1/4" a 1 1/2", caixa.
 Tarrachas para rosca e parafuso de 1/4" a 2", caixa.
 Tapetes para carros de passageiros de 0,68 de largura, metro.
 Toalhas de linho circular para carros de passageiros, uma.
 Tesoura para cortar folha, marca Zambia, uma.
 Tesoura para podar, uma.
 Torquezes para ferradores, uma.
 Torneiras nickeladas para pias de 1/2" a 1", uma.
 Torno de bancada, de ferro, kilo.
 Dito de mão, de ferro, um.
 Traçador de 2m,00 de comprimento «W Greaves», um.
 Telha de vidro, uma.
 Tira linhas com duas pontas sobressa-lentes «Kern», um.
 Tachas de cobre, kilo.
 Tes de ferro galvanizado de 1/2", um.
 Tes de ferro galvanizado de 5/8", um.
 Tes de ferro galvanizado de 3/4", um.
 Tes de ferro galvanizado de 2", um.
 Tes de ferro galvanizado de 2 1/2", um.
 Tes de ferro galvanizado de 3", um.
 Tes de ferro galvanizado de 3 1/2", um.
 Tes de ferro galvanizado de 4", um.
 Taboas de cedro da Bahia de 0,25 a 0,30 x 0,025, metro.
 Ditas de cedro da Bahia de 0,35 a 0,40 x 0,025, metro.
 Ditas de peroba de Campos de 0,25 a 0,30 x 0,025, metro.
 Ditas de peroba rosa junta secca, uma face appareilhada de 0,20 x 0,02, metro.
 Ditas de peroba rosa appareilhada com saia e camisa para ferro de 0,20 x 0,02, metro.
 Talhas de ferro para 500 kilos (iguais á amostra), uma.
 Ditas de ferro para 1.000 kilos (iguais á amostra), uma.
 Velas de espermacete «Brasileiras», pacote.

Vidros brancos de 0,002, metro quadrado.
 Ditos brancos de 0,003, metro quadrado.
 Ditos brancos de 0,004, metro quadrado.
 Vaselina pura em lata de 0k,500, lata.
 Velas de explosão «Pagnen» e «Lelge», uma.
 Vidro para indicador de nivel de agua, um.
 Verrumas sortidas com rosca de trado, duzia.
 Verniz «Vianchen», litro.
 Dito preto Japonex, litro.
 Vigas de madeira de lei, metro cubico.
 Vermelho da China, kilo.
 Zinco rugado n. 28 de 7", folha.
 Dito rugado n. 28 de 8", folha.
 Dito liso em folhas n. 9, kilo.
 Mangueira de borracha com arame interno de 1 3/4", metro.
 Dita de borracha com arame interno de 3", metro.
 Tela de arame com malha de 1" a 1m,50 de largura, metro.
 Tubo de borracha com arame externo para irrigação, de 3/4" com união, metro.
 Dito de borracha com arame externo para irrigação, de 1/2", com união, metro.
 União de metal de 2 1/2", uma.
 Dita de metal de 3", uma.
 Apparelio telephonico «Ericsson» numero 398, um.
 Apparelio telephonico com 4 barras «Kellogg», um.
 Apparelio telegraphico terminal de Siemens Brothers & Comp., um.
 Alicates Universal de 9", um.
 Alicates Universal de 10", um.
 Aranhas de 2 1/4 para supports, uma.
 Aranhas n. 119 para supports, uma.
 Bobinas «Ericsson» n. 703, uma.
 Brochas com cabo longo para alcatrão, uma.
 Barraca de campanha para oito pessoas, uma.
 Conductor duplo capeado de chumbo n. 14, metro.
 Chlorureto de zinco, kilo.
 Chloridrato de amonia, kilo.
 Cadernetas modelo C. 21, uma.
 Cadernetas modelo C. 22, uma.
 Cadernetas modelo C. 23, uma.
 Cartões para assignaturas de passagem, 1ª classe (duas cores), milheiro.
 Cartões para assignaturas de passagem, 2ª classe (duas cores), milheiro.
 Cadernetas para notas em 1/8 com lapis, uma.
 Cordão para phones «Ericsson», um.
 Cordão para microtelephone com quatro pernas, um.
 Cordão para microtelephone com quatro pernas e isolamento de borracha, um.
 Cordão de pega singelo, um.
 Cordão de pega duplo, um.
 Enveloppe papel encorpado G. 11 (igual amostra), um.
 Enveloppe branco para cartas (igual amostra) cento.
 Fuzíveis n. 7 A da Western Electric Company, um.
 Fio isolado francez, kilo.
 Fio isolado com borracha qualques numero (branco), kilo.
 Fio para tempo W. P. n. 10, metro.
 Fio para tempo W. P. n. 14, metro.
 Fuzíveis n. 67 da Western Electric Company, um.
 Interiores completos «Leclanché», uma.
 Interruptor pendente, um.
 Interruptor rotativo simples, um.
 Fuzíveis n. 11 C da Western Electric Company, um.
 Ferro fundido em obras:

Virolas de ferro fundido (qualquer tamanho), kilo.

Curvas de ferro fundido p. b. (qualquer tamanho), kilo.

Registros de corrida de ferro fundido completo de 0,060, um.

Registros de corrida de ferro fundido completo de 0,080, um.

Registros de corrida de ferro fundido completo de 0,100, um.

Registros de corrida de ferro fundido completo de 0,125, um.

Registros de corrida de ferro fundido completo de 0,150, um.

Registros de corrida de ferro fundido de 0,175, um.

Registros de corrida de ferro fundido completo de 0,200, um.

Registros de corrida de ferro fundido completo de 0,250, um.

Registros de corrida de ferro fundido completo de 0,300, um.

Registros de corrida de ferro fundido completo de 0,350, um.

Registros de corrida de ferro fundido completo de 0,400, um.

Registros de corrida de ferro fundido completo de 0,450, um.

Registros de corrida de ferro fundido completo de 0,500, um.

Registros de corrida de ferro fundido completo de 0,550, um.

Registros de corrida de ferro fundido completo de 0,600, um.

Derivantes de ferro fundido p. b. e b, kilo.

Derivantes de ferro fundido p. b. flange, kilo.

Braçadeiras de ferro fundido de 3 furos de 5/8 (amostra), uma.

Braçadeiras de ferro fundido de 1 furo de 5/8 (amostra), uma.

Lampadas electricas de 100 a 200 velas "Phelips", uma.

Livros n. 3.825, um.

Microtelephone "Ericsson" para aparelho n. 345, um.

Microtelephone "Ericsson" para aparelho n. 390, um.

Microphones "Ericsson" para aparelho n. 315, um.

Microphones "Ericsson" para microtelephone, um.

Microtelephone "Ericsson" para centro, um.

Pilhas seccas typó III n. 6 "Conrad" de Hollasens, uma.

Pilhas seccas typó 0 n. 6 B "Ansm" de Hollasens, uma.

Phones Ericsson para aparelho numero 315, um.

Protector Grupo n. 1.435 J. da Western Electric Company, um.

Protector Grupo n. 1.435 P. da Western Electric Company, um.

Papel carbono azul "Derby", caixa.

Roldanas para entrada de 0,070X0,034, uma.

Rozetas de porcellana, uma.

Cabo de arame de aço, kilo.

Supportes sem chave, um.

Supportes com chave, um.

Tala de junção para trilhos, par.

Lona impermeavel de cor para capota de automovel, metro.

Aço rapido para ferramenta, em vergalhões, kilo.

Dito, idem, idem, em barras, kilo.

Celluloide para capota de automovel, folha.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRO E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO EM 1923

Terceira correcção do edital que sahio publicado no dia 16 de fevereiro de 1923

Concurrença n. 43

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 31 de março de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- 825 kilos de antimónio em barra, kilo.
- 100 kilos de aluminio em barra, kilo.
- 27.700 kilos de bronze phosphoroso, typó IV no Caderno de Encargos, mas devendo ser a quantidade de phosphoro de 0,30 a 0,50 %, kilo.
- 21.900 kilos de cobre em barra, kilo.
- 11.245 kilos de chumbo em barra, kilo.
- 8.150 kilos de estanho em verguinhas, kilo.
- 15.007 kilos de metal anti-frição, typó I no Caderno de Encargos, kilo.
- 4.000 kilos de metal anti-frição, typó II no Caderno de Encargos, kilo.
- 1.000 kilos de carburundum, kilo.
- 1.350 kilos de zinco em placas, kilo.
- 100.000 kilos de ferro "Guza" para fundição de aço, kilo.
- 3.000 kilos de ferro manguez com 80 % de manguez, kilo.
- 2.000 kilos de "Carbonfrec Ferro Titanium" da Goldsmith Company, para fundição de aço, kilo.

Arame de ferro:

- 185 kilos de 3/16"
- 10 kilos de 3/32"
- 75 kilos de 1/8"
- 160 kilos de 1/4"
- 160 kilos de 5/16"
- 75 kilos de 1/16"
- 10 kilos de 1/32"

O preço será médio para o kilo.

Arame de aço:

- 90 kilos de 1/32"
- 270 kilos de 1/16"
- 300 kilos de 1/8"
- 225 kilos de 3/16"
- 215 kilos de 1/4"
- 100 kilos de 5/16"
- 75 kilos de 3/32"

O preço será médio para o kilo.

2.920 kilos de vergalhões de aço redondo common, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 115 vergalhões de 1/4"
- 5 vergalhões de 5/16"
- 148 vergalhões de 3/8"
- 61 vergalhões de 1/2"
- 51 vergalhões de 5/8"

- 63 vergalhões de 3/4"
- 187 vergalhões de 7/8"
- 77 vergalhões de 1"
- 15 vergalhões de 1 1/8"
- 22 vergalhões de 1 1/4"
- 15 vergalhões de 1 1/2"
- 20 vergalhões de 1 3/4"
- 16 vergalhões de 2"
- 4 vergalhões de 2 1/4"
- 6 vergalhões de 2 1/2"
- 5 vergalhões de 3"

O preço será médio para o kilo.

14.115 kilos de vergalhões de aço redondo para molas, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 25 vergalhões de 3/16"
- 51 vergalhões de 1/4"
- 125 vergalhões de 5/16"
- 48 vergalhões de 3/8"
- 80 vergalhões de 1/2"
- 84 vergalhões de 5/8"
- 42 vergalhões de 3/4"
- 82 vergalhões de 7/8"
- 160 vergalhões de 1"
- 92 vergalhões de 1 1/8"
- 53 vergalhões de 1 1/4"
- 44 vergalhões de 1 3/8"
- 26 vergalhões de 1 1/2"
- 40 vergalhões de 1 1/16"

O preço será médio para o kilo.

2.400 kilos de vergalhões de aço doce, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 3 vergalhões de 3"
- 3 vergalhões de 3 1/2"
- 3 vergalhões de 4"

O preço será médio para o kilo.

6.665 kilos de vergalhões de aço doce redondo, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 2 vergalhões de 1 1/4"
- 2 vergalhões de 1 1/8"
- 5 vergalhões de 1"
- 5 vergalhões de 7/8"
- 20 vergalhões de 3/4"
- 25 vergalhões de 5/8"
- 50 vergalhões de 1/2"
- 150 vergalhões de 3/8"
- 25 vergalhões de 5/16"
- 50 vergalhões de 1/4"
- 20 vergalhões de 2"
- 25 vergalhões de 2 1/4"
- 2 vergalhões de 2 1/2"
- 2 vergalhões de 2 3/4"
- 2 vergalhões de 3"

O preço será médio para o kilo.

8.450 kilos de vergalhões de aço redondo perfurado para estaes de locomotivas, com 7 a 12 pés de comprimento, de accção com a amostragem que se encontra no depósito geral da 4ª divisão, nas seguintes dimensões:

100 vergalhões de 1/4"
100 vergalhões de 1 1/8"
100 vergalhões de 1"
100 vergalhões de 1 1/2"
100 vergalhões de 1 1/8"

O preço será médio para o kilo.

72.618 kilos de vergalhões de aço redondo especial para eixos, com 5,00 de comprimento, nas seguintes dimensões:

20 vergalhões de 5 3/4"
5 vergalhões de 5 1/4"
1 vergalhão de 3"
2 vergalhões de 3 1/2"
2 vergalhões de 4"
2 vergalhões de 4 1/2"
2 vergalhões de 5"
1 vergalhão de 5 1/2"
1 vergalhão de 6"
1 vergalhão de 6 1/2"
1 vergalhão de 7"
6 vergalhões de 7 1/2"
1 vergalhão de 8"
1 vergalhão de 8 1/2"
1 vergalhão de 9"
4 vergalhões de 9 1/2"
3 vergalhões de 10"
3 vergalhões de 8 3/4"
3 vergalhões de 8 1/4"
5 vergalhões de 6 3/4"
5 vergalhões de 6 1/4"
10 vergalhões de 4 3/4"

O preço será médio para o kilo.

625 kilos de vergalhões de aço quadrado para molas, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

50 vergalhões de 1/2"
30 vergalhões de 5/8"

O preço será médio para o kilo.

3.421 kilos de vergalhões de aço quadrado commum, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

36 vergalhões de 1/2"
10 vergalhões de 5/8"
24 vergalhões de 3/4"
5 vergalhões de 7/8"
20 vergalhões de 1"
9 vergalhões de 1 1/4"
3 vergalhões de 1 3/4"
8 vergalhões de 1 1/2"
7 vergalhões de 2"
3 vergalhões de 2 1/2"

O preço será médio para o kilo.

45.305 kilos de aço em barra para molas, de canto boleado, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

5 barras de 1"X5/8"
16 barras de 1 1/4"X1/4"
2 barras de 1 1/4"X5/8"
10 barras de 1 1/2"X3/8"
11 barras de 1 1/2"X3/16"
10 barras de 1 1/2"X1/4"
38 barras de 2"X1/16"
20 barras de 2"X1/8"
60 barras de 2"X1/4"
3 barras de 2"X1"
46 barras de 2"X3/8"
10 barras de 2 1/2"X1/4"
2 barras de 2 1/2"X5/16"
42 barras de 2 1/2"X3/8"
21 barras de 2 1/2"X1/2"
12 barras de 2 3/4"X3/8"
33 barras de 3"X1/16"
124 barras de 3"X3/8"
97 barras de 3"X1/2"
12 barras de 3 1/4"X3/8"
22 barras de 3 1/2"X3/8"
211 barras de 3 1/2"X1/2"
5 barras de 3 1/2"X5/8"

245 barras de 4"X3/8"
233 barras de 4"X1/2"
20 barras de 5"X5/8"
24 barras de 5"X1/2"
5 barras de 3"X5/16"
4 barras de 1"X3/32"
17 barras de 5"X3/8"
10 barras de 5/8"X1/16"

O preço será médio para o kilo.

32.712 kilos de aço em barra para molas, com nervura, de canto boleado, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

82 barras de 3"X3/8"
180 barras de 3"X1/2"
100 barras de 3"X5/8"
40 barras de 3 1/4"X3/8"
115 barras de 3 1/2"X3/8"
119 barras de 3 1/2"X1/2"
100 barras de 4"X3/8"
100 barras de 4"X1/2"
5 barras de 3 1/2"X5/8"

O preço será médio para o kilo.

25.428 kilos de aço doce em barra com 16 pés de comprimento nas seguintes dimensões:

5 barras de 12"X1"
3 barras de 12"X7/8"
3 barras de 12"X3/4"
3 barras de 10"X1"
3 barras de 10"X7/8"
3 barras de 10"X3/4"
3 barras de 8"X1"
10 barras de 8"X7/8"
10 barras de 8"X3/4"
10 barras de 8"X5/8"
10 barras de 8"X1/2"
5 barras de 7"X1"
5 barras de 7"X7/8"
5 barras de 7"X3/4"
5 barras de 7"X5/8"
2 barras de 7"X1/2"
10 barras de 7"X3/8"
10 barras de 6"X1"
5 barras de 6"X7/8"
5 barras de 6"X3/4"
5 barras de 6"X5/8"
5 barras de 6"X1/2"
5 barras de 6"X3/8"
5 barras de 5 1/2"X5/8"
5 barras de 5 1/2"X1/2"
5 barras de 5"X5/8"
5 barras de 5"X1/2"
10 barras de 4"X1 1/2"
10 barras de 4"X1 1/4"
5 barras de 4"X1"
10 barras de 3"X3/8"
10 barras de 3"X1/2"
20 barras de 3"X1/4"
10 barras de 2"X1/2"
5 barras de 1 1/2"X1/2"
5 barras de 2 1/2"X3/8"
5 barras de 2"X3/8"
20 barras de 1 3/4"X3/8"
10 barras de 1 1/2"X3/8"
5 barras de 1 1/4"X3/8"
10 barras de 1"X3/8"
5 barras de 2 1/2"X1/4"
5 barras de 2"X1/4"
5 barras de 1 1/2"X1/4"
5 barras de 1"X1/4"
5 barras de 3/4"X1/4"

O preço será médio para o kilo.

302 kilos de aço doce em barra, de meia canna, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

5 barras de 2"X5/8"
5 barras de 1 1/2"X1/2"
5 barras de 1 1/2"X3/8"
5 barras de 1 1/4"X7/16"
5 barras de 1"X3/8"

O preço será médio para o kilo.

2.300 kilos de aço doce em chapa, nas seguintes dimensões:

10 chapas de 10 pés X 5 pés X 1/2"
10 chapas de 10 pés X 5 pés X 5/8"

- 10 chapas de 14 pés X 4 pés X 3/16"
- 5 chapas de 12 pés X 6 pés X 5/8"
- 5 chapas de 12 pés X 6 pés X 1/2"
- 6 chapas de 12 pés X 6 pés X 3/8"
- 20 chapas de 16 pés X 4 pés X 3/16"
- 12 chapas de 10 pés X 5 pés X 1/4"

O preço será médio, para o kilo.

13.413 kilos de aço doce em cantoneira "U", com 36 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 1 cantoneira de 4" X 2 1/4" X 5/16"
- 2 cantoneiras de 6" X 2 1/2" X 1/2"
- 20 cantoneiras de 8" X 3" X 1/2"
- 10 cantoneiras de 8" X 3" X 3/8"
- 5 cantoneiras de 9" X 3" X 5/8"
- 3 cantoneiras de 10" X 3 1/2" X 5/8"
- 2 cantoneiras de 12" X 3 1/2" X 5/8"

3.295 kilos de aço doce em cantoneira duplo "T", com 24 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 10 cantoneiras de 8" X 3" X 1/2"
- 10 cantoneiras de 8" X 3" X 3/8"

300 kilos de aço doce em cantoneira "Z", com 20 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 50 cantoneiras de 3" X 3" X 3" X 3/8"
- 50 cantoneiras de 2 1/2" X 2 1/2" X 2 1/2" X 3/8"
- 100 cantoneiras de 1 3/4" X 1 3/4" X 1 3/4" X 1/4"

6.741 kilos de aço doce em cantoneira "L", com 24 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 2 cantoneiras de 6" X 6" X 5/8"
- 2 cantoneiras de 5" X 5" X 1/2"
- 5 cantoneiras de 4" X 4" X 1/2"
- 2 cantoneiras de 4" X 3" X 3/8"
- 10 cantoneiras de 3" X 3" X 3/8"
- 5 cantoneiras de 3" X 3" X 1/2"
- 15 cantoneiras de 2 3/4" X 2 3/4" X 3/16"
- 10 cantoneiras de 2 1/2" X 2 1/2" X 1/4"
- 10 cantoneiras de 2 1/2" X 2 1/2" X 5/16"
- 10 cantoneiras de 2 1/2" X 2 1/2" X 3/16"
- 10 cantoneiras de 2" X 2" X 1/4"
- 10 cantoneiras de 1 3/4" X 1 3/4" X 3/16"
- 10 cantoneiras de 1 3/4" X 1 3/4" X 1/4"
- 10 cantoneiras de 1 1/2" X 1 1/2" X 1/4"
- 10 cantoneiras de 1 1/4" X 1 1/4" X 3/16"
- 10 cantoneiras de 1" X 1" X 3/16"
- 5 cantoneiras de 1" X 1" X 1/4"
- 5 cantoneiras de 1" X 1" X 1/8"

631 kilos de aço doce em cantoneiras "T", com 17 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 2 cantoneiras de 1" X 1" X 1" X 3/16"
- 2 cantoneiras de 3" X 3" X 3" X 3/8"
- 2 cantoneiras de 2 3/4" X 2 3/4" X 2 3/4" X 5/16"
- 2 cantoneiras de 2 1/2" X 2 1/2" X 2 1/2" X 1/4"
- 2 cantoneiras de 2" X 2" X 2" X 1/4"
- 2 cantoneiras de 1 3/4" X 1 3/4" X 1 3/4" X 1/4"
- 5 cantoneiras de 1 1/2" X 1 1/2" X 1 1/2" X 3/16"
- 5 cantoneiras de 1 1/4" X 1 1/4" X 1 1/4" X 3/16"

O preço será médio, para o kilo de cantoneira de qualquer dos feitios acima pedidos.

109.219 kilos de ferro em barra B. B., com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 10 barras de 3/4" X 3/8"
- 15 barras de 7/8" X 1/4"
- 50 barras de 7/8" X 1/8"
- 20 barras de 1" X 1/8"
- 10 barras de 1" X 3/16"
- 156 barras de 1" X 1/4"
- 110 barras de 1" X 3/8"
- 16 barras de 1" X 1/2"
- 44 barras de 3/4" X 1/4"
- 10 barras de 1 1/8" X 1/8"
- 50 barras de 1 1/4" X 1/16"
- 93 barras de 1 1/4" X 1/4"
- 40 barras de 1 1/4" X 5/16"
- 43 barras de 1 1/4" X 3/8"
- 6 barras de 1 1/4" X 3/4"
- 99 barras de 1 1/2" X 3/16"
- 111 barras de 1 1/2" X 1/4"
- 30 barras de 1 1/2" X 3/8"
- 21 barras de 1 1/2" X 1/8"
- 82 barras de 1 1/2" X 1/2"
- 26 barras de 1 1/2" X 3/4"
- 11 barras de 1 1/2" X 1"
- 16 barras de 1 3/8" X 3/8"

- 60 barras de 1 3/4" X 3/16"
- 104 barras de 1 3/4" X 1/4"
- 9 barras de 1 3/4" X 5/16"
- 95 barras de 1 3/4" X 3/8"
- 57 barras de 1 3/4" X 1/2"
- 11 barras de 1 3/4" X 5/8"
- 9 barras de 1 3/4" X 3/4"
- 20 barras de 2" X 3/16"
- 121 barras de 2" X 5/16"
- 48 barras de 2" X 1/4"
- 92 barras de 2" X 3/8"
- 155 barras de 2" X 1/2"
- 80 barras de 2" X 5/8"
- 37 barras de 2" X 1"
- 39 barras de 2 1/2" X 3/8"
- 165 barras de 2 1/2" X 1/2"
- 86 barras de 2 1/2" X 5/8"
- 62 barras de 2 1/2" X 3/4"
- 30 barras de 2 1/2" X 1"
- 8 barras de 2 1/2" X 1 1/2"
- 9 barras de 2 3/4" X 1 1/2"
- 21 barras de 3" X 3/16"
- 53 barras de 3" X 1/4"
- 18 barras de 3" X 3/8"
- 43 barras de 3" X 5/8"
- 43 barras de 3" X 3/4"
- 41 barras de 3" X 1"
- 7 barras de 3" X 1 1/2"
- 2 barras de 3" X 2"
- 36 barras de 3 1/2" X 3/8"
- 21 barras de 3 1/2" X 1/2"
- 13 barras de 3 1/2" X 5/8"
- 17 barras de 3 1/2" X 3/4"
- 20 barras de 3 1/2" X 1"
- 19 barras de 3 1/2" X 1 1/8"
- 8 barras de 3 1/2" X 1 1/4"
- 8 barras de 3 1/2" X 1 1/2"
- 20 barras de 4" X 1/4"
- 6 barras de 4" X 5/16"
- 10 barras de 4" X 1/8"
- 36 barras de 4" X 1/2"
- 6 barras de 4" X 5/8"
- 12 barras de 4" X 3/4"
- 14 barras de 4" X 1"
- 10 barras de 4" X 1 1/4"
- 11 barras de 4" X 1 1/2"
- 7 barras de 4" X 1 3/4"
- 7 barras de 4" X 2"
- 5 barras de 4 1/2" X 1 1/2"
- 5 barras de 4 1/2" X 2 1/2"
- 6 barras de 5" X 5/8"
- 2 barras de 5" X 7/8"
- 33 barras de 5" X 1"
- 12 barras de 5" X 1 1/2"
- 4 barras de 5" X 2"
- 15 barras de 6" X 3/4"
- 22 barras de 6" X 1"
- 1 barra de 6" X 1 1/4"
- 9 barras de 6" X 1 1/2"
- 6 barras de 6" X 2"
- 1 barra de 6" X 3"
- 4 barras de 7" X 5/8"
- 2 barras de 7" X 3/4"
- 15 barras de 7" X 1"
- 4 barras de 8" X 1/2"
- 3 barras de 8" X 5/8"
- 6 barras de 8" X 3/4"
- 46 barras de 8" X 1"
- 1 barra de 8" X 3"
- 10 barras de 10" X 1 1/2"

152.950 kilos de vergalhões de ferro redondo B. B., com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 251 vergalhões de 1/4"
- 150 vergalhões de 5/16"
- 1.424 vergalhões de 3/8"
- 1.478 vergalhões de 1/2"
- 1.048 vergalhões de 5/8"
- 763 vergalhões de 3/4"
- 445 vergalhões de 7/8"
- 713 vergalhões de 1"
- 506 vergalhões de 1 1/8"
- 405 vergalhões de 1 1/4"
- 249 vergalhões de 1 3/8"
- 329 vergalhões de 1 1/2"
- 137 vergalhões de 1 5/8"
- 213 vergalhões de 1 3/4"
- 33 vergalhões de 1 7/8"

- 206 vergalhões de 2"
- 30 vergalhões de 2 1/4"
- 26 vergalhões de 2 1/2"
- 10 vergalhões de 2 3/4"
- 150 vergalhões de 1/8"
- 100 vergalhões de 3/16"
- 22 vergalhões de 3"
- 8 vergalhões de 3 1/2"
- 3 vergalhões de 3 3/4"
- 4 vergalhões de 4"
- 4 vergalhões de 4 1/2"
- 3 vergalhões de 5"

9.410 kilos de ferro quadrado B. B., com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 1 vergalhão de 2 3/8"
- 1 vergalhão de 3 1/2"
- 15 vergalhões de 3/8"
- 15 vergalhões de 1/2"
- 10 vergalhões de 5/8"
- 10 vergalhões de 3/4"
- 17 vergalhões de 1"
- 17 vergalhões de 1 1/8"
- 12 vergalhões de 1 1/4"
- 4 vergalhões de 1 1/2"
- 30 vergalhões de 5/16"
- 30 vergalhões de 1/4"
- 10 vergalhões de 7/8"
- 13 vergalhões de 2"
- 8 vergalhões de 2 1/2"
- 1 vergalhão de 2 3/4"
- 4 vergalhões de 3"
- 3 vergalhões de 4"
- 2 vergalhões de 5"
- 1 vergalhão de 4 1/2"

O preço será médio, para o kilo de todo o ferro B. B. acima pedido.

99.104 kilos de ferro B. B. em chapas, nas seguintes dimensões:

- 10 chapas de 8 pés x 3 pés x 3/8"
- 10 chapas de 8 pés x 3 pés x 1/2"
- 5 chapas de 8 pés x 3 pés x 5/16"
- 5 chapas de 10 pés x 4 pés x 5/8"
- 30 chapas de 10 pés x 4 pés x 3/16"
- 10 chapas de 10 pés x 4 pés x 1/2"
- 10 chapas de 10 pés x 4 pés x 1/4"
- 10 chapas de 10 pés x 4 pés x 5/16"
- 10 chapas de 12 pés x 4 pés x 3/16"
- 30 chapas de 14 pés x 4 pés x 3/16"
- 120 chapas de 8 pés x 4 pés x 1/16"
- 93 chapas de 8 pés x 4 pés x 1/8"
- 93 chapas de 8 pés x 4 pés x 3/16"
- 32 chapas de 8 pés x 4 pés x 1/4"
- 23 chapas de 8 pés x 4 pés x 3/8"
- 15 chapas de 8 pés x 4 pés x 1/2"
- 10 chapas de 8 pés x 4 pés x 5/16"
- 3 chapas de 8 pés x 6 pés x 1/8"
- 8 chapas de 8 pés x 6 pés x 3/16"
- 3 chapas de 8 pés x 6 pés x 1/4"
- 9 chapas de 10 pés x 3 pés x 3/16"
- 4 chapas de 10 pés x 5 pés x 1/16"
- 5 chapas de 10 pés x 5 pés x 1/8"
- 10 chapas de 10 pés x 5 pés x 3/16"
- 14 chapas de 10 pés x 5 pés x 1/4"
- 7 chapas de 10 pés x 5 pés x 1/2"
- 2 chapas de 10 pés x 5 pés x 5/16"
- 7 chapas de 10 pés x 5 pés x 3/8"
- 4 chapas de 20 pés x 3 pés x 1/4"
- 3 chapas de 20 pés x 4 pés x 1/4"
- 3 chapas de 24 pés x 5 pés x 3/16"
- 10 chapas de 12 pés x 5 pés x 3/16"
- 20 chapas de 10 pés x 4 pés x 1/8"
- 50 chapas de 10 pés x 4 pés x 1/16"
- 10 chapas de 10 pés x 4 pés x 3/8"

O preço será médio, para o kilo.

3.754 kilos de vergalhões de ferro redondo Lowmoor, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 51 vergalhões de 1/4"
- 50 vergalhões de 5/16"
- 117 vergalhões de 3/8"
- 62 vergalhões de 1/2"
- 31 vergalhões de 5/8"
- 50 vergalhões de 3/4"
- 6 vergalhões de 7/8"
- 12 vergalhões de 1"
- 15 vergalhões de 1 1/8"

- 23 vergalhões de 1 1/4"
- 9 vergalhões de 1 3/8"
- 3 vergalhões de 1 1/2"
- 2 vergalhões de 1 3/4"
- 3 vergalhões de 1 5/8"

13.195 kilos de vergalhões de ferro quadrado Lowmoor, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 7 vergalhões de 3 1/2"
- 5 vergalhões de 4"
- 4 vergalhões de 4 1/2"
- 2 vergalhões de 5"
- 2 vergalhões de 5 1/2"
- 2 vergalhões de 6"
- 2 vergalhões de 7"
- 65 vergalhões de 1/4"
- 22 vergalhões de 3/8"
- 12 vergalhões de 1/2"

O preço será médio, para todo o ferro Lowmoor acima pedido.

8.323 kilos de vergalhões de ferro redondo comum, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 120 vergalhões de 3/8"
- 123 vergalhões de 1/2"
- 17 vergalhões de 5/8"
- 56 vergalhões de 3/4"
- 41 vergalhões de 7/8"
- 28 vergalhões de 1"
- 33 vergalhões de 1 1/8"
- 34 vergalhões de 1 1/4"
- 15 vergalhões de 1 3/8"
- 17 vergalhões de 1 1/2"
- 20 vergalhões de 1 3/4"
- 3 vergalhões de 2 1/2"
- 10 vergalhões de 2"

O preço será médio, para o kilo.

5.000 kilos de vergalhões de ferro redondo perfurado para estaes de caldeira, com 7 a 12 pés de comprimento, conforme a mostra que se encontra no Depósito Geral da 4ª Divisão, nas seguintes dimensões:

- 166 vergalhões de 1 1/8"
- 131 vergalhões de 1 1/4"

O preço será médio, para o kilo.

3.955 kilos de ferro em chapas «Russas», nas seguintes dimensões:

- 24 chapas de 2", 0"X1", 00X1/16"
- 64 chapas de 2", 00X1", 00X1/32"
- 51 chapas de 1", 00X0", 50X1/32"
- 150 chapas de 5 pésX2 1/2 pés X 1/16"
- 150 chapas de 7 pésX3 pés X 1/16"

O preço será médio para o kilo.

14.701 kilos de ferro em chapas lavradas, nas seguintes dimensões:

- 33 chapas de 8 pésX4 pésX1/4"
- 10 chapas de 8 pésX4 pésX3/16"
- 6 chapas de 8 pésX4 pésX1/8"
- 10 chapas de 8 pésX4 pésX5/16"
- 10 chapas de 10 pésX4 pésX3/16"

O preço será médio, para o kilo.

5.385 kilos de ferro galvanizado em chapas, nas seguintes dimensões:

- 10 chapas n. 18 de 1", 50X1", 00.
- 12 chapas n. 20 de 1", 50X1", 00.
- 20 chapas n. 22 de 1", 50X1", 00.
- 1 chapa n. 24 de 1", 50X1", 00.
- 11 chapas de 8 pés X4 pés X1/32"
- 25 chapas de 8 pés X4 pés X1/16"
- 15 chapas de 8 pés X4 pés X1/8"
- 2 chapas de 8 pés X4 pés X3/16"

O preço será médio para o kilo.

990 kilos de ferro Lowmoor em cantoneira «T», com 18 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 6 cantoneiras de 3"X3"X3/8"
- 2 cantoneiras de 1"X1"X3/16"
- 8 cantoneiras de 2"X2"X1/4"

23.627 kilos de ferro Lowmoor em cantoneira «U», com 36 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 8 cantoneiras de 6"X2 1/2"X3/8"
- 3 cantoneiras de 6"X2 1/2"X1/2"
- 1 cantoneira de 8"X2 1/2"X3/8"

- 15 cantoneiras de 8" X 3" X 1/2".
- 2 cantoneiras de 8" X 3" X 3/8".
- 1 cantoneira de 10" X 3" X 5/8".
- 5 cantoneiras de 10" X 3 1/2" X 1/2".
- 3 cantoneiras de 6" X 2 1/4" X 1/2".
- 3 cantoneiras de 8" X 3 1/2" X 1/2".
- 4 cantoneiras de 9" X 3 1/2" X 1/2".
- 1 cantoneira de 12" X 3" X 1/2".

O preço será médio, para o kilo de qualquer das cantoneiras de ferro Lowmoor acima pedidas:

28.454 kilos de cobre em chapas, nas seguintes dimensões:

- 30 chapas de 8 pés X 4 pés X 1/64".
- 40 chapas de 8 pés X 4 pés X 1/32".
- 17 chapas de 8 pés X 4 pés X 1/16".
- 8 chapas de 8 pés X 4 pés X 1/8".
- 5 chapas de 8 pés X 4 pés X 3/16".
- 6 chapas de 8 pés X 4 pés X 1/4".
- 5 chapas de 8 pés X 4 pés X 3/8".
- 2 chapas de 8 pés X 4 pés X 1/2".
- 1 chapa de 8 pés X 4 pés X 3/4".
- 10 chapas de 8 pés X 4 pés X 1/8".
- 13 chapas de 10 pés X 5 pés X 1/2".
- 10 chapas de 12 pés X 6 pés X 1/2".
- 2 chapas de 10 pés X 5 pés X 3/8".

O preço será médio, para o kilo.

5.380 kilos de vergalhões de cobre redondo, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 23 vergalhões de 3/8".
- 55 vergalhões de 1/2".
- 22 vergalhões de 5/8".
- 5 vergalhões de 3/4".
- 6 vergalhões de 7/8".
- 103 vergalhões de 1".
- 24 vergalhões de 1 1/8".
- 45 vergalhões de 1 1/4".

O preço será médio, para o kilo.

Arame de cobre:

- 80 kilos de 1/32".
- 165 kilos de 1/16".
- 205 kilos de 1/8".
- 110 kilos de 3/16".
- 505 kilos de 1/4".
- 160 kilos de 5/16".

O preço será médio, para o kilo.

18.281 kilos de vergalhões de latão redondo comum, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 6 vergalhões de 7/16".
- 140 vergalhões de 3/8".
- 160 vergalhões de 1/2".
- 51 vergalhões de 5/8".
- 91 vergalhões de 3/4".
- 91 vergalhões de 7/8".
- 103 vergalhões de 1".
- 20 vergalhões de 1 1/8".
- 51 vergalhões de 1 1/4".
- 45 vergalhões de 1 1/2".
- 28 vergalhões de 1 3/4".
- 26 vergalhões de 2".
- 15 vergalhões de 2 1/2".
- 6 vergalhões de 3".

O preço será médio, para o kilo.

3.700 de latão em chapas, nas seguintes dimen-

- 4 chapas de 8 pés X 4 pés X 1/8".
- 6 chapas de 8 pés X 4 pés X 1/32".
- 14 chapas de 8 pés X 4 pés X 1/16".
- 1 chapa de 8 pés X 4 pés X 3/32".
- 3 chapas de 8 pés X 4 pés X 1/8".
- 1 chapa de 8 pés X 4 pés X 1/4".
- 1 chapa de 8 pés X 4 pés X 5/16".
- 2 chapas de 6 pés X 3 pés X 3/8".
- 2 chapas de 6 pés X 3 pés X 5/16".
- 2 chapas de 6 pés X 3 pés X 3/16".
- 6 chapas de 6 pés X 3 pés X 1/32".
- 8 chapas de 6 pés X 3 pés X 1/64".
- 5 chapas de 6 pés X 3 pés X 1/8".
- 2 chapas de 6 pés X 4 pés X 1/4".
- 10 chapas de 6 pés X 3 pés X 1/16".
- 10 chapas de 6 pés X 3 pés X 1/32".

O preço será médio, para o kilo.

Arame de latão:

- 15 kilos de 3/32".
- 230 kilos de 1/4".
- 35 kilos de 1/32".
- 65 kilos de 1/16".
- 85 kilos de 1/8".
- 90 kilos de 3/16".
- 35 kilos de 5/16".
- 10 kilos de 3/8".

O preço será médio, para o kilo.

4.878 kilos de tubos de cobre de 4",80 de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 303 tubos de 1/8" externo e 1/32" de espessura de parede.
- 321 tubos de 1/4" externo e 1/16" de espessura de parede.
- 151 tubos de 3/8" externo e 1/16" de espessura de parede.
- 122 tubos de 1/2" externo e 3/32" de espessura de parede.
- 44 tubos de 5/8" externo e 3/32" de espessura de parede.
- 42 tubos de 3/4" externo e 1/8" de espessura de parede.
- 14 tubos de 7/8" externo e 1/8" de espessura de parede.
- 40 tubos de 1" externo e 1/8" de espessura de parede.
- 46 tubos de 1 1/2" externo e 1/8" de espessura de parede.
- 6 tubos de 1 3/4" externo e 3/16" de espessura de parede.
- 30 tubos de 2" externo e 3/16" de espessura de parede.
- 100 tubos de 3/16" externo e 1/16" de espessura de parede.
- 7 tubos de 1 1/4" externo e 1/8" de espessura de parede.
- 2 tubos de 1 1/8" externo e 1/8" de espessura de parede.
- 25 tubos de 2 1/4" externo e 3/16" de espessura de parede.

O preço será médio, para o kilo.

680 kilos de tubos de latão com 4",80 de comprimento, nas seguintes dimensões:

- 20 tubos de 3/16" externo e 1/16" de espessura de parede.
- 45 tubos de 1/4" externo e 1/16" de espessura de parede.
- 11 tubos de 3/8" externo e 1/16" de espessura de parede.
- 32 tubos de 1/2" externo e 3/32" de espessura de parede.
- 6 tubos de 5/8" externo e 3/32" de espessura de parede.
- 30 tubos de 3/4" externo e 1/8" de espessura de parede.
- 25 tubos de 1" externo e 1/8" de espessura de parede.
- 3 tubos de 1 1/8" externo e 1/8" de espessura de parede.
- 25 tubos de 1 1/8" externo e 1/32" de espessura de parede.

O preço será médio, para o kilo.

Sobresalentes para máquinas

Aros de aço com rebordo:

- 6 de 55" interno.
- 6 de 59 1/4" interno.
- 12 de 61 1/4" interno.
- 12 de 43 3/8" interno.
- 6 de 39 1/2" interno.
- 10 de 14 1/2" interno.
- 4 de 31 1/4" interno.
- 8 de 19 3/4" interno.
- 8 de 20" interno.
- 10 de 21 1/2" interno.
- 16 de 22 1/4" interno.
- 8 de 20 1/2" interno.
- 10 de 24 1/2" interno.
- 4 de 24" interno.
- 6 de 31 3/4" interno.
- 8 de 55 1/2" interno.
- 4 de 39 1/2" interno.
- 8 de 18 3/4" interno.
- 8 de 21 3/4" interno.
- 24 de 61 1/2" interno.
- 200 de 23 1/4" interno.
- 70 de 43 1/2" interno.
- 16 de 35 1/2" interno.
- 4 de 18 1/2" interno.
- 4 de 19 1/2" interno.
- 200 de 26 1/2" interno.
- 24 de 29 1/2" interno.
- 16 de 41 1/2" interno.
- 16 de 31 1/2" interno.
- 12 de 22 1/2" interno.
- 16 de 33 3/4" interno.
- 12 de 47 3/4" interno.
- 30 de 43 3/4" interno.
- 8 de 37 3/4" interno.
- 20 de 46 3/4" interno.
- 12 de 55 3/8" interno.
- 12 de 60 3/4" interno.
- 12 de 61 3/4" interno.
- 36 de 55 3/4" interno.
- 80 de 23 1/2" interno.
- 12 de 22" interno.
- 140 de 23" interno.
- 14 de 60 1/2" interno.

48 de 16 1/2" interno.
 8 de 47 1/2" interno.
 44 de 29 3/4" interno.
 200 de 19 1/8" interno.
 120 de 21 3/4" interno.
 24 de 25 3/4" interno.
 8 de 37 1/2" interno.
 4 de 48 1/2" interno.
 24 de 32" interno.

Aros de aço sem rebordo:

16 de 46 3/4" interno.
 20 de 41 1/2" interno.
 8 de 41 1/2" interno.
 8 de 43 1/2" interno.
 56 de 31 1/2" interno.
 48 de 45 1/2" interno.
 10 de 47 1/2" interno.
 4 de 37 1/2" interno.
 12 de 30 1/2" interno.
 12 de 55 3/8" interno.
 16 de 33 3/4" interno.
 22 de 31 3/4" interno.
 22 de 35 1/2" interno.
 4 de 41 3/4" interno.
 16 de 43 3/4" interno.
 5 de 61 1/4" interno.
 10 de 18 1/2" interno.
 10 de 19 1/2" interno.
 16 de 25 1/2" interno.
 16 de 29 1/2" interno.
 8 de 37 3/4" interno.
 6 de 47 3/4" interno.
 6 de 55 3/4" interno.
 6 de 61 3/4" interno.
 12 de 43 3/8" interno.

O preço será médio, para o kilo.

Sobresalentes de máquinas:

6 macacos Barrets para 25 toneladas, sem carretão, um.
 10 macacos Barrets para 25 toneladas, um.
 1.850 tubos de aço doce sem costura para caldeira de locomotivas, de 20" 3" X 2", tubo.
 125 tubos de aço doce sem costura para caldeira de locomotivas, de 13" X 2", tubo.
 1.625 tubos de aço doce sem costura para caldeira de locomotivas, de 13" 6" X 2", tubo.
 1.220 tubos de aço doce sem costura para caldeira de locomotivas, de 16" X 2 1/4", tubo.
 300 tubos de 20" 2" X 5 1/2", para superaquecedor de locomotivas Mallet, classe 0-8-8-0, tubo.
 600 tubos para caldeiras de locomotivas Ten-Wheel type 335, de 13" 2" X 2", tubo.
 600 tubos para caldeiras de locomotivas Ten-Wheel, type 272, 4, 46 X 2", tubo.
 1.000 tubos para caldeiras de locomotivas Consolidation, type 671, de 5,00 X 2 1/4", tubo.
 400 tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 12" 4" X 1 1/2", tubo.
 800 tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 12" 4" X 2", tubo.
 5.000 kilos de tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 12" 2" X 2", kilo.
 500 tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 4,20 X 2", tubo.
 500 tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 5,00 X 2", tubo.
 500 tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 6,00 X 2", tubo.
 50 tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 5,00 X 2 1/4", tubo.
 50 tubos para superaquecedor type Pacific, diâmetro de 5 3/8" em uma extremidade e 4 1/2" na outra, comprimento de 6m, 15, tubo.
 50 metros de tubos de cobre flexível de 3/4", metro.
 200 tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 13" 6" X 2 1/4", tubo.

As quantidades relativas ao numero de vergalhões, barras, chapas, cantoneiras, etc., deverão ser diminuídas desde que apresentem excesso em peso, relativamente ao numero total de kilos a que correspondem.

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dado preços em detalhe para os artigos de preço marcado médio.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cais do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 120 dias, a contar da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contrato, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contrato, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de 18 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contrato, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em involucros fechados com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 5:000\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesauraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois da approvação definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de março de 1923. — O secretario, Desalcatina Candido da Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1923

Primeira correção do edital de 6 de março de 1923

Concurrença n. 54

De ordem da directoria, faço, publico que ás 12 horas do dia 2 de abril de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Porcas de ferro sextavadas:

931 kilos de 3/8".
1.121 kilos de 1/2".
1.718 kilos de 5/8".
1.859 kilos de 3/4".
1.958 kilos de 7/8".
1.278 kilos de 1".
1.246 kilos de 1 1/8".
1.408 kilos de 1 1/4".
971 kilos de 1 3/8".
955 kilos de 1 1/2".
705 kilos de 1 5/8".
113 kilos de 1 3/4".
5 kilos de 1 7/8".
66 kilos de 2".
8 kilos de 2 1/2".
8 kilos de 2 3/4".

O preço será médio, para o kilo.

Parafusos de ferro com porcas e cabeças sextavadas:

250 kilos de 1" x 3/8".
153 kilos de 1" x 1/4".
375 kilos de 1" x 3/8".
200 kilos de 1" x 1/2".
25 kilos de 1" x 3/4".
125 kilos de 1" x 5/8".
100 kilos de 1 1/4" x 3/8".
10 kilos de 1 1/4" x 1/2".
225 kilos de 1 1/2" x 3/8".
180 kilos de 1 1/2" x 1/4".
300 kilos de 1 1/2" x 1/2".
25 kilos de 1 1/2" x 3/4".
90 kilos de 1 1/2" x 5/8".
50 kilos de 1 3/4" x 1/2".
150 kilos de 1 3/4" x 3/8".
25 kilos de 1 3/4" x 5/8".
627 kilos de 2" x 1/2".
565 kilos de 2" x 3/8".
1.190 kilos de 2" x 5/8".
105 kilos de 2" x 3/4".
25 kilos de 2" x 1/4".
50 kilos de 2 1/2" x 3/4".
470 kilos de 2 1/2" x 1/2".
930 kilos de 2 1/2" x 3/8".
1.120 kilos de 2 1/2" x 5/8".
30 kilos de 2 1/2" x 3/4".
265 kilos de 3" x 1/2".
320 kilos de 3" x 3/8".
655 kilos de 3" x 5/8".
665 kilos de 3" x 3/4".
245 kilos de 3 1/2" x 1/2".
580 kilos de 3 1/2" x 5/8".
190 kilos de 3 1/2" x 3/8".
350 kilos de 4" x 3/8".
915 kilos de 4" x 3/4".
170 kilos de 4" x 5/8".
112 kilos de 4" x 7/8".
125 kilos de 4" x 1".
95 kilos de 4" x 1/2".
70 kilos de 4 1/2" x 1/2".
95 kilos de 4 1/2" x 5/8".
70 kilos de 4 1/2" x 3/4".
270 kilos de 5" x 1/2".
287 kilos de 5" x 3/8".
1.120 kilos de 5" x 5/8".
345 kilos de 5" x 3/4".
25 kilos de 5" x 7/8".
325 kilos de 5" x 1".
15 kilos de 5 1/4" x 1/2".
195 kilos de 5 1/2" x 1/2".
60 kilos de 5 1/2" x 3/8".
155 kilos de 5 1/2" x 5/8".
25 kilos de 5 1/2" x 3/4".
230 kilos de 6" x 1/2".
100 kilos de 6" x 3/8".
115 kilos de 6" x 3/4".
560 kilos de 6" x 5/8".
150 kilos de 6" x 7/8".

150 kilos de 6" x 1".
205 kilos de 6 1/2" x 1/2".
160 kilos de 6 1/2" x 5/8".
100 kilos de 7" x 1/2".
50 kilos de 7" x 3/8".
340 kilos de 7" x 5/8".
140 kilos de 7" x 3/4".
50 kilos de 7" x 1".
30 kilos de 7 1/2" x 5/8".
400 kilos de 7 1/2" x 7/8".
60 kilos de 8" x 1/2".
245 kilos de 8" x 5/8".
540 kilos de 8" x 3/4".
125 kilos de 8" x 1 1/4".
50 kilos de 9" x 1/2".
45 kilos de 9" x 5/8".
180 kilos de 9" x 3/4".
160 kilos de 10" x 1/2".
100 kilos de 10" x 3/8".
465 kilos de 10" x 5/8".
440 kilos de 10" x 3/4".
50 kilos de 10 1/2" x 5/8".
125 kilos de 11" x 1/2".
75 kilos de 11" x 1 1/4".
140 kilos de 11 1/2" x 1/2".
150 kilos de 11 1/2" x 5/8".
185 kilos de 12" x 1/2".
590 kilos de 12" x 5/8".
365 kilos de 12" x 3/4".
125 kilos de 12" x 7/8".
175 kilos de 13" x 1/2".
300 kilos de 13" x 5/8".
50 kilos de 12" x 1 1/4".
100 kilos de 14" x 1".
100 kilos de 14" x 3/4".
175 kilos de 14" x 5/8".
275 kilos de 14" x 7/8".
50 kilos de 14" x 1/2".
50 kilos de 12 1/2" x 3/4".
400 kilos de 15" x 1/2".
240 kilos de 15" x 5/8".
810 kilos de 15" x 3/4".
255 kilos de 15" x 7/8".
100 kilos de 15" x 1".
400 kilos de 16" x 3/4".
50 kilos de 16" x 5/8".
300 kilos de 16" x 7/8".
75 kilos de 11" x 1 1/8".
50 kilos de 12" x 1 1/8".
150 kilos de 17" x 1".
25 kilos de 17 1/2" x 3/4".
175 kilos de 18" x 3/4".
75 kilos de 18" x 5/8".
75 kilos de 18" x 7/8".
75 kilos de 19" x 3/4".
150 kilos de 13" x 3/4".
200 kilos de 11" x 3/4".
150 kilos de 11" x 5/8".
75 kilos de 13" x 1".
100 kilos de 22" x 1 3/8".
100 kilos de 19" x 1 1/4".
75 kilos de 20" x 3/4".
150 kilos de 20" x 1 1/8".
200 kilos de 21" x 1 1/8".
100 kilos de 24" x 1 3/4".
50 kilos de 14" x 1 1/2".
35 kilos de 18" x 1 1/8".
25 kilos de 19" x 1".
75 kilos de 17" x 3/4".
100 kilos de 21" x 1".
100 kilos de 22" x 1 1/4".
150 kilos de 10" x 1".
100 kilos de 8" x 7/8".
150 kilos de 8" x 1".
50 kilos de 8 1/2" x 1/2".
100 kilos de 8 1/2" x 3/4".
100 kilos de 26" x 1 3/4".
10 kilos de 1 1/4" x 5/16".
25 kilos de 17" x 1 1/4".
25 kilos de 18" x 1 1/4".
35 kilos de 20" x 1 1/4".
35 kilos de 5 1/2" x 1 1/8".

O preço será médio, para o kilo?

Parafusos de ferro com porcas e cabeças quadradas:

200 kilos de 4" x 3/8".
20 kilos de 3/4" x 3/8".
20 kilos de 1 1/2" x 1/4".

O preço será médio para o kilo?

Parafusos de ferro com porcas e cabeças arredondadas.

80 kilos de 2 1/2" x 3/8".
80 kilos de 3" x 3/8".

O preço será médio, para o kilo:

Parafusos de ferro de rosca soberba:

7 kilos de 2" x 3/4".
197 kilos de 2" x 3/8".
32 kilos de 2" x 1/2".
17 kilos de 2" x 5/8".
165 kilos de 2 1/2" x 3/8".
207 kilos de 2 1/2" x 1/2".
7 kilos de 2 1/2" x 5/8".
75 kilos de 3" x 3/8".
335 kilos de 3" x 1/2".
110 kilos de 3" x 5/8".
10 kilos de 3" x 3/4".
40 kilos de 4" x 1/2".
160 kilos de 4" x 5/8".
10 kilos de 4" x 3/4".
25 kilos de 4" x 3/8".
15 kilos de 3 1/2" x 3/8".
325 kilos de 3 1/2" x 1/2".
150 kilos de 3 1/2" x 5/8".
25 kilos de 4 1/2" x 1/2".
150 kilos de 1" x 1/2".
50 kilos de 1 3/4" x 1/2".
150 kilos de 1 1/2" x 1/2".
50 kilos de 4 1/2" x 1/2".
7 kilos de 2 1/2" x 3/4".
165 kilos de 1" x 3/8".

O preço será médio, para o kilo:

Rebites de ferro Lowmoor:

5 kilos de 1" x 1/8".
80 kilos de 1 1/2" x 1/2".
15 kilos de 1/2" x 3/16".
35 kilos de 1" x 1/4".
70 kilos de 1" x 3/8".
175 kilos de 1 1/4" x 3/8".
60 kilos de 1 1/2" x 1/4".
50 kilos de 1 1/2" x 5/8".
20 kilos de 5/8" x 1/4".
50 kilos de 2" x 1/2".
75 kilos de 2 1/2" x 3/4".
50 kilos de 2 1/2" x 5/8".
75 kilos de 3 1/2" x 3/4".
75 kilos de 4" x 1/2".
90 kilos de 5" x 3/4".
50 kilos de 5" x 7/8".

O preço será médio, para o kilo:

Rebites de ferro Lowmoor galvanizados

40 kilos de 5/8" x 3/16".
15 kilos de 5/8" x 1/4".
45 kilos de 1" x 1/4".

O preço será médio, para o kilo:

Rebites de ferro common:

5 kilos de 1/2" x 1/4".
30 kilos de 3/4" x 1/4".
10 kilos de 7/8" x 3/8".
25 kilos de 1" x 3/16".
60 kilos de 1" x 1/4".
10 kilos de 1" x 5/16".
315 kilos de 1" x 3/8".
75 kilos de 1" x 1/2".
185 kilos de 1 1/2" x 3/8".
165 kilos de 1 1/2" x 1/2".
125 kilos de 1 1/2" x 5/8".
160 kilos de 1 1/4" x 1/2".
225 kilos de 1 1/4" x 3/8".
65 kilos de 1 1/2" x 3/4".
25 kilos de 1 3/8" x 1/4".
25 kilos de 1 3/8" x 3/8".
25 kilos de 1 3/8" x 1/2".
165 kilos de 2" x 1/2".
125 kilos de 2" x 5/8".
165 kilos de 2" x 3/4".
155 kilos de 2" x 3/8".
54 kilos de 2" x 7/8".
75 kilos de 2 1/2" x 1/4".
75 kilos de 2 1/2" x 3/8".
75 kilos de 2 1/2" x 1/2".
185 kilos de 2 1/2" x 5/8".
225 kilos de 2 1/2" x 3/4".
40 kilos de 2 1/4" x 1/4".
50 kilos de 3" x 3/8".
100 kilos de 3" x 1/2".

175 kilos de 3" x 5/8".
279 kilos de 3" x 3/4".
154 kilos de 3" x 7/8".
75 kilos de 3 1/2" x 3/4".
50 kilos de 3 1/2" x 7/8".
204 kilos de 4" x 5/8".
254 kilos de 4" x 3/4".
279 kilos de 4" x 7/8".
50 kilos de 4 1/2" x 5/8".
150 kilos de 4 1/2" x 3/4".
50 kilos de 4 1/2" x 7/8".
204 kilos de 5" x 5/8".
204 kilos de 5" x 3/4".
229 kilos de 5" x 7/8".
50 kilos de 6" x 5/8".
80 kilos de 6" x 7/8".
54 kilos de 6" x 3/4".
100 kilos de 7" x 3/4".
150 kilos de 7" x 7/8".
50 kilos de 4 1/2" x 1".

O preço será médio para o kilo:

Rebite de aço doce:

350 kilos de 2 1/2" x 7/8".
250 kilos de 2 1/2" x 5/8".
250 kilos de 3" x 5/8".
250 kilos de 4" x 5/8".
250 kilos de 5" x 5/8".
75 kilos de 5" x 3/4".
250 kilos de 3" x 7/8".
25 kilos de 6" x 3/4".
2 kilos de 1/2" x 5/32".
10 kilos de 1/2" x 3/16".
15 kilos de 3/4" x 3/16".
5 kilos de 1/4" x 3/16".
35 kilos de 1/2" x 1/4".
40 kilos de 3/4" x 1/4".
5 kilos de 1/2" x 1/8".
2 kilos de 3/8" x 1/8".
2 kilos de 1/4" x 1/8".
425 kilos de 6 1/2" x 3/4".
50 kilos de 7" x 3/4".
250 kilos de 4" x 3/4".
250 kilos de 3 1/2" x 3/4".
250 kilos de 3" x 3/4".
250 kilos de 2 1/2" x 3/4".
250 kilos de 2" x 3/4".
250 kilos de 1 1/2" x 3/4".
250 kilos de 2" x 5/8".
250 kilos de 1 1/2" x 5/8".
50 kilos de 4" x 1/2".
125 kilos de 3 1/2" x 1/2".
125 kilos de 3" x 1/2".
125 kilos de 2 1/2" x 1 1/2".
250 kilos de 2" x 1/2".
250 kilos de 1 1/2" x 1/2".
250 kilos de 1 1/4" x 1/2".
250 kilos de 1" x 1/2".
125 kilos de 3" x 3/8".
125 kilos de 2 1/2" x 3/8".
125 kilos de 2" x 3/8".
125 kilos de 1 1/2" x 3/8".
500 kilos de 1 1/4" x 3/8".
500 kilos de 1" x 3/8".
375 kilos de 3/4" x 3/8".
50 kilos de 1" x 5/16".
25 kilos de 3/4" x 5/16".
25 kilos de 1" x 1/4".
350 kilos de 6 1/2" x 7/8".
350 kilos de 6" x 7/8".
350 kilos de 5" x 7/8".
350 kilos de 4" x 7/8".

O preço será médio para o kilo.

100 kilos de arame de ferro zincado, de 1/8". kilo.
4.000 kilos de bronze velho, kilo.
1.500 kilos de chumbo velho, kilo.

Pinceis chatos, de cabelo, franceses, legítimos, A. P.

14 n. 12, um.
46 n. 14, um.
2 n. 16, um.
104 n. 18, um.
60 n. 20, um.
36 n. 22, um.
224 n. 24, um.
44 n. 30, um.

Pinceis redondos, de cabelo, francezes, legítimas.

A. P.

- 12 n. 10, um.
- 24 n. 12, um.
- 30 n. 14, um.
- 30 n. 16, um.
- 40 n. 18, um.
- 125 n. 20, um.
- 20 n. 22, um.
- 280 n. 24, um.
- 36 n. 15, um.
- 36 n. 30, um.

Pinceis para letras, francezes.

- 25 n. 6, um.
- 25 n. 8, um.
- 55 n. 10, um.
- 43 n. 12, um.
- 49 n. 14, um.
- 25 n. 16, um.
- 24 pinceis para recorte, n. 26, um.
- 24 pinceis de pello de martha com rama comprida, sortidos, um.

Pinceis de pello de martha com duas pontas

- 3 n. 1, um.
- 3 n. 10, um.
- 36 n. 12, um.
- 48 pinceis de pello de martha com cabo preto n. 12, um.

Pinceis para bater chapas:

- 30 n. 2, um.
- 30 n. 4, um.
- 18 n. 6, um.
- 18 n. 8, um.
- 139 pinceis para traços, um.
- 128 pinceis para filletes, um.
- 60 pinceis de corda de 1", um.
- 24 pinceis para recorte, n. 24, um.
- 42 pinceis bilboquets, n. 5, um.
- 12 pinceis de pello de porco, espalmados, sortidos, um.
- 42 pinceis de pello de martha ns. 1 e 2, um.

Trinchas de pello de martha:

- 2 n. 1, um.
- 2 n. 2, uma.
- 14 n. 3, uma.
- 12 trinchas fechadas, de 3" uma.

Trinchas para fingimentos:

- 8 de 1", uma.
- 8 de 1 1/2", uma.
- 8 de 2", uma.
- 8 de 2 1/2", uma.
- 8 de 3", uma.
- 8 de 3 1/2", uma.

Trinchas de cabelo

- 20 de 4", uma.
- 60 de 6", uma.
- 42 de 8", uma.

Trinchetes:

- 25 n. 2, um.
- 27 n. 3, um.
- 25 n. 4, um.
- 6 blaireaux n. 8, um.
- 6 crespidores, um.

Brochas de cabelo, redondas, encastoadas, francezas A. P.:

- 60 n. 4, uma.
- 464 n. 6, uma.
- 252 n. 8, uma.
- 249 n. 10, uma.
- 261 n. 12, uma.
- 215 n. 14, uma.
- 32 n. 16, uma.

Brochas de cabelo, chatas, encastoadas, francezas A. P.:

- 400 n. 2 1/2, uma.
- 300 n. 3, uma.
- 63 n. 4, uma.
- 71 n. 6, uma.
- 63 n. 8, uma.
- 92 n. 10, uma.
- 95 n. 12, uma.
- 74 n. 14, uma.
- 32 n. 16, uma.

Brochas de pita, nacionaes, para calação:

- 53 n. 00, uma.
- 53 n. 000, uma.
- 18 brochas de cabelo, chatas, encastoadas, para verniz, uma.

Tintas diversas e outros artigos:

- 80 kilos de cinzenta Adamas preparada, kilo.
- 1.000 kilos de cinzenta clara, Stambayer Adamas ou Lagolina n. 9, em latas de cinco kilos, kilo.
- 400 kilos de amarella, Adamas ou Lagolina P. n. 39, kilo.
- 500 kilos de vermelhas, Adamas ou Lagolina P. n. 39, em latas de cinco kilos, kilo.
- 700 kilos de preta, Adamas ou Lagolina, kilo.
- 1.150 kilos de vermelha preparada ou Adamas, kilo.
- 50 kilos de tapa poros, kilo.
- 65 kilos de preta, Valentina, kilo.
- 160 kilos de azul ultramar R. U. legitimo, kilo.
- 15 kilos de azul da Prussia, kilo.
- 100 kilos de amarello flor, kilo.
- 50 kilos de preto marfim, kilo.
- 3.540 kilos de pó de sapato, inglez, kilo.
- 160 kilos de roxo-boi, kilo.
- 925 kilos de seccante branco, Castello, kilo.
- 11 kilos de sandalo, kilo.
- 23 kilos de sombra da Colonia, H. Millory, kilo.
- 3 kilos de sombra de Oliveira, H. Millory, kilo.
- 10 kilos de Sinopla, kilo.
- 415 kilos de terra de Sienna crua, H. Millory, kilo.
- 165 kilos de terra de Sienna queimada, H. Millory, kilo.
- 2.800 kilos de gesso cre, com, kilo.
- 130 kilos de gesso preta, kilo.
- 285 kilos de Jaune Chrome, kilo.
- 9.200 kilos de ocre em pó, lavado, kilo.
- 50 livros de pão de ouro, Hourlot, livro.
- 100 kilos de preto vegetal em pó, kilo.
- 25 kilos de branco vegetal em pó, kilo.
- 405 papeis de purpurina de ouro, papel.
- 35 papeis de purpurina de prata, papel.
- 12.550 kilos de vermellão de sapateiro, lavado, kilo.
- 6 kilos de terra, de Cassel, kilo.
- 110 kilos de verde composto claro, kilo.
- 10 kilos de verde Paris, kilo.
- 100 kilos de tinta, Protector ou Adamas, roxo rei, kilo.
- 100 kilos de tinta, Adamas, vermelha vulcão, kilo.
- 100 kilos de tinta, Adamas, verde ou Lagolina Paints n. 58, kilo.
- 50 kilos de Felling Upp, kilo.
- 390 kilos de pedra pomes, em grão, kilo.
- 5 kilos de vermellão em pó, para lustre, kilo.
- 50 kilos de aluminio liquido, S. W. P., kilo.
- 200 papeis de aluminio em pó, papel.
- 190 betumadeiras communs, A. P., uma.
- 103 betumadeiras espatulas A. P., uma.
- 276 metros de baeta encarnada encorpada, metro.
- 85 pelles de camurça, peile.
- 11 coadores de tela de arame n. 24, um.
- 7.950 kilos de potassa, kilo.
- 2.020 kilos de pedra pome em pó, kilo.
- 5.030 litros de refector, litro.
- 24 kilos de tector, kilo.
- 30 garrafas de tinta amarella para tingir sola, marca ingleza, garrafa.
- 10 kilos de vieux chene liquido, kilo.
- 35 kilos de esponjas grossas, kilo.
- 24 pinceis para letras, de numeros diversos, um.
- 2 machinas para moer tinta, n. 2, uma.
- 1 machina para moer tinta, n. 3.
- 20 vidros de 250 grammas de anilina amarella, vidro.
- 10 vidros de 250 grammas de anilina encarnada, vidro.
- 6 kilos de anilina amarella escura, kilo.
- 6 vidros de 250 grammas de anilina marron, vidro.
- 6 arcos de serra de 12", um.
- 10 kilos de belmazes de ferro de 0,015, kilo.
- 50 kilos de belmazes de latão de 3/4", kilo.
- 166 kilos de cera virgem, kilo.
- 145 kilos de colla de Hamburgo, kilo.
- 450 kilos de colla da Bahia, kilo.
- 20 kilos de colla do Rio Grande, kilo.
- Dobradiças de ferro de junta:
- 30 pares de 2", par.
- 54 pares de 3 1/2", par.
- 84 pares de 3", par.
- 150 pares de 2 1/2"x7/8", par.
- Dobradiças de ferro:
- 48 pares de 3"x1", par.
- 12 pares de 2 1/2"x1", par.

- 12 pares de 2"x1", par.
- 36 pares de 2", par.
- 48 pares de 2 1/2", par.
- 60 pares de 3", par.
- 36 pares de 3 1/2" par.
- 3 alicates chatos para vidracelro, um.

Pontas de Paris com cabeça:

- 2.000 kilos de 2", ou 17x21.
- 20 kilos de 3" ou 26x26.
- 20 kilos de 3 1/4" ou 21x45.
- 1.200 kilos de 3" ou 20x36.
- 700 kilos de 3 1/2" ou 22x39.
- 500 kilos de 4" ou 22x48.
- 300 kilos de 4 1/2" ou 23x52.
- 20 kilos de 3 1/4" ou 22x42.
- 50 kilos de 3 1/4" ou 21x39.
- 1.030 kilos de 2 1/2" ou 20x30.
- 960 kilos de 1 1/4" ou 15x15.
- 940 kilos de 1" ou 12x12.
- 20 kilos de 3/4" ou 10x10.
- 350 kilos de 2 1/4" ou 19x27.
- 380 kilos de 3 1/4" ou 22x30.
- 80 kilos de 1 1/4" ou 17x21.

- 30 kilos de 7/8".
- 2.345 kilos de 2" ou 16x24.
- 2.040 kilos de 2 1/2" ou 18x30.
- 2.120 kilos de 3" ou 18x36.
- 1.600 kilos de 3 1/2".
- 780 kilos de 4" ou 23x48.
- 520 kilos de 4 1/2".
- 120 kilos de 5" ou 20x60.
- 2.310 kilos de 1 1/2" ou 16x18.
- 380 kilos de 2" ou 18x24.
- 360 kilos de 3" ou 19x36.

Preço médio, kilo.

Pontas de Paris sem cabeça:

- 67 kilos de 1/2".
- 102 kilos de 3/4".
- 140 kilos de 1".
- 92 kilos de 7/8".
- 650 kilos de 1" ou 12x12.
- 550 kilos de 1 1/4".
- 280 kilos de 1 1/2".
- 450 kilos de 2".
- 200 kilos de 1 3/4".

Preço médio, kilo.

Dobradiças de latão, reforçadas:

- 24 pares de 1", par.
- 36 pares de 1 1/2", par.
- 24 pares de 2", par.
- 24 pares de 2 1/2", par.
- 12 vidros «Nubian», vidro.
- 15 diamante Sharrat, um.
- 110 kilos de estopa de aço, kilo.
- 30 fechaduras de ferro para armario, de 3 1/2" uma.
- 34 fechaduras de caixa, de 3 1/2", uma.
- 84 fechaduras de latão para gavetas, uma.
- 12 fechaduras de ferro com trinco para porta, uma.
- 114 fechaduras de latão para armario, uma.
- 12 fechaduras de ferro com pertences de bomba, uma.
- 12 fechaduras de ferro com pertences de broca, uma.
- 165 kilos de gomma laca vermelha, kilo.
- 70 kilos de gomma laca amarela, kilo.
- 25 kilos de gomma laca branca, kilo.
- 5 kilos de gomma Sannarrecia, kilo.

Lixa em papel «Navarro».

- 30 folhas n. 2 1/2.
- 120 folhas n. 3/4.
- 2.941 folhas n. 0.
- 211 folhas n. 00.
- 1.621 folhas n. 1.
- 761 folhas n. 1 1/4.
- 1.431 folhas n. 2.
- 2.531 folhas n. 3.
- 4.331 folhas n. 4.
- 3.711 folhas n. 5.
- 3.711 folhas n. 6.

Preço médio folha.

Palhinha em chileote:

- 10 kilos n. 1, kilo.
- 10 kilos n. 2, kilo.

10 kilos n. 3, kilo.

5 kilos n. 4, kilo.

2 panelas para colla, uma.

100 kilos de tachas de ferro de 5/8", kilo.

100 kilos de tachas de ferro de 3/4", kilo.

295 kilos de tachas de ferro de bomba n. 8, L. R., kilo.

456 kilos de tachas de ferro de bomba n. 10, L. R., kilo.

449 kilos de tachas de ferro de bomba n. 12, L. R., kilo.

100 kilos de tachas de ferro de bomba n. 4, kilo.

100 kilos de tachas de ferro de bomba n. 6, kilo.

10 kilos de tachas de cobre de 1/2", kilo.

65 kilos de tachas de cobre de 3/4", kilo.

2.000 tachas de latão de cabeça nickelada para lectos dos carros de luxo, kilo.

Vidros lisos, brancos, de 0m,002.

120 de 0,62 x 0,62.

100 de 0,66 x 0,55.

200 de 0,76 x 0,66.

100 de 0,90 x 0,46.

80 de 0,72 x 0,52.

80 de 0,77 x 0,43.

80 de 0,56 x 0,26.

80 de 0,66 x 0,60.

80 de 0,62 x 0,56.

80 de 0,71 x 0,74.

80 de 0,66 x 0,66.

150 de 0,65 x 0,60.

200 de 0,75 x 0,75.

50 de 0,50 x 0,30.

30 de 0,33 x 0,29.

148 de 0,61 x 0,61.

50 de 0,62 x 0,32.

50 de 0,67 x 0,61.

100 de 0,70 x 0,63.

100 de 0,70 x 0,70.

50 de 0,70 x 0,75.

50 de 0,90 x 0,43.

130 de 1,20 x 0,70.

200 de 0,72 x 0,62.

200 de 0,65 x 0,65.

24 de 0,96 x 0,56.

12 de 0,63 x 0,46.

20 de 0,63 x 0,60.

30 de 0,61 x 0,52.

10 de 0,44 x 0,43.

10 de 0,86 x 0,46.

10 de 0,74 x 0,46.

20 de 0,23 x 0,23.

20 de 0,38 x 0,14.

20 de 0,38 x 0,40.

20 de 0,59 x 0,17.

10 de 0,59 x 0,39.

10 de 0,59 x 0,46.

10 de 0,85 x 0,49.

300 de 0,67 x 0,64.

150 de 0,70 x 0,30.

300 de 0,70 x 0,61.

200 de 0,76 x 0,63.

120 de 0,98 x 0,47.

36 de 0,74 x 0,61.

480 de 0,77 x 0,67.

24 de 0,78 x 0,55.

48 de 0,66 x 0,61.

48 de 0,63 x 0,61.

60 de 0,92 x 0,88.

60 de 0,92 x 0,64.

60 de 0,97 x 0,48.

60 de 0,69 x 0,62.

150 de 0,75 x 0,60.

48 de 0,75 x 0,63.

360 de 0,60 x 0,32.

O preço será médio para o decimetro quadrado.

3 vidros lisos encarnados, de 0,60 x 0,60 x 0m,003, decimetro quadrado.

3 vidros lisos verdes, de 0,60 x 0,60 x 0m,003, decimetro quadrado.

1 grifho de apertar e cortar para 1", um.

1 grifho de apertar e cortar para 2", um.

Amiantho em papelão comprimido:

10 kilos de 1/32".

25 kilos de 1/16".

40 kilos de 1/8".

26 kilos de 3/16".

30 kilos de 1/4".

O preço será médio para o kilo.

Amiantho em papelão:

- 195 kilos de 1/16".
- 185 kilos de 1/8".
- 35 kilos de 1/4".
- 5 kilos de 1/32".
- 50 kilos de 3/16".

O preço será médio para o kilo.

- 2 abecedários de aço de 0,001, um.
- 2 tipos numericos de 1 a 9, de 0,001, um.
- 1 tipo alphabetico com todas as letras, de 0,001, por.
- 1 tipo alphabetico com todas as letras, de 0,003, por.
- 2 tipos numericos de 1 a 9, de 0,001, um.
- 2 tipos alphabeticos de 0,001, um.
- 1 abecedario de 0,010, por.

Algarismos de aço:

- 6 colleções de 0,005, colleção,
- 1 colleção de 0,010, por.
- 1 colleção de 0,007, por.
- 2 colleções de 0,003, colleção.
- 540 metros de algodão trançado enfiado, metro.
- 25 kilos de algodão em pasta, kilo.
- 7.900 kilos de areia de moldar, kilo.
- 2.000 metros de amagem, metro.
- 12 agulhas sem ponta n. 3, uma.
- 12 agulhas sem ponta n. 3, uma.
- 8 papéis de agulhas para machina «Singer» n. 2, papel.
- 8 papéis de agulhas para machina «Singer» n. 3, papel.
- 8 papéis de agulhas para machina «Singer» n. 4, papel.
- 12 papéis de agulhas com ponta n. 6, papel.
- 2 kilos de acido picrico em pó, kilo.
- 60 kilos de borracha em lençol com tela de latão de 1/16, kilo.
- 65 kilos de borracha em lençol com tela de latão de 1/32", kilo.
- 65 kilos de borracha em lençol com tela de latão de 1/8", kilo.
- 24 duzias de botões de osso branco, communs, grandes, de quatro furos, duzia.
- 122 kilos de barbante em chicote, kilo.
- 12 kilos de bichromato de potassa, kilo.
- 340 kilos de breu, kilo.
- 429 baldes de zinco de 14x9, um.
- 54 baldes de zinco de 25x30, um.

Borracha em lençol com panno:

- 30 kilos de 3/16".
- 20 kilos de 1/16".
- 50 kilos de 1/8".
- 60 kilos de 3/32".
- 30 kilos de 1/4".

O preço será médio para kilo.

Borracha em lençol sem panno:

- 205 kilos de 1/16".
- 100 kilos de 1/8".
- 50 kilos de 3/16".
- 110 kilos de 1/4".
- 50 kilos de 3/8".
- 50 kilos de 1/2".
- 50 kilos de 5/8".
- 210 kilos de 3/4".

O preço será médio para o kilo.

Borracha em lençol vulcanizada:

- 100 kilos de 3/4".
- 10 kilos de 1/32".
- 100 kilos de 7/8".
- 200 kilos de 1".
- 100 kilos 5/8".

O preço será médio para o kilo.

Canos de chumbo:

- 40 kilos de 1 1/4".
- 50 kilos de 1 1/2".
- 60 kilos de 1/2".
- 60 kilos de 3/4".
- 30 kilos de 3/8".
- 40 kilos de 1".

O preço será médio para o kilo.

Chumbo em lençol:

- 3.040 kilos de 1/16".
- 2.000 kilos de 1/8".
- 200 kilos de 3/16".
- 200 kilos de 1/4".

O preço será médio para o kilo.

150 barricas de 150 kilos bruto de cimento, barrica.

269 colchões de capim membequês, um.

Contrapinos de ferro:

- 2 grosas de 1" x 1/8", grossa.
- 2 grosas de 3" x 1/2", grossa.
- 10 grosas de 3 1/2" x 1/2", grossa.
- 18 grosas de 1 1/2" x 1/8", grossa.
- 65 grosas de 2" x 3/16", grossa.
- 31 grosas de 2 1/2" x 1/8", grossa.
- 74 grosas de 2 1/2" x 1/4", grossa.
- 40 grosas de 3" x 1/4", grossa.
- 8 grosas de 3 1/2" x 1/4", grossa.
- 6 grosas de 3 1/2" x 3/8", grossa.
- 39 grosas de 4" x 3/8", grossa.
- 24 grosas de 3" x 3/16", grossa.
- 38 grosas de 2 1/2" x 3/16", grossa.
- 8 grosas de 3 1/2" x 5/16", grossa.
- 8 grosas de 4" x 5/8", grossa.
- 41 grosas de 2" x 1/8", grossa.
- 14 grosas de 3" x 1/8", grossa.
- 7 grosas de 2 1/2" x 3/8", grossa.
- 20 grosas de 1 3/4" x 3/16", grossa.
- 64 grosas de 2" x 1/4", grossa.
- 27 grosas de 1 1/2" x 3/16", grossa.
- 20 grosas de 1 3/4" x 1/8", grossa.
- 34 grosas de 3" x 3/8", grossa.
- 6 grosas de 4" x 1/4", grossa.
- 12 grosas de 2" x 3/8", grossa.
- 24 grosas de 3" x 5/16", grossa.
- 16 grosas de 4" x 5/16", grossa.
- 14 grosas de 4" x 1/2", grossa.
- 2 grosas de 2 1/4" x 1/4", grossa.
- 19 grosas de 2 1/2" x 5/16", grossa.
- 6 grosas de 1 1/2" x 1/4", grossa.
- 6 grosas de 1" x 3/16", grossa.
- 6 grosas de 2" x 5/16", grossa.

Correntes de ferro com eixos diretores:

- 2.650 kilos de 3/8".
- 1.300 kilos de 1/2".
- 900 kilos de 3/4".
- 700 kilos de 1".
- 285 kilos de 1 1/4".
- 600 kilos de 7/8".
- 600 kilos de 5/8".
- 900 kilos de 1 1/8".
- 900 kilos de 1 1/4".
- 100 kilos de 1 3/8".
- 400 kilos de 1 1/2".

O preço será médio para o kilo.

580 kilos de corrente de ferro patente de 3/16, para eixos de porta, kilo.

Corda de linho franceza:

- 390 kilos de 3/8".
- 70 kilos de 1/2".
- 20 kilos de 1/8".
- 70 kilos de 5/16".
- 30 kilos de 1/4".
- 40 kilos de 5/8".
- 15 kilos de 3/4".
- 20 kilos de 1".

O preço será médio para o kilo.

2 kilos de corda de linho de 3/16", kilo.

100 metros de cabo de linho alcatroado, kilo.

Cadarço de li. ha:

- 24 metros de 1", metro.
- 24 metros de 3/4", metro.
- 24 metros de 1/2", metro.

Cadarço de algodão:

- 400 peças de 50 metros, de 1/2", peça.
- 100 peças de 50 metros, de 3/4", peça.
- 100 peças de 50 metros, de 1", peça.
- 200 metros de cadarço de percinta de algodão de 0,08, de largura, metro.
- 12 peças de cadarço de seda n. 1, peça.
- 12 peças de cadarço de seda n. 2, peça.
- 12 peças de cadarço de seda n. 3, peça.
- 200 metros de cadarço de cor cinzenta n. 1, metro.
- 200 metros de cadarço de cor de vinho n. 1, metro.
- 350 kilos de crina vegetal franceza, kilo.
- 50 cadeados de ferro de 3", um.
- 559 cadeados de abrir por baixo, conforme amostra que se encontra na locomoção, um.
- 25 cestas para carvão, uma.

20 kilos de colla forte, kilo.
 24 kilos de colla franceza marca "medalhas", igual a amostra que se encontra na Locomoção, kilo.
 40 kilos de colla de Vienna, kilo.

Chaves para porcas, com duas bocas de The Whit Man Barnes & Co.:

28 de 1 1/2" e 3/8", uma.
 24 de 5/8" e 3/4", uma.
 12 de 3/4" e 7/8", uma.
 12 de 7/8" e 1", uma.
 6 de 1" e 5/8", uma.
 6 de 1" e 1 1/8", uma.
 12 de 1" e 3/4", uma.
 12 de 1 1/8" e 1 1/4", uma.
 12 de 1" e 1 1/2", uma.
 100 pelles de couro marroco cor de vinho, de 55 pés n. 11, pelle.
 100 pelles de couro marroco cor verde, de 55 pés n. 12, pelle.
 20 pelles de couro marroco cor bege, de 55 pés n. 13, pelle.
 100 couros (atanados), do Rio Grande, de 1,60 de comprimento, um.
 5 calracas Pratt, pequenas, n. 1, uma.
 5 calracas Pratt, pequenas, n. 2, uma.
 12 calracas de accordo com a pag. 244, catalogo n. 10, Pratt, uma.
 100 chaves em bruto, massicas, grandes, uma.
 100 chaves em bruto, brocadas, pequenas, uma.
 2 escovas de raiz para lustro, grandes, uma.
 2 escovas de raiz para lustro, pequenas, uma.
 2 escovas de cabelo para lingir couro, uma.
 24 escovas de polir, de diversos tamanhos, uma.
 55 kilos de enxofre em pó, kilo.
 60 kilos de esponja de aço, kilo.
 402 enxadas calcadas de 4 1/2 libras, uma.
 4 enxadas para fundição, uma.
 32 escovas de aço para fundição, uma.
 22 escovas de aço para limas, uma.
 36 caixas de colchetes para corda de tripa de 1 a 16, caixa.

Esmeril em pó:

21 kilos n. 0.
 21 kilos n. 1.
 91 kilos n. 1 1/2.
 76 kilos n. 2.
 50 kilos n. 00.
 10 kilos n. 1 1/2.
 10 kilos n. 3.

O preço será medio para o kilo.

86 espanadores de cabelo de 40, um.
 85 metros de fillete branco.
 226 metros de fillete verde.
 145 metros de fillete encarnado.

O preço para todo o fillete acima será medio, para o metro.

6 facas curvas "Blanchard", uma.
 12 facas direitas "Blanchard", uma.
 12 facas de voltas "Blanchard", uma.
 24 novellos de fio branco, patente torcido n. 5, novello.
 100 novellos de fio branco, patente destorcido n. 5, novello.

24 kilos de fio de vela, kilo.
 55 kilos de fio de algodão de 6 pernas, kilo.
 60 kilos de fio de algodão de 10 pernas, kilo.

Linha crua, em carretilas de 500 jardas:

46 carretilas encarnada, n. 12, carretel.
 45 carretilas encarnada, n. 50, carretel.
 45 carretilas encarnada, n. 60, carretel.
 45 carretilas marrom, n. 50, carretel.
 45 carretilas marrom, n. 60, carretel.
 45 carretilas amarela, n. 60, carretel.

Linha "Clarck", em carretilas de 500 jardas:

Branca:

45 carretilas n. 30, carretel.
 45 carretilas n. 40, carretel.
 45 carretilas n. 50, carretel.

Preta:

45 carretilas n. 30, carretel.
 45 carretilas n. 40, carretel.
 45 carretilas n. 50, carretel.

Cinzenta:

45 carretilas n. 30, carretel.
 45 carretilas n. 40, carretel.

Verde garrafa:

45 carretilas n. 20, carretel.
 45 carretilas n. 30, carretel.
 45 carretilas n. 40, carretel.

Cor de vinho:

45 carretilas n. 40, carretel.
 50 metros de lona marrom, de 0m. 92 de largura, metro.
 2 grossas de grampos para emendar correia (Fixator n. 1), grossa.
 10 kilos de grampos para pregar estofos em molas, n. 12, kilo.
 0 kilos de grampos para pregar estofos em molas, n. 14, kilo.
 6 grampos de ferro para apertar madeira, n. 8, um.
 6 grampos de ferro para apertar madeira, n. 15, um.
 6 grampos de ferro para apertar madeira, n. 18, um.
 6 grampos de ferro para apertar madeira, n. 20, um.
 6 grampos de ferro para apertar madeira, n. 24, um.
 41 folles de mão, um.
 1 folle de 56", por.

Gacheta em corda:

50 kilos de 1".
 30 kilos de 1/2".
 30 kilos de 3/4".

O preço será medio, para o kilo.

185 kilos de giz em pedra, kilo.
 22 kilos de gomma arabica em grão, kilo.
 200 kilos de gomma arabica liquida, para rotulagem, kilo.

Linha crua, em carretilas de 500 jardas:

Verde:

45 carretilas n. 16, carretel.
 45 carretilas n. 40, carretel.
 45 carretilas n. 60, carretel.

Branca:

45 carretilas n. 12, carretel.
 6 carretilas n. 16, carretel.
 15 carretilas n. 40, carretel.
 45 carretilas n. 50, carretel.
 45 carretilas n. 60, carretel.

Preta:

45 carretilas n. 12, carretel.
 45 carretilas n. 40, carretel.
 45 carretilas n. 50, carretel.
 45 carretilas n. 60, carretel.
 20 kilos de rebites de latão de 1 1/2" x 1/8", kilo.

Rebolos de pedra para amolar:

27 de 1.20 X 0.20, um.
 9 de 1.30 X 0.20, um.
 4 de 1.20 X 0.40, um.
 2 de 0.60 X 0.10, um.
 4 de 18" X 4", um.
 1 de 22" X 3", um.
 1 de 32" X 6", um.
 2 de 24" X 4", um.
 2 traçadores de 1.50 X 0.002, um.
 12 rebolos de esmeril, de 0.30 X 0.25, um.
 4 rebolos de esmeril de 24" X 3", um.
 492 latas de litro, de Rupi, lata.
 24 registros de latão de pressão, de 5/8", um.
 24 registros de latão de pressão, de 3/4", um.
 24 registros de latão de pressão, de 3/8", um.
 24 registros de latão de pressão, de 1/2", um.
 24 torneiras de latão com flanges, de 3/8", uma.
 60 torneiras de latão com flanges de 1/2", uma.
 24 torneiras de latão de manivella com flanges, de 1/2", uma.
 24 torneiras de latão de manivella com flanges, de 5/8", uma.
 12 torneiras de latão de manivella com flanges, de 3/4", uma.

100 sargentos de ferro, de 1m.5 X 2m.5, um.
 20 kilos de sulfureto de cobre, kilo.
 30 kilos de sal ammoniaco, kilo.
 2,212 tijolos de arear, de 1ª qualidade, um.
 889 meios de sola para buchas, (grossas), meio.
 200 meios de sola para enchimento, meio.
 110 meios de sola fina especial, meio.
 200 meios de sola garantida, meio.
 200 meios de sola especial, de Pelotas, meio.

50. grammas de solda de prata, gramma.
 1.310 kilos de sabão commum, kilo.
 20 kilos de sabão de Marselha, kilo.
 1.000 k'os de sabão Niedarth, kilo.
 150 p. s de sapêlio, um.
 20 k'os de solda forte, kilo.
 3 talhas «Patente», de 1/2 toneladas, com corrente, uma.
 1 talha «Patente», de 10 toneladas, por.
 260 tr. e'ros de capim membeque, um.
 2 tor. zes para vidraccio, uma.
 365 kilos de trincal em pedra, kilo.
 2 te'zouras para cortar parafusos de 3/8" a 7/8", uma.
 3 te'zouras paralelas de 12", uma.
 1 te'zoura curva, de 12", por.
 12 trancos de unha para embutir, de 7" X 1/2", um.
 12 trancos de unha para embutir, de 4" X 1/2", um.
 3 tarrachas Gambles Bross, uma.
 1 caixa de tarrachas Pratt Whithney & Comp., de 1/8" a 3/8", por.
 10 kilos de telas de cobre para escovas metallicas, kilo.
 1 litro de tintura de pau campeche, por.
 1.888 vassouras de piassava, grandes, uma.
 48 vassouras de piassava com cabo, n. 16, uma.
 2.223 vassouras de piassava pequenas, uma.
 15 vassouras de cabelo 22 R. um.
 1 collecção de vasadores, por.
 42 martellos de aço de 750 grammas, um.
 30 martellos de aço de 1.000 grammas, um.
 3 galões de óleo de banana, galão.
 4 cortadores de 3 rodas, para tubos, um.
 Placas de grampo para torno:
 1 de 12", por.
 1 de 14", por.
 1 de 16", por.
 1 de 20", por.
 1 de 40", por.
 1 placa espiral para torno de 10", por.
 2 placas espiraes para torno de 16", uma.
 1 caixa de tarrachas de 1" a 1/16" de Withworth, por.
 1 machina para furar typo N. S. O. n. 4. (Contevilla), uma.
 5 kilos de fieira de linho de 1/16", kilo.
 5 kilos de fieiras de linho de 1/32", kilo.
 Fechos pedrezes com castanhas:
 24 de 4", um.
 24 de 6", um.
 24 de 9", um.
 24 de 14", um.
 24 de 26", um.
 1 balança com concha e pesos de metaes para 20 kilos, pesando desde 1 gramma, por.
 9 balanças Hove para 500 kilos, uma.
 1 arco de pua completo com catraca, com ferros de 3/5", 1/2", 5/8", 3/4" e 7/8", por.
 110 kilos de lã em meada, kilo.
 6 lamparinas de cobre n. 5, uma.
 15 lamparinas para soldar a gazolina, de 1 litro, uma.
 1 lamparina para soldar a gazolina, de 2 litros, uma.
 3 lamparinas para soldar a gazolina, de 3 litros, uma.

Lixa de esmeril em panno Davies:

- 2.616 folhas n. 0.
 1.262 folhas n. 00.
 4.468 folhas n. 1.
 3.406 folhas n. 1 1/2.
 3.976 folhas n. 2.
 50 folhas n. 3.
 O preço sera médio para folha.
 200 metros de mangueira de lona de duas dobras e 2" metro.
 80 kilos de mealhar, kilo.
 15 peças de 20 metros, de morim, peça.
 1 peça de 20 metros, de morim enfiestado, sem gomma, por.
 2 machinas de furar a mão, para brocas de 3/8", uma.
 1 machina de furar até 1/2", para bancada, por.
 1 machina para funileiro, de E. Kirchers n. 12.531, por.
 Machos de atarrachar a mão:
 10 caixas de 3/4", com 10 fios por pollegada, caixa.
 2 caixas de 5/8" com 11 fios por pollegada, caixa.
 5 caixas de 7/8" com 9 fios por pollegadas, caixa.
 Machos:
 2 jogos de 9/16", jogo.
 5 jogos de 5/8", jogo.

- 2 jogos de 3/4", jogo.
 2 jogos de 7/8", jogo.
 2 jogos de 1", jogo.
 2 jogos de 1 1/8", jogo.
 2 jogos de 1 1/4", jogo.
 2 jogos de 1 3/8", jogo.
 2 jogos de 1 1/2", jogo.
 2 jogos de 1 5/8", jogo.
 12 grosas para melaes e madeira, uma.
 10 kilos de pasta para soldar, kilo.
 100 kilos de graxa especial para machinas pneumaticas, kilo.
 24 metros de papelão de amiantho graphitado, metro.
 2 talhas ajustaveis para vigas duplo T de 6" e capacidade para duas toneladas, «Matchless» ou ajustable maleable frametrolley «Geared type», uma.
 4 talhas ajustaveis para vigas duplo T de 6" e capacidade para 1 1/2 toneladas, «Matchless» ajustable maleable frametrolley «Geared type», uma.
 Machos legitimos Withworth, rosca inglesa, para porcas de:
 6 ternos de 1/4", terno.
 3 ternos de 5/16", terno.
 6 ternos de 3/8", terno.
 6 ternos de 1/2", terno.
 6 ternos de 5/8", terno.
 3 ternos de 3/4", terno.
 5 ternos de 7/8", terno.
 3 ternos de 1", terno.
 3 ternos de 1 1/8", terno.
 2 ambulancias da cruz vermelha, uma.
 1 caixa de tarrachas rosca fina, para canos de 1/4" a 2", por.
 Cassinetes para atarrachar Armstrong Withworth:
 1 terno de 1/4", por.
 1 terno de 5/8", por.
 1 terno de 3/4", por.
 1 terno de 1", por.
 Chaves com duas bocas para porcas:
 6 de 5/16", uma.
 6 de 3/8", uma.
 12 de 1/2", uma.
 12 de 5/8", uma.
 15 kilos de tachas de cobre de 3/4", iguaes a amostra, kilo.
 6 alavancas para mover carros, uma.
 5 carrinhos americanos para armazem, um.
 2 carrinhos typo alfandega, um.
 2 catracas pneumaticas n. 2 classe K, uma.
 2 catracas pneumaticas n. 4, classe K.
 1 balança com estrado e columna e mostrador para 50 kilos, ponteiro rotativo, por.
 5 bigorna de 500 kilos, kilo.
 6 forjas de campanha n. 2, uma.
 36 machadinhas Collins, uma.
 118 martellos de aço para machinista, um.
 10 marretas de aço de 5 kilos, uma.
 12 serrotes de mão, Hargreaves, de 0,60, um.
 85 serrotes de mão, Hargreaves, de 0,50, um.
 24 picaretas, uma.
 2 tesouras Gambles, de 12", uma.
 1 tarracha completa para parafusos de 1/4" a 1", com caixa, por.
 2 tarrachas completas para parafusos de 1/4" a 1 1/4", com caixa, uma.
 1 tarracha completa para encanamento de 1/16" a 1/2", por.
 2 tarrachas completas para parafusos de 1/4" a 2", uma.
 3 tenazes com correntes para tubos de ferro n. 1, uma.
 3 tenazes com correntes para tubos de ferro n. 2, uma.
 22 grosas de pregos de remate com cabeça nickelada, grossa.
 Rebites de cobre com arruelas:
 10 kilos de 1/2" X 3/16".
 7 kilos de 3/4" X 3/16".
 18 kilos de 5/8" X 3/16".
 1 kilo de 1" X 3/16".
 2 kilos de 2" X 3/16".
 2 kilos de 2" X 3/16".
 19 kilos de 5/8" X 3/16".
 5 kilos de 1/2" X 3/16".
 12 kilos de 1/2" X 3/16".
 O preço sera médio para 6 kilos.

- 24 placas para assento de cadeiras austriacas, uma.
 24 placas para assento de cadeiras austriacas, de ac-
 côrdo com o desenho que se encontra na Loca-
 moção, uma.
 20 metros de oleado Victoria, cinzento, metro.
 40 metros de oleado Victoria, verde, metro.
 10 metros de oleado verde, n.º 9, metro.
 20 kilos de plumbagina, kilo.
 55 kilos de prussiato de potassa, kilo.
 70 pás para machinas, uma.
 278 pás para carvão, uma.
 26 pás de bico, uma.
 10 pás com cabo comprido, para fogo, uma.
 24 pás para fundição, uma.
 6 pedras de esmeril de 14" x 6" x 6" de furo, uma.
 8 pedras de esmeril de 0,30 x 0,01, uma.
 24 pedras de esmeril de 0,30 x 0,025, uma.
 30 pedras de esmeril de 0,20 x 0,012, uma.
 6 pedras de esmeril de 0,20 x 0,012, uma.
 6 pedras de esmeril de 0,10 x 0,012, uma.
 1 pedra de esmeril de 20" x 2 1/2", por.
 1 pedra para rebolo de 24" x 3 1/2", por.

Peneiras de arame de latão:

- 40 n.º 13, uma.
 8 n.º 4, uma.
 4 n.º 20, uma.
 4 n.º 30, uma.
 2 n.º 60, uma.
 15 de 0,001, uma.
 14 de 0,003, uma.
 14 de 0,005, uma.
 45 de 0,002, uma.
 6 de 0,010, uma.
 6 de 0,004, uma.
 200 metros de panno de cor verde, metro.
 100 metros de panno imitação cor de Havana, metro.
 150 metros de panno imitação cor de vinho, metro.
 30.000 kilos de carureto de calcio, kilo.

Todos os artigos acima pedidos que constarem do novo
 caderno de encargos deverão ser fornecidos de accôrdo com
 esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão ex-
 ceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente
 ao dia marcado para realização da concorrência. Os que
 apparecerem não respeitando essa condição não serão toma-
 dos em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços
 que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo
 ser dado preços em detalhe para os artigos de preço marcado
 médio.

A entrega será na Intendencia, correndo todas as despesas por
 conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias,
 a contar da data do registro do contracto no Tribunal de
 Contas.

O carbureto de calcio poderá ser entregue em qualquer
 estação da estrada.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o
 contractante a uma multa que, conforme entendimento da
 administração, poderá ser até o valor da caução do contracto,
 sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a
 rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, in-
 dependente de acção ou interpeção judicial, com perda da
 caução e sem que assista ao contractante direito a reclama-
 ção de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entre-
 gar a respectiva importancia na thesouraria no prazo de cinco
 dias, a contar do dia do recebimento da intimação por es-
 crito, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já
 acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. inten-
 dente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, in-
 dicado em algarismo e confirmado por extenso para as uni-
 dades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a pre-
 ferencia de direito ao autor da proposta mais barata por mi-
 nima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo
 feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista,
 que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

As propostas que devem estar devidamente selladas, as
 primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das res-
 pectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas ra-
 suras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel
 das respectivas casas commerciaes, serão entregues em tres
 vias em involucros fechados com a declaração, por fora, do as-
 sumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em
 separado contendo todos os documentos que possam provar
 a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles,
 os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que
 estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá
 exhibir o recibo da caução de 3:000\$, em dinheiro ou em tí-
 tulos da divida publica federal, previamente feita na thesou-
 raria desta Estrada, para garantir a assignatura do contra-
 cto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada
 si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo
 contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da
 entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimen-
 to, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia cor-
 respondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar em
 dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo
 definitivamente pela Ministerio da Viação e Obras Publicas e
 registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julga-
 da e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados
 idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes
 serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes
 de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de
 uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diffe-
 rença para menos nos preços dos varios artigos a serem for-
 necidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas
 apresentadas ou annullar a concorrência caso assim convenha
 aos seus interesses.

As propostas não poderão contar ainda uma forma de
 completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço
 conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de
 vantagens não previstas neste edital nem as propostas que
 contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a
 proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá pre-
 ferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantida-
 des pedidas.

Toda o qualquer proposta que não estiver inteiramente
 de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de
 março de 1923. — O secretario, *Deocleciano Candido de Vas-*
concellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL SAXBY &
 FARMER OU SEMELHANTE, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1923

Primeira correção do edital de 5 de março de 1923

Concurrença n.º 40

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do
 dia 10 de abril de 1923, na Intendencia desta estrada, na es-
 tação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimen-
 to de:

Material Saxby & Farmer, ou semelhante, de accôrdo com
 o regulamento da A. R. S. A., ou B. of Trade, para a Su-
 perintendencia dosapparelhos Saxby:

- | | |
|---|-----------|
| 1 apparelho de 30 alavancas, completo, com
caixa de travação, com quinze canas
e linguetes, catalogo n.º 1, typo 1, ala-
vanca | 2 13-8-4 |
| Material sobresalente: | |
| 8 grosas sortidas de aneis, catalogo n.º 73/3,
typo 1, grossa | 2 0-18-5 |
| 6 grosas sortidas de fuzis, catalogo n.º 74/5,
typo 1, grossa | 2 0-18-5 |
| 30 angulos, completos, verticaes de 9" x 10"
de comprimento, catalogo n.º 401, um | 2 2-5-9 |
| 30 angulos, completos, horizontaes de 9" x 9"
de comprimento, catalogo n.º 405, um | 2 1-19-8 |
| 30 angulos, completos, ajustadores, de 10" x
15" ou 10" x 14 1/2", de compr-
imento, A. R. S. A., catalogo n.º 408, um | 2 2-11-8 |
| 2 peças angulares, completas, de tres an-
gulos, de 9" x 9" de 0m,25 de eixo
de pino, peça | 2 30-16-0 |
| 2 peças angulares, completas, de onze an-
gulos, de 9" x 9", peça | 2 26-6-2 |

2 peças angulares, completas, de dez angulos de 9" X 9", peça	2 23-12-6	10 indicadores electricos para chaves, completos, catalogo n. 1.130, um.	2 7-16-0
8 peças angulares, completas, de oito angulos, de 9" X 9", peça	2 18-18-0	1 «Mid-way bolt», com juntas de 1 1/2", completos, catalogo n. 393, um.	2 4-18-2
8 peças angulares, completas, de seis angulos, de 9" X 9", catalogo n. 415, peça	2 13-4-9	10 «selectores», completos, para duas signaes, com uma alavanca, catalogo n. 396, um.	2 8-9-7
50 angulos verticaes, completos, de 9" X 18" ou <i>Deflecting Bars</i> , catalogo n. 431, um.	2 2-8-9	5 «Rotary comutador», completos, para signaes, catalogo n. 1.117, um.	2 5-14-10
30 angulos, ajustadores, completos, de 10" X 16 1/2", catalogo n. 456 A, um.	2 1-0-3	20 «Rotary comutador», completos, para encanamento de chave (switch box), catalogo n. 1.119, um.	2 6-18-8
4 compensadores horizontaes, completos, A. R. S. A., de 10" X 5", catalogo numero 465, um.	2 3-7-3	10 «electric repeater», completos, para signaes, catalogo n. 1.125, um.	2 9-3-0
2 compensadores verticaes, completos, <i>Lazy-Jack</i> , de 9" X 6 3/4", catalogo numero 463, um.	2 6-7-11	3 caixas de travação com 24 canaes para 8 alavancas, caixa.	2 7-0-0
400 forquilha, completas, com pinos e contrapinos, de 18" de comprimento, catalogo n. 482, uma.	2 0-6-9	2 mastros tubulares de 25 pés de altura, com uma bandoira, tres posições quadrante superior lado direito, (home signal), iluminação electrica, movimento de arame, um.	2 26-3-2
100 forquilha, escariadas, completas, com pinos e contra-pinos, de 18" de comprimento, catalogo n. 484, uma.	2 0-6-9	Os preços marcados são os maximos.	
50 gradações completas, para ferrolho de 12" de comprimento, catalogo n. 505, uma.	2 0-13-5	A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Caes do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.	
80 gradações, completas, para chaves, catalogo n. 511, uma.	0 0-18-5	A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não proferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.	
2.000 tubos de ferro galvanizado, completos, com 5 metros de comprimento X 1 1/2" externa, tubo.	2 1-1-5	No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.	
750 tubos de ferro galvanizado, completos, com 4 metros de comprimento X 1 1/2" externa, tubo.	2 0-18-5	A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. Intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.	
9.000 jogos de roldanas singelas, completas, para encanamento de 9 1/2" de altura X 8" de comprimento (encanamento de 1 1/2"), catalogo n. 573 A, jogo.	2 0-7-6	Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespéra do dia indicado para a concorrência.	
8 switch and lock movement, completos, n. 8, um.	2 18-5-11	A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.	
10 semaphoras «Dwarf» singelas, completas, catalogo n. 690, uma.	2 12-4-0	As propostas, que devem estar devidamente selladas, as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em involucros fechados com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.	
15 cantoneiras (lock-bar), completas, de 15 metros X 1 1/2" X 2" X 1/2" com cinco clips aut side ou in side do trilho, catalogo n. 691, uma.	2 9-7-0	Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.	
2 grossas de vidros amarellas (laranja) «Standard» A. R. A., ou roundel de 0m,40 X 0m,40 X 0m,003, de 6", por.	2 37-8-10	No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3.000\$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.	
2 3/4 grossas de vidros rubi, «Standard» A. R. A., ou roundel, de 0m,40 X 0m,40 X 0m,003, de 6", grossa.	2 37-8-10	O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.	
8 grossas de vidros verdes «Standard» A. R. A., ou roundel de 0m,40 X 0m,40 X 0m,003, de 6", grossa.	2 37-8-10	O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.	
2 grossas de vidros brancos, concavos, planos, convexos, «Standard» A. R. A., ou roundel de 0m,154, de 6", duzia.	2 2-3-0	A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.	
2 grossa de lentes verdes, concavas, planas, convexas, «Standard» A. R. A., de roundel de 0m,100, duzia.	2 1-9-9	As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.	
2 grossa de lentes brancas, concavas, planas, convexas, «Standard» A. R. A., de 0m,100, duzia.	2 1-0-0	Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.	
2 grossa de lentes vermelhas, concavas, planas, convexas, «Standard» A. R. A., de 0m,100, duzia.	2 1-14-6	Fica reservado á Estrada o direito de acceptar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços das varias artigos a serem for-	
2 mastro, completo, catalogo n. 963 A, por.	2 124-3-3		
1 mastro, completo, catalogo n. 964 A, por.	2 124-3-3		
1 mastro, completo, catalogo n. 968 D, por.	2 77-0-0		
1 mastro, completo, catalogo n. 968 F, por.	2 77-0-0		
1 «Foot-Bridge» singelo Pendant, completo, catalogo n. 968 K, por.	2 39-12-0		
1 «Foot-Bridge» duplo Pendant, completo, catalogo n. 968 K, por.	2 48-4-0		
1 balanças controle, completas, catalogo n. 974 A, uma.	2 9-3-0		
1 «Self Acting Wire», completo, (compensadores de signal de distancia) n. 999/1, catalogo n. 999, por.	2 13-8-4		
1 «Mechanical Treadle & Signal desegager», completos, catalogo n. 1.042, um.	2 29-5-6		
3 «Mechanical Bar-Signal Replacers», completos, catalogo n. 1.043, um.	2 29-5-6		
1 «Train protection Bar», completos, catalogo n. 1.045 A, um.	2 14-9-9		
2 «Escurement Gear» Switch, (lock-movement), n. 10, catalogo n. 1.053, uma.	2 13-15-0		

necidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma fôrma de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas, que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempenho.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 14 de março de 1923. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS PARA AS DIVISÕES 2ª, 4ª E 5ª, EM 1923

Concurrença n. 57

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 12 de abril de 1923, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Para 2ª divisão

Taboas de pinho do Paraná:

- 48 de 5m,00 x 0m,35 x 0m,025, uma.
- 48 de 5m,00 x 0m,35 x 0m,030, uma.
- 48 de 5m,00 x 0m,35 x 0m,012, uma.
- 20 taboas de Guarabú, de 0m,025 x 0m,30 x 6m,00, uma.
- 12 taboas de canella limpa, largas, de 0m,025, uma.

Taboas de vinhatico:

- 60 de 4m,00 x 0m,40 x 0m,03, uma.
- 24 de 5m,00 x 0m,35 x 0m,030, uma.
- 24 de 5m,00 x 0m,35 x 0m,025, uma.
- 24 de 5m,00 x 0m,35 x 0m,012, uma.
- 20 taboas de peroba Tigre, de 0m,01 x 0m,40 x 5m,00, uma.

Taboas de peroba:

- 60 de 0m,025 x 0m,30 x 6m,00, uma.
- 60 de 0m,030 x 0m,10 x 6m,00, uma.
- 60 de 0m,035 x 0m,40 x 6m,00, uma.
- 80 de 0m,025 x 0m,80 x 4m,00, uma.
- 24 de 0m,030 x 0m,30 x 5m,00, uma.

Taboas de cedro:

- 60 de 0m,015 x 0m,40 x 6m,00, uma.
- 60 de 0m,025 x 0m,60 x 4m,00, uma.
- 24 de 0m,025 x 0m,35 x 5m,00, uma.
- 24 de 0m,015 x 0m,35 x 5m,00, uma.
- 200 pernas de peroba, de 0m,06 x 0m,07 x 6m,00, uma.
- 12 pernas de serra de pinho da Riga, de 5m,00 x 0m,075, uma.

- 24 pernas de pinho branco, de 5m,00 x 0m,075, uma.
- 20 peças de Gonçalo Alves, de 0m,08 x 0m,08 x 6m,00, uma.

- 60 peças de peroba linheira, de 0m,10 x 0m,10 x 6m,00, uma.

- 12 peças de garapa, de 2m,00 x 0m,75 x 0m,75, uma.

- 60 pranchões de peroba linheira, de 0m,05 x 0m,30 x 6m,00, um.

- 10 pranchões de peroba linheira, de 0m,10 x 0m,40 x 6m,00, um.

- 30 pranchões de peroba, de 0m,08 x 0m,22 x 5m,00, um.

- 6 pranchões de peroba, de 0m,12 x 0m,30 x 5m,00, um.

- 24 páos redondos do Ipê, de 1m,00 x 0m,075, um.

- 12 páos quadrados de Guarabú, de 1m,00 x 0m,075, x 0m,75, um.

Guaritas de peroba parda ou canella, pintadas, com telhas:

- 9 de 2m,00 x 1m,50, uma.
- 10 de 2m,00 x 2m,00, uma.

Pedido n. 107

Guaritas de peroba parda ou canella, pintadas, com telhas:

- 2 de 2m,00 x 1m,50, uma.
- 1 de 3m,00 x 2m,00, por.

Para 4ª Divisão

6.000 metros quadrados de pinho do Paraná, em taboas de 4m,00 de comprimento e largura minima de 0m,30,

podendo ser a metade desta quantidade de 4m,00 a 4m,90 de comprimento, e todo elle com a grossura unica de 0m,025, metro quadrado.

Madeiras em toras:

(Officinas)

100 metros cubicos de toros de Angelim com o comprimento minimo de 5m,00 e esquadria minima de 0m,40 x 0m,40, metro cubico.

10 metros cubicos de toros de Catucanhã com o comprimento minimo de 5m,00 e esquadria minima de 0m,40 x 0m,40, metro cubico.

300 metros cubicos de toros de Cedro vermelho ou rosa com o comprimento minimo de 5m,00 e esquadria minima de 0m,50 x 0m,50, podendo ser 1/3 desta quantidade de 4m,00 x 0m,40 x 0m,40, metro cubico.

150 metros cubicos de toros de Candeia com o comprimento minimo de 5m,00 e esquadria minima de 0m,50 x 0m,50, podendo ser 1/3 desta quantidade de 4m,00 x 0m,40 x 0m,40, metro cubico.

100 metros cubicos de toros de Garapa com o comprimento minimo de 5m,00 e esquadria minima de 0m,40 x 0m,40, metro cubico.

30 metros cubicos de toros de Jequitibá Rosa com o comprimento minimo de 4m,90 e esquadria minima de 0m,40 x 0m,40, metro cubico.

30 metros cubicos de toros de Olho Pardo com o comprimento minimo de 5m,00 e esquadria minima de 0m,40 x 0m,40, metro cubico.

400 metros cubicos de toros de Peroba parda ou amarella com o comprimento minimo de 4m,00 e esquadria minima de 0m,40 x 0m,40, e maxima de 1m,30 x 1m,30, metro cubico.

300 metros cubicos de toros de Vinhatico amarelo com o comprimento minimo de 5m,00 e esquadria minima de 0m,50 x 0m,50 podendo ser 1/3 desta quantidade de 4m,00 x 0m,40 x 0m,40, metro cubico.

Para 5ª divisão

Madeira de lei em toras:

200 metros cubicos de cedro amarelo ou rosa de 4m,20 a 10m,00 de comprimento, diametro de 0m,45, metro cubico.

200 metros cubicos de peroba da Campos parda ou amarela, de comprimento minimo de 10m,10 e diametro de 0m,45, metro cubico.

200 metros cubicos de Jequitibá rosa, comprimento minimo de 4m,20, diametro de 0m,45, metro cubico.

300 metros cubicos de vinhatico, comprimento minimo de 4m,20 e diametro de 0m,45 metro cubico.

Toda a madeira a entregar deverá ser em perfeito estado. Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

A entrega das madeiras pedidas para 2ª divisão será em qualquer estação da Estrada, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto ao Tribunal de Contas.

A entrega das taboas de pinho do Paraná para 4ª divisão deverá ser na Intendencia, mas os bacos poderão ser entregues na Intendencia, ou em qualquer dos seguintes depósitos: Barra, Portella, Valença, Entre-Rios, Palmyra, Lafayette, Soto Lagoas Cachoeira e Norte.

Para 5ª divisão será a entrega á margem da linha.

Essa entrega tanto das taboas de pinho do Paraná para 4ª Divisão como das toras para essa Divisão e para a 5ª, será em prazos successivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto do Tribunal de Contas, em quantidades igues, taes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de novembro de 1923, ou antes.

A entrega de todas as madeiras pedidas, não sendo no prazo marcado, ou sendo de madeira em estado não perfeito, dará á Estrada o direito de comprar, onde lhe approuver, as quantidades em falta, correndo por conta do contractante a diferença do preço para mais e ficando ainda sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração poderá ser até o valor da caução do contracto, ou o direito de nullar o contractante, no valor já acima estabelecido, sendo dado novo prazo para a entrega, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independentemente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa e de diferença para mais em preço fica o contractante obrigado a entrega das respectivas importancias na thesauraria no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto.

Não sendo existente a intimação, serão deduzidas as importâncias da caução do contracto ficando o contractante obrigado a integralizá-la imediatamente, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

As propostas, que devem estar devidamente seladas as primeiras vias, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues, em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$ em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços de varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagem não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de março de 1923. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 4ª DIVISÃO. EM 1923

Concurrencia n. 33

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 18 de abril de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Vernizes Nobles Hoare, B. Spencer Royai, em gallão de 5 libras:

554 gallões Black Japan, gallão.

1.224 gallões Flatting, gallão.

3.010 gallões Wearing Body, gallão.

470 gallões Copal, gallão.

55. gallões Gold Size, gallão.
725 gallões Hard Carriage, gallão.
165 gallões Crystal Superior, gallão.
530 gallões Hard Body, gallão.
530 gallões Elastic Carriage, gallão.
138 gallões Knotting, gallão.
10 gallões Japan Dryer, gallão.
30 gallões de Preto Lackforoil, gallão.

Tintas diversas:

5 gallões Aut Glass Frincht Potions Glass, verde, gallão.
220 kilos de Repolin branca, kilo.
170 kilos de Repolin verde, kilo.
125 kilos de Repolin encarnada, kilo.
30 kilos de Repolin amarella, kilo.
80 kilos de Car Paint S W P, kilo.
180 kilos de Car Primer S. W. P, kilo.
200 kilos de Car Sullacer S. W. P., kilo.
80 gallões de Car Body Color, gallão.
390 gallões de Rattan, para palhinha, gallão.
100 gallões de Front End Finish T S W ou Patton, gallão.
100 gallões Ri-flool Paint Light Brows S. W. P. ou Patton, gallão.

400 kilos de Unicot Tomas Parson & Sons., kilo.
345 kilos de branco de zinco em massa Olet V. Montagne, kilo.

6.150 kilos de alvaiade de zinco, kilo.
300 kilos do alvaiade de chumbo inglez legitimo, kilo.
130 kilos de preto leve francez em pacotes, kilo.
155 kilos de verde Londres n. 1 H. Millory, kilo.
80 kilos de vermelhão francez, kilo.
3.250 kilos de zarcão, kilo.
410 gallões de Taxite, gallão.
300 gallões de Varjap Paint Remoder de Parson & Sons, gallão.

32 kilos de vermelhão da China, kilo.

Lona americana n. 6:

600 metros lineares de 0m, 90 de largura, metro linear.
1.750 metros lineares de 0m,80 de largura, metro linear.
5.500 metros lineares de 1m,00 de largura, metro linear.
350 metros lineares de 1m,20 de largura, metro linear.
1.000 metros lineares de 1m,40 de largura, metro linear.
250 metros lineares de 1m,90 de largura, metro linear.
400 metros lineares de 2m,00 de largura, metro linear.
100 metros lineares de linoleum de 2m,75 de largura por 0,004, metro linear.
100 metros lineares de linoleum de 2m,70 de largura por 0,004, metro linear.
1.500 metros lineares de palhinha trançada de 1m,20, com ferro para assento de carro, metro linear.
200 metros lineares de palhinha trançada de 0m,75, com ferro para assento de carro, metro linear.

Trados «Greaves»:

58 de 3/8" um.
98 de 1/2" um.
98 de 5/8" um.
92 de 3/4" um.
92 de 7/8" um.
56 de 1" um.
28 de 1 1/8" um.
22 de 1 1/4" um.
10 de 1 3/8" um.
10 de 1 3/4" um.

Amiantho em corda:

125 kilos de 3/8".
105 kilos de 1/4".
160 kilos de 3/4".
130 kilos de 1/2".
115 kilos de 7/8".
930 kilos de "
230 kilos de 1 1/4".
140 kilos de 5/8".

O preço será médio, para o kilo
2.240 kilos de amiantho em colchão, kilo

Correia de sola inglesa:

40 metros de 1 1/2", metro.
40 metros de 5", metro.
40 metros de 5 1/2", metro.
40 metros de 6", metro.
40 metros de 1 1/2", metro.
40 metros de 2", metro.
40 metros de 2 1/2", metro.
40 metros de 3", metro.
40 metros de 3 1/3", metro.
40 metros de 4", metro.
30 metros de 1 1/2", metro.

Cadinhos Morgan:

- 5 de 10 numeros.
- 14 de 50 numeros.
- 5 de 70 numeros.
- 18 de 80 numeros.
- 36 de 100 numeros.
- 15 de 150 numeros.
- 5 de 500 numeros.
- 19 de 120 numeros.
- 5 de 60 numeros.

O preço será médio, para o numero.

Correia balata:

De tres dobras:

- 1.310 metros de 3", metro.
- 530 metros de 4", metro.
- 990 metros de 2 1/2", metro.
- 1.270 metros de 2", metro.
- 320 metros de 1 1/2", metro.
- 280 metros de 1", metro.
- 930 metros de 3 1/2", metro.
- 100 metros de 1 1/4", metro.
- 130 metros de 1 3/4", metro.

De quatro dobras:

- 100 metros de 2 1/2", metro.
- 300 metros de 3 1/2", metro.
- 530 metros de 4", metro.
- 430 metros de 4 1/2", metro.
- 340 metros de 5 1/2", metro.
- 160 metros de 6", metro.
- 340 metros de 5", metro.
- 90 metros de 7", metro.

De cinco dobras:

- 100 metros de 4 1/2", metro.
- 390 metros de 5", metro.
- 270 metros de 5 1/2", metro.
- 370 metros de 6", metro.
- 100 metros de 6 1/2", metro.
- 280 metros de 7", metro.

De seis dobras:

- 230 metros de 8", metro.
- 120 metros de 9", metro.
- 110 metros de 10", metro.
- 100 metros de 12", metro.
- 50 metros de 13", metro.
- 130 metros de 14", metro.

2 cunhetes de 56 folhas de Flandres, de ++, de 20 x 28, cunhete.

99 cunhetes de 56 folhas de Flandres, de +++, de 20 x 28, cunhete.

7 cunhetes de 56 folhas de Flandres, de ++, de 20 x 28, cunhete.

92 cunhetes de 112 folhas de Flandres, de ++++, de 14 x 20, cunhete.

Serras de fita:

- 105 metros de 0,015, metro.
- 128 metros de 0,025, metro.
- 63 metros de 0,020, metro.
- 23 metros de 0,030, metro.
- 95 metros de 0,035, metro.
- 35 metros de 0,045, metro.
- 32 metros de 0,050, metro.
- 12 de 0,050 x 0,001, uma.
- 12 de 0,040 x 0,001, uma.
- 6 de 0,150 x 0,001, uma.

Serras circulares marca "Balanga" ou semelhante:

- 4 de 0,40 x 0,001, uma.
- 6 de 0,40 x 0,002, uma.
- 11 de 0,50 x 0,003, uma.
- 4 de 0,40 x 0,003, uma.
- 4 de 0,12 x 0,005, uma.
- 14 de 10", uma.
- 3 de 15", uma.
- 13 de 24", uma.
- 15 de 12", uma.
- 6 de 18" x 20", uma.
- 14 de 13" x 1 1/16", uma.
- 14 de 16" x 1 1/16", uma.
- 20 de 14" x 1 1/16", uma.

61 lençóis de tela de arame para caixa de fumaça, de 1,80 x 1,20, marca The W. S. Tyler & Comp., n. 1.010 (Draftac), para lenha, metro quadrado.

372 lençóis de tela de arame para caixa de fumaça, de 1,80 x 1,20, marca The W. S. Tyler & Comp., n. 1.010 (Draftac), para carvão, metro quadrado.

Zinco liso:

- 40 kilos n. 10.
- 2.000 kilos n. 11.

4.610 kilos n. 12.

380 kilos n. 14.

O preço será médio para o kilo.

- 120 metros de cabo de aço de 1", metro.
- 30 metros de cabo de aço de 0,004, metro.
- 50 estojos de ferro de 2" x 3/4", um estojo.
- 50 estojos de ferro de 2" x 7/8", um estojo.
- 50 estojos de ferro de 2" x 1", um estojo.

Serras de engenho:

- 24 de 1,00 x 0,11 x 0,002, uma.
- 24 de 1,20 x 0,11 x 0,002, uma.
- 24 de 2,55 x 0,18 x 0,003, uma.

Serras de fita para tico-tico:

- 10 metros de 3/16, metro.
- 10 metros de 4/16, metro.
- 10 metros de 5/16, metro.
- 20 metros de serra de fita para recortes, de 1/4, metro.
- 72 trados especiaes numerados, para machinas de 9 brocas Egan (partes iguaes), de 1/2", 9/16", 1 1/16", 3/4", 13/16", 7/8", 15/16", 1", 1 1/16", 1 1/8", 1 3/10", e 1 1/4", um.

200 metros lineares de tecido de crina e linho cor verde, igual á amostra que se encontra na 4ª divisão, metro linear.

200 metros lineares de tecido de crina e linho cor de vinho, igual á amostra que se encontra na 4ª divisão, metro linear.

100 metros lineares de tecido de crina e linho cor cinzenta, igual á amostra que se encontra na 4ª divisão, metro linear.

Folhas de ferro zincado, rugadas:

700 folhas de 2m,90 x 0m,80, para vagões serie V, desenho n. 680.

500 folhas de 2m,95 x 0m,94, para vagões serie Q, desenho n. 682.

500 folhas de 2m,07 x 0m,94, para vagões serie V M, desenho n. 881.

300 folhas de 2m,90 x 0m,87, para vagões serie V B, desenho n. 831.

O preço será médio, para o kilo.

Painéis de papelão com linorusta lavrada:

- 100 de 2m,00 x 0m,65 x 0m,01, um.
- 200 de 1m,65 x 0m,65 x 0m,01, um.
- 100 de 1m,88 x 0m,65 x 0m,01, um.
- 100 de 1m,88 x 1m,40 x 0m,01, um.
- 200 de 1m,45 x 1m,45 x 0m,01, um.
- 100 de 1m,60 x 1m,45 x 0m,01, um.
- 100 de 2m,05 x 1m,45 x 0m,01, um.
- 100 de 1m,45 x 1m,40 x 0m,01, um.
- 100 de 1m,45 x 0m,70 x 0m,01, um.
- 30 de 1m,66 x 0m,90 x 0m,01, um.
- 30 de 2m,60 x 0m,90 x 0m,01, um.
- 30 de 1m,90 x 1m,66 x 0m,01, um.
- 20 de 2m,52 x 1m,66 x 0m,01, um.
- 20 de 1m,90 x 0m,90 x 0m,01, um.
- 20 de 1m,66 x 1m,16 x 0m,01, um.

Todos os artigos acima pedidos que constarem na nove caderno de encargos deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dado preços em detalhe para os artigos de preço marcado médio.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 120 dias a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de cinco dias a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer modo, em

dicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residências, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e enrelinhagens, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta a proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que se converterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do comitê que lhe for expedido para esse fim, podendo ainda a administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvação definitiva pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse intuito decessar registro ao contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras condições a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma forma de completa submissão á todas as clausulas deste edital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempenho.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de março de 1923. — O secretario, Diocleciano Canêdo de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS PARA COBERTURA DE PLATAFORMAS DOS SUBREPOS PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1923

Primeira correção do edital de 5 de março de 1923

Concurrença n. 48

De ordem da directoria faço publico que ás 13 horas do dia 13 de abril de 1923, na latendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- 2.495 kilos de cantoneiras de 5",00 X 0",025 X 0",025 X 0",003.
- 648 kilos de cantoneiras de 6",00 X 0",030 X 0",030 X 0",004.
- 1.295 kilos de cantoneiras de 3",40 X 0",035 X 0",035 X 0",006.
- 7.335 kilos de cantoneiras de 4",20 X 0",040 X 0",040 X 0",006.
- 2.924 kilos de cantoneiras de 5",00 X 0",045 X 0",045 X 0",007.
- 22.968 kilos de cantoneiras de 4",65 X 0",055 X 0",055 X 0",005.
- 14.606 kilos de cantoneiras de 4",60 X 0",055 X 0",055 X 0",008.
- 1.030 kilos de cantoneiras de 6",00 X 0",030 X 0",030 X 0",005.
- 182 kilos de cantoneiras de 3",00 X 0",035 X 0",035 X 0",006.

- 451 kilos de cantoneiras de 6",50 X 0",040 X 0",040 X 0",006.
- 571 kilos de cantoneiras de 4",20 X 0",045 X 0",045 X 0",005.
- 604 kilos de cantoneiras de 6",50 X 0",045 X 0",045 X 0",007.
- 2.544 kilos de cantoneiras de 5",00 X 0",055 X 0",055 X 0",008.
- 3.532 kilos de cantoneiras de 4",50 X 0",05 X 0",05 X 0",006.
- 465 kilos de cantoneiras de 4",00 X 0",025 X 0",025 X 0",004.
- 232 kilos de cantoneiras de 5",50 X 0",030 X 0",030 X 0",004.
- 731 kilos de cantoneiras de 7",21 X 0",030 X 0",030 X 0",006.
- 379 kilos de cantoneiras de 5",00 X 0",030 X 0",030 X 0",005.
- 658 kilos de cantoneiras de 5",20 X 0",060 X 0",060 X 0",006.
- 344 kilos de cantoneiras de 7",00 X 0",055 X 0",055 X 0",006.
- 947 kilos de cantoneiras de 7",00 X 0",035 X 0",035 X 0",007.
- 292 kilos de cantoneiras de 4",30 X 0",045 X 0",045 X 0",005.
- 105 kilos de cantoneiras de 3",50 X 0",035 X 0",035 X 0",005.
- 1.764 kilos de cantoneiras de 4",50 X 0",055 X 0",055 X 0",005.
- 232 kilos de cantoneiras de 4",00 X 0",025 X 0",025 X 0",004.
- 137 kilos de cantoneiras de 6",50 X 0",030 X 0",030 X 0",004.
- 4.345 kilos de barras de 6",00 X 0",025 X 0",003.
- 1.484 kilos de barras de 4",20 X 0",033 X 0",006.
- 857 kilos de barras de 8",00 X 0",050 X 0",005.
- 5.371 kilos de barras de 6",00 X 0",038 X 0",006.
- 225 kilos de barras de 4",00 X 0",031 X 0",006.
- 270 kilos de barras de 8",00 X 0",030 X 0",006.
- 596 kilos de barras de 4",00 X 0",025 X 0",004.
- 141 kilos de barras de 5",00 X 0",030 X 0",006.
- 312 kilos de barras de 4",00 X 0",025 X 0",004.
- 143 kilos de barras de 8",50 X 0",033 X 0",006.

- 41.328 kilos de duplos T de 5",00 X $\frac{100}{4}$ m/m X $\frac{50}{5}$ m/m.
- 8.890 kilos de duplos T de 5",03 X $\frac{120}{5,1}$ m/m X $\frac{58}{7,7}$ m/m.
- 5.040 kilos de duplos T de 5",00 X $\frac{130}{5,4}$ m/m X $\frac{62}{8,1}$ m/m.

3.646 kilos de chapas de 2",00 X 1",00 X 0",006.

- O preço para todos os artigos acima será médio, para o kilo.
- 12.131 kilos de rebites de 10 m/m X 23 m/m.
- 4.083 kilos de rebites de 11 m/m X 25 m/m.
- 175 kilos de rebites de 16 m/m X 25 m/m.

O preço será médio, para o kilo.

25 kilos de parafusos com porcas de 10 m/m X 30 m/m kilo. Todas as ferragens acima deverão ser fornecidas de accordo com o novo caderno de encargos, sujeitando-se as cantoneiras, barras, duplos T e chapas ao titulo «Material laminado para pontes e construções metalicas».

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dados preços em detalhe para os artigos de preço marcado médio.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de cinco dias a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residências, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas

entrelinhas, devendo se. escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em invólucros fechados com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse invólucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2.000\$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, pela garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada a direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos dos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de março de 1923. — O secretario, *Deocleciano Canúo de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UM CENTRO TELEPHONICO E ACCESSORIOS PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1923

Concurrencia n. 58

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 31 de abril de 1923, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Um centro telephónico da Western Electric. — Stromberg Carlson ou semelhante e respectivo equipamento, como segue:

O centro será para serviço telephónico de:

Linhas directas de bateria central;

Linhas directas de magneto.

Compõe-se do:

1 mesa telephonica com 100 linhas de bateria central e 30 drops para tronco de magneto, com 1 (um) magneto, lampadas de chamada e terminação de conversa, bobinas de repetição, vibrador de chamadas, etc. completo, inclusive cabo de ligação.

1 estante distribuidora com os respectivos luzíveis protectores, para-raios, etc.

1 cadeira para o operador.

1 interruptor para chamada.

21 distribuidores de linhas, para 20 linhas duplas.

Capacidade o equipamento do centro:

	Preparado para	Equipado para
Linhas de bateria central.....	200	100
Linhas de magneto com drops.....	40	30
Circuitos de pegas de bateria central...	10	10
Circuitos de pegas universal.....	5	5
Gerador manual de emergencia com chave	1	1
Campainha de alarme nocturno com chave	1	1
Lampada piloto para linhas de chamada	1	1

Lampada piloto para linhas de signal de fiscalização.....	1	1
Cabo telephónico de 200 pares.....	—	15 met.
Apparelho telephónico de telephonista..	2	2
Voltagem normal da bateria.....	—	24 volts

Deve acompanhar o centro o seguinte material subre-saliente:

- 1 jogo completo de ferramentas.
- 1 collecção de diagrammas dos circuitos, com dizeiros em portuguez.
- 2 aparelhos de telephonistas.
- 5 pegas para o centro.
- 10 cordões para o centro.
- 10 capas para pegas e respectivos parafusos.
- 10 lampadas para o centro.
- 1 chave para circuitos de pegas da bateria central..
- 1 chave para circuitos de pegas universal.
- 3 vidros de verniz Sterling inglez ou americano.
- 300 metros de fio flexivel duplo n. 22 B. S. para ligação das linhas aos protectores.

Estante distribuidora:

A estante distribuidora será do typo seccional construida de maneira que possa facilitar a addicção em caso de necessidade futura, sendo tamhem construida em angulos e barras de aço rigidamente rebuadas, de fôrma a poder se manter de pé sem auxilio de parede afim de dar facil accesso por todos os lados, e terá a seguinte capacidade:

	Capacidade	Equipamento
Secção de distribuidor.....	2	2
Protectores contra correntes normaes de alta potencia.....	480	260
Terminaes para os cabos.....	200	200

Equipamento para provas:

2 aparelhos para provas de circuito para serem usados no centro.

Baterias:

2 baterias completas com 12 elementos cada uma, em vasos de vidro.

1 jogo completo de accessorios essenciaes, como connectores, terminaes, pratos de vidro, etc., e bem assim instruções completas e detalhadas sobre o uso da mesma, em portuguez.

Preço maximo global para o centro e accessorios, como acima descripto.

O seguinte aparelhamento será incluido com preços em separado:

1 motor gerador ligado directamente, de 50 cyclos, 220 volts, triphasico, gerador de 200 watts para carregar uma bateria de 12 elementos, pelo preço de:

1 painel completamente equipdo com chaves, luzíveis, ampérmetros, voltímetros, rheostato, pelo preço de:

100 aparelhos telephónicos, typo Western Electric, Stromberg Carlson ou semelhante, de parede, com caixa de madeira, pelo preço de, um:

50 metros de cabo de 35 pares, envolto em chumbo, isolamento interno de algodão, para mufra, preço do metro:

150 kilos de arame de cobre, duplo, n. 16, com isolamento de borracha e algodão, typo japonéz, preço do kilo:

13.000 kilos de arame de cobre duro, de 0m,002, preço do kilo:

Especificações:

CENTRO TELEPHONICO

O centro será de bateria central com lampadas de signal para as linhas e lampadas de signal duplas para a fiscalização dos circuitos e pegas.

O centro será para trabalhar com uma bateria de 12 elementos. Toda a corrente, quer para chamar, fiscalizar ou falar nas linhas de bateria central, será fornecida pela bateria central.

Os circuitos serão todos metallicos e perfeitamente equilibrados sob quaesquer condições: serão todos arrançados de maneira a não produzirem ligações atravessadas ou quaesquer outros defeitos.

O centro será construido de fôrma a permittir a addicção de uma ou mais secções com equipamento identico em caso de necessidade.

A armação de aço será de barras de aço rebatidas e aparafusadas.

A obra de madeira será cuidadosamente acertada e acabada, para evitar a deterioração e envergamento devido á humidade.

As chaves dos circuitos de pegas serão montadas em armação de aço em redor da qual será acertada a obra de madeira.

A face das chaves será acertada com a superficie da mesa do centro, evitando dessa fôrma aberturas por onde o pó possa entrar e accumular.

As lampadas de linha serão equipadas com capas de lampadas removíveis, brancas e serão numeradas no painel. As lampadas de fiscalização serão equipadas com capas de lampadas removíveis vermelhas.

O centro será provido de um painel com fusíveis para varios circuitos, que deverão ser distintamente marcados. Todos os relays serão fechados dentro de caixas para evitar a poeira.

O centro deverá vir da fabrica completamente ligado e prompto a funcionar, sendo apenas necessario ligar-se aos cabos externos.

Todo o material empregado na manufactura desse equipamento será de qualidade adaptavel ás condições sob as quaes os aparelhos tem de funcionar.

A materia prima, assim como os relays, bobinas de repetição e todas as partes componentes do equipamento supra, serão tratados com composições chimicas para a protecção contra as inclemencias do clima tropical e da humidade.

Baterias?

As baterias terão elementos com capacidade de 40 ampéres hora, e quando completamente carregadas deverão fazer funcionar o centro pelo espaço de 36 horas com o seu actual equipamento.

Contactos:

A materia prima usada na fabricação dos contactos electricos do centro será de qualidade superior.

Fio de cobre:

O cabo para ligar o centro ao distribuidor, assim como o fio usado nos varios circuitos, será de cobre temperado, de forma cylindrica, livre de escamas, oxydos, irregularidades, defeitos, corrosão ou deslocamento.

O diametro do fio será de 0,7 mm, calibre 22 B.S.

A conductividade será de 98,11 % á temperatura de 20° centigrados.

Isolamento:

O material isolante para os fios será da melhor especie de esmalte, seda, algodão ou borracha.

A applicação desses materiais aos conductores será uniforme e deverá cobrir os fios completamente.

Aço.

O aço empregado na construção do centro, estante distribuidora, jacks e chaves será de primeira qualidade, preparado de modo a não soffrer oxydación e deterioração.

As estantes serão pintadas com tinta a prova de ferrugem.

Madeira?

As partes de madeira do centro serão de carvalho ou outra madeira de lei. O polimento usado para o acabamento será da melhor qualidade possível e de tom escuro, sendo garantido contra as inclemencias do clima tropical.

Cabos:

Todos os cabos empregados na construção dos circuitos serão transpostos para evitar a indução.

Os circuitos empregados para as chamadas farão parte de um cabo separado dos cabos dos circuitos que conduzem a corrente telephonica, evitando desse modo interferencia e indução.

Todos os cabos e circuitos serão impregnados com composições chimicas para protecção contra a humidade.

Fusíveis:

Todos os circuitos da bateria serão protegidos com fusíveis collocados de forma a serem facilmente accessiveis.

Telephones:

Os telephones serão do typo bateria central, sendo a corrente para fallar e para signaes fornecida pela bateria do centro.

Os transmissores serão de longa distancia, typo reforçado e da mais alta efficiencia.

Os receptores serão do typo bipolar.

As bobinas de indução, bobinas de chamar e todo o resto do material empregado na fabricação dos telephones serão exactamente de accordo com as especificações para o centro.

Os bocaes, capas de phone, capas de ouvido, serão de bakelite afim de evitar descoloração e quebra.

As caixas dos telephones serão de madeira (nogueira).

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dado preços em detalhe para os artigos de preço marcado global.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porão, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 120 dias, a contar da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contrato, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contrato, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contrato, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência que será presidida pelo Sr. Dr. intendente versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, irradando em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista, que vigorar na vespéra do dia indicado para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em segunda, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma forma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate. A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de março de 1923. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTRICO
PARA AS DIVISÕES 2ª E 4ª, EM 1923

Concurrencia n. 59

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 19 de abril de 1923, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

SEGUNDA DIVISÃO

Material electrico

40 kilos de arame francez de diversas cores, kilo.

Arame de cobre duro:

1.100 kilos de 0m,001.

2.000 kilos de 0m,002.

200 kilos de 0m,004.

O preço será médio, para o kilo.

Arame de ferro com duplo galvanismo:

3.200 kilos de 0m,002.

500 kilos de 0m,0025.

6.000 kilos de 0m,004.

O preço será médio, para o kilo.

Arame de latão:

10 kilos de 1/8".

60 kilos de 1/4".

30 kilos de 3/16".

O preço será médio para o kilo.

1 ampermetre Thompson de 200 ampères, por.

200 aranhas de metal para supporte de lampadas incandescentes, uma.

3.000 arruelas de borracha para pilhas Lecianohé, uma.

90 arandelas de latão para lampadas incandescentes, completas, uma.

200 abat-jours de porcellana, chatos, de 10", para lampadas incandescentes, um.

100 abat-jours de folha esmaltada, para lampadas incandescentes, de 10", um.

50 armações completas para lampadas de 800 velas, uma.

150 box complings, rectos, para conduite de 1", um.

300 box complings, rectos, para conduite de 1/2", um.

50 box complings, curvos, para conduite de 1/2", um.

50 braçadeiras rectas, Siemens, uma.

60 braçadeiras curvas, Siemens, um.

50 botões de madeira para campainhas electricas, um.

100 bussolas de aço para aparelho telegraphico, uma.

100 campanulas para transmissor de aparelho telephonico Ericsson, uma.

200 metros de cordões duplos para pegas de mesa telephonica, metro.

200 metros de cordão conductor, duplo, para telephone Western, metro.

100 cordões conductores de quatro pernas, para aparelhos telephonicos de mesa, um.

50 cordões para commutador de duas direcções, um.

50 cordões conductores, duplos, para phone Ericsson, um.

150 metros de cordão conductor, de lã, de quatro pernas, para aparelho telephonico Ericsson, metro.

150 metros de cordão conductor, de lã, de seis pernas, para aparelho Ericsson, metro.

2 chapas de cobre para para-raios, iguaes á amostra que se encontra no deposito da 2ª divisão, uma.

120 chapas de cobre, para terra, de 0m,40 x 0m,50 x 0m,002, uma.

Conduite flexivel, americano:

600 metros de 1", metro.

400 metros de 2", metro.

130 metros de 3/4", metro.

400 metros de 1/2", metro.

Cabo duplo envolto em chumbo:

600 metros n. 12, metro.

1.000 metros n. 14, metro.

400 metros n. 16, metro.

Cabo de cobre com isolamento de borracha:

100 metros n. 6, metro.

60 metros n. 8, metro.

20 campainhas electricas, com tympano de 0m,20 de diametro, uma.

40 campainhas electricas, com tympano de 0m,10 de diametro, uma.

50 chavetas para aparelhos telegraphicos, uma.

1.500 pares de cleats de porcellana, para duas fios, par.

500 pares de cleats de porcellana, para fio flexivel, par.

20 chaves triphasicas, faca, para 12.000 volts, par tempo, uma.

20 chaves triphasicas, para 60 ampères, com fusiveis cartucho, uma.

110 chaves monophasicas, para 30 ampères, com fusiveis rolha, uma.

20 chaves triphasicas, para 60 ampères, com fusiveis rolha, uma.

10 chaves triphasicas, para 100 ampères, com fusiveis, uma.

12 copos de vidro para bussola de aparelho telegraphico, um.

40 Double-Schaklas, para linhas telegraphicas, um.

10 descancos para telephone de alta tensão, um.

120 diaphragmas de carvão, part transmissor de aparelho telephonico Ericsson, de 0m,060, um.

200 escovas de carvão, para dynamo, iguaes á amostra que se encontra no deposito da 2ª divisão, uma.

100 escovas de carvão de 1 e de 2 K. W. - M. 50 a M. 50 A, partes iguaes, uma.

500 espiraes de cobre para pilhas Euzman, uma.

36 escovas de carvão de 1 1/4" x 3/4", 1 3/4" x 2 1/4", 3 1/4" x 2 1/4" partes iguaes, uma.

40 esticadores completos, para linhas telegraphicas de 0m,002 e de 0m,004, iguaes á amostra que se encontra no deposito da 2ª Divisão, um.

Fio magnetico D. C. A.:

70 kilos n. 30.

10 kilos n. 28.

10 kilos n. 24.

20 kilos n. 23.

40 kilos n. 22.

50 kilos n. 20.

50 kilos n. 18.

O preço será médio para o kilo.

Fio de cobre esmaltado:

5 kilos n. 40.

5 kilos n. 36.

5 kilos n. 30.

5 kilos n. 24.

5 kilos n. 23.

5 kilos n. 22.

O preço será médio para o kilo.

2.500 metros de fio duplo flexivel n. 18, metro.

100 metros de fio duplo, de seda, para campainha, metro.

1.500 metros de fio de cobre n. 14, com triplice isolamento, igual á amostra que se encontra no deposito da 2ª Divisão, metro.

20 kilos de fio fusivel de 10 e de 20 ampères, partes iguaes, kilo.

Fio com isolamento de algodão W. P.:

300 kilos n. 8.

250 kilos n. 10.

50 kilos n. 12.

450 kilos n. 14.

50 kilos n. 16.

O preço será médio para o kilo.

Fio com isolamento de borracha e algodão:

100 kilos n. 8.

40 kilos n. 10.

70 kilos n. 12.

200 kilos n. 14.

O preço será médio para o kilo.

100 metros de fio japonéz, n. 16, metro.

100 metros de fio japonéz, n. 18, metro.

10 kilos de fita isolante de borracha, kilo.

60 kilos de fita isolante, branca e preta, partes iguaes, kilo.

3.000 fuzíveis de rolha, de 15, 20, 25 e 30 ampères, partes iguaes, um.

Fuzíveis cartuchos

500 de 30 ampères, um.
200 de 60 ampères, um.

Fuzíveis faca

- 60 de 100 ampères, um.
- 45 de 200 ampères, um.
- 45 de 300 ampères, um.
- 30 de 500 ampères, um.
- 12 fuzíveis de louça, para transformador de 250 ampères X 220 volts iguaes á amostra que se encontra no deposito da 2ª Divisão, um.
- 20 globos de louça, para lampadas Osram de 600 velas, um.
- 1.100 isoladores Capanema, n. 2, com pinos de ferro, de resistencia igual á amostra que se encontra no deposito da 2ª Divisão, um.
- 2.100 isoladores Capanema, n. 3, com pinos de ferro, com rosca, de resistencia igual á da amostra que se encontra no deposito geral da 2ª Divisão, um.
- 370 isoladores cachimbo, com haste curva, um.
- 3.600 isoladores de vidro, para baixa tensão, Petit Coat, um.
- 10 indicadores de conversa, para mesa, Ericsson, um.
- 10 interruptores rotativos de uma direcção, um.
- 40 interruptores rotativos de duas direcções, um.
- 4 medidores Westinghouse, monophasicos, para 10 ampères, 50 cycles, 120 volts, um.
- 4 medidores Westinghouse, triphasicos, para 10 ampères, 50 cycles, 120 volts, um.
- 3 medidores Westinghouse, monophasicos, para 10 ampères, 50 cycles, 220 volts, um.
- 3 medidores Westinghouse, triphasicos, para 10 ampères, 50 cycles, 220 volts, um.
- 20 molas espiraes, para Block-System, uma.
- 20 manivelas para telephone Ericsson de alta tensão, uma.
- 50 lousas brancas para telephone Ericsson, uma.
- 10 phones Ericsson, de alta tensão, um.
- 40 porta escovas de 1 e de 2 K. W., partes iguaes, iguaes á amostra que se encontra no deposito da 2ª Divisão.
- 1.000 pinos de ferro para isoladores, iguaes á amostra que se encontra no deposito da 2ª Divisão, um.
- 25 pegas para mesa telephonica Ericsson, uma.
- 300 grammas de platina em fio de 0m,002, gramma.
- 500 roldanas de louça, iguaes á amostra que se encontra no deposito da 2ª Divisão, uma.
- 200 roldanas de louça, n. 4, uma.
- 200 rosaceas para ferro, uma.
- 250 rosaceas para cicals, uma.
- 200 receptaculos de louça, n. 28.795, G. E. C., um.
- 200 receptaculos de louça, n. 11.221, G. E. C., um.
- 200 receptaculos de louça, n. 50.997, G. E. C., um.
- 200 receptaculos de louça para lampadas mignon, um.
- 1.000 kilos de sulphate de cobre em pedra, para pilhas, kilo.
- 350 supportes para lampadas incandescentes, de rosca, bucha, com interruptor, um.
- 250 supportes para lampadas incandescentes, de rosca, bucha, sem interruptor, um.
- 200 supportes de louça para tempo.
- 500 socketes de louça para cicals, um.
- 100 tulipas de chystal, de phantasia, para lampadas incandescentes, uma.
- 10 tympanos de bronze, afinados, para Block-System, um.
- 50 tubos de borracha para telephone Ericsson de alta tensão, um.

Tubos de louça para fios de 0m,007:

700 de 1", um.
200 de 3", um.
20 de 6", um.

40 volantes para fita de aparelho telegraphico, um.

1 voltimetre Thompson, monophasico, de 150 volta, portatil, por.

1 voltimetre Thompson, monophasico, de 50 ampères X 220 volts, portatil, por.

1 Wattemetre padrão, portatil, monophasico e triphasico, de Thompson, de corrente alternativa, para 120 volts, por.

Pedidos 76, 77, 78 e 85:

- 2 campainha electrica, com tympano, de 0m,20 de diametro, para plataforma, por.
- 1 kilo de arame francez, kilo.
- 200 kilos de arame de ferro de 0m,004, com duplo galvanismo, kilo.
- 100 kilos de arame de ferro de 0m,002, com duplo galvanismo, kilo.
- 1 transformador da General Electric, triphasico, de 6.600 X 220 volta, de 25 K. V. A., com fusíveis e oleo, por.

Pedidos ns. 113 e 114:

- 8 densímetros Baumé, um.
- 1 amperemetro padrão de corrente continua até 30 ampères, por.
- 1 voltimetre padrão para corrente continua até 30 volts, por.
- 200 kilos de acido sulphurico para acumuladores, kilo.
- 1.000 isoladores, roldanas, para fio duplo, com parafusos, um.
- 12.000 isoladores Capanema, n. 3, com pino de ferro, de resistencia igual á da amostra, que se encontra no deposito geral da 2ª divisão, um.

QUARTA DIVISÃO

Material electrico

Armações completas para lampadas de nitrogenio:

- 20 de 600 velas, uma.
- 5 de 3 000 velas, uma.
- 10 de 200 velas, uma.
- 10 armações com redes protectoras para lampadas portateis, uma.
- 1 amperemetro thermico portatil de precisão, até 2.000 ampères, por.
- 1 amperemetro de corrente alternativa, com escala de 0 a 100 ampere, por.
- 1 amperemetro de corrente continua com escala de 10 a 100 ampères, por.
- 1 alicate isolado de 12", por.
- 6 alicates de 8", com cabo isolado, um.
- 6 botões de campainha, com base de madeira de 1 1/4", um.

Blocos fusíveis, triphasicos:

- 6 para 30 ampères, um.
- 6 para 60 ampères, um.
- 6 para 100 ampères, um.
- 6 para 250 ampères, um.

Blocos fusíveis, monophasicos:

- 6 para 30 ampères, um.
- 6 para 60 ampères, um.
- 6 para 100 ampères, um.
- 6 para 250 ampères, um.
- 400 metros de cabo armado para lampada portatil com revestimento metallico n. 14, metro.

Cabo flexivel com ligação interna de dynamos e motores:

- 10 metros n. 6, metro.
- 25 metros n. 4, metro.
- 25 metros n. 2, metro.
- 25 metros n. 1, metro.
- 10 metros n. 0, metro.
- 10 metros n. 00, metro.
- 10 metros n. 000, metro.
- 5 metros n. 0000, metro.

Cabo com isolamento de borracha:

- 250 metros n. 2, metro.
- 250 metros n. 4, metro.
- 250 metros n. 6, metro.
- 200 metros n. 8, metro.
- 150 metros n. 10, metro.
- 150 metros n. 12, metro.

Cabo D. R. C.—B. S..

125 metros n. 2 metro.
125 metros n. 4, metro.
375 metros n. 6, metro.
125 metros n. 8, metro.
125 metros n. 10, metro.
125 metros n. 12, metro.
125 metros n. 14 metro.
125 metros n. 16, metro.
125 metros n. 1, metro.
125 metros n. 00, metro.
125 metros n. 000, metro.

Cabo W. P.:

500 metros n. 0000, metro.
250 metros n. 10, metro.
150 metros n. 8, metro.
400 metros n. 6, metro.
150 metros n. 4, metro.

Conduit flexível:

100 metros de 1/2" metro.
50 metros de 3/4" metro.
150 metros de 1" metro.
100 metros de 1 1/2" metro.
50 metros de 2" metro.

450 pares de cleats de porcelana com parafusos, para 4 fios, par.
250 pares de cleats de porcelana com parafusos, para 4 fios, par.
6 chaves monophasicas com fusivel de rolha, para 30 ampères, uma.
12 chaves monophasicas de 25 ampères, uma.
7 chaves triphasicas de 50 ampères, uma.
1 chave triphasica de 220 volts e 20 ampères, por.
1 chave triphasica de 220 volts e 100 ampères, por.
5 chaves de um polo para 27 ampères, uma.
200 metros de cabo concreto n. 4, para lampadas portatil, metro.
50 kilos de cabo com isolamento de chumbo de 0,007 kilo.
24 commutadores de 5 ampères, um.
1 contador de revolução, por.
200 carvões homogeneos de 12" x 3/4" para lampadas de arco, um.
50 metros de cabo extra-flexível para ligações internas (dynamos brush-holder cable G. E. 6), metro.
300 metros de cabo armado protegido com revestimento metallico para lampadas portatil metro.

Ebonite em chapa.

6 kilos de 1/2".
5 kilos de 3/4".
5 kilos de 1".
6 kilos de 1 1/2".
O preço será médio para o kilo.

Esfheras de aço:

24 de 1/8", uma.
24 de 1/4", uma.
24 de 3/8", uma.
24 de 7/16", uma.
24 de 1/2" umr

Escovas de carvão graphita:

100 de 2" x 1/4" x 3/4", uma.
100 de 2" x 1 1/2" x 1 1/2", uma.
12 escovas metallicas para motor Marelli, de 2" x 2" x 1 1/4" uma.
2 esticadores para cabo, um.
1 escala de arame J. R. Brow Sharp, por.

Fio magnetico com isolamento duplo de algodão B. S.

25 kilos n. 6.
45 kilos n. 16.
45 kilos n. 18.
45 kilos n. 19.
1 kilo n. 32.
1 kilo n. 33.
1 kilo n. 34.
1 kilo n. 35.
1 kilo n. 38.

500 grammas n.
15 kilos n. 17.
13 kilos n. 23.
10 kilos n. 24.
10 kilos n. 25.
O preço será médio, para o kilo.

Fio de prata allemã B. S.:

5 kilos n. 16.
5 kilos n. 18.
5 kilos n. 20.
5 kilos n. 21.
5 kilos n. 22.
2 kilos e 500 grammas n. 24.
1 kilo n. 25.
50 grammas n. 26.
50 grammas n. 27.
50 grammas n. 28.
50 grammas n. 29.
50 grammas n. 30.
50 grammas n. 31.
50 grammas n. 32.
250 grammas n. 33.
250 grammas n. 34.
250 grammas n. 35.
250 grammas n. 36.
250 grammas n. 38.
O preço será médio, para o kilo.

Fio de prata allemã B. S. isolado:

250 grammas n. 40.
250 grammas n. 36.
250 grammas n. 34.
250 grammas n. 32.
250 grammas n. 28.
O preço será médio, para o kilo.

Fio Melchior:

10 kilos n. 12, kilo.
10 kilos n. 14, kilo.
10 kilos n. 16, kilo.
10 kilos n. 31, kilo.

Fuzíveis cartuchos:

12 de 40 ampères, um.
62 de 60 ampères, um.
12 de 110 ampères, um.
12 de 120 ampères, um.
12 de 130 ampères, um.
24 de 150 ampères, um.
24 de 250 ampères, um.
24 de 350 ampères, um.
67 de 30 ampères, um.
12 de 50 ampères, um.
12 de 200 ampères, um.

Fio R. C.—B. S..

250 metros n. 6, metro.
250 metros n. 8, metro.
250 metros n. 10, metro.
250 metros n. 12, metro.
250 metros n. 14, metro.
250 metros n. 16, metro.
250 metros n. 18, metro.
250 metros n. 20, metro.

Fio flexível duplo B. S.:

300 metros n. 12, metro.
100 metros n. 14, metro.
550 metros n. 16, metro.
2.350 metros n. 18, metro.
100 metros n. 20, metro.

Fuzíveis de rolha:

72 de 10 ampères, um.
62 de 15 ampères, um.
72 de 20 ampères, um.
122 de 30 ampères, um.
10 de 50 ampères e 220 volts, um.
60 de 12 ampères e 220 volts, um.
12 de 6 ampères, um.
12 de 40 ampères, um.

Fio ruizível:

- 5 carretéis de 10 amperes, carretel.
- 5 carretéis de 20 amperes, carretel.
- 5 carretéis de 100 amperes, carretel.

Fio D. R. C.:

- 150 metros n. 8 metro.
- 700 metros n. 10 metro.
- 530 metros n. 12 metro.
- 1.050 metros n. 14 metro.

Fibra em chapa:

- 10 kilos de 1/2".
- 10 kilos de 3/8".
- 10 kilos de 1/4".

O preço será medio, para o kilo.

Fibra em bastão:

- 3 kilos de 5/8".
- 3 kilos de 1".

O preço será medio, para o kilo.

- 3 bastões de fibra de 1/2" (vermelho) bastão.
- 3 bastões de fibra de 1 1/2" (vermelho) bastão.

Fibra em folha:

- 10 kilos de 1/4".
- 15 kilos de 1/8".
- 10 kilos de 3/8".
- 15 kilos de 3/16".

O preço será medio, para o kilo.

Fibra vermelha:

- 6 folhas de 1/64".
- 46 folhas de 1/32".

O preço será medio, para a folha.

Fita isolante:

- 40 rolos de 1/2" (Tape) rolo.
- 50 rolos de 3/4" (Tape) rolo.
- 35 rolos de 3/4" (Cambrio) rolo.
- 45 rolos de 1" (Cambrio) rolo.
- 30 kilos branca de primeira qualidade, kilo.
- 25 kilos Cambrio de 1/2", kilo.
- 187 rolos Paragon preta, de 3/4" rolo.

Fio magnetico com isolamento duro do algodão B. S.:

- 90 kilos n. 8, kilo.
- 70 kilos n. 9, kilo.
- 15 kilos n. 10, kilo.
- 75 kilos n. 12, kilo.
- 25 kilos n. 13, kilo.
- 45 kilos n. 14, kilo.
- 135 kilos n. 15, kilo.
- 30 kilos n. 16, kilo.
- 45 kilos n. 20, kilo.
- 53 kilos n. 21, kilo.
- 38 kilos n. 22, kilo.

Fio para resistencia «Advances» de Driver Harris C. de accordo com a amostra B. S. que se encontra na Locomoção:

- 230 grammas n. 36, kilo.
- 250 grammas n. 35, kilo.
- 250 grammas n. 34, kilo.
- 250 grammas n. 33, kilo.
- 250 grammas n. 31, kilo.
- 250 grammas n. 29, kilo.
- 250 grammas n. 27, kilo.
- 250 grammas n. 25, kilo.
- 500 grammas n. 21, kilo.
- 500 grammas n. 19, kilo.
- 1 kilo n. 17, por.
- 1 kilo n. 15, por.
- 2 kilos e 500 grammas n. 13, kilo.
- 3 kilos e 500 grammas n. 10, kilo.
- 4 kilos e 500 grammas n. 12, kilo.

Fio para
ris C
se em

- 250 grammas n. 2, kilo.
- 250 grammas n. 1, kilo.
- 250 grammas n. 2, kilo.
- 250 grammas n. 1, kilo.

Fio magr

- 10 kilos n. 21, kilo.
- 2 kilos e 500 grammas n. 28, kilo.
- 1 kilo e 500 grammas n. 29, kilo.

Fio para

- 150 metros n. 10 metro.
- 100 metros n. 14 metro.
- 50 metros n. 16 metro.
- 553 metros de fio

1 kilo de fio
B. S. n.

Fio á pr

- 100 metros n. 10 metro.
- 600 metros n. 11 metro.
- 600 metros n. 1 metro.
- 300 metros n. 10 metro.

Fio de

- 200 metros n. 8 metro.
- 400 metros n. 1 metro.
- 1.600 metros n. 1 metro.
- 3.400 metros n. 1 metro.

200 metros de f

30 kilos de fio
kilo.

1 ferro de so

50 fuzíveis de

300 metros de

Graphil

- 5 kilos de
- 10 kilos de 3/4
- 10 kilos de 1/2
- 10 kilos de 5/8
- 10 kilos de 3/4
- 10 kilos de 7/8
- 10 kilos de

O preç

será medio, para o kilo.

Globos

para armação de lampadas:

6 de 600 vel

6 de 3.000 vel

Isolad

de do porcelana:

25 de pino ci

50 de pino r

61 interrup

es de 10 ampères, um.

3 folhas

de Micanite para seguimento de collector. Wes-

thouse, de 21x36x0,02, folha.

2 folhas

de Micanite para seguimento de collector, n. 210,

Amber mica, de 21x36x0,03, folha.

3 folhas

de Micanite para collector Plate Amber, mica

de 24x36x0,04, folha.

3 folhas

de Micanite moldavel em calor (Westinghouse),

n. 237, de 24x36x0,003, folha.

3 folhas

de Micanite moldavel em calor flexionavel, mica,

de 24x36x0,005, folha.

9 folhas

de Micanite de 1/32", folha.

1 nichrometro decimal para fio. por.

Mica em folha:

5 kilos de 6"x12", kilo.

31 kilos de 6"x4", kilo.

5 kilos de 12"x12", kilo.

40 kilos de mica em chapa, de 0m,10x0m,12, kilo.

istencia «Nichrone II» de Driver Har-
de accordo com a amostra B. S. que
lira na Locomoção:

kilo.

kilo.

kilo.

kilo.

co B. S. com isolamento de esmalte:

amas n. 28, kilo.

amas n. 29, kilo.

lor B. S.:

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

metro.

Placas do carvão graphite;

- 10 de 1/2", uma.
- 10 de 3/4", uma.
- 10 de 1", uma.
- 5 de 12"x6"x1", uma.
- 5 de 12"x6"x7/8", uma.
- 5 de 12"x6"x3/4", uma.
- 5 de 12"x6"x7/16", uma.
- 5 de 12"x6"x3/8", uma.
- 5 de 12"x6"x5/16", uma.
- 5 de 12"x6"x1/4", uma.
- 5 de 12"x6"x3/16", uma.
- 5 de 12"x6"x1/2", uma.

Papel isolante (cartão):

- 5 kilos de 1/128", kilo.
- 5 kilos de 1/64", kilo.
- 5 kilos de 1/32", kilo.
- 2 kilos de papel isolante de 1/8", kilo.
- 21 latas de pasta de soldar, lata.
- 70 receptáculos com chave, um.
- 200 receptáculos de louça a cleats, um.
- 120 rosclas para ferro, uma.
- 150 rosclas para cleats, uma.
- 15 reflectores para lampada incandescente, esmaltados a fogo, um.
- 250 roldanas de louça para fio flexivel, uma.
- 92 roulements de 0,027, um.
- 200 supports sem chave de 5/8", um.
- 99 supports com chave, um.
- 100 supports com bucha e chave de 1/8", um.
- 101 supports com bucha de 1/8", um.
- 100 supports com bucha de 3/8", um.
- 20 supports commutadores de corrente pencil completos, um.
- 321 supports para lampadas pendentes com chave, bucha e aranha, um.
- 100 supports com chave para tubos de 1/2", com bucha e aranha, um.
- 180 supports sem chave de rosca para lampadas incandescentes, um.
- 12 tomadas de corrente com rosca, uma.
- 85 metros de tela de oleado Cambrie, metro.
- 60 tubos de louça de 12"x12", um.
- 1 tesoura de cabo isolado n. 4 B. S., para cortar cabos, por.
- 1 tesoura para cortar cabo n. 0000 B. S., por.
- 10 kilos de tubo de algodão para revestimento de fio, kilo.
- 1 voltmetro thermico portatil de precisão até 300 volts, para corrente continua e alternativa, por.
- 9 galões de verniz isolante, galão.
- 1 voltmetro de corrente alternativa com escala de 0 a 25, por.
- 20 tomadas de corrente de metal, uma.
- 50 sockets com chave, bucha e aranha, um.

Conduit rigido:

- 400 metros de 1/2", interno, metro.
- 400 metros de 3/4", interno, metro.
- 400 metros de 1", interno, metro.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10% aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dado preços em detalhe para os artigos do preço marcado médio.

A entrega será na Intendencia correndo todas as despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da

administração, poderá ser ate o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concorrência.

As propostas que devem estar devidamente selladas, as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em invólucros fechados com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse invólucro deve ser acompanhado de um outro em separado contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim, podendo ainda a administração da Estrada, pôr tal motivo casar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte da uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta, que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de março de 1923. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS PARA AUTOMOVEIS E AUTO-CAMINHÕES, DURANTE O ANNO DE 1923

De ordem do sr. director geral, interino, faço publico que, ás 13 horas do dia 21 de março de 1923, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo numero 287, serão recebidas pelo chefe da Secção de Expediente que presidirá a concorrência, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1923, dos artigos que, com os respectivos preços máximos, constam da relação publicada no final do presente edital.

A concorrência ficará subordinada ás condições seguintes:

I

No dia e hora fixados para a concorrência, os interessados farão entrega ao chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concorrência dentro de envelopes fechados e lacrados, os documentos de idoneidade, acompanhados da prova de se acharem quites dos impostos federaes e municipaes e do conhecimento da caução de 1.000\$, feita, na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou títulos da dívida publica, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Uma vez examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas em duplicata dentro de envelopes também fechados e lacrados, devendo estar a primeira via devidamente sellada e ambas datadas assignadas e rubricadas em todas as folhas sem conterem emendas, entrelinhas, accrescimos, rasuras e resalvas e com a obrigação da entrega dos artigos no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n.º 112.

II

A proporção que forem sendo abertas as propostas, serão ellas lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes, folha a folha, e autenticadas pelo presidente com a sua rubrica.

III

Antes de qualquer julgamento, serão ás segundas vias das propostas publicadas, na integra, no *Diário Official*.

IV

As cauções dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles considerados inidoneos serão restituídas immediatamente, sendo que, destes ultimos nem as propostas serão recebidas.

V

A caução de que trata a condição 1, servirá não só para garantir a assignatura do contracto como também a sua fiel execução ficando entendido que aquelle que se recusar a assignar o perderá a referida caução, que reverterá em favor dos cofres publicos.

VI

Além da garantidora da perfeita observancia dos contractos, como já ficou dito na clausula precedente, servirá ainda a caução para pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

VII

Todos os artigos deverão ser fornecidos dentro de quarenta e oito horas (48), contadas daquella em que o contractante receber a guia de compra, salvo quando se tratar de material que dependa de preparo ou fabrico, sendo neste caso concedido maior prazo para a respectiva entrega. A igual prazo ficará sujeita a substituição dos artigos que forem recusados.

VIII

Todos os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado neste edital, sendo para isso fornecidos impressos na Secção de Expediente, até á vespera do dia marcado, para a concorrência. As amostras encontram-se á disposição dos interessados no almoxarifado geral, á rua Frei Caneca n.º 112.

IX

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes o fornecimento ou substituição dos artigos, dentro do limite estabelecido na condição 7ª, ficarão os mesmos sujeitos á

multa de multa por cento 30 % sobre o valor da quantidade que deixarem de fornecer ou substituir multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

X

A differença de preço do artigo comprado fora do contracto, no caso previsto no final da condição 9ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, tendo essa differença, bem como as multas reduzidas da conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto na hypothese de não existir conta a processar.

XI

Si o fornecedor incidir por mais de uma vez na penalidade estatuida na condição 9ª dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independente de interposição judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional sem que ao mesmo assista direito a reclamação de especie alguma.

XII

No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar, no dia e hora previamente marcada, pelo presidente da concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados; si ainda assim continuar o empate será adoptado o processo do sorteio, o qual decidirá, no acto, em ultima instancia.

XIII

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

XIV

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas no edital, nem as que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XV

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XVI

A repartição se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas ou de anular a concorrência casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

XVII

Fica entendido que o contracto que for celebrado, em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando isento o Governo de qualquer responsabilidade caso esse instituto denegue registro ao mesmo contracto, não excedendo a sua vigencia de 31 de dezembro de 1923.

ARTIGOS PARA AUTOMOVEIS E AUTO-CAMINHÕES

Artigos — Unidade — Preço maximo

Aros de borracha massica de 850 X 85 X 720 interno com a respectiva collocação, um.....	200\$000
Aros de borracha massica de 870 X 100 X 720 interno com a respectiva collocação, um.....	235\$000
Aros de borracha massica de 1.055 X 110 900 interno com a respectiva collocação, um.....	320\$000
Aros de borracha massica de 960 X 100 X 815 interno com a respectiva collocação, um.....	260\$000
Arruelas de cobre para bujão de auto-caminhão de 4 T, uma.....	\$700
Bombas de encher pneumaticos, uma.....	40\$000
Baterias de acumuladores, Varta, tipo 3 D 7 A, de seis volts 125 ampères, com installação, uma.....	400\$000
Braços de direcção duplos para auto-caminhão, Saurer, n.º 1.551, um.....	140\$000
Braços de direcção simples para auto-caminhão, Saurer n.º 1.562, um.....	95\$000
Braços de direcção duplos para auto-caminhão Saurer n.º 1.551, um.....	140\$000
Braços de direcção simples para auto-caminhão Saurer n.º 1.552, um.....	95\$000

Borracha preta para para-prisa (typo chandler), par	20\$000	Magnetos blindados Robert Bosk Z. R. 4 (35 H. P.), um	600\$000
Bujões de roda trazeira para auto-caminhão Saurer, um	35\$000	Manivelas n. 1.985 para auto-caminhão Saurer, uma	120\$000
Camaras de ar:		Metal patente «Klous», kilo	14\$000
Michelin de 30" X 4", uma	33\$000	Manómetros para oleo typo Chevrolet, um	35\$000
Michelin de 30" X 3 1/2" uma	28\$000	Molas de dianteiros n. 2.559 para auto-caminhão Saurer, uma	120\$000
Michelin de 31" X 4", uma	35\$000	Molas de freio de mão para auto-caminhão Saurer, uma	20\$000
Michelin de 32" X 4 1/2" uma	40\$000	Oleo «Ursa» (Typo Texas) litro	2\$000
Michelin de 34" X 120" uma	40\$000	Oleo Mobiloil (Typo A em latas de 18 litros), lata	70\$000
Michelin de 34" X 4 1/2" uma	42\$000	Oleo «Alcol» (Typo Texas caixa de 36 litros), uma	75\$000
Michelin de 35" X 5", uma	50\$000	Oleo «Oleoline», litro	1\$800
Michelin de 920" X 120" uma	48\$000	Oleo grosso para auto-caminhões (igual a amostra), um	1\$400
Capas de linho branco ou de cor para automoveis, typo usado para reparação, jogo	600\$000	Oculo typo Chandler, um	140\$000
Caixas para diferencial «Saurer» (n. 1.748 bis), uma	350\$000	Pollegos felpados para automoveis, um	100\$000
Cardan completo «Saurer» (n. 1.784 bis) um	450\$000	Pregos para remate de capota, um	\$600
Cabo de aço flexivel de 118 metros	1\$000	Pneumaticos:	
Capas de dretas «Saurer», n. 1.931 uma	25\$000	Engleber de 30 X 3 1/2", um	191\$000
Capulas de «Saurer» n. 3.584, uma	35\$000	Engleber de 31 X 4" um	231\$000
Capulas esquadras «Saurer» n. 4.531, uma	25\$000	Michelin Cable de 30 X 3 1/2", um	191\$000
Capulas esquerdas «Saurer» n. 3.583, uma	20\$000	Michelin Cable de 31 X 4", um	200\$000
Chi-Namel, vidro	11\$000	Michelin Cable de 840 X 120, um	318\$000
Cordas para auto-caminhão «Saurer» de 4 T numero 3.943, uma	125\$000	Michelin Cable de 895 X 135, um	397\$000
Cordas para auto-caminhão «Saurer» de 4 T numero 3.946 uma	310\$000	Michelin Cable de 920 X 120, um	332\$000
Couro para embreagem de auto-caminhão «Saurer» de 4 T um	42\$000	Payre-Stone Cord 35 X 5, um	490\$000
Correntes para auto-caminhão «Saurer» de 1 3/4" X 5/4" um	300\$000	Royal Cord 34 X 4 1/2, um	450\$000
Carburadores Zentli, francezes de 36 linhas, um	250\$000	Goodyea Cord 32 X 4 1/2, um	200\$000
Carburadores Zentli, francezes de 42 linhas, um	300\$000	Goodyea Cord 30 X 3 1/2, um	191\$000
Eixos n. 3.114 para auto-caminhão «Saurer», 4 T um	420\$000	Parois Michelin, lata	4\$000
Eixos tramboladores n. 1.795, compridos para auto-caminhão «Saurer» 4 T um	160\$000	Placas freio de mão n. 3.947 para auto-caminhão Saurer, uma	90\$000
Eixos tramboladores n. 1.806, curtos para auto-caminhão «Saurer» 4 T um	125\$000	Pecas de caixa de mudança n. 11.431 auto-caminhão Saurer, uma	200\$000
Embreagens «Saurer» n. 3.310 uma	90\$000	Pecas de caixa de mudança n. 1.806, uma	130\$000
Embreagens «Saurer» n. 3.312 uma	95\$000	Panno Couro Superior de 1,40 de largura (apresente amostra), metro	40\$000
Embreagens «Saurer» n. 3.341, uma	95\$000	Parafusos, platinados para bobinas «Bosk» de 12 volts, par	75\$000
Embreagens «Saurer» n. 3.116, uma	100\$000	Pedal de motor de arranque, um	55\$000
Embreagens «Saurer» n. 3.147, uma	200\$000	Pinos de barra n. 3.575 para auto-caminhão Saurer, um	20\$000
Embreagens «Saurer» de 20 X 115, uma	170\$000	Pinos conjugados n. 1.952 para auto-caminhão Saurer, um	80\$000
Embreagens «Saurer» de 35, uma	140\$000	Radiadores Saurer de 4 T, um	1.550\$000
Embreagens «Saurer» de 15, uma	75\$000	Radiadores Saurer de 2 T, um	1.300\$000
Embreagens «Saurer» de 26, uma	140\$000	Roscas sem fim n. 1.622 para auto-caminhão Saurer, uma	100\$000
Embreagens «Saurer» de 30, uma	130\$000	Roulements para rodas deanteiras «Dort», um	410\$000
Embreagens «Saurer» de 44 uma	30\$000	Roulements para rodas trazeiras «Dort», um	80\$000
Embreagens «Saurer» de 25, uma	100\$000	Roulements n. A 20 com bilhas cobertas SF, um	15\$000
Embreagens «Saurer» de 16, uma	92\$000	Roulements n. A 25 com bilhas cobertas SF, um	18\$000
Embreagens para caixa de mudança «Saurer» numero 3.899 uma	320\$000	Roulements n. A 35 com bilhas cobertas SF, um	28\$000
Espanadores «Incorporators», um	25\$000	Roulements n. A 50 com bilhas cobertas SF, um	70\$000
Fio encorpado para magneto metro	2\$500	Roulements n. B 12 com bilhas cobertas SF, um	15\$000
Garfo para embreagem para auto-caminhão «Saurer», um	60\$000	Roulements n. B 65 com bilhas cobertas SF, um	85\$000
Gegle typo Chevrolet, um	12\$000	Roulements n. C 50 com bilhas cobertas SF, um	65\$000
Graxa patente para automoveis (typo Texas), kilo	37\$000	Seringas para oleo, uma	15\$000
Guascas cruas, uma	2\$000	Sectores freio de mão, n. 3.954, para auto-caminhão Saurer, um	100\$000
Hastes para diferencial (2.747) para auto-caminhão «Saurer», uma	170\$000	Sectores com buchas, n. 3.953, para auto-caminhão Saurer, um	90\$000
Juntas metallocas para bloco cylindrico «Dort», uma	40\$000	Supportes de nipla, n. 4.539, para auto-caminhão Saurer, um	30\$000
Juntas para velas Dort, uma	1\$000	Supportes de carvão com escovas, para collectores, um	45\$000
Juntas metallocas para cabeças, uma	85\$000	Tambores para rodas trazeiras, n. 1.946, para Saurer, um	170\$000
Jumellos de mola n. 1.534 para auto-caminhão «Saurer» um	67\$000	Tarugos de bronze de 8" X 1 1/4", um	14\$000
Lampadas de 6 velas para pharóes «Westinghouse», uma	65\$000	Tarugos de bronze de 8" X 1 1/2", um	40\$000
Lampadas de 6 velas para lanternas, uma	35\$000	Tarugos de bronze de 8" X 2", um	22\$000
Lampadas de 6 X 8 para pharóes — velas Bosk, uma	48\$000	Tarugos de bronze de 8" X 2 1/2", um	30\$000
Lanternas de Ré, uma	20\$000	Tarugos de bronze de 8" X 3", um	40\$000
Lona metalloca, metro	48\$000	Tubos de borracha para agua quente, de 1 1/2", metro	20\$000
Lona de 1,40 de largura, igual a amostra, metro	20\$000	Tubos de borracha de 2 1/2", interno, metro	30\$000
Mangas de eixo n. 3.543 para auto-caminhão «Saurer», uma	350\$000	Tapete de borracha para automovel, metro	40\$000
Mangas de eixo n. 3.544, para auto-caminhão Saurer, uma	350\$000	Velas «Bosk» tres polos, uma	6\$000
Magnetos de alta tensão Deutz (K. B. L. a), um	520\$000	Velas «Ladg», tres polos, uma	8\$000
Magnetos de alta tensão Deutz (K. B. L. a) para 4 T esquerdo, um	520\$000	Velas para carro Americano, uma	8\$000
Magnetos de alta tensão Bosk para 2 T esquerdo Z. R. 4, um	540\$000	Vidros para lanternas de ré, um	2\$000
Magnetos de alta tensão typo W. R. D. 4 — Eschman (35 H. P.), um	800\$000	Volantes de motor Saurer de 2 T n. 2.325, um	450\$000

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 5 de março de 1923. — Francisco Pereira Caldas, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DIVERSOS PARA AUTOMOVEIS «PERLLES» E «PACCHARD», DURANTE O ANNO DE 1923.

De ordem do Sr. director geral, inferno, faço publico que, ás 13 horas do dia 22 do corrente mez na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas pelo chefe da secção de expediente, que presidirá a concorrência, propostas para o fornecimento durante o anno de 1923, dos artigos que constam da relação publicada no final do presente edital.

A concorrência ficará subordinada ás condições seguintes:

No dia e hora fixados para a concorrência os interessados farão entrega ao chefe da secção de expediente, que presidirá a concorrência, dentro de envelopes fechados e lacrados, os seus documentos de idoneidade, acompanhados da prova de se achar quite dos impostos federaes e municipaes, e do conhecimento da caução de 1:000\$, feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Uma vez examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas, em duplicata, dentro de envolvero tambem fechado e lacrado, devendo estar a primeira via devidamente sellada e ambas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas, sem contorem emendas, entrelinhas, acrescimos, rasuras e resalvas, e com a obrigação da entrega dos artigos no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

A proporção que forem sendo abertas as propostas serão ellas lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes, folha a folha, e authenticadas pelo presidente com a rubrica.

Antes de qualquer julgamento serão as segundas vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

As cauções dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles considerados inidoneos, serão restituídas immediatamente, sendo que, destes ultimos nem as propostas serão recebidas.

A caução de que trata a clausula 1ª servirá não só para garantir a assignatura do contracto, como, tambem, á sua fiel execução, ficando entendido que aquelle que recusar-se a assignar o perdará a referida caução em favor dos concorrentes publicos.

Além do garantidor da perfeita observancia do contracto, como já ficou dito na clausula anterior, servirá ainda a caução para pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

VII

Todos os artigos deverão ser fornecidos dentro de quarenta e oito horas, contadas daquella em que o contractante receber a guia de compra, salvo quando se tratar do material que dependa de preparo ou fabrico, sendo, neste caso, concedido maior prazo para a respectiva entrega. A igual prazo ficará sujeita a substituição dos artigos que forem recusados.

VIII

Todos os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ás estipulações neste edital.

IX

Serão consideradas inexistentes as propostas cujos preços estiverem elevados de mais de dez por cento (10 %), dos preços correntes da praça.

X

No caso de não ser satisfeito pelos contractantes o fornecimento ou substituição dos artigos, dentro do limite estabelecido na condição VII, ficarão os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento (30 %) sobre o valor da quantidade que deixarem de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo, independentemente de contracto, em qualquer parte.

XI

A diferença de preço do artigo comprado fóra do contracto, no caso previsto no final da clausula X, correrá por conta do fornecedor, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzida da conta que do mesmo haja de ser processada, ou da caução do contracto, na hypothese de não existir conta a processar.

XII

Si o fornecedor incidir por mais do uma vez, na penalidade estatuida na clausula X, dará motivos á que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de interposição judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista direito de qualquer reclamação.

XIII

No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais proponentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar em dia e hora previamente marcados pelo presidente da concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados; si ainda assim continuar o empate será adoptado o processo de sorteio, o qual decidirá em ultima instancia.

XIV

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

XV

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem as que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XVI

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XVII

A repartição reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência, casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

XVIII

Fica entendido que o contracto a ser celebrado, em virtude da presente concorrência só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando isento o Governo de qualquer responsabilidade caso este instituto denegue registro ao mesmo contracto, cuja vigencia não excederá de 31 de dezembro de 1923.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 6 de março de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*.

Concurrença para materiaes diversos para automoveis «Perlles» e «Pacchard»

Pneumaticos Royal Cord 35X5, um.
Camaras de ar de Tub Cord 34X4 1/2, uma

Camaras de ar de Tub Cord 35X5, uma.

Olco Mibilon B. B., caixa.
Lampadas de 6X6 de um polo, uma.
Pavos de flanela amarella de 0,75X0,60, um

Correias conicas para ventiladores, uma.

Escovas de raiz para limpar tapetes, etc., uma.

Pellegos felpudos, qualquer cor, de 0,95X0,60, pellego.

Peltes de camursa de 1,00X0,65, pelle.
Tubos para radiador Pacchard, metro.

Braçadeiras para tubos de radiador Pacchard, uma.

Velas para motor «Titan», uma.

Jogos de capas de camursa para double phaeton Pacchard, jogo.

Espanadores Imperator, um.

Escovas para roupa, superiores, uma.

Escovas para limpar rodas de arame, uma.

Radiador Pacchard para double phaeton, um.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 6 de março de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LOCOMOTIVAS A ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

De ordem do Sr. director geral e de accordo com as disposições em vigor, faço publico que, ás 14 horas do dia 24

De março do corrente anno, sob a presidência do chefe da secção do expediente, no edificio desta repartição, a rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, de tres locomotivas do tipo "Ten-Wheel".

As propostas deverão obedecer as seguintes condições:

I
A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso para cada locomotiva, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. director geral. Para a comparação dos preços servirá o cambio, a vista, que vigorar na vespéra do dia marcado para a concorrência.

II
As locomotivas serão entregues no ponto maritima da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na ponta do Cajú, dentro de quatro mezes, a partir da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, correndo todas as despesas até o local da entrega por conta do fornecedor, excepto as de direito aduaneiros, que correrão por conta da repartição.

III
A entrega não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria da repartição, no prazo de 48 horas a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

IV
As propostas, em duplicata, devidamente selladas, datadas, assignadas, sem ratura nem emendas e contendo o preço por extenso de cada locomotiva e prazo para a entrega, serão fechadas em involucros lacrados com o nome do proponente e indicação da residência.

Em outro involuero, também lacrado e fechado, reunirá cada proponente o conhecimento da caução de tres contos de réis (3:000\$) em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3º da lei n. 2.936, de 20 de agosto de 1915, conforme disposição contida no aviso n. 54, de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de expediente desta repartição, e os seus documentos de idoneidade, provando estar quile com os impostos federal e municipal de industria e profissão.

V
A idoneidade será julgada á vista dos documentos authenticos, que provem a competencia do proponente para o fornecimento de que se trata, á juizo da comissão que presidir a concorrência.

VI
Os involucros contendo os documentos de idoneidade serão abertos o, logo em seguida, os que contiverem as propostas dos concurrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois neste caso a comissão determinará o dia da abertura das propostas.

Aos concurrentes não julgados idoneos lhes serão restituídos os documentos bem como os involucros contendo as suas propostas, que não serão abertas.

VII
As propostas serão lidas, rubricando cada proponente ou seu preposto as folhas a cada pagina.

As segundas vias serão publicadas no Diário Official, e após essa formalidade fará a comissão o seu julgamento baseado sobre o preço mais baixo para o fornecimento, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preço terá preferencia o proponente que fizer maior redução e, não dando resultado este alvitre, o que fizer o fornecimento em menor prazo.

VIII
As cauções serão restituídas, pelos tramites legais, logo após o julgamento da concorrência, sendo que as do concurrente ou concurrentes escolhidos só o serão depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverão os mesmos concurrentes apresentar o conhecimento do deposito feito no Thesouro Nacional, de cinco por cento (5%) da importancia dos respectivos fornecimentos para garantia e execução do dito contracto.

Si os concurrentes escolhidos não se apresentarem para assignar o contracto dentro de cinco (5) dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderão a caução de tres contos de réis (3:000\$), que revertirá para os cofres publicos.

IX
O contracto só vigorará depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas.

X
O pagamento das locomotivas será feito no Thesouro Nacional, apresentando o fornecedor, para tal fim, conta em tres vias, acompanhada da guia de compra com o competente recibo e declaração do almoxarife da estrada.

XI
As propostas indicarão o preço e não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas ou vantagens, não previstas nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ficando á repartição reservado o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

XII
Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

XIII
A construção das locomotivas e dos tenders deve obedecer rigorosamente as especificações seguintes:

As locomotivas deverão ser do tipo Ten-Wheel, com superaquecedor e obedecer rigorosamente as especificações seguintes:

Especificações principais
Tipo — Ten-Wheel.
Bitola — 1m,00
Combustivel — Carvão.
Peso total maximo — 37,2.
Peso adherente total — 28,8.
Peso maximo por eixo — 9,6.
Força de tracção — 7,3.
Dimensões do cylindro — 406m/m x 508 m/m.
Diámetro das rodas motrizes — 2.219 m/m.
Pressão de regimen — 180 libras.
Base rigida maxima — 3.048 m/m.
Base total — 5.893 m/m.
Base total da locomotiva e do tendê — 13.525 m/m.
Relação entre a grelha e superficie de aquecimento maximo — 1/50.
Valvulas de distribuição — Cylindricas.
Aparelho do movimento — Walschert.

Caldeira e pertences
A caldeira — Será do tipo cylindrico de diámetro interno de 47" (frente), alongando o diámetro externo na parte trazeira, feita de chapas de aço homogéneo especial para caldeiras, resistindo a uma pressão de regimen de 180 libras por pollegada quadrada em ordem de marcha, experimentada com vapor até 20 % acima da pressão de regimen e com agua quente até 25 % acima da mesma pressão; de contornos bonitos, bem estaiada e reforçada na abertura. Doma bem fixado sobre a caldeira. Costuras de juntas horizontaes e duas tiras sobrepostas, externa e internamente. Furacão para as costuras feita á machina e não a punção. Chapas aplainadas nas bordas e calafetadas com ferramenta de ponta redonda. Furos dos rebites alargados depois de reunidas as chapas para serem ligeiramente escariados debaixo das cabeças dos rebites.

Rebites collocados por pressão hydraulica ou pneumática em todos os pontos onde for possível. Chapa de gargallo de espessura suplementar para conservar a secção requerida depois da formados os flanges. Todas as chapas cuidadosamente flangeadas e reconidas depois de feito á mão. Todos os furos brocados cuidadosamente e os cantos agudos arredondados para evitar que os tubos se cortem.

Formalha — Para queimar carvão, do aço homogéneo, tendo de comprimento interno 83 3/16" e de largura interna 26 1/4" e todas as chapas recozidas depois de flangeadas. As espessuras das chapas serão: as do tecto 3/8", as dos tubos 5/8" as dos lados 3/8", e as de traz 3/8". Espaço d'agua: na frente 3 1/2", nos lados 3" e atraz 3".

Anel inferior da caldeira — Será ajustado cuidadosamente e fixado com duas filas de rebites.

Estaes — Serão de ferro batido de 7/8" e 1" de diámetro, apertados e rebatidos nas chapas em distancia não superior a 4" de centro a centro, com furinho na extremidade externa. Serão rebitados pneumáticamente. Chapas do tecto com estacs radiais de ferro batido.

de 15/16" de diametro com extremidade alargada, aparafusados através as duas chapas e rebitados, excepto, as filas centrais que tem cabeça especial. As filas transversaes, na frente, estaladas por alças expansivas. Dois estaes tubulares, ligando os espelhos da fornalha e o da caixa de funiaça, nos pontos mais convenientes, para impedir os empenhos dos mesmos. Estaes também tubulares de 2" para supportes de tijolos refractarios e instalação dos mesmos na fornalha.

Superaquecedor — Do tipo «Locomotive Firetube» ou «Schmidt».

Tubos — Os tubos serão de aço ou ferro fabricados pelo processo do carvão vegetal, tendo 2" de diametro externo e 1 1/2" de comprimento, com virolas de cobre nas chapas dos tubos.

Bujões de Linpeza — Os bujões, nos cantos inferiores do quadro da fornalha para lavagem da caldeira, devem ser constituídos por pequenos autoclaves ellipticos de 2" x 3". Na geratriz inferior do corpo cylindro da caldeira deve existir um autoclave elliptico de 5' x 8". Dois bujões fusíveis no tecto.

Alimentação — Será feita por meio de dois injectores «Nathan Monitor», um n. 6 e outro n. 9. Valvulas de introdução com torneira estanque (baga e gacheta) que permita isolar a valvula de retenção quando esta encerrar.

Regulador de canos de vapor — De valvula equilibrada collocada na cupola, com tubo de ferro batido e tubos de aço fundido conduzindo externamente aos cylindros.

A prisão da haste na valvula do regulador será assegurada convenientemente com porca e contrapino ou chaveta.

Grelhas — De ferro fundido apropriadas ao combustível, fixas.

Cinzeiros — De chapas de aço com lampas.

Caixa de fumaça — Comprida e munida de dententor de fagulhas com chapa perfurada.

O revestimento interno inferior deverá ir até meia secção. Os conductos e escapamentos devem ser convenientemente fixados na sella dos cylindros.

Espelhos e portas de aço estampado, cuidadosamente ajustados.

Chaminé — De ferro para dar um maximo de tiragem.

Longerões — Serão do melhor aço fundido, recosido. A secção dianteira com orelhas para fixar os cylindros. Aplainados e perfeitamente ligados entre si e a caldeira por meio de peças fundidas, orelhas, telhas e chapas de expansão. Cadeiras resguardadas de gastos por cunhas e telhas ajustaveis. As partes inferiores bem seguras por travessas aparafusadas ás cadeiras.

Cylindros — Os cylindros serão de 16" de diametro por 20" de curso de embolo; de ferro fundido de fina granulação e tão duro quanto possa ser trabalhado.

Fundidos conjunctamente com a meia sella. Ajustados e firmemente aparafusados aos longerões.

Embolos — De ferro fundido, com cabeça solida, e com tres aneis de ferro fundido para vedar. Haste de aço batido de diametro amplo, bem ajustada e enchavetada á cruzeta e ao embolo.

Valvulas de movimento — Do tipo Walschaert, graduadas para cortar o vapor igualmente em todos os pontos do curso. Valvulas de aspiração dispostas de modo que, em caso de fractura da espiga, não possa cair esta no interior do slide. Quadrante, cepos, chapas e pinos de aço mole temperado superficialmente. Valvulas tipo «Piston».

Gacheta — Gacheta metallica para as hastes dos embolos e das gavetas de distribuição.

Parallelos — Do tipo de duas barras, de aço, bem aparafusados nos cylindros e aos supportes dos longerões.

Cruzetas — Do tipo «Alligator» de aço fundido com calços ou conedicos de bronze.

Rodas motrizes — Braçagem, etc.

Rodas motrizes — Serão em numero de 6 com 48" de diametro, bem proporcionadas e contrabalançadas. Os centros serão de aço fundido de 42" de diametro.

Aros — Serão de aço duro com 3" de espessura e 5 1/4" de largura nas rodas de rebordo e 6 1/2" nas rodas sem rebordo.

Eixos — De aço batido, com mangas de 7" de diametro por 7" de comprimento.

Caixas de graxa — De aço fundido, com largos flangos e deposito de óleo, calçadas com metal antirfrioção, com encaixes para óleo.

Molas — De aço duro, temperado em óleo, com barras de equilibrio para conseguir a maior macieza possível.

Braçagem — Braços de aço batido, com mancaes de bronze ajustaveis. Braços de conjugação de aço, com buchas de bronze.

Pinos — Serão do melhor aço batido, com sufficiente superficie para os mancaes.

Lubrificação — Todos os mancaes serão providos de aparelhos apropriados para lubrificação. Copos ajustaveis serão collocados nos parallelos e na braçagem. Os cylindros e valvulas serão lubrificadas da cabine por canalização de cobre ligada a um lubrificador «Nathan» com as saídas ou olhos necessarios.

Truck da locomotiva

Truck dianteiro — De suporte central movel e de amplo diametro. Quadro de ferro batido em aço fundido com mancaes de bronze capeados de metal patente magnolia, situados entre cadeiras, munidos de barras de equilibrio e molas.

Molas — Do melhor aço temperado em óleo.

Rodas — Em numero de quatro, de diametro 24 1/4" com centros de aço fundido e aros de aço. Eixos de aço batido com mangas de quatro pollegadas (4") de diametro por 6 1/2" de comprimento.

Cabina-Limpatrihos e Utensilios

Cabina — Metallica revestida internamente com madeira ou construida de madeira de lei, bem acabada e armada, presa á caldeira e ao passadiço, com corredeiras, caixas de ferramentas, assentos acolchoados para machinista e foguista e ventilador no tecto.

Passadiço — De aço com arestas de ferro T.

Limpatrihos — De madeira de lei guarnecido de ferro.

Engate — Do tipo «Hobson» a 75 cm. de altura do topo dos trilhos.

Arieiros — Arieiros de ampla capacidade com valvulas e tubos apropriados. A valvula de areia deve ser collocada na base da caixa.

Pharol — Um de 18" de diametro, equipamento electrico «Pyle National» tipo E. O pharol terá vidro connexo e lampada incandescente de 250 watts, 110 volts, soquete Edison.

Utensilios e accesorios — A machina trará mesa para pharol, sino e corda, apito, torneira de descarga, duas valvulas de segurança, manometro, tres torneiras de prova, apparelho de vidro de nivel d'agua, bujões fusíveis sobresalentes, etc., etc.

Ferramentas — A machina será provida de um joço completo de chaves, pá e mais ferramentas para fogo, martello, talhadeiras, dois mactacos de 20 toneladas com movimento lateral e alavancas, ferramenta para engachetar, um mactaco de rosca, simetrias, chaleiras, archotes, etc., etc.

Calibres — Todas as partes principais serão feitas por bitolas e calibres perfeitamente permutaveis.

Parafusos e porcas — Todas as roscas dos parafusos serão do systema «Walthworth» excepto onde se tiver de empregar roscas mais finas. Todas as porcas endurecidas. Todos os utensilios fabricados por terceiros deverão ter as bitolas «Stdard».

Corrimão — De ferro ou aço convenientemente collocado polido e bem aparafusado.

Tender

Tender — Typo americano com coberta por cima da carvoeira.

Estrado — Solidamente construido de peças de aço em forma de U, e bem contraventado.

Engate — Do tipo «Hobson» a 75 cm. de altura acima do topo dos trilhos.

Trucks — Dois trucks de quatro rodas, equilibradas com fortes travessas, com supporte central e lateral em ambos.

Molas — Semi-ellipticas.

Rodas — Em numero de 8, com 28" de diametro, de aço rolleado, com aros postos.

Eixos — De aço batido, com mancas de 4" de diametro por 7" de comprimento.

Freio — Freio em ambos os trucks com travessas apropriadas.

Tanque — Em forma de «U» com topo chato, formado de chapas de aço bem rebitadas, bem contraventado com cantoneiras de ferro e seguro no estrado. As chapas do fundo de 3/16" e as lateraes de 1/8 com rebites de 3/8", espaçados de 1 1/4" de centro a centro.

Capacidade d'agua, 9.800 litros.

Capacidade de combustível, amplo.

Será provido de valvula e mangueira de borracha com espiraes de ferro para abastecimento d'agua.

Caixas de ferramentas — De chapas de aço collocadas no topo do tanque, parte fronteira, fechadas a cadeado.

Acabamento geral externo

Cylindros — Sobretampas dos cylindros de chapa de aço, prensadas e polidas. Coberta da caixa da gaveta de chapa de aço, com lampas de aço polido.

Revestimento — Caldeira revista, em secções com magnesia, cobertas de folhas. Cylindros revestidos, em secções, com magnesia.

Guarnição — Caldeira bem guarnecida por chapas russas seguras por tiras.

Pintura — Machina e tender bem pintados e envernizados com perfeição. Letras e numeros conforme a encomenda.

Freio — Os freios serão do systema «Vacuum» da The Vacuum Brake Co., Limited, applicado nas rodas motrizes e nas do tender.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 14 de fevereiro de 1923. — Francisco Pereira Caldas, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECI- MENTO DE TUBOS E PEÇAS ESPECIAES DE FERRO FUNDIDO

Na secção de expediente da Reparti-
ção de Aguas e Obras Publicas, a rua
do Riachuelo n. 287, recebem-se propos-
tas até ás 13 horas do dia 2 de abril
do anno de 1923 para o fornecimento do
seguinte material:

20.000 metros uteis de tubos do ferro
fundido, de ponta e bolsa, typo usual,
de diametro interno de 100 a 102 milli-
metros e espessura normal de 9 a 10,7
millimetros, com o peso maximo de 29,7
kilogrammas por metro corrente;

3.000 metros uteis de tubos do ferro
fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de
diametro interno de 150 a 153 millime-
tros e espessura normal de 10 a 11,9
millimetros, com o peso maximo de 50
kilos por metro corrente;

4.000 metros uteis de tubos do ferro
fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de
diametro interno de 200 a 203 millime-
tros e espessura normal de 11 a 12,7
millimetros, com o peso maximo de 73,4
kilogrammas por metro corrente;

4.000 metros uteis de tubos do ferro
fundido, de ponta e bolsa, typo usual,
de diametro interno de 300 a 305 milli-
metros e espessura normal de 13 a 15
millimetros, com o peso maximo de 123,3
kilogrammas por metro corrente;

105 metros uteis de tubos lisos de
ferro fundido, 800 millimetros de dia-
metro interno, 3m,50 de comprimento e
30 millimetros de espessura, com o peso
maximo de 620 kilogrammas por metro
corrente;

129,5 metros uteis de tubos lisos de
ferro fundido, de 800 millimetros de
diametro interno, 3m,85 de comprimento
e 24 millimetros de espessura com o
peso maximo de 500 kilogrammas por
metro corrente.

Peças especiaes:

- I. Registros de parada, flanges cegos:
- 200 para tubos de 0,10;
- 30 para tubos de 0,15;
- 30 para tubos de 0,20;
- 5 para tubos de 0,30.

II. Peças supplementares para regis- tro de parada:

- 200 de ponta e flange para registros
de 0,10;
- 200 de bolsa e flange para registros
de 0,10;
- 15 de ponta e flange para registros de
0,15;
- 5 de bolsa e flange para registros de
0,20;
- 5 de ponta e flange para registros de
0,30;
- 5 de bolsa e flange para registros de
0,30;

III. Derivantes de ponta e bolsa com a derivação em flange cego:

- 200 de 0,10x0,10;
- 100 de 0,15x0,10;
- 100 de 0,20x0,10;
- 50 de 0,30x0,10;
- 50 de 0,40x0,10;
- 25 de 0,50x0,10;
- 5 de 0,60x0,10;
- 5 de 0,80x0,10;
- 5 de 0,90x0,10;
- 30 de 0,15x0,15;
- 30 de 0,20x0,15;
- 10 de 0,30x0,15;
- 5 de 0,40x0,15;

- 5 de 0,50x0,15;
- 5 de 0,60x0,15;
- 5 de 0,80x0,15;
- 5 de 0,90x0,15;
- 10 de 0,20x0,20;
- 5 de 0,30x0,20;
- 5 de 0,40x0,20;
- 5 de 0,50x0,20;
- 5 de 0,60x0,20;
- 5 de 0,80x0,20;
- 5 de 0,90x0,20;
- 5 de 0,30x0,30;
- 5 de 0,40x0,30;
- 5 de 0,50x0,30;
- 5 de 0,60x0,30;
- 3 de 0,80x0,30;
- 3 de 0,90x0,30.

IV. Curvas em ponta e bolsa:

a) de 45°:

- 50 de 0,10 de diametro;
- 20 de 0,15 de diametro;
- 20 de 0,20 de diametro;
- 25 de 0,30 de diametro;

b) de 90°:

- 50 de 0,10 de diametro;
- 20 de 0,15 de diametro;
- 25 de 0,20 de diametro;
- 25 de 0,30 de diametro

As clausulas a que obedecerão a con-
currença e consequente fornecimento
são:

Primeira — A' secção de expediente
desta repartição entregarão os concu-
rentes, dentro de envolveros fechados e
lacrados, as respectivas propostas, es-
criptas em duas vias, sem emendas nem
rasuras, nem ainda outro qualquer de-
feito ou senão que possa dar motivo a
duvida, sellada, na forma da lei, a pri-
meira das vias, e trarão ambas a ru-
brica ou assignatura do concorrente, em
cada pagina. Farão os concorrentes no
Thesouro Nacional, mediante guia ex-
pedida pela secção de expediente, o de-
posito de 2.000\$ (dous contos de réis),
em moeda ou letras emitidas, nos ter-
mos do art. 3º da lei n. 2.986, de 28 de
agosto de 1915, e o conhecimento do
deposito feito pelo concorrente respec-
tivo, entregue á secção de expediente,
na mesma occasião em que for apresen-
tada a proposta, mas em outro envolu-
ero igualmente fechado e lacrado, que
conterá ainda documentos da idoneidade
e as provas de que se acha elle quite
com a Fazenda Nacional, tendo pago as
licenças, taxas e impostos pela lei exi-
gidos. O concorrente preferido terá ou-
trosim de fazer, no acto da assignatura
do contracto, uma caução correspondente
a dous por cento (2 %) do total do for-
necimento, em moeda corrente ou em
letras emitidas nos termos da lei já
citada.

Tal caução será destinada a garantir
o fiel cumprimento das obrigações na-
quelle contracto contrahidas, bem como
o pagamento das multas que lhe ve-
nham, acaso, a ser impostas.

Segunda — No caso de não se apre-
sentar para assignatura do contracto
dentro do prazo da cinco dias, contados
da data da publicação do despacho de
preferencia no *Diário Official*, perderá
o concorrente preferido em favor da Fa-
zenda Nacional a quantia de 2.000\$
(dous contos de réis), importancia da
caução garantidora de sua proposta.

Terceira — Os envolveros que con-
tiverem os documentos comprobatorios
da idoneidade serão abertos na séda da
secção de expediente ás 13 horas do
dia marcado para a concorrência, de-
vendo ser aquella idoneidade julgada
pelo chefe da referida secção. Em se-

guida, abertos os envolveros em que se
acham as propostas dos concorrentes
julgados idoneos, serão ellas lidas pu-
blicamente, em voz alta, rubricada
cada um dos concorrentes ou prepos-
tos as propostas dos outros, pagina a pa-
gina. Fica entendido qua a ausencia do
concorrente ou preposto não invalida
a concorrência; neste caso cada uma das
propostas será rubricada, pagina a pa-
gina, pelo chefe da secção de expen-
diente. Abertas, lidas e rubricadas, como
ficou dito, as propostas, serão as segun-
das vias remittidas ao *Diário Official* e
nelle publicadas, devolvendo-se, porém,
intactos os envolveros que contiverem
as propostas dos concorrentes cuja ido-
neidade for negada.

Quarta — A concorrência versará so-
bre o preço total mais barato da cada
artigo, devendo o proponente indicar,
por extenso e em algarismos, o preço de
lancada e o preço total para cada espe-
cie de tubos, o peso médio por metro
corrente e as dimensões exactas, os pre-
ços e caracteristicos de cada peça espe-
cial, tudo de accordo com as condições
deste edital. Não poderão os preços
apresentados exceder de 10 % aos pre-
ços correntes na praça no dia marcado
para a realização da concorrência, ac-
ceitando-se-os, porém, em qualquer
moeda, e tomando-se para a respectiva
comparação o cambio á vista que vigo-
rar na vespera do dia marcado para ef-
fectuar-se a concorrência. Os direitos
alfandegarios correrão por conta da re-
partição e todas as demais despesas por
conta do fornecedor. Não serão aceites
as propostas que offererem, como
vantagem, uma porcentagem de abatim-
ento sobre o preço mais barato offe-
recido pelos concorrentes signatarios
das demais propostas.

Quinta — O material cujo forneci-
mento é objecto da presente concurren-
cia será todo entregue na ponto de des-
carga da repartição, situada na Ponta
do Cajú.

Sexta — Os tubos serão de ferro fun-
dido (segunda fusão), rectos, de ponta e
bolsa, tendo na ponta cordão. Os tubos
deverão ser fundidos verticalmente com
a bolsa para baixo. O material deverá
ser homogeneo, apresentando na fractu-
ra cor acizertada, caracteristica, e cor-
po de grão fino sem falhas nem impu-
rezas, que possa facilmente ser traba-
lhado a lima, a serra, a catraca e a ba-
dama. Todo o material, além de apre-
sentar regularidade de forma e dimen-
sões, nos termos da technica corrente,
deverá ser coalterizado, interna e exter-
namente, com a solução do Dr. Augus-
Smith, empregada em banho quente, so-
bre toda a superficie das peças de ferro
fundido.

Sétima — Só será acceto o material
depois de examinado em tudo quanto se
refira ás exigencias feitas no presente
edital, ou seja imposto pela boa tech-
nica, e depois de submettido ao exame
das qualidades apparentes de sua per-
fecta execução, homogeneidade de metal,
bem como a experiencia da pressão in-
terna de 18 atmosferas, effectuada nas
prensas da repartição. O material que
apresentar fendas, falhas, vicios de con-
strução, irregularidades de forma, de
dimensão, bem como o que não resistir
á prova de pressão, será rejeitado e de-
volvido ao fornecedor no proprio local
do exame e experiencia. O fornecedor
far-se-ha representar por procurador
idoneo, provido dos poderes competen-
tes, nas vistorias para recepção do ma-
terial e sua experiencia, assignando

acta que logo após cada experiência diária, será lavrada para registro dos resultados obtidos; para a quebra na prensa será admittido o coefficiente de 2 % sobre o numero total dos tubos considerados perfeitos nas vistorias.

Oitava — A preferencia caberá ao concorrente que propuzer preço mais reduzido por minima que seja a differença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente.

Nona — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, cabe a preferencia ao concorrente que se propuzer a fazer o maior abatimento.

Decima — O prazo para a entrega integral do fornecimento será de quatro (4) mezes a contar da data em que for registrado o contracto no Tribunal de Contas, findo o qual não será recebido material algum, rescindindo-se, independente de interpeção judicial, o respectivo contracto, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a dous por cento (2 %) do total do fornecimento, a que se refere a clausula primeira.

Decima primeira — Os pagamentos serão feitos á medida que o material, depois do recebido, vistoriado, experimentado, for sendo acceto, mediante contas em tres vias, das quaes a primeira será devidamente sellada. Estas contas, depois de devidamente verificadas, serão processadas pela repartição.

Decima segunda — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas e vantagens nelle não previstas.

Decima terceira — A repartição se reservam as prerogativas de accoitar sómente partes de propostas, de não accoitar nenhuma dellas ou de annullar a concorrência sem direito de reclamação por parte de nenhum dos concorrentes.

Decima quarta — Fica subentendido que o contracto a ser lavrado em virtude da presente concorrência só entrará em vigor após sua definitiva approvação e registrado pelo Tribunal de Contas.

Secção de expediente, 15 de março de 1923. — *Francisco Pereira Caidas*, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção de Expediente

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS E PEÇAS ESPECIAES DE FERRO FUNDIDO PARA ABASTECIMENTO DE AGUA DE CORDOIL.

Na Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 237, recebem-se propostas até ás 13 1/2 horas do dia 2 de abril de 1923, para o fornecimento dos tubos e peças especiaes de ferro fundido, sob as seguintes condições:

I

A Secção de Expediente desta repartição, entregarão os concorrentes, dentro do envolveros fechados e lacrados, as respectivas propostas, escriptas em duas vias, sem emendas, nem rasuras, nem ainda outro qualquer defeito ou senão que possa dar motivo a duvida, sellada, na forma da lei, a primeira das vias, trarão ambas a rubrica ou assignatura do concorrente em cada pagina. Farão os concorrentes no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, o deposito de 2:000\$ (dous contos de réis), em moeda corrente ou letras emittidas nos termos do art. 3º, da lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1915,

e o conhecimento de deposito feito será pelo concorrente respectivo entregue á Secção de Expediente, na mesma occasião em que for apresentada a proposta, mas em outro envolvero igualmente fechado e lacrado, que conterá ainda documentos de idoneidade e as provas de que se acha elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago as licenças taxas e impostos pela lei exigidos. O concorrente preferido terá, outrossim, no acto da assignatura do contracto, de fazer uma caução correspondente a dous por cento (2 %), do total do fornecimento, em moeda corrente ou em letras emittidas nos termos da lei já citada.

II

No caso de não se apresentar para assignatura do contracto, dentro do prazo do cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diário Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia de 2:000\$ (dous contos de réis), importancia da caução garantidora da sua proposta.

III

Os envolveros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade serão abertos na sédo da Secção de Expediente, ás 13 1/2 horas do dia marcado para a concorrência, devendo ser aquella idoneidade julgada pelo chefe da referida secção. Em seguida, abertos os envolveros em que se acham as propostas dos concorrentes julgados idoneos, serão ellas lidas publicamente, em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes ou prepostos, as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concorrente ou preposto não invalidará a concorrência, neste caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, pelo chefe da Secção de Expediente. Abertas, lidas e rubricadas, como ficou dito, as propostas, serão as segundas vias remetidas ao *Diário Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, porém, intactos os envolveros que contiverem as propostas dos concorrentes cuja idoneidade for negada.

IV

A concorrência versará sobre o preço total mais barato de cada artigo, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, o preço de tonelada e o preço total para cada especie de tubos, o peso médio por metro corrente e as dimensões exactas, os preços e caracteristicos de cada peça especial, tudo de accordo com as condições deste edital. Não poderão os preços apresentados exceder de 10 % aos preços correntes na praça no dia marcado para a realização da concorrência, accoitando-se-os, porém, em qualquer moeda, e tomando-se para a respectiva comparação o cambio á vista, que vigorar na vespera do dia marcado para effectuar-se a concorrência. Os direitos alfandegarios correrão por conta da repartição e todas as demais despesas por conta do fornecedor. Não serão accoitas as propostas que offerecerem, como vantagem, uma porcentagem de abatimento sobre o preço mais barato offerocido pelos concorrentes signatarios das demais propostas.

V

O material, cujo fornecimento é objecto da presente concorrência, será todo entregue na ponte de descarga da repartição, situada na Ponta do Cajú.

VI

Os tubos serão de ferro fundido (segunda fusão), rectos, de ponta e boisa,

sendo na ponta cordão. Os tubos deverão ser fundidos verticalmente com a boisa para baixo. O material deverá ser homogéneo apresentando na fractura cor acinzentada, característica e corpo de grão fino, sem falhas nem impurezas, que possa facilmente ser trabalhado á lima a serra, a catraca e a bolacha. Todo material, além de apresentar regularidade de forma e dimensões nos termos da technica corrente, deverá ser coalterizado interna e externamente, com a solução do Dr. Angus Smith, empregado em banho quente sobre toda a superficie das peças de ferro fundido.

VII

Só será acceto o material depois de examinado em tudo quanto se referir ás exigencias feitas no presente edital ou seja imposto pela boa technica, e depois de submettido ao exame das qualidades apparentes do sua perfeita execução, homogeneidade de metal, bem como a experiencia da pressão interna de 15 atmosferas effectuadas nas provas da repartição. O material que apresentar fendas falhas, vicios de construção, irregularidades de forma, de dimensão, bem como o que não resistir á prova de pressão, será rejeitado e devolvido ao fornecedor na proprio local do exame e experiencia. O fornecedor far-se-ha representar por procurador idoneo, provido dos poderes competentes, nas vistorias para recepção do material e sua experiencia, assignando a acta que logo após cada experiencia diária, será lavrada para registro dos resultados obtidos; para a quebra na prensa será admittida a tolerancia de 2 % sobre o numero total dos tubos considerados perfeitos nas vistorias.

VIII

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer preço mais reduzido, por minima que seja a differença entre o preço da proposta immediata na ordem crescente.

IX

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, cabe a preferencia ao concorrente que se propuzer a fazer o maior abatimento.

X

O prazo para a entrega integral do fornecimento será de quatro (4) mezes, a contar da data em que for registrado o contracto no Tribunal de Contas, findo o qual não será recebido material algum, rescindindo-se, independente de interpeção judicial, o respectivo contracto, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a dous por cento (2 %), do total do fornecimento, a que se refere a clausula primeira.

XI

Os pagamentos serão feitos á medida que o material, depois do recebido, vistoriado, experimentado, for sendo acceto mediante contas, em tres vias, das quaes a primeira será devidamente sellada. Estas contas, depois de devidamente verificadas, serão processadas pela repartição.

XII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens nellas não previstas.

XIII

A repartição se reservam as prerogativas de accoitar sómente parte de

propriedades de não aceitar nenhuma ou de participar a concorrência, sem direito de reclamação por parte de nenhum dos concorrentes.

XIV

Não entendido que o contrato a ser lavrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor após sua definitiva aprovação e registro pelo Tribunal de Contas.

XV

O material a ser fornecido é o seguinte:

Tubos comuns:

- 270 metros úteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, tipo usual, de 0m,40 de diâmetro interno e máximo de espessura de 17 milímetros, com o peso máximo de 167 kilogrammas, por metro corrente.
- 1.308 metros úteis de tubos de ferro fundido de ponta e bolsa, tipo usual, de 0m,30 de diâmetro interno e máximo de espessura de 14,5 milímetros, com o peso máximo de 169 kilogrammas por metro corrente;
- 1.472 metros úteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, tipo usual, de 0m,20 de diâmetro interno e máximo de espessura de 12,5 milímetros, com o peso máximo de 85,5 kilogrammas, por metro corrente.
- 411 metros úteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, tipo usual de 0m,10 de diâmetro interno e máximo de espessura de 10,5 milímetros, com o peso máximo de 27,3 kilogrammas, por metro corrente;
- 4.269 metros úteis de tubos de ferro fundido de ponta e bolsa, tipo usual de 0m,08 de diâmetro interno e máximo de espessura de 9,5 milímetros, com o peso máximo de 21,6 kilogrammas, por metro corrente.

Peças especiais:

I — Derivantes de ponta e bolsa, com a derivação em flange cego

- Um em T de 0m,40 x 0m,30;
- Um em T de 0m,30 x 0m,20;
- Um em T de 0m,20 x 0m,15;
- Um em T de 0m,20 x 0m,08;
- Um em T de 0m,10 x 0m,08;
- Um em T de 0m,08 x 0m,08;
- Um duplo T de 0m,30 x 0m,08;
- Um duplo T de 0m,20 x 0m,10;
- Um duplo T de 0m,08 x 0m,08;

II — Reduções com flanges cegos nas extremidades:

- Um de 0m,40 x 0m,30;
- Um de 0m,40 x 0m,20;
- Um de 0m,30 x 0m,20;
- Um de 0m,10 x 0m,08;

III — Válvulas de parada completas, com flanges cegos, uma

- Um para tubos de 0m,40 de diâmetro interno;
- Um para tubos de 0m,20 de diâmetro interno;
- Um para tubos de 0m,15 de diâmetro interno;
- Um para tubos de 0m,10 de diâmetro interno;
- Um para tubos de 0m,08 de diâmetro interno;

IV — Tampões de ferro fundido, apresentando bolsa, flange e placa:

- Um para o diâmetro de 0m,20;
- Um para o diâmetro de 0m,10;
- Um para o diâmetro de 0m,08.

Secção de Expediente, 15 de março de 1923. — Francisco Pereira Caldas, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

(Exercício de 1922)

Relação de contas provenientes de concertos feitos em hydrometros e em processo para cobrança executiva, devendo ser remetidas ao Thesouro Nacional, si os respectivos pagamentos não forem satisfeitos dentro do prazo de 15 dias.

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida.

702. Claudio Pinto S. Cas-	42\$684
705. Francisco Barbastefano	56\$842
710. Guilhermina Coutinho Guinle	79\$644
714. Religiosas do Convento da Ajuda	32\$545
715. Convento do Carmo	36\$942
719. Manoel Antonio Pacheco Guimarães	29\$935
720. Luciano Gary	33\$361
725. José de Oliveira Pereira	25\$571
727. Francisco Garcez da Silva	42\$51
734. Alfredo Braga	30\$534
739. Antonio Augusto Teixeira	31\$301
740. Albino Teixeira Aragão	29\$205
741. F. da Costa Santos	76\$715
747. João Luiz Arlez	56\$265
749. Celina de Souza Pinto	121\$557
753. Santa Casa de Misericórdia	34\$517
765. José Carneiro	30\$526
774. Maria Emilia Maia Pinto Guedes	23\$653
777. Manoel Pereira de Souza	24\$676
781. Joaquim Azevedo	40\$858
782. Francisco Machado dos Santos e outros	25\$741
797. Oscar de Almeida Gama	34\$483

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 10 de março de 1923 — Francisco Pereira Caldas, chefe da secção

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

(Exercício de 1922)

Relação de contas provenientes de concertos feitos em hydrometros e em processo para cobrança executiva, devendo ser remetidas ao Thesouro Nacional, si os respectivos pagamentos não forem satisfeitos dentro do prazo de 15 dias

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida

600. João da Cunha Ferreira Leite,	66\$724
604. J. Pinheiro & Irmão,	53\$545
605. Mosteiro de S. Bento,	45\$186
609. Alfredo Pereira da Silva Porto,	34\$945
610. Maria Gonçalves da Cunha e outros,	73\$152
621. Carlos Palo,	49\$079
632. José Pedrosa,	33\$876
641. Maria Martins Agra Coelho,	44\$676
643. Francisco Monteiro Bomfim,	30\$688
648. Ordem Terceira da Penitencia,	31\$807
659. Manoel José Rodrigues,	37\$612
674. José Ribeiro Guépilhães,	29\$680

676. Bernardino Antonio do Amaral, 25\$763.

681. Ottilia Fernandes de Andrade, 85\$984.

689. Manoel José Vieira da Fonseca, 54\$703.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 16 de março de 1923 — Francisco Pereira Caldas, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridos pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição renovo de ordem do Sr. Dr. director geral, interino as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a conta da data da publicação deste edital, sob pena de applicação de novas penas regulamentares:

Rua Taylor, ns. 18 e 22 para collocação de hydrometro;

Rua Augusto Severo n. 58, para collocação de hydrometro;

Rua Cassiano n. 61 para collocação de hydrometro;

Rua Barão de Bom Retiro n. 247, casa IV propriedade de Canillo Mourão, para substituir a torneira do tanque, concertar a caixa automaticamente e a torneira da cozinha e substituir o deposito por outro de capacidade igual (1.200 litros);

Rua Dr. Padilha n. 70, casa propriedade de David Soares, concertar o deposito de agua;

Rua Dr. Padilha n. 70, casa II e III, concertar os depositos de agua;

Rua Borges Monteiro n. 72, de propriedade de Gonçalves Irmão & Comp., concertar a torneira do tanque e chuveiro

Rua Borges Monteiro n. 35, de propriedade de Joaquim da Silva Cavadas, concertar as torneiras da pia da cozinha e do tanque;

Rua Soares Monteiro n. 27, de propriedade de Rosalina Mattos, concertar as torneiras do tanque e a do jardim;

Rua Estevão da Silva n. 42, propriedade de Jose Rodrigues Neves collocar deposito de 1.200 litros;

Rua General Caldwell n. 45, por te. terminado o prazo da 3ª intimação com multa de 100\$000;

Rua General Bellegarde n. 10, para collocar hydrometro de 10 m/m de propriedade de João Silva e Araújo;

Rua da Lapa n. 66, que também em o 24 da rua Joaquim Silva, para collocação de hydrometro;

Rua da Gloria n. 14 para collocar hydrometro, de propriedade de Ernesto Charles Dealtry.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 13 de março de 1923 — Francisco Pereira Caldas, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido o proprietario do predio n. 22 da rua Taylor, Dr. Philogoneo Lopes Uttinguassú, em cujo nome está o predio lançado na Prefeitura do Distrito Federal, a fim de cumprir a intimação installando hydrometro, dentro do prazo de 15 dias, no referido immovel.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 12 de março de 1923. — Francisco Pereira Caldas, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste edital, sob pena de applicação de novas multas regulamentares:

Rua Diamantina n. 46, propriedade de José Miguel Abdon, concertar a torneira da cozinha e substituir o deposito por outro de 1.200 litros.

Rua Bandeira Gouveia n. 12, propriedade de João Vasques Alvares, concertar a torneira de boia e a caixa automatica.

Rua Flack n. 6, propriedade de Carlos Sockow Joppert, concertar a caixa automatica.

Rua Magalhães Castro n. 55, propriedade de Pedro Assis, concertar as torneiras do tanque e da cozinha.

Rua Monsenhor Amorim n. 23, propriedade de Rita Barros Terra, concertar a torneira do tanque.

Rua Minas n. 155, propriedade de Abilio C. Esteves, concertar a torneira do boia do deposito de agua.

Rua Minas n. 157, propriedade de Nilson, Wilson e Victor Hugo, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Minas n. 159, propriedade de Nilson, Wilson e Victor Hugo, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Lino Teixeira n. 234, propriedade de João Manoel Rodrigues Reis, concertar o chuveiro.

Rua Araujo Leitão n. 74, propriedade de Antonio Carneiro, concertar a torneira do tanque, o chuveiro e a caixa automatica.

Avenida Suburbana n. 1.196, propriedade de Albino Martins, substituir o deposito por outro de 1.200 litros.

Rua General Belfort n. 128, propriedade de João Antonio Gomes de Oliveira, substituir o deposito por outro de 1.200 litros; este predio acha-se em obras.

Rua Souza Barros n. 27, propriedade de Dulce F. Ortiz Monteiro, concertar as torneiras do tanque e da cozinha.

Rua Proposito n. 19, propriedade de José Joaquim Baptista Leite, concertos internos.

Rua Coronel Pedro Alves n. 210, propriedade da Companhia Fornecedor de Materiaes, concertos internos.

Rua Bomfim n. 39, propriedade de José Cordovil da Silveira, concertos internos.

Rua Capitão Felix n. 82 (casas I e VI), propriedade de Luiza Carolina Pereira, concertos internos.

Rua Conde Leopoldina n. 77 (casa I), propriedade de Maria José da Silva Cunha, concertos internos.

Travessa Onze de Maio n. 26, propriedade de Camillo S. Aragão Conceição, concertos internos.

Travessa São Carlos n. 13, propriedade de Manoel Dias Guimarães, concertos internos.

Travessa São Carlos n. 24, propriedade de Roza Ribeiro, concertos internos.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 19 de março de 1923. — *Idelfonso O. F. de Carvalho*, pelo chefe da secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS FORNECIMENTOS DE DIVERSOS MATERIAES, TINTAS, FERRAGENS E LUBRIFICANTES Á HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES, E ACCESSORIOS PARA AUTO-CAMINHÃO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, DURANTE O 1º SEMESTRE DO CORRENTE ANNO.

Faço publico que no dia 3 de abril, ás 13 horas, nesta directoria, serão recebidas propostas para os fornecimentos de que trata este edital mediante as seguintes condições:

I
Os negociantes dos ramos de negocio acima indicados, que desejarem concorrer aos fornecimentos deverão previamente depositar no Thesouro Nacional, mediante guia, fornecida por esta directoria, etc., até o dia a quantia de 300\$000 em moeda corrente para garantia da apresentação de sua proposta na concorrência que será presidida pelo chefe da 3ª secção desta directoria.

II
Os artigos a fornecer serão os constantes da relação que se segue, todos da primeira qualidade, e serão entregues dentro das embarcações desta directoria, 24 horas depois do recebimento do pedido, ou immediatamente, si este trouxer a nota de urgência.

III
Os proponentes deverão apresentar as amostras que se tornarem necessarias e julgadas imprescindiveis, para perfeito confronto das propostas.

IV
Os proponentes apresentarão á commissão da concorrência, no dia e hora designados, as propostas em tres vias, em envolvero fechado e lacrado sendo a primeira via sellada e rubricadas pelos proponentes todas as folhas das propostas. Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento de deposito da caução a que se refere a condição primeira.

V
Constituem prova de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que porventura tenham feito.

VI
Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos serão as propostas abertas immediatamente e bem assim, si houver algum, que embora julgado idoneo não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso do proponente julgado idoneo querer recorrer dessa decisão para o Exmo. Sr. ministro poderá fazel-o dentro do 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolvero lacrado e rubricadas por todos os concu-

rentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do Exmo. Sr. ministro. Decidida a duvida, serão por edital do *Diario Official*, determinados dia e hora para abertura das propostas.

VII

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, contendo o numero e o nome dos artigos de accordo com os constantes da relação, a unidade do preço por, que se propõem fornecer por escripto, por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições.

VIII

As propostas deverão conter a declaração de completa submissão ás condições deste edital e disposições, não sendo tomadas em consideração as que dello se afastarem ou que offereçam redução de preços sobre a proposta mais barata.

IX

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra, antes de qualquer solução.

X

A concorrência versará sobre o preço de cada artigo, sendo escolhido o que mais vantagem offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços proceder-se-ha a uma nova concorrência de abalimentos que poderá ser feita immediatamente si assim concordarem os empates. No caso de novo empate será feita a preferencia por sorte.

XI

Não serão acceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes do mercado, considerando-se nulla a proposta nessa parte.

XII

Os proponentes preferidos que, dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada, feita no *Diario Official*, não se apresentarem para assignar o respectivo contracto, perderão a caução feita para garantia da proposta.

Dentro do referido prazo e antes da assignatura dos contractos, os proponentes preferidos depositarão no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou apolices da divida publica no portador, a quantia de um conto de réis (1:000\$), para a execução dos contractos, ou reforçarão a caução a que se refere a condição primeira.

XIII

Os contractantes ficam sujeitos á multa de cem mil réis (100\$) por hora de excessso até duas horas do prazo marcado na condição segunda.

Si esse novo prazo for excedido, serão os artigos adquiridos directamente pela repartição, correndo por conta dos contractantes todas as despezas de excessso, além da multa acima.

XIV

Fica livre á directoria a aquisição dos artigos na quantidade que precisar, obrigando-se os contractantes a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

XV

A concorrência poderá ser annullada pelo Governo, sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, em 19 de março de 1923. — *Dulphe Pinheiro Machado*.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ABRIGOS METEOROLOGICOS DE 2ª E 3ª CLASSES, A ESTA DIRECTORIA, NO PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 31 do corrente mez, ás 13 horas, serão recebidas nesta directoria, propostas para o fornecimento de abrigos meteorologicos de 2ª e 3ª classes, durante o 1º semestre de 1923, mediante as seguintes condições:

I

Os negociantes do ramo de negocio a que se refere a concorrência que desejarem a ella concorrer, deverão solicitar na Secretaria desta directoria, guia para reconhecimento ao Thesouro Nacional, da importancia de 300\$ em moeda corrente, para garantia das propostas que apresentarem. A concorrência será presidida pelo secretario, sendo feita a adjudicação pelo Sr. director.

II

Os abrigos a fornecer deverão ser entregues de accordo com as necessidades do serviço, na sede desta directoria ou em local da mesma previamente indicado.

III

Os proponentes deverão apresentar a commissão encarregada da abertura e confronto das propostas no dia e hora designados, em envolturo fechado e lacrado, as propostas em duas vias devidamente sellada a primeira via. Em envolturo a parte, apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do modelo de caução a que se refere a condição primeira.

Constituem provas da idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipais, atestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que porventura tenham feito.

V

As propostas serão feitas sem emendas, rasuras ou resalvas, contendo o preço por abrigo a ser fornecido, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições.

VI

Os documentos de idoneidade deverão ser examinados antes da abertura das propostas. As propostas das firmas que não forem consideradas idoneas, não serão abertas.

No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente. Si algum dos proponentes for julgado idoneo, e se conformar com essa decisão, deverá fazer uma declaração por escripto dessa sua resolução e si não se conformar e quizer recorrer della para o ministro, poderá fazê-lo dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de apresentar suas razões. Si isto acontecer deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolturo lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela commissão, afim de aguardar solução superior. Decidida a duvida, será por edital do *Diario Official* determinado novo dia e hora, para abertura das propostas.

VII

As propostas deverão subordinar-se a completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offereçam rectificação de preço sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos que se apresentarem para assistir a esta formalidade, e antes de qualquer solução serão publicadas na integra.

IX

A concorrência versará sobre o preço do abrigo a ser fornecido, e, no caso de igualdade de preços proceder-se-ha á uma nova concorrência de abatimento que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empates. No caso de novo empate, será feita a preferencia por sorte.

X

Não serão aceitos preços que estiverem elevados acima de 700\$000 para os abrigos de 2ª classe e de 350\$000 para os de 3ª classe, considerando-se nulla a proposta que incorrer nessa disposição.

XI

Fica livre a directoria de fazer aquisição dos abrigos a que se refere o presente edital, em quantidade que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

XII

A concorrência poderá ser annullada sem que caiba aos proponentes direito a qualquer reclamação.

XIII

O proponente preferido que, dentro de cinco dias contados da data do edital de chamada, publicado no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo, perderá a caução feita para a garantia da proposta, a qual será recolhida aos cofres publicos.

XIV

A directoria reserva-se o direito de não aceitar os abrigos que tenham defeito de construção, emprego de madeira que não seja as das especificadas ou outros que não estejam de accordo com o modelo apresentado, e com as especificações abaixo, obrigando-se o contractante a substitui-los por outros em perfeito estado.

XV

Uma vez assignado o contracto, fica o proponente obrigado a fazer o fornecimento dos abrigos nas condições estipuladas na condição II. A falta injustificada do fornecimento acarretará a multa de 25 % sobre o valor total do fornecimento dos abrigos pedidos, podendo a directoria adquiri-los a outrem, independentemente do contracto, correndo as despesas, além da multa referida, por conta do contractante.

Especificações

Os abrigos serão todos de cedro, cobertos de pinho forrados de rubberoide na parte exterior, e assentes em cavalletes de peroba amarella, em tudo iguaes aos modelos que se encontram nesta directoria, á disposição dos senhores concorrentes.

O encaixotamento dos abrigos de 2ª classe deverá ser feito em dous volumes e os de 3ª classe, em um.

A pintura dos mesmos será branca e duas de mão, sendo que a ultima será da tinta esmalte.

Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro, 15 de março de 1923. — O secretario, Alcides F. Carneiro.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA PUBLICA PARA LAVAGEM E CONCERTO DE ROUPA DE CAMA E DE USO DOS INTERNADOS DO CURSO COMPLEMENTAR SANTA MONICA, EM JUPARANÁ, ESTADO DO RIO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 31 do corrente mez, ás 12 horas, serão recebidas nesta directoria propostas para lavagem e concerto de roupas de cama e de uso dos internados do curso complementar Santa Monica, durante o primeiro semestre do corrente anno, mediante as condições abaixo:

I

As pessoas que desejarem concorrer, deverão depositar no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a importancia de 100\$ (cem mil réis) em moeda corrente, ou apostilles da divida publica, para a garantia da proposta que apresentarem. A concorrência será presidida pelo director do curso complementar, e o contracto só tornará effectivo, depois de approvado pelo Sr. ministro e registrado pelo Tribunal de Contas.

II

A roupa a lavar e concertar será entregue em casa do proponente ás segundas-feiras e será recebida no mesmo local aos sabbados até ás 12 horas.

III

Os concorrentes deverão apresentar a commissão da concorrência, no dia e hora designados, em envolturo fechado e lacrado, as propostas em segundas vias, devidamente sellada a 1ª via.

Em outro envolturo apresentarão os documentos de idoneidade e o recibo de caução, a que se refere a condição I.

IV

Constituem provas de idoneidade os atestados de repartições publicas e de pessoas idoneas, sobre trabalhos, que porventura, tenham feito.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, contendo um preço unico da unidade, para qualquer peça de roupa, por extenso e em algarismos, não sendo tomada em consideração a que contiver um preço para cada peça.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos serão as propostas abertas immediatamente e bem assim, si houver algum que, julgado idoneo, não quizer recorrer dessa de-

lisaõ, devendo fazer essa declaração por scripto. No caso do proponente julgado idoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolturo lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, será por edital do *Diario Official* determinada a hora da abertura das propostas.

VII

As propostas não poderão conter nenhuma formula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem, ou que offerção redução do preço sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas, em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra, antes de qualquer solução.

IX

A concorrência versará sobre o preço de cada unidade, sendo escolhida a que mais vantagens offercer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concorrência de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empates. No caso de novo empate, será feita a preferencia por sorte.

X

Não serão aceitos os preços que excederem a \$140 (cento e quarenta réis) a unidade, considerando-se a proposta nessa parte.

XI

O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada feito no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo, perderá a caução feita para garantia da proposta, que será recolhida aos cofres publicos.

XII

A caução de que trata a condição I, ficará depositada no Thesouro Nacional, para garantir a boa execução do contracto.

XIII

Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a executar o serviço no prazo estipulado na condição II. E na falta, acarreta para o contractante a multa de 25 % sobre o valor do serviço a executar.

XIV

A concorrência poderá ser annullada pelo Governo, sem que caiba aos proponentes direito de qualquer indemnização.

Qualquer outra informação pôde ser obtida naquella Curia Complementar, Parlamento.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 16 de março de 1923. — *Armando Rocha, 1º official secretario.*

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO, NO PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO, DE GELO AOS LABORATORIOS DA DIRECTORIA GERAL DO SERVICO E DEPENDENCIAS ANNEXAS NO DISTRICTO FEDERAL.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia vinte e nove de março corrente, ás 14 horas, na Secção de Expediente desta Directoria Geral, serão recebidas propostas para fornecimento de gelo, em pedras de 25 kilogrammas de peso, aos laboratorios das Secções Técnicas e do Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal, no primeiro semestre do corrente anno, nas seguintes condições:

I

Os negociantes do ramo do negocio a que se refere a concorrência que desejarem a ella concorrer, deverão solicitar, na Directoria Geral do Serviço, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional, da importancia de 200\$ em moeda corrente do paiz ou apolices ao portador, para garantia das propostas que apresentarem.

II

O gelo fornecido, deve ser entregue, diariamente, de accordo com as necessidades do serviço, na sede dos laboratorios da repartição ou em local da mesma previamente indicado pelo respectivo porteiro, mediante um vale tambem diario, passado pelo referido funcionario.

III

Os proponentes deverão apresentar a comissão encarregada da abertura e confronto das propostas, no dia e hora designados, em envolturo fechado e lacrado, as propostas em duas vias devidamente sellada a primeira via.

Em envolturo aparte, apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

Constituem prova de idoneidade, além dos recibos do pagamento de impostos federaes e municipaes, atestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes a fornecimentos que porventura tenham feito.

IV

As propostas serão feitas sem emendas, rasuras ou resalvas, contendo o preço por kilo do gelo a ser fornecido, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições.

V

Os documentos de idoneidade deverão ser examinados antes da abertura das propostas.

As propostas das firmas que não forem consideradas idoneas, não serão abertas.

No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente. Si algum dos proponentes for julgado idoneo, e se conformar com essa decisão, deverá fazer uma declaração por escripto dessa sua resolução e si não se conformar e quizer recorrer della para o

ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de apresentar suas razões. Se isto acontecer deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolturo lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão, afim de aguardar solução superior. Decidida a duvida, será por edital do *Diario Official* determinado novo dia e hora, para abertura das propostas.

VI

As propostas deverão subordinar-se a completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offereçam redução de preço sobre a proposta mais barata.

VII

As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos que se apresentarem para assistir a esta formalidade, e antes de qualquer solução serão publicadas na integra.

VIII

A concorrência versará sobre o preço do gelo a ser fornecido e, no caso de igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concorrência de abatimento que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empates. No caso de novo empate, será feita a preferencia por sorte.

IX

Não serão aceitos preços que estiverem elevados mais de 10 % dos preços correntes no mercado, considerando-se nulla a proposta que incorrer nessa disposição.

X

Fica livre a directoria do Serviço de fazer a aquisição do gelo a que se refere o presente edital, em quantidade que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

XI

A concorrência poderá ser annullada sem que caiba aos proponentes direito a qualquer reclamação.

XII

O proponente preferido que, dentro de cinco dias, contados da data do edital de chamada, publicado no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo, perderá a caução feita para a garantia da proposta, a qual será recolhida aos cofres publicos.

XIII

Uma vez assignado o contracto, fica o proponente obrigado a fazer o fornecimento diario do gelo, nas condições estipuladas na condição II. A falta injustificada do fornecimento acarretará a multa de 25 % sobre o valor total do fornecimento mensal, estimado pelo consumo diario e o gelo passará a ser adquirido directamente pela repartição, correndo todas as despesas, além da multa referida, por conta do contractante.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 16 de março de 1923. — *Armando Rocha, no impedimento do director geral.*

Directoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, UTENSILIOS PHOTOGRAPHICOS E FERRAMENTAS DE DESENHO, NECESSARIOS AO SERVICO DE "MARCAS DE ANIMAES".

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 22 de março proximo, ás 13 horas, serão recebidas, nesta directoria geral, propostas para fornecimento de material, utensilios photographicos e ferramentas de desenho, durante o primeiro semestre do corrente anno, mediante as seguintes condições:

I

Os negociantes do ramo de negocio a que se refere a concorrência, que desejarem a ella concorrer, deverão solicitar nesta directoria geral, guia para recolhimento, ao Thesouro Nacional, da importância de 1:000\$, em moeda corrente ou apolices ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

A concorrência será presidida pelo director geral deste serviço.

II

Os artigos a fornecer serão os constantes da relação abaixo e serão entregues na sede da repartição dentro das 48 horas do recebimento do pedido.

III

Os proponentes deverão apresentar á respectiva commissão, no dia e hora designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas em duas vias, devidamente sellada a primeira via.

Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem prova de idoneidade além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que, porventura, tenham feito.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, contendo o numero e o nome dos artigos, de accordo com a relação, a unidade do preço por que se propõem fornecer, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nessas condições. Deverão ser rubricados em todas as suas folhas pelos proponentes.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas.

As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas.

No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente. Si algum dos proponentes for julgado inidoneo e se conformar com essa decisão, deverá fazer uma declaração por escripto dessa sua resolução e si não se conformar, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolvero lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela commissão, afim de aguardar solução superior. Decidida a duvida, será, por edital do *Diário Official*, determinado novo dia e hora para a abertura das propostas.

VII

As propostas deverão subordinar-se a completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offereçam redução de preço sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e antes de qualquer solução, serão publicadas na integra.

IX

A concorrência versará sobre preços de cada artigo, sendo escolhido o que mais vantagem offercer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concorrência de abastecimento, que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empataes. No caso de novo empate, será feita a preferencia por sorte.

X

Não serão aceitos preços que estiverem elevados mais de 10 % dos preços correntes no mercado: considerando-se nulla a proposta nessa parte.

XI

Fica livre á directoria do serviço fazer a aquisição do material sobre que versa a concorrência em quantidade, que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços, durante o prazo estipulado no contracto.

XII

A concorrência poderá ser annullada, sem que caiba aos proponentes direito a qualquer reclamação.

XIII

O proponente preferido, que dentro de cinco dias, contados da data do edital de chamada, publicado no *Diário Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo, perderá a caução feita para garantia da proposta, a qual será recolhida aos cofres publicos.

XIV

Uma vez assignado o contracto, fica o proponente obrigado a fazer os fornecimentos no prazo estipulado na condição II. A falta do fornecimento no prazo estipulado acarreta para o contractante a multa de 25 % sobre o valor total do pedido até 15 dias. Excedido esse prazo, será o artigo adquirido directamente pela repartição, correndo todas as despesas de excesso, além da multa referida, por conta do contractante.

Directoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral, 7 de março de 1923. — Armando Rocha, no impedimento do director geral

Relação dos artigos a que se refere a condição II, deste edital

Preço de unidade

1. Chassis duplo 13 x 18, typo livre para machina Espt, um.
2. Banheira de louça ingleza 13 x 18, uma.
3. Banheira de louça ingleza 30 x 40, uma.
4. Papel F. gelatino bromureto matt rapido, luz artificial 13 x 18, pacote.
5. Papel F. gelatino bromureto matt rapido, luz artificial 9 x 12, pacote.
6. Chapas Wellington extra-rapida 9 x 12, caixa.

7. Chapas Wellington extra-rapida 13 x 18, caixa.
8. Prensas allemãs 13 x 18, uma.
9. Intermediarios 9 x 12 para 13 x 18 um.
10. Rolo de borracha ingento de 0,05 um.
11. Faca Jay-May Tring-Ning, uma.
12. Balança Kodak para 60 grammas com os respectivos pesos, uma.
13. Balança Linx para um kilo, com os respectivos pesos, uma.
14. Retocador de gaveta americana de 8" x 10" um.
15. Lente para retoque com 100 m/m uma.
16. Cavalletes para secar chapa 13 x 18, um.
17. Pincel chato com 0,08 de largura para collagem, um.
18. Pincel fios de seda para limpeza das chapas com 0,08, um.
19. Hydroquinone Merck, grammas.
20. Sulfito de soda anhydre, grammas.
21. Carbóuto de soda anhydre, grammas.
22. Bi-sulfito de soda, grammas.
23. Hypo-sulfito de soda, grammas.
24. Bromureto de potassa, grammas.
25. Alum de potassa, grammas.
26. Bi-chloreto de mercurio, grammas.
27. Aramonea liquida, grammas.
28. Menhol Merck, grammas.
1. Tijolos de nankin japonex, um.
2. Tiralinhas Kern (um grande e dous médios), um.
3. Percevejos Drawing pins, caixa.
4. Lapis Castell 211, duzia.
5. Castell II, duzia.
6. Grampos para papel, caixes.
7. Pinceis de 3 a 8 para desenho aquarelle, um.
8. Borracha ruby 224, caixa.
9. Borracha mongoi 4 800 size 12, caixa.
10. Pennas Gillot, caixa.
11. Stella pens n 6, caixa.
12. Esquadros um de 45° e outro de 60°, um.
13. Raspadeira, uma.
14. T de 1,00, um.

Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O CORTE DOS CADELLOS DOS INTERNADOS DESTA CURS COMPLEMENTAR, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO.

Da ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 3 de abril, ás 13 horas, serão recebidas nesta repartição propostas para o corte dos cabellos dos internados desta Curso Complementar, durante o primeiro semestre do corrente anno, mediante as condições abaixo:

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar nesta repartição guia para recolhimento ao Thesouro Nacional, da importância de 50\$000 (cincoenta mil réis), em moeda corrente, para a garantia da proposta que apresentarem. A concorrência será presidida pelo director deste estabelecimento e o contracto só tornará effectivo depois do approvado pelo Sr. ministro.

II

O corte do cabelo será uma vez por mez, nesta repartição, ás 7 horas da manhã.

III

Os concorrentes deverão apresentar a commissão da concorrência, no dia e hora designados, em envolvero fechado

e lacrado, as propostas em duas vias, devidamente sellada a 1ª via.

Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição I.

IV

Constituem provas de idoneidade os atestados de repartições publicas e de pessoas idoneas, sobre trabalhos, que por ventura tenham feito.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, contendo um preço unico da unidade, por extenão e em algarismos, não sendo tomados em consideração os que não estiverem nessas condições.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim, se houver algum que, julgado idoneo não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso do proponente julgado idoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazê-lo dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolvero lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, será por edital do *Diário Official* determinada a hora da abertura das propostas.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem, ou que offereçam redução do preço sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas, em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra, antes de qualquer solução.

IX

A concorrência versará sobre o preço da unidade, sendo escolhida a que mais vantagens offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concorrência de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empataentes. No caso de novo empate, será feita a preferência por sorte.

X

Não serão aceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes, considerando-se nulla a proposta nessa parte.

XI

O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada feito no *Diário Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo perderá a caução feita para garantia da proposta, que será recolhida aos cofres publicos.

XII

Uma vez assignado o contracto fica o contractante obrigado a executar o serviço no prazo estipulado na condição II. E na falta acarreia para o contractante multa de 25 % sobre o valor do serviço executado.

XIII

A concorrência poderá ser annullada pelo Governo, sem que caiba aos proponentes direito de qualquer indemnização. Qualquer informação pôde ser obtida nesta repartição diariamente.

Curso Complementar, annexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, 16 de março de 1923. — *Vicente Raul da Silva*, ajudante veterinario, no impedimento do director.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AJUDANTE DE GEOLOGO E PETROGRAPHO

De ordem do Sr. ministro faço publico, para conhecimento dos interessados, que, antes directoria, e pelo prazo de noventa dias a contar desta data, se acham abertas inscrições para o concurso destinado ao preenchimento de uma vaga de ajudante de geologo e petrographo existente nesta directoria, de accordo com o art. 9º do regulamento approved pelo decreto n. 11.448, de 20 de janeiro de 1915.

Na forma do § 1º, o director proporá ao ministro a nomeação interina do candidato que for julgado mais competente pela comissão examinadora.

Na forma do § 2º, somente depois de um anno de exercicio será esse funcionario provido effectivamente no cargo, si tiver dado desempenho cabal ás suas funcções, a juizo do director; no caso contrario, será exonerado, abrindo-se novo concurso para o provimento do cargo.

O concurso constará de tres provas sobre a materia abaixo especificada, provas pratica, escripta e oral, realizando-se em primeiro lugar a prova pratica, que será eliminatória:

I. Determinação de mineraes constituintes de rochas.

II. Determinação de minerios e substancias mineraes uteis.

III. Determinação de rochas de textura granitica.

IV. Mineralogia geral: propriedades physicas e chimicas dos mineraes; noções de crystallographia e optica mineral.

V. Mineralogia descriptiva, com especial referencia aos mineraes uteis.

VI. Geologia dinamica: vulcões e terremotos; fontes thermas; actividade chimica das aguas o gelo como agente geologico; a atmosfera e sua actividade geologica; vida organica como agente geologico.

VII. Rochas: constituintes essenciaes e accessorios; familias rochosas mais comuns no Brasil.

VIII. Noções sobre os systemas geologicos do Brasil: áreas de occorrencias, caracteres estratigraphicos e fosseis caracteristicos;

IX. Theorias sobre a formação das montanhas e dos veios metalliferos.

X. Combustiveis, ferro, manganez e ouro no Brasil.

Os assumptos comprehendidos nos numeros I, II e III serão para prova pratica e os demais para as provas escriptas e oral.

Além dessas provas, os candidatos deverão apresentar trabalhos seus publicados ou ineditos, que, devidamente apreciados, servirão tambem como elementos para a classificação final.

O candidato a inscripção deverá apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador dirigida ao director do Serviço, acompanhada do diploma de engenheiro de documentos que provem que é cidadão brasileiro, em pleno gozo dos direitos civis; que é maior de 18 annos; que tem bom procedimento e possui aptidão, saúde e robustez necessaria para o serviço; e que tem caderneta de reservista, si for menor de 30 annos.

E' facultado ao candidato inscripto que requerer estagiar-se até a data da realzação do concurso, nos gabinetes de estudos e laboratorios desta repartição ou de qualquer outra deste ministerio.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se á secretaria desta repartição.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, 2 de março de 1923. — *Euzébio de Oliveira*, director interino.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE DUAS VAGAS DE GEOLOGO

De ordem do Sr. ministro faço publico, para conhecimento dos interessados, que, nesta directoria, e pelo prazo de 90 dias a contar desta data, se acham abertas inscrições para o concurso destinado ao preenchimento de duas vagas de geologo existentes nesta directoria, de accordo com o art. 9º do regulamento approved pelo decreto n. 11.448, de 2º de janeiro de 1915.

Na forma do § 1º, o director proporá ao ministro a nomeação interina do candidato que for julgado mais competente pela comissão examinadora.

Na forma do § 2º, somente depois de um anno de exercicio será esse funcionario provido effectivamente no cargo, si tiver dado desempenho cabal ás suas funcções, a juizo do director; no caso contrario, será exonerado, abrindo-se novo concurso para o provimento do cargo.

O concurso constará de tres provas sobre a materia abaixo especificada, provas pratica, escripta e oral, realizando-se em primeiro lugar a prova pratica, que será eliminatória:

I) Eshoçar a carta geologica de um Estado do Brasil sobre mappa na escala de 1:2 000 000

II) Determinação de fosseis brasileiros.

III) Determinação de minerios e substancias mineraes uteis a olho desarmado.

IV) Estratigraphia do Brasil

V) Estudos das jazidas metalliferas do Brasil: geologia, mineralogia, cubação, methodos de exploração, metallurgia, usos do metal.

VI) Jazidas de diamantes e pedras coradas; substancias mineraes uteis não metalliferas.

VII) Combustiveis solidos, liquidos e gazosos.

VIII) Geologia estrutural; exemplos brasileiros.

IX) Epocas metallogenicis do Brasil.

X) Alterações superficiaes e enriquecimento dos depositos mineraes.

Os assumptos comprehendidos nos numeros I, II III serão para prova pratica e os demais para as provas escripta e oral.

Além dessas provas, os candidatos deverão apresentar trabalhos seus publicados ou inéditos, que, devidamente apreciados, servirão também como elemento para a classificação final.

O candidato à inscrição deverá apresentar petição escripta assignada por si ou procurador, dirigida ao Director do Serviço, acompanhada do diploma de engenheiro, de documentos que provem que é cidadão brasileiro, em pleno gozo dos direitos civis; que é maior de 18 annos; que em bom procedimento e possui aptidão, saúde e robustez necessaria para o serviço; e que em caderneta de eservista, de 10 annos.

E' facultado ao candidato inscripto que, querendo, estagiar-se até a data da realização do concurso nos gabinetes de estudos e laboratorios desta repartição ou de qualquer outra deste Ministerio.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a secretaria desta repartição.

Directoria do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, 2 de março de 1923. — Euzébio de Oliveira, director interino.

Directoria do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE PETROGRAPHO

De ordem do Sr. ministro faço publico, para conhecimento dos interessados, que, nesta directoria, e pelo prazo de noventa dias contar desta data, se acham abertas inscrições para o concurso destinado ao preenchimento de uma vaga de petrographo existente nesta directoria, de accordo com o art. 9º do regulamento approved pelo decreto n. 11.448, de 20 de janeiro de 1915.

Na forma do § 1º, o director propôr ao ministro a nomeação interina do candidato que for julgado mais competente pela commissão examinadora.

Na forma do § 2º, somente depois de um anno de exercicio será esse funcionario provido effectivamente no cargo, si tiver dado desempenho cabal ás suas funcções, a juizo do director; no caso contrario, será exonerado, abrindo-se novo concurso para o provimento do cargo.

O concurso constará de tres provas sobre a materia abaixo especificada, provas pratica, escripta e oral, realizando-se em primeiro logar a prova pratica, que será eliminatória:

- I) Determinação das especies mineralógicas ao microscopio, especialmente das constituintes essenciaes das rochas.
- II) Determinação microscopica das rochas.
- III) Determinação macroscopica dos minerais e rochas.

IV) Rochas sedimentarias e sedimentarias metamorphicas, com especial referencia aos tipos constituintes da columna geologica do Brasil.

V) Composição das rochas eruptivas metamorphicas com especial referencia ao Brasil.

VI) Propriedades opticas dos minerais.

VII) Genese das jazidas metallíferas do Brasil.

VIII) Genese dos diamantes e pedras coradas; genese das substancias minerais uteis e metallicas;

IX) Origem dos combustiveis minerais solidos, liquidos e gazosos. Estudo microscopico do carvão de pedra e colhetos bituminosos;

X) Metamorphismo.

Os assumptos comprehendidos nos numeroes I, II e III serão para prova pratica, os demais para as provas escriptas e oral.

Além dessas provas, os candidatos deverão apresentar trabalhos seus publicados ou

inéditos, que, devidamente apreciados, servirão também como elementos para a classificação final.

O candidato à inscrição deverá apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, dirigida ao director do Serviço, acompanhada do diploma de engenheiro, de documentos que provem que é cidadão brasileiro, em pleno gozo dos direitos civis; que é maior de 18 annos; que tem bom procedimento e possui aptidão, saúde e robustez necessaria para o serviço; e que em caderneta de eservista, de 10 annos.

E' facultado ao candidato inscripto que, querendo, estagiar-se até a data da realização do concurso, nos gabinetes de estudos e laboratorios desta repartição ou de qualquer outra deste ministerio.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a secretaria desta repartição.

Directoria do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, 2 de março de 1923. — Euzébio de Oliveira, director interino.

Instituto Biológico de Defesa Agrícola

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE CARGO DE INSPECTOR DO SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITARIA VEGETAL, NO PORTO DE SANTOS.

Devendo ser preenchido por concurso o cargo de Inspector do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, do Instituto Biológico de Defesa Agrícola, no porto de Santos, está aberto na secretaria deste instituto, no Ministerio da Agricultura, a inscrição para este concurso.

De accordo com o que dispõe o art. 6º do Regulamento de Secretaria do Estado da Agricultura, o prazo para a inscrição será de 60 dias contados da data deste edital, que é o da 1ª publicação no *Diário Official*.

Poderão inscrever todos os brasileiros maiores de 18 annos e menores de 40, exhibindo provas de capacidade physica e bom comportamento, devendo os candidatos terem satisfeito ás exigencias da lei de serviço militar.

De accordo com o que dispõe o Regulamento do Instituto, em seu art. 51, em igualdade de condições, serão preferidos os profissionais em agronomia.

O concurso constará de tres provas: pratica (eliminatória), escripta e oral.

Para maiores esclarecimentos, poderão os candidatos se dirigir ao Instituto Biológico, no Ministerio da Agricultura, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Instituto Biológico de Defesa Agrícola, 2 de março de 1923. — Carlos Moreira, director.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

SEGUNDA CHAMADA PARA EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director communico os interessados que compareçam terça-feira proxima, 20 do corrente, ás provas dos candidatos a exame de admissão, que faltarão a primeira chamada.

Essas provas serão organizadas no seguinte orden:

Dia 20, ao meio dia, portuguez.

Dia 21, ao meio dia, arithmetica.

Dia 22, ao meio dia, desenho geometrico.

Os candidatos que faltarem, ainda, a primeira chamada não terão mais direito a outra sob pretexto algum.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, 17 de março de 1923. — O secretario interino, C. C. Ville

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

Estando vaga a 5ª cadeira, "Botânica: morfologia e physiologia vegetaes" da 6ª seção desta Escola, faço publico, pelo processo para conhecimento de quem interessar, passa que até o dia 19 de abril proximo, ás 16 horas, deverão os candidatos entregar, na secretaria da dita Escola, trabalhos sobre assumptos das cadeiras pertencentes á dita secção, a qual se compõe, da cadeira acima referida e mais da de Botânica Systematica e Phytopathologia, os quaes opportunamente, serão, nos termos do artigo 42 do regulamento que baixou com o decreto numero 14.129, de 29 de março de 1920, julgados pela congregação que, pelo voto de dois terços dos seus membros, tomado em scrutinio secreto e approved pelo Sr. ministro, poderá dispensar do concurso de prova ao autor de trabalho verdadeira e notavel.

Caso não haja candidatos ou os trabalhos apresentados não forem julgados verdadeiramente notaveis pela congregação, será aberto concurso para preenchimento da referida secção, cujo prazo para inscrição será de 120 dias, contados os 20 dias do presente edital e mais 90 a partir do novo edital, que será publicado depois da decisão do Exmo. Sr. ministro sobre a resolução da congregação.

Os interessados poderão obter maiores informações na Secretaria da Escola, situada na S. Boaventura, Foz de Iguaçu, todos os dias uteis das 11 ás 16 horas.

21 de março de 1923. — Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Motta, director.

Estação Experimental de Combustiveis e Minerios

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, para conhecimento dos interessados, que, nesta repartição, até o dia 10 de abril proximo, se acha aberta a inscrição para o concurso destinado ao preenchimento dos cargos de engenheiros ajudantes, chimico e ajudantes de chimico de laboratório, com o art. 14 do regulamento que acompanha o decreto n. 15.209, de 28 de dezembro de 1921.

Na forma do art. 4, § 1º, do mesmo regulamento, o concurso para os cargos de chimico e ajudante de chimico constará de provas e para os cargos de engenheiros ajudantes constará de títulos e documentos, de modo os candidatos apresentar these sobre o assumpto referente a serviço da Estação Experimental no prazo de 60 dias, a contar da data do encerramento da inscrição.

A respeito os interessados poderão obter esclarecimentos na sede da Estação Experimental, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

As provas para o concurso de chimicos serão:

- 1ª prova pratica de analyse mineral;
- 2ª prova pratica de chimica organica;
- 3ª prova oral de chimica geral, organica e inorganica, justificando os processos empregados nas provas praticas.

As provas para o concurso de chimico ajudante serão:

- 1ª, prova pratica de analyse mineral;
- 2ª, prova oral de chimica mineral, justificando os processos empregados na prova pratica.

As provas praticas serão eliminatorias.

Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, em 14 de março de 1923. — Foz de Iguaçu, Costa, director.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO A ESTA REPARTIÇÃO DE MATERIAL, DURANTE O 1º SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que no dia 26 de março proximo, ás 13 horas, serão recebidas na Secretaria desta Escola, por uma commissão julgadora, presidida pelo secretario, propostas para o fornecimento de material durante o 1º semestre corrente, de accordo com as seguintes condições:

1.ª Os concorrentes deverão solicitar desta directoria guia para o recolhimento na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, da importancia de um conto de reis em moeda corrente ou apolices ao portador como garantia da proposta que apresentarem.

2.ª Os artigos são os constantes da relação annexa, todos de primeira qualidade e serão entregues na estação de Ouro Preto para os concorrentes de fóra desta cidade, e no edificio da Escola para os que morarem nesta cidade e dentro do prazos justos marcados por esta directoria.

3.ª No dia e horas marcados neste edital os concorrentes apresentarão a esta secretaria, em envolvero fechado e lacrado, as propostas em duas vias, a primeira devidamente sellada, e em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução de que trata a 1ª condição.

4.ª São provas de idoneidade recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre o desempenho dado pelo concorrente aos fornecimentos de que já se tenha encarregado.

5.ª As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas com o numero e nome dos artigos, conforme com a relação annexa, a unidade de preço por que se propõem fornecer por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem estes requisitos. As propostas deverão estar rubricadas todas as folhas pelo proponente.

6.ª Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas, não sendo tomadas em consideração as que não forem consideradas idoneas. No caso de serem todos os proponentes julgados idoneos ou no caso de haver concorrentes julgados indoneos que declarem por escripto não recorrerem deste julgamento, serão as propostas abertas immediatamente. Quando o proponente julgado indoneo quizer recorrer desta decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas. Neste caso todas as propostas serão encerradas em envolvero fechado e lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela commissão julgadora, afim de aguardar a decisão do ministro. Depois desta decisão serão por edital do *Diário Official* marcados dia e hora para abertura das propostas.

7.ª As propostas só poderão conter uma formula de completa submissão as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que dellas se afastarem ou que offereçam redução de preço sobre a proposta mais barata.

8.ª As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a esta formalidade e serão publicadas na integra do *Diário Official*, antes de qualquer decisão.

9.ª A concorrência versará sobre o preço de cada artigo sendo escolhido o que mais baixo for. No caso de absoluta igualdade de preços proceder-se-ha a uma nova concorrência de abatimentos que poderá ser feita immediatamente si concordarem os empatantes, notando-se que no alludido caso de empate tem preferencia o proponente nacional. Quando a segunda concorrência ainda dêr novo empate será feita a preferencia pela sorte.

10.ª Não serão aceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes no mercado, ficando nulla a proposta nesta parte.

11.ª O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis contados do edital de chamada feito no *Diário Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo perderá a caução de que trata a condição 1ª, sendo esta caução recolhida aos cofres publicos.

12.ª O contracto uma vez assignado fica o negociante obrigado a fazer o fornecimento, de accordo com a condição 2ª, a falta de cumprimento quanto aos prazos redundando em multa de 25 % sobre o valor total do pedido até um prazo marcado por esta directoria. Si este prazo for excedido será o artigo ou artigos adquiridos directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todas as despesas em excesso além da multa supracitada.

13.ª Fica livre a esta repartição a aquisição dos artigos em quantidade que precisar sendo que as quantidades indicadas no edital são apenas limites superiores para os pedidos a serem feitos. Durante o 1º sequestre o contractante sendo obrigado a manter os seus preços durante este tempo.

14.ª A concorrência poderá ser annullada pelo Governo com despacho motivado, sem que caiba ao contractante indemnização.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 21 de fevereiro de 1923. — Como secretario, *Jayme de Aragão Gesteira*, 1º escripturario.

Objectos de expediente

Numero — Quantidade — Objecto

1. 12 vidros de oleo para machina de escrever
 2. 18 litros de tinta «Sardinhas».
 3. 15 litros de tinta «blue black».
 4. 6 litros de gomma arabica.
 5. 50 caixas de alfinetes.
 6. 12 caixas de lacre vermelho.
 7. 24 novellos de barbante (fino e grosso).
 8. 12 vidros para gomma arabica.
 9. 36 borrachas «Ruby».
 10. 1 grossa de lapis Faber n. 2.
 11. 12 raspadeiras «Rodgers».
 12. 20 folhas de papelão (sortido).
 13. 6 pinceis para limpeza de machinas de escrever.
 14. 500 folhas de papel pardo para embrulho.
 15. 1.000 enveloppes «Mercurio».
 16. 40 cadernos para aulas, n. 433.
 17. 12 livros em branco de 100 folhas.
 18. 1 almanack Leammert para o anno de 1922.
 19. 10 vidros de tinta para carimbo.
 20. 100 folhas de papel mala-borrão superior.
- Visto. — O director, *Fausto Alves de Brito*.

LABORATORIOS E GABINETES

Gabinete de Mineralogia e Geologia

Numeros — Quantidade — Objecto

21. 24 kilos de sabão, barra especial para trabalho pratico de mineralogia.
22. 24 pacotes de velas brasileiras.
23. 1 caixa de reactivos.
24. 100 tubos de ensaio.
25. 10 funis.
26. 6 capsulas de porcellana de 100, 200 e 300 grammas.
27. 12 vasos de Bohemia de 100, 250 e 500 grammas.
28. 1 litro de verniz japonês branco.
29. 1 litro de kaol.
30. 40 litros de alcool.
31. 6 garrafas de 300 grammas cada uma, de agua oxygenada «Merck».
32. 20 films 4 A (20 ditos 3 A. «Kodack»).
33. 2 vidros de balsamo do Canadá.
34. 250 saccos para amostras de mineraes de algodão lona.
35. 20 pacotes de papel photographico de auto-viragem 13X18.
36. 2 espátulas de aço de 20 centimetros de comprimento.
37. 12 limas redondas para ourives.
38. 1 kilo de esmeril n. 0.
39. 1 kilo de esmeril n. 00.
40. 1 kilo de esmeril finissimo.
41. 10 pacotes de Eastman Kodak developing powder.
42. 2/2-3/12-A-4.
43. 10 idem idem idem idem idem idem de 5-E-7.
44. 2 facões para matto de 1ª qualidade de aço.
45. 6, grãos de agatha de 10 centimetros de diametro.
46. 500 laminas de vidro para placas de microscopio (pequenas).
47. 500 idem idem idem idem idem de microscopio (grandes).
48. 10 kilos de hyposulfito de sodio para photographias.
49. 20 blocos de papel para anotações em excursões.
50. 1 carimbo de borracha com a inscrição «Gabinete de Mineralogia e Geologia» Escola de Minas de Ouro Preto.
51. 100 laminas de vidro redondas para placas de microscopio (cobre objecto) 18X18.

53. 100 laminas de vidro redondas para placas de microscopio (cobre objecto) 16x16.
 54. 100 laminas de vidro quadradas para placas de microscopio (cobre objecto) 18x18.
 55. 100 laminas de vidro quadradas para placas de microscopio (cobre objecto) 16x16.
 56. 500 caixas de papelão para mostruario de 2/12 centímetros de alto x 20 x 13.
 57. 500 caixas de papelão para mostruario de 2 centímetros de alto x 16 x 16 x 11.
 58. 500 caixas de papelão para mostruario de 2 centímetros de alto x 13 x 13 x 10.
 59. 500 caixas de papelão para mostruario de 2 centímetros de alto x 11 x 8.
 60. 500 caixas de papelão para mostruario de 2 centímetros de alto x 8 x 5/2.
 61. 500 caixas de papelão para mostruario de 2 centímetros de alto x 5 1/2 x 4.
 62. 20 pacotes de cartões postaes (para photographias).
 63. 20 maços de papel Auto-Vireur à la Cellulidine (Cevaert-Ronix).
 64. 20 espanadores de pennas de 0m,60.
 65. 6 caixas de sabão Torre Eiffel.
 66. 5 caixas de pennas para desenho.
 67. 150 metros de moldura para quadros, 4 %.
 68. 80 litros de alcool.
 69. 2 grossas de argolas para quadros.
 70. 10 maços de palha para cadeira.
 71. 2 caixas de kerozene.
 72. 2 caixas de gazolina.
 73. 5 duzias de lapis 2 H.
 74. 200 folhas de lixa (sortidas) para ferro.
 75. 2 barras de ferro quadrado, 1 centimetro x 1 centimetro.
 76. 6 latas de radium.
 77. 1 chave inglesa 10".
 78. 12 linhas 3 quinas, comprimento 20 centímetros.
 79. 12 linhas chatas 7".
 80. 10 kilos de graxa amarella (em bexigas).
 81. 1 alicate de aço 4", Universal.
 82. 20 peças de papel para desenho superior.
 83. 1 resma de papel pardo para embrulho.
 84. 40 caixas de percevejos.
 85. 20 caixas de tijolos de aquarella regular.
 86. 10 caixas de tijolos de aquarella superior.
 87. 5 duzias de borrachas pequenas para desenho.
 88. 50 metros cubicos de lenha caudeia.
 89. 50 metros cubicos de lenha vermelha.
 90. 150 metros cubicos de carvão vegetal.
123. 30 barricas de cimento "Excelsior".
 124. 50 manilhas de 7 centímetros de diametro.
 125. 10 curvas de 7 centímetros de diametro.
 126. 164 metros quadrados de ladrilho commun.
 127. 6 duzias de taboas de pinho do Paraná, 4,50x10 c/m, para soalho.
 128. 15 ditas de ferro.
 129. 30 caibros de madeira de lei 5x8 c/m.
 130. 150 kilos de oleo de linhaça.
 131. 1 caixa de agua raz "Prales" com 34 kilos.
 132. 50 pacotes de seccante "Castello".
 133. 100 kilos de alvaide puro.
 134. 10 kilos de azul allemão.
 135. 5 kilos de terra de siene estrangeira.
 136. 5 ditos dito queimada.
 137. 10 kilos de pó de sapateiro "Polevo".
 138. 30 kilos de gesso.
 139. 5 kilos de vermelhão nacinoal.
 140. 3 kilos de aluminio.
 141. 2 galões de verniz branco "Copal".
 142. 1 rôlo de canno de chumbo 3/8, com 50 kilos.
 143. 1 dito dito 1/2".
 144. 10 torneiras de metal 1/4" para agua.
 145. 5 ditas ditas nickeladas, 3/8.
 146. 1 caixa de vidros, 1,20x60 c/h, para vidraças.
 147. 100 metros cubicos de areia lavada.
 Gabinete de Botanica e Zoologia
148. 60 litros de alcool.
 149. 1 kilo de acido phenico.
 150. 2 kilos de camphora.
 151. 3 kilos de naphthalina.
 152. 5 kilos de glicerina.
 153. 500 grammas de chloroformio.
 154. 2 litros de ether.
 155. 1 kilo de sublimado corrosivo.
 156. Latas para colheita de plantas.
 157. 1 facão para matto de 1ª qualidade, de aço.
 158. 2 kilos de benzina.
 159. 100 grammas de iodo metallico.
 160. 1 afiador de navalha.

Laboratorio de chimica organica e docimasia

Numeros — Quantidade — (Numero do catalogo Adnet, 26, rue Vauquelin, Paris)

Materiaes para construcção

Numero de ordem — Quantidade — Objectos

91. 3 maços de preços pontade Paris, 12x12
 92. 10 ditos, 15x15.
 93. 10 ditos, 17x21.
 94. 10 ditos, 18x31.
 95. 5 ditos, 22x36.
 96. 5 ditos, 22x39.
 97. 10 ditos, 23x45.
 98. 10 ditos, 25x60.
 99. 10 ditos, 24x48.
 100. 4 grossas de parafusos de ferro, renda, 2"x12.
 101. 6 ditos, 3/4"x8.
 102. 4 ditos, 1"x6.
 103. 4 ditos, 1"x10.
 104. 4 ditos, 3/4"x6.
 105. 4 ditos, 5/8"x5.
 106. 4 ditos, 1 3/4"x12.
 107. 7 ditos cabeça redonda, 1 3/4"x7.
 108. 20 duzias de dobradiças de ferro Americanas, 2 1/4".
 109. 15 ditos, 3".
 110. 15 ditos, 3 1/2".
 111. 1 duzia de fechaduras de ferro de 70 m/m, com maçanetas para portas.
 112. 2 ditos "Gorges", para gavetas.
 113. 3 caixas com vidros 60x60 c/m, para vidraças.
 114. 150 vidros de 64x43 c/m para vidraças.
 115. 5 kilos de gomma lacca.
 116. 1 kilo de sandalo.
 117. 3 duzias de targettas com mollas.
 118. 10 kilos de colla de Hamburgo.
 119. 200 folhas de lixa de papel, sendo 50/14, 50/1, 50/1 1/2, e 50/2.
 120. 6 kilos de estanho em vergas "Carneiro".
 121. 200 saccos de cal branca.
 122. 200 ditos preta.
161. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmalgadas, n. 153.
 162. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmalgadas, n. 154.
 163. 24 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmalgadas, n. 155.
 164. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmalgadas, n. 158.
 165. 24 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmalgadas, n. 161.
 166. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmalgadas, n. 165.
 167. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmalgadas, n. 167.
 168. 6 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmalgadas, n. 169.
 169. 12 capsulas de porcelana, fundo chato, com bico, esmalgadas, n. 153.
 170. 12 capsulas de porcelana, fundo chato, com bico, esmalgadas, n. 154.
 171. 24 capsulas de porcelana, fundo chato, com bico, esmalgadas, n. 155.
 172. 17 capsulas de porcelana, fundo chato, com bico, esmalgadas, n. 158.
 173. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, sem bico, esmalgadas, n. 217.
 174. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, sem bico, esmalgadas, n. 218.
 175. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, sem bico, esmalgadas, n. 219.
 176. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, sem bico, esmalgadas, n. 220.
 177. 6 capsulas de porcelana (barquinhas rectangulares), n. 225.
 178. 6 capsulas de porcelana (barquinhas rectangulares), n. 227.
 179. 12 barquinhas de porcelana, n. 228.
 180. 12 barquinhas de porcelana, n. 229.
 181. 6 barquinhas de fundo chato, n. 233.
 182. 6 barquinhas de fundo chato, n. 235.
 183. 6 barquinhas de fundo chato, n. 236.
 184. 3 colheres de porcelana, n. 242.
 185. 3 colheres de porcelana, n. 243.

186. 6 espátulas de porcelana, n. 247.
 187. 6 espátulas de porcelana, n. 248.
 188. 12 retortas em biscuit, esmaltadas interiormente, sem tubuluras, n. 262.
 189. 24 retortas em biscuit, esmaltadas interiormente, sem tubuluras, n. 263.
 190. 24 retortas em biscuit, esmaltadas interiormente, sem tubuluras, n. 264.
 191. 12 retortas em biscuit, esmaltadas interiormente, sem tubuluras, n. 265.
 192. 36 tubos em biscuit esmaltados interiormente e abertos nas duas extremidades, n. 280.
 193. 36 tubos em biscuit esmaltados interiormente e abertos nas duas extremidades, n. 281.
 194. 12 cadinhos de porcelana esmaltados, com tampa, n. 305.
 195. 36 cadinhos de porcelana esmaltados, com tampa, numero 306.
 196. 36 cadinhos de porcelana esmaltados, com tampa, numero 307.
 197. 12 cadinhos de porcelana esmaltados, com tampa, numero 308.
 198. 12 cadinhos de porcelana esmaltados, com tampa, numero 309.
 199. 24 tets a gaz e para ustulações, n. 322 b.
 200. 24 tets a gaz e para ustulações, n. 327.
 201. 12 almofarizes de porcelana, esmaltados cada um com sua mão, n. 334.
 202. 12 almofarizes de porcelana, esmaltados cada um com sua mão, n. 335.
 203. 24 almofarizes de porcelana, esmaltados cada um com sua mão, n. 338.
 204. 36 almofarizes de porcelana, esmaltados cada um com sua mão, n. 344.
 205. 3 placas de porcelana com 25 cavidades, n. 383.
 206. 6 cubas para mercúrio, n. 396.
 207. 6 cubas para mercúrio, n. 397.
 208. 6 cones de porcelana perfurados, n. 437.
 219. 6 cadinhos esmaltados, de aluminita, com tampa, esmaltadas, n. 467.
 210. 24 capsulas em aluminita, com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 469.
 211. 6 capsulas em aluminita, com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 470.
 212. 6 capsulas em aluminita, com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 471.
 213. 6 capsulas em aluminita, com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 474.
 214. 12 capsulas em aluminita, com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 476.
 215. 12 capsulas em aluminita, com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 477.
 216. 6 capsulas em aluminita, com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 483.
 217. 12 capsulas em aluminita, com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 486.
 218. 6 cadinhos esmaltados, de aluminita, com tampa, numero 537.
 219. 6 cadinhos esmaltados, de aluminita, com tampa, numero 538.
 220. 6 cadinhos esmaltados, de aluminita, com tampa, numero 539.
 221. 12 cadinhos esmaltados, de aluminita, com tampa, numero 540.
 222. 6 cadinhos de Rose esmaltados, n. 698.
 223. 6 cadinhos de Rose esmaltados, n. 699.
 224. 6 funis com falhas (de porcelana), n. 716.
 225. 50 cadinhos de terra refractaria, com as tampas, numero 872.
 226. 50 cadinhos de terra refractaria, com as tampas, numero 873.
 227. 50 cadinhos de terra refractaria, com as tampas, numero 874.
 228. 50 cadinhos de terra refractaria, com as tampas, numero 875.
 229. 50 cadinhos de terra refractaria, com as tampas, numero 876.
 230. 30 cadinhos de terra refractaria, com as tampas, numero 877.
 231. 25 tes a gaz, n. 925.
 232. 50 capsulas de morganita, n. 1.070.
 233. 50 capsulas de morganita, n. 1.071.
 234. 50 capsulas de morganita, n. 1.072.
 235. 50 retortas de gres não tubuladas, n. 1.141.
 236. 50 retortas de gres não tubuladas, n. 1.142.
 237. 25 cubas de gres ordinario esmaltadas de branco interiormente, n. 1.171.
 238. 25 cubas de gres ordinario esmaltadas de branco interiormente, n. 1.173.
 239. 25 cubas de gres ordinario esmaltadas de branco interiormente, n. 1.173.
 240. 10 pilhas de vaso de bohemia (fig. 192) do Catalogo Adnet.
 241. 50 Vasos erlemeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.320.
 242. 50 vasos erlemeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.321.
 243. 100 vasos erlemeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.322.
 244. 100 vasos erlemeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.323.
 245. 100 vasos erlemeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.324.
 246. 50 vasos erlemeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.325.
 247. 50 vasos erlemeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.326.
 248. 50 vasos erlemeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.327.
 249. 50 vasos erlemeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.328.
 250. 25 funis para analyses, n. 1.456.
 251. 25 funis para analyses, n. 1.457.
 252. 25 funis para analyses, n. 1.458.
 253. 25 funis para analyses, n. 1.459.
 254. 3 kilos de tubo de vidro de Bohemia para analyse organica. Tubo extra duro. Abertos — diametro 20 millimetros, n. 480.
 255. 24 tubos para analyse organica, vidro verde, fechado em uma extremidade n. 3.360.
 256. 50 matrizes de ensaiador n. 1.565.
 257. 200 tubos de ensaio, ordinarios n. 3.441.
 258. 200 tubos de ensaio, ordinarios, n. 3.442.
 259. 200 tubos de ensaio, ordinarios, n. 3.443.
 260. 25 capsulas de quartzo fundido e transparente, n. 1.717.
 261. 25 capsulas de quartzo fundido e transparente, n. 1.718.
 262. 25 capsulas de quartzo fundido e transparente, n. 1.719.
 263. 50 Becherglass com bico, n. 1.724.
 264. 5 Becherglass com bico, n. 1.725.
 265. 6 cadinhos de quartzo fundido transparente com tampa, n. 1.746.
 266. 6 cadinhos de quartzo fundido transparente com tampa, n. 1.747.
 267. 6 cadinhos de quartzo fundido transparente com tampa, n. 1.748.
 268. 6 triangulos de silica opaca com montagem de nickel, n. 1.812.
 269. 25 frascos com torneira, n. 2.418.
 270. 12 frascos com torneira, n. 2.419.
 271. 24 folhas de papel pegaminho para dialyse, n. 2.573.
 272. 25 obturadores de vidro, n. 2.573.
 273. 25 obturadores de vidro, n. 2.574.
 274. 25 obturadores de vidro, n. 2.582.
 275. 25 obturadores de vidro, n. 2.583.
 276. 25 obturadores de vidro, n. 2.581.
 277. 25 obturadores de vidro, n. 2.592.
 278. 12 balões de collo curto, n. 2.828.
 279. 24 balões de collo curto, n. 2.830.
 280. 24 balões de collo curto, n. 2.831.
 281. 24 balões de collo curto, n. 2.832.
 282. 24 balões de longo collo com tubulura, n. 2.840.
 283. 24 balões de longo collo com tubulura, n. 2.841.
 284. 24 balões de longo collo com tubulura, n. 2.842.
 285. 12 balões de fundo chato (matrizes), n. 2.876.
 286. 12 balões de fundo chato (matrizes), n. 2.877.
 288. 12 balões de fundo chato (matrizes), n. 2.878.
 288. 12 balões de fundo chato (matrizes), n. 2.879.
 289. 6 vasos de p. p. ordinarios, n. 2.963.
 290. 12 vasos de p. p. ordinarios, n. 2.964.
 291. 12 vasos de p. p. ordinarios, n. 2.965.
 292. 24 vasos de p. p. ordinarios, n. 2.966.
 293. 24 vasos de p. p. ordinarios, n. 2.967.
 294. 24 copos para experiencias, n. 2.975.
 295. 24 copos para experiencias, n. 2.976.
 296. 24 copos para experiencias, n. 2.977.
 297. 12 copos para experiencias, n. 2.978.
 298. 2 kilos de tubos e haquetillas de vidro, n. 3.173.
 299. 2 kilos de tubos e haquetillas de vidro, n. 3.175.
 300. 2 kilos de tubos (sómente), n. 3.181.
 301. 12 aparelhos de Schrotter, n. 3.367.
 302. 6 torneiras de vidro, de tres vias, n. 3.368.
 303. 24 tubos de segurança, n. 3.418.
 304. 24 tubos de segurança, n. 3.419.
 305. 24 tubos de segurança, n. 3.420.

306. 24 tubos de segurança, n. 3.423.
 307. 12 tubos abductores, n. 3.428.
 308. 12 tubos abductores, n. 3.430.
 309. 36 tubos de Welter, n. 3.431.
 310. 36 idem idem sem o 1º angulo para retortas.
 311. 12 idem em «U», n. 3.482.
 312. 24 idem em «U», n. 3.484.
 313. 12 idem em «U», n. 3.486.
 314. 12 tubos em «U», munidos de rolhas a esmeril, para analyses organicas, n. 3.495.
 315. 24 tubos em «U», munidos de rolhas a esmeril, para analyses organicas, n. 3.496.
 316. 12 tubos em «U», munidos de rolhas a esmeril, para analyses organicas, n. 3.497.
 317. 12 tubos em «U», munidos de rolhas a esmeril, para analyses organicas.
 318. 12 pierometros (para solidos), n. 3.769.
 319. 12 pierometros (para solidos) n. 3.480.
 320. 6 pierometros (para solidos) n. 3.783.
 321. 2 tubos de Wurtz, para destillação fraccionada, n. 3.830.
 322. 12 refrigerantes de vidro, n. 3.862.
 323. 2 refrigerantes de vidro Mithscherlich, n. 3.867.
 324. 2 siphões com torneira, n. 3.910.
 325. 6 garrafas graduadas, com um só traço (graduação ordinaria), com rolha a esmeril, n. 3.925.
 326. 6 garrafas graduadas, com um só traço (graduação ordinaria), com rolha a esmeril, n. 3.926.
 327. 12 garrafas graduadas, com um só traço (graduação ordinaria), com rolha a esmeril, n. 3.929.
 328. 12 garrafas graduadas, com um só traço (graduação ordinaria), com rolha a esmeril, n. 3.931.
 329. 12 garrafas graduadas, com um só traço (graduação ordinaria), com rolha a esmeril, n. 3.934.
 330. 12 garrafas graduadas, com um só traço (graduação ordinaria), com rolha a esmeril, n. 3.937.
 331. 50 buretas de Mohr, dobradas no angulo recto, com funil e com torneira, de 50 c.c., divisões de centímetros cubicos, por 1/10 do mesmo.
 332. 6 fluctuadores de Erdman, n. 4.087.
 333. 2 frascos graduados para Hydrotimetria (com 4 traços) n. 4.148.
 334. 2 buretas sulphydrometricas de Dupasquier, n. 4.144.
 335. 6 tubos graduados em centímetros cubicos e decimos de c.c., n. 4.167.
 336. 6 tubos graduados em centímetros cubicos e decimos de c.c., n. 4.168.
 337. 6 provetas de pé, graduadas e com rolha de esmeril, numero 4.341.
 338. 6 provetas de pé, graduadas e com rolha de esmeril, numero 4.342.
 339. 1 pipeta de Stass, com torneira de vidro na parte inferior, n. 4.395.
 340. 3 tubos de Granval e Lajour para ensaios calorimetricos, n. 4.399.
 341. 6 tubos de Eggert, para ensaio dos açes, por calorimetria (fechados a esmeril), n. 4.401.
 342. 6 tubos de Nessler, para a dosagem calorimetrica do amoniac (dous traços), n. 4.405.
 343. 2 alcoometros (não verificados), de Gay-Lussac, numero 4.966.
 344. 2 alcoometros (não verificados), de Gay-Lussac, numero 4.967.
 345. 2 alcoometros (não verificados), de Gay-Lussac, numero 4.968.
 346. 2 alcoometros de Cartier, n. 4.981.
 347. 6 alcoometros de Baumé, para liquidos mais pesados do que a agua (ordinario), n. 4.995.
 348. 6 alcoometros de Baumé, para liquidos mais pesados do que a agua (ordinario) n. 4.993.
 349. 2 areometros para liquidos mais leves (de Baumé), ordinarios, um de 70 a 60; um de 60 a 50 e um de 20 a 10.
 350. 1 aparelho de Noebel, n. 5.276.
 351. 3 aparelhos de Wilborg, para dosar o carbono nos açes.
 352. 24 caixas de reactivos com frascos, com etiquetas vitrificadas, com 35 frascos, cada um de 250, sendo os reactivos os indicados na pagina 332 do mesmo catalogo Aduello.
 353. 100 folhas de papel de filtro em discos não dobrados, Schaeicher e Schull, n. 8.676.
 354. 200 idem, idem, idem, idem, idem, n. 8.677.
 355. 200 idem, idem, idem, idem, idem, n. 8.678.
 356. 300 idem, idem, idem, idem, idem, n. 8.679.
 357. 300 idem, idem, idem, idem, idem, n. 8.680.
 358. 100 idem, idem, idem, idem, idem, n. 8.681.
 359. 100 idem, idem, idem, idem, idem, n. 8.682.
 360. 1 resma de papel de filtro ordinario, branco, para preparações de chimica organica, em folhas, n. 8.653.
 361. 200 grammas de tela de amiantho para filtrações no cadinho, de Gooch Newbauer n. 8.673.
 362. 1 funil para filtrações quentes, de cobre, dupla parede de vidro com appendice lateral e tubo de desprendimento de vapor, montado em supportos de fonte, sem vaso e sem lampeira n. 8.905.
 363. 2 idem, idem, idem, idem, idem, n. 8.906.
 364. 50 pesos de cobre ou de aluminio, separados sem caixa, n. 9.122.
 365. 50 bicos de gaz sem torneira, n. 9.412.
 366. 12 bicos de gaz Mecker (sem torneira) sem ar comprimido, rectos, n. 9.422.
 367. 12 bicos de gaz Mecker (sem torneira) sem ar comprimido, rectos, n. 9.423.
 368. 12 corôas para bicos de gaz, n. 9.464.
 369. 12 corôas para bicos de gaz, n. 9.465.
 370. 6 corôas para bicos de gaz, n. 9.467.
 (devendo se adaptarem exactamente aos bicos de n. CVIII do catalogo.)
 371. 6 bicos Berzelius, n. 9.497.
 372. 50 supportos para os bicos de gaz, n. 9.512.
 373. 24 supportos para os bicos de gaz (para os bicos Mecker), n. 9.510.
 374. 6 panelhas a gaz n. 9.575.
 375. 6 panelhas a gaz, n. 9.576.
 376. 2 fornos de Fourquignin e Leclerc, n. 9.585.
 377. 6 macaricos articulados n. 9.792.
 378. 12 banhos Maria de nivel constante, por meio de balão de vidro, n. 10.230.
 379. 6 banhos Maria de nivel constante, por meio de balão de vidro, n. 10.231.
 380. 6 banhos Maria de nivel constante, por meio de balão de vidro, n. 10.232.
 381. 6 estufas de Schloesing, n. 10.653.
 382. 2 estufas de Schloesing n. 10.654.
 383. 12 capsulas de nickel, n. 11.404.
 384. 12 cadinhos de nickel, com tampa, n. 11.409.
 385. 12 cadinhos de nickel, com tampa, n. 11.416.
 386. 12 pinças para cadinhos, em nickel, n. 11.423.
 387. 12 pinças para cadinho, em nickel, n. 11.424.
 388. 4 metros de tubo de cautchouc, folha inglesa, vermelho 1 m/m, n. 11.463.
 389. 4 metros de tubo de cautchouc, folha inglesa, vermelho 3 m/m.
 390. 6 metros de tubo de cautchouc, folha inglesa vermelho 4 m/m.
 391. 10 metros de tubo de cautchouc, folha inglesa, vermelho 5 m/m.
 392. 10 metros de tubo de cautchouc, folha inglesa, vermelho 6 m/m.
 393. 10 metros de tubo de cautchouc, folha inglesa, vermelho 7 m/m.
 394. 10 metros de tubo de cautchouc, folha inglesa, vermelho 8 m/m.
 395. 10 metros de tubo de cautchouc, folha inglesa, vermelho 9 m/m.
 396. 12 rolhas de borracha vermelha sem furos, n. 11.684.
 397. 12 rolhas de borracha vermelha sem furos, n. 11.690.
 398. 24 rolhas de borracha vermelha sem furos, n. 11.692.
 399. 12 rolhas de borracha vermelha sem furos, n. 11.694.
 400. 24 rolhas de borracha vermelha com furo central, numero 11.690.
 401. 24 rolhas de borracha vermelha com furo central, numero 11.691.
 402. 24 rolhas de borracha vermelha com furo central, numero 11.692.
 403. 200 rolhas de cortica sem furos primeira escolha, comicas, n. 11.711.
 404. 200 rolhas de cortica sem furos, primeira escolha, comicas, n. 11.712.
 405. 200 rolhas de cortica sem furos primeira escolha, comicas n. 11.723.
 406. 1 furadores de rolhas de Lelièvre com 6 mechas, numero 11.749.
 407. 12 limas chatas n. 11.773.
 408. 12 limas chatas n. 11.774.
 409. 12 limas chatas, n. 11.775.
 410. 12 limas chatas, n. 11.776.
 411. 12 limas semi-redondas, n. 11.779.
 412. 36 limas redondas n. 11.780.
 413. 50 pinças de madeira, para balões, etc., n. 11.892.
 414. 6 grandes pinças de ferro para tirar cadinho de ferro, n. 11.911.
 415. 6 pinças para copelas, n. 11.915.
 416. 12 pinças para carvão (lenasas), n. 11.929.

417. 24 pinças para carvão (lanaxes), n. 11.930.
 418. 24 pinças para carvão (lanaxes), n. 11.931.
 419. 12 pinças para cadinhos, nickeladas, n. 11.946.
 420. 12 pinças para cadinhos, nickeladas, n. 11.947.
 421. 12 pinças para cadinhos em nickel, n. 11.964.
 422. 12 colheres de osso, n. 11.978.
 423. 6 espátulas de ferro, n. 11.025.
 424. 6 espátulas de orro, n. 11.026.
 425. 6 espátulas de osso, n. 12.060.
 426. 6 rodinhas de palha, n. 12.077.
 427. 6 rodinhas de palha, n. 12.079.
 428. 12 rodinhas de palha, n. 12.080.
 429. 24 rodinhas de palha, n. 12.082.
 430. 12 rodinhas de palha, n. 12.083.
 431. 6 rodinhas de palha, n. 12.085.
 432. 4 metros quadrados de tela metálica, de ferro, n. 12.102.
 433. 6 triângulos de ferro, n. 12.110.
 434. 6 triângulos de ferro, n. 12.111.
 434. 12 torneiras de cobre para gaz, etc., n. 12.147.
 435. 6 peneiras de latão com guarnição de madeira, n. 10, n. 12.179.
 436. 6 peneiras de latão com guarnição de madeira, n. 25, n. 12.180.
 437. 6 peneiras de latão com guarnição de madeira, n. 40, n. 12.179.
 438. 6 peneiras de latão com guarnição de madeira, n. 60, n. 12.179.
 439. 6 peneiras de latão com guarnição de madeira, n. 80, n. 12.179.
 440. 12 supports de madeira para funis, duplos, n. 12.223, n. 12.180.
 441. 12 supports de madeira para funis, duplos, n. 12.224.
 442. 12 supports de madeira para funis, duplos, n. 12.225.
 443. 36 supports de madeira Gay-Lussac, com charneiras (para retortas), n. 12.232.
 444. 36 supports de madeira para Laldes, Gay-Lussac, numero 12.233.
 445. 24 supports de madeira para frascos, n. 12.242.
 446. 36 supports para tubos de ensaio, n. 12.251.
 447. 6 supports para bur-tias de Mohr, n. 12.273.
 448. 6 supports com gancho, para tubos «I», n. 12.288.
 449. Anneis para supportar triângulos de platina, n. 12.347, (3 F, 3 G, e 3 H).
 450. 3 bicos Bunsen (Bartel) a vapor de alcohol, com reservatório independente e tubo metálico flexível, numero 12.347.
 451. 12 retrogradadores de Kdeladahl.
 452. 6 buretas de Gawalowsky, de 50 c. c., cada c. c. dividido em 1/10, n. 1.783 do catalogo de Gustav Deckert Frauenwald, in Th. Ur. (Germany).
 453. 2 proveias cubas, n. 3.059.
 454. 2 proveias cubas, n. 3.060.
 455. 2 proveias cubas, n. 3.081.
 456. 3 pisetas a esmeril, n. 3.074.
 457. 3 pisetas a esmeril, n. 3.075.

Os ultimos numeros são do catalogo Adnet, n. 19, ao qual se reportará para descripção do material.

Escola de Minas do Ouro Preto, 21 de fevereiro de 1923. Como secretario, *Jayme de Aragão Gesteira*, 1º escripturario.

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E OBJECTOS DE ESCRITORIO, FERRAGENS E MATERIAL ELECTRICO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1923.

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 25 do corrente mez, ás 13 horas, serão recebidas nesta directoria, propostas para o fornecimento de artigos de papelaria e objectos de escriptorio, ferragens e material electrico, durante o 1º semestre de 1923, mediante as seguintes condições:

I

Os negociantes dos ramos de negocios acima indicados, que desejarem concorrer, deverão solicitar na secretaria desta directoria, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional da importancia de 300\$ em moeda corrente, para garantia da proposta que apresentarem. A concorrência será presidida pelo secretario, sendo feita a adjudicação pelo Sr. director.

II

Os artigos a fornecer serão os constantes das relações annexas, todos de primeira qualidade e serão entregues no almoxarifado da directoria, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido.

III

Os concurrentes deverão apresentar á Commissão de Concorrência, no dia e hora designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas em tres vias, devendo a primeira a primeira via. Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas da idoneidade, além dos recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes attestados de repartições publicas sobre a execução cada pelos proponentes aos fornecimentos que porventura tenham feito.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, contendo o numero e o nome dos artigos de accordo com os constantes da relação, a unidade do preço por que se propõem fornecer, escripto por extenso e em algarismo, não sendo tomados em consideração os que não estiverem nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente e bem assim si houver algum, que, embora julgado idoneo, não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso do negociante julgado idoneo, querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazê-lo dentro de 24 horas, solicitando por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão ler-se as propostas recebidas ser, encerradas em um envolvero lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, será por edital do *Diário Official*, determinada a hora da abertura das propostas.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem, ou que offereçam redução de preço sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na-integra, no *Diário Official*, antes de qualquer solução.

IX

A concorrência versará sobre o preço de cada artigo, sendo escolhida a que mais vantagens offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concorrência de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empacantes. No caso de novo empate será feita a preferencia pela sorte.

X

Não serão acceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes do mercado, considerando-se nulla a proposta, nessa parte.

XI

O proponente preferido que, dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada feito no *Diário Official* não se apresentar para o contracto respectivo, perderá a caução feita para garantia da proposta, que será recolhida aos cofres publicos.

XII

Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer os fornecimentos no prazo estipulado na condição II, si se tratar de artigos promptos no mercado e, se

caso de serem artigos a confeccionar, aos prazos que lhe forem concedidos pelo chefe da repartição. A falta de fornecimento nos prazos estipulados acarreta para o contractante a multa de 25 % sobre o valor total do pedido, até 15 dias. Si esse prazo for excedido, será o artigo adquirido directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todas as despesas de excesso, além da multa que lhe tiver sido aplicada.

XIII

Fica livre ao Governo a aquisição dos artigos em quantidade que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

XIV

A concorrência poderá ser annullada pelo Governo sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização. Directoria de Meteorologia, 10 de março de 1923. — O secretario, Afécides P. Carneiro.

Grupo I — Papelaria e objectos de escriptorio — Preço da unidade — Modelos adoptados pela directoria

1. Modelo	1. Fichas brancas de 0,30X0,24 — %.
2. Modelo	2. Fichas amarellas de 0,30X0,24 — %.
3. Modelo	3. Fichas azues de 0,30X0,24 — %.
4. Modelo	8. Fichas amarello-escuras de assentamentos das estações de 0,30X0,24 — %.
5. Modelo	12. Fichas brancas de assentamentos do pessoal de 0,30X0,24 — %.
6. Modelo	15. Memorandum do director (blocks de 60 folhas) — 1.
7. Modelo	16. Memorandum dos funcionarios (blocks de 50 fls.) — 1.
8. Modelo	17. Roteiros — %.
9. Modelo	18. Cartão de assiduidade de 0,20X0,12 — %.
10. Modelo	19. Pedidos de licenças — %.
11. Modelo	20. Canhoto de pedido de licença — %.
12. Modelo	21. Fichas de fiscalização da montagem de estações — %.
13. Modelo	27. Recados do director — %.
14. Modelo	32. Protocollo de entrada de correspondencia (livro c/100 fls. de 0,43X0,22) — 1.
15. Modelo	33. Protocollo de saída de correspondencia (livro c/100 fls. de 0,43X0,22) — 1.
16. Modelo	139. Cartões (Directoria) — %.
17. Modelo	173. Serviços executados (relatorio mensal) — %.
18. Modelo	267. Rotulos para as estações — %.
19. Modelo	268. Rotulos para diversos — %.
20. Modelo	269. Rotulos para publicações — %.
21. Modelo	302. Pedido de devolução de livros — %.
22. Modelo	303. Fichas de registro — %.
23. Modelo	306. Cartão postal para o serviço de permuta — %.
24. Modelo	307. Impressos para accusar recepção — %.
25. Modelo	351. Recibo de material passado pelo estacionario (folhas de 50 fls.) — 1.
26. Modelo	352. Ficha para fornecimento de material de consumo — %.
27. Modelo	353. Cartões guias remessa de material á portaria — %.
28. Modelo	362. Recibo passado pelo almoxarife — blocks de 50 fls. — 1.
29. Modelo	374. Talão de movimento de material com 50 fls. — 1.
30. Modelo	376. Termo de inutilização de material, talão de 50 fls. — 1.
31. Modelo	379. Talão de relação de material inutilizado inferior a 100, com 50 fls. — 1.
32. Modelo	423. Livro de registro das aquisições de material — 1.
33. Modelo	451. Fichas de empréstimo (romes) — %.
34. Modelo	452. Fichas de empréstimo (especial) — %.
35. Modelo	453. Impressos recibo de material emprestado (grande) — %.
36. Modelo	454. Impressos recibo de material emprestado (pequeno) — %.
37. Modelo	455. Recibo de archivistia — folhas de 100 folhas — 1.
38. Modelo	456. Ficha de recebimento de quadros mensaes — %.
39. Modelo	457. Ficha de recebimento de quadros annuaes — %.

40. Modelo	469. Recibo de material emprestado (Climatologia) — %.
41. Modelo	531. Ficha de concerto, material empregado — %.
42. Modelo	532. Recibo do mecanico — folhas de 50 fls. — 1.
43. Modelo	533. Recibo do reparante á officina — folhas de 50 fls. — 1.
44. Modelo	601. Cadernetas observações climatologicas — 1.
45. Modelo	604. Cadernetas observações thermo-pluviometricas — 1.
46. Modelo	606. Cadernetas comparações deapparehos novos — 1.
47. Modelo	607. Cadernetas do Instituto Central — 1.
48. Modelo	608. Cadernetas correlações de vento — 1.
49. Modelo	613. Registro estação 2ª classe — 1.
50. Modelo	615. Registro estação thermo-pluviometrica — 1.
51. Modelo	621. Registro estação pluviometrica (ant. 14) — 1.
52. Modelo	624. Registro diario — 1.
53. Modelo	660. Mappa mensal para as estações climatologicas — %.
54. Modelo	662. Mappa mensal para as estações pluviometricas — %.
55. Modelo	663. (Antigo modelo 1) — %.
56. Modelo	664. Valores horarios (folhas mensaes) — 1.
57. Modelo	665. Valores horarios para diversos elementos (folha annual) — %.
58. Modelo	666. Direcção e velocidade do vento (folhas) — %.
59. Modelo	667. Distribuição horaria mensal das chuvas (folhas) — %.
60. Modelo	668. Distribuição horaria annual das chuvas (folhas) — %.
61. Modelo	669. Distribuição horaria insolação (mensal) — %.
62. Modelo	670. Distribuição horaria insolação (annual) — %.
63. Modelo	673. Resumo annual estações climatologicas — %.
64. Modelo	674. Resumo annual estações thermo-pluviometricas — %.
65. Modelo	679. Variação interhoraria de varios elementos (mensal) — %.
66. Modelo	680. Variação interhoraria de varios elementos (annual) — %.
67. Modelo	682. Correlações dos ventos (mensal) — %.
68. Modelo	683. Correlações dos ventos (annual) — %.
69. Modelo	684. Boletim das trovoadas — %.
70. Modelo	686. Conforne dos folhas do chuva, evaporação e insolação — %.
71. Modelo	689. Boletim p. Saude Publica (semanal) — %.
72. Modelo	690. Boletim p. Saude Publica (mensal) — %.
73. Modelo	709. Diagrammas de pluviographo Feuss — %.
74. Modelo	705. Diagrammas de hygrographo Richard — %.
75. Modelo	706. Diagrammas de hygrographo (columnas) — %.
76. Modelo	711. Diagrammas de thermographo — %.
77. Modelo	718. Diagrammas barographo e thermographo — %.
78. Modelo	729. Diagrammas de barographo Richard — %.
79. Modelo	732. Diagrammas anemoscopia Feuss — %.
80. Modelo	733. Diagrammas anemoscopia Richard — %.
81. Modelo	735. Diagrammas anemometro Dines — %.
82. Modelo	712. Folhas soltas de registro annual (modelo 625) — %.
83. Modelo	743. Folhas soltas de registro annual (modelo 625) — %.
84. Modelo	744. Folhas soltas de registro annual (modelo 625) — %.
85. Modelo	746. Fichas mensaes estações climatologicas — %.
86. Modelo	747. Fichas annuaes estações climatologicas — %.
87. Modelo	750. Mappa valores normaes estações climatologicas — %.
88. Modelo	751. Valores normaes (folha solta; pequena) — %.
89. Modelo	760. Certificado de comparação de hygrometro — %.
90. Modelo	761. Certificado de comparação barometro — %.

91. Modelo 762. Certificado de comparação thermom-
etros — %.
92. Modelo 770. Tiras curvas curtas (Negretti) — %.
93. Modelo 771. Tiras curvas compridas — %.
94. Modelo 772. Tiras rectas — %.
95. Modelo 773. Tiras curvas curtas de Heliographo
Feuss — %.
96. Modelo 774. Tiras curvas compridas Heliographo
Feuss — %.
97. Modelo 775. Tiras rectas — %.
98. Modelo 776. Tiras de Heliographo Casella — %.
99. Modelo 804. Boletim quinzenal de estações climato-
logicas — %.
100. Modelo 817. Boletim diario de estações climato-
logicas — %.
101. Modelo 830. Livro de movimento geral material te-
cnico das estações — 1.
102. Modelo 850. Formulas de off. 1.ª reclamação (res-
ma) — 1.
103. Modelo 851. Formulas de off. 2.ª reclamação (res-
ma) — 1.
104. Modelo 901. Pedidos de folga — %.
105. Modelo 902. Boletim p. jornaes da tarde — %.
106. Modelo 909. Registro de telephonemas — blocks de
50 fols. — 1.
107. Modelo 910. Dados a reclamar — %.
108. Modelo 911. Boletins de observações de Oh (gran-
des) — %.
109. Modelo 912. Boletins de observações de Oh (pe-
quenos) — %.
110. Modelo 914. Avisos de perturbações atmosph-
ricas — 1.
111. Modelo 915. Boletim radio B. M. — %.
112. Modelo 920. Cadernetas de observações Oh Gree-
wich — 1.
113. Modelo 928. Cartas isobaricas — %.
114. Modelo 929. Cartas da America do Sul — %.
115. Modelo 944. Boletim de affixação de previsões — %.
116. Modelo 948. Boletim do tempo para Santos — %.
117. Modelo 949. Boletim do tempo para as estações — %.
118. Modelo 951. Boletim especial p. Petropolis — %.
119. Modelo 952. Boletim especial p. Therezopolis — %.
120. Modelo 958. Registro (folhas) de aviso de tem-
poraes — %.
121. Modelo 970. Livro de estatistica da distribuição de
previsões — 1.
122. Modelo 971. Livro de estatistica de B. Ms. — 1.
123. Modelo 976. Cartão explicativo do serviço dos signaes
semaphoricos — %.
124. Modelo 970. Livro de estatistica da distribuição de
fols. — 1.
125. Modelo 994. Forma de telegrammas (folhas sol-
tas) — 1.
126. Modelo 1001. Fichas p. chuvas (normaes) — %.
127. Modelo 1002. Fichas p. chuvas (10 annos) — %.
128. Modelo 1003. Fichas p. chuvas (diarias) — %.
129. Modelo 1.004. Observações diarias, hygrometricas — %.
130. Modelo 1.030. Folhas de normaes — %.
131. Modelo 1.101. Cartões de informações decadaes — %.
132. Modelo 1.102. Mappas phenologicos sobre vegetaes — %.
133. Modelo 1.103. Mappas phenologicos sobre animaes — %.
134. Modelo 1.104. Folhas confecção do boletim agri-
cola — %.
135. Modelo 1.200. Fichas de normaes decadaes — %.
136. Modelo 1.301. Folhas de observação de sondagem de
balão-piloto (1 ou 2 theodolites).
137. Modelo 1.311. Diagramma p/o graphico de velocidade
e direcção (sondagens) — 1 %.
138. Modelo 1.341. Dados de balões-piloto p/de 1. altitudes
(diario) — %.
139. Modelo 1.361. Resumo semanal das observações balão-
piloto — %.
140. Modelo 1.391. Altitude de nuvens por observação de
balão-piloto (resumo mensal) — %.
141. Modelo 1.401. Vento a varias altitudes (resumo men-
sal) — %.
142. Modelo 1.411. Vento a varias altitudes p/quasquer
periodos — %.
143. Modelo 1.420. Diagramma de meteorographo — %.
144. Modelo 1.421. Folha de calibragem de pressão do me-
teorographo — %.
145. Modelo 1.422. Registro de observação de papagaio —
(f-licas) — %.
146. Modelo 1.423. Valores da linha de base — %.
147. Modelo 1.424. Dados telegraphicos de sondagens por
papagaios — %.
148. Modelo 1.425. Reducção de diagramma do meteorogra-
pho — %.
149. Modelo 1.426. Resumo semanal das sondagens p/pa-
pagaios — %.
150. Modelo 1.427. Altitudes nos instantes de leituras de
potencial — %.
151. Modelo 1.428. Resumo geral de sondagens d/papagaios
— %.
152. Modelo 1.429. Resumo das sondagens c/papagaios ser-
vindo p/varios elementos — %.
153. Modelo 1.430. Resumo dos ventos — sondagem c/papa-
gaios — %.
154. Modelo 1.501. Met. Obs. Over the South Atlantic
(mod. estrangeiro) — %.
155. Modelo 1.520. Registro geral do Serviço Maritimo c/204
fols. — 0,34 x 0,25 — 1.
- Todos estes modelos se acham relacionados e á dis-
posição dos interessados podendo ser exami-
nados das 11 ás 16 horas no almoxarifado desta
directoria, á rua do Passeio, 82.
156. Papel quadriculado de 0,37 x 0,0 — Folha.
157. Papel «Stencil» n. 860 — Caixa.
158. Grampos «Niagara» — Caixa.
159. Liquido «Dermox» — Caixa.
160. Lapis «Apollon» HB — Duzia.
161. Cadernetas de papel pautado de 0,18 x 0,3 — 1.
162. Pastas «Classificador Rapido» — 1.
163. Pastas de madeira c/mola — 1.
164. Duplo-decimetro de madeira — 1.
165. Livros de papel quadriculado c/100 folhas de 0,25 x
0,18 — 1.
- Grupo 2 Ferragens**
1. Metro duplo articulado de madeira — Um.
2. Oleo para relógaria em vidro — Vidro.
3. Potassa — Kilo.
4. Grampos para correias — Kilo.
5. Cera virgem — Kilo.
6. Pregos 12 X 15 — 13 X 15 — 14 X 18 — 19 — 36 —
10 X 12 — 16 X 24 — 16 X 21 — Kilo.
7. Pregos de cobre para «rubberoides» — Kilo.
8. Estanho «Carneiro» — Kilo.
9. Escarradeiras esmaltadas — Uma.
10. Kadi — Lata.
11. Sapólio «Bom Ami» — Um.
12. Martello portuguez n. 5, junha — Um.
13. Espanadores n. 50 — Um.
14. Pinceis redondos n. 12 — Um.
15. Vassouras de cabelo — Uma.
16. Idem de borracha — Uma.
17. Idem de palha com cinco fios — Uma.
18. Idem de piassava, chata — Uma.
19. Idem de vasculhar — Uma.
20. Idem de piassava (pequenas) — Uma.
21. Cola da Bania — Kilo.
22. Pó azul — Lata.
23. Lanterna «Olho de boi», tamanho médio — Uma.
24. Crispadores n. 10 — Um.
25. Alcool a 36° — Litro.
26. Corda para derrica — Peça.
27. Tapete de ferro de 1 m. X 0,50 — Um.
28. Idem de ferro de 1 X 0,50 — Um.
29. Secrete, para madeira — Um.
30. Lixa para madeira de 000 a 3 — Folha.
31. Talas de lixa n. 1 — Uma.
32. Baldes esmaltados — Um.
33. Sola caustica — Kilo.
34. Rubberoide (peça de 25 metros) — Peça.
35. Copos de vidro — Duzia.
36. Pratos de vidro picopo — Duzia.
37. Brochas n. 8 — Uma.
38. Sabão especial em barra — Barra.
39. Tinta esmalte branca, em lata de kilo — Kilo.
40. Esticador de ferro galvanizado 5,8 — Um.
41. Kerozene — Lata.
42. Gazolina — Lata.
43. Oleo de linhaça fervido — Kilo.
44. Estopa branca — Kilo.
45. Creolina «Pearson» — Lata.
46. Pinceis chatos — Um.
47. Sabonete esphérico — Um.
48. Algarismos de ferro esmaltado — Um.
49. Balanças de um kilo e pesados — Uma.
50. Tira de arame de 1,50 de altura X 0,2 — Metro.
51. Al. sete nickelado de ponta de 6° — Um.
52. Alicates nickelado chato de 6° — Um.

53. Alicates nickelado pinça de 4" — Um.
54. Alicates com protecção de borracha para 250 volts — Um.
55. Alicates nickelado de corte em frente de 5" — Um.
56. Alicates de bombeiro, hydraulico de 6" — Um.
57. Alfabeto punção de 0,004 — Um.
58. Algarismo punção de 0,003 — Um.
59. Almotofa de cobre de 2 pr. — Uma.
60. Alcool a 40° — Litro.
61. Alvaiane de zinco — Kilo.
62. Alvaiane de chumbo — Kilo.
63. Acido sulphurico (densidade 1.838) — Litro.
64. Acido azotico — Litro.
65. Acido encloridrico — litro.
66. Ammonium — litro.
67. Agua distillada — Litro.
68. Alfabeto em chapas de 30 m/m — Um.
69. Arrebites de ferro de 1/8" — Kilo.
70. Aço em vergalhão redondo ou quadrado de 3/8", 5/8", 1/2" e 1/4" — Kilo.
71. Arame de ferro galvanizado de 0m,0005 — 0,001 — 0,002 — Kilo.
72. Arame de aço de 0m,0002 — 0,0005 — 0,001 — 0,002 — Kilo.
73. Brocas americanas cilindra de afiar de 1/32, 1/16, 1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 5/8, 11/16, 3/4, 13/16, 7/8, 15/16 e 1" — Collecção.
74. Brocas de romã de 1/4" — Uma
75. Barbequim estriado — Um.
76. Breu — Kilo.
77. Benzina rectificada «Puleno Frères» — Litro.
78. Brochas francezas n. 4 — Uma.
79. Borracha em lençol — Kilo.
80. Bico de papagaio para arrancar pregos — Um
81. Pelumadeiras de 0,06 — Uma.
82. Bico de Busin — Um.
83. Carvão de Coke — Kilo.
84. Carvão de pedra — Kilo.
85. Chaves de fenda «Yankee» — N. 10 — Uma.
86. Chaves de fenda «Goodell Pratt» de 6" — Uma.
87. Chaves de fenda «Goodell Pratt» de 4" — Uma.
88. Chaves de fenda telephonicas — Uma.
89. Chaves inglezas parallelas de 4" em aço nickelado — Uma.
90. Chaves inglezas parallelas de 4" e cabo de madeira — Uma.
91. Compassos de pontas de 7" e sector — Um.
92. Compassos transportadores de 4", pontas internas, externas, de pernas e de centro — Um.
93. Cabos de aço de 3/8 e 1/4 — Kilo.
94. Contador de rotações — Um.
95. Corda de linho de 3/8" — Kilo.
96. Corda chumbada de 1/2" — Kilo.
97. Chaves nickeladas para relojaria — Jogo.
98. Diamante inglez para vidraceiro — Um.
99. Escovas de aço para limpeza de limas — Uma.
100. Esquadro de 6" com cepo de madeira — Um.
101. Esquadro de 6" com cepo de ferro — Um.
102. Escala micrometrica com nonio de 1/10 — Uma.
103. Escala de 1/2 esquadria de 5" — Uma.
104. Ferro para soldar a estanho — Kilo.
105. Forinões de 1/8", 1/4", 1/2" com cabo — Um.
106. Ferro em chapa de 1/16" — Kilo.
107. Ferro em chapa de 1/8" — Kilo.
108. Folhas de lixa para ferro de 00 a 3 — Folha.
109. Funis de vidro de 10 centimetro de diametro — Um.
110. Graza em bexiga — Kilo.
111. Gesso em pó — Kilo.
112. Glicerina branca — Kilo.
113. — Limas grossas de 8" — Uma
114. Limas grossas de 12" — Uma.
115. Limas parallelas, murças, de 6", 8" e 10" — Uma.
116. Limas bastardas de 4", 6", 8" e 10" — Uma.
117. Limas bastardas de 1/2 canna de 4", 6", 8" e 10" — Uma.
118. Limas murças de 1/2 canna de 4", 6", 8" e 10" — Uma.
119. Lima faca 1/2 bastardas de 4", 6" e 8" — Uma.
120. Limas triangulares de 4", 6" e 8" — Uma.
121. Limas de calados triangulares, parallelas, facas, duplas faca, 1/2 canna e arredondadas — Uma de cada.
122. Limasões redondos e quadrados, bastardos e murços de 4", 6", 8" e 10 — Um.
123. Limasões de calado redondos e quadrados — Um.
124. Laminas de serra Griffins de 12" — Uma.
125. Laminas de serra Griffins de 8" — Uma.
126. Laminas de serra de cabelo — Uma.
127. Lampadas n. 2 para soldar a alcool — Uma.
128. Latão em chapas de 1/16" — Kilo.

129. Latão em chapas de 1/8" — Kilo.
130. Latão murso em vergalhão de 1/2" — Kilo.
131. Latão murso em vergalhão de 3/4" — Kilo.
132. Martellos de bola ns. 00, 0, 1 e 2 — Um.
133. Martellos de unha n. 2, "Stanley" — Um.
134. Machina de furar n. 5 — Um.
135. Marreta de 5 kilos com cabo — Uma.
136. Machos em ternos de 1/38" — Um terno.
137. Machos em ternos de 1/16" a 1" em fracções de 1/16" — terno.
138. Maçarico n. 6.612/5 para soldar a gasolina — Um.
139. Mò de esmeril carborundum n. 2, accionado a mão — Um.
140. Níveis nickelados, pequenos — Um.
141. Níveis nickelados em esquadro — Um.
142. Níveis revestidos de madeira com escala — 1 pé — Um.
143. Oleo fino para motor, 1ª qualidade — Kilo.
144. Oleo grosso mineral, 1ª qualidade — Kilo.
145. Pasta Winchester em bisnaga — Uma.
146. Pinças de pelo de Martha ns. 4, 6 e 10 — Um de cada.
147. Pinças chatas francezas ns. 6 e 8 — Um.
148. Pinças redondas ns. 6 e 8 — Um.
149. Provetas para 250 grammas — Uma.
150. Pregos de 1/2"x16", cabeça de tremopo — Kilo.
151. Pelles de camurça — Uma.
152. Punção automatico Stonett 18-A — Um.
153. Pinças serrilhadas de ponta e bico de pato — Uma.
154. Plana Stanley n. 22 — Uma.
155. Prumos pequenos, nickelados — Um.
156. Portes de serra Thompson & Sons de 14" — Um.
157. Parafusos de ferro de 3/8"x2" — Kilo.
158. Pó de sapato (pacote) — Um.
159. Rodanas de ferro de 1/2" — Uma.
160. Recartilhas para torno, com supportes — Uma.
161. Secante (pacote) — Um.
162. Sabão virgem — Kilo.
163. Tenazes n. 13, todos os formatos — Uma.
164. Tesouras "Gambôa" de 6" — Uma.
165. Tesouras "Gambôa", de 10" — Uma.
166. Talhadeira — Uma.
167. Trinchas de seda ns. 1 e 2 — Uma.
168. Tornos de mão com cabo de madeira — Um.
169. Verniz preto, japonex (vidro grande), um.
170. Verniz branco, Soenbel (vidro) — Um.
171. Verniz ouro (vidro) — Um.
172. Verrumas americanas desmontaveis com cabos de madeira e respectivos ferros — Uma collecção.
173. Verrumas nickeladas, desmontaveis — Uma.
174. Zarcão — Kilo.

Grupo 3 — Material electrico 4

1. Pipeta com densimetro fluctuador — Uma.
2. Supportes com chaves para lampadas — Um.
3. Pilhas motor completas — Uma.
4. Tubos de louça, de 10 c. — Um.
5. Rosetas de cleats — Uma.
6. Rosetas de ferro — Uma.
7. Bastonetes de pasta para soldar metaes — Uma.
8. Solução de Timol (lata pequena) — Uma.
9. Zinco para pilha motor — Um.
10. Carvão para pilha motor — Um.
11. Vasos para pilha motor — Um.
12. Pilhas Leclanché (elemento completo) — Uma.
13. Carvões lateraes Leclanché — Um.
14. Caryões centraes Leclanché — Um.
15. Borrachas para elemento Leclanché — Duzia.
16. Botões de madeira para campainha — Um.
17. Peras de madeira para campainha — Uma.
18. Blocos de madeira de 0m,10 — Um.
19. Blocos de madeira para ventiladores — Um.
20. Indicador de polos — Um.
21. Amperometro voltimetro conjugados em caixa pratica para 15 volts, 25 — A my — corrente continua — Um.
22. Cleats com parafuso (par), um.
23. Fio preto n. 14, com isolamento de borracha — Kilo.
24. Fusiveis de cartucho, 30, 40 e 200 amperes X 250 — Um.
25. Grampos a cavalleiro ns. 15 e 40 — Kilo.
26. Isoladores de louça, fio duplo flexivel — Kilo.
27. Fio duplo flexivel ns. 14 e 16 — Kilo.
28. Procuradores de mica para 250 volts — Kilo.
29. Lampadas de prova para 250 volts — Uma.
30. Tomadas de rosca em ebonite.

Direcçao de Meteorologia — Rio de Janeiro, 10 de março de 1923. — O secretario, Alcides F. Carneiro.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

O director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, de accordo com a condição X do respectivo edital de concorrência, faz publico que foram as que abaixo vão publicadas, na integra, as propostas recebidas por esta Directoria, no dia 12 do corrente, para o fornecimento de material para officinas mecanicas, para embalagem de plantas e sementes, para desenho, para conservação e asseio, de arreamento para animaes de tracção, de adubos, insecticidas, fungicidas, de moveis e outros artigos.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas,
20 de Março de 1923. — *Arthur Torres Filho*, director.

Castro d'Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Buenos Aires n. 86, de accordo com o edital de concorrência de 16 de fevereiro proximo passado, publicado no *Diario Official* de 21 do mesmo mez, têm o grande prazer de propor o fornecimento de :

1. Forja portatil com ventilador, peso 65 kilos, diametro da bacia 0.53 x 0.45, uma cento e sessenta e cinco mil réis.....	165\$000
2. Bigornas de 35 kilos, uma, cento e dous mil réis.	102\$000
3. Não damos preço.	
1. Tornos de bancada de 100 mm. de bocca, um, cento e quarenta e cinco mil réis.	145\$000
5. Tarracha de 1/4 a 1", com caciones e machos, uma, duzentos e oitenta mil réis.	280\$000
6. Jogos de 6 tenazes para forja, jogo, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000
Limas do seguinte sortimento :	
7. Lima chata bastarda de 14", uma, quatro mil e setecentos réis.	42\$700
8. Lima chata bastarda de 10", uma, dous mil e trezentos réis.	28\$300
9. Lima chata 1/2 murça de 14", uma, cinco mil réis.	53\$000
10. Lima chata 1/2 murça de 10", uma, dous mil e seiscentos réis.	28\$600
11. Lima chata murça de 14", uma, cinco mil réis.	53\$000
12. Lima chata murça de 10", uma, dous mil e seiscentos réis.	28\$000
14. Lima paralela bastarda de 12", uma, dous mil e oitocentos réis.	28\$800
15. Lima paralela 1/2 murça de 12", uma, dous mil e novecentos réis.	28\$900
16. Lima paralela murça de 12", uma, quatro mil e oitocentos réis.	48\$800
17. Lima de 1/2 canna de 1/2 murça de 10", uma, tres mil réis.	38\$000
18. Lima redondas, bastarda de 10", uma, dous mil e quatrocentos réis.	28\$400
19. Lima redonda murça de 10", uma, dous mil e oitocentos réis.	28\$800
20. Lima tres quinas 1/2 murça de 8", uma, mil setecentos réis.	18\$700
21. Arco para serra de 12" com 24 serras de 12", um, dezenove mil e quinhentos réis.....	198\$500
22. Não damos preço.	
23. Martellos de 1 kilo, um, oito mil réis.....	88\$000
25. Malho de 3 1/2", um, dez mil e quinhentos réis	108\$500
26. Chaves de fenda de 160, 250 mm, uma, dous mil réis.	28\$000
27. Martellos de corte frio de 1 a 1 1/2 kilos, um, dezoito mil e quinhentos réis.	188\$500
28. Martellos de corte quente, de 1 a 1 1/2 kilo, um, dezoito mil e quinhentos réis.	188\$500
29. Ferro para soldar, um, sete mil réis.	78\$000
30. Alicate de gaz (M. Greaves), n. 14, um, quatorze mil e quinhentos réis.	148\$500
31. Alicate universal n. 8, um, cinco mil réis.	58\$000
32. Arame de cobre cozido de qualquer grossura, kilo, nove mil e oitocentos réis.	98\$800
33. Arame de latão de qualquer grossura, kilo, sete mil e oitocentos réis.	78\$800
34. Arruelas de ferro, kilo, quatro mil e oitocentos réis.	48\$800
35. Brocas americanas de 3/32", uma, novecentos réis.	89\$000
36. Brocas americanas de 1/16", uma oitocentos réis.	88\$000
37. Brocas americanas de 3/16", uma, mil e duzentos réis.	182\$000
38. Brocas americanas de 1/16", uma, oitocentos centos réis.	189\$000
39. Brocas americanas de 1/8", uma, novecentos réis.	89\$000
40. Brocas americanas de 3/8", uma, dous mil e oitocentos réis.	288\$000
41. Brocas americanas de 3/4", uma, oito mil réis	88\$000
42. Cabos de madeira preparados para picaretas, um, mil e quatrocentos réis.	184\$000
43. Cabos de madeira preparados para pás, um, dous mil e quinhentos réis.	285\$000
44. Cabos de madeira preparados para enxadas, um, seiscentos réis.	86\$000
45. Cabos de madeira preparados para marretas, um, mil e trezentos réis.	183\$000
46. Cabos de madeira preparados para marroes, um, mil e quinhentos réis.	185\$000
47. Carrinhos de mão, de ferro tubulares, nacionais, um, quarenta e dous mil réis.	428\$000
48. Carrinhos de mão, de madeira, um, quarenta e um mil réis.	418\$000
49. Carrocinhas de mão, nacionais, uma, cento e vinte mil réis.	208\$000
51. Catratas inglezas de 6", uma, vinte mil réis	208\$000
52. Catratas inglezas de 8", uma, vinte e quatro mil réis.	248\$000
53. Catracos inglezes de 16", uma, vinte e seis mil réis.	268\$000
60. Chaves de 2 boccas para porcas sextavadas de 5/8" e 1 1/2", uma, tres mil réis.	38\$000
61. Chaves de 2 boccas para porca sextavada de 3/8" e 1 1/4", uma, dous mil e oitocentos réis.	288\$000
62. Dobradiças de ferro de machina de 2", par, oitocentos réis.	88\$000
63. Dobradiças de ferro de junta de 2", par, seiscentos réis.	86\$000
64. Dobradiças de ferro de junta de 3", par, oitocentos réis.	88\$000
65. Dobradiças de latão de junta de 2 1/2", par, dous mil e setecentos réis.	287\$000
66. Dobradiças de vae e vem de 5", par, vinte e um mil réis.	218\$000
67. Enxó da Ribeira, greaves, n. 1, um, dezeseito mil réis.	178\$000
68. Enxó da Ribeira, geraves, n. 2, um, dezoito mil réis.	188\$000
69. Enxó da Ribeira, greaves, n. 3, um, dezenove mil e quinhentos réis.	198\$500
70. Escala de madeira, articulada, de 2 metros, com mola, uma, dous mil réis.	28\$000
71. Fechaduras francezas, de caixa, para portas, uma, mil e oitocentos réis.	188\$000
72. Fechaduras francezas, para armario ou gaveta, uma, mil e oitocentos réis.	188\$000
73. Feixos do trinco diversos, para janella, um, dous mil e quinhentos réis.	285\$000
74. Furadores de 6", com cabo de madeira, um, mil e novecentos réis.	189\$000
75. Formões Greaves de 1/2", um, dous mil e quatrocentos réis.	284\$000
76. Formões Greaves de 1", um, tres mil e quatrocentos réis.	384\$000
77. Formões Greaves de 1 1/2", um, seis mil réis	68\$000
78. Formões Greaves de 2", um, oito mil e quatrocentos réis.	884\$000
79. Lamparinas de soldar a kerozene, de bomba Primus, de 1 litro, uma, cento e cinco mil réis.	1058\$000
80. Lamparinas de soldar a gazolina, de Achels, de um litro, uma, noventa e oito mil réis	988\$000
81. Lamparina de soldar a alcool, n. 3, uma, dezoito mil réis.	188\$000
82. Machadinhas Collins, n. 2, uma nove mil réis	98\$000
83. Martellos de mão, médios, com cabo, para bombeiro, um, oito mil réis.	88\$000
84. Martellos americanos de 3 tamanhos um, dez mil réis.	108\$000
97. Rebolos de 24 X 4, com caixa, um, cento e oitenta mil réis.	180\$000
98. Rebolos de 11 X 2 1/2", um, oito mil réis....	88\$000
99. Rebolos de esmeril, de 12 X 2 1/2", um, cento e nove mil réis.	109\$000

100. Serras de ferro, Victor, de 10", uma, quinhentos e oitenta réis	9580
101. Serras de ferro Victor, de 12", uma, seiscentos réis	9600
102. Serrotes de mão, Greaves, de 0,40 de comp., um, desesseis mil e quinhentos réis	163500
103. Idem idem idem de 0,50 um, dezolito mil e seiscentos réis	183600
104. Trenas de aço de 20 metros uma, setenta e cinco mil réis	754000
105. Trena Chesterman, fio metálico, 16 metros, uma, dezolito mil réis	184000
106. Trena Chesterman, fio metálico, de 20 metros uma vinte e oito mil réis	284000
107. Trena Chesterman fio metálico de 25 m., uma, trinta e cinco mil réis	354000
108. Trena Chesterman de fio metálico de 30 m., uma, quarenta e seis mil réis	463000
109. Tubos de borracha de 3/4", metro, quatro mil réis	43000
110. Tubo de borracha de 3 dobras e lona c/arame externo de 3/4", metro cinco mil e oitocentos réis	54800
111. Tubos de borracha de 3 dobras e lona c/arame externo de 1", metro, seis mil e oitocentos réis	68800
112. Tubo de borracha 3 dobras e lona com arame externo de 5/8", metro, quatro mil e oitocentos réis	43300
113. Tarrachas americanas de 5/8" a 1/4", para parafusos rosca Wkthoort caixa noventa mil réis	908000
114. Torneiras de pressão de 3/8" a 1", uma, dez mil e novecentos réis	108900
118. Verrumas sortidas communs, duzia, seis mil réis	68000
119. Bomba de ferro para desentupir penas de agua, uma, cincoenta e quatro mil réis	548000
120. Chumbo em barra, kilo, mil seiscentos e oitenta réis	13680
121. Alvaíade em pó, kilo, dous mil e cem réis	24100
122. Agua raz pratts, kilo seis mil e seiscentos réis	63600
124. Estanho, kilo, doze mil réis	123000
125. Solda de estanho kilo tres mil e seiscentos réis	36600
126. Escadas de abrir typo americano, 10 degraus, uma, vinte e tres mil e oitocentos réis	238800
128. Escovas de rame de aço para limpar limas, uma, dous mil e quinhentos réis	29500
129. Escovas de arame de aço para fundição, uma, nove mil réis	98000

Grupo IV — Adubos

146. Nitrato de sodio (salitre do Chile), porcentagem e pureza: 15 % a 16 % de az., em sacco de anagem duplo, porcentagem de perchlorato adm. 1,5 %, kilo, dous mil réis	23000
151. Superphosphato 14 a 20 de P2O5 soluvel 90 % crivavel a 2 mm. : 45 % crivavel a 1,1/2 mm em sacco de aninhagem duplo de 60 kilos, porcentagem de anhyd. suf. admissivel tonelada trescentos e sessenta mil réis a tonelada	360000
155. Polysu. V. conforme o edital, tonelada quatrocentos e quarenta e tres mil e oitocentos réis	4433800
156. Polysu. maravilha conforme edital, tonelada, quatrocentos e sete mil e oitocentos réis	4078800
157. Formicida em latas de 5 kilos, lata, dez mil e setecentos réis	109700
158. Sulfato de cobre conforme edital kilo, mil setecentos e cinquenta réis	18750
159. Sulfato de ferro conforme edital, kilo, oitocentos e vinte réis	8820
160. Arsenico, conforme edital, kilo, dous mil e setecentos e cinquenta réis	24750

Rio de Janeiro, 12 de março de 1923. — Por procuração da Castro d'Almeida & Comp., Orlandino Mendes.

Dias Garcia & Comp. negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accordo com o edital de 16 de fevereiro de 1923, publicado no Diario Official, propõem fornecer a Directoria do Serviço

de Inspeção e Fomento Agricolas os materiais abaixo mencionados:

Material para officinas mecanicas e outros artigos de ferragens

1. Forja portatil e ventilador, peso 65 kg., diam., da bacia 0,53 x 0,45, uma, duzentos e trinta e dous mil réis.	2324000
2. Bigornas de 35 kilos uma, cento e oitenta e dous mil réis.	1824000
3. Tornos de bancada 100 mm de bocca, um, duzentos e cincoenta mil réis.	2503000
5. Tarracha 118" — 1", c. facinetes e machos uma duzentos e noventa mil réis	2903000
7. Limas chatas bastardas de 14" uma quatro mil e cem réis.	48100
8. Limas chatas bastardas de 10", uma, dous mil e duzentos réis.	22200
9. Limas chatas 1/2 murça 14" uma cinco mil e quatrocentos réis	55400
10. Limas chatas 1/2 murça, 10" uma, dous mil e novecentos e noventa réis	23990
11. Limas chatas, murças 14" uma quatro mil oitocentos e cincoenta réis.	43850
12. Limas chatas, murças 10" uma, dous mil e setecentos réis.	26700
14. Lima paralelas bastardas, 12", uma, tres mil e oitocentos e quarenta réis.	33840
17. Limas de 1/2 canna 1/2 murça, 10", uma, tres mil e duzentos réis.	36200
18. Limas redondas bastardas, 10", uma, dous mil e cem réis.	23100
20. Limas de 3 quinas, 1/2 murça, 8", uma, dous mil e duzentos réis.	232000
31. Alicates universal, n. 8, um, sete mil trezen- um dezenove mil e novecentos réis.	193900
23. Chaves bico de papagaio, 3/8", 2 e 1 1/4", uma, sete mil e novecentos réis.	78900
24. Martellos de 1 kilo um seis mil e seiscentos réis	68700
25. Malhos de 3 1/2 kilos um, nove mil e oitocentos réis.	98800
29. Ferro para soldar, um, doze mil réis.	12800
31. Alicates universal, n. 8, um, sete mil trezen- tos e cincoenta réis.	78850
42. Cacos de madeira preparados para picareta, um mil cento e setenta réis	18170
43. Cabos de madeira preparados para pás, um, mil novecentos e noventa réis	18740
44. Cabos de madeira preparados para enxadas, um, seiscentos e noventa réis.	36900
45. Cabos de madeira preparados para marretas, um mil e cem réis.	15100
46. Cabos de madeira preparados para marrões, um, mil cento e cincoenta réis.	13150
47. Carrinhos de mão de ferro tubulares nacionaes, um, cincoenta e quatro mil réis.	548000
48. Carrinhos de mão de madeira, um, trinta e nove mil réis.	398000
49. Carrocinhas de mão, nacionaes, uma, cento e trinta e tres mil réis.	4339000
50. Cadeados de ferro zinca-do p. tempo, um, seis mil e setecentos réis	63700
51. Catracas inglezas de 6" uma, quarenta mil réis.	303000
52. Catracas inglezas de 8", uma, quarenta e cinco mil réis.	354000
53. Catracas inglezas de 10", uma, quarenta e seis mil réis.	36500
54. Catracas inglezas de 20", uma setenta e cinco mil réis.	35800
55. Chavrs inglezas combinadas, de 10" uma, dezes- seis mil réis.	464000
56. Chavrs inglezas, combinadas, de 12" uma, dezenove mil réis.	193900
59. Chaves de tubo de 12 a 28", uma, setenta e cinco mil réis	758000
62. Dobradicas de ferro de machina, 2", par seis- centos réis.	6000
63. Dobradicas de ferro de junta, 2", par, quatro- centos réis.	4400

64. Dobradiças de ferro de junta, 3", par, seiscentos réis.	\$600	GRUPO II	
65. Dobradiças de latão de junta, 2 1/2", par, dois mil réis.	2\$000	<i>Arreamentos para animais de tracção</i>	
66. Dobradiças de vao-ven, de 3" par trinta e oito mil réis.	38\$000	137. Correntes com elos, kilo, seis mil e setecentos réis	6\$700
67. Enxó da Ribeira «Greaves», n. 1, par, onze mil réis.	11\$000	GRUPO IV	
68. Enxó da Ribeira «Greaves», n. 2, uma, doze mil réis.	12\$000	Adeusos	
69. Enxó da Ribeira «Greaves», n. 3, uma, treze mil réis.	13\$000	146. Nitrato sodio (salitre do Chile) kil. oito-centos e trinta réis.	8\$300
70. Escalas de madeira articuladas de 2m,00, c/mola, uma, quatro mil réis.	4\$000	GRUPO V	
71. Fechaduras francezas, caixa p. portas, uma, dois mil e setecentos réis.	2\$700	<i>Insecticidas e fungicidas</i>	
72. Fechaduras francezas para armarios ou gavetas, uma, tres mil e quinhentos réis.	3\$500	157. Formicida, lata, dezoito mil e setecentos réis.	18\$700
73. Fechos e trincos diversos para janellas, um, dois mil réis.	2\$000	158. Sulfato de cobre, kilo, mil oitocentos e vinte réis.	1\$820
75. Formões «Greaves», 1 1/2", um, dois mil e quatrocentos réis.	2\$400	161. Verde Paris, kil. rove mil e duzentos réis.	9\$200
76. Formões «Greaves», 1", um, tres mil réis.	3\$000	162. Arsenico, kilo, cinco mil e quatrocentos réis.	5\$400
77. Formões «Greaves», 1 1/2", um, cinco mil e duzentos réis.	5\$200	GRUPO VII	
78. Formões «Greaves», 2", um, oito mil réis.	8\$000	<i>Material de conservação, assêio e outros</i>	
81. Lamparinas de soldar a alcool n. 3, uma, quatorze mil réis.	14\$000	183. Balde ferro esmaltado, 0m,23, c/lampa, um, doze mil e duzentos réis.	12\$200
82. Machadinhas Collins n. 3, uma, sete mil e novecentos réis.	7\$900	184. Balde ferro galvanizado, cravado, 0m,305, um, quatro mil duzentos e cincoenta réis.	4\$250
83. Martellos de mão, medios, c/cabo para bombeiro um, oito mil réis.	8\$000	185. Balde ferro galvanizado, cravado, 0,35, um, cinco mil setecentos e noventa réis.	5\$790
84. Martellos americanos, tres tamanhos, um nove mil novecentos.	9\$900	186. Brochas crina, p. caiação, uma, mil novecentos réis.	1\$900
85. Parafusos ferro c/porcãs, cab. sext., kilo tres mil trescentos e oitenta réis.	3\$380	187. Brochas francezas, diversos tamanhos, uma, oito mil e novecentos réis.	8\$900
86. Parafusos ferro c/porcãs, cab. sext., kilo, tres mil e oitenta réis.	3\$080	190. Capachos coco 0,90 x 60, um, dezanove mil réis.	9\$000
87. Parafusos ferro c/porcãs, cab. sext., kilo, dois mil oitocentos e oitenta réis.	2\$880	195. Corda linho franceza, para cabrestos de animaes, kilo, cinco mil réis.	5\$000
88. Parafusos fenda cab. chatas, 9" x 11 grossa, nove mil réis.	9\$000	196. Corda franceza, 0,20, kilo, quatro mil e oitocentos.	4\$800
89. Parafusos fenda, cb. chatas, 3" x 12 kilo, dez mil réis.	10\$000	197. Creolina «Pearson», lata, quatro mil novecentos e oitenta réis.	4\$980
90. Parafusos fenda cb. chatas 3" x 14 kilo doze mil réis.	12\$000	198. Cruzwaldina lata, mil quatrocentos e oitenta réis.	1\$480
91. Parafusos fenda cb. chatas, 2 1/2" x 12, grossa, oito mil réis.	8\$000	199. Escovas, raiz, alvão, fobrada, n. 16, uma dois mil e quatrocentos réis.	2\$400
92. Parafusos fenda cb. chatas, 2" x 10, grossa, cinco mil réis.	5\$000	201. Escarradeira ferro esmaltado, c/pé, uma dezoito mil e trezentos réis.	18\$300
93. Parafusos fenda cb. chatas, 2" x 11, grossa, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500	202. Escarradeira hygienica, com pé, uma dezoito mil e trezentos réis.	18\$300
94. Parafusos fenda cb. chatas, 1 1/4" x 10, grossa, quatro mil réis.	4\$000	203. Espanadores pennas, 0,30, um, quatro mil e trezentos réis.	4\$300
95. Pontas Paris c/cab. sort. em tamanho, kilo, mil novecentos e setenta réis.	1\$970	204. Espanador pennas 0,50, um, seis mil cento e oitenta réis.	6\$180
96. Pregos diversos tamanhos, em pacotes, kilo, mil novecentos e setenta réis.	1\$970	205. Estopa algodão branca, nacional, kilo, mil quinhentos e setenta réis.	1\$570
100. Serras p. ferro «Victors», 10", uma quinhentos réis.	5\$00	206. Estopa algodão branca, p. automovel, kilo, mil oitocentos e setenta réis.	1\$870
101. Serras p. ferro, «Victors», 12" uma, quinhentos e noventa réis.	9\$90	207. Enxugadores de borracha, p. assoalho, um, mil quatrocentos e cincoenta réis.	1\$450
102. Serrotes mão «Greaves», 0m,40, compr., um oito mil e duzentos réis.	8\$200	208. Graxa, 1ª qualidade, Rio Grande, kilo, mil setecentos e oitenta réis.	1\$780
103. Serrotes mão «Greaves», 0m,50, compr., um, nove mil e duzentos réis.	9\$200	209. Gazolina em caixa, uma quarenta e tres mil réis.	3\$000
104. Trenas aço 20 metros, uma setenta e dois mil réis.	72\$000	210. Jarro agathe p. agua, n. 10 litros, um treze mil e setecentos réis.	13\$700
109. Tubos borracha 1/4", metro cinco mil setecentos réis.	5\$700	211. Jarro agathe, p. agua, p. 15 litros, um dezesete mil e novecentos réis.	16\$900
113. Tarrachas americanas 5/8" x 1/4", p. parafusos rosca Whitworth, caixa cento e noventa mil réis.	190\$000	212. Kaol. litro, sete mil e novecentos réis.	7\$900
114. Torneiras pressão 3/4" a 1" uma quinze mil réis.	15\$000	213. Kerozene em caixa, uma trinta e tres mil réis.	3\$000
119. Bombas ferro p. desentupir pennas d'agua, uma, noventa e sete mil réis.	97\$000	214. Lixa americana, papel, diversos ns., folha, cento e oitenta réis.	1\$180
120. Chumbo em barra, kilo mil quinhentos e oitenta réis.	1\$580	215. Lixa inglesa, panno, «Davies», folha, trezentos e cincoenta réis.	2\$350
121. Alvalade em pó, kilo, dois mil trezentos e trinta réis.	2\$330	216. Lixa esmeril, folha, trezentos e cincoenta réis.	2\$350
122. Agua raz, kilo seis mil quinhentos e setenta réis.	6\$570	218. Oleo linhaca, 1ª qualidade, gallão, nove mil e oitocentos réis.	9\$800
124. Estanho, kilo doze mil e setecentos réis.	12\$700	219. Oleo lubrificante p. machinas, gallão, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
125. Solda de estanho, kilo, quatro mil e setecentos réis.	4\$700	222. Pás ferro p. apañhar lixo, pequenas, uma, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
		223. Pedra pomes em pedaços, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis.	1\$480

224. Pedra pomes em pó, kilo, mil e quinhentos réis.	18500
225. Pincois, varios tamanhos, um dois mil e quatrocentos réis.	24400
227. Potassa refinada, kilo, seiscientos e noventa réis.	3790
228. Potassa grossa, kilo, seiscientos e noventa réis.	3690
229. Rupy p. limpar melaca, ¼ de litro, mil cento e noventa réis.	18100
233. Sapão americano, caixa de 6 duzias, uma noventa e tres mil réis.	236000
234. Vassoura grande, cabellu, uma quatro mil e seicentos réis.	18700
235. Vassoura piassava p. lavar casa, uma, mil trezentos e oitenta réis.	18380
236. Vassoura piassava p. varrer, uma mil cento e oitenta réis.	18180
237. Vassourinha piassava, uma, quatrocentos réis.	8400
238. Sabão liquido (Aiglon), kilo, tres mil seiscentos e oitenta réis.	38680
243. Verniz branco em galões, um, vinte e oito mil réis.	288000

Os proponentes declararam submeter-se a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1923. — L. P. M. Ferreira de Oliveira.

Fontes Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á Avenida Passos ns 105/7 e rua de S. Pedro n.º 236/8, propõem fornecer a essa repartição, de accordo com o edital de 16 de fevereiro proximo passado, os materiais abaixo mencionados:

GRUPO I

Material para officinas mecanicas e outros artigos de ferragens

1. Forja portatil, com ventilador, peso 65 kilos, dim. da bacia 0,53x0,45, uma, cento e setenta mil réis.	1708000
2. Bigornas de 35 kilos, uma, vinte e tres mil e quinhentos réis.	238500
3. Machina a mão, para furar ferro de 1/8-1", com as respectivas brocas uma, duzentos e oitenta mil réis.	2808000
4. Tornos de bancata de 400 m/m de bocca, um, cento e dez mil réis.	1108000
5. Farrachas de 1/8-1", com casinetes e machos, um, trezentos e vinte mil réis.	3208000
6. Jogo de seis tenazes para torça, um, oitenta e oito mil réis.	888000
Limas do seguinte sortimento	
7. Limas chatas bastardas de 14", uma, quatro mil e quatrocentos réis.	48400
8. Limas chatas bastardas de 10" uma, dois mil e seiscientos réis.	26800
9. Limas chatas 1/2 murça, de 14", uma, quatro mil e quatrocentos réis.	48400
10. Limas chatas 1/2 murça de 10" uma, dois mil e trescentos réis.	28300
11. Limas chatas murças de 14", uma, quatro mil e quatrocentos réis.	48400
12. Limas chatas murças, de 10", uma, dois mil e quinhentos réis.	28500
13. Limas facas 1/2 murça de 10", uma, dois mil réis.	28000
14. Limas paralelas bastardas de 12" uma tres mil e oitocentos réis.	38800
15. Limas paralelas 1/2 murça, de 12", uma, tres mil e oitocentos réis.	38800
16. Limas paralelas murças, de 12", uma, tres mil e oitocentos réis.	38800
17. Limas 1/2 canna meia murça, de 10" uma, dois mil e seiscientos réis.	28600
18. Limas redondas bastardas, de 10", uma, dois mil réis.	28000
19. Limas redondas murças de 10", uma, dois mil réis.	28000
20. Limas tres quinas meia murça de 10" uma, dois mil e seiscientos réis.	28600
21. Arcos para terra de 12", com 24 serras de 12", um, vinte e dois mil réis.	228000
22. Jogo de lathadeiras de 150, 175, 200 m/m, um, quatorze mil réis.	148000

23. Chaves de bico de papagaio de 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 1" e 1 1/4", uma, dezoito mil réis.	188000
24. Martellos de 1 kilo, um, dez mil réis.	108000
25. Martellos de 3 1/2 kilos, um, dez mil réis.	108000
26. Chaves de fenda de 160,250 m/m uma, quatro mil e quinhentos réis.	48500
27. Martellos corta ferro de 1 a 1 1/2" kilos, um, doze mil réis.	128000
28. Martellos corta quente de 1 a 1 1/2" kilos, um, doze mil réis.	128000
29. Ferrus para soldar, um, onze mil réis.	118000
30. Alicates de gaz (S. Greaves n.º 1), um, nove mil e quinhentos réis.	98500
31. Alicates Universal, o 3 um cinco mil e cem réis.	56100
32. Arame de cobre recozido, qualquer grossura, kilo, dezesseis mil réis.	168000
33. Arame de latão, qualquer grossura kilo, seis mil e duzentos réis.	68200
34. Arruelas de ferro kilo, quatro mil e quinhentos réis.	48500
35. Brocas americanas de 3/32 uma, seiscientos réis.	6800
36. Brocas americanas de 1/16, uma seiscientos réis.	6800
37. Brocas americanas de 3/16, uma, seiscientos réis.	6800
38. Brocas americanas de 5/16, uma, oitocentos réis.	8800
39. Brocas americanas de 1/8" uma, novecentos réis.	9800
40. Brocas americanas de 3/8 uma, tres mil réis.	38000
41. Brocas americanas de 5/8 uma, cinco mil e quinhentos réis.	58500
42. Cabos de madeira preparado para picaretas, um, mil e cem réis.	18100
43. Cabos de madeira preparado para pás um, dois mil e quatrocentos réis.	28400
44. Cabos de madeira preparado para enxadas, um, quatrocentos réis.	4800
45. Cabos de madeira preparado para marretas, um mil réis.	18000
46. Cabos de madeira preparado para marroes, um, mil réis.	18000
47. Carrinho de mão ferro tubulares, nacionaes, um, quarenta e dois mil réis.	428000
48. Carrinhos de mão, de madeira um quarenta mil réis.	40800
49. Carrinhos de mão nacionaes uma, cento e dezoito mil réis.	1188000
50. Cadavros de ferro galvanizado para tampo, um, seis mil réis.	68000
51. Catracas inglezas de 6" uma, vinte e seis mil réis.	268000
52. Catracas inglezas de 8" uma, trinta e um mil réis.	318000
53. Catracas inglezas de 10" uma trinta e cinco mil réis.	358000
54. Catracas inglezas de 20" uma, cincoenta e dois mil réis.	528000
55. Chaves inglezas combinadas de 10" uma nove mil e quinhentos réis.	98500
56. Chaves inglezas combinadas de 12" uma, quatorze mil réis.	148000
57. Chaves inglezas combinadas de 13" uma, dezesseis mil réis.	168000
58. Chaves inglezas Ring-dick uma quatorze mil réis.	148000
59. Chaves de bucho de 12 a 28 m/m, jozo, quarenta e oito mil réis.	488000
60. Chaves de duas boccas para porcas sextavadas de 5/8 e 1/2" uma oito mil e quinhentos réis.	88500
61. Chaves de duas boccas para porcas sextavadas de 3/8 e 1/4" uma, tres mil réis.	38000
62. Dobradiças de ferro de machina de 2" par, quinhentos réis.	5800
63. Dobradiças de ferro de junta de 2" par, quinhentos réis.	5800
64. Dobradiças de ferro de junta de 3" par, quinhentos e oitenta réis.	8880
65. Dobradiças de latão de junta de 2 1/2" par, mil e oitocentos réis.	18800
66. Dobradiças de vao-vem de 5", par, dezoito mil réis.	188000
67. Enxós da Ribeira Greaves n.º 1, uma, dezoito mil réis.	188000
68. Enxós da Ribeira Greaves n.º 2, uma, dezoito mil réis.	188000

69. Anxos de Abreira Greaves, n. 3, uma vinte e duas mil réis	226000	111. Tubo de borracha tres dobras e lona com arame externo, de 1", metro, nove mil réis	97000
70. Escalas de madeira articuladas, 2,00, com meta, uma, duas mil e quinhentos réis	26500	112. Tubo de borracha tres dobras e lona com arame externo, de 5/8", metro, seis mil réis	65000
71. Fechaduras francesas de caixa para porta, uma, duas mil réis	25000	113. Tarrachas americanas de 5/8" a 1 1/4", para parafusos rosca Whitford, caixa, cento e cinquenta mil réis	1405000
72. Fechaduras francesas para armario ou gaveta, uma, mil e quatrocentos réis	14400	114. Torneiras de pressão de 3/8" a 1", uma oito mil e quinhentos réis	83500
73. Fechos de tranco diversos para janella, um, mil e oitocentos réis	18300	115. Torquezes de machinista n. 7, uma oito mil réis	80000
74. Furadores de 1", com cabo de madeira, um, duas mil e duzentos réis	22200	116. Torquezes de machinista n. 8, uma, onze mil réis	115000
75. Formões Greaves de 1 1/2", um, duas mil e duzentos réis	38000	117. Torquezes de machinista n. 10, uma, quatorze mil réis	143000
76. Formões Greaves de 1", um, tres mil réis	45000	118. Verrucas artísticas communs, duzia, oito mil réis	88000
77. Formões Greaves de 1 1/2" um, quatro mil réis	58200	119. Bombas de ferro para desentupir venas de agua, uma, noventa e duas mil réis	923000
78. Formões Greaves de 2" um, cinco mil e duzentos réis	58200	120. Chumbo em barra, kilo, mil seiscentos e quarenta réis	15640
79. Lamparinas de soldar a kerozene de bomba, Pragma, de 1 litro, uma, setenta e um mil réis	718000	121. Alvaçada em pó, kilo, duas mil duzentos e noventa réis	26290
80. Lamparinas de soldar a gasolina Acetol, de 1 litro, uma, setenta e cinco mil réis	756000	122. Agua-raz, kilo, quatro mil quinhentos e vinte réis	45520
81. Lamparinas de soldar a alcool n. 3, uma, doze mil réis	123000	123. Braço em pó, kilo, mil réis	13000
82. Machadinhas Collins n. 2, uma, sete mil e noventa réis	76900	124. Estarcho, kilo, onze mil réis	113000
83. Martellos de mão medios com cabo para bombeiro, um oito mil e quinhentos	85500	125. Solda de estanho, kilo, quatro mil e quatrocentos réis	43400
84. Martellos americanos tres tamanhos, um, dez mil réis	102000	126. Escadas de abria, tipo americano, de 10 degraus, uma, vinte mil réis	202000
85. Parafusos de ferro com porca de 1 1/2", cabeça sextavada, kilo, quatro mil e quinhentos réis	43500	127. Escadas de abria, tipo americano, de 20 degraus, uma, quarenta mil réis	403000
86. Parafusos de ferro com porca de 5/8", cabeça sextavada, kilo, quatro mil réis	43000	128. Escovas de arame de aço para limpar lamas, uma, tres mil réis	32000
87. Parafusos de ferro com porca de 3/4", cabeça sextavada, kilo, tres mil e oitocentos réis	33800	129. Escovas de arame de aço para fundição, uma, oito mil réis	85000
88. Parafusos fenda, cabeça chata 3" X 11, grossa, sete mil e quinhentos réis	78500		
89. Parafuso de fenda, cabeça chata 3" X 12, grossa, oito mil réis	68000	GRUPO V Insecticidas e fungicidas	
90. Parafuso fenda, cabeça chata 3" X 14, grossa, nove mil réis	98000		
91. Parafuso fenda, cabeça chata 2 1/2 X 12, grossa, seis mil e oitocentos réis	64800	157. Formicida, conforme especificações do edital, lata, tres mil e duzentos réis	38200
92. Parafuso fenda, cabeça chata 2" X 10, grossa, quatro mil réis	48000	158. Sulfato de cobre, conforme especificações do edital, kilo, mil oitocentos e quarenta réis	18840
93. Parafuso de fenda, cabeça chata 3" X 11, grossa, quatro mil e duzentos réis	46200	160. Sulfur, de carbono, não damos preço	5
94. Parafuso fenda, cabeça chata 1 3/4 X 10, grossa, tres mil e duzentos réis	36200	161. Verde Paris, conforme especificação do edital, kilo, tres mil e quinhentos réis	33500
95. Ponta Paris, com cabeça serrilhada ora tamanho, kilo, duas mil e duzentos réis	28200	GRUPO VII Material de conservação, asfalto e outro	
96. Peças diversos tamanhos, pacotes em kilos, kilo, duas mil e duzentos réis	28200		
97. Reboles de 24" X 4", com caixa, um, duzentos e dez mil réis	2105000	183. Baldes de ferro esmaltado de 0m.23, com tampa, um, vinte e quatro mil réis	248000
98. Reboles de 11" X 2 1/2", um, quatro mil e quinhentos réis	43500	184. Baldes de ferro galvanizado cravados, com 0,305, um, cinco mil e duzentos réis	53200
99. Reboles de esmeril de 12" X 2 1/2", um, oitenta mil réis	808000	185. Baldes de ferro galvanizado cravados, com 0m.35, um, seis mil e quatrocentos réis	68400
100. Serras de ferro Victor de 10", uma, quatrocentos e noventa réis	8490	186. Brochas de crina para caiação, uma, duas mil e duzentos réis	23200
101. Serras de ferro Victor de 12", uma, quatrocentos e noventa mil réis	8490	187. Brochas francesas de diversos tamanhos, uma, oito mil réis	83070
102. Serrotes de mão Greaves de 0,60 comprimento, um, dezoito mil réis	193000	188. Brochas chatas para verniz, uma, doze mil réis	128000
103. Serrote de mão Greaves de 0,50 comprimento, um, dezoito mil réis	162000	189. Brilhantina para metais, kilo, sete mil réis	78000
104. Trenas de aço de 20 metros, uma, cincoenta e oito mil réis	586000	190. Capachos de coco, de 0m.50 X 0m.50, um, dezoito mil e quinhentos réis	168500
105. Trenas Chestermans fio metallico, 10 metros, uma, vinte e um mil réis	218000	191. Copos de vidro para agua sem pé, um, quatrocentos e cinquenta réis	8450
106. Trenas Chestermans de 20 metros, fio metallico, uma, vinte e nove mil réis	298000	192. Copos de crystal Baccarat, para agua, sem pé, um, duas mil e quinhentos réis	23500
107. Trenas Chestermans fio metallico de 25 metros, uma, trinta e nove mil réis	398000	193. Copos meio crystal Baccarat, sem pé, para agua, um, mil réis	13000
108. Trenas Chestermans fio metallico de 30 metros, uma, quarenta e oito mil réis	488000	194. Cesta de vime para papéis, tamanho commum, uma, cinco mil e quinhentos réis	53500
109. Tubo de borracha de 3/4", metro, quatro mil e quinhentos réis	48500	195. Corda franceza de linho, para cabrestos de animaes, kilo, quatro mil réis	43000
110. Tubo de borracha tres dobras e lona, com arame externo, de 3/4", metro, oito mil réis	83000	196. Corda franceza, de 0m.20, kilo, quatro mil e quinhentos réis	43500
		197. Croolina Pearson, lata, quatro mil e novecentos réis	43900
		198. Cruzwaldina, lata, mil e quinhentos réis	18500
		199. Escovas de raiz com cabo, dobrada, n. 16, uma, mil e seiscentos réis	18600

200. Escovas de arame de aço para função, uma, oito mil réis	83000
201. Escaradeiras de ferro esmaltado com pé, uma, dezesseis mil e oitocentos réis.	162800
202. Escaradeiras hygienicas com pé, uma, dezesseis mil e oitocentos réis	162800
203. Espanadores de penas de 0,30 um. quatro mil réis	23000
204. Espanadores de penas de 0,50 um seis mil réis	62000
205. Estopa de algodão branco nacional kilo. mil duzentos e noventa réis	22290
206. Estopa de primeira branca para automovel kilo, mil seiscentos e quarenta réis.	23640
207. Enxugadores de borracha para assado um, mil e oitocentos réis	13800
208. Graxa de primeira qualidade em bexigas, 220, mil seiscentos e oitenta réis	13680
209. Gasolina em caixa, uma, quarenta mil réis.	403000
210. Jarro de agatha para agua com 10 litros, um, dezesseis mil e quinhentos réis	162500
211. Jarro para agua, de agatha com 20 litros, um, dezoto mil e quinhentos réis.	181500
212. Kaol, litro, seis mil e oitocentos réis.	82800
213. Kerosene em caixa, uma, trinta e cinco mil réis	353000
214. Lixa americana em papel para madeira, diversos tamanhos, folha, oitenta réis.	8080
215. Lixa americana em papel Davies, folha, trescentos réis	3300
216. Lixa esmeril, folha, duzentos e noventa e nove réis	2292
217. Moringues de barro da Bahia, com prato, um, oitocentos réis	8800
218. Oleo de lãbaça de 1ª qualidade, galão, dez mil e quinhentos réis	103500
219. Oleo lubrificante para machina, galão, quatro mil e quinhentos réis.	42500
221. Pás de ferro para apagar lixo, pequenas, uma quatro mil réis	43000
223. Pedra pomes em pedacos, kilo, mil e quinhentos réis	12500
224. Pedra pomes em pó, kilo, mil e seiscentos réis.	12600
225. Pinceis de varios tamanhos, um, dois mil e cem réis	2300
226. Porta copos nickelado para dois copos, um, seis mil réis	63000
227. Potassa refinada, kilo, setecentos e vinte réis.	8720
228. Potassa grossa, kilo, setecentos e vinte réis.	8720
229. Rupi para limpar metaes de 1/4 de litro, lata, um mil réis	13000
230. Regadores de folha de flandres XX, pintado para 20 litros, um, doze mil réis.	122000
231. Regadores de folha de flandres XX, pintados, para 10 litros, um, dez mil réis.	102000
232. Regadores de folha de flandres XX, pintados, para cinco litros, um, sete mil e quinhentos réis	73500
233. Sapólio americano, caixa de seis dúzias, caixa, setenta e oito mil réis	783000
234. Vassouras grandes de cabelo, com cabo, uma, seis mil e trescentos réis.	63300
235. Vassouras de passava para lavar casa, uma, oitocentos réis	3600
236. Vassouras de passava para varrer, uma, mil e quatrocentos réis	13400
237. Vassouras de passava, uma, mil e quatrocentos réis	13400
238. Sabão liquido L'Aiglon, litro, duas mil e quatrocentos réis	22400
239. Sabão grosso amarelo, para de dois kilos kilo, mil e oitocentos réis	13300
240. Talha de barro com torneira e filtro de 0,30 de altura, uma, quatorze mil réis.	143000
241. Tinta a oleo preparada em cores diversas em latas, kilo, dois mil e trescentos réis.	23300
242. Tinta esmalte cores diversas em latas, kilo, oito mil réis	83000
243. Verniz branco em galões, um, trinta e dois mil réis	322000
244. Toalhas felpudas de algodão, para rosto, uma, tres mil réis	32000

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1923. --Por procuração, M. Arago.

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carmoza n. 9, Capital, propoem fornecer ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, par a Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricola, de accordo com o edital publicado no Diário Official e seguinte.

GRUPO 1

Material para officinas e outros artigos de ferragem

33. Arame de latão de qualquer grossura, kilo, nove mil e setecentos réis.	93700
35. Brocas americanas de 3/32" uma, quinhentos e quarenta réis.	3540
36. Brocas americanas de 1/16", uma, quinhentos réis.	3500
37. Brocas americanas de 3/16", uma, setecentos e oitenta réis.	3780
38. Brocas americanas de 5/16", uma mil e seiscentos réis.	16800
39. Brocas americanas de 1/8", uma, oitocentos e quarenta réis.	8840
40. Brocas americanas de 3/8" uma, uma mil e duzentos e cinquenta réis	22250
41. Brocas americanas de 5/8", uma, seis mil e setecentos réis.	73700
42. Carrinhos de mão de ferro tubular, nacionais, um, quarenta e seis mil setecentos e oitenta réis.	462750
43. Carrinhos de mão de madeira, um, trinta e oito mil e quinhentos réis.	383500
49. Carrocinhas de mão, nacionais, uma, cento e oitenta e nove mil réis.	1895000
52. Catracas inglesas de 8", uma, dezasseis mil e quinhentos réis.	191500
53. Catracas inglesas de 10" uma, vinte mil e oitocentos réis.	203800
54. Catracas inglesas de 20", uma, quarenta e oito mil réis.	483000
55. Chaves inglesas combinadas de 10", uma, dezoto mil réis.	483000
56. Chaves inglesas combinadas de 12", uma, vinte e seis mil réis.	262000
57. Chaves inglesas combinadas de 13", uma, trinta e um mil réis.	312000
62. Dobradiças de ferro, de machina de 2", par, seiscentos e cinquenta réis.	3650
63. Dobradiças de ferro de junta de 2", par, quatrocentos e quarenta réis.	3440
64. Dobradiças de ferro de junta de 3", par, setecentos réis.	3700
65. Dobradiças de latão de junta de 2 1/2", par, mil cento e oitocenta réis.	13150
70. Escalas de madeira articuladas de 2m,00, com mola, uma, dois mil e quinhentos réis.	23500
71. Fechaduras francezas de catão para porta, uma, dois mil e seiscentos réis.	23600
72. Fechaduras francezas para armario ou gaveta, uma, mil e quinhentos réis.	13500
73. Fios e trincos diversos para janelas, um, sete mil réis.	72000
59. Lamparinas de soldar a kerosene de bomba Primus, de um litro, uma, cincoenta e dois mil réis.	522000
80. Lamparinas para soldar a gasolina, de Aschenais de um litro, uma, sessenta e cinco mil réis.	652000
81. Lamparinas de soldar a alcool n. 3, uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis.	242300
85. Martellos americanos, de tres tamanhos, um, oito mil e oitocentos réis.	83800
102. Serrotes de mão Greaves de 0,40 de comprimento, um, quinze mil e seiscentos réis	153600
103. Serrotes de mão Greaves de 30 cent. de comprimento, um, dezoto mil quatrocentos e sessenta réis.	124400
105. Trens "Chesterman", fio metallico, de 10 metros, uma, vinte e tres mil réis	232000
106. Trens "Chesterman", fio metallico, de 20 metros, uma, trinta e dois mil réis	323000
107. Trens "Chesterman", fio metallico, de 25 metros, uma, trinta e nove mil réis	393000
108. Trens "Chesterman", fio metallico de 30 metros, uma, quarenta e seis mil réis	462000
109. Tubo de baracha de 1/2", metro, cinco mil e oitocentos réis	53800

110. Tubo de borracha de tres dobras e lona com arame externo de 1/2" metro seis mil e quinhentos réis	63500
111. Tubo de borracha de tres dobras e lona com arame externo de 1" metro oito mil réis	89000
112. Tubo de borracha de tres dobras e lona com arame de 3/4" metro cinco mil e quatrocentos réis	58400
126. Escada de abrir, typo americano, 10 degrãos, uma, quarenta e oito mil réis	485000
127. Escadas de abrir, typo americano 20 degrãos, uma, cento e trinta e cinco mil e quinhentos réis	1355500

Grupo II — Arreamentos para animaes de tracção

130. Cabeçada de sola, uma, treze mil e setecentos	134700
131. Bridões de ferro, um, seis mil e cem réis	68100
132. Coalheiras de sola, tamanho médio uma, vinte mil réis	205000
133. Bracinhos de sola, uma, dezoito mil réis	185000
134. Francaletes um, tres mil réis	35000
136. Lombeiras, uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis	245500
137. Correntes com elos, uma, doze mil réis	125000
138. Canudeiras, uma, sete mil e duzentos réis	73200
139. Passouras, uma, sessenta mil réis	605000
140. Ponta de guia de sola, uma, trinta e oito mil réis	385000

Grupo III — Material para embalagem de plantas e sementes

141. Saccos de anagem, reforçados, capacidade de 60 kilos, um tres mil oitocentos e oitenta réis	38880
142. Saccos de anagem, reforçados, capacidade de 30 kilos, um, tres mil duzentos e cinquenta réis	32250
143. Saccos de anagem, communs, para cereaes, para 60 kilos, um, mil novecentos e setenta réis	18970
144. Saccos de anagem commum, para cereaes, para 30 kilos, um, mil e quinhentos réis	15500
145. Saccos de algodãozinho, para sementes, dos tamanhos 1, 2, 3, 4 e 5, um, mil e duzentos réis	12200

Grupo VII — Material de conservação, asseio e outro.

183. Balde de ferro esmaltado de 0m,23, com tampa, um, vinte e tres mil réis	235000
184. Baldes de ferro galvanizado, travado de 0,305, um, quatro mil e setecentos réis	48700
185. Balde de ferro galvanizado, travado, de 0,35, um: cinco mil e quatrocentos réis	58400
189. Brilhanlina para melões, kilo: cinco mil réis	58000
190. Capachos de côco de 0,90 x 0,60, um, dezoito mil e quinhentos réis	185500
191. Copos de vidro para agua sem pé, um, quinhentos réis	5500
192. Copos de crystal Bacarat, sem pé, um, quatro mil réis	48000
193. Copos de meio crystal Bacarat, para agua, sem pé, um, mil novecentos réis	18900
194. Cestas de vime para papeis, tamanho commum, uma, tres mil e quatrocentos réis	38400
195. Corda franceza de linho, para cabrestos, kilo, cinco mil e novecentos réis	58900
196. Corda de linho franceza, de 0,20, kilo, seis mil e quinhentos réis	68500
198. Criswaidica, lata, mil e quinhentos réis	15500
199. Escova de raiz sem cabo, dobrada n. 16, uma, mil seiscentos e cinquenta réis	15650
201. Escarradeiras de ferro esmaltado com pé uma, dezessete mil réis	175000
202. Escarradeiras hygienicas com pé, uma dezessete mil réis	175000
203. Espanadores de pennas, de 0,30, um, quatro mil e trezentos réis	45300
204. Espanadores de pennas de 0,50, um, cinco mil e novecentos réis	58900
205. Estopa de algodão branca, nacional, kilo, mil e quinhentos réis	18500
206. Estopa de 1", para automovel, kilo, dois mil e quinhentos réis	22500

207. Eaxugadores de borracha, para assoalho, um, mil seiscentos e cincoenta réis	16650
210. Jarros de agalhe, para agua com 10 litros, um treze mil réis	135000
211. Jarros de agalhe, para agua com 15 litros, um, dezesseis mil duzentos réis	162200
212. Kaca, litro, oito mil e trezentos réis	85300
217. Moringues de barro da Bahia, com pralo, um, dois mil e quinhentos réis	25500
221. Pas de ferro para apanhar lixo pequenas, uma dois mil réis	25000
230. Regadores de folha de Flandres XX, pintados, para 20 litros, um, onze mil duzentos e cinquenta réis	112250
231. Regadores de folha de Flandres XX, pintados, para 10 litros, um, seis mil e duzentos réis	68200
232. Regadores de folha de Flandres XX, pintados, para 5 litros, um, tres mil setecentos e cincoenta réis	38750
234. Vassouras grandes de cabelo com kanitz, uma, vinte mil réis	205000
235. Vassouras de piassava, para lavar casa, uma, mil e cem réis	15100
236. Vassouras de piassava para varrer, uma, mil cento e cinquenta réis	15150
237. Vassourinhas de piassava, uma, duzentos e vinte réis	2280
239. Sabão grosso amarello, pau de 2 kilos, pau, mil e quinhentos réis	18590
240. Talha de barro com torneira e filtro, de 0,80 de altura, uma, dezessete mil e trezentos réis	173300
244. Toalhas felpudas de algodão para rosto, uma, dois mil e quinhentos réis	25500

Grupo VIII — Moveis

245. Cadeira de gyro e molla para dactylographo, uma, cento e vinte mil réis	1205000
246. Mesas para dactylographo, de n. 6 e 10, uma, quarenta e quatro mil réis	445000
247. Mesas de peroba escura, uma gaveta central, e 1,20 x 0,80 x 0,80, uma, setenta e cinco mil réis	755000
248. Secretarias de peroba lustrada na côr, com tampo de esteirinha, divisões internas e gavetinhas, tampo de couro, com as dimensões: 1,50 x 1,30 x 0,80, uma, quatrocentos e cincoenta mil réis	4505000
249. Bureau minístre de peroba, tampo de panno, couro escuro, com quatro gavetas de cada lado, com 1,50x0,80 x 0,80, um duzentos e oitenta e oito mil réis	2885000
250. Armarios envidraçados para livros, de peroba escura, com cinco prateleiras moveis, meio almofadados e com 2,40x1,40 x 0,40, um, trescentos e trinta mil réis	3305000
251. Papeleiras de peroba escura, com vinte gavetas, de 1,50x0,70x0,44, uma duzentos e sessenta mil réis	2605000
252. Porta-chapôes de peroba escura, com espelho bisautá, seis cabides de madeira, um, noventa mil réis	905000
253. Armarios envidraçados, meio almofadados, de peroba escura, com divisões internas, para livros grandes, de 2,00 x 1,32 x 0,35, (modelo na secretaria) um, quinhentos mil réis	5005000
254. Cadeiras de peroba escura assento de palhinha e encosto de reguas, uma, dezoito mil réis	185000

Nota — Os proponentes declaram aceitar todas as condições do mesmo edital.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1923. — Por procu-
ração, Antonio de Lourdes Costa.

João Vidal, negociante matriculado, estabelecido á rua do Ouvidor n. 87, propõe fornecer á Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agrícolas, os seguintes artigos:

Grupo VIII — Moveis

Cadeira de gyro e molla para dactylographo, uma, cento e oitenta mil réis	1805000
---	---------

Mesa para dactylographia, uma, cento e oitocenta mil réis	180\$000
Mesa de peroba escura, uma gaveta ao centro, 1m.20x0m.80x0m.80, uma, noventa e sete mil e quinhentos réis	99\$300
Secretarias de peroba lustreadas na cor, com tampo de estofado, divisões internas e gavetinhas, tampo forrado de panno couro, com 1m.50x1m.30x0m.80, uma, quatrocentos e trinta e cinco mil réis	435\$000
Bureau de peroba, tampo forrado de panno couro escuro, com quatro gavetas de cada lado, com 1m.50x0m.80x0m.80, um, trescentos e dezoito mil réis	118\$000
Armarios envidraçados para livros, de peroba escura, meio almofadados, cinco prateleiras móveis com 2m.40x1m.40x0m.40, um, trescentos e oito mil réis	108\$000
Papeleira de peroba escura, com 20 gavetas, de 1m.50x0m.70x0m.14, uma, trescentos e dezoito mil réis	118\$000
Porta-chapeus de peroba escura com espelho bialatê e seis cabides de madeira, um, noventa e dois mil réis	92\$000
Armarios envidraçados, meio almofadados, de peroba escura com divisões internas para livros grandes, de 2m.00x1m.30x0m.35, um trescentos e vinte mil réis	320\$000
Cadeiras de peroba escura com assento de palhinha e encosto de reguas, uma, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500
Declaro sujeitar-me a todas as clausulas do presente edital.	

Rio de Janeiro, 12 de março de 1923 — Por procuração,
Francisco Peizoto de Sa.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

O. Waehneidt & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua General Camara n. 113, veem pela presente, de accordo com o edital de 16 de fevereiro ultimo, publicado no *Diário Official*, propor o fornecimento do seguinte:

GRUPO I

Material para officinas mecanicas e outros artigos de ferragens

1. Forja portatil com ventilador, peso 65 kilos, diametro da bacia 0.53x0.45, uma, cento e setenta mil réis	170\$000
2. Bigornas de 35 kilos uma, cento e setenta e cinco mil réis	175\$000
3. Machinas á mão para furar ferro, de 1/8" a 1", com as respectivas brocas (de calumna), uma, um cento e seiscentos e cinquenta mil réis	1:650\$000
4. Machinas á mão para furar ferro de 1/8" a 1", com as respectivas brocas (de bancada), uma, novecentos e cinquenta mil réis	950\$000
5. Tornos de bancada de 100 mm. de bocca, um, cento e quarenta e cinco mil réis	115\$000
6. Tarracha de 1/8" a 1", com cassinetes e machos, uma, trescentos e vinte mil réis	320\$000
7. Jogo de seis tenazes para forja, um, cincoenta e oito mil réis	58\$000
Limas do seguinte sortimento:	
7. Limas chatas bastardas de 14", uma, seis mil e oitocentos réis	63\$000
8. Limas chatas bastardas de 10", uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
9. Limas chatas 1/2 murchas de 14", uma, seis mil e oitocentos réis	6\$800
10. Limas chatas 1/2 murchas de 10", uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
11. Limas chatas murchas de 14", uma, seis mil e oitocentos réis	6\$300
12. Limas chatas murchas de 10", uma, quatro mil réis	4\$000
14. Limas paralelas bastardas de 12", uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
15. Limas paralelas 1/2 murchas de 12", uma, quatro mil réis	4\$000

16. Limas paralelas murchas de 12", uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$300
17. Limas 1/2 canoa 1/2 murcha de 10", uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
18. Limas redondas bastardas de 10", uma, quatro mil réis	4\$000
19. Limas redondas murchas de 10", uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
20. Limas tres quinas 1/2 murcha, de 8" uma, dous mil e seiscentos réis	2\$600
21. Arco para serra de 12" com 24 serras de 12", uma, vinte e um mil réis	21\$000
22. Jogo de talhadeiras de 150, 175, 200 m/m. jogo de 3, seis mil réis	6\$000
23. Chaves bico de papagaio, de 3/8", uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Chaves de bico de papagaio de 1/2", uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Chaves de bico de papagaio de 5/8", uma, dez mil e quinhentos réis	10\$500
Chaves de bico de papagaio de 3/4", uma, dezoito mil réis	18\$000
Chaves de bico de papagaio de 1" uma, vinte e cinco mil réis	25\$000
Chaves de bico de papagaio de 1 1/4", uma, vinte e oito mil réis	28\$000
25. Malho de 3 1/2 kilos, um, nove mil réis	9\$000
26. Chaver de fenda de 160 mm., uma, tres mil e oitocentos réis	3\$800
Chaves de fenda de 250 mm., uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200
27. Martellos corta frio de 1 a 1 1/2 kilos, um, doze mil réis	12\$000
28. Martellos corta quente de 1 a 1 1/2 kilo, um, doze mil réis	12\$000
29. Ferro para soldar, um, nove mil e quinhentos réis	9\$500
31. Alicates Universal, n. 8, um, seis mil e quinhentos réis	7\$500
34. Arruelas de ferro, kilo, quatro mil e duzentos réis	4\$200
35. Brocas americanas de 3/32, uma, setecentos réis	\$700
36. Brocas americanas de 1/16", uma, setecentos réis	\$700
37. Brocas americanas de 3/16", uma, mil réis	1\$000
38. Brocas americanas de 5/16", uma, mil e setecentos réis	1\$700
39. Brocas americanas de 1/8", uma, mil e quatrocentos réis	1\$400
40. Brocas americanas de 3/8", uma, dous mil e trescentos réis	2\$300
41. Brocas americanas de 5/8", uma, sete mil réis	7\$000
42. Cabos de madeira preparados para picaretas, um, mil e duzentos réis	1\$200
43. Cabo de madeira preparados para pás, um, dous mil e cem réis	2\$100
44. Cabo de madeira preparada para enxadas, um, setecentos réis	\$700
45. Cabos de madeira preparados para marretas, um, mil e trescentos réis	1\$300
46. Cabos de madeira preparados para marrões, um, mil e trescentos réis	1\$300
47. Carrinhos de mão, de ferro, tubulares, nacionais, um, cincoenta e oito mil réis	58\$000
48. Carrinhos de mão de madeira, um, quarenta e seis mil réis	46\$000
49. Carrocinhas de mão, nacionais, uma, cento e quarenta e cinco mil réis	145\$000
53. Catracas inglezas de 10", uma, dezeseite mil réis	17\$000
54. Catracas inglezas de 20", uma, cincoenta e nove mil réis	59\$000
59. Chaves de tubo de 12 a 28 m/m., jogo, oitenta e oito mil réis	88\$000
60. Chaves de 2 boccas para porcas sextavadas de 5/8" e 3/4" uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
61. Chaves de 2 boccas para porcas sextavadas de 3/8" x 1 1/4", uma, cinco mil réis	5\$000
67. Enxó de Ribeira «Greaves» n. 1, um, mil réis	1\$000
68. Enxó de Ribeira «Greaves» n. 2, um, mil réis	1\$000
69. Enxó de Ribeira «Greaves» n. 3, um, mil réis	1\$000
70. Escalas de madeira articuladas de 2m.00, com mole, uma, seis mil e duzentos réis	6\$200

75. Formões «Greaves» de 1/2", um, tres mil réis	3\$000	204. Espanadores de pennas de 0,50, um, sete mil e quinhentos réis	7\$500
76. Formões «Greaves» de 1", um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	205. Estopa de algodão branca, nacional, 410, mil quinhentos e cinquenta réis	1\$550
77. Formões «Greaves» de 1 1/2", um, seis mil e quinhentos réis	6\$500	206. Estopa de primeira, branca, para automovel, kilo, mil novecentos e cinquenta réis	1\$950
78. Formões «Greaves» de 2" um, oito mil e quinhentos réis	8\$500	208. Graxa de primeira qualidade, em bexiga, kilo, dois mil setecentos e cinquenta réis	2\$750
79. Lamparinas de soldar á kerozene de bomba, de um litro uma, sessenta mil réis	60\$000	219. Oleo lubrificante para machinas, latas de 18 lts., vinte e dois mil réis	22\$000
80. Lamparinas de soldar á gazolina de um litro, uma, sessenta mil réis	60\$000	241. Tintas a oleo preparadas, cores diversas, lata, kilo, dois mil e setecentos réis	2\$600
81. Lamparinas de soldar á alcool n. 3, uma, vinte e cinco mil réis	25\$000	242. Tintas de esmalte, cores diversas, em latas, kilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500
83. Martellos de mão médios, com cabo para bombeiros, um, nove mil e quinhentos réis	9\$500	Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas do referido edital. Rio de Janeiro, 12 de março de 1923. — O. Washnetai & Companhia.	
85. Parafusos de ferro, com porcas, de 1/2" e cabeças sextavadas, kilo, tres mil e oitocentos e cinquenta réis	3\$850	Grupo 1º	
86. Parafusos de ferro, com porcas de 5/8" e cabeças sextavadas kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500	Material para officinas mecanicas e outros artigos de ferragens	
87. Parafusos de ferro, com porcas de 3/4" e cabeças sextavadas kilo, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	(Preços por unidade).	
95. Pontas de Paris, com cabeça, sortidas em tanho, kilo, dois mil oitocentos e noventa réis	2\$890	1. Forja portatil com ventilador, peso de 65 kilos, diametro da bacia 0,53 x 0,45, por duzentos e setenta mil réis	270\$000
96. Irgos de diversos tamanhos, kilo, dois mil quatrocentos e cinquenta réis	2\$450	2. Bigornas de 35 kilos, uma, cento e oitenta mil réis	180\$000
97. Rebolos de 24x4", com caixa um, duzentos e sessenta mil réis	260\$000	4. Tornos de Hincada de 100 m/m de bocca, um, cento e trinta mil réis	130\$000
98. Rebolos de 11x2 1/2" (de pedra), um, quinze mil réis	15\$000	5. Tarracha de 1/8-1", com cossinetes e machos, uma, quinhentos e cinquenta mil réis	550\$000
99. Rebolos de esmeril de 12"x2 1/2", um, cento e quarenta e cinco mil réis	145\$000	6. Jogo de seis tenazes para forja jogo, cem mil réis	100\$000
100. Serras de ferro «Victor», de 10", duzia, seis mil e quinhentos réis	6\$500	Limas do seguinte sortimento	
101. Serras de ferro «Victor», de 12", duzia, oito mil e quinhentos réis	8\$500	7. Limas chatas bastardas de 14", uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
104. Trenas de aço de 20 metros, uma, sessenta e cinco mil réis	65\$000	8. Limas chatas bastardas de 10", uma, tres mil réis	3\$000
109. Tubos de borracha de 3/4", metro, cinco mil e oitocentos réis	5\$800	9. Limas chatas de 1/2 murça de 14", uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
110. Tubos de borracha, tres dobras e lona, com arame externo, de 3/4" metro, nove mil e quinhentos réis	9\$500	10. Limas chatas, 1/2 murça de 10", uma, quatro mil réis	4\$000
111. Tubos de borracha, tres dobras e lona, com arame externo, de 1", metro, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500	11. Limas chatas, murças de 14", uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
112. Tubos de borracha, tres dobras e lona, com arame externo de 5/8", metro, sete mil e quinhentos réis	7\$500	12. Limas chatas, murças de 10", uma, quatro mil réis	4\$000
113. Tarrachas americanas de 5/8 a 1/4 para parafusos, rosca Whitworth, caixa, cento e oitenta mil réis	180\$000	13. Limas facas, 1/2 murça de 10", uma cinco mil réis	5\$000
115. Torquezes de machinista, n. 7, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	14. Limas paralelas B12", uma, cinco mil réis	5\$000
116. Torquezes de machinista, n. 9, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500	15. Limas paralelas meia murça de 12", uma, seis mil réis	6\$000
117. Torquezes de machinista, n. 10, uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500	16. Limas paralelas, murças de 12", uma, seis mil réis	6\$000
118. Verrumas sortidas communs, duzia, onze mil e quinhentos réis	11\$500	17. Limas de meia cana, 1/2 murça de 10", uma cinco mil réis	5\$000
119. Bombas de ferro para desentupir pennas d'agua, uma, cinquenta e cinco mil réis	55\$000	18. Limas redondas bastardas de 10", uma, tres mil réis	3\$000
120. Chumbo em barra, kilo, mil quinhentos e cinquenta réis	1\$550	19. Limas redondas murças de 10", uma, quatro mil réis	4\$000
124. Estanho, kilo, doze mil réis	12\$000	20. Limas de tres quinas, 1/2 murça, de 8", uma tres mil réis	3\$000
128. Escovas de arame de aço para limpar limas, uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500	21. Arco para serra de 12 com 24 serras de 12, um, vinte e quatro mil réis	24\$000
129. Escovas de arame de aço para fundição, uma, nove mil e oitocentos réis	9\$800	25. Malho de 3-1/2 kilos, um dezesseis mil réis	16\$000
GRUPO VII		34. Arruellas de ferro, kilo, oito mil réis	8\$000
Material de conservação, asseio e outras		35. Brocas americanas de 3/32", uma, mil réis	1\$000
184. Balde de ferro galvanizado, cravado de 0,305, um, sete mil réis	7\$000	36. Brocas americanas de 1/16", uma, novecentos réis	\$900
185. Balde de ferro galvanizado, cravado de 0,35, um, nove mil e quinhentos réis	9\$500	37. Brocas americanas de 3/16", uma, mil e oitocentos réis	1\$800
198. Cruzwaldina, uma, mil oitocentos e noventa réis	1\$890	38. Brocas americanas de 5/16", uma, dois mil e oitocentos réis	2\$800
201. Escarradeira de ferro esmaltado, com pé, uma, vinte e cinco mil réis	25\$000	39. Brocas americanas de 1/8", uma, mil e trezentos réis	1\$300
202. Escarradeiras hygienicas, com pé, uma, vinte e oito mil réis	28\$000	40. Brocas americanas de 3/8", uma, tres mil réis	3\$000
203. Espanadores de pennas de 0,30, um	6\$500	41. Brocas americanas de 5/8", uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
		55. Chaves inglezas combinadas, de 10", uma, vinte e tres mil réis	23\$000
		56. Chaves inglezas combinadas de 12", uma, vinte e nove mil réis	29\$000

37. Chaves inglesas combinadas de 13", uma, trinta e nove mil réis.	39\$000
38. Chaves de 2 boccas para porcas sextavadas, de 5/8 e 1/2", uma dez mil réis.	10\$000
39. Chaves de 2 boccas para porcas sextavadas, de 3/8 e 1/4", uma, cinco mil réis.	5\$000
40. Parafusos de ferro, com porcas de 1/2 e cabeça sextavada, kilo, seis mil réis.	6\$000
41. Parafusos de ferro com porcas de 3/8" e cabeça sextavada, kilo, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
42. Parafusos de ferro com porcas de 3/4 e cabeça sextavada, kilo, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
43. Serras de ferro Victor de 10", duzia, oito mil réis.	8\$000
44. Serras de ferro Victor de 12", duzia, dez mil réis.	10\$000
45. Tubos de borracha de 3/4", metro, oito mil réis.	8\$000
46. Tubos de borracha de tres dobras e lona com arame externo de 3/4", metro, quatorze mil réis.	14\$000
47. Tubo de borracha de tres dobras e lona com arame externo de 1", metro, vinte e um mil réis.	21\$000
48. Tubo de borracha de tres dobras e lona com arame externo de 5/8", metro, doze mil réis.	12\$000
49. Tarrachas americanas de 5/8 a 1/4 para parafusos rosca Wkhsoort, caixa, cento e oitenta mil réis.	180\$000
50. Estanho, kilo, quatorze mil réis.	14\$000

GRUPO VII

Material de conservação, asseio e outros

205. Estopa de algodão, branca, nacional, kilo, mil novecentos réis.	1\$900
215. Lixa americana em panno, Davies, uma, quatrocentos réis.	\$400
216. Lixa esmeril, uma, quatrocentos réis.	\$400

Os proponentes declaram submeter-se ás clausulas do edital publicado no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1923. — *Oscar Taves & C.*

Alves Magalhães & Comp., industriaes, estabelecidos com fabrica na Ilha do Governador e escriptorio á rua de São Pedro n. 91, sobrado, satisfazendo as exigencias do edital de concorrência de 16 de fevereiro do corrente anno, publicado no *Diário Oficial*, e sujeitando-se a todas as suas clausulas propõem fornecer á Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, nesta Capital, durante o corrente anno, o seguinte:

457. Formicida «Brasileiro» ou «Guanabara», acondicionado em caixas com quatro (4) latas de cinco (5) kilos cada uma, kilo, mil e oitocentos réis.	1\$800
457. Formicida «Independencia» (Rectificado), acondicionado em caixas, com quatro (4) latas de cinco (5) kilos cada uma, dois mil réis.	2\$000
460. Sulfureto de carbono CS ₂ , acondicionado em caixas com quatro (4) latas de cinco (5) kilos cada uma, kilo, dois mil e cem réis.	2\$100

Rio de Janeiro, 12 de março de 1923 — *Alves Magalhães & Comp.*

Soares, Sobrinho & Comp. Ltd., negociantes estabelecidos á rua da Passagem n. 47, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade á Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Material para officinas mecanicas e outros artigos de ferragens

1. Forja portatil com ventilador, diametro da bacia 0m,53 x 0m,45, uma, cento e setenta mil réis.	170\$000
2. Bigorna de aço com 35 kilos, uma, cento e oitenta e cinco mil réis.	185\$000
3. Machinas de furar ferro, de mão, com 10 brocas diversas, uma, cem mil réis.	100\$000

4. Tornos de bancada de 100 m/m de bocca, um, oitenta e cinco mil réis.	85\$000
5. Tarracha de 1/8 a 1, com casinetes e machos, uma, cento e sessenta mil réis.	160\$000
6. Jogo de seis tenases para forja, jogo, sessenta mil réis.	60\$000
7. Limas chatas bastardas de 14", uma, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
8. Limas chatas bastardas de 10", uma, dois mil réis.	2\$000
9. Limas chatas 1/2 murças de 14", uma, cinco mil réis.	5\$000
10. Limas chatas 1/2 murças de 10", uma, tres mil réis.	3\$000
11. Limas facas 1/2 murças de 12", uma, quatro mil réis.	4\$000
12. Limas paralelas bastardas, de 12", uma, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
13. Limas paralelas 1/2 murças de 12", uma, quatro mil réis.	4\$000
14. Limas paralelas 1/2 murças de 12", uma, quatro mil réis.	4\$000
15. Limas redondas bastardas de 10", uma, dois mil e quinhentos réis.	2\$500
16. Limas redondas murças de 10", uma, dois mil e oitocentos réis.	2\$800
17. Limas de tres quinas de 8", uma, mil oitocentos réis.	1\$800
18. Arco de serra, com 24 serras de 12", uma, vinte e sete mil réis.	27\$000
19. Jogo de talhadeiras 150, 175, 200 m/m, jogo, nove mil réis.	9\$000
20. Chaves de bico papagaio de 3/8, 1/2, 5/8, 1, 1 1/4, uma, doze mil e quinhentos réis.	12\$500
21. Martellos de um kilo, um, cinco mil réis.	5\$000
22. Malho de 3 L., 2 kilos, um, dez mil réis.	10\$000
23. Chaves de fenda de 160, 250 m/m, uma, tres mil réis.	3\$000
24. Martellos de corte frio, um, oito mil réis.	8\$000
25. Martellos de corte quente, um, nove mil réis.	9\$000
26. Ferros de soldar, um, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
27. Alicates Universal de 8", um, oito mil réis.	8\$000
28. Arame de cobre, cosido q. grossura, kilo, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
29. Arame de latão, cosido q. grossura, kilo, dez mil e quinhentos réis.	10\$500
30. Arruelas de ferro, kilo, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
31. Brocas americanas, de 3/16, uma, oitocentos réis.	\$800
32. Brocas americanas, de 1/16, uma, oitocentos réis.	\$800
33. Brocas americanas, de 3/16, uma, mil réis.	1\$000
34. Brocas americanas, de 5/16, uma, dois mil réis.	2\$000
35. Brocas americanas, de 1/8, uma, mil e duzentos réis.	1\$200
36. Brocas americanas, de 3/8, uma, tres mil réis.	3\$000
37. Brocas americanas, de 5/8, uma, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
38. Cabos de madeira para picaretas, um, mil e oitocentos réis.	1\$800
39. Cabos de madeira para pá, um, dois mil e quinhentos réis.	2\$500
40. Cabos de madeira para enchadas, um, seiscentos réis.	\$600
41. Cabos de madeira para marretas, um, seiscentos réis.	\$600
42. Cabos de madeira para marretas, um, mil e oitocentos réis.	1\$800
43. Carrinhos de mão, de ferro tubulares, nacionais, um, setenta mil réis.	70\$000
44. Carrinhos de mão, de madeira, um, cincoenta e cinco mil réis.	55\$000
45. Carrocinha de mão, nacionais, uma, cento e dez mil réis.	110\$000
46. Catracas inglesas, de 6", uma, quarenta mil réis.	40\$000
47. Catracas inglesas, de 8", uma, quarenta e cinco mil réis.	45\$000
48. Catracas inglesas, de 10", uma, cincoenta mil réis.	50\$000
49. Catracas inglesas, de 20, uma, oitenta mil réis.	80\$000
50. Chaves inglesas combinadas, de 10", uma, doze mil réis.	12\$000

56. Chaves inglesas, combinadas, de 12", uma, quinze mil réis	15\$000	127. Escadas de abrir, americanas, 20 degraus, uma oitenta mil réis	80\$000
57. Chaves inglesas, combinadas, de 13", uma, vinte mil réis	20\$000	128. Escovas, arame de aço, para limas, uma, dois mil réis	2\$000
60. Chaves de duas boccas para porcas sextavadas, de 5/8 e 1/2, uma, dez mil réis	10\$000	129. Escovas, arame, fundição, uma, dez mil réis	10\$000
61. Chaves de duas boccas para porcas sextavadas, de 3/8 e 2 1/4, uma, tres mil réis	3\$000	<i>Material para embalagem de plantas e sementes</i>	
62. Dobradiças de ferro de machina de 2", par, seiscentos réis	\$600	141. Saccos de anagem, reforçados, com capacidade para 60 kilos, um, dois mil e oitocentos réis	2\$800
63. Dobradiças de ferro de junta, de 2", par, quinhentos réis	\$500	142. Saccos de anagem, para 30 kilos, um, dois mil réis	2\$000
64. Dobradiças de ferro de junta, de 3", par, seiscentos réis	\$600	143. Idem, idem comuns para 60 kilos, um, dois mil réis	2\$000
65. Dobradiças de latão de junta, de 2 1/2", par, dois mil réis	2\$000	144. Idem, idem, comuns, para 30 kilos, um, mil e quinhentos réis	1\$500
66. Dobradiças de vae e vem de 5", par, vinte mil réis	20\$000	Saccos de algodãozinho para sementes, n. 1 de 0,20 X 0,15 um trezentos réis	\$300
67. Enchós da Ribeira, Greaves, n. 1, uma, dez mil réis	10\$000	Saccos de algodãozinho para sementes, n. 2 de 0,25 X 0,20, um quinhentos réis	\$500
67. Enchós da Ribeira, Greaves, n. 2, uma, doze mil réis	12\$000	Saccos de algodãozinho para sementes, n. 3 de 0,30 X 0,25, um seicentos réis	\$700
70. Escalas metricas, de madeira articuladas de 2,000, uma, dois mil réis	2\$000	Saccos de algodãozinho para sementes, n. 4 de 0,40 X 0,30, um mil réis	1\$000
71. Fechaduras francezas para porta, uma, dois mil réis	2\$000	Saccos de algodãozinho, para sementes, n. 5 de 0,50 X 0,40, um mil e duzentos réis	1\$200
72. Fechaduras francezas para armario e gavetas, uma, dois mil réis	2\$000	<i>Material de conservação e asseto</i>	
73. Fechos e trincos diversos, para janellas, um, dois mil réis	2\$000	183. Balde de ferro esmalçado com tampa, 12 l., um quinze mil réis	15\$000
74. Furadores de 6", com cabo de madeira, um, tres mil réis	3\$000	184. Baldes de ferro galvanizado cravado de 0,205, um, quatro mil réis	4\$000
75. Formões, Greaves, de 1/2, um, dois mil e quinhentos réis	2\$500	185. Balde de ferro galvanizado, cravado de 0,85, um, cinco mil réis	5\$000
76. Formões Greaves, de 1, um, quatro mil réis	4\$000	186. Brocha de crina para caiação, uma, tres mil réis	3\$000
77. Formões Greaves de 1 1/2, um, seis mil réis	6\$000	187. Brocha, francezas diversos tamanhos, uma, oito mil réis	8\$000
78. Formões Greaves, de 2, um, oito mil réis	8\$000	188. Brochas chatas para verniz, uma, tres mil réis	3\$000
79. Lamparinas de soldar a kerozena, de bomba primus, de um litro, uma, oitenta mil réis	80\$000	189. Capachos de coco, de 0,90 X 0,60, um quatro mil réis	4\$000
80. Lamparinas de soldar, a gazolina, uma, setenta e cinco mil réis	75\$000	191. Copos de vidro para agua, sem pé, duzia, quatro mil réis	4\$000
82. Machadinhas Collins n. 2, uma, oito mil réis	8\$000	193. Copos meio crystal bacarat, sem pé, duzia, quatorze mil réis	14\$000
84. Martellos americanos, tres tamanhos, um, seis mil réis	6\$000	194. Cestas de vime para papeis, tam. comm., uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
88. Paraísos de fenda cabeça chata, de 3X11, grossa, dez mil réis	10\$000	195. Corda franceza de linho cabrestos animaes, kilo, oito mil réis	8\$000
91. Paraísos de fenda, cabeça chata de 2 1/2X12, grossa, nove mil réis	9\$000	198. Cruswaldina, lata, mil seiscientos réis	1\$600
92. Paraísos de fenda, cabeça chata, de 2X10, grossa, seis mil réis	6\$000	199. Escovas de raiz sem cabo dobradas, uma, mil oitocentos réis	1\$800
95. Pontas de Paris, com cabeça, sortidos em tamanho, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500	201. Escaradeiras de ferro esmalçada, com pé, uma, vinte mil réis	20\$000
96. Pregos de diversos tamanhos, kilo, tres mil réis	3\$000	202. Escaradeiras hygienicas, com pé, uma, vinte e um mil réis	21\$000
98. Rebolos de 11X2 1/2, com caixa, um, setenta mil réis	70\$000	203. Espanadores de pennas, de 0,30, um, quatro mil réis	4\$000
99. Rebolos de esmeril de 12X2 1/2, um, cem mil réis	100\$000	204. Espanadores de pennas, de 0,50, um, sete mil réis	7\$000
100. Serras de ferro, Victor, de 10", duzia, oito mil réis	8\$000	205. Estopa de algodão, branca, primeira, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800
101. Serras de ferro, Victor, de 12, duzia, dez mil réis	10\$000	207. Enchugadores de borracha de assoalhos, um, dois mil réis	2\$000
102. Serrotes de mão, Greaves de 0,40, um, vinte mil réis	20\$000	208. Graxa de 1ª qualidade em bexiga, kilo, dois mil réis	2\$000
103. Serrotes de mão, Greaves, de 0,50, um, vinte e um mil réis	21\$000	209. Gazolina em caixa, uma, trinta e oito mil réis	38\$000
105. Trenas Chesterman, metallicas, 10 metros, uma, dezoito mil réis	18\$000	210. Jarro de agathe, para agua, 10 litros, um, quatorze mil réis	14\$000
106. Trenas Chesterman, metallicas, 20 metros, uma, vinte e cinco mil réis	25\$000	211. Jarro de agathe, para agua, 15 litros, um, dezenove mil réis	19\$000
108. Trenas Chesterman, metallicas, de 30 metros, uma, quarenta mil réis	40\$000	212. Kaol, kilo, oito mil réis	8\$000
109. Tubo de borracha de 3/4, metro, quatro mil oitocentos réis	4\$800	213. Kerozene em caixa, uma, trinta mil réis	30\$000
111. Tubo de borracha tres dobras e lona com arame externo de 1", metro, dez mil réis	10\$000	214. Lixa americana, para madeira, uma, cem réis	\$100
112. Tubo de borracha de 5/8, metro, seis mil réis	6\$000	215. Lixa de panno de lavies, com prelos, uma, réis	
114. Torneiras de pressão de 3/8 e 1" uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500	216. Lixa esmeril, uma, duzentos réis	\$200
118. Verrumas sortidas communs, duzia, seis mil réis	6\$500	217. Moringas de barro, Bahia, com os, uma, dois mil réis	2\$000
120. Chumbo em barra, kilo, dois mil réis	2\$000	218. Oleo de linhaça, de 1ª qualidade, galão, dez mil e quinhentos réis	10\$500
121. Alvaide em pó, kilo, dois mil réis	2\$000	219. Oleo lubrificante para machinas, galão, oito mil réis	8\$000
122. Aguarrez de 1", kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500		
123. Breu em pó, kilo, novecentos réis	\$900		
124. Estanho, kilo, onze mil réis	11\$000		
125. Solda de estanho, kilo, quatro mil réis	4\$000		
126. Escadas de abrir, americanas, 10 degraus, uma, quarenta mil réis	40\$000		

221. Pás de ferro para apauhar aixo, uma, quatro mil réis	4\$000
223. Pedra pomes em pedaços, kilo, dous mil e quinhentos réis	2\$500
224. Idem idem em pó, kilo, dous mil e duzentos réis	2\$200
225. Pinceis de varios tamanhos, um mil e quinhentos réis	1\$500
226. Porta copos nikelados, para dous copos, um, seis mil réis	6\$000
227. Potassa refinada, kilo, mil e duzentos réis...	1\$200
228. Potassa grossa kilo, seiscentos réis	6\$000
229. Rupi para limpar metais, 1/4, lata, mil e quinhentos réis	1\$500
230. Regadores de folha de Fiandres de XX, pintados, para 20 litros, um, doze mil réis	12\$000
231. Idem, idem para 10 litros, um, oito mil réis	8\$000
232. Idem, idem, para 5 litros, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
233. Sapolio americano, caixa de seis duzias, uma, vinte e um mil réis	21\$000
234. Vassouras grandes, de cabelo, e cabos, uma, oito mil réis	8\$000
235. Vassouras de piassava, para lavar casa, uma, mil e quinhentos réis	1\$500
236. Vassouras de piassava, para varrer, uma, mil e seiscentos réis	1\$600
237. Vassourinhas de piassava, uma, quatrocentos réis	4\$000
238. Sabão liquido L'Alizon, litro, cinco mil réis	5\$000
239. Sabão grosso amarello, pão de dous kilos, um, dous mil réis	2\$000
240. Talha de barro, com torneira e filtro, de 0.80 de altura, uma, dezoito mil réis	18\$000
241. Tintas a oleo, preparadas, cores diversas, em latas, kilo, dous mil e oitocentos réis	2\$800
242. Tintas de esmalte, cores sortidas, kilo, sete mil réis	7\$000
243. Verniz branco, em galões, um, trinta mil réis	30\$000

Rio de Janeiro, 12 de março de 1923. — Soares, Sobrinho & Comp. Ltd.

Os abaixo assignados propõem-se a fornecer a Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas os serviços abaixo descritos, de accordo com o annuncio do *Diário Official*:

Cadeiras de gyro e mo'a para dactylographo, uma, cento e quarenta e cinco mil réis	145\$000
Mesas para dactylographo n. 6, uma, oitenta mil réis	80\$000
Mesas para dactylographo, n. 10, uma, duzentos e vinte mil réis	220\$000
Mesas de peroba escura, com uma gaveta ao centro, nas dimensões de 1m.20 x 0m.80 x 0m.80, uma, cem mil réis	100\$000
Secretarias de peroba lustrada na côr, com tampo, de esteirinha, divisões internas e gavetinhas, tampo de couro com as dimensões de 1m.50 x 1m.30 x 0m.80, uma, seiscentos e cincoenta mil réis	650\$000
Bureau ministro de peroba, tampo de panno-couro, com quatro gavetas de cada lado, com as dimensões de 1m.50 x 0m.80 x 0m.80, um, duzentos e sessenta mil réis	260\$000
Armarios envidraçados para livros, de peroba escura, com cinco prateleiras, moveis meios almofadados e com as dimensões de 2m.40 x 1m.40 x 0m.40, um, trescentos e quarenta mil réis	340\$000
Papeleiras de peroba escura com vinte gavetas, de 1m.50 x 0m.70 x 0m.44, uma, duzentos e oitenta mil réis	280\$000
Porta-chapêos de peroba escura com espelho hi-sauté, seis cabides de madeira, um, cento e dez mil réis	110\$000
Armarios envidraçados meio almofadados, de peroba escura, com divisões internas para livros grandes, nas seguintes dimensões, 2m.00 x 1m.32 x 0m.25, um, duzentos e setenta e cinco mil réis	275\$000
Cadeiras de peroba escura, assento de palhinha e costas, de accordo com as existentes no almoxarifado, duzia, cento e cincoenta mil réis...	150\$000

Rio de Janeiro, 10 de março de 1923. — Olympio, Dantas & C^{ma}.

Proposta que faz a A. de Queiroz, estabelecida a rua ... com de Itana n. 105 a Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, para fornecer a seguinte:

245. Cadeira de gyro com rodas para dactylographo	80\$000
246. Mesas para dactylographo n. 6	80\$000
248. Mesas para dactylographo, n. 10	250\$000
247. Mesas de peroba escura com uma gaveta ao centro, de 1m.20 x 0m.80 x 0m.80	80\$000
248. Secretaria de peroba lustrada na côr com tampo de esteirinha, divisões internas, tampo de couro de 1m.50 x 1m.30 x 0m.80	470\$000
249. Bureau-ministre de peroba com tampo de couro escuro, com oito gavetas, de 1m.50 x 1m.30 x 0m.80	290\$000
250. Armario envidraçado para livros, de peroba escura, com cinco prateleiras moveis, de 2m.40 x 1m.40 x 0m.40	275\$000
251. Papeleiras de peroba com 20 gavetas de 1m.50 x 1m.30 x 0m.40	290\$000
252. Porta-chapêos de peroba com espelho e seis cabides de madeira	75\$000
253. Armario envidraçado com divisões internas para livros grandes, de 2m.00 x 1m.32 x 0m.25	395\$000
254. Cadeiras de peroba com assento de palhinha e encosto de ripas	148\$000

Rio de Janeiro, 12 de março de 1923 — Por procuração, Carlos Várady.

Proposta que fazem Isnard & Comp, negociantes, negociantes e estabelecimentos nesta praça, a rua Sete de Setembro n. 75 (provisorio, á rua Chile n. 25) a Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Grupo n. 1

1. Forja portatil com ventilador, peso 65 kilos, diametro da bacia, 0m.53 x 0m.45 uma, cento e setenta e cinco mil réis...	175\$000
2. Bigornas de 35 kilos, uma, cento e dezenove mil réis	119\$000
3. Machinas a mão para furar ferro, de 1/4 a 1" com as respectivas brocas, uma, duzentos e setenta mil réis	270\$000
4. Tornos de bancada de 100mm, de bocca, um, duzentos e trinta mil réis	230\$000
5. Tarracha de 1/2 a 1", com casinetes e machos, uma, trescentos e oitenta e cinco mil réis	385\$000
6. Tenazes para forja (jogo) jogo noventa mil mil réis	90\$000
Limas das seguinte sortimentos:	
7. Limas chatas bastardas de 14", uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
8. Limas chatas bastardas de 10", uma, tres mil oitocentos e cincoenta réis	3\$850
9. Limas chatas, 1/2 mursa, de 14", uma, seis mil e oitocentos réis	6\$800
10. Limas chatas, 1/2 mursa, de 10" uma, quatro mil réis	4\$000
11. Limas chatas, mursa, de 14", uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
12. Limas chatas, mursa, de 10" uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200
13. Limas facas, 1/2 mursa, de 10", uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
14. Limas paralelas bastardas, de 12", uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
15. Limas paralelas, 1/2 mursa, de 12", uma, cinco mil réis	5\$000
16. Limas paralelas, mursa, de 12" uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
17. Limas, 1/2 can, 1/2 mursa, de 10" uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
18. Limas redondas bastardas, de 10", uma, tres mil e oitocentos réis	3\$800
19. Limas redondas, mursa, de 10", uma, o mil réis	4\$000
20. Limas de 3 quinas 1/2 mursa de 10", uma, tres mil e trescentos réis	3\$300
21. Arco para terra de 12" com 21 dentes de 12" uma, vinte e um mil réis	21\$000
22. Jogo de talhadeiras de 150, 175, 200, 225, 250, 275, 300, 325, 350, 375, 400, 425, 450, 475, 500, 525, 550, 575, 600, 625, 650, 675, 700, 725, 750, 775, 800, 825, 850, 875, 900, 925, 950, 975, 1000, uma, quarenta e cinco mil réis	45\$000
23. Chaves de bico de papagaio de 1/4, 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, 1", uma, doze mil réis	12\$000
24. Martellos de 1 kilo, um, trinta mil réis...	30\$000

25. Malhos de 3 1/2 kilos um, onze mil réis....	11800
26. Chaves de fenda de 100 a 250 m/m uma, duas mil e quinhentos réis	23500
27. Martellos corte frio de 1 a 1 1/2 kilos, um dasoito mil réis.	183000
28. Martellos corte quente de 1 a 1 1/2 kilos, um vinte e sete mil réis	273000
29. Ferro para soldar, um, quinze mil réis....	159000
30. Alicates de gaz, N. Greaves de n. 14, um oito mil réis.	83000
31. Alicate universal n. 8, um, cinco mil réis..	53000
32. Arame de cobre redozido de qualquer grossura, kilo, sete mil e quinhentos réis..	78500
33. Arame de latão de qualquer grossura, kilo, oito mil réis.	83000
34. Arruelas de ferro, kilo, seis mil réis.....	63000
35. Brocas americanas de 3/32, uma, oitocentos réis.	3800
36. Brocas americanas de 1/16, uma, seiscientos réis	3600
37. Brocas americanas de 3/16, uma, mil réis..	13900
38. Brocas americanas de 5/16, uma, mil e duzentos réis.	13200
39. Brocas americanas de 1/2 uma, mil e duzentos réis.	13200
40. Brocas americanas de 3/4, uma, dois mil e duzentos réis.	23200
41. Brocas americanas de 1, uma, tres mil e trezentos réis.	33300
42. Carrinhos de mão de ferro, tubulares, nacionais, um, quarenta e oito mil réis.	482000
43. Carrocinhas de mão nacionais, uma, duzentos e vinte mil réis	2203000
44. Lamparinas de soldar a kerozene de bomba (Primus), de 1 litro uma, cento e dez mil réis.	1103000
45. Lamparina de soldar a gasolina, de Aachaneia, de 1 litro, uma, noventa mil réis..	903000
46. Lamparina de soldar a alcool n. 3, uma, trinta e cinco mil réis	353000
47. Martellos americanos, 3 tamanhos, um, quatorze mil réis.	143000
48. Parafusos de ferro, porcas de 1/2 e cabeça sextavadas, kilo, quatro mil e quinhentos réis.	43500
49. Parafusos de ferro com porcas de 1/2 e cabeça sextavadas, kilo, quatro mil e quinhentos réis.	43500
50. Parafusos de ferro com porcas de 3/4 e cabeça sextavadas, kilo, quatro mil réis	42000
51. Rebólio de esmeril de 12"x2"x1/2, um oitenta e cinco mil réis..	853000
52. Serra de ferro Victor de 10", uma, quinhentos e cinquenta réis	550
53. Serra de ferro Victor de 12", uma, seiscientos réis.	600
54. Tubo de borracha de 3/4 metro, cinco mil e quinhentos réis.	53500
55. Tubo de borracha de 3 dobras e lona com arame externo, de 3/4 metro, quatorze mil e quinhentos réis	143500
56. Tubo de borracha de 3 dobras e lona com arame externo, de 1 metro, vinte e cinco mil réis	253000
57. Tubo de borracha de 3 dobras e lona com arame externo de 5/8 metro, dezoito mil réis.	183000
58. Chumbo em barra, kilo, mil e seiscientos réis	16000
59. Alvaide em pó, kilo, mil e seiscientos réis	16700
60. Estanho, kilo, doze mil réis	123000
61. Solda de estanho, kilo, quatro mil e quinhentos réis.	43500
62. Escova de arame de aço para limpar limas, uma, seis mil réis	63000

Declaramos aceitar todas as condições estipuladas no edital de concorrência publicado no *Diário Oficial*.
Rio de Janeiro, 12 de março de 1923. — *Isnard & Comp.*

Proposta que fazem *Isnard & Comp.*, negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 75 (provisório á rua Chile n. 25), á Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Grupo de n. 3

141. Saccos de anagem reforçados, capacidade de 60 kilos, um, tres mil e quinhentos réis..	33500
142. Saccos de anagem reforçados, capacidade de 30 kilos, um, tres mil réis.....	33000

143. Saccos de anagem comuns, para cereaes, para 60 kilos, um, tres mil e quinhentos réis ..	33500
144. Saccos de anagem comuns, para cereaes, para 30 kilos, um, tres mil réis	33000
145. Saccos de algodãozinho para sementes, dos tamanhos de n. 1, 2, 3, 4 e 5, dos modelos apresentados pelo almoxarifado, um, quatro mil réis.	43000

Declaramos aceitar todas as condições estipuladas no edital de concorrência publicado no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1923. — *Isnard & Comp.*

Proposta que fazem *Isnard & Comp.*, negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 75, (provisório á rua Chile n. 25) á directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Grupo de n. 7

183. Baldes de ferro esmaltado de 0,23, com tampa, um, dezoito mil réis.	183000
184. Baldes de ferro galvanizado cravados de 0,305, um, nove mil réis.	93000
185. Baldes de ferro galvanizado cravados de 0,35, um, nove mil e quinhentos réis.	93500
186. Brochas de crinas para caiação, uma, dois mil e quinhentos réis.	23500
187. Brochas francezas de diversos tamanhos, uma, onze mil réis.	113000
188. Brochas chatas para verniz, uma, seis mil e quinhentos réis	63500
189. Brilbantina para metaes, kilo, vinte e oito mil réis	283000
190. Capachos de côco de 0,90 x 0,60, um, trinta mil réis	303000
191. Cruzwaldina, lata, mil quatrocentos e cinquenta réis	14450
192. Escovas de raiz sem cabo dobradas, de n. 16, uma, doze mil e quinhentos réis.....	23500
203. Espanador de pennas de 0,30, um, quatro mil réis	43600
204. Espanador de pennas de 0,50, um, sete mil réis	73000
205. Estopa de algodão branca nacional, kilo, mil seiscientos e cinquenta réis.....	13650
206. Estopa de primeira, branca, para automovel, kilo, mil e oitocentos réis.....	13800
207. Enchufadores de borracha para assoalho, um, dois mil e oitocentos réis.....	23800
208. Graxa de primeira qualidade em bexigas, uma, oito mil réis	83000
209. Gasolina em caixa, uma, trinta e nove mil e quinhentos réis	393500
212. Kaol, litro, sete mil e quinhentos réis.....	73500
214. Lixa americana, em papel, para madeira, em diversos tamanhos, uma, cem réis.....	3100
215. Lixa americana em panno Davaia, uma, trezentos réis	3300
216. Lixa de esmeril, uma, quatrocentos e cinquenta réis	4450
219. Oleo lubrificante para machina, galão, sete mil e quinhentos réis.....	73500
223. Pedra pomes em pedaços, kilo, tres mil e oitocentos réis	33800
224. Pedra pomes em pó, kilo, dois mil e quinhentos réis	23500
225. Pinceis de varios tamanhos, um, dois mil e quinhentos réis	23500
229. Rupi para limpar metaes, 1/4 de litro, um, mil e quinhentos réis.....	13500
234. Vassouras grandes de cabelo com Kamiz, uma, oito mil réis	83000
235. Vassouras de piassava para lavar casa, uma, mil e quatrocentos réis	13400
236. Vassouras de piassava para varrer, uma, mil e seiscientos réis	13600
237. Vassourinhas de piassava, uma, quatrocentos réis	4300
239. Sabão amarelo, pão de dois kilos, um, tres mil réis	33000
241. Tintas a oleo preparadas, cores diversas, em latas, kilo, seis mil réis.....	63000
242. Tintas de esmalte, cores diversas, em latas, kilo, oito mil e quinhentos réis.....	83500
243. Verniz branco em galões, um, trinta e cinco mil réis	353000

Declaramos aceitar todas as condições estipuladas no edital de concorrência publicado no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1923. — *Isnard & Comp.*

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MUDAS DE ARVORES FRUCTIFERAS E INDUSTRIALES

O director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas faz publico que, por ter sido amullada, pelo Sr. ministro da Agricultura, em virtude da falta de observancia da formalidade de licitação, a concorrência realizada em 17 de fevereiro ultimo, para o fornecimento a esta directoria de mudas de arvores fructiferas e industriales, novas propostas serão recebidas, na sede da mesma, no edificio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, á praça Vermelha, no dia 7 de abril proximo futuro, ás 14 horas, para o fornecimento, durante o corrente anno, das citadas arvores fructiferas e industriales, abaixo relacionadas.

Numero da ordem — Espécies fructiferas — Preço maximo

1. Abacateiro verde, um....	25000
2. Abacateiro roxo, um....	25000
3. Abacaxi, um....	8150
4. Abieiro, um....	25000
5. Abieiro excelsa, um....	35000
6. Abricó das Antilhas, uma....	35100
7. Abricó do Pará, um....	45000
8. Ameixeira do Canada, uma....	25000
9. Ameixeira da Europa, enxertos de variedades diversas, uma....	45000
10. Ameixeira da Europa, enxerto da Rainha Claudia verde e amarella, uma....	45000
11. Ameixeira hybrida de Burbank, enxerto de variedades diversas, uma....	65000
12. Ameixeira do Japão, enxerto de variedades diversas, uma....	45000
13. Ameixeira de Madagascar, uma....	45000
14. Ameixeira do Pará, uma....	35000
15. Amendoeira dura, uma....	45000
16. Amendoeira mole, uma....	45000
17. Anoneira das Indias Orientaes, uma....	55000
18. Anoneira da ilha da Madeira, uma....	55000
19. Araçá da Bahia, um....	5500
20. Araçazeiro de corôa, um....	25000
21. Araçazeiro rosa, um....	25000
22. Araçazeiro vermelho, um....	25000
23. Araticum, um....	25000
24. Avalãeira, uma....	55000
25. Bacupary, um....	35000
26. Bacupary do norte, um....	35000
27. Bananeira da terra, uma....	25000
28. Bananeira figo, uma....	15000
29. Bananeira anã, uma....	15000
30. Bananeira maçã, uma....	25000
31. Bananeira ouro, uma....	25000
32. Bananeira prata, uma....	15000
33. Bananeira S. Thomé, uma....	25000
34. Beribá, um....	25000
35. Butiá, um....	55000
36. Cabelluda, uma....	25000
37. Cainito (Chrysophyllum cainito) de fructo branco, um....	45000
38. Cainito (Chrysophyllum cainito) de fructo roxo, um....	45000
39. Cajazeiro manga, um....	35000
40. Cajazeiro miúdo acido, um....	25000
41. Cajazeiro mirim doce, um....	25000
42. Cajazeiro, variedades diversas, um....	35000
43. Cambucaseiro, um....	65000
44. Cambuhy da India, um....	45000
45. Caramboleira amarella, uma....	25000
46. Caramboleira branca, uma....	25000
47. Castanha da Africa, uma....	45000

48. Castanha da Europa, enxertada, variedades diversas, uma....	55000
49. Castanha do Maranhão, uma....	35000
50. Castanha do Pará, uma....	55000
51. Castanha do Rio Grande do Sul, uma....	35000
52. Cerejeira da Europa, enxertada, variedades diversas, uma....	55000
53. Cerejeira do Rio Grande do Sul, uma....	45000
54. Chencolia, uma....	55000
55. Cidreira, variedades diversas, uma....	25000
56. Cogueiro da Bahia, um....	65000
57. Damasqueiro da Europa, enxertado, variedades diversas, uma....	55000
58. Figueira, variedades diversas, uma....	35000
59. Figueira do arrar, uma....	55000
60. Figueira da India, variedades diversas, uma....	55000
61. Fructeira do Conde, uma....	25000
62. Fructeira da Condessa, uma....	25000
63. Fructeira de pão, uma....	95000
64. Fructeira de pão, com castanha, uma....	55000
65. Genipapeiro, um....	15000
66. Genipapeira, variedades diversas, uma....	45000
67. Goiabeira branca, uma....	35000
68. Goiabeira rosa, uma....	35000
69. Goiabeira vermelha, uma....	35000
70. Goiabeira roxa, uma....	35000
71. Goiabeira da India, uma....	35000
72. Grumiebam, uma....	25000
73. Guabiroba, uma....	25000
74. Goussia guleia, uma....	25000
75. Imbuzeiro, um....	45000
76. Inzeiro, um....	25000
77. Jaboticabeira murta ou Labara, uma....	45000
78. Jaboticabeira a S. Paulo, uma....	45000
79. Jaboticabeira corda, uma....	45000
80. Jaboticabeira de cabinha, uma....	45000
81. Jaboticabeira rajada, uma....	55000
82. Jaboticabeira branca, uma....	55000
83. Jambreiro de Malaga, um....	35000
84. Jambreiro branco, um....	35000
85. Jambreiro rosa, um....	35000
86. Jambreiro amarello, um....	25000
87. Jaqueira mole, uma....	25000
88. Jaqueira dura, uma....	25000
89. Kaki do Japão, enxertado, Anong, um....	65000
90. Kaki do Japão, enxertado, Berté, um....	35000
91. Kaki do Japão, enxertado, Rostrata, um....	55000
92. Kaki do Japão, enxertado, Hinakuro, um....	55000
93. Kaki do Japão, enxertado, Kira-kaki, um....	55000
94. Kaki do Japão, enxertado, Licopersicum, um....	55000
95. Kaki do Japão, enxertado, Li-Hum-Cham, um....	55000
96. Kaki do Japão, enxertado, Yashihito, um....	55000
97. Kaki do Japão, enxertado, Mazelle, um....	55000
98. Kaki do Japão, enxertado, Mikado, um....	55000
99. Laranjeira, enxertada, da Bahia, umbigo, uma....	35000
100. Laranjeira, enxertada, selecta, uma....	35000
101. Laranjeira, enxertada, selecta, branca, uma....	35000
102. Laranjeira, enxertada, peva, uma....	35000
103. Laranjeira, enxertada, Natal, uma....	35000
104. Laranjeira, enxertada, Sauda, uma....	35000
105. Laranjeira, enx., Mandarim, uma....	35000
106. Laranjeira, enx., Campista ou Macahé, uma....	35000
107. Laranjeira, enx., Maria ou Sanguinea, uma....	35000
108. Laranjeira, enx., Cacão, uma....	35000
109. Laranjeira, enx., Milão, uma....	35000
110. Laranjeira, enx., Lima, uma....	35000
111. Laranjeira, enx., Imperial, uma....	35000
112. Laranjeira, enx., Canelá, uma....	35000
113. Laranjeira, enx., Turanja, uma....	35000
114. Laranjeira, amarga ou azeda, para cavallo, uma....	25000
115. Limeira da Persia, uma....	35000
116. Limeira de umbigo, uma....	35000
117. Limeira de fructo em penca, uma....	35000
118. Limoeiro azedo, miúdo, enxertado, um....	65000
119. Limoeiro azedo, miúdo, não enxertado, um....	35000
120. Limoeiro gallego, de fructo grande, um....	35000
121. Limoeiro da India, um....	35000
122. Limoeiro Genova, um....	35000
123. Limoeiro da Ponderosa, um....	35000
124. Limoeiro doce enxertado, um....	35000
125. Lima da India, uma....	55000
126. Longana, uma....	25000
127. Macieira da Europa, enx., var. diversas, uma....	45000
128. Macieira do Japão, enx., uma....	45000
129. Mangosta da Africa, uma....	75000
130. Mangosta amarello um....	45000
131. Mangueira enxertada espadada, uma....	95000
132. Mangueira enx. Akia, uma....	145000
133. Mangueira enx. Rosa, uma....	95000
134. Mangueira enx. S. Alexandrina, uma....	145000
135. Mangueira enx. Augusta, uma....	25000
136. Mangueira enx. Carlota, uma....	95000
137. Mangueira enx. Bourbon, uma....	95000
138. Mangueira enx. Gurgel, uma....	95000
139. Mangueira enx. Murundó, uma....	95000
140. Mangueira enx. Melifera, uma....	145000
141. Mangueira enx. Manieira, uma....	95000
142. Mangueira enx. Itamaracá, uma....	115000
143. Mangueira enx. de pé franco, uma....	35000
144. Maracujá melão, um....	15000
145. Maracujá, assu, um....	15000
146. Maracujá mirim, um....	15000
147. Maracujá de Pernambuco, um....	25000
148. Marmelleiro da Europa, enx., variedades diversas, um....	45000
149. Marmelleiro do Japão, enx. diversas variedades, um....	45000
150. Morango (50 mudas), um....	85000
151. Muricy, um....	25000
152. Nespereira da Europa, enx., variedades diversas, uma....	55000
153. Nespereira do Japão, enx. diversas variedades, uma....	55000

154. Noz leitras da Europa, enx. var. div. uma	58400
155. Oliveira enx. var. divers. uma	68500
156. Pecegueiro da Europa, enx. var. div. uma	48900
157. Pecegueiro Damasco, enx. var. div. uma	42900
158. Pecegueiro Salla castoço um	32200
159. Pereira da Europa, enx. var. div. uma	42400
160. Pitanguera vermelha, uma	22500
161. Pitanguera preta, uma	22300
162. Pitanguera branca, uma	22200
163. Pitanguera ova, uma	22400
164. Pitanguera da Bahia, uma	22300
165. Rona de Granada, uma	22800
166. Sapota preta, uma	32900
167. Sapota branca, uma	32300
168. Sapota, uma	42000
169. Tamariteira, uma	42300
170. Tamariteira, uma	32200
171. Tangerineira cravo, uma	32200
172. Tangerineira boceta, uma	32200
173. Tangerineira da India, uma	32200
174. Suoum, um	52100
175. Vampi, um	32300
176. Videira enx. variedades de mesa e vinho, uma	42300
177. Videiras, enraizadas, variedades para porta-garfo, uma	22300
1. Amoreira branca, uma	22200
2. Amoreira preta, uma	22200
3. Anizette, um	42400
4. Baunilha do Mexico, uma	22300
5. Cacauero um	12000
6. Cacauero Kopuassó, um	32600
7. Cafeeiro, variedades diversas, um	12800
8. Camphoreira, uma	52700
9. Canelleira, uma	42300
10. Chá, um	52700
11. Cica, uma	32400
12. Craveiro da India, um	52400
13. Loureiro, um	42700
14. Pimenta da Guiné, uma	32300
15. Pimenteira da India, uma	42000
16. Pimenteira da Jamaica, uma	42600
17. Urucum, um	12600

CONDICÇÕES

Primeira — Os pretendentes ao fornecimento deverão entregar as suas propostas ao dia e hora determinados ao presidente da comissão da concorrência, servindo de secretario desta directoria, Olympio de Aguiar Monteiro, em envoltorios lacrados, feitas em quatro vias em papel de 33 cm x 22 cm, manuscritas ou dactylographadas, datadas e assignadas, sendo a primeira, via convenientemente selada e todas as paginas das quatro vias rubricadas, nellaes especificando o numero de ordem da relação supra o nome de especie e variedade da planta e o respectivo preço declarado este ultimo, em algarismo e por extenso.

Segunda — Cada proponente depositará previamente ao thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria até a véspera da concorrência, a quantia de 500\$, em moeda corrente ou em titulos da dívida publica, ao portador para garantir a apresentação da proposta.

Tercera — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada pela comissão da concorrência antes de ser provida a abertura das propostas. Constituem provas de idoneidade, recibos de pagamento dos impostos municipaes e federaes, recibo da caução e attestados de repartições publicas sobre a execução feita pelos proponentes aos fornecimentos que, porventura tenham já executado.

Quarta — As propostas dos concorrentes que não forem considerados idoneos não serão abertas. Si todos os proponentes forem considerados idoneos, proceder-se-ha immediatamente á abertura das propostas; d'este mesmo modo se procederá si algum dos proponentes, sendo considerado idoneo, não quizer recorrer dessa decisão para o que deverá declarar, por escripto, desistir desse recurso. No caso de concorrência julgada não idonea, quer recorrer dessa decisão para o sr. ministro, poderá fazê-lo, dentro de vinte a quatro horas, solicitando, por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Isto acontecendo, todas as propostas receberão ser encerradas em um envoltorio lacrado e rubricado por todos os concorrentes presentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do sr. ministro. Decidida a duvida, serão determinados o dia e a hora da abertura das propostas, por edital que se fará publicar no *Diário Official*.

Quinta — As propostas não poderão conter ainda uma fórmula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offereçam redução de preço sobre a proposta mais barata e outras vantagens nelle não previstas. Não serão, tambem, tomadas em consideração as especies e variedades relativamente ás quaes nas propostas tenham sido feitas rasuras, emendas, acrescimos, entrelinhas e resalvas.

Sexta — As propostas serão lidas em voz alta, na presença dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada proponente rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente, que por sua vez as authenticará com a sua rubrica.

Sétima — Antes de qualquer solução, serão lidas as propostas publicadas na integra no *Diário Official*.

Oitava — A concorrência versará sobre o preço de cada muda, sendo escolhido o que mais vantagens offerecer. Destes preços minimos e fará uma relação, que será publicada no *Diário Official*, juntamente com as propostas. Os concorrentes, que assim entenderem poderão apresentar, dentro de tres dias uteis contados da publicação destes preços minimos, propostas additivas, declarando quaes as mudas que, tambem fornecerão por estes preços minimos. A prioridade do fornecimento cabe ao proponente que offerecer o menor preço na concorrência. Os que acceptarem os preços minimos ao fornecerão quando o preferido não dispuzer de stock ou de mudas que satisficam as condições technicas exigidas.

Nona — Não serão acceptos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes do mercado, considerando-se nulla a proposta nessa parte.

Decima — O proponente preferido que, dentro de cinco dias uteis, contados da data de *Diário Official* em que for publicado o edital de chamada, não se apresentar para assignar o contracto respectivo, perderá a caução feita para garantia da proposta, que será recolhida aos cofres publicos.

Decima primeira — O fornecimento de mudas obedecerá ás seguintes condições technicas:

a) as plantas medirão, no minimo 0m,85 de altura sendo rejeitadas as que não preencherem esse requisito e não apresentarem as condições de sanidade exigidas pelo agrônomo designado pela directoria para examinal-as;

b) a altura da inserção dos entertos, para as plantas do genero citrus, será, no maximo, de quarenta centimetros;

c) nenhuma planta poderá ser entregue ou embarcada sem prévia desinfecção, feita na presença do agrônomo, que dará por escripto, a permissão para o respectivo despacho;

d) as plantas rejeitadas serão substituidas por outras no prazo maximo de doze horas;

e) todas as plantas terão, em etiqueta de aluminio ou estanho, indicação clara e rigorosamente exata da sua variedade;

f) os prazos de fornecimentos serão executados pelos fornecedores dentro do prazo de dez dias, contados da data do recebimento, sob pena de exclusão do fornecedor que demorar ou não fizer o fornecimento. Em caso de força maior devidamente justificada, o director poderá prorrogar esse prazo por mais dez dias, no maximo.

g) as mudas serão entregues á custa dos fornecedores, nas estações ou pontos em que tiverem de ser embarcadas, devidamente acondicionadas em engradados fortes e bem resistentes, de modo a não soffrirem com as baldeações, durante a viagem, sendo impugnadas pelo agrônomo os acondicionamentos que não offerecerem as necessariaes condições de resistencia e de vida para as plantas.

Decima segunda — Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer os fornecimentos no prazo estipulado na letra f. da condição decima primeira. A falta de fornecimento, no prazo estipulado ou da prorrogação concedida, acarreta para o contractante a multa de 25 % sobre o valor do pedido, até quinze dias. Si este prazo for excedido, será o fornecimento adquirido directamente pela repartição correida por conta do contractante todas as despesas de excesso, além da multa que lhe tiver sido applicada.

Decima terceira — Tira livre ao Governo a actualização das mudas em quantidade que precisar obrigando-se o contractante a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

Decima quarta — A concorrência poderá ser annullada pelo Governo, sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização.

Director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 20 de março de 1923.

— Arthur Torres Filho, director.

Escola de Minas

EDITAL N. 15

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciante que a partir desta data até o dia 5 de junho de 1923 em todos os dias uteis das 11 ás 16 horas, estará novamente aberta esta secretaria para inscriçao dos candidatos ao provimento effectivo do lugar de lente substituto da 1ª secção desta mesma escola. A quarta secção comprehende as seguintes cadeiras: Botânica e Zoologia (4ª e 8ª cadeiras), Mineralogia e Geologia (14ª, 19ª e 23ª cadeiras) de accordo com o regulamento q.º baixou com o decreto n.º 14.486, de 22 de novembro de 1920. Os candidatos deverão satisfazer os requisitos dos artigos de numero 53 a 59 do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 5 de fevereiro de 1923. — Pelo secretario, Jaime Gesteira 1º escriptuario.

Escola de Minas

EDITAL N. 16

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto esta secretaria faz sciante que até o dia 5 de abril proximo futuro em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta

nesta secretaria a inscrição dos candidatos ao concurso para provimento efectivo do lugar de lente substituto da 8ª secção desta mesma escola. A 8ª secção compreheende as seguintes cadeiras: 18ª (Estradas de ferro e de rodagem); 22ª (Pontes e viaductos); 23ª (Navegação interior, portos de mar e pharões) e 27ª (Architectura, hygiene dos edificios, saneamento das cidades) de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920. Os candidatos deverão satisfazer os requisitos dos artigos de numeros 53 a 59, do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas, 5 de dezembro de 1922. — Como secretario, *Jayme de Aragão Gesteira*, 1º escriptuario.

MINISTERIO DA GUERRA

Serviço Geographico Militar

(Contador'a)

CONCURRENCIA PERMANENTE POR INSCRIÇÃO

De ordem do Sr. capitão director, declaro aos senhores negociantes que, durante o anno de 1923, o fornecimento de artigos de consumo ordinario será feito pelo processo de inscrição, mediante requerimento dos interessados, que devem apresentar tambem documentos para o julgamento de suas idoneidades, caso ainda não sejam fornecedores.

Por esta renartição serão fornecidas relações concernentes a material photographico, material de imprensa, desenho e escripturação, limpeza, saúde e conservação, construções technicas, obras de adaptação, lubrificantes e estopa, accessorios para iluminação e automoveis, forragem e ferragem de animaes.

Capital Federal, 28 de fevereiro de 1923. — *Fernando Nogueira de Barros*, capitão, contador

Companhia de Carros de Assalto

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Não tendo sido apresentados preços para diversos artigos constantes do edital de concorrência publica, aberta nesta unidade e hontem realizada, conviço, de ordem do Sr. capitão commandante e presidente do Conselho de Administração, aos Srs. negociantes a enviarem a esta companhia, até o dia 25 do corrente, os seus requerimentos com os respectivos preços para o fornecimento dos seguintes artigos de consumo habitual: gasolina de aviação, gasolina comum, oleos mobiliis A. B. C., carvão de Cook para forja, lixa para ferro kaol, rupi, balistol, tólio, vaselina, etc., tudo de accordo com a letra a, do § 2º, do artigo 738, combinado com a primeira parte do art. 757 do regulamento para execução

do Código de Contabilidade Publica que baixou com o decreto n. 15.783, de 17 de novembro de 1922. Outrosim, conviço tambem a quem interessar a apresentação de propostas para lavagem de peças de roupa, tudo de accordo com o mesmo Código.

Villa Militar, 15 de março de 1923. — *Francisco Sales de Senna*, 1º tenente contador, secretario

Companhia de Carros de Assalto

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Não tendo sido apresentados preços para diversos artigos constantes do edital de concorrência publica, aberta nesta unidade e hontem realizada, conviço, de accordo com a letra a do § 2º do art. 738 combinado com a primeira parte do art. 757 do regulamento para execução do Código de Contabilidade Publica, que baixou com o decreto n. 15.783, de 17 de novembro de 1922, e de ordem do Sr. capitão commandante e presidente do Conselho de Administração, aos Srs. negociantes a enviarem a esta Companhia, até o dia 25 do corrente, os seus requerimentos com os respectivos preços dos generos de consumo habitual, meios café moído, carne verde, vinho e pão.

Villa Militar, 15 de março de 1923. — *Francisco Sales de Senna*, 1º tenente contador, secretario

Tercelro Regimento de Infantaria COMPANHIA DE METRALHADORAS PESADAS

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA POR INSCRIÇÃO

De ordem do Sr. capitão commandante e presidente do Conselho de Administração, communico aos interessados que, a partir desta data, está aberta na Intendencia desta Companhia a inscrição de negociantes que desejarem fornecer durante o corrente anno: material de expediente e livros para a Escola Regimental, material de limpeza e conservação de armamento, moveis, artigos de expediente, material para remonta de calçado, roupa de cama, artigos de electricidade, forragens e ferragens, madeiras e miudezas, ficando entendido que, se até o dia 31 do corren e nenhuma inscrição tiver sido feita, cessará o vigor deste edital passando-se a fazer concorrência mediante convite aos senhores negociantes.

Os requereimentos deverão ser dirigidos ao presidente do conselho de administração, com documentos que proveem idoneidade e declaração de que se sujeitarão a ter caucionado no cofre desta Companhia a quantia de quinhentos mil réis para garantia d assignatura do contrato.

São dados outros esclarecimentos aos interessados na Intendencia da Companhia.

Quartel em São Christovão, 15 de março de 1923. — *Afonso de Mello Pires Ferreira*, 1º tenente intendente, secretario e thesoureiro do Conselho.

Primeira Bateria Isolada de Artilharia de Costa

(Forte de Copacabana)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA PERMANENTE POR INSCRIÇÃO

De ordem do Sr. capitão commandante, presidente do Conselho Administrativo, e de accordo com a letra a do § 2 do art. 738, combinado com a 1ª parte do art. 757 do regulamento para execução do Código de Contabilidade da União, conviço os Srs. negociantes a remetterem para este Forte, até o dia 31 do corrente mez, os seus requerimentos pedindo inscrição, para o fornecimento durante o corrente anno, dos artigos de consumo habitual, taes como: material de expediente e livros para a Escola Regimental, limpeza e conservação do material bellico, material para remonta de calçado, artigos de iluminação e electricidade, cammas, colchões, travesseiros, moveis, roupa de cama, ferragens, artigos de pintura e outras miudezas.

Na contadoria desta bateria serão fornecidos todos os esclarecimentos necessarios, bem como relações minuciosas sobre a qualidade dos artigos a fornecer.

Os proponentes devem apresentar documentos que proveem suas idoneidades.

A concorrência cabe a de direito ao proponente que apresentar preço mais baixo por menor que seja a diferença entre os d'elle e os dos demais concorrentes.

Quartel no Forte de Copacabana, 27 de março de 1923. — *Antonio Antunes Ferreira*, 1º tenente intendente. (1.757)

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa

(Fortaleza de Santa Cruz)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA POR INSCRIÇÃO

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante faço publico para conhecimento dos interessados que, a partir desta data, está aberta na Intendencia deste grupo a inscrição dos negociantes que desejarem fornecer durante o corrente anno: Material de expediente e livros para a Escola Regimental, expediente para o grupo artigos de limpeza e conservação do armamento, de moveis e utensilios, electricidade, ferragens, miudezas material para embarcações, etc., ficando entendido que, si até o dia 31 do corrente nenhuma inscrição tiver sido feita, cessará o vigor deste edital passando-se a fazer a concorrência mediante convite aos Srs. negociantes.

Os requereimentos deverão ser dirigidos ao Sr. presidente do conselho da administração do grupo, com documentos que proveem idoneidade.

Outros esclarecimentos serão fornecidos aos interessados na Intendencia respectiva.

Quartel na Fortaleza de Santa Cruz, 27 de março de 1923. — *Antonio Gonçalves Domingues Neto*, 1º tenente intendente, secretario do Conselho de Administração. (1.757)

Segundo Grupo de Artilharia de Costa

FORTALEZA DE S. JOÃO

Borlido Maia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta capital, ás ruas do Rosario n. 55 e Primeiro de Março n. 39, propõem-se a fornecer a esse grupo, durante o anno de 1923, os artigos abaixo, de accordo com o edital de 16 de fevereiro de 1923, publicado no *Diário Official*:

Iluminação:

Breu virgem, kilo, setecentos e oitenta e cinco réis	7785
Carvão de forja, kilo, cento e oitenta e cinco réis	8185
Estopa alvejada de 1º, kilo, mil oitocentos e noventa e cinco réis	18895
Estopa branca de 2º, kilo, mil seiscentos e cincoenta e cinco réis	18055

Estanho, kilo sete mil quinhentos e cincoenta e cinco réis	78550
Limas chatas bastardas de 8" duzia, dezoito mil novecentos e noventa e cinco réis	198995
Limas paralelas bastardas de 10", duzia, trinta e tres mil novecentos e cincoenta réis	838950
Limas paralelas bastardas de 12", duzia, quarenta e oito mil quinhentos e cincoenta réis	788550
Papelão asbestos branco de 1/8", folha, onze mil novecentos e noventa e cinco réis	118995
Oleo amarello H. P., kilo, mil quatrocentos e noventa e cinco réis	18495
Rupi, para limpeza de metaes, litro, duas mil novecentos e cincoenta e cinco réis	28950
Lixas para ferro, folha, duzentos e setenta e nove réis	8270

Óleo combustível: Gaz Oil, kilo, trescentos e quarenta e nove réis.....	3348	Marques Couto & Comp., estabelecidos a rua Theophilo Ottoni, 17, esquina da rua Primeiro de Março telephone norte 6 140, propõem-se a fornecer para o Segundo Grupo de Artilharia de Costa, os artigos abaixo especificados conforme edital de concorrência:	
Potassa kilo, seiscentos e oitenta e cinco réis.....	3685	Iluminação.	
Sapólio, pão duzentos e noventa e nove réis.....	3289	Bret virgem, kilo, novecentos réis.....	3900
Tijolo de arear um, novecentos réis.....	3900	Carvão de forja kilo, trescentos e cinquenta réis.....	3350
Limpeza e conservação do armamento:		Isiopa branca de segunda, kilo, mil e setecentos réis.....	13700
Anti-oxido kilo, seis mil oitocentos e cinquenta réis.....	6385	Fio duplo flexível n. 18, metro trescentos e noventa réis.....	3390
Vassoura pura kilo cinco mil quatrocentos e cinquenta réis.....	5845	Fio duplo flexível n. 20 metro, trescentos e setenta réis.....	3370
Graxa do Rio Grande, kilo, mil seiscentos e cinquenta e cinco réis.....	1365	Fita isolante preta, peça tres mil réis.....	33000
Óleo Hermentil kilo mil quatrocentos e noventa e cinco réis.....	13490	Fusíveis de 15 ampéres, rolha, um, quatrocentos réis.....	3400
Conservação de embarcações:		Fusíveis de 30 ampéres, rolha, um, quatrocentos réis.....	3400
Tinta esmalte branca kilo oito mil e quinhentos réis.....	8250	Fusíveis de 50 ampéres, cartucho um, mil e quinhentos réis.....	13500
Tinta esmalte de cor, kilo, oito mil réis.....	8300	Isoladores systema Capanema n. 2, com pinos e parafusos, um, tres mil e duzentos réis.....	33200
Óleo de linhaça genuino kilo, dois mil oitocentos e noventa réis.....	2389	Isoladores haste curva e rosca soberba 3/8", um, dois mil réis.....	23000
Alvalade de zinco kilo mil e oitocentos réis.....	13800	Interruptores pendentes metal, um, tres mil e trescentos réis.....	33300
Secante, quinhentos e cinquenta réis.....	3350	Interruptores rotativos pequenos um, mil e trescentos réis.....	13300
Água raz de 1" kilo cinco mil e quatrocentos réis.....	5340	Limas chatas bastardas de 8", duzia dezeseite mil e quinhentos réis.....	173500
Cabo manilha de 3/8" e 1" kilo tres mil réis.....	32000	Limas chatas bastardas de 10", duzia, vinte e quatro mil réis.....	243000
Prégos de cobre, de 1 1/2", 2" e 2 1/2" kilo, oito mil novecentos e cinquenta réis.....	83950	Limas chatas bastardas de 12", duzia, trinta e dois mil réis.....	323000
Helices de 20" uma, oitenta e nove mil novecentos e cinquenta réis.....	893950	Limas 1/2 canoz murça de 10", duzia trinta mil réis.....	303000
Lona para toldos metro tres mil novecentos e noventa e cinco réis.....	33995	Limas 1/2 canoz murça de 12", duzia, trinta e um mil réis.....	313000
Pó de sapato kilo seiscentos e cinquenta réis.....	3650	Limas paralelas bastardas de 10", duzia trinta e um mil réis.....	313000
Roxo rei, kilo, seiscentos e cinquenta réis.....	3650	Limas paralelas bastardas de 12", duzia, trinta e nove mil réis.....	393000
Zarcão, kilo mil novecentos e oitenta e cinco réis.....	13935	Papelão de asbestos branco de 1/8" folha, onze mil e oitocentos réis.....	113800
Verniz Copal, galão, vinte e sete mil novecentos e cinquenta réis.....	273950	Pedra de amolar, uma, mil e novecentos réis.....	13900
Verde Paris kilo dois mil novecentos e cinquenta réis.....	23950	Óleo amarello HP., kilo, mil cento e oitenta réis.....	13180
Conservação de moveis colchões e travesseiros:		Rupi para limpeza de metais, litro dois mil e oitocentos réis.....	23870
Cola da Bahia, kilo, dois mil setecentos e oitenta e cinco réis.....	23785	Lixa para ferro, folha, duzentos e oitenta réis.....	3280
Gomma-lacca de 1" kilo, vinte e tres mil quinhentos e cinquenta réis.....	233550	Potassa, kilo, setecentos e vinte réis.....	3720
Prégos de 3/4" 1" 1 1/2" e 2" pacota, tres mil e quinhentos réis.....	33500	Sapólio, pão, duzentos e noventa e sete réis.....	3297
Palhinha americana ns. 1 e 2 kilo vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco réis.....	243585	Sabão especial, kilo, mil duzentos e noventa réis.....	13290
Lixa para madeira, folha com réis.....	3100	Tijolo de arear, um, oitocentos e oitenta réis.....	3380
Fechaduras de ferro para armarios ou gavetas uma, dois mil trescentos e cinquenta réis.....	23350	Limpeza e conservação do armamento:	
Dobradiças de ferro de juntas, de 3" par mil cento e noventa réis.....	43190	Antioxido kilo, seis mil e oitocentos réis.....	63800
Dobradiças de latão de junta de 2 1/2" par tres mil e quatrocentos réis.....	33400	Vaselina pura, kilo, quatro mil e oitocentos réis.....	43800
Ferrolhos para portas, um mil e quatrocentos réis.....	13400	Graxa do Rio Grande kilo, mil setecentos e dez réis.....	13710
Ferrolhos pequenos para armarios, um, quatrocentos e noventa réis.....	3490	Conservação de embarcações:	
Diversos artigos:		Tinta esmalte branca, kilo, sete mil réis.....	73000
Ancinhos de ferro, com oito dentes um mil novecentos e noventa réis.....	13090	Tinta de cores esmalte, kilo, sete mil e quinhentos réis.....	73500
Ancinhos de ferro com 14 dentes um dour mil quatrocentos e noventa e cinco réis.....	2349	Óleo de linhaça genuino kilo dois mil e oitocentos e oitenta réis.....	23880
Baldes de ferro zincado cravados, de 12" um quatro mil quinhentos e cinquenta réis.....	43550	Alvalade de zinco, kilo, mil e setecentos réis.....	13700
Brochas de cabelo para caiação, n. 00, uma, mil e seiscentos réis.....	13600	Secante, pacote, quinhentos e oitenta réis.....	3380
Brochas francezas, n. 6 uma dois mil setecentos e cinquenta réis.....	23750	Cabo de manilha de 3/8" e 1" kilo, tres mil réis.....	33000
Brochas francezas, n. 10 uma quatro mil novecentos e noventa réis.....	43996	Prégos de cobre de 1 1/2", 2" e 2 1/2" kilo, oito mil e novecentos réis.....	83900
Colheres para pedreiro, qualquer numero uma, tres mil novecentos e noventa e cinco réis.....	33995	Helices de 20" uma, oitenta e oito mil réis.....	883000
Enxadas de aço inglesas de tres libras uma, oito mil quatrocentos e cinquenta réis.....	83450	Pó de sapato, kilo, seiscentos e oitenta réis.....	3680
Folhas nacionais, uma, tres mil réis.....	33000	Roxo rei, kilo, seiscentos e noventa réis.....	3690
Vassouras de palha americana, uma, dois mil e cem réis.....	23100	Zarcão, kilo, mil e oitocentos réis.....	13300
Vassouras de piassava, para cocheiras, uma mil setecentos e cinquenta réis.....	13750	Verniz copal, galão, vinte e quatro mil réis.....	243000
Vassouras de piassava Caffete, de 10 furos uma, mil trescentos e noventa e cinco réis.....	13395	Verde Paris, kilo, dois mil oitocentos e cinquenta réis.....	23850
Vassourinhas piassava, uma trescentos e oitenta e cinco réis.....	3385	Conservação de moveis:	
Crocheta, lata, mil quatrocentos e oitenta e cinco réis.....	13485	Cola da Bahia, kilo, dois mil e setecentos réis.....	23700
Óleo lubrificante, para motor a gasolina de 1" lata, vinte e um mil e novecentos réis.....	213900	Gomma lacca de 1" kilo vinte e dois mil réis.....	223000
Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital.		Palhinha americana ns. 1 e 2, kilo, vinte e quatro mil e quinhentos réis.....	243500
Ric de Janeiro, 8 de março de 1923. — Por procuração de		Lixa para madeira, folha, noventa réis.....	3090
Equipe Mais & Comp., João Ribeiro de Souza.		Fechadura de ferro para armario ou gaveta, uma, dois mil réis.....	23000
		Designação — Unidade — Preço	
		Fechadura para portas com maçaneta de metal e trinco com pertencos, uma, seis mil duzentos réis.....	63200

Fechadura de caixão para portas, francezas, uma, dous mil réis	2\$000
Dobradiças de ferro de junta de 3", par, mil réis.	1\$000
Dobradiças de latão de junta de 2 1/2", par, tres mil réis	3\$000
Ferrolhos para portas, um, mil quatrocentos réis.	1\$400
Ferrolhos pequenos para armarios, um, quatrocentos réis	\$400
Diversos artigos:	
Ancinhos de ferro com oito dentes, um, mil oitocentos réis	1\$800
Ancinhos de ferro com 14 dentes, um, dous mil trescentos réis	2\$300
Baldes de ferro zincado cravado de 12", um, quatro mil oitocentos réis	4\$800
Brochas de cabelo para calção n. 60, uma, mil seiscentos réis	1\$600
Brochas francezas, n. 6, uma, dous mil setecentos réis	2\$700
Brochas francezas, n. 10, uma, quatro mil seiscentos réis	4\$600
Colher para pedreiro, qualquer numero, uma, quatro mil réis	4\$000
Enxadas de aço de tres libras, inglezas, uma, oito mil trescentos réis	8\$300
Foices nacionais, uma, tres mil novecentos réis.	3\$900
Vassoura de palha americana, uma, dous mil duzentos réis	2\$200
Vassoura de piassava para cocheira, uma, mil setecentos réis	1\$700
Vassoura de piassava "Cattete", de 10 furos, uma, mil trescentos réis	1\$300
Vassourinhas de piassava, uma, trescentos e sessenta réis	\$360
Creolina, lata, mil quatrocentos e quarenta réis.	1\$440

Declaramos nos sujeitar a todas as clausulas constantes no edital desta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1923. — *Marques Couto & Comp.*

Castro d'Almeida & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Buenos Aires n. 86, de accordo com o edital de concorrência de 16 de fevereiro de 1923, publicado no *Diário Oficial*, de 22 do mesmo anno e mez, tem o grande prazer de propôr o fornecimento dos seguintes materiais:

Iluminação:

Alcool de 36°, litro, mil e cem réis	1\$100
Dito de 40°, litro, mil duzentos e oitenta réis	1\$280
Breu virgem, kilo, novecentos réis	\$900
Carvão de forja, kilo, duzentos e cinquenta réis	\$250
Estopa alvejada de 1", kilo, mil novecentos e oitenta réis	1\$980
Fita branca de 2", kilo, mil seiscentos e quarenta réis	1\$640
Fio para campainha electrica, metro, duzentos e sessenta réis	\$260
Fio duplo flexivel, n. 18, metro, trescentos e noventa réis	\$390
Dito, dito, n. 20, metro, trescentos e setenta réis	\$370
Fita isolante preta, peça, tres mil e oitocentos réis	3\$800
Fuziveis de rolha de 15 ampères, um, quatrocentos e cinquenta réis	\$450
Ditos ditos ditos de 30 ampères, um, quatrocentos e cinquenta réis	\$450
Fuziveis de 15 ampères cartucho, um, novecentos e sessenta réis	\$960
Ditos ditos de 50 ampères, um, mil seiscentos e vinte réis	1\$620
Fuziveis typo DZI, seis ampères, um, quatrocentos réis	\$400
Ditos ditos de 10 ampères, um, quinhent e tres réis	\$500
Interruptores rotativos grandes, um, mil setecentos e sessenta réis	1\$760
Ditos ditos pequenos, um, mil e trescentos réis	1\$300
Interruptores de embutir completos, um, quatro mil e novecentos réis	4\$900
Interruptores pendentes de metal, um, tres mil e cem réis	3\$100
Isoladores systema Capanema n. 2, com pinos e parafusos, um, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Ditos com haste curva e rosca soberba de 8/8, um, dous mil e cem réis	2\$100
Isoladores roldanas, duzia, novecentos e cinquenta e nove réis	\$959
Lampadas electricas 120 velas, Philips 1/2 W., uma, cinco mil e cem réis	5\$100
Ditas ditas 100 velas, ditas ditas, uma, quatro mil e trescentos réis	4\$300

Ditas ditas 50 velas, ditas ditas, uma, dous mil oitocentos e oitenta réis	2\$880
Ditas ditas 30 velas, Edison, uma, mil seiscentos e cinquenta réis	1\$650
Ditas ditas de 16 e 32 velas, Edison, uma, mil seiscentos e cinquenta réis	1\$650
Limas chatas bastardas, dezeseite mil réis	17\$000
Ditas ditas ditas 10", duzia, vinte e cinco mil réis	25\$000
Ditas ditas de 12" duzia, trinta e tres mil e quatrocentos réis	33\$100
Lima 1/2 canna murça de 10", duzia, vinte e nove mil e seicentos réis	29\$700
Ditas ditas ditas de 12", duzia, trinta e quatro mil réis	34\$000
Limas paralellas bastardas de 10", duzia, trinta e um mil e seiscentos réis	31\$600
Ditas ditas ditas de 12", duzia, quarenta e sete mil e quatrocentos réis	47\$100
Papelão de asbestos branco de 1/8", folha, dez mil e quatrocentos réis	10\$400
Pedra de amolar, uma, mil e oitocentos réis	1\$800
Oleo Amarello HP., kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis	1\$450
Rupi para limpeza de metaes, litro, dous mil e novecentos réis	2\$900
Lixa para ferro, folha, duzentos e setenta e oito réis	\$278
Oleo combustivel gaz, Oil, kilo, trescentos e quarenta réis	\$340
Potassa, kilo, seicentos e cinquenta réis	\$750
Kerozeno fino, lata, treze mil e oitocentos réis	13\$800
Sapolio, pão, duzentos e noventa e oito réis	\$98
Sabão especial, kilo, mil e noventa réis	1\$900
Tijolo de arear, um, oitocentos e oitenta réis	\$980
Limpeza e conservação do armamento:	
Antioxiço, kilo, seis mil e seiscentos réis	6\$600
Vazelina pura, kilo, quatro mil e trescentos réis	4\$300
Graxa do Rio Grande, kilo, mil setecentos e noventa réis	1\$790
Conservação das embarcações:	
Tinta esmalte branco, kilo, oito mil e seiscentos réis	8\$600
Tinta esmalte de cor, kilo, sete mil e oitocentos réis	7\$800
Oleo de linhaça genuino, kilo, dous mil oitocentos e noventa réis	2\$800
Alvaiade de zinco, kilo, mil setecentos e noventa réis	1\$790
Secante, pacote, quinhentos e noventa réis	\$590
Prego de cobra de 1" 1/2" e 2" 1/2", kilo, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
Novello de fio de algodão, torcido, kilo, sete mil e novecentos réis	7\$900
Lona para tolda, metro, tres mil e oitocentos réis	3\$800
Pó de sapatos, kilo, seiscentos e oitenta réis	\$800
Roxo rei, kilo, seiscentos e cinquenta réis	\$500
Zarcão, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800
Verniz Copal, galão, vinte e seis mil réis	26\$000
Verde paris, kilo, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Escola regimental:	
Giz branco, caixa, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
Conservação de moveis, colchões e travesseiros:	
Colla da Bahia, kilo, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Gomma laca de 1", kilo, vinte e quatro mil réis	24\$000
Algodão, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
Lixa para madeira, folha, sessenta réis, cada folha	\$600
Fechadura de ferro para armario ou gaveta, uma, mil e seiscentos réis	1\$600
Fechadura para porta com maçaneta de metal e trinco com todos os pertences, uma, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
Fechadura de caixão para porta franceza, uma, dous mil e duzentos réis	2\$200
Dobradiça de ferro de junta de 3", par, novecentos réis	\$900
Dobradiça de latão de junta de 2 1/2", par, tres mil e duzentos réis	3\$200
Limas triangulares para amollar serrotes uma, quinhentos réis	\$500
Ferrolhos para portas, um, mil quatrocentos e oitenta réis	1\$480
Ferrolho pequeno, para armario, um, quatrocentos réis	\$400
Diversos artigos:	
Ancinhos de ferro com oito dentes, um, mil e seiscentos réis	1\$600
Ditos ditos com 14 dentes, um, dous mil e trescentos réis	2\$300
Baldes de ferro zincado cravado de 12", um, quatro mil e seiscentos réis	4\$600

Brochas de cabelo para caiação n. 00, uma, mil seiscientos e oitocentos réis.....	18650	Rupi para limpeza de melaca, litro, tres mil e duzentos réis	38200
Brochas francezas n. 6, uma, dous mil e seiscientos réis	18600	Lixa para ferro, folha, duzentos e cincoenta réis.....	3250
Brochas francezas n. 10, uma, quatro mil e novecentos réis	49900	Óleo combustível, kilo, trescentos réis	3300
Colher para pedreiro, de qualquer numero, uma, tres mil e oitocentos réis.....	38800	Potassa, kilo, setecentos réis	3700
Enxadas de aço de tres linhas, inglesas, uma, oito mil e duzentos réis.....	82200	Kerosene fino, lata, treze mil e oitocentos réis.....	13800
Folhas nacionais, uma, tres mil e seiscientos réis.....	38600	Sapão, um, duzentos e cincoenta réis	3250
Vassouras de palha americana, uma, dous mil réis	28000	Saço especial, kilo, mil réis	18000
Vassouras de passava para cocheira, uma, mil e seiscientos réis	18600	Tijolo de arcar, um, quinhentos réis	3000
Vassouras de piassava Cattete, de 19 furos, uma, mil e trezentos réis.....	18300	Limpeza e conservação do armamento:	
Vassourinhas de piassava, uma, duzentos e oitenta réis	2880	Antioxido, kilo, seis mil e quinhentos réis	68500
Crealina, lata, mil quatrocentos e cincoenta réis.....	12450	Balistol, litro, se.e mil réis	78000
Gazolina, caixa, trinta e quatro mil e oitocentos réis	34800	Vaselina pura, kilo, cinco mil réis	58000
Óleo lubrificante para motor a gazolina, lata de 1°, dezoito mil e seiscientos réis.....	198600	Graxa do Rio Grande, kilo, mil e setecentos réis	18700
Rio de Janeiro, 8 de março de 1923. — Por procuração de Castro d'Almeida & Comp., Ernesto Pires de Lima.		Óleo hermoth, um, mil e duzentos réis	18200
		Conservação de embarcações:	
Soares, Sobrinho & Comp., Lta., propõem fornecer os artigos de primeira qualidade ao 2º Grupo de Artilharia de Costa, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:		Tinta esmalte branca, kilo, sete mil réis	78000
Iluminação:		Tinta esmalte de cores, kilo, seis mil e quinhentos réis	68500
Alcool de 36°, litro, mil réis.....	18000	Óleo de linhaça genuino, kilo, dous mil e setecentos réis	28700
Alcool de 40° litro, mil e quinhentos réis.....	18500	Alvante de zinco, kilo, mil e setecentos réis	18700
Breu virgem, kilo, oitocentos e cincoenta réis.....	8850	Secante em pacote, um, quinhentos réis	3000
Carvão de forja, kilo, trescentos réis.....	3300	Agua-raz de primeira, kilo, quatro mil réis	48000
Estopa alvejada de 1°, kilo, mil e oitocentos réis.....	18800	Cabo manilha de 3/4 a 1", kilo, tres mil réis	38000
Estopa branca de 2°, kilo, mil e quatrocentos réis	18400	Pregos de cobre de 1, 1 1/2 e 2 1/2", kilo, nove mil réis	98000
Fio para campainha electrica, metro, douscentos réis	2000	Novelo de fio de algodão torcido, kilo, sete mil réis	78000
Fio duplo flexivel n. 14, metro, quinhentos réis.....	5000	Helice de 20", uma, noventa mil réis	90000
Fio duplo flexivel n. 18 metro, quatrocentos réis	4000	Lona para toldo, metro, cinco mil réis	58000
Fio duplo flexivel n. 20, metro, trescentos e sessenta réis	3360	Pós de sabão, kilo, seiscientos réis	3600
Fita isolante preta, peça, tres mil e quinhentos réis	38500	Roxo-rei, kilo, seiscientos réis	3600
Fusíveis de 15 ampéres, rolha, um, quatrocentos oitenta réis	4880	Zarcão, kilo, mil e oitocentos réis	18800
Fusíveis de 30 ampéres, rolha, um, quatrocentos e oitenta réis	4880	Verniz copal, galão, vinte e oito mil réis	288000
Fusíveis de 15 ampéres, cartucho, um, novecentos e cincoenta réis	8950	Verde Paris, kilo, tres mil réis	38000
Fusíveis de 50 ampéres, cartucho, um, mil e quinhentos réis	18500	Conservação de Moveis, colchões e travesseiros:	
Fusíveis typo Dz 1-6 ampéres, um, quatrocentos réis	4000	Colla da Bahia, kilo, dous mil e duzentos réis	28200
Fusíveis typo Dz 1-10 ampéres, um, quatrocentos réis	4000	Goma lacca de primeira, kilo, vinte e tres mil réis	238000
Estanto, kilo, dez mil e quinhentos réis.....	108500	Pregos de 3/4, 1, 1 1/2 e 2", pacote, tres mil réis.....	38000
Interruptores rotativos, grandes, um, mil e oitocentos réis	18800	Algodão, kilo, dous mil e quatrocentos réis	28400
Ditos ditos pequenos, pm, mil e quatrocentos réis	14400	Lixa para madeira, folha, cem réis	1000
Ditos de embutir, completos, um, cinco mil réis.....	58000	Fechaduras de ferro para armario ou gaveta, uma, dous mil réis	28000
Ditos pendentes de metal, um, tres mil réis.....	38000	Fechadura para porta, com massaneta de metal e tranco com pertences, uma, cinco mil e oitocentos réis	58800
Isoladores sistema Cavenema com pinos e parafusos n. 2, um, tres mil e duzentos réis.....	38200	Fechadura de caixa para porta, franceza, uma, dous mil réis	28000
Ditos de haste curva de 3/8, com rosca soberba, um, dous mil réis	28000	Dobradiças de ferro, de junta de 3", par, setecentos réis	3700
Isoladores soldadas, duzia, oitocentos réis.....	8800	Dobradiças de latão, de junta, de 2 1/2", par, mil e quinhentos réis	18500
Lampadas electricas de 120 velas, Philips de 112 watt, uma, quatro mil e oitocentos réis.....	48800	Limas triangulares para amolar serrotes, uma, quinhentos réis	8500
Ditas de dito de 100 velas, uma, quatro mil e quinhentos réis	48500	Ferrolhos para portas, um, mil réis	18000
Ditas de dito de 50 velas, uma, tres mil réis.....	38000	Ferrolhos pequenos para armarios, um, quatrocentos réis	4000
Lampadas electricas economicas:		Colchões de capim de 1.85X0.70, um, dez mil réis	108000
Edisacn, de 16, 25, 32 e 50 velas, uma, dous mil réis	28000	Travesseiros cheios de capim, um, dous mil e quinhentos réis	28500
Limas chatas bastardas de 8", duzia, dezoito mil réis	188000	Artigos diversos:	
Limas chatas bastardas de 10", duzia, vinte e cinco mil réis	258000	Ancinhos de ferro com oito dentes, um, dous mil réis	28000
Limas chatas bastardas de 12", duzia, trinta e quatro mil réis	348000	Ditos de ferro com 14 dentes, um, dous mil e quinhentos réis	28500
Limas 1/2 canna, murça de 10", duzia, trinta mil réis	308000	Alfanges com cabo para aparar gramma de 28" um, dez mil réis	108000
Limas 1/2 canna, murça, de 12", duzia, trinta e quatro mil réis	348000	Baldes de ferro zincado, cravado, de 12", um, quatro mil e quinhentos réis	48500
Limas paralelas bastardas, de 10", duzia, trinta mil réis	308000	Brochas de cabelo para caiação, uma, dous mil réis	28000
Limas paralelas bastardas de 12", duzia, quarenta mil réis	408000	Brochas francezas, n. 6, uma, quatro mil réis	48000
Papelão asbesto branco de 1/4", folha, uma, quatorze mil réis	148000	Brochas francezas n. 10, uma, seis mil réis	68000
Óleo Amarello H. P., kilo, mil e trescentos réis.....	18300	Colheres para pedreiro, qualquer tamanho, uma, quatro mil réis	48000
Pedra de amolar, uma, tres mil réis	38000	Enxadas de aço de tres libras, inglesas, uma, sete mil réis	78000
		Folhas nacionais, uma, tres mil e quinhentos réis	38500
		Vassouras de palha, americanas, uma, dous mil e quinhentos réis	28500
		Vassouras de piassava, para cocheira, uma, dous mil e quinhentos réis	28500
		Ditas de dita, Cattete, uma, mil e quatrocentos réis	18400
		Vassourinhas de piassava, uma, trescentos réis	3300
		Crealina, lata, mil e quinhentos réis	18500
		Gazolina, caixa, trinta e quatro mil réis	348000
		Óleo lubrificante para motor a gazolina, de 1°, lata, vinte e um mil réis	218000
		Rio de Janeiro, 8 de março de 1923. — Soares, Sobrinho & Comp.	
		Declararam sujeitarem-se a todas as clausulas do edital e que eram validas as emendas a tinta carmin.	
		Em 8 de março de 1923. — Armando S. Abranches, 1º escripturario.	

Laboratório Militar de Bacteriologia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração está aberta neste estabelecimento, de acordo com o Código de Contabilidade Pública, a inscrição dos candidatos a fornecimentos dos seguintes artigos: material de expediente, material para análises clínicas e bacteriológicas. Todos os esclarecimentos serão prestados na Contadoria deste Laboratório.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1928. —
Emylio Guimarães Alves Nogueira, 1º tenente contador, secretário.

Segundo Regimento de Infantaria

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE FERRAGENS, ARTIGOS PARA EXPEDIENTE E LIMPEZA DE ARMAMENTO, ROUPA DE CAMA, LOUÇAS E OUTROS ARTIGOS:

De ordem do Sr. comandante do regimento, presidente do Conselho de Administração, faço publico que no dia 9 de abril do corrente anno, ás 13 horas, serão recebidas neste regimento as propostas para fornecimento, por unidade dos artigos abaixo discriminados, necessários durante o anno e cuja quantidade sera a que se fizer precisa, não se declarando desde já, por ser impossível a sua prefixação:

GRUPO N. 1

Ferragens

- N. 1. Ferraduras para cavallo, uma.
- N. 2. Ferraduras para muarés, uma.
- N. 3. Ferro para ferraduras, kilo.
- N. 4. Cravos n. 7 milheiro.
- N. 5. Cravos n. 8, milheiro.

GRUPO N. 2

Artigos de expediente

- N. 1. Barbante grosso, novelo.
- N. 2. Barbante fino, novelo.
- N. 3. Blocos de 100 folhas para memorandum, um.
- N. 4. Blocos de 100 folhas para telegramma, um.
- N. 5. Bivard de nade, um.
- N. 6. Enveloppes pequenos, timbrado para officio, cento.
- N. 7. Colchete de pressão para papel, caixa.
- N. 8. Caneta, duzia.
- N. 9. Canivetes Roger, um.
- N. 10. Envelope grande para officio, cento.
- N. 11. Enveloppes pequenos, cento.
- N. 12. Fita para maquina, uma.
- N. 13. Gomma arabica, litro.
- N. 14. Grampo para prender papel, caixa.
- N. 15. Lapis preto Faber, duzia.
- N. 16. Lapis bicolor Faber, duzia.
- N. 17. Lapis de borracha Faber, duzia.
- N. 18. Livro pautado de 100 folhas, um.
- N. 19. Livro pautado de 500 folhas, um.
- N. 20. Livro pautado de 100 folhas de 22 x 33, um.
- N. 21. Livro de 150 folhas, um.
- N. 22. Livro de 150 folhas de 42 x 28, um.
- N. 23. Papel almaço cinco kilos, resma.
- N. 24. Papel almaço, sete kilos, resma.
- N. 25. Papel almaço liso, seis kilos, resma.
- N. 26. Papel Hollanda, caderno.
- N. 27. Papel mata-borrão, folha

- N. 28. Papel carbonô, caixa.
- N. 29. Papel liso para maquina, caixa.

- N. 30. Papel pardo para embrulho, caderno.
- N. 31. Papel Stencom 8 19, caixa.

- N. 32. Papel timbrado para officio, resma.
- N. 33. Papel timbrado para cartas-officios com envelope, caixa.

- N. 34. Pernoites impressos, milheiro.
- N. 35. Pennas "Mallat", ns. 10 e 12, caixa.

- N. 36. Peso de vidro, um.
- N. 37. Papel cortado para mimio-grapho, resma.

- N. 38. Raspadeira-canivete "Roger", uma.
- N. 39. Regua de oorracha com 0m.80, uma.

- N. 40. Dita com 0m.60, uma.
- N. 41. Dita com 0m.50, uma.

- N. 42. Dita de madeira, com 0m.80, uma.
- N. 43. Dita, dita de 0m.60, uma.

- N. 44. Dita de 0m.50, uma.
- N. 45. Talão com 100 fls., modelo 25, para genero, um.

- N. 46. Dito para forragens, um.
- N. 47. Dito modelo 26 para generos, um.

- N. 48. Dito para forragens, um.
- N. 49. Dito modelo 24, um.

- N. 50. Tinta preta «Sardinha», litro.
- N. 51. Dita carmim, litro.

- N. 52. Dita preta para mimio-grapho bisnaga.
- N. 53. Dita para marcar roupa, vidro.

- N. 54. Dita para canimbo, vidro.
- N. 55. Tinteiro de vidro, um.

- N. 56. Escrevaninha de metal, uma.
- N. 57. Dita de vidro, uma.

- N. 58. Cesta para papel, uma.
- N. 59. Pasta de oleado, uma.

- N. 60. Vales para rações de etapa, milheiro.
- N. 61. Talão impresso para pedidos diversos, um.

- N. 62. Tympano de metal, um.
- N. 63. Têta de seda para mimio-grapho, uma.

- N. 64. Tesoura para cortar papel, uma.

GRUPO N. 3

Limpeza de armamento

- N. 1. Antioxydo, kilo.
- N. 2. Balistol, kilo.
- N. 3. E-topa, kilo.
- N. 4. Kaol, litro.
- N. 5. Azeite de peixe, litro.
- N. 6. Cordel de linho fino, kilo.
- N. 7. Graxa preta, lata.
- N. 8. Vaseline, kilo.
- N. 9. Petroleo, litro.
- N. 10. Tijolo de arear, um.
- N. 11. Tinta preta universal, garrafa.

GRUPO N. 4

Roupa de cama

- N. 1. Lençol de cretone, um.
- N. 2. Colchas de algodão, uma.
- N. 3. Fronhas de cretone, uma.

GRUPO N. 5

Louça

- N. 1. Chicaras de granito com pires, uma.
- N. 2. Chicaras pequenas para café, fantasia, uma.
- N. 3. Ditas para chá, uma.
- N. 4. Pratos fundos de granito, um.
- N. 5. Pratos rasos de granito, um.
- N. 6. Faca de metal, uma.
- N. 7. Garfo de metal, um.
- N. 8. Colheres de metal para sopa, uma.

GRUPO N. 6

Aluminação

- N. 1. Taboas de pinho do Paraná, de 1/2 pollegada de 0m.30 x 4m, uma.
- N. 2. Taboas de pinho do Paraná de 1 pollegada de 0m.30 x 4m, uma.
- N. 3. Taboas de peroba de Campos de 1 pollegada de 0m.30 x 4m, uma.
- N. 4. Perna de serra de pinho do Paraná, de 0m.06 x 0m.06, com 4m, uma.
- N. 5. Perna de serra de pinho do Paraná de 0m.07 x 0m.07 com 4m, uma.
- N. 6. Perna de serra de peroba de Campos de 0m.06 x 0m.06 com 4m, uma.
- N. 7. Perna de serra de peroba de Campos de 0m.07 x 0m.07 com 4m, uma.
- N. 8. Sarrafos de pinho do Paraná de 0m.04 x 0m.04 com 4m, um.

GRUPO N. 7

Iluminação

- N. 1. Lampadas de 32 velas, uma.
- N. 2. Lampadas de 50 velas, uma.
- N. 3. Lampadas de 100 velas, uma.
- N. 4. Lampadas de 200 velas, uma.
- N. 5. Lampadas de 500 velas, uma.
- N. 6. Fio flexivel, n. 12, metro.
- N. 7. Interruptor com chave, um.
- N. 8. Interruptor sem chave, um.

GRUPO N. 8

Outros artigos

- N. 1. Ferro em verga, kilo.
- N. 2. Lixa para ferro ns. 0 e 1, folha.
- N. 3. Lixa para madeira ns. 0 e 1, folha.
- N. 4. Pregos sorteados, maços.
- N. 5. Taxas, maços.
- N. 6. Oleo de linhaça, garrafa.
- N. 7. Agua raz, garrafa.
- N. 8. Alcool a 36° litro.
- N. 9. Alcool a 90°, litro.
- N. 10. Seccante, pacote.
- N. 11. Alvarade, kilo.
- N. 12. Zarcão, kilo.
- N. 13. Pó de sapato, kilo.
- N. 14. Tinta olina, kilo.
- N. 15. Gomma laka, kilo.
- N. 16. Verde Paris, kilo.
- N. 17. Carvão de forja, kilo.
- N. 18. Vassouras de piassava em pé, duzia.
- N. 19. Vassouras de piassava, deitada, duzia.
- N. 20. Escovas de piassava para lavagem, duzia.
- N. 21. Cal, kilo.
- N. 22. Cimento, kilo.
- N. 23. Vassouras de palha, duzia.
- N. 24. Enxugador de borracha, uma.
- N. 25. Sôla do Rio Grande, meio.
- N. 26. Sapolhos, um.
- N. 27. Lavolina, pacote.
- N. 28. Sabão, kilo.
- N. 29. Oca, kilo.
- N. 30. Solda, kilo.
- N. 31. Fio, novelo.
- N. 32. Verniz copal, galão.
- N. 33. Fechadura para gaveta, uma.
- N. 34. Fechadura para porta, uma.
- N. 35. Colla da Bahia, kilo.
- N. 36. Colla para pintura, kilo.
- N. 37. Acido muratico, litro.
- N. 38. Arame galvanizado, kilo.
- N. 39. Soda caustica, kilo.
- N. 40. Fivellas de metal, uma.
- N. 41. Argollas nickeladas, uma.
- N. 42. Creolina, lata.
- N. 43. Vascilhador de palha, um.
- N. 44. Balde de zinco, um.
- N. 45. Gazolina, caixa.
- N. 46. Papel hygienico, pacote.
- N. 47. Camurça, pelle.
- N. 48. Anilina de cores vidro, um.
- N. 49. Potassa, kilo.
- N. 50. Raspadeira, uma.
- N. 51. Escova de raiz, uma.
- N. 52. Palha para empalhar, chicote.
- N. 53. Rebites, kilo.
- N. 54. Parafusos grossos.
- N. 55. Serra para capini, uma.

- N. 56. Pa encabada, uma.
 N. 57. Picareta encabada, uma.
 N. 58. Lixa encabada, uma.
 N. 59. Tinta esmalte, kilo.
 N. 60. Graxa do Rio Grande, kilo.
 N. 61. Espanador de pennas, um.
 N. 62. Arame farpado, rolo.
 N. 63. Depósito pequeno para lixo, um.
 N. 64. Depósito grande para lixo, um.
 N. 65. Cera para assoalho, lata.
 N. 66. Petróleo, lata.

OBSERVAÇÕES

Para habilitação a esta concorrência cada proponente deverá apresentar na secretaria deste regimento, até às 12 horas da véspera do dia da concorrência requerimento de inscrição, com firma reconhecida por tabelião publico, juntando-se-lhe documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especializado dos artigos aqui discriminados, impostos federais e municipais da casa commercial, relativo ao ultimo semestre findo;

b) ser negociante matriculado, bastando as firmas commerciaes a apresentação dos respectivos contractos, extrahidos dos livros de registro da Junta Commercial ou estarem constituídos legalmente nos termos do decreto n.º 434, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração desta regimento, a quantia de trezentos mil réis (300\$000), para garantia da assignatura do contracto.

A recusa á assignatura do contracto pela parte proponente, em virtude de concorrência publica a que se submeter, a torna não idonea para futuras concorrências pelo prazo de tres annos. As amostras e modelos acham-se na Intendencia desta unidade para serem examinados pelos licitantes.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas e estas serão apresentadas em envelopes fechados e lacrados, com o nome do proponente. As referidas propostas serão abertas e lidas na presença de todos os concorrentes ou seus representantes legalmente constituídos. No caso do não comparecimento de qualquer proponente no momento, ou de seu representante, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

O prazo maximo para a entrega dos artigos a fornecer será de 72 horas, a contar da entrega do pedido.

Em antes da abertura das propostas serão lidos os preços basicos, acima dos quaes nenhuma proposta será aceita.

Estas propostas deverão ser entregues sem emendas ou rasuras, apresentadas em tres vias, sendo a primeira devidamente estampilhada com o sello regulamentar e este inutilizado de accordo com a lei em vigor e escripta na ordem numerica acima indicada, devendo ser mencionados os respectivos preços dos artigos em algarismo e por extenso, sob pena de serem recusadas pelo Conselho.

Os proponentes que tiverem obtido preferencia ficarão sujeitos, por occasião da assignatura do referido contracto, para garantia de sua execução, ao depósito de 10 % sobre o fornecimento provavel até o valor de réis 50:000\$000, e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se como mi-

nima a caução de seiscentos mil réis (600\$000). Este depósito será feito neste Regimento, devendo o respectivo documento ser exhibido por occasião da assignatura do contracto.

Os concorrentes que, tendo obtido preferencia, não comparecerem para firmar o respectivo termo de contracto, perderão a caução feita para garantia de sua assignatura. No caso de igualdade de preços entre dous ou mais artigos propostos, serão preferidos os do licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; no caso de novo empate, proceder-se-á a sorte.

Não será tomada em consideração qualquer offerta ou vantagem não prevista neste edital, nem propostas que contiverem apenas offerta de redução sobre a proposta mais baixa.

Na Secretaria desta Regimento serão prestadas aos interessados as informações que necessitarem. — 1.º tenente Rosemro Leal de Menezes, contador-thesoureiro secretario do Conselho.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA NACIONAL DE COMMUNICAÇÕES SEM FIO

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DE 22 DE MARÇO DE 1923

Srs. accionistas — Dando cumprimento ao que dispõe os nossos estatutos, a directoria da Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio convocou p-la primeira vez a assembléa geral ordinaria, para que os senhores accionistas tomem conhecimento e deliberem sobre o presente relatório, sobre o parecer do conselho fiscal e elejam os novos membros do mesmo conselho e seus suplentes.

A directoria tem o prazer de comunicar aos senhores accionistas que a companhia em seu primeiro anno de vida poudo desenvolver bastante sua actividade, tendo dado cumprimento rigoroso aos contractos que assignou.

Pelo balanço junto, os senhores accionistas poderão verificar a situação financeira da companhia. A directoria não a julga má, pois, apesar de não ser pequeno o montante das contas a re-

ceber, tudo indica um proximo e perfeito equilibrio. A companhia, com os recursos que possui e com o credito que alcançou, pensa poder em breve desenvolver ainda mais os seus negocios.

Finalmente, a directoria, certa de que tem procurado desempenhar do melhor modo o seu mandato, está inteiramente á disposição dos senhores accionistas para todo e qualquer esclarecimento, sobre a marcha dos negocios sociais.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1923.
 — Rodrigo Octavio Filho, presidente.
 — Louis Edgar Sanceau, gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio, desempenhando suas funções, examinou minuciosamente os actos e contas da directoria tendo a satisfação de verificar a exactidão com que os mesmos actos foram tomados, bem como a exactidão das referidas contas.

Nestas condições, o conselho fiscal é de parecer que a assembléa geral aprove os actos e contas da directoria.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1923.
 — J. L. Chandler. — Francisco Gonçalves do Couto Netto.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

Activo

Installações, machinismos e accessorios...	60:120\$580
Móveis e utensilios...	104:193\$854
Stock...	130:555\$886
Accões caucionadas...	5:000\$000
Diversas contas devidoras...	1.709:601\$836
	2.009:482\$250

Passivo

Capital realiado...	600:000\$000
Cação da directoria...	5:000\$000
Diversas contas, credores...	1.404:482\$250
	2.009:482\$250

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1922. — Director-presidente, Rodrigo Octavio Filho. — O contador, H. Estil (1.771).

José Constante & Comp.

(Secção bancaria)

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1923

Activo

Caixa.....	59:799\$365
Diversas contas, a saber:	
Clientes do Banco e outros.....	2:192\$120
Moedas.....	7:456\$845
Cambios.....	20:600\$950
Despesas geraes.....	9:129\$268
	39:379\$375
Total.....	99:179\$440

Passivo

Capital.....	50:000\$000
Diversas contas, a saber:	
Banco Commercial do Porto.....	36:468\$850
Clientes do Banco e outros.....	1:774\$560
Commissões.....	10:953\$430
	49:179\$440
Total.....	99:179\$440

Rio de Janeiro, 19 de março de 1923. — Por procuração de José Constante & Comp., J. V. Ferreira da Silva (1.764)

LLOYD SUL-AMERICANO**Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres**

RELATÓRIO DO ANNO DE 1922 APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS NA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 20 DE MARÇO DE 1923

Srs. accionistas — Do accôrdo com as leis em vigor e a disposição dos nossos estatutos, cumprimos o dever de apresentar o relatório, o balanço e as contas correspondentes ao exercício de 1922, assim como o parecer do conselho fiscal.

Não diminuiu nem se attenuou, como era licito esperar, a crise que tem avassalhado todos os ramos de actividade em nosso paiz, com especialidade o commercio, affectando sensivelmente a industria de seguros. A concorrência das empresas congêneres, nacionaes e estrangeiras, continua sempre severa. Os sinistros occorridos no presente exercício foram em extremo vultuosos. Apazar da todos esses factos adversos, o Lloyd Sul Americano acha-se em estado de franca prosperidade, mantendo a sua situação no mercado de seguros, como podeis verificar pelos dados que se seguem.

Responsabilidade

Durante o exercício encerrado em 31 de dezembro transacto, as nossas responsabilidades por seguros marítimos e terrestres montaram a 741:156:322\$997, assim discriminadas:

Seguros marítimos.....	414.851.123\$489
Seguros terrestres.....	326.294.201\$508
	741.156.322\$997

Premios recebidos

Os premios recebidos por esses seguros produziram a importância total de 3.177:746\$830, sendo de

Seguros marítimos.....	2.056.758\$787
Seguros terrestres.....	1.120.988\$043
	3.177.746\$830

Reseguros

Parte dessa receita foi applicada ao pagamento dos resseguros dados a outras companhias, para diminuição das nossas responsabilidades, de conformidade com a lei e com a norma de acção que seguimos.

Pelos resseguros feitos pagamos a importância de réis 409:036\$061, assim detalhada:

Resseguros marítimos.....	160:131\$041
Resseguros terrestres.....	248:905\$020
	409:036\$061

Sinistros

O pagamento de indemnizações pelos sinistros marítimos e terrestres occorridos, deduzidas as responsabilidades liquidadas pelas companhias resseguradoras, elevou-se a réis 1.379:500\$805, assim distribuidas:

Sinistros marítimos.....	658:752\$771
Sinistros terrestres.....	720:748\$034
	1.379:500\$805

Excedente

Falta a deducção das quantias empregadas no pagamento dos resseguros, dos sinistros marítimos e terrestres e demais encargos da companhia, ficou verificado um excedente do activo sobre o passivo de 1.085:035\$810, o qual teve a seguinte applicação:

Dividendo

De 12 % para 1932.....	192:000\$000
Imposto sobre o dividendo..	10:400\$000
	202:400\$000

Amortização das contas

Installação da nova sede.....	24:690\$090
Móveis e utensílios.....	14:458\$450
	39:148\$540

Reserva técnica

Para seguros terrestres.....	274:583\$300
Para seguros marítimos.....	336:228\$390
	610:811\$690

Reserva estatutaria

20 % dos lucros liquidados de 1922	92:371\$000
--	-------------

Reserva para sinistros

Fundo de previdencia.....	120:000\$000
---------------------------	--------------

Lucros suspensos

Saldo para 1923	29:904\$580
Total	1.085:035\$810

As nossas reservas

Merece destaque especial a meticulosa constituição das nossas reservas e garantias, accrescidas de lucros suspensos, para assegurar a solução dos nossos compromissos com os seguros realizados em vigor, a saber

Capital subscrito, não integralizado	2.400:000\$000
Capital realizado	1.600:000\$000
Reserva tecnica para seguros terrestres e marítimos.....	610:811\$690
Reserva estatutaria	400:000\$000
Reserva para sinistros.....	120:000\$000
Lucros suspensos	20:904\$580
	2.751:716\$270
	5.151:716\$270

Agradecimento

A directoria não pôde deixar de apresentar os seus melhores agradecimentos aos seus bons amigos, desta Capital e de outras localidades, cujo auxilio efficiente e espontaneo tanto tem concorrido para o desenvolvimento e prosperidade do Lloyd Sul Americano.

Taes agradecimentos são extensivos aos seus agentes e auxiliares, pelos esforços, zelo e actividade dedicadas ao augmento dos negocios e progresso da companhia.

Ficamos, Srs. accionistas, a vossa inteira disposição para quesquer outros esclarecimentos que sejam julgados necessários.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1923. — Henrique Lage, director-presidente. — João Augusto Alves, director-thezoureiro. — José D. Rache, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal do Lloyd Sul Americano, em observancia á lei e aos estatutos da sociedade examinou o balanço, as contas, a escrituração, assim como as operações correspondentes ao exercício de 1922, a que se refere o relatório da directoria, tendo a satisfação de verificar a exactidão, regularidade e concordancia das mesmas.

O Lloyd Sul Americano trilha um caminho de franca prosperidade, apezar da crise que tem affinido a vida do commercio e da industria, reflectindo-se sobre o ramo de seguros de maneira sensivel. A installação de novas agencias, augmentando a esphera de acção dos seus negocios, é penhor seguro do crescente desenvolvimento da companhia.

O conselho fiscal é do parecer que a assemblea geral approve o relatório e contas apresentados.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1923. — Dr. Laurício J. de M. Souto. — Francisco Xavier Ramos Toser. — Luis Baptista Lopes

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

Activo		Passivo	
Accionistas—Entradas a realizar.....	2.400.000\$000	Capital.....	4.000.000\$000
Deposito no thesouro Federal.....	200.000\$000	Títulos em deposito.....	429.000\$000
Ações caucionadas.....	60.000\$000	Caução da directoria.....	60.000\$000
Caixa: em dinheiro.....	32.358\$325	Credores diversos:	
Caixa: em sellos e estampilhas.....	2.371\$100	A)—Companhias Resseguradoras.....	7.178\$80
Bancos: c/e de movimento.....	808.302,72	B)—Diversos.....	190\$700
Bancos: depositos a prazo fixo	513.497\$900		7.369\$280
Bancos, títulos em custodia.....	189.000\$000	Dividendos não reclamados:	
Juros vencidos a receber.....	10.725\$ 00	1º dividendo de 1920.....	1.344\$000
Apólices geraes.....	378.543\$500	2º dividendo de 1921.....	8.495\$000
Títulos e efeitos de valor.....	95\$000		9.840\$000
Depositos judiciaes no thesouro Federal.....	40.000\$000	Imposto de fiscalização.....	26.598\$790
Devedores diversos:		Reserva estatutaria.....	307.629\$000
A)—Companhias Resseguradoras.....	123.635\$355	Excesso:—1.085.635\$810	
B)—Premios em atraso.....	14.195\$000	12 % de dividendo para	
Agencias.....	590.283\$899	1922.....	192.000\$000
Premios a receber.....	218.228\$219	Imposto sobre o divi-	
Obrigações a receber.....	19.707\$590	deado.....	10.400\$0 0
Instalação da nova sede.....	209.690\$030		202.400\$000
Móveis e utensilios.....	114.454\$450	Amortização: cia. ins-	
	5.926.072\$880	tallação da nova	
		sede.....	24.690\$090
		Amortização: cia. mo-	
		veis e utensilios....	14.458\$450
			39.148\$540
		Reserva tecnica para	
		seguros terrestres..	274.583\$300
		Reserva techdica para	
		seguros maritimos..	33.428\$390
			610.811\$690
		Reserva estatutaria.....	92.371\$000
		Reserva para sinistros.....	120.000\$000
		Lucros suspensos.....	20.904\$580
			1.085.635\$810
			5.926.072\$880

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1922.— *G. Mayer*, contador.— *Henrique Lage*, director-presidente.— *João Augusto Alves*, director-thesourreiro.— *José D. Rache*, director-gerente.

CONTA DE LUCROS E PERDAS FECHADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

Debito		Credito	
Seguros terrestres.....	248.905\$020	Lucros suspensos de 31	
Seguros maritimos.....	160.131\$041	de dezembro de	
		1921.....	332.336\$000
Seguros annullados.....	65.422\$400	A deduzir: gratificação	
Restituição de premios.....	1.968\$385	concedida á dire-	
		ctoria pela assem-	
Sinistros terrestres.....	720.748\$134	bléa geral.....	41.632\$470
Sinistros maritimos.....	658.752\$771		290.763\$530
		Reserva tecnica de 31 de dezembro	
Commissões a bonificações.....	623.899\$839	de 1921.....	654.834\$800
Honorarios e ordenados.....	383.333\$400		945.598\$330
Despesas geraes.....	119.512\$545	Premios de seguros terrestres.....	1.120.988\$743
Despesas judiciaes.....	2.127\$80	Premios de seguros terrestres.....	2.016.758\$787
Despesas de propaganda.....	46.108\$11		3.177.743\$830
Despesas de viagens.....	15.654\$400	Alugueis.....	7.695\$530
		Salvados.....	19.684\$608
Impostos: (A)—Séde.....	10.343\$319	Juros e descontos.....	81.519\$839
Impostos: (B)—Agencias.....	64.614\$424		4.232.293\$258
Saldo desta conta.....	1.085.635\$810		
	4.232.293\$258		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1922.— *G. Mayer*, contador.— *Henrique Lage*, director-presidente.— *João Augusto Alves*, director-thesourreiro.— *José D. Rache*, director-gerente.

COMPANHIA BRASILEIRA DE LACTI-
CÍNIOS

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO A AS-
SEMBLÉA GERAL ORDINAR A REALIZAR-
SE EM 22 DE MARÇO DE 1923.

Srs accionistas — Cumprindo o que determina o art. 24 dos nossos estatutos, vimos apresentar-vos os balanços do primeiro e segundo semestres do anno proximo passado, bem assim as contas do exercicio futuro, acompanhados do parecer do conselho fiscal, sobre cujos documentos deveis deliberar na proxima assembléa geral a realizar-se em 22 do corrente.

Conquanto os negocios sociaes já co-

tejam correndo com toda normalidade, conforme previamos quando vos apresentamos o relatório referente ao exercicio anterior, os resultados das operações commerciaes da nossa companhia ainda foram quasi nulos durante o anno transacto, continuando a figurar nos nossos balanços elevados prejuizos de varios exercicios anteriores. Mas folgamos em vos declarar que os nossos negocios se estão encaminhando para uma melhor situação, estando, esta directoria esperada em poder apresentar-vos, para o futuro, balanços demonstrando melhores resultados.

Deixam de ser publicados juntamente com esse os balanços e parecer do conselho fiscal, por já terem sido publicados

no *Diário Official* de 19 de janeiro ultimo os ditos documentos.

Durante o anno proximo passado não foi lavrado nenhum termo de transferencia de ações desta companhia.

De accordo com o que preceitúa o artigo 15 dos nossos estatutos, deveis eleger os membros do conselho fiscal que tem de servir até março do anno proximo futuro e bem assim os seus supplentes.

A directoria está inteiramente á vossa disposição, para vos prestar quaesquer outros esclarecimentos que julgardes necessarios á vossa boa orientação.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1923.
— Pela directoria, Dr. Antonio Teixeira de Sá Partes, presidente. (1.770).

ANNUNCIOS

A^a Praça

Lucas José Fraga comunica a esta praça a quem interessar possa que a partir desta data e por conveniências commerciaes passa a assignar-se Lucas José Soares Fraga.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1923. — Lucas José Soares Fraga.

Reconheço a firma de Lucas José Soares Fraga Rio, 20 de março de 1923.

Em testemunho de verdade estava o signal publico. — *Djalma Hermes*. (1.963) (.

A^a Praça

Manoel Pinho de Souza, solteiro, portuguez, commerciante, residente nesta cidade, declara que, para fins commerciaes, passa de ora em diante a assignar-se Manoel Pinho de Souza Coelho, sendo, sem embargo, validos todos os documentos por si firmados com o nome que até agora tem usado.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1923. — Manoel Pinho de Souza Coelho.

Reconheço a firma de Manoel Pinho de Souza Coelho. Rio de Janeiro, 20 de março de 1923.

Em testemunho de verdade estava o signal publico. — *Lino Moreira*. (1.769)

Banco do Rio de Janeiro

OTAVO DIVIDENDO

A partir do dia 2 de abril futuro, pagar-se-á na thesouraria deste banco, conforme a ordem alfabética, o ottavo dividendo, á razão de 12 % nos termos do art. 24 dos respectivos estatutos, e correspondente ao 2º semestre do anno findo. — O director presidente, *Jayme C. L. de Vasconcellos*. (1.778)

Banco de Hespanha e Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas para uma assembleia geral extraordinaria a realizar-se em 27 de março corrente, ás tres horas da tarde, na sede do banco, á rua da Candelaria n. 21, para modificação dos termos do art. 5º e para tratar do augmento do capital de accordo com o art. 4 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1923. — A directoria. (1.753) (.

Companhia Palacio da Candelaria

Nos termos do art. 147 do decreto de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos senhores accionistas, á rua da Candelaria n. 38, sobrado, sede da companhia, os documentos a que o mesmo se refere. — A directoria. (1.774)

Instruções para escripturação por partidas dobradas (decretos numero 13.746, de 3 de setembro de 1919 e 7.751, de 23 de dezembro de 1909 e lei n. 2.083, de 30 de julho de 1909), á venda na thesouraria desta repartição.

Preço do exemplar, 6\$000.

Companhia de Hotels Palace

Avenida Rio Branco n. 185

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, a realizar-se no dia 20 de abril proximo futuro, ás 14 horas, na sede social, á Avenida Rio Branco n. 185, para a leitura do relatório, parecer do conselho fiscal e approvação das contas do exercicio findo, bem como eleição da directoria, membros e supplentes do conselho fiscal.

Desde já se acham á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Os Srs. accionistas deverão depositar as suas acções no escriptorio da Companhia, até tres dias antes da data marcada para a assembleia, de conformidade com os estatutos. — A directoria. (1.765)

Companhia Minas e Viação de Matto Grosso

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da Companhia, á rua 1ª de Março n. 51, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1923. — A directoria. (1.762)

Empreza Brasileira de Diversões

De ordem do Sr. presidente, ficam convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral, no dia 31 do corrente, na sede da Empresa, á rua Visconde do Rio Branco n. 51, ás 2 horas da tarde. O assumpto a tratar será o de eleição de nova directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1923. — *Oswaldo Lima*, director secretario. (1.768).

Empreza de Melhoramentos da Baixada Fluminense

Rua Primeiro de março n. 73

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas desta Empresa a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 28 de março proximo, ás 14 horas, em sua sede, para delinear sobre as contas e relatórios da administração durante o anno findo, tomar conhecimento do parecer do conselho fiscal e eleger os membros effectivos e supplentes do mesmo conselho.

Ficam desde já á disposição dos Srs. accionistas os documentos mencionados no artigo 147 do decreto n. 434 de 4 do julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1923. — (1) *Visconde de Moraes, José*, director presidente. (1.775).

S. A. Agencia Americana

Para o cumprimento do que dispõe o artigo 143 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 14 horas do dia 31 do corrente, na sede desta sociedade, á Avenida Rio Branco numero 125, 3º andar.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1923. — A directoria. (1.766)

Empreza S. João da Matta

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria a 31 do corrente, ás 13 horas, na sede da empresa, á Avenida Gomes Freire n. 83, afim de julgarem a gestão da directoria e as contas do anno passado, bem como elegarem o conselho fiscal.

Ficam, desde esta data até a reunião da assembleia, suspensas as transferencias de acções.

As acções ao portador deverão ser depositadas no escriptorio, até a véspera da mesma reunião.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1923. — *João Felipe Pereira*, director-presidente-thesoureiro. (1.000)

Companhia Electro Siderurgica Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 15 horas do dia 23 deste mez, no escriptorio da companhia, á rua Frei Caneca n. 121, 1º andar.

Ordem do dia: relatório e contas da administração referentes ao exercicio de 1922 e parecer do conselho fiscal. — Eleição da directoria e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1923. — A directoria. (1.522)

Companhia Fabril de Sabonete Santelmo

Perfumaria Guitry

Ficam á disposição dos senhores accionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1923. — *Antonio Lopes Valle*, director gerente.

SOCIEDADE ANONYMA «EMPRESA DA URCA»

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 31 DE MARÇO CORRENTE

Os Srs. accionistas desta empresa são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 31 do corrente mez ás 14 horas, em sua sede, á rua da Candelaria n. 38, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas da directoria referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro proximo passado, parecer do conselho fiscal de accordo com os estatutos em vigor, proceder-se a eleição do conselho fiscal e supplentes que devem funcionar no presente anno administrativo e, finalmente, deliberar-se sobre o cargo de secretario da empresa, actualmente vago.

Os accionistas possuidores de acções ao portador deverão depositar-as na sede da empresa até o dia 27 do corrente mez, conforme determinam os estatutos.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1923. — *Oscar de Almeida Gama*, director presidente.

Lloyd Sul Americano

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres (*)

Do dia 12 do corrente mez em diante se pagará na sede, á Avenida Rio Branco numero 47, 2º andar, o 3º dividendo de 12 %, correspondente ao anno de 1922.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1923. —
A directoria.

(*) (Reproduzido por ter sahido com incorrecção.) (1.609)

A' praça

Communico a esta e ás demais praças do paiz e do estrangeiro que organizei a firma commercial que gira, nesta praça, sob a razão de **Christiano S. Mattos**, registrada M. M. Junta Commercial sob o n. 38.836, como sucessora de **Mattos, Maia & Comp.** e com séle á rua Buenos Aires n. 60.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1923. —
Christiano Soares de Mattos.

Reconheço a firma de **Christiano Soares de Mattos**. Em testemunho da verdade (estava o signal publico).

Rio de Janeiro, 19 de março de 1923. —
Ibrahim Machad. (1.719)

A' praça

Os abaixo assignados, socios que compunham a firma **Mattos, Maia & Comp.**, comunicam que dissolveram a sociedade, conforme o distracto social archivado na M. M. Junta Commercial do Rio de Janeiro sob o n. 90.289, retirando-se todos pagos e satisfeitos de seus have e...

Outrosim comunicam que assumiu o activo e passivo da dita firma o Sr. **Christiano Soares de Mattos Maia**, o qual deixa de assignar o appellido «Maia», que adoptára por conveniencia commercial e que organizou a firma commercial que gira nesta praça sob a razão de **Christiano S. Mattos**, como successor de **Mattos, Maia & Comp.**, á rua de Buenos Aires n. 60.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1923. —
Christiano Soares de Mattos. — Adelstano Soares de Mattos. — Canido Carneiro Soares de Mattos.

Reconheço a firma de **Christiano Soares de Mattos**. Em testemunho da verdade (estava o signal publico).

Rio de Janeiro, 19 de março de 1923. —
Ibrahim Machado (1.749)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Indemnizadora

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente mez, ás 14 horas, na sede desta companhia, á rua da Quitanda n. 126, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, assim como para elegerem dous directores e os membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1923 — Os directores: **Alberto Sestini, Seraphim Fernandes Claret Junior e Ernesto Ferreira.** (1.601)

LEI DA DESPEZA — 1923

Acha-se á venda na thesouraria desta repartição.

Preço do exemplar, 6\$500.

Companhia Petropolis Industrial

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 22 de março de 1923, ás 13 horas, no escriptorio da Companhia, á Avenida Barão do Rio Branco n. 254, nesta cidade de Petropolis, para apresentação do relatório e balanço do anno social de 1922, e parecer do conselho fiscal.

Tendo terminado o mandato da directoria, se procederá nessa occasião á eleição da nova directoria para os proximos cinco annos e á eleição do conselho fiscal e supplentes para o anno corrente.

Petropolis, 28 de fevereiro de 1923.

Companhia Petropolis Industrial

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á avenida Barão do Rio Branco n. 254, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Petropolis, 28 de fevereiro de 1923. —
A directoria. (1.281)

Companhia Ferro Carril Carioca

Communicamos que estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da Companhia, em sua estação dos Arcos, todos os documentos a que se refere o art. 147, ns. 1, 2 e 3, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1923. —
A directoria.

(Empresa Neptuno) Sociedade Anonyma

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 de março proximo futuro, ás 14 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 4, 3º andar, afim de deliberarem sobre o relatório da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1922, e elegerem o conselho fiscal que deverá servir no exercicio financeiro de 1923.

Os Srs. accionistas deverão depositar na caixa da sociedade, as suas acções, com tres dias de antecedencia para que possam tomar parte na assembléa geral.

Ficam desde já á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da sociedade, os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1923. —
A directoria (1.665).

Companhia Ferro Carril Carioca**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 27 de março á 1 hora da tarde, no seu escriptorio social, sito na estação dos Arcos, afim de resolverem sobre a prestação de contas da administração e eleição do conselho fiscal e supplentes.

As procurações deverão ser alli depositadas até o dia 24 e as acções ao portador até o dia 17 do mesmo mez, nos termos o para o fim dos arts. 7 e 14 dos estatutos.

Ficam desde já suspensas as transferencias das acções nominativas.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1923. —
Casemiro J. P. de Menezes, presidente — **José Barros dos Santos**, secretario. (1.435) (*)

Companhia Nacional de Armazens Geraes**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem na sede da Companhia, á rua General Camara n. 21, ás 13 horas do dia 31 do corrente, para assistirem á leitura do relatório e aprovação do balanço do anno de 1922, bem como para procederem á eleição da directoria e membros do Conselho Fiscal.

As acções deverão ser depositadas com tres dias de antecedencia.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1923. —
A directoria. (1.556) (*)

Companhia Nacional de Altos Fornos**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 15 horas do dia 30 deste mez, no escriptorio da companhia á rua General Fedra n. 149.

Ordem do dia: relatório e contas da administração referentes ao exercicio de 1922 e parecer do conselho fiscal. — Eleição da directoria e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1923 —
A directoria. (1.541)

Companhia Locativa e Construtora**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinaria, ás 15 horas do dia 31 deste mez, no escriptorio da companhia, á rua Frei Caneca numero 121.

Ordem do dia: relatório e contas da administração referentes ao exercicio de 1922 e parecer do Conselho Fiscal. — Eleição da Directoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1923. —
A directoria. (1.540)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem á reunião da assembléa geral ordinaria que terá logar ás 14 1/2 horas do dia 26 de março, no escriptorio da companhia á rua General Camara n. 55, 4º andar, para prestação de contas, conhecimento do relatório e parecer do conselho fiscal referentes ao anno de 1922, procedendo-se em seguida á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

As acções ao portador deverão ser depositadas até a vespéra da reunião, no escriptorio da companhia.

Ficam suspensas as transferencias das acções nominativas e a conversão e desdobramento das ao portador a começar do dia 10 de março até o dia seguinte ao da reunião da assembléa.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1923. —
A directoria. (1.489)

Codigo de Contabilidade da União

— (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 e decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922) acha-se á venda na thesouraria desta repartição.

Preço do exemplar, 5\$000.